IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Jundiaí

27 DE NOVEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 5915

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração..... 03 a 06
Leis..... 06 a 08
Decretos..... 08 a 14
Gestão de Pessoas..... 14 a 35
Finanças..... 36 a 44
Iprejun..... 44
Dae..... 45
Promoção da Saúde..... 45 e 46
Faculdade de Medicina de Jundiaí..... 46
Infraestrutura e Serviços Públicos..... 47
Educação..... 47 a 77
Fundação Casa da Cultura..... 78

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo..... 78 a 284

Prefeitura
de Jundiaí

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

AVISO

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico n° 225/2026 – Aquisição de camisa tática, calça tática e outros, destinado a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte.

Processo SEI Nº 34439/2026

I – Fica expedido **NOVOS ANEXOS II (Especificações Técnicas – Uniformes dos Agentes de Trânsito) e III (Especificações Técnicas – Uniformes de Sinalização),** sendo que os mesmos estarão disponíveis, na integra, no site, www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/ Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais);

II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no **dia 11 de dezembro de 2026, às 09:00 horas**.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: HELOISA KLEMM SCARPIM

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de **Pregão Eletrônico n° 225/2026**, de 17 de novembro de 2026.

Jundiaí, em 26 de novembro de 2026.
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

AVISO

PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2026 – Aquisição de kits de bicicletas e acessórios para ciclismo, destinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Processo SEI Nº 13938/2026

I - Fica estipulada a seguinte data para a licitação abaixo elencada.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no **dia 10 de dezembro de 2026, às 09:30 horas.**

Pregoeiro(a) Responsável: PAULA VARELA FLORIANO.

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais);

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiaí, em 26 de novembro de 2026.
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2026
OBJETO: Contratação de serviços de softwares da suíte de soluções da Autodesk, compreendendo as licenças de uso e suporte técnico, com serviços de treinamento e assessoria técnica, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 14 de dezembro de 2026.
Pregoeiro (a) responsável: ERIC SCHMIDT JARDIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2026
OBJETO: P.S. de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde (rss), exumação e carcaças de animais, com forn. materiais e transporte, destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2026.
Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RETIFICAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 241/2026
Na publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 241/2026 no dia 26/11/2026, Edição 5914;
Onde se lê:
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, feijão carioquinha, fubá de milho, farinha de trigo e outros, que deverão ser entregues em 105 (cento e cinco) unidades escolares e no almoxarifado, destinado a Secretaria Municipal de Educação.
Leia-se:
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, feijão carioquinha, fubá de milho, farinha de trigo e outros, que deverão ser entregues em 105 (cento e cinco) unidades escolares e no almoxarifado, sob o Sistema de Registro de Preços.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 211/2026
OBJETO: NOTEBOOKS, PROJETORES MULTIMIDIA E OUTROS - SMADS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
EMPRESA: ESPACO 2 TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Lote: 1 - LOTE 1 - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

LOTES FRACASSADOS
1 - LOTE 1 - COTA PRINCIPAL

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 25/11/2026 09:18:34
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 25/11/2026 10:18:34
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 211/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
FERIGATO SERVIÇOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Lote: LOTE 2 - Cota Reservada
Item(ns) :
3 - TABLET DE NO MINIMO 10 POLEGADAS COM CANETA. - Cota Reservada - Marca: P625NZADZTO - Qtde: 7,00 - Valor Unitário: R$ 2.400,00 - Valor Total: R$ 16.800,00
6 - APARELHO DE TELEFONE CELULAR CONFORME ANEXO - Cota Reservada - Marca: MOTOROLLA FUSION - Qtde: 13,00 - Valor Unitário: R$ 2.500,00 - Valor Total: R$ 32.500,00
Valor Total Lote: R$ 49.300,00
SIRIUS.X INTELIGENCIA COMERCIAL LTDA
Lote: LOTE 3 - Cota Principal
Item(ns) :
2 - PROJETOR MULTIMIDIA (CONFORME DESCRICAO EM ANEXO) - Cota Principal - Marca: EPSON E24 - Qtde: 7,00 - Valor Unitário: R$ 3.614,00 - Valor Total: R$ 25.298,00
5 - CAIXA DE SOM ATIVA - ALTO FALANTE 12" - Cota Principal - Marca: HAYONIK - Qtde: 5,00 - Valor Unitário: R$ 1.140,00 - Valor Total: R$ 5.700,00
8 - TV SMART LED 4K 55". - Cota Principal - Marca: HISENSE - Qtde: 5,00 - Valor Unitário: R$ 2.229,00 - Valor Total: R$ 11.145,00
9 - TV LED 4K ULTRA HD 75" (3840 X 2160) - Cota Principal - Marca: TV SAMSUNG - Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R$ 5.080,00 - Valor Total: R$ 10.160,00
Valor Total Lote: R$ 52.303,00
43.934.347 EDER COSTA ME
Lote: LOTE 4 - Cota Reservada
Item(ns) :
4 - KIT TECLADO E MOUSE COM FIO - Cota Reservada - Marca: MULTI - Qtde: 7,00 - Valor Unitário: R$ 100,00 - Valor Total: R$ 700,00
7 - CABO DE REDE UTP CAT 5E BLINDADO, PARA CONECTOR RJ-45 - Cota Reservada - Marca: MTP - Qtde: 10,00 - Valor Unitário: R$ 4,48 - Valor Total: R$ 44,80
11 - SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR COM SISTEMA ORBITAL - Cota Reservada - Marca: VINIK - Qtde: 5,00 - Valor Unitário: R$ 110,00 - Valor Total: R$ 550,00
12 - FILTRO DE LINHA REGUA METAL EXTENSAO 8 TOMADAS PROFISSIONAL - Cota Reservada - Marca: MULTICRAFT - Qtde: 20,00 - Valor Unitário: R$ 120,00 - Valor Total: R$ 2.400,00
14 - SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE 32 A 80 POL - Cota Reservada - Marca: COOWOO - Qtde: 7,00 - Valor Unitário: R$ 305,00 - Valor Total: R$ 2.135,00
15 - CABO HDMI 2.1 8K HDR ULTRA HD DINAMICO - 1.5 METRO - Cota Reservada - Marca: PIX - Qtde: 20,00 - Valor Unitário: R$ 25,50 - Valor Total: R$ 510,00
16 - CONVERSOR VGA X HDMI, COM AUDIO E VIDEO - Cota Reservada - Marca: DIGITUS (IMPORTADO) - Qtde: 14,00 - Valor Unitário: R$ 27,00 - Valor Total: R$ 378,00
Valor Total Lote: R$ 6.717,80

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

AVISO

RERRATIFICAÇÃO II - CONCORRÊNCIA Nº 017/2026 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Processo SEI Nº 19376/2026

I – Ficam disponibilizados modelos de declarações constantes dos Anexos I-A e I-B do Edital da Concorrência em epígrafe, previstos, respectivamente, nas cláusulas 9.6.4 e 9.6.5 do Edital.

II – Fica disponibilizado novo modelo do Anexo V do Edital, incluídos os itens VIII e IX, em correspondência às alíneas "k" e "l" do subitem 9.9.1 do Edital.

III - Fica incluído, no tópico *Recursos Próprios e Uso de Marca para Assinatura* constante do Anexo III, o sítio eletrônico para acesso aos arquivos oficiais do Brasão e da Identidade Visual da Prefeitura Municipal de Jundiaí: https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1IfzMsE3cpIFKoDXIRxIQkj0HmGQTgWnq.

IV – Fica suprimido, por duplicidade de numeração, o segundo dispositivo identificado como subitem 11.12.1 constante do Edital da Concorrência em epígrafe, que possuía o seguinte teor:

***"11.12.1.** Encerrado o julgamento final das propostas e decididos os recursos, será convocada inicialmente a licitante classificada em primeiro lugar para apresentação dos documentos de habilitação. Caso seja inabilitada, serão convocadas sucessivamente as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, até que se apure licitante habilitada."*

V – Considerando que as alterações promovidas por esta Rerratificação possuem caráter formal e elucidativo, não implicando modificações nas condições estabelecidas para a elaboração das propostas, fica mantida a data originalmente designada para recebimento dos envelopes e realização da sessão pública.

VI – Ressalta-se que a disponibilização dos modelos de declarações possui caráter orientativo, não afastando a aceitação de documentos equivalentes que atendam integralmente ao conteúdo e à finalidade das exigências editalícias.

VII – Ficam ratificadas as demais disposições do Edital da Concorrência nº 017/2026, de 08 de outubro de 2026, bem como do Termo de Rerratificação, de 10 de novembro de 2026, permanecendo inalterado o prazo limite para entrega dos envelopes nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4 no dia 04 de dezembro de 2026, até as 09:30 horas e a data da sessão pública programada para o mesmo dia, às 10:00 horas.

Jundiaí, em 27 de novembro de 2026.
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 195/2026
OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN, FLUOR GEL E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
EMPRESA: ABSOL.SAUDE IMP.EXP.E COM.DE PROD.P/SAUDE LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 6 - ESCOVA DENTAL ADULTO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
Item: 9 - HIDROXIDO DE CALCIO PA (10 G) - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 9 - HIDROXIDO DE CALCIO PA (10 G) - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 3 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTACAO (100ML) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
EMPRESA: AIRMED LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 9 - HIDROXIDO DE CALCIO PA (10 G) - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 14 - ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO COM 6 G. - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.
Item: 14 - ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO COM 6 G. - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.
EMPRESA: E.C.S. TEC EM SAUDE, COM, IMP E EXPORT LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 3 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTACAO (100ML) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
Item: 14 - ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO COM 6 G. - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
EMPRESA: GAMA CARE DISTRIBUIDORA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 3 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTACAO (100ML) - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme

previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.
Item: 5 - FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.
Item: 14 - ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO COM 6 G. - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.
EMPRESA: LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 6 - ESCOVA DENTAL ADULTO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

INABILITAÇÕES
EMPRESA: ABSOL.SAUDE IMP.EXP.E COM.DE PROD.P/SAUDE LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS FRACASSADOS
9 - (20291) HIDROXIDO DE CALCIO PA (10 G) - COTA PRINCIPAL
9 - (20291) HIDROXIDO DE CALCIO PA (10 G) - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 25/11/2026 10:46:49
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 25/11/2026 11:46:49
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 195/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
A M MOLITERNO LTDA EPP - Item(ns) :
5 - FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL - Cota Reservada - Marca: CARESTREAM DENTAL - R$ 247,40/CAIXA
MEDFIO INDUST.E COM. DE ARTIGOS ODONT. LTDA - Item(ns) :
6 - ESCOVA DENTAL ADULTO - Cota Principal - Marca: MEDFIO - R$ 0,57/PECA
6 - ESCOVA DENTAL ADULTO - Cota Reservada - Marca: MEDFIO - R$ 0,57/PECA
DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA - Item(ns):
4 - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, ESTERIL, 30G CURTA - Cota Principal - Marca: D CARE - R$ 25,80/CAIXA
AIRMED LTDA - Item(ns) :
3 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTACAO (100ML) - Cota Principal - Marca: MAQUIRA - R$ 14,20/FRASCO
3 - OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTACAO (100ML) - Cota Reservada - Marca: MAQUIRA - R$ 14,20/FRASCO
5 - FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL - Cota Principal - Marca: SCIENTIFIC - R$ 240,00/CAIXA
10 - PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE - Cota Principal - Marca: ALVEOLEX / BIODINAMICA - R$ 34,10/FRASCO
14 - ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO COM 6 G. - Cota Reservada - Marca: 3M - R$ 87,00/FRASCO
14 - ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL, FRASCO COM 6 G. - Cota Principal - Marca: 3M - R$ 87,00/FRASCO
AGAPE MEDICAL LTDA EPP - Item(ns) :
1 - LIQUIDO DE DAKIN (1000 ML) - Cota Principal - Marca: ASFER - R$ 7,25/LITRO
1 - LIQUIDO DE DAKIN (1000 ML) - Cota Reservada - Marca: ASFER - R$ 7,25/LITRO
4 - AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL, ESTERIL, 30G CURTA - Cota Reservada - Marca: UNIQMED - R$ 27,10/CAIXA
E.C.S. TEC EM SAUDE, COM, IMP E EXPORT LTDA EPP - Item(ns) :
2 - FLUOR GEL, SABOR TUTTI-FRUTTI 200 ML - Cota Principal - Marca: FLUORSUL - R$ 5,35/FRASCO
2 - FLUOR GEL, SABOR TUTTI-FRUTTI 200 ML - Cota Reservada - Marca: FLUORSUL - R$ 5,35/FRASCO
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA EPP - Item(ns) :
7 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 - Cota Principal - Marca: DENTSPLY - R$ 9,00/PECA
7 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 - Cota Reservada - Marca: DENTSPLY - R$ 9,00/PECA
8 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 - Cota Reservada - Marca: DENTSPLY - R$ 9,00/PECA
8 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 - Cota Principal - Marca: DENTSPLY - R$ 9,00/PECA
10 - PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE - Cota Reservada - Marca: ALVEOLEX / BIODINAMICA - R$ 34,90/FRASCO
11 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 - Cota Principal - Marca: DENTSPLY - R$ 9,40/PECA
11 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 - Cota Reservada - Marca: DENTSPLY - R$ 9,40/PECA
12 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 - Cota Principal - Marca: DENTSPLY - R$ 9,40/PECA
12 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3,5 - Cota Reservada - Marca: DENTSPLY - R$ 9,40/PECA
13 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 - Cota Principal - Marca: DENTSPLY - R$ 9,40/PECA
13 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 - Cota Reservada - Marca: DENTSPLY - R$ 9,40/PECA

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA - 2/2026
OBJETO: EXECUCAO DE OBRA DE DUPLICACAO DA AV. LUIZ ZORZETTI, NESTA CIDADE – SMISP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 19/11/2026 14:01:53
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 19/11/2026 15:01:53
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o CONCORRÊNCIA - 2/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

SCK INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA – Item 1 - OBRA DE PAV. ASF. E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS VIAS URBANAS - Valor Total: R$ 68.124.698,08 (sessenta e oito milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e oito centavos), considerando o prazo de execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V E REAJUSTE CONTRATUAL V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 159/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 07.615-2/2021, 15.010-6/2021 E SEI PMJ.0029037/2024. ASSINATURA: 16/11/2026. VALOR TOTAL: R$ 165.120,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE 08 (OITO) EQUIPAMENTOS VENTILADOR MECÂNICO DE SUPORTE A VIDA PARA TRATAMENTO INVASIVO, PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 274/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRED POUP E INVEST FRONTEIRAS DO PARANA, STA CATARINA E SAO PAULO. PROCESSO Nº 12.684-9/22 E SEI PMJ.0041176/2024. ASSINATURA: 18/11/2026. VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E

ADMINISTRAÇÃO

DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO POR 12 MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30648/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JRT INTERMEDIAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA ME VALOR TOTAL R$ 2560,00 OBJETO: MATERIAL GRÁFICO, ESPECIFICAMENTE CARTÕES DE PRÉ-NATAL PARA GESTANTES - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31520/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CONTEBOX CONTAINER E MODULOS LTDA VALOR TOTAL R$ 75000,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINER MODULAR HABITÁVEL - SMSP DESTINADO SECR. MUN. DE SEGURANÇA PUBLICA, CONVENIO: CAF-REEMBOLSO/PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL URBANO COMPRA DIRETA OBRAS/ MAN. VEIC. Nº 45/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30665/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 20,40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS OPERACIONAIS - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 540/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30666/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 983,90 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS OPERACIONAIS - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 540/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30667/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 102,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS OPERACIONAIS - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 540/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30669/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 1098,82 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS OPERACIONAIS - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 540/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30670/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME VALOR TOTAL R$ 177,60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS OPERACIONAIS - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 540/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30671/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: W. FERRANTI LTDA VALOR TOTAL R$ 4681,86 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS OPERACIONAIS - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 540/2026.

LEIS

LEI N.º 10.683, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Denomina **"Rua João Carlos Pereira Donato"** a Rua 12 no loteamento Recanto das Uvas (Bairro do Poste).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **"Rua João Carlos Pereira Donato"** a Rua 12 localizada no loteamento Recanto das Uvas, no Bairro do Poste, conforme assinalado no croqui integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



LEI N.º 10.684, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Denomina **"Praça Camila Mongiat Donato Wood"** a área pública localizada na Rua Francisco Guerra (Colônia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada ***"Praça Camila Mongiat Donato Wood"*** a área pública localizada na Rua Francisco Guerra, no bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil



LEIS

LEI N.º 10.685, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o *"Desfile de Cavaleiros e Cavalgada Beneficente"* (setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n° 2.376, de 21 de novembro de 1979, o *"Desfile de Cavaleiros e Cavalgada Beneficente"*, a realizar-se anualmente em setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI N.º 10.686, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **"Dia Municipal das Mulheres e das Meninas na Ciência"** (11 de fevereiro) e estabelece diretrizes para a promoção do protagonismo feminino na ciência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **"Dia Municipal das Mulheres e das Meninas na Ciência"**, celebrado anualmente em 11 de fevereiro.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá promover políticas, programas e ações voltados ao fortalecimento do protagonismo de meninas e mulheres na ciência, com os seguintes objetivos:
I – incentivar a participação de meninas e mulheres nas diversas áreas do conhecimento científico, tecnológico e de inovação;
II – promover a equidade de gênero no acesso à formação acadêmica e às carreiras científicas;
III – valorizar a contribuição histórica e contemporânea de mulheres cientistas;
IV – contribuir para a superação de estereótipos de gênero e barreiras culturais relacionadas à ciência.

Art. 3º. As ações previstas nesta lei poderão ser desenvolvidas, dentre outras formas, por meio de:
I – realização de campanhas educativas e de conscientização;
II – promoção de eventos, seminários, oficinas, palestras e atividades formativas;
III – incentivo a projetos pedagógicos no âmbito da educação básica;
IV – estímulo à participação de estudantes em atividades científicas, feiras, olimpíadas do conhecimento e programas de iniciação científica;
V – articulação com instituições de ensino superior, centros de pesquisa, organizações da sociedade civil e setor produtivo;
VI – desenvolvimento de ações que ampliem o acesso de meninas e mulheres às áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM).

Art. 4º. O Poder Executivo poderá dar ampla divulgação ao Dia Municipal das Mulheres e das Meninas na Ciência, por meio dos canais oficiais de comunicação, incluindo sítios eletrônicos, redes sociais institucionais e outros meios de comunicação pública.
Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deverá, sempre que possível, contemplar conteúdos informativos, educativos e de valorização de mulheres cientistas, com vistas à promoção da participação de meninas e mulheres nas áreas científicas e tecnológicas.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta lei.

Art. 6º. A implementação das ações decorrentes desta lei observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as diretrizes das políticas públicas já existentes.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI N.º 10.687, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026
Institui o Programa Municipal de Rotas Seguras e Acessíveis para a Pessoa Idosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Rotas Seguras e Acessíveis para a Pessoa Idosa, destinado a promover condições adequadas de segurança, acessibilidade, mobilidade, autonomia e circulação das pessoas idosas nos deslocamentos cotidianos.

Art. 2º. O Programa terá como objetivos:
I – facilitar o acesso da população idosa aos serviços públicos, equipamentos de saúde, transporte coletivo, comércio, espaços de convivência, lazer, cultura e demais serviços de interesse comunitário;
II – prevenir quedas, acidentes e situações de risco nos deslocamentos realizados a pé;
III – favorecer a permanência da pessoa idosa na vida comunitária e o exercício de sua autonomia;
IV – priorizar intervenções em locais de maior circulação ou concentração de pessoas idosas.
Art. 3º. Para os fins desta lei, consideram-se Rotas Seguras e Acessíveis para a Pessoa Idosa os trajetos urbanos que conectem áreas residenciais a locais de uso frequente pela população idosa, especialmente:
I – Unidades Básicas de Saúde – UBS;
II – hospitais, ambulatórios e demais estabelecimentos públicos de saúde;
III – farmácias e estabelecimentos de atendimento à saúde;
IV – pontos e terminais de transporte coletivo;
V – Centros de Convivência da Pessoa Idosa e demais equipamentos de convivência;
VI – equipamentos da assistência social;
VII – mercados, feiras e estabelecimentos de serviços essenciais;
VIII – praças, parques, centros esportivos e equipamentos de lazer;
IX – equipamentos culturais e educacionais;
X – órgãos e equipamentos públicos de atendimento ao cidadão;
XI – outros locais definidos como relevantes para a mobilidade e a participação social da pessoa idosa.

Art. 4º. Na identificação e no planejamento das Rotas Seguras e Acessíveis, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes elementos:
I – condições de conservação, nivelamento e continuidade das calçadas;
II – existência e adequação de rampas de acessibilidade e rebaixamentos de guia;
III – obstáculos que dificultem ou impeçam a circulação de pedestres;
IV – existência de buracos, desníveis, degraus, pisos irregulares ou outros fatores que ofereçam risco de queda;
V – condições de iluminação pública;
VI – segurança e adequação das travessias de pedestres;
VII – localização, acessibilidade e condições dos pontos de parada do transporte coletivo;
VIII – existência de bancos ou outros pontos adequados para descanso ao longo de trajetos de maior extensão;
IX – sinalização horizontal e vertical destinada à orientação e segurança dos pedestres;
X – arborização urbana, especialmente quando raízes, galhos ou outros elementos comprometam a circulação ou a acessibilidade;
XI – drenagem e demais condições que possam prejudicar a circulação em períodos de chuva;
XII – demais condições urbanísticas que possam representar risco ou dificultar a mobilidade da pessoa idosa.

Art. 5º. Na definição das Rotas Seguras e Acessíveis poderão ser priorizados:
I – locais com maior concentração de pessoas idosas;
II – regiões com maior vulnerabilidade social;
III – trajetos de acesso a unidades de saúde;
IV – trajetos utilizados para acesso ao transporte coletivo;
V – locais que apresentem histórico ou maior incidência de quedas e acidentes envolvendo pedestres;
VI – áreas identificadas a partir de demandas da população, dos equipamentos públicos e dos órgãos municipais competentes.

Art. 6º. As Rotas Seguras e Acessíveis poderão contemplar, conforme planejamento e disponibilidade orçamentária:
I – manutenção e adequação de calçadas e caminhos de circulação;

LEIS

II – melhoria das condições de travessia de pedestres;
III – implantação ou adequação de rampas e rebaixamentos de calçadas;
IV – melhoria da iluminação dos trajetos;
V – adequação de pontos de parada do transporte coletivo;
VI – instalação ou melhoria de sinalização;
VII – implantação de pontos de descanso em locais tecnicamente adequados;
VIII – adequação ou manejo da arborização urbana quando esta comprometer a acessibilidade e a segurança da circulação;
IX – outras intervenções urbanísticas destinadas à segurança e à acessibilidade das pessoas idosas.

Art. 7º. O Poder Público poderá promover a identificação e o mapeamento das Rotas Seguras e Acessíveis, utilizando, sempre que possível, dados e informações provenientes dos serviços públicos, estudos técnicos, participação popular e manifestações dos equipamentos municipais de atendimento à pessoa idosa.

Art. 8º. Poderão ser considerados, na identificação e no aperfeiçoamento das Rotas Seguras e Acessíveis, dados e contribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, dos equipamentos públicos, das entidades da sociedade civil e da própria população idosa.
Art. 9º. A implantação das medidas previstas nesta Lei observará o planejamento urbano municipal, as normas de acessibilidade vigentes, a disponibilidade orçamentária e financeira e as competências dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 10. As disposições desta lei poderão ser implementadas de forma gradual e integrada às ações e programas municipais já existentes nas áreas de mobilidade, acessibilidade, saúde, assistência social, infraestrutura urbana, arborização, transporte e direitos da pessoa idosa.

Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

LEI N.º 10.688, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Lei 8.808/2017, que institui a Campanha de Prevenção e Combate à Obesidade, para incluir diretrizes sobre a utilização de medicamentos no tratamento da obesidade.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2026, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 8.808, de 05 de julho de 2017, que institui a Campanha de Prevenção e Combate à Obesidade, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:
"Art. 1º-A. O Poder Executivo poderá, mediante critérios técnicos e disponibilidade orçamentária, avaliar a inclusão de medicamentos indicados para o tratamento da obesidade, tais como a Tirzepatida ou similar, desde que aprovados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e observadas as diretrizes do sistema público de saúde.
Parágrafo único. A implementação das ações previstas no caput poderá se dar mediante o estabelecimento de protocolos clínicos e critérios de atendimento, cabendo ao Poder Executivo firmar convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas, universidades e centros de pesquisa." (NR)

Art. 2º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Assinada digitalmente
FÁBIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.954, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0041417/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.238 - SECR. MUN. DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PROPRIA	
	R$	9.000,00
	TOTAL....R$	9.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

16.01.19.573.0188.2045	INOVA +	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	9.000,00
	TOTAL....R$	9.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 26 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.955, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO OPERACIONAL PARA A GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ. PROCESSO SEI 41069/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.213 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA PUBLICA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 56.636,53 (CINQÜENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5501	F U N D O M U N I C I P A L CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL	
	R$	56.636,53
	TOTAL....R$	56.636,53

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 26 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.956, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DESTINADA À COBERTURA DE DESPESAS RELACIONADAS À AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA A GUARDA MUNICIPAL, DESTINADA AO SETOR DE PROTEÇÃO À PESSOAS IDOSA, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025.429.20005, SC: 817.587. PROCESSO SEI 39816/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.245 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA PUBLICA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.552,50 (SETE MIL QUINHENTOS E CINQÜENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6823	SSP/EMENDA DEP. ADILSON BARROSO/AQUISIÇÃO VIATURA	
	R$	7.552,50
	TOTAL....R$	7.552,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 26 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.958, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM O CONTRATO 156-1/2026, SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2026. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0037634/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.254 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.233.072,68 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R$ 1.233.072,68
TOTAL....R$ 1.233.072,68

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.04.122.0191.2003 G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA
R$ 40.000,00

14.01.10.301.0191.2188 R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
3.3.90.48.00 O U T R O S A U X Í L I O S FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
0000 PROPRIA
R$ 77.869,79

14.01.10.302.0191.2186 R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R$ 492.130,21

15.01.08.243.0199.2210 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R$ 114.361,30

15.01.08.244.0199.2085 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
0000 PROPRIA
R$ 100.000,00

17.01.20.605.0188.2893 AMPLIAR E QUALIFICAR O ESCOLAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ABASTECIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 36.958/2026

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R$ 51.683,84

19.01.06.181.0193.2211 MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PROPRIA
R$ 30.000,00

23.01.04.122.0192.2179 DIVISÃO DE GESTÃO ESPORTIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R$ 70.672,52

23.01.27.812.0192.2771 M A N U T E N Ç Ã O E C O N S E R V A Ç Ã O S D O S COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R$ 256.355,02

TOTAL....R$ 1.233.072,68

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 26 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.959, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM O CONTRATO 156-1/2026, SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2026. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0037634/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.195 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.713.471,30 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R$ 3.713.471,30
TOTAL....R$ 3.713.471,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA
0000 PROPRIA
R$ 1.300.000,00
3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
0000 PROPRIA
R$ 100.000,00
10.01.04.122.0190.2029 GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA
R$ 476.472,44
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R$ 145.800,00
10.01.15.451.0186.2696 MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R$ 153.072,76
10.01.18.452.0186.2703 OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO
0000 PROPRIA
R$ 960.000,00
11.01.04.122.0189.1116 M O D E R N I Z A Ç Ã O D A INFRAESTRUTURA DA SECR. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 36.959/2026

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA
R$ 90.000,00
11.01.18.542.0185.2031 GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA
R$ 488.126,10

TOTAL....R$ 3.713.471,30

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 26 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.960, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM O CONTRATO 156-1/2026, SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2026. PROCESSO SEI PMJ.0037634/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.252 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 667.173,16 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0903 ROYALTIES
R$ 667.173,16

TOTAL....R$ 667.173,16

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.845.0000.0262 PASEP
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0903 ROYALTIES
R$ 315.000,00

11.01.15.451.0186.2162 DESENVOLVIMENTO DE UMA CIDADE MAIS RESILIENTE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS
3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0903 ROYALTIES
R$ 105.173,16

17.01.20.608.0188.2406 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL PRODUTIVA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0903 ROYALTIES
R$ 247.000,00

TOTAL....R$ 667.173,16

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 26 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.961, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS COM O CONTRATO 156-1/2026, SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2026. PROCESSO SEI PMJ.0037634/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.253 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.751.528,81 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E CINQÜENTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0903 ROYALTIES
R$ 267.827,86
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0910 COMPENS. FINANC. SOBRE A QUEDA DO ICMS/ LEI 194/22
R$ 2.507.322,19
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0914 DRM - CF ART 76B - ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUC.
R$ 308.380,76

10.01.18.452.0186.2703 OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0913 COMPENS. FINANC. SOBRE A QUEDA FPM/ LEI 201/2023
R$ 2.667.998,00

TOTAL....R$ 5.751.528,81

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 26 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.962, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º, INC IV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DA EXTINTA FUMAS NO EXERCÍCIO DE 2026. PROCESSO SEI PMJ.0000256/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.255 - SECR. MUN. DE FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 748.075,62 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0250	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
0000	PROPRIA	
	R$	748.075,62
	TOTAL....R$	748.075,62

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0155	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA	
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	
0000	PROPRIA	
	R$	748.075,62
	TOTAL....R$	748.075,62

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 26 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 36.957, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 30.425, de 23 de setembro de 2021, para adequar a composição e a coordenação do Conselho de Usuários de Serviços Públicos do Município de Jundiaí (CONUSPMJ) à estrutura orgânica instituída pela Lei Municipal nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e revoga o Decreto Municipal nº 33.961, de 23 de abril de 2024.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 72, incisos XII e XXX, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0036270/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 30.425, de 23 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O CONUSPMJ será composto por 16 (dezesseis) membros e respectivos suplentes, representantes dos usuários dos serviços públicos e da Administração Pública, divididos da seguinte forma paritária:

I - 1 (um) representante dos usuários de serviços públicos municipais, e respectivo suplente, de cada um dos seguintes eixos:
a) Governo, Finanças e Transparência;
b) Saúde e Qualidade de Vida;
c) Desenvolvimento Sustentável;
d) Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Emprego;
e) Educação e Cultura;
f) Inclusão e Desenvolvimento Social;
g) Segurança Municipal e Proteção ao Cidadão; e
h) Água e Esgoto.

II - 1 (um) representante da Administração Pública, e respectivo suplente, de cada uma das seguintes Secretarias Municipais e entidade:
a) Secretaria Municipal de Governo;
b) Secretaria Municipal de Promoção da Saúde;
c) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;
e) Secretaria Municipal de Educação;
f) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
g) Secretaria Municipal de Segurança Pública; e
h) DAE S/A - Água e Esgoto.

§ 1º Os representantes da Administração Pública e seus respectivos suplentes serão indicados formalmente pelos titulares das respectivas Secretarias Municipais e pelo dirigente máximo da DAE S/A - Água e Esgoto.

§ 2º A escolha dos representantes dos usuários de serviços públicos municipais a que se refere o inciso I deste artigo dar-se-á em processo aberto ao público, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Casa Civil, mediante chamamento oficial a ser publicado na Imprensa Oficial do Município por meio do Departamento de Apoio a Conselhos e Entidades (DACE), contendo:

I - informações sobre o desempenho da função, atribuições regimentais e condições de investidura na função de conselheiro;
II - endereço eletrônico institucional e dependências físicas para recebimento e protocolo das inscrições, instruídas com o respectivo currículo do interessado; e
III - declaração de idoneidade, assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação de regência.

§ 3º Findo o prazo para o envio das inscrições, realizar-se-á audiência pública, cuja convocação será veiculada na Imprensa Oficial do Município, para a eleição dos representantes dos usuários, assegurado o direito a voto aos usuários de serviços públicos municipais presentes, maiores de 18 (dezoito) anos.

§ 4º Caberá ao Secretário Municipal da Casa Civil julgar os recursos administrativos interpostos no processo de escolha dos representantes dos usuários e decidir sobre os casos omissos, ouvido o Departamento de Apoio a Conselhos e Entidades (DACE). (NR)
(…)
Art. 15. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a posse dos conselheiros, o CONUSPMJ adotará as providências no sentido de elaborar o seu Regimento Interno, dispondo sobre as normas gerais de sua organização e funcionamento, submetendo-o à homologação do Prefeito Municipal, com a interveniência da Secretaria Municipal da

DECRETOS

Casa Civil." (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 33.961, de 23 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

SMAGP/DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

PROCESSO DEFERIDO
Processo: PMJ.0039770/2026
Interessado(a): DAGUIMAR LUIZ ANTONIO

PROCESSO DEFERIDO
Processo: PMJ.0039355/2026
Interessado(a): LENI RUY

PROCESSO INDEFERIDO
Processo: PMJ.0028750/2026
Interessado(a): ROBERTA PROENCA DE GOUVEA

PROCESSO INDEFERIDO
Processo: PMJ.0015958/2026
Interessado(a): FERNANDA MONTELLO TORRES

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N° 1208, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia GABRIEL LOPES BOTIGNON, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo DAC-5, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal n° 8.763/2017, alterada pelas Leis n° 8.948/2018 e n° 10.366/2025.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, com base na Instrução Normativa SMAGP nº 04, de 11 de Novembro de 2026,

FAZ SABER que, com o objetivo de valorizar os servidores municipais e conferir maior transparência aos processos internos de transferência, encontram-se abertas as inscrições para **Movimentação Interna decorrente de Vacância**, conforme especificações abaixo:

DA VAGA E DAS ATIVIDADES:

Cargo: Assistente de Administração
Secretaria Municipal: Finanças (SMF)
Local - Paço Municipal
Principais atividades a serem desenvolvidas: Gestão de processos eletrônicos, redação de manifestações e instrumentos legais, gestão de pessoal (ponto e frequência), fiscalização e gestão de contratos, recebimento de materiais e lançamento de notas fiscais, demais rotinas administrativas pertinentes.
É desejável ter conhecimentos jurídicos/área tributária.

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:
Para concorrer à vaga, o(a) servidor(a) deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Possuir o mesmo cargo e a mesma jornada de trabalho da vaga aberta;
- Estar em exercício no atual local de trabalho há mais de 12 (doze) meses e não ter sido remanejado(a) nesse período;
- Não estar em Licença para Tratamento de Saúde por período superior a 15 (quinze) dias;
- Não estar afastado(a) por outras licenças (maternidade, adoção, paternidade, licença para tratamento de pessoa da família ou licença sem vencimentos);
- Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

*Em caso de servidor(a) com restrição laboral ou pessoa com deficiência, a movimentação estará sujeita ao acompanhamento e parecer do Departamento de Assistência e Segurança do Trabalho (DAST).

As inscrições que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital e na Instrução Normativa SMAGP nº 04/2026 serão automaticamente indeferidas.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço https://forms.gle/1sPvVk6FsfbkhAcU9, até o dia 02 de Dezembro de 2026.

Outras informações poderão ser consultadas por meio da Instrução Normativa SMAGP nº 04/2026 ou junto à Divisão de Recrutamento e Seleção pelo e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA N.º 1209, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Resolve designar o servidor JOSÉ JACON, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na Divisão da Unidade de Desenvolvimento Ambiental, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular SANDRA MARISA MURARI PRESCIVALI , em gozo de férias prêmio no período de 07 de dezembro de 2026 a 05 de janeiro de 2027, conforme consta no Processo PMJ.0035301/2026.

PORTARIA N.º 1210, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Resolve designar o servidor DANILO GRUPE FURLAN, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na Divisão de Sistematização de Informações Territorializadas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular NATÁLIA DE OLIVEIRA PEREIRA, em gozo de férias regulamentares no período de 07 de dezembro de 2026 a 26 de dezembro de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0039079/2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 496, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Comissão Especial encarregada da fiscalização e supervisão da Seleção Competitiva Interna para a classe de SUBINSPETOR, nos termos do Processo nº **PMJ.0027427/2025.**
FAZ SABER o resultado dos recursos da Seleção Competitiva Interna conforme abaixo:

Código Funcional	Candidato	Resultado
2758301	DIEGO MORAES DONOLA	DEFERIDO
319101	ENÉIAS DOS SANTOS CABRAL	DEFERIDO
552301	JOVIANO FERREIRA GOMES	DEFERIDO
2912701	JULIANA RODRIGUES NATAL	DEFERIDO
2355901	LEANDRO ANTONIO SQUAIELLA	DEFERIDO
2759801	LUIZ RICARDO PARDINI DE LIMA	DEFERIDO
547401	MARCO ANTONIO MARESTONE BORBA	DEFERIDO
356801	PAULO ROBERTO SEGALA ANDREUCCETTI	DEFERIDO
2347401	SAMUEL SILVA	DEFERIDO

FAZ SABER TAMBÉM a nota obtida pelos candidatos, após a análise dos recursos e aplicados os critérios de desempate, conforme segue.

GESTÃO DE PESSOAS

Código funcional	Nome completo	Data de admissão	Tempo de Prefeitura (anos)	Pontuação Tempo	AV 2024	AV 2025	Pontuação Av. Desempenho	Pontuação MVAC	Pontuação Graduação	Pontuação Pós-graduação	Pontuação Mestrado	Descontos afastamentos	Pontuação Prévia	Critério de Desempate
319601	SIDNEY FONSECA JUNIOR	15/04/1991	35,00	8,75	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	14,75	
356801	PAULO ROBERTO SEGALA ANDREUCCETTI	13/04/1992	34,00	8,50	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	14,50	Item 6. 6.1, a)
234001	MOISÉS LOPES GONÇALVES	19/07/1988	38,00	9,50	10,00	10,00	2,00	1	2			0,00	14,50	
233201	PAULO SÉRGIO DA SILVA	19/07/1988	38,00	9,50	9,77	9,71	1,948	1	2			0,00	14,45	
547001	ANTONIO CARLOS CORREA DA SILVA	24/04/1995	31,00	7,75	10,00	9,71	1,971	1		3		0,00	13,72	
548901	SANDRO ROBERTO DINIZ	24/04/1995	31,00	7,75	10,00	10,00	2,00	1	2			0,00	12,75	
552101	APARECIDO LUCIANI	24/04/1995	31,00	7,75	9,79	10,00	1,979	1		3		1,00	12,73	Item 6. 6.1, c)
547401	MARCO ANTONIO MARESTONE BORBA	24/04/1995	31,00	7,75	9,92	9,85	1,977			3		0,00	12,73	
153901	FERNANDO JUSTINO	04/06/1985	41,00	10,25	10,00	10,00	2,00					0,00	12,25	
1368101	LUIS ANTONIO DE PAULA	06/05/2002	24,00	6,00	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	12,00	Item 6. 6.1, e)
1369101	DAVID FELIPE RIBEIRO	06/05/2002	24,00	6,00	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	12,00	
319101	ENÉIAS DOS SANTOS CABRAL	15/04/1991	35,00	8,75	10,00	10,00	2,00	1				0,00	11,75	Item 6. 6.1, a)
551401	HUMBERTO GONÇALVES DE AGUIAR	24/04/1995	31,00	7,75	10,00	10,00	2,00		2			0,00	11,75	
552301	JOVIANO FERREIRA GOMES	24/04/1995	31,00	7,75	10,00	9,87	1,987		2			0,00	11,74	
550001	FERNANDO CESAR ZARATONELLO	24/04/1995	31,00	7,75	9,83	10,00	1,983	1		3		2,00	11,73	
317901	MARCOS ROBERTO DA SILVA	15/04/1991	35,00	8,75	10,00	9,58	1,958	1				0,00	11,71	
356701	FLORISVALDO APARECIDO MARJIOTI	13/04/1992	34,00	8,50	10,00	10,00	2,00	1				0,00	11,50	
1368401	MARCOS JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	06/05/2002	24,00	6,00	9,92	10,00	1,992			3		0,00	10,99	
318401	HELSON SILVA CAMPOS	15/04/1991	35,00	8,75	10,00	10,00	2,00					0,00	10,75	Item 6. 6.1, a)
320201	RINALDO MASSARENTI	15/04/1991	35,00	8,75	10,00	10,00	2,00					0,00	10,75	Item 6. 6.1, b)
549301	ROBINSON CARLOS PESTANA	24/04/1995	31,00	7,75	10,00	10,00	2,00	1				0,00	10,75	Item 6. 6.1, e)
551001	ALESSANDRO CARBONERI	24/04/1995	31,00	7,75	10,00	10,00	2,00	1				0,00	10,75	
364501	ALMIR REDUCINI COSTA	12/06/1992	34,00	8,50	10,00	10,00	2,00					0,00	10,50	Item 6. 6.1, d)
353501	ELÍSIO DE ANDRADE	13/04/1992	34,00	8,50	10,00	10,00	2,00					0,00	10,50	
1918401	LOURIVAL PORTO JUSTA	17/07/2008	18,00	4,50	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	10,50	Item 6. 6.1, e)
1916701	SILVIO FRANCISCO SANTOS	15/07/2008	18,00	4,50	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	10,50	
1917401	RAFAEL GASPARETTO	15/07/2008	18,00	4,50	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	10,50	Item 6. 6.1, d)
355601	VALDECIR FANTIN	13/04/1992	34,00	8,50	10,00	10,00	2,00					0,00	10,50	Item 6. 6.1, b)
1916601	ROSELI DE FATIMA VIANA	15/07/2008	18,00	4,50	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	10,50	Item 6. 6.1, e)
1916301	REGIANE ARENHARDT DINIZ	15/07/2008	18,00	4,50	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	10,50	
355801	RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	13/04/1992	34,00	8,50	9,92	9,83	1,975					0,00	10,48	
436101	MARGARETE DA SILVA CIPRIANO NASCIMENTO	13/06/1994	32,00	8,00	10,00	10,00	2,00					0,00	10,00	Item 6. 6.1, a)
1369001	TIAGO MORO	06/05/2002	24,00	6,00	10,00	10,00	2,00		2			0,00	10,00	
475501	BENEDITO CARLOS IZIDORO	02/02/1994	32,00	8,00	9,79	10,00	1,979					0,04	9,94	
546901	BRAULINO DA CUNHA FRANCA	24/04/1995	31,00	7,75	10,00	10,00	2,00					0,00	9,75	Item 6. 6.1, b)
2243801	JEAN CARLOS MARTINS SPINELLI	14/03/2011	15,00	3,75	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	9,75	Item 6. 6.1, d)
2204401	ORLANDO JOÃO PUPO	01/02/2011	15,00	3,75	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	9,75	
547201	WAGNER ROBERTO BARDI	24/04/1995	31,00	7,75	9,16	9,81	1,897					0,00	9,65	
2204301	JULIANA MARTINS MARQUES	01/02/2011	15,00	3,75	8,65	10,00	1,865	1		3		0,00	9,62	
1916501	ROBSON REGINALDO DA SILVA BRITO	15/07/2008	18,00	4,50	10,00	10,00	2,00	1	2			0,00	9,50	Item 6. 6.1, b)
2327401	EDSON DA SILVA OLIVEIRA	16/01/2012	14,00	3,50	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	9,50	Item 6. 6.1, e)
2355901	LEANDRO ANTONIO SQUAIELLA	22/03/2012	14,00	3,50	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	9,50	Item 6. 6.1, e)
2328801	PAULO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA	16/01/2012	14,00	3,50	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	9,50	Item 6. 6.1, e)
2327601	DOUGLAS ALEXANDRE BARBAN DE CARVALHO	16/01/2012	14,00	3,50	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	9,50	Item 6. 6.1, e)
2347401	SAMUEL SILVA	14/02/2012	14,00	3,50	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	9,50	Item 6. 6.1, e)
2329101	GUILHERME TADEU HAMDAN SIQUARA GARCIA	16/01/2012	14,00	3,50	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	9,50	Item 6. 6.1, d)
2333101	ODAIR ROBERTO MATENAUER	01/02/2012	14,00	3,50	9,87	10,00	1,987	1		3		0,06	9,43	
2329201	RODRIGO GOMES MARQUES	16/01/2012	14,00	3,50	9,07	10,00	1,907	1		3		0,00	9,41	
2327501	RODRIGO GUSTAVO LOPES	16/01/2012	14,00	3,50	8,86	10,00	1,886	1		3		0,00	9,39	

GESTÃO DE PESSOAS

Código funcional	Nome completo	Data de admissão	Tempo de Prefeitura (anos)	Pontuação Tempo	AV 2024	AV 2025	Pontuação Av. Desempenho	Pontuação MVAC	Pontuação Graduação	Pontuação Pós-graduação	Pontuação Mestrado	Descontos afastamentos	Pontuação Prévia	Critério de Desempate
2625901	WILLIAM CESAR DE MELO	04/08/2014	12,00	3,00	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	9,00	Item 6. 6.1, e)
2621501	FABIO RIBEIRO EDMUNDO	04/08/2014	12,00	3,00	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	9,00	Item 6. 6.1, e)
2622901	MICHELE DE ALMEIDA ALVARES	04/08/2014	12,00	3,00	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	9,00	Item 6. 6.1, e)
2622501	LUIZ RELVY DE SOUSA CORREIA	04/08/2014	12,00	3,00	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	9,00	Item 6. 6.1, e)
2624001	RODRIGO DE OLIVEIRA	04/08/2014	12,00	3,00	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	9,00	Item 6. 6.1, d)
2621701	FERNANDO RAMOS	04/08/2014	12,00	3,00	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	9,00	Item 6. 6.1, d)
2622001	FREDERICO PIOVESAN ALFIER	04/08/2014	12,00	3,00	10,00	9,96	1,996	1		3		0,00	9,00	Item 6. 6.1, c)
26220701	MOACIR RAMOS JUNIOR	04/08/2014	12,00	3,00	9,94	10,00	1,994	1		3		0,00	8,99	Item 6. 6.1, e)
2621901	FRANCISCO LAUDENIR MARASSATO DO AMARAL	04/08/2014	12,00	3,00	9,85	10,00	1,985	1		3		0,00	8,99	
2624501	RENATA FERREIRA DA SILVA LIMA	04/08/2014	12,00	3,00	10,00	9,75	1,975	1		3		0,00	8,98	
2623001	MONIQUE EFFORI	04/08/2014	12,00	3,00	10,00	9,71	1,971	1		3		0,00	8,97	
2333501	LUIS FERNANDO DE JESUS SOUZA	01/02/2012	14,00	3,50	10,00	10,00	2,00			3		0,00	8,50	Item 6. 6.1, e)
2328301	AMANDA NUNES DA CUNHA SOUZA	16/01/2012	14,00	3,50	10,00	10,00	2,00			3		0,00	8,50	
2762501	PIERRE MOSCÃO	11/03/2016	10,00	2,50	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	8,50	Item 6. 6.1, d)
2758401	EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS	11/03/2016	10,00	2,50	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	8,50	
2315501	EMERSON FREIRE DOS SANTOS	07/11/2011	14,00	3,50	9,43	10,00	1,943			3		0,00	8,44	
2327701	JULIO CÉSAR VIDAL MARTINS	16/01/2012	14,00	3,50	10,00	9,05	1,905	1	2			0,00	8,41	
2815401	WESLEM APARECIDO FRANCISCO DAMACENO	07/11/2016	9,00	2,25	10,00	10,00	2,00	1		3		0,00	8,25	
1368601	ADILSON VIEIRA DA COSTA	6/05/2002	24,00	6,00	9,96	10,00	1,996					0,00	8,00	Item 6. 6.1, b)
2912701	JULIANA RODRIGUES NATAL	29/06/2018	8,00	2,00	10,00	9,98	1,998	1		3		0,00	8,00	
2626201	KARINE ENGLENS GERALDELI BENEVIDES	04/08/2014	12,00	3,00	9,92	10,00	1,992			3		0,00	7,99	
2622101	LEANDRO DIONISIO	04/08/2014	12,00	3,00	9,79	10,00	1,979			3		0,00	7,98	
2204701	SILVIO AUGUSTO FERREIRA	01/02/2011	15,00	3,75	10,00	10,00	2,00		2			0,00	7,75	
1916801	SULAMITA ROLIM PINTO	15/07/2008	18,00	4,50	10,00	10,00	2,00	1				0,00	7,50	Item 6. 6.1, b)
2759801	LUIZ RICARDO PARDINI DE LIMA	11/03/2016	10,00	2,50	10,00	10,00	2,00			3		0,00	7,50	Item 6. 6.1, d)
2758301	DIEGO MORAES DONOLA	11/03/2016	10,00	2,50	10,00	10,00	2,00			3		0,00	7,50	
2759701	LENILSON ALMEIDA DE SOUZA	11/03/2016	10,00	2,50	10,00	9,71	1,971			3		0,00	7,47	
2625601	WALTER HUGO CARDOSO DE MORAIS BARBOSA	04/08/2014	12,00	3,00	10,00	10,00	2,00		2			0,00	7,00	Item 6. 6.1, b)
2912201	FELIPE VILLA NOVA DOS SANTOS	02/07/2018	8,00	2,00	10,00	10,00	2,00			3		0,00	7,00	
3188901	ROGÉRIO CAMPOS	15/03/2021	5,00	1,25	9,19	9,33	1,852			3		0,00	6,10	
3359001	FILIPE DO AMARAL ALFREDO	07/11/2022	3,00	0,75	8,52	9,53	1,805			3		0,00	5,56	
2355301	GABRIEL AGUIAR DA SILVA	14/03/2012	14,00	3,50	9,73	10,00	1,973					0,00	5,47	

FAZ SABER AINDA que eventuais recursos contra as notas ora publicadas deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a esta publicação através do e-mail: recrutamento@jundiai.sp.gov.br
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CASSIO ROBERTO NICOLA
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 500, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Prefeitura do Município de Jundiaí, nos termos do Processo nº PMJ.0012639/2026, em conjunto com a Fundação Vunesp TORNA PÚBLICO a divulgação do resultado da prova objetiva aplicada no último dia 01 de novembro de 2026 do Concurso Público para o cargo de Procurador.

Observação nota de corte:

Nota de Corte da prova objetiva		
Ampla Concorrência	Pessoas Negras	PCD
56	16	8

1 – da lista dos candidatos PCD habilitados e da situação para 2ª fase do certame:

Cargo 001 Procurador do Município
Habilitado\Não Convocado Fase 2

GESTÃO DE PESSOAS

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	A1	Tot Acertos	Nota OBJ
29447623	ABNER PEREIRA GARDIM	27/08/1993	N	29	29	58,000
28694112	ADEMILSON SANTOS MATOS	05/04/1989	N	35	35	70,000
29071739	ALBERT BARCESSAT GABBAY	20/06/1992	N	37	37	74,000
29444853	ALBERTO CAVALCANTI BRITO	21/08/2000	N	26	26	52,000
29144884	ANA PAULA FLORINDA MACHADO DO CARMO	28/05/1993	N	33	33	66,000
27601862	ARTUR MURADAS DE ALMEIDA	27/07/1996	N	35	35	70,000
27579743	CLAUDIA REGINA DAL MORO BORGES	05/01/1989	N	36	36	72,000
29303567	DANIELE ZILIOTI DE SOUSA	17/12/1994	N	37	37	74,000
28027493	DANIELLI CASTRO XAVIER FREITAS	17/02/1986	N	35	35	70,000
29304334	DENISE SANTOS LAZZARO	24/02/1988	N	34	34	68,000
27607747	EDMILSON JOSE TOMAZ	26/10/1963	N	32	32	64,000
27572250	EDUARDO DOS SANTOS	01/06/1977	N	38	38	76,000
27640361	FABIEL HENRIQUE NASCIMENTO	17/03/1986	S	32	32	64,000
29329230	FABIO VIANA DA SILVA	30/10/1987	N	30	30	60,000
28386779	FERNANDA RODRIGUES DIAS NORRIS NELSEN	04/11/1977	N	27	27	54,000
29330319	FERNANDA SALGUEIRO BORGES	14/01/1978	N	30	30	60,000
28771389	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA	31/10/1988	N	25	25	50,000
28041283	HELBER DE OLIVEIRA FREITAS	13/09/1976	N	30	30	60,000
29313961	HUGO GENOVESE GOMES	18/09/1980	N	35	35	70,000
28321170	INGRIDY CRISTINY MONTICO CUNHA	06/11/1992	N	35	35	70,000
29384214	IZABELLA FIGUEIREDO DA SILVEIRA	30/01/2002	N	31	31	62,000
28439821	JEFFERSON BERTRAN DE ALCANTARA SOARES	17/06/1989	N	32	32	64,000
29356016	JEFFERSON FERNANDO DE ALMEIDA	08/06/1986	N	28	28	56,000
28036891	JESIEL HENRIQUE SUEIRO	17/02/1993	N	32	32	64,000
28397037	JOAO LUIS FERNANDES INACIO	14/12/1967	N	33	33	66,000
28640705	JULIANA RAMAZINI MARTIN	25/02/1980	N	31	31	62,000
28254287	KAUE MARCEL ARAUJO	26/09/1994	S	29	29	58,000
29385628	LEANDRO VENDRAMIN DE AZEVEDO	23/04/1984	N	32	32	64,000
27585050	LEILA STIEVEN CATTONI	19/07/1978	N	38	38	76,000
27606899	LUCAS ALVES PEREIRA DA SILVA	25/09/1989	N	36	36	72,000
28297750	LUIZ FLAVIO GUIMARAES LAMBERT DOS SANTOS	11/06/1977	N	29	29	58,000
28611853	LUIZ HENRIQUE PONTES MONTEIRO	14/03/1999	N	38	38	76,000
28804112	LUIZA NAZARE DE OLIVEIRA	02/12/1996	N	25	25	50,000
28340906	MARIA APARECIDA ALVES DIAS	05/08/1969	N	26	26	52,000
28492382	MARIA ISABEL DE PAULA XAVIER	12/01/1978	N	36	36	72,000
29434661	MATHEUS HENRIQUE STRINGUETO	06/05/1997	N	27	27	54,000
27869091	MONICA MONTEIRO SARTIN	30/05/1961	N	29	29	58,000
28290089	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA QUEIROZ	01/07/1998	N	29	29	58,000
29005019	RAFAEL CARVALHO BORGES	09/02/1982	N	38	38	76,000
28580290	RENAN DE ARAUJO FREIRE	25/07/1991	N	38	38	76,000
28395034	ROBERTA SILVEIRA ZANETTI	02/10/1981	N	36	36	72,000
29404630	SERGIO SALES MACHADO JUNIOR	03/12/1985	N	38	38	76,000
28549880	SOPHIA SALES SELLEGUIM	27/03/2001	N	32	32	64,000
29287693	TIAGO BRUNO PADILHA RODAS	24/02/1985	N	35	35	70,000
28343310	VINICIUS SEIJI DE OLIVEIRA SATO	25/06/1990	N	35	35	70,000
28553136	WILSON PEREIRA JUNIOR	23/08/1972	N	28	28	56,000

Cargo 001 Procurador do Município
Habilitado e Convocado Fase 2

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	A1	Tot Acertos	Nota OBJ
27897893	ALEXANDRE GARMES PRADO	02/12/1997	N	42	42	84,000
28458672	EMANOEL ALVES DE MATOS	12/11/1989	N	40	40	80,000
28390903	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES	01/11/1982	N	44	44	88,000
28961684	GLADSTON CELESTINO RIBEIRO JUNIOR	31/12/1979	N	40	40	80,000
28288360	JHESSIKA KAROLLYNE JACINO DE OLIVEIRA	04/12/1994	N	39	39	78,000
27593797	JOAO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	03/03/1998	N	43	43	86,000
29364337	MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO	09/09/1983	N	39	39	78,000
28991303	PEDRO GIOVANINI LOPES	10/08/2002	N	44	44	88,000
27706168	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	08/04/1991	N	39	39	78,000
29339090	RICARDO NERY DE SA RIBEIRO	16/11/1988	N	41	41	82,000
28718941	RODRIGO BACCARAT VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	13/08/1990	N	44	44	88,000
27905730	THALLES ALVES DE OLIVEIRA	06/01/1993	N	40	40	80,000
29368650	VICTOR SOARES DA ROCHA	19/02/1988	N	40	40	80,000

2 – da lista dos candidatos Negros habilitados e da situação para 2ª fase do certame:

Cargo 001 Procurador do Município
Habilitado\Não Convocado Fase 2

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	A1	Tot Acertos	Nota OBJ
28624408	ABNER SOUTERO IGNACIO	02/10/2001	N	30	30	60,000
28941527	ADIEL MOTA VILAS BOAS JUNIOR	25/05/1990	N	31	31	62,000
28369556	AFONSO HENRIQUE DE SOUSA FELIX	12/10/1992	N	32	32	64,000
27589480	ALANYS ALVES RAMOS	25/09/2000	N	32	32	64,000
28351703	ALEX ALMEIDA SILVA	24/09/1984	N	29	29	58,000
27570312	ALEXANDRE EVANGELISTA SILVA FILHO	19/01/2000	N	39	39	78,000
28948432	ANDRE JOSE DOS SANTOS LOPES	23/08/1991	N	39	39	78,000
27862798	ANGELA ANTONIA SANTOS SILVA	05/09/1996	N	34	34	68,000
28320301	ANTONIO AILSON SILVA E SILVA	05/04/1989	N	39	39	78,000
28468236	BRUNA LUIZA NUNES SANTOS	19/12/2000	N	30	30	60,000
29221790	BRUNO PROCOPIO DE ALBUQUERQUE SILVA	25/04/1989	N	31	31	62,000
29226694	CAIO HENRIQUE ALVES ROCHA	07/05/1994	N	32	32	64,000
28315570	CAMILO KIRA JUNIOR	05/06/1992	N	36	36	72,000

GESTÃO DE PESSOAS

28527143	CARLOS ADRIANO LIMA DOS SANTOS	27/01/1996	N	36	36	72,000
27734501	CLAYTON EVANGELISTA SANTOS	26/03/1977	N	28	28	56,000
29245010	CLEIDE GONCALVES DIAS DE LIMA	13/02/1974	N	26	26	52,000
28175891	CLEITON VIRGINIO OLIVEIRA DOS SANTOS	15/10/1984	N	30	30	60,000
28233883	DAMISSON SILVA SANTOS	18/08/1988	N	32	32	64,000
28726626	EDEMICIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	10/10/1990	N	36	36	72,000
29432839	EDIMO PEREIRA ALVES DE SOUZA	05/07/1983	N	38	38	76,000
27617190	EDMAR CORREA CARLOS	04/08/1967	N	26	26	52,000
27607747	EDMILSON JOSE TOMAZ	26/10/1963	N	32	32	64,000
27572250	EDUARDO DOS SANTOS	01/06/1977	N	38	38	76,000
28705521	EMERSON PEREIRA DA SILVA	06/07/1989	N	35	35	70,000
28960912	ERIS ALMEIDA SILVA	14/01/1988	N	30	30	60,000
28813057	EVERALDO NUNES DA SILVA	10/01/1978	N	35	35	70,000
27577228	FABIANA DUARTE GUIEIRO LOPES	17/04/1998	N	37	37	74,000
27640361	FABIEL HENRIQUE NASCIMENTO	17/03/1986	S	32	32	64,000
28336496	FABIO GALVAO DE OLIVEIRA	06/07/1986	N	31	31	62,000
28276442	FILIPE PIRES JACINTO	09/05/1989	N	30	30	60,000
27726053	FRANCYNE ALVES SANTOS DO ROSARIO	13/02/1987	N	29	29	58,000
27898725	GABRIEL LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA	23/05/1996	N	32	32	64,000
28453891	GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA	07/10/1991	N	34	34	68,000
27573893	HERNANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/12/1984	N	33	33	66,000
27637409	IANA SAMARA ALVES FERREIRA	30/06/1997	N	34	34	68,000
29267064	JAQUELINE NACHBAR SILVA	21/02/1985	N	36	36	72,000
29339421	JARBAS DE LIMA MARINHO	25/01/1983	N	30	30	60,000
29356016	JEFFERSON FERNANDO DE ALMEIDA	08/06/1986	N	28	28	56,000
27934110	JESSICA BARBOSA LEITE	12/12/2000	N	28	28	56,000
27853748	JHOM EVERTON BARROS LOPES	06/03/1995	N	34	34	68,000
28786882	JOAO GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO	05/03/1986	N	35	35	70,000
29392519	JOAO PEDRO DE LIMA CAMPOS	16/02/1991	N	29	29	58,000
28463587	JOHNNY SANTOS VILLAR	01/12/1992	N	36	36	72,000
28688775	JOSE JAIR MARQUES JUNIOR	18/12/1986	N	28	28	56,000
27594424	JOSE RENATO DANTAS XAVIER	14/04/1978	N	38	38	76,000
28847741	LARISSA FELIX DOS SANTOS	07/08/1997	N	36	36	72,000
29193877	LETICIA MAXIMO ROCHA	27/09/1991	N	30	30	60,000
27853756	LIGIA PEREIRA DOS SANTOS	03/07/1993	N	25	25	50,000
27606899	LUCAS ALVES PEREIRA DA SILVA	25/09/1989	N	36	36	72,000
27618200	LUCAS RIBEIRO LIMA	17/04/2000	N	28	28	56,000
29398312	LUCIANO NEVES SILVA	08/07/1976	N	34	34	68,000
29276420	LUCILENE FERREIRA DA SILVA	02/02/1996	N	32	32	64,000
28412036	MARCELO FERREIRA DA SILVA	01/11/2000	N	33	33	66,000
27822370	MELZAC AMARO DA SILVA	31/07/1982	N	31	31	62,000
29316731	MICHELLE CRISTINE RODRIGUES	09/05/1981	N	34	34	68,000
27729702	PALTIEL DE OLIVEIRA	23/03/1993	N	35	35	70,000
28472357	PATRICIA OLIVEIRA LIMA PESSANHA	23/02/1976	N	36	36	72,000
28288971	PAULO ALEXANDRE DA SILVA	10/01/1979	S	38	38	76,000
28427572	PAULO CESAR ALVES RIBEIRO	17/12/1979	N	27	27	54,000
28662539	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	21/02/2000	N	31	31	62,000
29224802	PEDRO PAULO CORDEIRO OLIVEIRA	10/08/1998	N	32	32	64,000
28819691	RAFAEL DUTRA DE SOUZA PEDRO	03/11/1998	N	39	39	78,000
28279514	RAYANE CAROLINE SILVA MIANI	17/08/1991	N	33	33	66,000
29411211	RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTA	22/06/1976	N	34	34	68,000
29147140	RODOLFO NORMANDIO SOUZA DA SILVA	19/02/1992	N	39	39	78,000
28254384	RODRIGO DA SILVA ANDRADE	08/02/1988	N	38	38	76,000
28979141	ROMEU FONTES DE SOUSA	10/09/1974	N	35	35	70,000
28362918	SAMARA JULIANA MENDES PELEGRINA	16/08/1989	N	27	27	54,000
29260817	SAMUEL PEREIRA SOARES	24/03/1997	N	32	32	64,000
29146283	THIAGO ALESSANDRO GARCIA DA SILVA	18/12/1988	N	27	27	54,000
27638251	THIAGO SILVA	22/10/1985	N	36	36	72,000
28864328	VALDIR APARECIDO ROSA JUNIOR	23/09/1985	N	34	34	68,000
28660161	VICTOR SILVA PEREIRA DE LIMA	11/11/1994	N	37	37	74,000
27618226	YURI CAMPELO LIMA DA CRUZ	27/01/1993	N	36	36	72,000

Cargo 001 Procurador do Município
Habilitado e Convocado Fase 2

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	A1	Tot Acertos	Nota OBJ
28311493	ALEXANDER VALLE DOS SANTOS JUNIOR	07/08/2001	N	42	42	84,000
28094220	ANTONIO DE ASSIS DOS SANTOS JUNIOR	07/06/1985	S	43	43	86,000
27644081	DANIEL RAMOS CAMPOS	11/01/1995	S	47	47	94,000
28458672	EMANOEL ALVES DE MATOS	12/11/1989	N	40	40	80,000
27833119	ERNANI MARQUES FERREIRA	11/10/1997	N	43	43	86,000
28277546	FERNANDA GONCALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA	07/11/1976	N	40	40	80,000
28599764	GABRIEL DONDON SALUM DA SILVA SANT ANNA	17/06/1983	N	40	40	80,000
28508890	GENILSON RAMOS RODRIGUES	12/11/1988	N	43	43	86,000
28180372	HUMBERTO MELO SOUZA NETO	08/08/1995	N	43	43	86,000
28664876	IGOR VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA	05/02/2000	N	40	40	80,000
28498089	ITALO MARCIO MARTINS DA GAMA ROCHA	07/01/1988	S	44	44	88,000
28371097	JHONAY TADEU FERREIRA DA SILVA	28/07/1995	N	40	40	80,000
29029767	LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO	27/03/1980	N	42	42	84,000
27963535	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES	08/05/1997	N	43	43	86,000
27697193	MAURO MONTEIRO FERREIRA	25/09/1999	N	40	40	80,000
28471849	RAPHAEL VINICIUS DOMINGOS	17/12/1987	N	42	42	84,000
27872149	RENATO AMARAL DOS SANTOS	24/06/1983	N	40	40	80,000

28660900	RODRIGO ANSELMO DE SOUZA	17/01/1993	N	42	42	84,000
28111206	ROMILDO RODRIGUES MEDEIROS	06/07/1990	N	42	42	84,000
29287570	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA	17/05/1987	N	41	41	82,000
28050568	SANTIAGO SAMPAIO LOPES	08/02/1988	N	42	42	84,000
27960307	TADEU DUARTE DE LUCENA RIBEIRO MAGALHAES	02/12/1990	N	41	41	82,000
28725255	TIAGO TITO PEREIRA DE CARVALHO FILHO	28/03/1998	N	42	42	84,000
29307252	VINICIUS STAUFFER DUARTE	10/10/1995	N	41	41	82,000

3 – da lista dos candidatos da Ampla habilitados e da situação para 2ª fase do certame:

Cargo 001 Procurador do Município

Habilitado\Não Convocado Fase 2

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	A1	Tot Acertos	Nota OBJ
29447623	ABNER PEREIRA GARDIM*	27/08/1993	N	29	29	58,000
28624408	ABNER SOUTERO IGNACIO**	02/10/2001	N	30	30	60,000
29251273	ADA PRISCILA BERNARDO VIOLA	06/01/1977	N	36	36	72,000
28694112	ADEMILSON SANTOS MATOS*	05/04/1989	N	35	35	70,000
27980359	ADIB DA SILVA ATEM	30/08/1989	N	38	38	76,000
28941527	ADIEL MOTA VILAS BOAS JUNIOR**	25/05/1990	N	31	31	62,000
28769155	ADIEL PEREIRA AMARAL	25/04/1995	N	40	40	80,000
28408187	ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI	09/11/1992	N	25	25	50,000
29225230	ADRIANA BRZEZINSKI	26/09/1981	N	25	25	50,000
28565860	ADRIANO SOUZA DE SOUTO	07/06/1981	N	29	29	58,000
28247892	AFONSO HENRIQUE DA SILVA MATIVI	29/04/1995	N	39	39	78,000
28369556	AFONSO HENRIQUE DE SOUSA FELIX**	12/10/1992	N	32	32	64,000
28075633	AFONSO HENRIQUE MALTA BRAZ	17/04/1985	N	42	42	84,000
29334942	AGNALDO AUGUSTO FELICIANO	03/01/1965	N	31	31	62,000
28543912	AILTON GALDINO DA SILVA	19/02/1975	N	26	26	52,000
27589480	ALANYS ALVES RAMOS**	25/09/2000	N	32	32	64,000
29071739	ALBERT BARCESSAT GABBAY*	20/06/1992	N	37	37	74,000
29444853	ALBERTO CAVALCANTI BRITO*	21/08/2000	N	26	26	52,000
27893995	ALESSANDRA OLIVEIRA BAHIA	09/05/1998	N	29	29	58,000
28351703	ALEX ALMEIDA SILVA**	24/09/1984	N	29	29	58,000
28303164	ALEX BRITTO FREITAS MELHADO	09/05/1981	N	37	37	74,000
27856950	ALEX DA SILVA RODRIGUES	27/09/1988	N	34	34	68,000
27716791	ALEX FERRAZ ALVES	13/03/1982	N	38	38	76,000
27692620	ALEXANDRE CHAGAS	06/08/1978	N	40	40	80,000
29450160	ALEXANDRE DA APARECIDA MENDES	26/08/1993	N	28	28	56,000
28265599	ALEXANDRE DE CARVALHO TORRES	26/12/1991	N	33	33	66,000
27570312	ALEXANDRE EVANGELISTA SILVA FILHO**	19/01/2000	N	39	39	78,000
29388180	ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI	13/10/1994	N	39	39	78,000
29451388	ALEXANDRE NOBRE REIS JUNIOR	11/09/1995	N	42	42	84,000
28374312	ALEXSANDRA LIMA DA SILVA	26/04/1977	N	40	40	80,000
28857305	ALINE ANGELICA PEREIRA DE MORAES	17/07/1981	N	43	43	86,000
29268753	ALINE BATISTA DE QUEIROZ	09/11/1985	N	26	26	52,000
28882822	ALINE EMI AKIYOSHI	14/11/1990	N	40	40	80,000
27885020	ALINE FLAVIANE DOS SANTOS ROSA	01/08/1981	N	36	36	72,000
29142482	ALINE FRANCELINO DE ANDRADE	17/02/1984	N	26	26	52,000
28991176	ALINE PRISCILA PEDRINHO SAWAZAKI	18/05/1978	N	29	29	58,000
27686434	ALINE RIBEIRO PINHO	24/02/1983	N	32	32	64,000
29067987	ALINE SANT ANA DOS SANTOS	06/05/1986	N	38	38	76,000
27650537	ALINE VIANA DIAS	04/10/2000	N	29	29	58,000
29120152	ALLAN CLAYTON PEREIRA DE ALMEIDA	18/01/1985	N	30	30	60,000
28792998	AMANDA CHAPARO BRANDAO	21/11/1990	N	29	29	58,000
29193516	AMANDA FRANCINE CANDIDO	24/10/1991	N	25	25	50,000
28179633	AMANDA FRONER	24/08/1992	N	25	25	50,000
29217555	AMANDA GABRIELA MASCARENHAS DA SILVA	05/02/1993	N	34	34	68,000
28682645	AMANDA GUIMARAES CARDOZO TOMAZ SANTOS	13/03/2001	N	29	29	58,000
29409896	ANA BEATRIZ DA SILVA	28/04/1997	N	27	27	54,000
27754197	ANA BEATRIZ MACHADO WEYLL	13/07/1986	N	38	38	76,000
28419669	ANA CAROLINA ANDRADE ALMEIDA	16/09/1985	N	35	35	70,000
29203058	ANA CAROLINA ANTONIO DA SILVA	10/07/1997	N	36	36	72,000
28606701	ANA CAROLINA DE PAULA MENDES	23/08/2001	N	39	39	78,000
28525418	ANA CAROLINA PEREIRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	09/09/1987	N	37	37	74,000
29369088	ANA CAROLINA SZAKMARY ALTRICHTER	05/08/2001	N	26	26	52,000
29443636	ANA CAROLINA VARGAS NEMER	11/05/1994	N	37	37	74,000
29127017	ANA CASSIA DE OLIVEIRA BARBOSA	19/12/1994	N	37	37	74,000
28680057	ANA CECILIA MARQUES DOS SANTOS	09/07/1996	N	34	34	68,000
28578724	ANA CLARA ALVES GASPAROTTO	29/12/2001	N	29	29	58,000
28546156	ANA CLARA VIANA LIMA SCHWEITZER	21/04/1995	N	25	25	50,000
27573338	ANA JULIA MOSCATINI PINTO	15/02/2003	N	26	26	52,000
28304012	ANA KAROLINA MAGALHAES VERAS	16/06/1979	N	33	33	66,000
29350565	ANA LAURA MOREIRA CASTRO	27/12/1998	N	36	36	72,000
28335171	ANA LUISA ALVAREZ DAS NEVES	25/09/1995	N	38	38	76,000
27649741	ANA LUISA GUIMARAES DE CARVALHO	04/11/1999	N	43	43	86,000
28654030	ANA LUIZA MACHADO VILAS BOAS	16/12/1999	N	27	27	54,000
28373383	ANA LUIZA RODRIGUES	24/10/1992	N	26	26	52,000
29220670	ANA LUIZA TALARICO RICCIARELLI	10/02/1999	N	29	29	58,000
28653939	ANA MARIA GOMES MANZATTO	01/06/1998	S	25	25	50,000
29226082	ANA PAULA BUENO FERNANDES	30/11/1993	N	41	41	82,000
28010353	ANA PAULA CASAGRANDE DE PAIVA MISSE	11/03/1975	N	29	29	58,000
29144884	ANA PAULA FLORINDA MACHADO DO CARMO*	28/05/1993	N	33	33	66,000
28290860	ANA PAULA KRONBAUER	29/04/1987	N	40	40	80,000

GESTÃO DE PESSOAS

29224101	ANALUIZA FREIRE DE MEDEIROS	16/11/1998	N	34	34	68,000
27752615	ANDERSON DO NASCIMENTO LERIANO	03/06/1984	N	30	30	60,000
29298580	ANDERSON GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	10/02/1988	N	30	30	60,000
27822206	ANDERSON LUIZ MORAIS	24/05/1983	N	34	34	68,000
28728211	ANDRE FILIPE ALBUQUERQUE DE ANDRADE	17/04/1984	N	42	42	84,000
28948432	ANDRE JOSE DOS SANTOS LOPES**	23/08/1991	N	39	39	78,000
27762939	ANDRE LUIS BRITO BATISTA	09/07/1997	N	41	41	82,000
28856910	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	11/07/1980	N	26	26	52,000
29345707	ANDRE LUIZ MORAES	15/01/1982	N	28	28	56,000
28679270	ANDREA HOTOTIAN	14/02/1974	N	26	26	52,000
28032918	ANDRESA RAMOS DE LIMA	28/07/1983	S	29	29	58,000
28339630	ANDRESSA CREMENS CALHEIROS CERQUEIRA	18/11/1995	N	41	41	82,000
27663353	ANDRESSA CRISTINA ZANCO	24/06/1994	N	43	43	86,000
27898091	ANDRESSA SPADREZANO	25/03/2001	N	25	25	50,000
28699564	ANE BRANCALION	05/08/1988	N	25	25	50,000
27862798	ANGELA ANTONIA SANTOS SILVA**	05/09/1996	N	34	34	68,000
28440927	ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	07/05/1973	N	28	28	56,000
27718182	ANGELA MARTINS LOURENCAO	22/03/1998	N	42	42	84,000
27602354	ANGELA VIEIRA FRAZAO SILVA	30/06/1993	N	30	30	60,000
28501551	ANGELO CABERLIN NETO	29/09/1993	N	30	30	60,000
29418771	ANGELO TOMAS LISBOA CARDOSO	16/05/1984	N	42	42	84,000
27610020	ANNA LOURDES SEGA BUENO	16/09/1992	N	38	38	76,000
28841115	ANTONIA DE ALMEIDA NUNES VIEGAS	14/10/1989	N	33	33	66,000
28320301	ANTONIO AILSON SILVA E SILVA**	05/04/1989	N	39	39	78,000
28951018	ANTONIO MOREIRA THEODORO	16/09/1992	N	32	32	64,000
28198603	ARIANA APARECIDA PAMPANINI BONIFACIO	30/06/1982	N	42	42	84,000
27641716	ARIANNE ALBUQUERQUE DE LIMA OLIVEIRA	17/08/1995	N	40	40	80,000
29367476	ARTHUR AYRES PAIXAO	07/08/1996	N	28	28	56,000
29208742	ARTHUR BAHIA FINOTTI	14/05/2001	N	28	28	56,000
29321212	ARTHUR CUNHA FORCA	23/02/1993	N	32	32	64,000
29368146	ARTHUR GABRIEL TRIZOLIO PASCON	21/01/1997	N	40	40	80,000
28016076	ARTHUR LOPES GOMES	13/05/2003	N	31	31	62,000
29245524	ARTHUR RIBEIRO BARRERO	30/12/1989	N	37	37	74,000
27601862	ARTUR MURADAS DE ALMEIDA*	27/07/1996	N	35	35	70,000
28021193	ATHOS DARCY CARVALHO FONTENELLE DE ARAUJO	26/05/2003	N	41	41	82,000
28440838	AUDRIVAL PEREIRA CORTES JUNIOR	31/01/1985	N	27	27	54,000
28103734	AYRTON SOARES BELLO	02/12/1991	N	41	41	82,000
28361199	BARBARA DOS SANTOS NOGUEIRA	14/05/1998	N	30	30	60,000
28693701	BARBARA MACHADO PIRES	29/01/1988	N	39	39	78,000
29298849	BEATRIZ DIAS TASSARA	20/02/1999	N	32	32	64,000
29341221	BEATRIZ DO NASCIMENTO GONCALVES	12/02/1998	N	30	30	60,000
28172299	BEATRIZ DOS SANTOS ROCHA	10/02/2003	N	31	31	62,000
28881702	BEATRIZ EUGENIO DA SILVA JESUS	22/10/1987	N	28	28	56,000
29222095	BEATRIZ JOHN KETTERMANN	13/07/1998	N	31	31	62,000
28205359	BEATRIZ MARTINELLI SIVIERO	05/11/2001	N	35	35	70,000
28380274	BEATRIZ MAYUMI SANTOS ARIMURA	04/01/1996	N	34	34	68,000
28400585	BEATRIZ RIBEIRO LOPES BARBON	02/02/1999	N	34	34	68,000
27901858	BEATRIZ TORRALBO BETINI	04/01/2003	N	30	30	60,000
29389976	BENEDICTO ZEFERINO DA SILVA FILHO	17/09/1975	N	35	35	70,000
27754286	BERNARDO AMARAL DE ALMEIDA MARCONDES	20/04/1987	N	35	35	70,000
29047773	BERNARDO CZELUSNIAK DE SIQUEIRA	28/06/2002	N	36	36	72,000
28283929	BETANIA DORNA DE OLIVEIRA FERREIRA	03/12/1993	N	28	28	56,000
28215931	BIANCA ABDO ECKSCHMIEDT RIGO	23/03/1992	N	32	32	64,000
28430905	BIANCA DUARTE QUIRINO	20/06/1983	N	29	29	58,000
29244137	BIANCA GONCALVES RODRIGUES	22/05/2000	N	39	39	78,000
27684652	BRENNO CAVALCANTI ARAUJO BRANDAO	11/11/1988	N	38	38	76,000
27673030	BRENO ANTONIO NAVARRO BERNARDES SILVA	20/11/1997	N	31	31	62,000
28426541	BRENO ROSA OSTYN	16/02/1983	N	34	34	68,000
28632796	BRENO SOARES VARGAS	29/01/2002	N	37	37	74,000
28523466	BRIAN CARVALHO DE OLIVEIRA	10/08/1994	N	37	37	74,000
29033098	BRUNA DE CARVALHO NOGUEIRA	04/01/2001	N	41	41	82,000
28678583	BRUNA LORENZON SEVERINO	22/05/1989	N	43	43	86,000
28468236	BRUNA LUIZA NUNES SANTOS**	19/12/2000	N	30	30	60,000
28842618	BRUNA MELOTTI NASCIMENTO	02/10/2001	N	25	25	50,000
29440513	BRUNA MORAES DE CASTRO	19/10/1999	N	27	27	54,000
28633199	BRUNA NERY DE ANDRADE	01/12/1983	N	36	36	72,000
28437780	BRUNO BELEM LINS DE OLIVEIRA	25/06/1978	N	30	30	60,000
29314410	BRUNO CESAR OCTAVIO CAPARELLI	20/06/1995	N	29	29	58,000
27602885	BRUNO CEZAR COSTA DE SA	14/01/1989	N	26	26	52,000
27717003	BRUNO DE CARVALHO LARANJEIRA	30/10/1993	N	41	41	82,000
27706257	BRUNO FERREIRA LIMA BOSCO	08/11/1985	N	39	39	78,000
29364361	BRUNO HENRIQUE CINI	21/11/1988	N	41	41	82,000
27620999	BRUNO HENRIQUE SILVA PIZZI	23/03/2001	N	27	27	54,000
29319005	BRUNO MARQUES CORDEIRO	02/09/1996	N	41	41	82,000
27715973	BRUNO MATHEUS PANTOJO DE SOUZA	28/01/1999	N	33	33	66,000
28488563	BRUNO MONTEIRO AZEVEDO	02/01/1999	N	33	33	66,000
28688058	BRUNO NASCIMENTO GOMES	04/02/1999	N	25	25	50,000
28611985	BRUNO PENHA GALLUZZI	27/05/1986	N	30	30	60,000
29221790	BRUNO PROCOPIO DE ALBUQUERQUE SILVA**	25/04/1989	N	31	31	62,000
28709390	BRUNO RIOS PAULA DE SALLES	12/03/1997	N	41	41	82,000
29231914	BRUNO SANTOS CAPPI	02/05/1998	N	41	41	82,000
27722007	BRUNO TEIXEIRA DE MORAES	21/10/1993	N	34	34	68,000

GESTÃO DE PESSOAS

29240786	BRUNO VERRASTRO	19/09/1990	N	26	26	52,000
29332630	BRUNO ZAVALONI GAMBELI	03/06/1987	N	37	37	74,000
27628922	CAIO BARBOSA CARVALHO	09/11/1999	N	43	43	86,000
28195345	CAIO CESAR PELLIS DELAROLLE	21/02/1993	N	35	35	70,000
29226694	CAIO HENRIQUE ALVES ROCHA**	07/05/1994	N	32	32	64,000
29103100	CAIO LUIZ NEVES MAIA	02/04/1991	N	42	42	84,000
29127882	CAIO MENDES GUIMARAES MARCONDES MACHADO	23/01/1996	N	41	41	82,000
28693639	CAIO VIANA RODRIGUES	15/05/2002	N	38	38	76,000
28296249	CAIQUE DONADIO SA	22/06/2002	N	25	25	50,000
29338620	CAMILA FIALHO REIS DRUMOND	25/11/1987	N	27	27	54,000
28436474	CAMILA GALDINO DE ANDRADE	08/11/1989	N	40	40	80,000
29219795	CAMILA OLIVEIRA GIACOMETO	27/05/1996	N	36	36	72,000
28239822	CAMILA PAGANOTTI MARTINS QUAGLIATO	04/06/1988	N	28	28	56,000
28136675	CAMILA PEREIRA DA SILVA	20/08/1989	N	37	37	74,000
28951751	CAMILA SAYURI MATSUBARA	30/10/1989	N	35	35	70,000
27577236	CAMILA SILVA RESENDE DE PAULA	24/07/1994	N	35	35	70,000
27577813	CAMILA THIEBAUT BAYER LANNES	12/01/1995	N	39	39	78,000
29226961	CAMILA YULLI KIGIRO	27/09/1993	N	27	27	54,000
28609360	CAMILLY MORAS PANSTEIN	28/05/1999	N	26	26	52,000
28315570	CAMILO KIRA JUNIOR**	05/06/1992	N	36	36	72,000
29271940	CANDIDA MARA BRITTO LEITE	01/05/1976	N	27	27	54,000
28938160	CARINA AKEMI ABE	17/08/1998	N	39	39	78,000
28648463	CARINA RIBEIRO LIBERATO POMPERMAIER	12/04/1988	N	34	34	68,000
28527143	CARLOS ADRIANO LIMA DOS SANTOS**	27/01/1996	N	36	36	72,000
28037073	CARLOS ALBERTO CARPINI	29/05/1976	N	26	26	52,000
29415446	CARLOS AUGUSTO ALVARENGA DE BARROS	04/09/1975	S	29	29	58,000
29260574	CARLOS CESAR ALVES LEITE JUNIOR	02/02/1999	N	27	27	54,000
28478606	CARLOS EDUARDO LOMBARDI VILLELA GRACIANO	12/10/1999	N	29	29	58,000
27588769	CARLOS EDUARDO ZAMONER	02/09/1983	N	39	39	78,000
28291603	CARLOS VINICIOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	16/05/1978	N	31	31	62,000
27625087	CAROLINA CASTILHO NUNES RONDON	03/04/1992	N	35	35	70,000
29231043	CAROLINA COLOMBINI DOS SANTOS	14/11/1987	N	27	27	54,000
28424018	CAROLINA CRAVO ROXO BEVILACQUA	14/11/1990	N	26	26	52,000
28291263	CAROLINA DE CARVALHO SABINO	18/04/1993	N	34	34	68,000
28811941	CAROLINA FARIA DO PRADO	15/09/1999	N	25	25	50,000
29367875	CAROLINE GAUDIO REZENDE	08/03/1987	N	33	33	66,000
27617025	CAROLINE MARIA VELANES VILELA	27/09/2000	N	25	25	50,000
29299942	CAROLINE PUPPE FERREIRA	26/12/1984	N	37	37	74,000
29424054	CAROLINE ROZATO FOSCHINI	15/04/1994	N	35	35	70,000
29396646	CAROLINE SILVEIRA OKORO	22/10/1999	N	38	38	76,000
28331923	CASSIO GONCALVES PRIZON	09/06/1997	N	40	40	80,000
28072367	CASSIUS ROMMEL NOGUEIRA PRADO E SILVA	09/02/1983	N	34	34	68,000
28350243	CATARINA MARSHALL	17/07/2002	S	39	39	78,000
27887359	CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES	19/01/1990	N	41	41	82,000
28189256	CECILIA TRIPODI DELLA SANTA	22/11/1983	N	39	39	78,000
29184037	CELSO RICHARD URBANO	20/07/1975	N	31	31	62,000
29298784	CHRISTINA CASELLATO FREITAS MAZON	17/08/1978	N	25	25	50,000
28172523	CINTHYA ROSSANA MARTINS MANZANO	14/05/1975	N	36	36	72,000
29319587	CINTIA MARIA DE SOUZA MARINI	13/09/1974	N	32	32	64,000
27828654	CIRO MARINHO DOS REIS	15/07/1978	N	28	28	56,000
28433297	CLARA LACERDA ACCIOLY	15/11/1996	N	38	38	76,000
28966899	CLARA LAZAR LIBORIO	08/06/1999	N	34	34	68,000
27579743	CLAUDIA REGINA DAL MORO BORGES*	05/01/1989	N	36	36	72,000
28816943	CLAUDIO FALCAO DIAS DOS SANTOS	04/07/1986	N	41	41	82,000
27734501	CLAYTON EVANGELISTA SANTOS**	26/03/1977	N	28	28	56,000
29221218	CLEBER WILLIAM DA SILVA	16/03/1968	N	29	29	58,000
29245010	CLEIDE GONCALVES DIAS DE LIMA**	13/02/1974	N	26	26	52,000
28175891	CLEITON VIRGINIO OLIVEIRA DOS SANTOS**	15/10/1984	N	30	30	60,000
28431006	CLEMENCE MOREIRA SIKETO	13/05/1980	N	34	34	68,000
28786157	CONRADO DE GODOI	07/11/1988	N	34	34	68,000
28468805	CRISTIAN DE JESUS ENDRINGES	24/02/1994	N	32	32	64,000
27572560	CRISTIANE ABDALLA BECHARA LUCCAS	19/02/1985	N	31	31	62,000
27646688	CRISTIANE FERNANDES FERREIRA DE MATOS	09/03/1994	N	29	29	58,000
28639146	CRISTIANE MARIA CAMPOS CONTI	28/01/1973	N	33	33	66,000
28737199	CRISTIANO DE CAMPOS	11/03/1975	N	27	27	54,000
29326265	CRISTIK MENKEN MOURA	01/02/1986	S	38	38	76,000
28931254	CRISTINA MARIA DIOGO CARNEIRO AGUIAR	31/10/1998	N	26	26	52,000
27829731	DADIANE CIRENE VIEIRA	06/05/1990	N	42	42	84,000
28233883	DAMISSON SILVA SANTOS**	18/08/1988	N	32	32	64,000
28951476	DAN SANTIAGO VALENTIM GIROTTO PEREIRA	10/08/2000	N	41	41	82,000
28335538	DANIEL ANIANO DE CAMPOS LUNA	23/11/1981	N	40	40	80,000
28618890	DANIEL AVILA CASALECCHI	30/10/1992	N	40	40	80,000
27861503	DANIEL BERNOULLI DAIBES DE VASCONCELOS	05/04/1987	N	35	35	70,000
28800184	DANIEL DE ABREU PEREIRA DA COSTA	17/09/1990	N	35	35	70,000
27646904	DANIEL FROES	02/07/1998	N	41	41	82,000
29231671	DANIEL MATHEUS SPAULONCI ANJOS	17/11/2003	N	29	29	58,000
28932960	DANIEL VICTOR JAQUETO	08/11/1985	N	28	28	56,000
28220242	DANIELA DE CASTRO MELONIO	07/02/1998	N	39	39	78,000
27602770	DANIELA GUIMARAES ALICKE	05/04/1991	N	35	35	70,000
29335973	DANIELA MUSSIGNATTI LOMAS ALBINO	28/02/1980	N	35	35	70,000
29303567	DANIELE ZILIOTI DE SOUSA*	17/12/1994	N	37	37	74,000
28027493	DANIELLI CASTRO XAVIER FREITAS*	17/02/1986	N	35	35	70,000

GESTÃO DE PESSOAS

27604187	DANIELLI FERNANDA PINTO	31/07/1998	N	42	42	84,000
29403766	DANIELLI FRANCO QUESADA	14/02/1997	N	35	35	70,000
27704173	DANILLO DO NASCIMENTO SILVA	07/07/1992	N	41	41	82,000
29294355	DANILO AKIRA IKEDO	23/02/1989	N	27	27	54,000
28777425	DANILO FERREIRA TAVEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	22/04/1989	N	38	38	76,000
29351243	DANILO LUCHETTA PRADO	02/04/1995	N	40	40	80,000
29341841	DANILO POMBO MATTAR	09/02/2001	N	35	35	70,000
27698092	DANILO REHEM GAMA	29/11/1988	N	41	41	82,000
27789101	DANYELLA FERREIRA GUIMARAES FERNANDES	14/06/1990	N	34	34	68,000
29369223	DARLAN SILVA LEMOS	27/11/1980	N	29	29	58,000
27820068	DAYANA MARINHO DO PRADO	11/09/1986	N	29	29	58,000
28222288	DEBORA RUSSI NUNES PEREIRA DA SILVA	30/04/1999	N	43	43	86,000
29161630	DEBORA SILVA AMARAL	20/03/2001	N	34	34	68,000
29122562	DEBORAH LOUIZE DEL GUERCIO PROSPERO	27/04/2002	N	26	26	52,000
29394767	DEIVID CARLOS CUENCAS	30/04/1980	N	39	39	78,000
29453259	DENES ELIFAS DIAS CAMARGO	18/01/1984	N	31	31	62,000
29201055	DENILSON DE JESUS ALVES	01/03/1996	N	26	26	52,000
29304334	DENISE SANTOS LAZZARO*	24/02/1988	N	34	34	68,000
28483502	DIEGO BARBOSA MENDONCA	23/08/1984	N	43	43	86,000
28304268	DIEGO BEZERRA PEREIRA	22/05/1985	N	41	41	82,000
28549821	DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE	08/04/1985	N	41	41	82,000
28495039	DIEGO GOMES CARDIM VIVIAN	10/02/1993	N	26	26	52,000
29385253	DIEGO MARQUES GALINDO	18/01/1986	N	31	31	62,000
28216067	DIEGO VIEIRA SOUZA	28/06/1998	N	29	29	58,000
29073057	DIENIA VITORIA SANTOS CAMARGOS	01/06/2001	N	28	28	56,000
27953459	DIOGO DE SOUZA SALGADO ROCHA	23/05/1979	N	39	39	78,000
28318110	DOUGLAS FAGUNDES DE OLIVEIRA	18/08/1994	N	29	29	58,000
29241308	DOUGLAS REGINALDO BARBOSA SARMENTO	05/05/1985	N	31	31	62,000
28563441	DOURIVAL ICARO CARNEIRO DE SOUSA	12/07/2002	N	34	34	68,000
28726626	EDEMICIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR**	10/10/1990	N	36	36	72,000
27642291	EDER FABRICIO FULONI CARVALHO	01/12/1987	N	37	37	74,000
29432839	EDIMO PEREIRA ALVES DE SOUZA**	05/07/1983	N	38	38	76,000
27617190	EDMAR CORREA CARLOS**	04/08/1967	N	26	26	52,000
27607747	EDMILSON JOSE TOMAZ* **	26/10/1963	N	32	32	64,000
29390826	EDSON ALMEIDA DA MOTA	22/09/1969	N	29	29	58,000
29439230	EDUARDA CONCEICAO SCHEFFER	29/01/2000	N	43	43	86,000
29145341	EDUARDO BARBOSA CARREIRO TAVARES	23/09/1999	N	39	39	78,000
28509803	EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES	28/12/1985	N	43	43	86,000
28314344	EDUARDO DOMINGUES PEREIRA SABINO	13/04/1995	N	36	36	72,000
27572250	EDUARDO DOS SANTOS* **	01/06/1977	N	38	38	76,000
29326613	EDUARDO LIMA DE CARVALHO	13/05/1981	N	33	33	66,000
29234158	EDUARDO LUIS DA SILVA	09/10/1987	N	27	27	54,000
28630777	EDUARDO ROMAO DA SILVA GONCALVES	29/06/1999	N	42	42	84,000
28427238	ELAINE DE SOUZA LOPES	13/06/1975	N	31	31	62,000
29226724	ELAINE MAESHIRO	21/08/1976	N	28	28	56,000
28734688	ELENICE MENDES DA COSTA	07/12/1980	N	25	25	50,000
29267293	ELLEN PRADO DE LIMA PINTO	23/08/1995	N	31	31	62,000
27802884	ELLOA BERTI CALIMAN	25/12/1991	N	32	32	64,000
28263790	EMERSON FURTADO CAVADAS	17/03/1972	N	35	35	70,000
28705521	EMERSON PEREIRA DA SILVA**	06/07/1989	N	35	35	70,000
29201292	EMILIA MIRANDA FERREIRA LEITE	15/06/1985	N	31	31	62,000
29207215	EMILIO JOSE BRIDA COSTA	01/07/1980	N	27	27	54,000
27762467	EMILY BIELY NUNES MACHADO	18/03/1998	N	43	43	86,000
29363705	ERICA DOS SANTOS DE FREITAS	14/08/1987	N	35	35	70,000
27933113	ERICK BARROS E VASCONCELLOS ARAUJO	17/10/1986	N	32	32	64,000
28960912	ERIS ALMEIDA SILVA**	14/01/1988	N	30	30	60,000
28394992	EULER SANDRO MARTINS PERDIGAO	06/04/1975	N	40	40	80,000
28813057	EVERALDO NUNES DA SILVA**	10/01/1978	N	35	35	70,000
28638204	EVERTON RUIZ FAVARETO	30/04/1990	N	29	29	58,000
27830969	FABIANA BOTELHO BASTOS CASTELLI	22/03/1986	N	27	27	54,000
28687930	FABIANA CARLA DA ROSA BORGES	16/05/1978	N	25	25	50,000
27577228	FABIANA DUARTE GUIEIRO LOPES**	17/04/1998	N	37	37	74,000
27580113	FABIANE GIGLIO PICELO	26/01/1995	N	38	38	76,000
27640361	FABIEL HENRIQUE NASCIMENTO* **	17/03/1986	S	32	32	64,000
28396669	FABIO BARSOTTI MACHADO	23/01/1984	N	25	25	50,000
28288190	FABIO BISPO DE OLIVEIRA	20/05/1988	N	35	35	70,000
28576667	FABIO CAMARGO E SILVA	05/08/1975	N	35	35	70,000
28506332	FABIO DA SILVA BARROS CAPUCHO	21/09/1985	N	31	31	62,000
28346050	FABIO DIAS FALLES GOMES PINTO	14/05/1977	N	36	36	72,000
27585816	FABIO EUSTAQUIO ZICA	09/12/1974	N	31	31	62,000
28336496	FABIO GALVAO DE OLIVEIRA**	06/07/1986	N	31	31	62,000
29366968	FABIO MONTEIRO	15/08/1967	N	31	31	62,000
27628477	FABIO PONSTEIN SHIROMA	21/12/1993	N	42	42	84,000
29329230	FABIO VIANA DA SILVA*	30/10/1987	N	30	30	60,000
29241324	FABIOLA DIAS GUIMARAES DALESSANDRO	21/04/1994	N	33	33	66,000
28626362	FABRICIO NACCARATI MARCON	26/11/1996	N	42	42	84,000
28226038	FELIPE ANDRE MARSON	10/11/1985	N	42	42	84,000
28477324	FELIPE AUGUSTO GATO DUTRA	08/08/1994	N	33	33	66,000
28374738	FELIPE CARDOSO SCANDIUZZI	17/12/1997	N	29	29	58,000
29300967	FELIPE DE ARAUJO TONOLLI	11/05/1990	N	43	43	86,000
28630432	FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	26/04/1988	N	28	28	56,000
29163951	FELIPE GOMES SCAFF	25/10/2003	N	26	26	52,000

GESTÃO DE PESSOAS

27892352	FELIPE GUARNIERI QUITERIO	24/09/1997	N	40	40	80,000
28470176	FELIPE JUSTINIANO PUPO	26/01/1989	N	38	38	76,000
29161401	FELIPE LOPES CANAVEZ	12/09/2000	N	32	32	64,000
27808939	FELIPE MENDONCA MONTENEGRO	20/02/1984	N	38	38	76,000
29317843	FERNANDA BARROS FERNANDES	26/06/1982	N	36	36	72,000
27934144	FERNANDA DORNELAS CARVALHO	10/06/1997	N	36	36	72,000
28906802	FERNANDA ESCANHOELLA CERVO	25/07/2002	N	37	37	74,000
29383285	FERNANDA OLIVEIRA BRITO	08/12/2003	N	34	34	68,000
28881516	FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO LUCO	06/08/1988	N	41	41	82,000
28386779	FERNANDA RODRIGUES DIAS NORRIS NELSEN*	04/11/1977	N	27	27	54,000
29330319	FERNANDA SALGUEIRO BORGES*	14/01/1978	N	30	30	60,000
27740064	FERNANDA SARTORI MARQUES VIEIRA	03/11/1987	S	41	41	82,000
27661121	FERNANDO ALVES BALDOINO	09/02/1984	N	25	25	50,000
28235053	FERNANDO AMARAL DA CRUZ	15/12/1978	N	27	27	54,000
28306139	FERNANDO ANTONIO FACCIO GIROLETTI	07/01/1994	N	28	28	56,000
27619656	FERNANDO CAMARGO SIQUEIRA	21/01/2000	N	30	30	60,000
28767349	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA JORDAO	01/08/1976	N	40	40	80,000
28419324	FERNANDO CESAR DE SOUZA	24/01/1981	N	25	25	50,000
28472802	FERNANDO FALEIROS REZENDE	22/06/1994	N	43	43	86,000
28306856	FERNANDO ROBERTO TOLEDO PUPO	20/03/1986	N	26	26	52,000
29398584	FILIPE AUGUSTO LOPES INHAN	24/01/1986	N	32	32	64,000
29447267	FILIPE CORA NUNES DO AMARAL	21/03/2002	N	30	30	60,000
28765540	FILIPE PEIXOTO DA SILVA	02/02/1987	N	37	37	74,000
28276442	FILIPE PIRES JACINTO**	09/05/1989	N	30	30	60,000
27816702	FLAVIO EDUARDO UZUM DI MONACO	03/09/1996	N	41	41	82,000
27648273	FLAVIO LEAO COSTA	08/03/1999	N	28	28	56,000
27726053	FRANCYNE ALVES SANTOS DO ROSARIO**	13/02/1987	N	29	29	58,000
28278178	FREDERICO ARAN BASSALO PALUDETO	05/08/1994	N	38	38	76,000
28599438	GABRIEL ANACLETO BALAN	13/11/1995	N	42	42	84,000
28417550	GABRIEL BASTOS MEIRELES	10/06/1987	N	39	39	78,000
29084709	GABRIEL CANDIDO VENDRASCO	12/09/1997	N	43	43	86,000
28232321	GABRIEL CHRISTOVAM	25/04/2000	N	41	41	82,000
27595927	GABRIEL GUERRERO ROCHA	11/10/1997	N	37	37	74,000
28339460	GABRIEL LOBO DE CASTRO MEIRA	28/09/1992	N	34	34	68,000
27898725	GABRIEL LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA**	23/05/1996	N	32	32	64,000
27972658	GABRIEL LUSTOSA BARRETO	13/10/1988	N	27	27	54,000
29162041	GABRIEL MARTINS MANZANO SILVA	29/05/1995	N	27	27	54,000
28239040	GABRIEL MARTINS PEIXINHO	21/05/1996	N	30	30	60,000
28462670	GABRIEL PEREIRA SARAIVA NUNES CARVALHO	04/09/1994	N	40	40	80,000
29168376	GABRIEL PRADO SOUZA DE OLIVEIRA	03/03/1997	N	40	40	80,000
29386446	GABRIEL SA BARRETO CORSINO DE ALBUQUERQUE	11/01/1996	N	40	40	80,000
27599566	GABRIEL SCHINCARIOL CAVALCANTE	21/05/1994	N	43	43	86,000
29374065	GABRIEL SIQUEIRA MACHADO	09/03/2004	N	26	26	52,000
27819728	GABRIELA ANDRADE CADORE	04/11/1998	N	30	30	60,000
27626016	GABRIELA SANTOS ARAUJO BORGES	13/09/1994	N	43	43	86,000
29354811	GABRIELA VIANA SATLHER	16/11/1998	S	33	33	66,000
28120752	GABRIELE TIEMI DOS SANTOS	28/10/1992	N	37	37	74,000
29160782	GABRIELLA VITORIA GARCIA DE ALMEIDA	09/11/2003	S	32	32	64,000
28222857	GABRIELLE MENEGON SANCHES	09/06/1996	N	32	32	64,000
29033349	GABRIELLY PAIANO SILVEIRA	12/08/1986	N	36	36	72,000
27720268	GAMALIEL KESSIO FERREIRA DE LIMA	07/03/1985	N	27	27	54,000
28673166	GIANLUCA PEREIRA SOUZA	28/11/1998	N	41	41	82,000
28242696	GILBERTO DO NASCIMENTO E SILVA	23/01/1974	N	29	29	58,000
28366719	GILBERTO ISMAEL DA FONSECA	23/07/1974	N	33	33	66,000
29359414	GILMAR RUGA FILHO	15/12/1995	N	27	27	54,000
27707296	GILVANDI GILSON BARROS ARAUJO	03/09/1979	N	35	35	70,000
28577787	GIOVANNA MARIA PANZOLDO IMPERATO	09/07/2002	N	27	27	54,000
29340187	GIOVANNA MOREIRA EHRLICH DA SILVA	05/12/1998	N	31	31	62,000
29417368	GISELA PORTO BENATTI	13/11/1970	N	31	31	62,000
27599361	GUILHERME BONFIM CERQUEIRA	27/04/1995	N	30	30	60,000
28225910	GUILHERME CANDELORO RIBEIRO	25/03/1992	N	32	32	64,000
29063574	GUILHERME COSTA DE CAMARGO BARROS	17/03/1990	N	32	32	64,000
27823440	GUILHERME DURAES FERREIRA	05/07/1995	N	42	42	84,000
28630670	GUILHERME FERNANDES PORTO	09/11/1991	N	41	41	82,000
28771389	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA*	31/10/1988	N	25	25	50,000
29147670	GUILHERME MARQUES GALINDO	06/04/1988	N	32	32	64,000
27805905	GUILHERME MATHEUS DE SOUZA	19/04/2000	N	37	37	74,000
29305586	GUILHERME SIMOES MARCONDES DO AMARAL	12/01/1992	N	32	32	64,000
28441230	GUILHERME SOUZA VASCONCELOS	05/06/2001	N	40	40	80,000
28290097	GUILHERME VARJAO MEJIDO	27/02/1992	N	34	34	68,000
28834640	GUILHERME VIANA VASCO	07/09/1999	N	30	30	60,000
29404614	GUSTAVO ADOLFO SANTOS CINTRA	21/11/1997	N	34	34	68,000
29123496	GUSTAVO ALMEIDA CAMARGO	19/07/1993	N	41	41	82,000
27853772	GUSTAVO COSTA GAIAD	15/09/1994	N	32	32	64,000
29373972	GUSTAVO DE MARCHI	03/08/1990	N	26	26	52,000
28453891	GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA**	07/10/1991	N	34	34	68,000
29030501	GUSTAVO EVANGELISTA SILVA DE ANDRADE	10/03/2000	N	32	32	64,000
28385470	GUSTAVO GUERREIRO MARTINHO DA CUNHA SALES	10/07/2000	N	39	39	78,000
28528883	GUSTAVO HENRIQUE TADAIESKI ALIPIO	30/04/1996	N	42	42	84,000
28576187	GUSTAVO LOPES BEZERRA	26/10/1988	N	35	35	70,000
28802497	GUSTAVO LUIZ ROBERTO	25/01/1994	N	26	26	52,000
29314313	GUSTAVO MUGLIA DE SOUZA	23/06/1999	N	33	33	66,000

GESTÃO DE PESSOAS

28276760	GUSTAVO PIPPA CARDOSO	06/05/1982	N	36	36	72,000
29167400	GUSTAVO ROGERIO CARVALHO CRUZ	02/10/2001	N	25	25	50,000
27571432	GUSTAVO ROMANO GIOLLO	05/06/1987	N	37	37	74,000
29159660	GUSTAVO SEABRA RIBEIRO	09/06/2000	N	30	30	60,000
29327962	GUSTAVO SILVA RIBEIRO	14/06/1988	N	34	34	68,000
29303290	GUSTAVO SILVEIRA	22/09/1986	N	41	41	82,000
28545494	GUSTAVO VALLESQUINO FERNANDES	24/01/1997	N	29	29	58,000
28899334	GYOVANNA VIEIRA BRAMBILLA	23/07/2001	N	38	38	76,000
28451538	HALLAF ANDRADE DE COUTO	23/07/1995	N	42	42	84,000
27865070	HECTOR MATHEUS GALHARDO BAFFI	11/07/1985	N	34	34	68,000
28041283	HELBER DE OLIVEIRA FREITAS*	13/09/1976	N	30	30	60,000
28244141	HELENA ABRAMCZUK MILANI	08/05/2005	N	32	32	64,000
27589412	HELSON TETSUO SAKAKIBARA DE ALMEIDA	04/12/1984	N	32	32	64,000
29164699	HENRIQUE ALVES PEREIRA FURLAN	16/07/1997	N	39	39	78,000
28638247	HENRIQUE CALASSO COSTA	04/12/2003	N	30	30	60,000
29341078	HENRIQUE DE ALMEIDA COELHO	28/01/1987	N	36	36	72,000
28381246	HENRIQUE DE BARROS FERNANDES MARTINS DE ALMEIDA	17/09/2001	N	43	43	86,000
28609530	HENRIQUE OLIVEIRA DE VARGAS MARQUES	04/01/2000	N	35	35	70,000
27573893	HERNANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**	28/12/1984	N	33	33	66,000
27585077	HUGO EDUARD DOS SANTOS PEDRACI	21/01/1983	N	32	32	64,000
29313961	HUGO GENOVESE GOMES*	18/09/1980	N	35	35	70,000
27604047	HUGO LEONARDO POLLESEL PESTANA	11/09/1992	S	42	42	84,000
29230365	HUGO POLEZE FIGUEIREDO	16/07/1991	N	38	38	76,000
28435885	HUMAYRA MAYUMI KATAIAMA HOJI	26/02/1992	N	35	35	70,000
27713350	HUMBERTO COSTA VASCONCELOS NETO	03/01/1991	N	27	27	54,000
28533208	IAGO CARDOSO DE ANDRADE	20/01/1992	N	40	40	80,000
27637409	IANA SAMARA ALVES FERREIRA**	30/06/1997	N	34	34	68,000
29399262	IBANEZ CAVALCANTI FERREIRA	03/12/1983	N	28	28	56,000
28779894	IGOR DOS SANTOS PEREIRA	22/05/1991	N	33	33	66,000
28240774	IGOR FERNANDO SURIANO	31/05/1986	N	42	42	84,000
28451848	IGOR FERRAO DE ALBUQUERQUE	15/03/1991	N	39	39	78,000
29299802	IGOR PESSOA RIBEIRO MONTARROYOS	09/05/2001	N	33	33	66,000
28298489	IGOR RAMON DE SOUSA SANTOS	26/04/1994	N	43	43	86,000
28344480	ILANA CAROLINE RODRIGUES CAUZZO	19/04/1999	N	31	31	62,000
28374258	ILANINE MARIA JULIAO RAMOS	26/02/1990	N	26	26	52,000
28321170	INGRIDY CRISTINY MONTICO CUNHA*	06/11/1992	N	35	35	70,000
27753093	ISABELA DEMONTE CHIQUEZI	28/02/2002	N	32	32	64,000
29366232	ISABELA LEITE TAKAMI	21/10/2005	N	29	29	58,000
28770684	ISABELA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/02/1994	N	40	40	80,000
28050088	ISABELA RANGEL FRAGA BURGO	02/12/1999	N	35	35	70,000
28357647	ISABELLA RAMOS TOSCANO	12/08/1996	N	29	29	58,000
27611442	ISADORA POLICENI ZENKNER	20/06/2002	N	27	27	54,000
29444934	ISADORA STAEHELI	24/11/2001	N	29	29	58,000
28184475	ISIS DHIANDRA DE ALBUQUERQUE FARIAS	04/12/1991	N	36	36	72,000
28184190	ISRAEL VIEIRA FERREIRA PRADO FILHO	20/04/1992	N	41	41	82,000
28259742	ITANA MARIA PITTA AMADO DE SOUZA	22/05/1992	N	29	29	58,000
29270782	IVA MAISE BERTOLDO FERNANDES	06/11/1994	S	42	42	84,000
29384214	IZABELLA FIGUEIREDO DA SILVEIRA*	30/01/2002	N	31	31	62,000
29138507	JACINTA DIAS BARROS	03/06/1983	N	31	31	62,000
28715225	JACQUELINE MATOS PEREIRA	10/11/1981	N	33	33	66,000
28249887	JANAINA APARECIDA RIBEIRO	15/09/1984	N	27	27	54,000
29433274	JAQUELINE ESTELITA ALVES DOS SANTOS	21/01/1999	N	26	26	52,000
28653203	JAQUELINE FREIRE HOEHNE BENEZATTO	02/10/1981	N	33	33	66,000
29267064	JAQUELINE NACHBAR SILVA**	21/02/1985	N	36	36	72,000
29339421	JARBAS DE LIMA MARINHO**	25/01/1983	N	30	30	60,000
27910377	JEAN VENTURA FLORENCIO	24/04/1995	N	38	38	76,000
28148762	JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA	27/02/1993	N	26	26	52,000
28439821	JEFFERSON BERTRAN DE ALCANTARA SOARES*	17/06/1989	N	32	32	64,000
27656756	JEFFERSON CRISTIANO BENTO	19/07/1987	N	32	32	64,000
29356016	JEFFERSON FERNANDO DE ALMEIDA* **	08/06/1986	N	28	28	56,000
29203287	JEIEL FELIPE BUENO DE ANDRADE	19/12/1983	N	41	41	82,000
28036891	JESIEL HENRIQUE SUEIRO*	17/02/1993	N	32	32	64,000
27934110	JESSICA BARBOSA LEITE**	12/12/2000	N	28	28	56,000
29381819	JESSICA CRISTINA COUTINHO DIAS	08/12/2000	N	26	26	52,000
27642640	JESSICA FIETTO NASCIMENTO TOSTES DA SILVA	27/08/1999	N	41	41	82,000
27674851	JESSICA FLAVIA SAO PEDRO DE LARA	11/09/1991	N	38	38	76,000
27670325	JESSICA GERALDINO ALVES	11/01/1993	N	30	30	60,000
28475518	JESSICA MIRANDA DE FREITAS	11/02/1991	N	37	37	74,000
28232232	JESSIKA DE SOUZA ALVES CHOI	10/08/1993	N	26	26	52,000
27853748	JHOM EVERTON BARROS LOPES**	06/03/1995	N	34	34	68,000
27803287	JOANA SCHMIDT ARTES	04/03/1994	N	25	25	50,000
29336791	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	01/12/1983	N	27	27	54,000
29136571	JOAO ANTONIO DO AMARAL RAMIRES FILHO	26/05/1989	N	31	31	62,000
28477049	JOAO ANTONIO PEDRAL SAMPAIO HEINISCH	21/05/1995	N	25	25	50,000
27758559	JOAO AUGUSTO MENDES DE CARVALHO FRANCO	19/02/1998	N	41	41	82,000
28431707	JOAO CARLOS LIMA SANTINI	15/09/1984	N	38	38	76,000
28786882	JOAO GILBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO**	05/03/1986	N	35	35	70,000
29378885	JOAO HENRIQUE MACIEL GAGO ARAUJO	24/02/1981	N	35	35	70,000
29135737	JOAO HENRIQUE MOURA BARCELLOS	27/07/1999	N	42	42	84,000
28232860	JOAO LEONARDO SILVA COSTA	09/01/1992	N	41	41	82,000
28397037	JOAO LUIS FERNANDES INACIO*	14/12/1967	N	33	33	66,000
28676297	JOAO MACIEL DE SOUZA GONCALVES LOPES	22/09/1984	N	38	38	76,000

GESTÃO DE PESSOAS

28451570	JOAO MARCOS CRUZ BORCHERS	03/06/2004	N	32	32	64,000
29233011	JOAO PAULO DE GODOY VALENCA	03/02/1987	N	42	42	84,000
27740960	JOAO PAULO MARTINS CASTANHA	06/04/2002	N	41	41	82,000
29439124	JOAO PAULO PONTE PIERRE	01/10/2002	N	40	40	80,000
28319800	JOAO PAULO RABELO MARTINS	29/04/1983	N	39	39	78,000
29120349	JOAO PAULO SILVA BRESSANE	06/04/1980	N	39	39	78,000
29341582	JOAO PEDRO ALVES FERREIRA	31/12/1998	N	37	37	74,000
29392519	JOAO PEDRO DE LIMA CAMPOS**	16/02/1991	N	29	29	58,000
27987833	JOAO PEDRO MEDEIROS DA SILVA	23/05/2001	N	31	31	62,000
27606724	JOAO PEDRO RODRIGUES SILVA	04/04/1999	N	39	39	78,000
27709809	JOAO PEDRO VASCONCELOS MONTEMOR FERNANDES	20/09/1995	N	28	28	56,000
29186803	JOAO TONIZZA PEREIRA	23/02/2000	N	42	42	84,000
29324220	JOAO VICTOR DA FONSECA SANTAMARIA	12/10/1998	N	40	40	80,000
28127269	JOAO VICTOR MOTA DE ASSIS	05/10/2002	N	39	39	78,000
28358627	JOAO VITOR MACHADO NOTARIO	17/02/2000	N	38	38	76,000
29207711	JOAO VITOR MARQUES FERNANDES	01/03/1998	N	38	38	76,000
27797139	JOAO WAGNER PASCOTO	02/03/1982	N	37	37	74,000
27571645	JOAQUIM PEREIRA FERNANDES JUNIOR	28/12/1993	N	33	33	66,000
28463587	JOHNNY SANTOS VILLAR**	01/12/1992	N	36	36	72,000
27763811	JONAS VISENTAINE COGO	23/10/1990	N	38	38	76,000
29439558	JONATHAS DOS SANTOS CAMPANHAN	17/02/1994	N	29	29	58,000
28344235	JORGE PINHEIRO GAMMA	30/08/2005	N	28	28	56,000
29232201	JOSE EDUARDO COSTA DE SOUSA	28/12/1977	N	25	25	50,000
27837971	JOSE EDUARDO GALVAO	01/03/1983	N	33	33	66,000
29296420	JOSE GENTIL VAZ PEDROSO	14/02/1974	N	32	32	64,000
28688775	JOSE JAIR MARQUES JUNIOR**	18/12/1986	N	28	28	56,000
27932834	JOSE LUIZ DA SILVA BRAGA	20/03/1978	N	27	27	54,000
27594424	JOSE RENATO DANTAS XAVIER**	14/04/1978	N	38	38	76,000
28214250	JOSE RODRIGUES DE ASSIS	15/12/1975	N	33	33	66,000
28258037	JOSINOEL GUIMARAES DE SOUSA	06/12/1994	N	36	36	72,000
27633446	JOSUE FERREIRA LOPES	21/01/1979	N	31	31	62,000
29316367	JOYCE ESTEVES RAMOS	02/04/2000	N	38	38	76,000
27678679	JUAREZ THOMAZ JUNIOR	18/09/1987	N	30	30	60,000
29239591	JULIA APARECIDA SOARES DA ROCHA	24/01/1996	N	29	29	58,000
28728300	JULIA CHAVES SOMBRA	31/05/2001	N	36	36	72,000
27668347	JULIA CHEQUER FEU ROSA	15/01/1999	N	37	37	74,000
29382335	JULIA FARIA PALHARES	02/07/2003	N	29	29	58,000
27579735	JULIA FONSECA COLOMBINI	06/12/2000	N	43	43	86,000
29397944	JULIA GOMES ALVES	15/07/2000	N	34	34	68,000
28977432	JULIA MARINHO NOBRE	22/03/1986	N	35	35	70,000
28468554	JULIA TEIXEIRA DE BARROS FRANCATTO	04/06/2004	N	33	33	66,000
29263883	JULIA TOGNOLO GUIMARAES DE OLIVEIRA	27/05/2001	N	29	29	58,000
28311019	JULIA TUPYNAMBA DUARTE	24/11/1995	N	33	33	66,000
27590445	JULIANA CASTRO EDWARDS DE FREITAS	28/06/1999	N	25	25	50,000
28399838	JULIANA DA LUZ	12/01/1976	N	34	34	68,000
27858138	JULIANA ESTEFANI FRIGIERI	02/08/1999	N	34	34	68,000
29229596	JULIANA LAZZARIN DE CARVALHO	18/05/1990	N	41	41	82,000
28640705	JULIANA RAMAZINI MARTIN*	25/02/1980	N	31	31	62,000
27780481	JULIANE CAROLINA ANACLETO SO	21/05/1993	N	28	28	56,000
28527542	JULIO CESAR BANDEIRA SALES	16/07/1989	N	37	37	74,000
28362373	JULIO PINTO NUNES	31/08/2001	N	41	41	82,000
28856384	KAIQUE RUAN REZENDE SANTOS	05/08/1996	N	31	31	62,000
28634187	KAREN SQUIO	19/03/1986	N	35	35	70,000
29199115	KAREN TALITA CUSTODIO MOREIRA PINHOLI	06/05/1986	N	37	37	74,000
28395298	KARIANE LUCIMAR DE ANDRADE MAGNONI	15/08/1976	N	38	38	76,000
28913183	KARIN DOMBEK	15/01/1985	N	30	30	60,000
28027370	KARINE SOARES DA MATA ALMEIDA	26/04/1999	N	42	42	84,000
28936396	KATIA DIAS FAYAD	13/12/1974	N	36	36	72,000
27788890	KAUE DOS SANTOS GUIMARAES	27/04/1985	N	32	32	64,000
28254287	KAUE MARCEL ARAUJO*	26/09/1994	S	29	29	58,000
28310314	KEILA LISANDRA MARTINELLI DIAS	12/02/1982	N	37	37	74,000
28009568	KELLY CRISTINA MAJIMA	01/02/1984	N	43	43	86,000
29230578	KEVIN HENRIQUE DA SILVA TRUJILLANO	06/09/2000	N	31	31	62,000
28692756	KLEBER BRESCANSIN DE AMORES	16/02/1978	N	32	32	64,000
28266021	LAIS DE CARVALHO TORRES	14/02/1999	N	43	43	86,000
28484908	LAIS FERNANDA FARINA LOPES	01/02/1994	N	43	43	86,000
29425336	LAIS MACEDO DOS SANTOS	24/04/2002	N	26	26	52,000
28678761	LARINE LAISNER FREGONEZI	16/04/1997	N	28	28	56,000
28632362	LARISSA ALVES DE ANDRADE	03/09/1990	N	42	42	84,000
28847741	LARISSA FELIX DOS SANTOS**	07/08/1997	N	36	36	72,000
28725638	LARISSA SCOLFARO NOGUEIRA	21/09/1998	N	33	33	66,000
28556224	LAURA GUITTI ARRUDA	14/06/2002	N	31	31	62,000
28960297	LAURA SOLFA DENAMI	03/11/1998	N	33	33	66,000
28595947	LEANDRO AGUIAR VOLPATO	10/10/1986	N	31	31	62,000
28621735	LEANDRO DE CARVALHO ALMEIDA	08/11/1985	N	30	30	60,000
28782488	LEANDRO FRANCISCO SERRA	29/11/1979	N	36	36	72,000
28310764	LEANDRO HENRIQUE CAJASEIRAS DE GUSMAO	20/07/1984	N	40	40	80,000
28569300	LEANDRO HENRIQUE KOCKEL CINTRA	26/05/1982	N	40	40	80,000
29385628	LEANDRO VENDRAMIN DE AZEVEDO*	23/04/1984	N	32	32	64,000
29367484	LEANDRUS ABELIRIO BRAZ DO AMARAL	14/03/1981	N	40	40	80,000
27996301	LEILA MARIA OIKAWA MARZAGAO	21/06/1985	N	37	37	74,000
27585050	LEILA STIEVEN CATTONI*	19/07/1978	N	38	38	76,000

GESTÃO DE PESSOAS

29405840	LEONARDO CALVO POSE DIAS DE CARVALHO	02/12/1987	N	41	41	82,000
28224973	LEONARDO CORREA SIGOLO	11/08/1976	N	28	28	56,000
27667227	LEONARDO DE FREITAS CAIRES	18/11/1998	N	37	37	74,000
29412544	LEONARDO DE PAULA XAVIER MENDONCA	04/01/1988	N	33	33	66,000
29360633	LEONARDO HENRIQUE CAPALDI	03/06/2001	N	34	34	68,000
29258162	LEONARDO MARQUES DE SOUZA	24/08/1994	N	34	34	68,000
29320275	LEONIDIO FERNANDES DE JESUS SILVA	20/01/1997	N	29	29	58,000
28238869	LETICIA BRESSAN SANTOLIM	29/11/1995	N	26	26	52,000
27980421	LETICIA GIACOMINI SCRIGNOLI	08/02/1985	N	27	27	54,000
27856488	LETICIA MARTIN FELICIO	31/10/2002	N	30	30	60,000
29193877	LETICIA MAXIMO ROCHA**	27/09/1991	N	30	30	60,000
27778266	LETICIA MESQUITA PENIDO	05/01/1998	N	37	37	74,000
28454910	LETICIA RODRIGUES E SILVA	07/07/1981	N	29	29	58,000
27611183	LETICIA ZILOTTI DOS SANTOS CINTRA	23/06/1994	S	38	38	76,000
28653220	LEVINDO RAMOS VIEIRA NETO	09/12/1987	N	27	27	54,000
27853756	LIGIA PEREIRA DOS SANTOS**	03/07/1993	N	25	25	50,000
28283031	LILIAN DA SILVEIRA MARTINS SOARES	18/07/1986	N	31	31	62,000
28421426	LISIANE GARCIA SILVA CARVALHO	28/10/1985	N	32	32	64,000
27764931	LIVIA RAMOS	16/07/1986	N	26	26	52,000
28368851	LORENA CARVALHO MORAES BONACORSO CASAL DE REY	31/10/1991	N	32	32	64,000
28492633	LOUISE VON FRUHAUF HUBLARD	19/03/1998	N	29	29	58,000
29232910	LUAN FURTADO DOS SANTOS	20/09/1991	N	27	27	54,000
29161746	LUAN VASCO LUNA	16/05/1997	N	39	39	78,000
29208297	LUANA MARCHESI DOS REIS	28/02/1997	N	36	36	72,000
27606899	LUCAS ALVES PEREIRA DA SILVA* **	25/09/1989	N	36	36	72,000
29007461	LUCAS BENITO LAGUARDIA GROSSI	22/07/1992	N	35	35	70,000
29134544	LUCAS BONACELLI HACK	13/10/2000	N	28	28	56,000
29218659	LUCAS COELHO BOTELHO	11/07/1997	N	32	32	64,000
29361036	LUCAS DE SOUSA ALVES	27/02/2001	N	37	37	74,000
28866908	LUCAS DE SOUSA RIBEIRO	19/11/1998	N	26	26	52,000
29415420	LUCAS FABRICIO DE MORAES BARBOSA	02/12/1998	N	40	40	80,000
28791150	LUCAS FARIA BITTENCOURT AZEVEDO	28/02/1987	N	34	34	68,000
27758770	LUCAS FERREIRA CERESER	10/04/1996	N	36	36	72,000
27586596	LUCAS HENRIQUE PARREIRA DE MEDEIROS	26/08/1996	N	42	42	84,000
29253721	LUCAS JUN WATANABE	13/05/1993	N	35	35	70,000
28876725	LUCAS KENJI NARIMATSU	12/05/1989	N	34	34	68,000
28585631	LUCAS PEREIRA FORMIGARI	18/12/1990	N	27	27	54,000
27605108	LUCAS RIBEIRO COELHO LOPES	11/04/1990	N	43	43	86,000
29241790	LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	15/06/1997	N	36	36	72,000
27618200	LUCAS RIBEIRO LIMA**	17/04/2000	N	28	28	56,000
29245826	LUCCA BATISTA RABELO	17/07/1998	N	32	32	64,000
29138205	LUCCAS DANIEL RICCETTO CATENA	23/08/1994	N	35	35	70,000
29296790	LUCIANA CAXIAS MOREIRA DA COSTA	13/12/1984	N	35	35	70,000
29398312	LUCIANO NEVES SILVA**	08/07/1976	N	34	34	68,000
29276420	LUCILENE FERREIRA DA SILVA**	02/02/1996	N	32	32	64,000
27649687	LUCRECIO DE OLIVEIRA PINHO	31/05/1979	N	34	34	68,000
27597725	LUIS FELIPE BARBOSA HETEM	24/05/1993	N	40	40	80,000
29281326	LUIS FERNANDO CAVALHEIRO MARQUEZANI	04/03/1999	N	30	30	60,000
28816480	LUIS FILIPE CESARETTE DE PAULA	22/08/2000	N	32	32	64,000
29242550	LUIS GUILHERME BITTENCOURT SILVA	15/12/1984	N	40	40	80,000
29256038	LUIS GUSTAVO DURAES SANTIAGO	08/12/1998	N	26	26	52,000
28280733	LUISA FELIPE DE LIRA	01/03/1997	N	25	25	50,000
28478266	LUIZ ANTONIO MORAIS DOS SANTOS SEGUNDO	07/07/1994	N	29	29	58,000
29414873	LUIZ EDUARDO CARVALHO GUIMARAES	15/06/1991	N	33	33	66,000
29330017	LUIZ FELIPE PANCHORRA AUGUSTO	25/01/1999	N	39	39	78,000
28297750	LUIZ FLAVIO GUIMARAES LAMBERT DOS SANTOS*	11/06/1977	N	29	29	58,000
29305608	LUIZ GUSTAVO GRIZZO	08/06/1986	N	30	30	60,000
28882865	LUIZ GUSTAVO GUAZZELLI BRAGA DE SIQUEIRA	03/06/1986	S	26	26	52,000
28611853	LUIZ HENRIQUE PONTES MONTEIRO*	14/03/1999	N	38	38	76,000
29355680	LUIZ OTAVIO DA CAMARA LEAL SASSI	25/02/1976	N	40	40	80,000
27729745	LUIZ PAULO PESSOTTO SOUZA GOMES	12/03/1992	N	35	35	70,000
27795616	LUIZ RICARDO ALVES COSTA	19/04/1985	N	36	36	72,000
28607473	LUIZ VINICIUS MARINHO TRAJANO	12/01/1996	N	30	30	60,000
29259096	LUIZA DA SILVA GOMES AUGUSTO	17/05/1998	N	32	32	64,000
28804112	LUIZA NAZARE DE OLIVEIRA*	02/12/1996	N	25	25	50,000
27578950	LUIZA PASSARIN FABRICIO	04/02/1995	N	39	39	78,000
29294100	LUIZA SAYURI IGUEI	04/02/1997	N	35	35	70,000
28340337	MAIRA AZEVEDO DOS SANTOS	24/05/1990	N	30	30	60,000
29411076	MARCELO AKYAMA FLORENCIO	25/02/1979	N	25	25	50,000
27818926	MARCELO ALEX DE LIMA RODRIGUES	01/03/1997	N	25	25	50,000
27737420	MARCELO ALVES AMORIM	13/02/1969	N	43	43	86,000
27663990	MARCELO ARAUJO CORREIA	17/05/1994	N	42	42	84,000
29389755	MARCELO CAETANO DE OLIVEIRA	02/06/1987	N	30	30	60,000
27786668	MARCELO DIAS FERNANDES	03/10/1983	N	36	36	72,000
28412036	MARCELO FERREIRA DA SILVA**	01/11/2000	N	33	33	66,000
29251168	MARCELO HENRIQUE CASTILLO ALMAGRO	13/02/2002	N	26	26	52,000
27601315	MARCELO LUIZ BITENCOURT FERNANDES	12/06/1998	N	32	32	64,000
29332869	MARCELO MALENTACCHI LACERDA	27/11/1980	N	27	27	54,000
29375487	MARCIA MARIA HORTENCIO	24/03/1974	N	27	27	54,000
28360281	MARCIA REGINA OTA	28/12/1972	N	28	28	56,000
27889300	MARCIO FERREIRA TOLLER SILVA	13/04/1975	N	25	25	50,000
28804473	MARCIO SPAGNUOLO FURTADO	03/05/1988	N	38	38	76,000

GESTÃO DE PESSOAS

29312965	MARCIO SZEKACS DE MAGALHAES	20/09/1983	N	30	30	60,000
28959051	MARCIO YUKIO TAMADA	31/01/1969	N	35	35	70,000
28375742	MARCO ANTONIO CACAO	19/08/1985	N	26	26	52,000
29399084	MARCO ANTONIO DE MENDONCA	25/09/1995	N	26	26	52,000
29454689	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NOVAES	02/10/1968	N	40	40	80,000
29399726	MARCO AURELIO FERREIRA PINTO DOS SANTOS	12/08/1976	N	29	29	58,000
28687884	MARCOS AURELIO DA SILVA	21/06/1979	N	30	30	60,000
29380227	MARCOS PAULO CRUZ CORREA	19/05/1987	N	31	31	62,000
27840824	MARCUS ANTONIO DA SILVA VELOSO	07/03/1986	N	29	29	58,000
28459210	MARGARETE MONTEIRO SANTOS	09/08/1978	S	41	41	82,000
28720245	MARIA ALEXSANDRA ALVES MONTEIRO	28/06/1984	N	42	42	84,000
28505069	MARIA AMELIA DA CRUZ GONCALVES	29/03/1997	N	32	32	64,000
28340906	MARIA APARECIDA ALVES DIAS*	05/08/1969	N	26	26	52,000
28168208	MARIA CAROLINA PEREIRA PESSOTA	04/04/2001	N	35	35	70,000
27756890	MARIA CLARA BIGNOTTO BIGOTTO	23/12/2003	N	31	31	62,000
29173434	MARIA CLARA SOARES COSTA DE ARAUJO	29/03/2001	N	42	42	84,000
28785347	MARIA CLARA VIEIRA CAMARA	14/07/2000	N	26	26	52,000
29286018	MARIA EDUARDA GUIMARAES WANDERLEY	29/05/2003	N	42	42	84,000
28583744	MARIA EDURDA ELIEZER	30/08/1999	N	25	25	50,000
27623629	MARIA FERNANDA LUTFALLA MACHADO LELLIS	11/02/2001	N	35	35	70,000
29149819	MARIA FERNANDA SOUSA LIMA MONTEIRO	01/01/1999	N	40	40	80,000
28492382	MARIA ISABEL DE PAULA XAVIER*	12/01/1978	N	36	36	72,000
28866088	MARIA LUIZA DE SIQUEIRA AURICCHIO	01/12/1987	N	27	27	54,000
27599701	MARIANA COELHO DO AMARAL	18/12/2001	N	27	27	54,000
28393562	MARIANA DI IORIO	19/03/1995	N	34	34	68,000
28684028	MARIANA DO CARMO QUERENTINO	15/04/1998	N	29	29	58,000
27852814	MARIANA DO NASCIMENTO RODRIGUES	18/06/1999	N	36	36	72,000
29385687	MARIANA EMI ONOHARA	06/05/1998	N	30	30	60,000
29364205	MARIANA FERREIRA CAMARGO	26/02/1988	N	26	26	52,000
28069382	MARIANA GRANADO DE SOUZA QUEIROZ	15/08/1982	N	30	30	60,000
28745183	MARIANA LORENZ SANTOS	22/11/1987	N	40	40	80,000
27732584	MARIANA SERIKAKU	19/04/1988	N	37	37	74,000
28523288	MARINA CARVALHO GANEM	15/08/2000	N	27	27	54,000
28196139	MARINA LUCIN MOURA	30/03/2004	N	37	37	74,000
28478835	MARINA RESENDE MUNIZ	19/01/2000	N	35	35	70,000
28583434	MARIO HENRIQUE QUINTANILHA AUGUSTO DO NASCIMENTO	04/07/2001	N	32	32	64,000
27938433	MARIO PASCOAL ROSSI	12/07/1984	N	42	42	84,000
27665003	MARLON RODRIGUES DE JESUS	08/07/1991	N	26	26	52,000
28318536	MARONEI DE SOUZA SILVA	14/12/1975	N	27	27	54,000
28198808	MARTONI VERAS SILVA	17/10/1988	N	33	33	66,000
29140595	MARVIN DE SIQUEIRA ONOFRIO	16/03/1988	N	38	38	76,000
28241967	MASSARU MORINISHI JUNIOR	22/09/1977	N	29	29	58,000
27883078	MATEUS CANELA DO NASCIMENTO	04/06/1997	N	41	41	82,000
28652720	MATEUS DE LUNA DIAS RABELO	10/03/1993	N	43	43	86,000
29394813	MATEUS LAPA VIANA	01/12/1995	N	28	28	56,000
27827852	MATHEUS ANDRADE DIAS	28/05/1997	N	40	40	80,000
28950895	MATHEUS ARAUJO CASTIEL	21/09/1998	N	32	32	64,000
27571556	MATHEUS AUGUSTO GOBI DE OLIVEIRA	06/10/2000	N	32	32	64,000
28604172	MATHEUS BERNARDINA SILVA DA SILVEIRA	18/06/1979	N	39	39	78,000
29136660	MATHEUS CAMARGO MALOSSI	09/09/1994	N	34	34	68,000
28403940	MATHEUS DE OLIVEIRA RAVAZZI	21/02/2002	N	26	26	52,000
28839072	MATHEUS ENRICO PESTANA	16/06/2003	N	40	40	80,000
28291760	MATHEUS FELIPE	17/10/1997	N	31	31	62,000
28973054	MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO HOMEM ALVES	03/01/1995	N	37	37	74,000
29434661	MATHEUS HENRIQUE STRINGUETO*	06/05/1997	N	27	27	54,000
27692868	MATHEUS MORETI	23/09/1996	N	32	32	64,000
27569853	MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	20/12/1996	N	30	30	60,000
28435443	MATHEUS OLIVEIRA VASCONCELOS	04/06/1991	N	35	35	70,000
28643500	MATHEUS RICARDO BRETAS DE OLIVEIRA RICIONI	09/10/2000	N	38	38	76,000
29229855	MATHEUS VINICIOS ANTERIO	21/06/1998	N	38	38	76,000
29140994	MAURICIO CESAR TENORIO DE SOUZA	13/09/1986	N	42	42	84,000
29177910	MAURICIO GUIMARAES MATHEUS	14/10/1993	N	40	40	80,000
28015509	MAURICIO MARTINS LEITE NETO	28/11/1980	N	31	31	62,000
28730704	MAURO SIMAS NETO	27/05/2000	N	35	35	70,000
28417747	MAYARA MICHELINI	24/09/1994	N	30	30	60,000
28207157	MAYRA PRETOLA CAPELASSO VALENTIM	27/05/1990	N	42	42	84,000
28423160	MAYSA NASCIMENTO AGUIAR	19/12/1996	N	27	27	54,000
28265890	MELISSA AMARAL MORAES SALLES	03/06/2002	N	26	26	52,000
27822370	MELZAC AMARO DA SILVA**	31/07/1982	N	31	31	62,000
28877330	METUSALEM NUNES DA COSTA	21/04/1994	N	43	43	86,000
29402662	MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	07/06/1986	N	42	42	84,000
29316731	MICHELLE CRISTINE RODRIGUES**	09/05/1981	N	34	34	68,000
28659597	MILENA CONESUQUE CAPRA	14/12/1990	N	28	28	56,000
28888120	MILENE MEIRELLES	25/03/1986	N	41	41	82,000
28333098	MILTON DE OLIVEIRA HONORIO	11/03/1980	N	34	34	68,000
28708741	MILTON EIJI NISHIJIMA	29/05/1976	N	37	37	74,000
29438241	MIRIAN CAROLINE BROMBAL	11/11/1990	S	29	29	58,000
29295629	MIRIAN KUSHIDA	23/05/1968	N	25	25	50,000
27869091	MONICA MONTEIRO SARTIN*	30/05/1961	N	29	29	58,000
27841367	MONIKE PAIVA DA SILVA	10/12/1995	N	43	43	86,000
28341198	MURILLO GABRIEL DE ALMEIDA PRADO PACHECO	25/04/1996	N	35	35	70,000
29317185	MURILO SANT ANA LOPES	04/02/2002	N	33	33	66,000

GESTÃO DE PESSOAS

29406242	NATALIA BERNARDO DE CARVALHO	19/12/1991	N	30	30	60,000
27605868	NATALIA GOMIERO	30/04/2002	N	25	25	50,000
27778797	NATHALIA AKEMI KAWATA DA SILVEIRA	15/07/1995	N	33	33	66,000
28278321	NATHALIA DE OLIVEIRA RAMOS	27/01/2003	N	27	27	54,000
27622371	NATHALY MATTE DOS SANTOS	24/01/1987	N	41	41	82,000
29335132	NATHAN ELVIS APARECIDO RIBEIRO	02/11/1993	N	35	35	70,000
27793125	NAYARA FERNANDES COSTA	30/03/1995	N	39	39	78,000
28157818	NAYARA LAVORATO SCHAFFLOR	10/04/1992	N	25	25	50,000
28186478	NELBIA ERICA SILVA CUTRIM BURGO	09/12/1980	N	30	30	60,000
29291283	NELSON CRISPIM SILVEIRA NESIO	12/05/1981	N	38	38	76,000
27770192	NELSON JOAO RIELLO NETO	21/04/1989	N	34	34	68,000
28645154	NEREU GABRIEL KKARDIFF	11/11/1970	N	28	28	56,000
27587630	NICOLAS AUGUSTO CUSTODIO	30/10/1999	N	43	43	86,000
28604369	NICOLAS CRESCENCIO DE SOUZA	11/08/1994	N	35	35	70,000
28933575	NICOLAS RIBEIRO CAPA	03/02/1999	N	40	40	80,000
28184807	NIELSEN INACIO DA SILVA	02/07/1979	N	38	38	76,000
28295455	ORLANDO RICARDO MIGNOLO FILHO	20/12/1998	N	28	28	56,000
27904660	OTAVIO FERRAZ BIERRENBACH	16/07/1997	N	41	41	82,000
29220009	OTAVIO MAIA RODRIGUES	08/08/1998	N	42	42	84,000
27889882	PABLO ARNOLD ALFONSO	07/06/1979	N	41	41	82,000
29308259	PABLO ZACHARIAS DA CRUZ MENDES	29/07/1994	N	25	25	50,000
29083672	PABLO ZUAZO PARAGUAI DE SOUZA	16/05/1982	N	40	40	80,000
27729702	PALTIEL DE OLIVEIRA**	23/03/1993	N	35	35	70,000
29376599	PAMELA SILVA FERREIRA	11/11/2001	N	43	43	86,000
28528395	PATRICIA DANCHAM MIURA	04/04/1991	N	31	31	62,000
28472357	PATRICIA OLIVEIRA LIMA PESSANHA**	23/02/1976	N	36	36	72,000
29079357	PAULA CAROLINE FRANCA DE SOUZA	07/08/1990	N	36	36	72,000
28388330	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMOES	14/05/1993	N	38	38	76,000
27639495	PAULA FAVERO PERRONE	16/03/2000	N	42	42	84,000
27894223	PAULA FERREIRA DE CARVALHO LUIZ	18/09/1987	N	25	25	50,000
28486692	PAULA SARTORI GIOVANNETTI	25/11/1974	N	25	25	50,000
28288971	PAULO ALEXANDRE DA SILVA**	10/01/1979	S	38	38	76,000
28427572	PAULO CESAR ALVES RIBEIRO**	17/12/1979	N	27	27	54,000
28533976	PAULO GOMES BARBOSA NETO	10/06/1999	N	39	39	78,000
28241177	PAULO HENRIQUE TEOFILO BIOLCATTI	30/03/1986	N	26	26	52,000
27570371	PAULO JOSE LIZA SUAREZ	16/08/1992	N	43	43	86,000
28789717	PAULO R G SANTARELLI	01/12/1981	N	39	39	78,000
27805948	PAULO RICARDO MORAIS SILVEIRA JUNIOR	23/09/1997	N	37	37	74,000
28639553	PAULO STEIN AURELIANO DE ALMEIDA	22/11/1966	N	37	37	74,000
29389780	PAULO VICTOR BARBOSA RECCHIA	24/03/1994	N	42	42	84,000
28987764	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	25/11/1986	N	34	34	68,000
28264410	PEDRO ALVES MENDES	25/07/1966	N	26	26	52,000
28142950	PEDRO CARRIJO DE SA ALVES MENDES	17/04/2003	N	30	30	60,000
28346181	PEDRO EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	05/05/2000	N	37	37	74,000
28553420	PEDRO ELIAS SERRAGLIO BARUFFI	05/05/2003	N	34	34	68,000
28780949	PEDRO FRAZAO DA SILVA GREGORIO	10/11/1999	N	39	39	78,000
28502418	PEDRO HEBIA GIBALDI	29/11/1999	N	39	39	78,000
28290089	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA QUEIROZ*	01/07/1998	N	29	29	58,000
27971295	PEDRO HENRIQUE BONIFACIO DE SOUSA	23/03/1986	N	43	43	86,000
27773213	PEDRO HENRIQUE DE NOVAIS AMUD	16/12/2000	N	43	43	86,000
28662539	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**	21/02/2000	N	31	31	62,000
28237765	PEDRO HENRIQUE FONTES SILVEIRA	25/06/1993	N	40	40	80,000
27604101	PEDRO HENRIQUE GAVAZZI CHAMADOIRA MARTINS	17/04/2000	N	42	42	84,000
29310261	PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS	21/03/2005	N	35	35	70,000
27985784	PEDRO HENRIQUE SOPHIA DORADO	04/11/1998	N	26	26	52,000
27902099	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE BRITO CARDOSO	06/09/1996	N	38	38	76,000
28361334	PEDRO LUCAS SANTOS BARRETO	13/09/2000	N	38	38	76,000
28630289	PEDRO LUIZ CRISCI	24/12/1985	N	38	38	76,000
29224802	PEDRO PAULO CORDEIRO OLIVEIRA**	10/08/1998	N	32	32	64,000
28812034	PETALA SANTOS BOMFIM	14/06/1992	N	27	27	54,000
29248019	PHILIPPE TONANNI GUARINO	01/05/1999	N	30	30	60,000
28509390	POLIANNA NOGUEIRA VITAL	09/09/2000	S	25	25	50,000
29249090	POLLYANNA RAMOS FERREIRA ZAFONATTO	05/10/1981	N	27	27	54,000
28606507	PRISCILA ALBINO DE OLIVEIRA	26/08/1982	N	29	29	58,000
28783638	PRISCILA DE MELO TEDOLDI	04/12/1983	N	35	35	70,000
28399714	PRISCILA GOMES DOS SANTOS	02/01/1989	N	36	36	72,000
29377757	PRISCILA LEME DE OLIVEIRA BORBA	11/09/1978	N	36	36	72,000
29452244	PRISCILA PEDROSO DE CAMPOS	06/08/1999	N	26	26	52,000
28307011	RAFAEL APARECIDO BERALDO SOUTO	11/03/1995	N	34	34	68,000
29005019	RAFAEL CARVALHO BORGES*	09/02/1982	N	38	38	76,000
27583252	RAFAEL DA SILVA LIMA	05/04/1995	N	33	33	66,000
27581578	RAFAEL DE MORAES PEDRO	09/08/1988	N	39	39	78,000
28381327	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	18/04/1982	N	29	29	58,000
28854080	RAFAEL DE OLIVEIRA FRERICHS	24/05/1980	N	38	38	76,000
28819691	RAFAEL DUTRA DE SOUZA PEDRO**	03/11/1998	N	39	39	78,000
29136369	RAFAEL ENZO YAMADA	11/12/2000	N	27	27	54,000
29309140	RAFAEL FREITAS COSTA	03/12/2000	N	38	38	76,000
29397103	RAFAEL GONCALVES REZENDE CORDEIRO	16/11/1984	S	40	40	80,000
28738918	RAFAEL GONZAGA DE AZEVEDO	17/03/1981	N	30	30	60,000
27698750	RAFAEL MITSUAKI HIROTA	09/02/1999	N	32	32	64,000
28294114	RAFAEL MOURA GONZAGA	24/10/1985	N	29	29	58,000
28260112	RAFAEL PIRES MARANGONI	13/09/1985	N	38	38	76,000

GESTÃO DE PESSOAS

28964071	RAFAEL REIS DE CAMPOS	08/02/1991	N	42	42	84,000
29304512	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	19/12/1984	N	40	40	80,000
28303253	RAFAEL RUSSO BASTOS ARAUJO	19/11/1990	N	40	40	80,000
29260370	RAFAEL SANTOS CORDEIRO DE MENEZES	16/09/1996	N	32	32	64,000
28016483	RAFAELA GOUVEIA FERREIRA	02/06/1998	N	33	33	66,000
28114370	RAFAELA MARIA AFEICH	09/06/2003	N	29	29	58,000
28862619	RAFAELA PACHECO BRANDT	22/10/1989	N	37	37	74,000
29343380	RAFAELA SEDASSARI MORAES	25/08/1983	N	29	29	58,000
28334990	RAISA COELHO FERNANDES	25/04/1995	N	41	41	82,000
28041780	RAISA RODRIGUES GONCALVES	05/02/1993	N	29	29	58,000
29082579	RAMON SCARTEZINI DE REZENDE PLA BENTO	30/09/1989	N	38	38	76,000
28456300	RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI	20/01/1978	N	25	25	50,000
27620581	RAQUEL CUNHA DOS SANTOS	22/02/1978	N	40	40	80,000
28772881	RAQUEL FARIAS DE MIRANDA MONTE MARTINHO	22/06/1991	N	36	36	72,000
28678290	RAQUEL REGINA ESTENIO DE OLIVEIRA	22/05/1993	N	29	29	58,000
28648900	RAQUEL REIS DOS SANTOS ANDRADE	29/10/1985	N	25	25	50,000
29231000	RAUL SOARES RODRIGUES	23/09/2000	N	41	41	82,000
28300653	RAVIC DE MORAIS MATHIAS	07/12/1982	N	37	37	74,000
28279514	RAYANE CAROLINE SILVA MIANI**	17/08/1991	N	33	33	66,000
29388074	REBECA VILAS BOAS FLAUSINO	13/03/2000	N	25	25	50,000
28593820	REBECCA DE OLIVEIRA NUNES	21/03/2000	N	28	28	56,000
27700682	REINALDO MONTEIRO DA SILVA	19/12/1974	N	25	25	50,000
28393074	REINALDO NAKAHIRA	18/05/1970	N	31	31	62,000
28580290	RENAN DE ARAUJO FREIRE*	25/07/1991	N	38	38	76,000
28122020	RENAN DE LIMA	31/12/1989	N	30	30	60,000
29253802	RENAN FERREIRA MUNHOZ	08/11/1983	N	27	27	54,000
28498623	RENAN FERREIRA REMIZ	26/07/1992	N	29	29	58,000
28254899	RENAN GARLA JORGE	18/09/1990	N	38	38	76,000
27666190	RENAN MARCEL DIAS DE OLIVEIRA	30/12/1999	N	42	42	84,000
29236223	RENAN RIBEIRO MORENO	31/01/1992	N	29	29	58,000
29372739	RENAN URIZZI LOPES	21/02/1986	N	27	27	54,000
29131278	RENATA CANDIA ROSA	20/07/1989	N	31	31	62,000
27752500	RENATA DE FATIMA FERREIRA	21/09/1982	N	37	37	74,000
28291255	RENATA LORENA PORTO GADELHA	21/04/1989	N	35	35	70,000
28607120	RENATA MEDICI MACEDO CANDEIAS	31/05/1996	N	39	39	78,000
28918690	RENATO BARBOSA DE AGUIAR NETO	04/04/2000	N	34	34	68,000
29403081	RENATO FERREIRA DA SILVA	24/05/1990	N	34	34	68,000
28479408	RENATO LUIS FERREIRA	15/12/1976	N	33	33	66,000
28194519	RENATO ROBERTO MORAES ROCHA	02/02/1987	N	30	30	60,000
27690580	RENE AUGUSTO DA SILVA LEITE	25/08/1996	N	41	41	82,000
28422899	RIAN CARLO SARAIVA GUIMARAES	28/05/2000	N	41	41	82,000
27745961	RICARDO ALEXANDRE ALVES PEREIRA	27/04/1976	N	36	36	72,000
29411211	RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTA**	22/06/1976	N	34	34	68,000
28472527	RICARDO JOSE VERDILE	30/08/1976	N	28	28	56,000
29450292	RICARDO MITSUO UEDA	03/03/1979	N	28	28	56,000
29131049	ROBERTA SILVA MENEGUELLI	25/02/1992	N	37	37	74,000
28395034	ROBERTA SILVEIRA ZANETTI*	02/10/1981	N	36	36	72,000
29147140	RODOLFO NORMANDIO SOUZA DA SILVA**	19/02/1992	N	39	39	78,000
28652851	RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES	12/10/1982	N	26	26	52,000
28629949	RODRIGO CARDIAL TOBIAS	23/03/1985	N	35	35	70,000
27723410	RODRIGO CARMELO AGOSTINI	20/04/1980	N	30	30	60,000
28254384	RODRIGO DA SILVA ANDRADE**	08/02/1988	N	38	38	76,000
28363299	RODRIGO GIL DOS SANTOS	18/09/1991	N	36	36	72,000
27573559	RODRIGO LIMETRE MORENO	13/06/1997	N	43	43	86,000
28535685	RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO	23/11/1985	N	35	35	70,000
28689003	RODRIGO PADULA DE SOUZA AMARAL	17/10/1995	N	29	29	58,000
28614828	RODRIGO SANTOS DE MORAIS	30/10/1986	N	42	42	84,000
28979141	ROMEU FONTES DE SOUSA**	10/09/1974	N	35	35	70,000
27571408	ROMULO AURELIO MACEDO COSTA FILHO	02/04/1993	N	41	41	82,000
29295181	ROMULO BLECHA VEIGA	21/12/1998	N	32	32	64,000
28952723	ROMULO GUSTAVO PINTO LIMA	28/02/1983	N	39	39	78,000
29295718	RONALDO BLECHA VEIGA	02/04/1997	N	31	31	62,000
29177570	RONALDO CARLOS VITAL	26/09/1966	N	32	32	64,000
27714110	RONIE CORREA MORTATTI	02/03/1989	N	31	31	62,000
29172098	RYAN DUARTE PRADO	05/05/2003	N	36	36	72,000
29406650	SABINA NOBUE URYU	21/01/1976	N	36	36	72,000
28362918	SAMARA JULIANA MENDES PELEGRINA**	16/08/1989	N	27	27	54,000
28986636	SAMUEL CORREIA DA SILVA FILHO	25/09/1999	N	39	39	78,000
29260817	SAMUEL PEREIRA SOARES**	24/03/1997	N	32	32	64,000
28872916	SAMUEL RODRIGUES GUIMARAES	19/11/1984	N	31	31	62,000
27588645	SANDRO DIAS SILVESTRE	13/04/1980	S	33	33	66,000
28171489	SARAH PADILHA GONCALVES	16/10/1994	N	36	36	72,000
27718697	SARAH PIRES BARREIRINHAS	24/05/2003	N	27	27	54,000
28849299	SAYD LIMA CLEMENTE VERSALLI	28/06/2003	N	40	40	80,000
28574419	SEBASTIAO CESAR XAVIER FONTES	04/04/1969	N	25	25	50,000
27600181	SERGIO MARQUES DE OLIVEIRA	16/09/1986	N	37	37	74,000
28392868	SERGIO MISSIRIAN	22/11/1990	N	38	38	76,000
29220351	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS	11/04/1974	N	36	36	72,000
29404630	SERGIO SALES MACHADO JUNIOR*	03/12/1985	N	38	38	76,000
28938542	SHERONTEIT DA SILVA PORTILHO	07/03/1986	N	35	35	70,000
27594432	SIDNEI ALVES DA SILVA JUNIOR	29/09/1993	N	40	40	80,000
29437512	SILAS DOS SANTOS SIMPLICIO	14/02/2001	N	29	29	58,000

GESTÃO DE PESSOAS

28376846	SILVIA FONSECA DA COSTA	12/07/1979	N	35	35	70,000
27722635	SILVIA SINICIATO CANAVESE	03/10/1979	N	32	32	64,000
27682641	SIMONE MARIA DOS SANTOS TEODORO	16/01/1991	N	33	33	66,000
28680707	SOFIA GENARO SILVA RIOS	08/07/1995	N	42	42	84,000
29190797	SOFIA PARRINI	14/12/1992	N	28	28	56,000
28705696	SOLANGE SUGANO	13/02/1977	N	35	35	70,000
28549880	SOPHIA SALES SELLEGUIM*	27/03/2001	N	32	32	64,000
27836860	SOSTENES BEIRIGO PASSETTI	03/06/1979	N	43	43	86,000
29306493	STEPHANIE LIMA CROSHERE	20/05/2000	N	40	40	80,000
27630528	STEPHANY AMARAL	11/04/1986	N	26	26	52,000
28195493	STEPHEN ALVES GUIMARAES	27/12/1991	N	42	42	84,000
28331710	SUZAN EMIE KUDA	03/11/1988	N	28	28	56,000
28278186	TADIA SIQUEIRA	10/11/1991	N	32	32	64,000
29222044	TAIS FELIX DE MELLO	10/09/1987	N	33	33	66,000
28486420	TAISA DA CUNHA LEME ROSSI	12/07/1990	N	39	39	78,000
29160740	TAISE AMORIM BORGES	21/10/1987	N	29	29	58,000
28653700	TALES MATEUS ALVES	21/04/1993	N	28	28	56,000
28332369	TALITA DA ROCHA ALBUQUERQUE VASCONGE	09/10/1984	N	38	38	76,000
28304985	TAMARA THAIS DE OLIVEIRA CRUZ	14/01/1988	N	28	28	56,000
27569802	TAMIRES CRISTINA CANDIDO ARRUDA	14/10/1993	N	26	26	52,000
28238877	TAMIRES SUHER DA SILVA	30/05/2001	N	25	25	50,000
28594916	TAMIRIS ALBINO SILVA	18/08/1997	N	28	28	56,000
29408598	TARCISIO ANDRADE DE CARVALHO	22/07/1991	N	35	35	70,000
27781151	TARSILA COSTA DO AMARAL	06/12/1977	N	37	37	74,000
29170613	TATIANA ORASMO ZAMPOL	10/02/1978	N	28	28	56,000
27663418	TATIANE ARAUJO QUEIROZ	31/08/1986	N	39	39	78,000
29104521	TATIANE REGINA DE OLIVEIRA	21/06/1990	N	43	43	86,000
28245253	TERESA CRISTINA DE MORAIS NAVARRO BOLLINI	26/05/1961	N	35	35	70,000
27619338	THAILLY FARIA DA COSTA	17/02/1986	N	28	28	56,000
29300878	THAINA CABRAL DOS SANTOS	30/01/1999	N	36	36	72,000
27613950	THAIS FERREIRA DA MOTA	10/04/1992	N	32	32	64,000
29235278	THAIS LETICIA GUSELLA	08/01/1996	N	30	30	60,000
29238811	THAIS MEGALE REZENDE DOS SANTOS	29/01/1995	N	27	27	54,000
28975499	THAIS SAYURI CRUZ OIZUMI	06/01/1995	N	34	34	68,000
29290147	THAIS SEAWRIGHT DE ANDRADE	31/07/1985	N	27	27	54,000
28313925	THAIS SPRONI PEREIRA DE OLIVEIRA	13/08/1997	N	32	32	64,000
27609103	THAISA CORREIA ALEGRE	27/09/1986	N	35	35	70,000
28961021	THAIZE CHAGAS ANTUNES	28/10/1976	N	30	30	60,000
28239750	THALES YAMAMOTO MORIYA	20/04/2000	N	43	43	86,000
28359747	THALITA SANTOS LIMA	25/04/1986	N	31	31	62,000
28471415	THAMIRIS ALVES GAVAZI DA FONSECA	20/12/1990	N	30	30	60,000
28667107	THARLLEY FARIA DA COSTA	10/06/1987	N	43	43	86,000
27603555	THAUAN MATHEUS SAINT MARTEN VIANA	25/10/1995	N	42	42	84,000
29146283	THIAGO ALESSANDRO GARCIA DA SILVA**	18/12/1988	N	27	27	54,000
27757153	THIAGO ARRIBADA MARTINS	19/07/2000	N	31	31	62,000
28783697	THIAGO CONTRERAS	20/03/1979	N	30	30	60,000
29216362	THIAGO FERREIRA SOUSA DEGRANDE	16/08/1994	N	35	35	70,000
27854612	THIAGO PEREIRA DIOGO	08/02/1986	N	35	35	70,000
28908759	THIAGO REIS VICTORINO	13/05/1981	N	30	30	60,000
27859231	THIAGO SABOIA LARCHER	20/10/1987	N	43	43	86,000
27638251	THIAGO SILVA**	22/10/1985	N	36	36	72,000
28251784	THIAGO TRAVASSOS RABELLO	27/09/1984	N	28	28	56,000
29391024	THULIO MARQUES CORREA	15/10/1991	N	27	27	54,000
29287693	TIAGO BRUNO PADILHA RODAS*	24/02/1985	N	35	35	70,000
28273915	TIAGO JOSE DE MORAES GOMES	03/05/1984	N	35	35	70,000
28539230	TULIO TITO BORGES	03/01/1997	N	32	32	64,000
29123917	VAGNER FAGUNDES COLTRIN	07/02/1984	N	40	40	80,000
28864328	VALDIR APARECIDO ROSA JUNIOR**	23/09/1985	N	34	34	68,000
29245753	VALENTIM LAGUNA DEL ARCO FILHO	12/03/1974	N	28	28	56,000
28937767	VALERIO IGARASHI	28/11/1978	N	36	36	72,000
28369297	VALQUIRIA CRISTINA DA SILVA	21/04/1984	N	28	28	56,000
27953742	VANDILENO DOS SANTOS CONCEICAO	29/07/1988	N	42	42	84,000
28283147	VANESSA FARIAS BRAGA	18/12/1991	N	25	25	50,000
28557131	VENANCIO MAYER DE MOURA	29/04/1994	N	39	39	78,000
29393523	VICEZA ZANELATO	24/05/1988	N	37	37	74,000
28839498	VICTOR HENRIQUE VITALE	09/02/1998	N	28	28	56,000
28123840	VICTOR KAZUHIRO KAMIYAMA	29/09/1995	N	33	33	66,000
29165687	VICTOR LANZA MACIEL	12/02/1991	N	40	40	80,000
28660161	VICTOR SILVA PEREIRA DE LIMA**	11/11/1994	N	37	37	74,000
28822439	VICTOR VICENTE	10/07/1996	N	32	32	64,000
27713849	VICTORIA PIANNA CARDOSO	02/06/1997	N	33	33	66,000
29451450	VINICIUS ADORNO MONTEIRO	22/11/1989	N	31	31	62,000
29396425	VINICIUS ARMAGNI DE OLIVEIRA	10/03/1994	N	35	35	70,000
27620301	VINICIUS AUGUSTO MARQUEZIN NICOLLI SOARES	30/04/2001	N	34	34	68,000
28300041	VINICIUS DE ALMEIDA GONCALVES	12/01/1989	N	41	41	82,000
29368170	VINICIUS DIAS DE OLIVEIRA	07/12/1991	N	30	30	60,000
29408938	VINICIUS DOS SANTOS PORTO	24/10/1994	N	27	27	54,000
28577680	VINICIUS ESPOSTE	20/10/1999	N	36	36	72,000
27626121	VINICIUS FRANCISCO FERRAZ DE FREITAS	10/01/1997	N	42	42	84,000
29076676	VINICIUS HENRIQUE LOFIEGO RUANO	01/04/1995	N	41	41	82,000
29329213	VINICIUS MANOSALVA ALVES	14/07/1990	N	41	41	82,000
28794400	VINICIUS MARTINS CIRILO	31/12/1989	N	30	30	60,000

GESTÃO DE PESSOAS

28948238	VINICIUS NAGUTI RESENDE	22/11/1997	N	42	42	84,000
29437830	VINICIUS PEREIRA BELIZARIO	25/01/2003	N	41	41	82,000
29287987	VINICIUS SANCHES PONTIROLLE	18/08/1999	N	31	31	62,000
28343310	VINICIUS SEIJI DE OLIVEIRA SATO*	25/06/1990	N	35	35	70,000
28894294	VINNY SOUSA DE QUEIROZ	21/12/1990	N	35	35	70,000
28720474	VITOR CANINA AUGUSTO	14/06/2004	N	39	39	78,000
29257433	VITOR DE OLIVEIRA RIOS	19/09/1984	N	36	36	72,000
28837142	VITOR EDUARDO SANCHES	27/05/1998	N	28	28	56,000
29433517	VITOR FERNANDES DA SILVA GONCALVES	18/11/1993	N	28	28	56,000
27608379	VITOR HENRIQUE RIZARDI MUNIZ	24/12/1991	N	27	27	54,000
28220137	VITOR HUGO GOMES	13/05/1996	N	29	29	58,000
29288452	VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS	02/06/1982	N	40	40	80,000
28770951	VITOR LACERDA BALBO PEREIRA	18/10/1990	N	33	33	66,000
28981669	VITOR LUIS PAVAN	07/12/1991	N	34	34	68,000
29361095	VITOR MATIAS LARROSSA	26/08/2002	N	29	29	58,000
27944468	VITOR PASSOS FERNANDES	28/10/1996	N	30	30	60,000
28951336	VITORIA BATISTA HERNANDES	25/02/1998	N	28	28	56,000
28485360	VITORIA DANGELO ARAUJO	12/04/1997	N	40	40	80,000
28882261	VITORIA PAGANO MOREIRA PORTO	20/03/2003	N	32	32	64,000
29337488	VITORIO MENCONI	26/03/1992	N	40	40	80,000
28524144	VIVIAN DE OLIVEIRA PORTO	26/08/1982	N	34	34	68,000
28604539	VIVIAN GONCALVES DA CUNHA CARVALHO	18/06/1987	N	28	28	56,000
28422473	VIVIAN PETRONE DE SOUZA	27/05/1996	N	40	40	80,000
29438225	WALAS SILVA DE NOVAIS	14/12/1993	N	31	31	62,000
28274377	WALQUIRIA SANTOS DA SILVA	27/01/1976	N	29	29	58,000
28475895	WALTER HUGO CARDOSO DE MORAIS BARBOSA	10/09/1987	N	28	28	56,000
29012970	WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA	11/07/1981	N	27	27	54,000
28690222	WANDERSON MARTINS LICAR DA SILVA	10/11/1991	N	43	43	86,000
28875206	WELLINGTON CARLOS PRATES	11/04/1972	S	33	33	66,000
29267269	WILLIAM ABBAS RAIZA	03/10/2000	N	25	25	50,000
29410614	WILLIAM FERREIRA COSTA	28/01/1991	N	28	28	56,000
28488300	WILLIAM PAISANO JATO	30/05/1985	N	36	36	72,000
28634667	WILLIAM VICTOR SILVA ALVES DE MEDEIROS	30/04/1998	N	38	38	76,000
28553136	WILSON PEREIRA JUNIOR*	23/08/1972	N	28	28	56,000
28784626	WILSON XAVIER DE FARIAS JUNIOR	09/11/1965	N	31	31	62,000
28441338	YASMIN HELESSON LIMA ROCHA	06/11/1999	N	34	34	68,000
27655504	YGOR DE MORAES ZAGO	28/12/2001	N	30	30	60,000
27618226	YURI CAMPELO LIMA DA CRUZ**	27/01/1993	N	36	36	72,000

Cargo 001 Procurador do Município
Habilitado e Convocado Fase 2

Inscrição	Nome	Nascimento	Jurado	A1	Tot Acertos	Nota OBJ
29238722	ADAN HOFFMAN BARBOSA DE ASSIS	03/08/1998	N	44	44	88,000
28311493	ALEXANDER VALLE DOS SANTOS JUNIOR**	07/08/2001	N	42	42	84,000
27897893	ALEXANDRE GARMES PRADO*	02/12/1997	N	42	42	84,000
28782151	ALEXANDRE VARGAS NEMER	22/04/1997	N	45	45	90,000
29206456	ANA ELISA DE ASSIS GOMES	09/02/2003	N	45	45	90,000
28094220	ANTONIO DE ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**	07/06/1985	S	43	43	86,000
27799867	ARTHUR CESAR ALBUQUERQUE DE SOUSA	30/10/1989	N	44	44	88,000
27598969	AUGUSTO CESAR MARCONCINI SOARES SANTOS	06/11/2002	N	44	44	88,000
29162157	CAIO FERRARI DE CASTRO MELO	11/08/1993	N	44	44	88,000
27683923	CARLOS ARIEL BARBOSA LIMA	19/06/1994	N	44	44	88,000
28870395	CLAYTON TROJAN	22/05/1986	N	45	45	90,000
27644081	DANIEL RAMOS CAMPOS**	11/01/1995	S	47	47	94,000
28710681	DANIEL VICTOR BARROS DE AZEVEDO SILVA	13/05/1997	N	47	47	94,000
28073959	DENNER DE FREITAS LONGO	03/01/1998	S	48	48	96,000
28458672	EMANOEL ALVES DE MATOS* **	12/11/1989	N	40	40	80,000
28805780	ERIKA GONCALVES DO SACRAMENTO ARAUJO	30/04/1976	N	44	44	88,000
27833119	ERNANI MARQUES FERREIRA**	11/10/1997	N	43	43	86,000
28268164	FELIPE DE LIMA LARROSSA	01/06/2000	N	46	46	92,000
28330951	FELYPE MOTA DA SILVA	19/01/1999	S	44	44	88,000
28370830	FERNANDA DE OLIVEIRA CABRAL	10/04/2000	N	45	45	90,000
28277546	FERNANDA GONCALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA**	07/11/1976	N	40	40	80,000
29440319	FERNANDA RIBEIRO PAPANDREA	02/08/1991	N	45	45	90,000
28343670	FERNANDO TOLEDO GONZALEZ	12/12/1995	N	46	46	92,000
28390903	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES*	01/11/1982	N	44	44	88,000
27927547	GABRIEL CRISTIAN CARVALHO MOREIRA	20/05/1997	N	44	44	88,000
28599764	GABRIEL DONDON SALUM DA SILVA SANT ANNA**	17/06/1983	N	40	40	80,000
28508890	GENILSON RAMOS RODRIGUES**	12/11/1988	N	43	43	86,000
28317955	GILBERTO MOREIRA MENEZES NETO	13/08/1998	N	44	44	88,000
28961684	GLADSTON CELESTINO RIBEIRO JUNIOR*	31/12/1979	N	40	40	80,000
28543947	GUILHERME BOLLINI POLYCARPO	04/02/1991	N	46	46	92,000
28011783	GUILHERME DE MORAIS LOPES	19/06/1992	N	45	45	90,000
28161440	GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA	05/02/1991	N	44	44	88,000
28476204	GUSTAVO DIAS POLINI	16/08/2000	S	45	45	90,000
29246709	HALANA DE FIGUEIREDO SOUZA ANDRADE	19/05/1994	N	47	47	94,000
28180372	HUMBERTO MELO SOUZA NETO**	08/08/1995	N	43	43	86,000
28664876	IGOR VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA**	05/02/2000	N	40	40	80,000
28498089	ITALO MARCIO MARTINS DA GAMA ROCHA**	07/01/1988	S	44	44	88,000
27771296	IURY ITALO SOARES DE OLIVEIRA	23/10/1997	N	45	45	90,000
27594068	IZAEL BERNARDES NETO	30/11/1999	N	44	44	88,000
28304861	JESSICA JUCA DE OLIVEIRA	01/08/1991	N	45	45	90,000

28288360	JHESSIKA KAROLLYNE JACINO DE OLIVEIRA*	04/12/1994	N	39	39	78,000
28371097	JHONAY TADEU FERREIRA DA SILVA**	28/07/1995	N	40	40	80,000
27719758	JOAO FRANCISCO FONTES MELO DA SILVA	23/04/2002	N	45	45	90,000
27593797	JOAO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO*	03/03/1998	N	43	43	86,000
28518012	JOAO VITOR DE ALMEIDA SILVA CASTRO	13/10/1999	N	45	45	90,000
29175623	JOSE DJALMA SOARES DE SOUZA JUNIOR	27/08/1985	N	47	47	94,000
29295483	JULIA LOPES ROSA	15/07/1999	N	47	47	94,000
27880044	JULIO VAZ MESPAQUE MADRUGA	08/05/2000	N	46	46	92,000
28369815	KARLA DE FATIMA YAMASHITA	07/11/1987	N	47	47	94,000
27581390	KRISON CURTIS ELIASSIM TEREZA	02/09/1998	N	44	44	88,000
27731880	LEONARDO GONCALVES FERRAZ DA COSTA	14/09/2000	N	44	44	88,000
28839676	LIZIA MARIA MOTA CAVALCANTE	29/07/1993	N	45	45	90,000
29345812	LORENA BRAGA ARAUJO	07/10/1991	N	47	47	94,000
29325374	LUCAS DI FELICE MIZUNO	30/11/1995	N	45	45	90,000
27576507	LUCAS RODRIGUES NEVES PINTO	19/09/1995	N	46	46	92,000
29029767	LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO**	27/03/1980	N	42	42	84,000
28360184	MAGNO DE SIQUEIRA FONSECA JUNIOR	08/12/1985	N	45	45	90,000
28637216	MARCELLINO VICTOR RAQUEBAQUE LEAO DE OLIVEIRA	14/08/1994	N	47	47	94,000
28702212	MARCELO DE SOUZA BOTTINO RUA	20/02/2000	N	44	44	88,000
29364337	MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO*	09/09/1983	N	39	39	78,000
28525337	MARCUS VINICIUS SILVA MARTINS	28/02/1978	N	44	44	88,000
28503139	MARIO LUCIO MIRANDA JUNIOR	05/02/1989	N	44	44	88,000
28931351	MARLON RODRIGUES E SILVA	08/05/1990	N	46	46	92,000
28151968	MATEUS GOIS BARRETO	30/06/2000	N	46	46	92,000
27963535	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES**	08/05/1997	N	43	43	86,000
27655024	MATHEUS BERALDO MAGALHAES PAIVA	28/05/1991	N	44	44	88,000
29248256	MATHEUS SALINO FERRARO	29/11/1991	N	45	45	90,000
27662152	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	16/04/1990	N	46	46	92,000
27697193	MAURO MONTEIRO FERREIRA**	25/09/1999	N	40	40	80,000
29223873	PAULO RODRIGO DE LIMA	16/06/1987	N	44	44	88,000
27696740	PEDRO DE SOUZA PACHECO	26/12/2002	N	45	45	90,000
28991303	PEDRO GIOVANINI LOPES*	10/08/2002	N	44	44	88,000
27706168	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA*	08/04/1991	N	39	39	78,000
27585697	RAISSA BORGES DE MENDONCA	19/06/1998	N	46	46	92,000
28471849	RAPHAEL VINICIUS DOMINGOS**	17/12/1987	N	42	42	84,000
28764803	RAQUEL ALONSO GUIMARAES	03/07/1994	N	44	44	88,000
29225850	RENAN JUPY DE OLIVEIRA	08/05/1995	N	46	46	92,000
28679636	RENAN MARANHAO PERSICO MANHA	30/01/1992	N	47	47	94,000
27872149	RENATO AMARAL DOS SANTOS**	24/06/1983	N	40	40	80,000
29339090	RICARDO NERY DE SA RIBEIRO*	16/11/1988	N	41	41	82,000
28660900	RODRIGO ANSELMO DE SOUZA**	17/01/1993	N	42	42	84,000
28718941	RODRIGO BACCARAT VASCONCELLOS DE OLIVEIRA*	13/08/1990	N	44	44	88,000
28194705	RODRIGO CARVALHO MAGALHAES GUSMAO	08/11/1995	N	44	44	88,000
27716252	RODRIGO ESTEVES DA SILVA	24/07/1994	N	44	44	88,000
28794923	RODRIGO NADAIS JURELA	12/01/1995	N	46	46	92,000
28024273	RODRIGO PUGLIESI LARA	15/01/1990	N	44	44	88,000
28111206	ROMILDO RODRIGUES MEDEIROS**	06/07/1990	N	42	42	84,000
29287570	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA**	17/05/1987	N	41	41	82,000
28814231	SAMYR LIMA CLEMENTE VERSALLI	30/07/2005	N	46	46	92,000
28050568	SANTIAGO SAMPAIO LOPES**	08/02/1988	N	42	42	84,000
27960307	TADEU DUARTE DE LUCENA RIBEIRO MAGALHAES**	02/12/1990	N	41	41	82,000
29380340	TAIS MARQUES DA FONSECA DA SILVA AUGUSTO	24/07/1991	N	45	45	90,000
27879461	THAINA ROSA TAVARES	17/10/1999	N	45	45	90,000
27905730	THALLES ALVES DE OLIVEIRA*	06/01/1993	N	40	40	80,000
28470796	THIAGO AFONSO COCCHI	12/09/1984	N	46	46	92,000
27596524	TIAGO GUBERT CANAVARROS	29/03/1999	N	44	44	88,000
28725255	TIAGO TITO PEREIRA DE CARVALHO FILHO**	28/03/1998	N	42	42	84,000
27606791	TULIO HENRIQUE SANTOS ALVES	23/10/1990	N	44	44	88,000
28364333	VANESSA DE LIMA PEREIRA	06/09/1989	N	47	47	94,000
29179114	VICENTE MATHEUS DOS SANTOS GOMES	19/08/1998	N	44	44	88,000
29244714	VICTOR GARCIA REIGADA	06/03/1994	N	45	45	90,000
29368650	VICTOR SOARES DA ROCHA*	19/02/1988	N	40	40	80,000
29307252	VINICIUS STAUFFER DUARTE**	10/10/1995	N	41	41	82,000

* Candidato PCD
** Candidato Negro

4 – os candidatos inabilitados poderão consultar seu desempenho na área do candidato.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
O(a) candidato(a) que pretende recorrer contra o resultado divulgado neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições, no site da Fundação VUNESP, na "Área do Candidato – RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas, no período das 08 horas de 30/11/2026 até às 23h59min de 01/12/2026.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 501, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Prefeitura do Município de Jundiaí, nos termos do Processo nº PMJ.0012639/2026 e no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos no Concurso Público, o resultado da análise dos recursos contra o gabarito da prova objetiva, realizada no **dia 01 de novembro de 2026**, conforme relação a seguir.

1 – Relação dos recursos por ordem de questão e nome do candidato:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Questão	Resultado
693368	CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES	27887359	2	INDEFERIDO
696454	FABIEL HENRIQUE NASCIMENTO	27640361	2	INDEFERIDO
696465	HENRIQUE DE BARROS FERNANDES MARTINS DE ALMEIDA	28381246	2	INDEFERIDO
696533	MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO	29364337	2	INDEFERIDO
696471	MARCIO YUKIO TAMADA	28959051	2	INDEFERIDO
695105	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES	27963535	2	INDEFERIDO
692650	ANTONIO MOREIRA THEODORO	28951018	3	INDEFERIDO
696519	ARTHUR GABRIEL TRIZOLIO PASCON	29368146	3	INDEFERIDO
694072	BRUNO CEZAR COSTA DE SA	27602885	3	INDEFERIDO
695460	CASSIUS ROMMEL NOGUEIRA PRADO E SILVA	28072367	3	INDEFERIDO
692880	DANIELA MUSSIGNATTI LOMAS ALBINO	29335973	3	INDEFERIDO
696472	MARCIO YUKIO TAMADA	28959051	3	INDEFERIDO
696478	PABLO ARNOLD ALFONSO	27889882	3	INDEFERIDO
693764	RAFAEL DA SILVA LIMA	27583252	3	INDEFERIDO
693376	CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES	27887359	6	INDEFERIDO
692883	DANIELA MUSSIGNATTI LOMAS ALBINO	29335973	6	INDEFERIDO
692647	KATIA DIAS FAYAD	28936396	6	INDEFERIDO
693568	KRISON CURTIS ELIASSIM TEREZA	27581390	6	INDEFERIDO
696532	LEONARDO GONCALVES FERRAZ DA COSTA	27731880	6	INDEFERIDO
692633	RAFAEL DE OLIVEIRA FRERICHS	28854080	6	INDEFERIDO
695498	RAQUEL ALONSO GUIMARAES	28764803	6	INDEFERIDO
695769	JOAO VITOR DE ALMEIDA SILVA CASTRO	28518012	7	INDEFERIDO
696494	PABLO ARNOLD ALFONSO	27889882	7	INDEFERIDO
693894	ADIB DA SILVA ATEM	27980359	8	INDEFERIDO
694807	ANTONIO DE ASSIS DOS SANTOS JUNIOR	28094220	8	INDEFERIDO
693789	AUGUSTO CESAR MARCONCINI SOARES SANTOS	27598969	8	INDEFERIDO
694098	BRUNO CEZAR COSTA DE SA	27602885	8	INDEFERIDO
694604	CAIO MENDES GUIMARAES MARCONDES MACHADO	29127882	8	INDEFERIDO
696517	CARLOS ARIEL BARBOSA LIMA	27683923	8	INDEFERIDO
694006	CASSIO GONCALVES PRIZON	28331923	8	INDEFERIDO
696462	DANIEL RAMOS CAMPOS	27644081	8	INDEFERIDO
692889	DANIELA MUSSIGNATTI LOMAS ALBINO	29335973	8	INDEFERIDO
695288	DANILO FERREIRA TAVEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	28777425	8	INDEFERIDO
693450	EDUARDA CONCEICAO SCHEFFER	29439230	8	INDEFERIDO
696449	FABIEL HENRIQUE NASCIMENTO	27640361	8	INDEFERIDO
692657	FABIO EUSTAQUIO ZICA	27585816	8	INDEFERIDO
696485	GUSTAVO DE MARCHI	29373972	8	INDEFERIDO
696477	HUGO EDUARD DOS SANTOS PEDRACI	27585077	8	INDEFERIDO
692766	JOAO CARLOS LIMA SANTINI	28431707	8	INDEFERIDO
696513	JOAO VITOR DE ALMEIDA SILVA CASTRO	28518012	8	INDEFERIDO
692654	LORENA BRAGA ARAUJO	29345812	8	INDEFERIDO
695052	LUCAS RODRIGUES NEVES PINTO	27576507	8	INDEFERIDO
696473	MARCIO YUKIO TAMADA	28959051	8	INDEFERIDO
695109	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES	27963535	8	INDEFERIDO
694410	METUSALEM NUNES DA COSTA	28877330	8	INDEFERIDO
696467	MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	29402662	8	INDEFERIDO
696495	PABLO ARNOLD ALFONSO	27889882	8	INDEFERIDO
693081	PAULA FAVERO PERRONE	27639495	8	INDEFERIDO
694835	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	27706168	8	INDEFERIDO
696544	RENATO AMARAL DOS SANTOS	27872149	8	INDEFERIDO
693339	EDUARDA CONCEICAO SCHEFFER	29439230	9	INDEFERIDO
696504	LUIS FELIPE BARBOSA HETEM	27597725	9	INDEFERIDO
694157	RODRIGO ANSELMO DE SOUZA	28660900	9	INDEFERIDO
693379	RODRIGO LIMETRE MORENO	27573559	9	INDEFERIDO
695493	CASSIUS ROMMEL NOGUEIRA PRADO E SILVA	28072367	10	INDEFERIDO
692892	DANIELA MUSSIGNATTI LOMAS ALBINO	29335973	10	INDEFERIDO
694630	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	27706168	10	INDEFERIDO
694987	CAIO MENDES GUIMARAES MARCONDES MACHADO	29127882	11	INDEFERIDO
696499	GABRIEL LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA	27898725	11	INDEFERIDO
693192	CARLOS ARIEL BARBOSA LIMA	27683923	12	INDEFERIDO
692898	DANIELA MUSSIGNATTI LOMAS ALBINO	29335973	12	INDEFERIDO
695306	DANILO FERREIRA TAVEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	28777425	12	INDEFERIDO
696482	HUGO EDUARD DOS SANTOS PEDRACI	27585077	12	INDEFERIDO
694621	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	27706168	12	INDEFERIDO
695650	ARIANA APARECIDA PAMPANINI BONIFACIO	28198603	16	INDEFERIDO
692652	GUILHERME FERNANDES PORTO	28630670	16	INDEFERIDO
694747	GUSTAVO ALMEIDA CAMARGO	29123496	16	INDEFERIDO
696527	MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA RIBEIRO	29364337	16	INDEFERIDO
694110	METUSALEM NUNES DA COSTA	28877330	16	INDEFERIDO
693268	VANESSA DE LIMA PEREIRA	28364333	16	INDEFERIDO
696260	VICTOR SOARES DA ROCHA	29368650	16	INDEFERIDO
696500	GABRIEL LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA	27898725	17	INDEFERIDO
696461	HENRIQUE DE BARROS FERNANDES MARTINS DE ALMEIDA	28381246	17	INDEFERIDO
696526	AUGUSTO CESAR MARCONCINI SOARES SANTOS	27598969	18	INDEFERIDO
696530	ANA PAULA BUENO FERNANDES	29226082	19	INDEFERIDO
696547	ANDRESSA CRISTINA ZANCO	27663353	19	INDEFERIDO
692655	ARTHUR CESAR ALBUQUERQUE DE SOUSA	27799867	19	INDEFERIDO

GESTÃO DE PESSOAS

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Questão	Resultado
693914	AUGUSTO CESAR MARCONCINI SOARES SANTOS	27598969	19	INDEFERIDO
694079	BRUNO CEZAR COSTA DE SA	27602885	19	INDEFERIDO
693186	CARLOS ARIEL BARBOSA LIMA	27683923	19	INDEFERIDO
694001	CASSIO GONCALVES PRIZON	28331923	19	INDEFERIDO
693383	CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES	27887359	19	INDEFERIDO
695747	DADIANE CIRENE VIEIRA	27829731	19	INDEFERIDO
696459	DANIEL RAMOS CAMPOS	27644081	19	INDEFERIDO
692901	DANIELA MUSSIGNATTI LOMAS ALBINO	29335973	19	INDEFERIDO
695229	DANILO FERREIRA TAVEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	28777425	19	INDEFERIDO
694160	DENNER DE FREITAS LONGO	28073959	19	INDEFERIDO
696552	EMANOEL ALVES DE MATOS	28458672	19	INDEFERIDO
694209	EMILY BIELY NUNES MACHADO	27762467	19	INDEFERIDO
695519	ERIKA GONCALVES DO SACRAMENTO ARAUJO	28805780	19	INDEFERIDO
696450	FABIEL HENRIQUE NASCIMENTO	27640361	19	INDEFERIDO
692658	FABIO EUSTAQUIO ZICA	27585816	19	INDEFERIDO
692656	FELYPE MOTA DA SILVA	28330951	19	INDEFERIDO
696480	FERNANDA RODRIGUES DIAS NORRIS NELSEN	28386779	19	INDEFERIDO
696488	GUSTAVO DE MARCHI	29373972	19	INDEFERIDO
696538	HENRIQUE ALVES PEREIRA FURLAN	29164699	19	INDEFERIDO
694836	JOAO FRANCISCO FONTES MELO DA SILVA	27719758	19	INDEFERIDO
695584	JOAO VITOR DE ALMEIDA SILVA CASTRO	28518012	19	INDEFERIDO
696546	JOHNNY SANTOS VILLAR	28463587	19	INDEFERIDO
693674	LIZIA MARIA MOTA CAVALCANTE	28839676	19	INDEFERIDO
693782	LUCAS RIBEIRO COELHO LOPES	27605108	19	INDEFERIDO
695045	LUCAS RODRIGUES NEVES PINTO	27576507	19	INDEFERIDO
695833	LUIZ EDUARDO CARVALHO GUIMARAES	29414873	19	INDEFERIDO
696474	MARCIO YUKIO TAMADA	28959051	19	INDEFERIDO
695111	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES	27963535	19	INDEFERIDO
694839	METUSALEM NUNES DA COSTA	28877330	19	INDEFERIDO
696468	MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	29402662	19	INDEFERIDO
696534	PABLO ARNOLD ALFONSO	27889882	19	INDEFERIDO
693064	PAULA FAVERO PERRONE	27639495	19	INDEFERIDO
693029	PAULO ALEXANDRE DA SILVA	28288971	19	INDEFERIDO
694615	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	27706168	19	INDEFERIDO
696463	PEDRO HENRIQUE DE NOVAIS AMUD	27773213	19	INDEFERIDO
692634	RAFAEL DE OLIVEIRA FRERICHS	28854080	19	INDEFERIDO
694299	RODRIGO CARVALHO MAGALHAES GUSMAO	28194705	19	INDEFERIDO
695478	RODRIGO ESTEVES DA SILVA	27716252	19	INDEFERIDO
696515	SAMYR LIMA CLEMENTE VERSALLI	28814231	19	INDEFERIDO
696094	TADEU DUARTE DE LUCENA RIBEIRO MAGALHAES	27960307	19	INDEFERIDO
692636	TARSILA COSTA DO AMARAL	27781151	19	INDEFERIDO
696502	TATIANE REGINA DE OLIVEIRA	29104521	19	INDEFERIDO
694915	TIAGO TITO PEREIRA DE CARVALHO FILHO	28725255	19	INDEFERIDO
696520	VICENTE MATHEUS DOS SANTOS GOMES	29179114	19	INDEFERIDO
696117	VICTOR GARCIA REIGADA	29244714	19	INDEFERIDO
696265	VICTOR SOARES DA ROCHA	29368650	19	INDEFERIDO
692644	YURI CAMPELO LIMA DA CRUZ	27618226	19	INDEFERIDO
696451	FABIEL HENRIQUE NASCIMENTO	27640361	20	INDEFERIDO
694091	BRUNO CEZAR COSTA DE SA	27602885	21	INDEFERIDO
696455	FABIEL HENRIQUE NASCIMENTO	27640361	21	INDEFERIDO
696539	TIAGO BRUNO PADILHA RODAS	29287693	21	INDEFERIDO
694845	JOAO FRANCISCO FONTES MELO DA SILVA	27719758	22	INDEFERIDO
696470	MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	29402662	22	INDEFERIDO
694936	TULIO HENRIQUE SANTOS ALVES	27606791	22	INDEFERIDO
696466	CAIO MENDES GUIMARAES MARCONDES MACHADO	29127882	23	INDEFERIDO
696475	MARCIO YUKIO TAMADA	28959051	24	INDEFERIDO
693390	CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES	27887359	27	INDEFERIDO
695480	CASSIUS ROMMEL NOGUEIRA PRADO E SILVA	28072367	28	INDEFERIDO
692917	DANIELA MUSSIGNATTI LOMAS ALBINO	29335973	28	INDEFERIDO
696484	HUGO EDUARD DOS SANTOS PEDRACI	27585077	28	INDEFERIDO
693000	RODOLFO NORMANDIO SOUZA DA SILVA	29147140	28	INDEFERIDO
692920	DANIELA MUSSIGNATTI LOMAS ALBINO	29335973	30	INDEFERIDO
696505	LUIS FELIPE BARBOSA HETEM	27597725	30	INDEFERIDO
696476	MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	29402662	30	INDEFERIDO
694003	CASSIO GONCALVES PRIZON	28331923	33	INDEFERIDO
695272	DANILO FERREIRA TAVEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	28777425	33	INDEFERIDO
696548	JOHNNY SANTOS VILLAR	28463587	33	INDEFERIDO
696506	LUIS FELIPE BARBOSA HETEM	27597725	33	INDEFERIDO
694162	RODRIGO ANSELMO DE SOUZA	28660900	33	INDEFERIDO
694922	TIAGO TITO PEREIRA DE CARVALHO FILHO	28725255	33	INDEFERIDO
692646	YURI CAMPELO LIMA DA CRUZ	27618226	33	INDEFERIDO
696483	MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	29402662	35	INDEFERIDO
695477	CASSIUS ROMMEL NOGUEIRA PRADO E SILVA	28072367	38	INDEFERIDO
696553	EMANOEL ALVES DE MATOS	28458672	38	INDEFERIDO
696456	FABIEL HENRIQUE NASCIMENTO	27640361	38	INDEFERIDO
692928	DANIELA MUSSIGNATTI LOMAS ALBINO	29335973	40	INDEFERIDO
692830	JOAO CARLOS LIMA SANTINI	28431707	40	INDEFERIDO
695112	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES	27963535	40	INDEFERIDO
692932	DANIELA MUSSIGNATTI LOMAS ALBINO	29335973	41	INDEFERIDO
693317	ALEX FERRAZ ALVES	27716791	42	INDEFERIDO
696529	THALES YAMAMOTO MORIYA	28239750	42	INDEFERIDO
696493	ALINE EMI AKIYOSHI	28882822	43	INDEFERIDO
696531	ANA PAULA BUENO FERNANDES	29226082	43	INDEFERIDO
695681	ARIANA APARECIDA PAMPANINI BONIFACIO	28198603	43	INDEFERIDO
696525	AUGUSTO CESAR MARCONCINI SOARES SANTOS	27598969	43	INDEFERIDO
692781	BRUNA LORENZON SEVERINO	28678583	43	INDEFERIDO

GESTÃO DE PESSOAS

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Questão	Resultado
696030	CARLOS ARIEL BARBOSA LIMA	27683923	43	INDEFERIDO
693392	CAYO AUGUSTO MACHADO RODRIGUES	27887359	43	INDEFERIDO
696460	DANIEL RAMOS CAMPOS	27644081	43	INDEFERIDO
696457	FABIEL HENRIQUE NASCIMENTO	27640361	43	INDEFERIDO
696486	GUSTAVO DE MARCHI	29373972	43	INDEFERIDO
694854	JOAO FRANCISCO FONTES MELO DA SILVA	27719758	43	INDEFERIDO
695671	JOAO VITOR DE ALMEIDA SILVA CASTRO	28518012	43	INDEFERIDO
696514	LEONARDO GONCALVES FERRAZ DA COSTA	27731880	43	INDEFERIDO
696528	LIZIA MARIA MOTA CAVALCANTE	28839676	43	INDEFERIDO
695115	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES	27963535	43	INDEFERIDO
696536	PABLO ARNOLD ALFONSO	27889882	43	INDEFERIDO
696464	PEDRO HENRIQUE DE NOVAIS AMUD	27773213	43	INDEFERIDO
696545	RENATO AMARAL DOS SANTOS	27872149	43	INDEFERIDO
696510	TATIANE REGINA DE OLIVEIRA	29104521	43	INDEFERIDO
696524	AUGUSTO CESAR MARCONCINI SOARES SANTOS	27598969	44	INDEFERIDO
694085	BRUNO CEZAR COSTA DE SA	27602885	44	INDEFERIDO
692939	DANIELA MUSSIGNATTI LOMAS ALBINO	29335973	44	INDEFERIDO
692648	EMANOEL ALVES DE MATOS	28458672	44	INDEFERIDO
696452	FABIEL HENRIQUE NASCIMENTO	27640361	44	INDEFERIDO
696501	GABRIEL LUIZ CORREIA DE OLIVEIRA	27898725	44	INDEFERIDO
695116	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES	27963535	44	INDEFERIDO
692944	DANIELA MUSSIGNATTI LOMAS ALBINO	29335973	45	INDEFERIDO
696458	FABIEL HENRIQUE NASCIMENTO	27640361	45	INDEFERIDO
694864	JOAO FRANCISCO FONTES MELO DA SILVA	27719758	45	INDEFERIDO
695119	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS GONCALVES	27963535	45	INDEFERIDO
696497	PABLO ARNOLD ALFONSO	27889882	45	INDEFERIDO
693077	PAULA FAVERO PERRONE	27639495	45	INDEFERIDO
694718	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	27706168	45	INDEFERIDO
695726	ARIANA APARECIDA PAMPANINI BONIFACIO	28198603	46	INDEFERIDO
694106	BRUNO CEZAR COSTA DE SA	27602885	46	INDEFERIDO
696453	FABIEL HENRIQUE NASCIMENTO	27640361	46	INDEFERIDO
694875	JOAO FRANCISCO FONTES MELO DA SILVA	27719758	46	INDEFERIDO
696541	LEONARDO GONCALVES FERRAZ DA COSTA	27731880	46	INDEFERIDO
696550	MARIANA RIBEIRO DA SILVA SANTANA	27598659	46	INDEFERIDO
696489	MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	29402662	48	INDEFERIDO
696555	ALEX BRITTO FREITAS MELHADO	28303164	49	**ANULADA**
694436	ANA LUISA GUIMARAES DE CARVALHO	27649741	49	**ANULADA**
694787	ANTONIO DE ASSIS DOS SANTOS JUNIOR	28094220	49	**ANULADA**
692649	ANTONIO MOREIRA THEODORO	28951018	49	**ANULADA**
693855	AUGUSTO CESAR MARCONCINI SOARES SANTOS	27598969	49	**ANULADA**
696554	BRUNO MARQUES CORDEIRO	29319005	49	**ANULADA**
692643	CARLOS EDUARDO ZAMONER	27588769	49	**ANULADA**
693998	CASSIO GONCALVES PRIZON	28331923	49	**ANULADA**
694726	CATARINA MARSHALL	28350243	49	**ANULADA**
692949	DANIELA MUSSIGNATTI LOMAS ALBINO	29335973	49	**ANULADA**
693908	EMILY BIELY NUNES MACHADO	27762467	49	**ANULADA**
692659	FELYPE MOTA DA SILVA	28330951	49	**ANULADA**
692642	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES	28390903	49	**ANULADA**
696542	HENRIQUE ALVES PEREIRA FURLAN	29164699	49	**ANULADA**
694834	HENRIQUE OLIVEIRA DE VARGAS MARQUES	28609530	49	**ANULADA**
692662	ITALO MARCIO MARTINS DA GAMA ROCHA	28498089	49	**ANULADA**
693006	JESIEL HENRIQUE SUEIRO	28036891	49	**ANULADA**
696523	JESSICA JUCA DE OLIVEIRA	28304861	49	**ANULADA**
694125	LIZIA MARIA MOTA CAVALCANTE	28839676	49	**ANULADA**
696557	LUIZ OTAVIO DA CAMARA LEAL SASSI	29355680	49	**ANULADA**
695277	MARIO LUCIO MIRANDA JUNIOR	28503139	49	**ANULADA**
693660	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	27662152	49	**ANULADA**
696492	MICHEL FRANKLIN DA VEIGA BERNARDES	29402662	49	**ANULADA**
693050	PAULA FAVERO PERRONE	27639495	49	**ANULADA**
694759	PAULO RICARDO MORAIS SILVEIRA JUNIOR	27805948	49	**ANULADA**
692635	RAFAEL DE OLIVEIRA FRERICHS	28854080	49	**ANULADA**
693976	RENAN MARANHAO PERSICO MANHA	28679636	49	**ANULADA**
695476	RODRIGO ESTEVES DA SILVA	27716252	49	**ANULADA**
696516	SAMYR LIMA CLEMENTE VERSALLI	28814231	49	**ANULADA**
696113	TADEU DUARTE DE LUCENA RIBEIRO MAGALHAES	27960307	49	**ANULADA**
692640	TARSILA COSTA DO AMARAL	27781151	49	**ANULADA**
692653	THIAGO AFONSO COCCHI	28470796	49	**ANULADA**
696535	TIAGO BRUNO PADILHA RODAS	29287693	49	**ANULADA**

2 – O gabarito definitivo após análise de recurso:

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

1 - B	2 - B	3 - E	4 - E	5 - B	6 - D	7 - E	8 - C	9 - E	10 - B
11 - A	12 - D	13 - A	14 - B	15 - C	16 - B	17 - C	18 - C	19 - D	20 - A
21 - E	22 - B	23 - B	24 - A	25 - C	26 - C	27 - E	28 - B	29 - B	30 - C
31 - B	32 - D	33 - C	34 - B	35 - E	36 - A	37 - D	38 - D	39 - C	40 - B
41 - E	42 - E	43 - B	44 - A	45 - C	46 - E	47 - C	48 - A	49 - N	50 - A

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2026

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	4.637.191.600,00
Previsão Atualizada	4.637.191.600,00
Receitas Realizadas	3.759.209.655,35
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	120.738.512,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	4.637.191.600,00
Créditos Adicionais	193.515.225,23
Dotação Atualizada	4.830.706.825,23
Despesas Empenhadas	3.718.849.205,14
Despesas Liquidadas	3.269.230.989,77
Despesas Pagas	3.229.014.125,45
Superávit Orçamentário	489.978.665,58

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.718.849.205,14
Despesas Liquidadas	3.269.230.989,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.694.402.407,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.683.763.605,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.682.677.639,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	573.412.742,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas	413.865.016,21
Resultado Previdenciário	159.547.726,52

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	100.498.576,00	(196.816.895,07)	(195,84%)
Resultado Primário	(40.450.000,00)	359.583.235,29	(888,96%)

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**2.920.866,94**	**11.649,05**	**2.908.151,09**	**1.066,80**
Poder Executivo	2.629.970,72	11.649,05	2.617.254,87	1.066,80
Poder Legislativo	290.896,22	-	290.896,22	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**264.396.104,66**	**10.711.759,39**	**200.918.630,04**	**52.765.715,23**
Poder Executivo	264.396.104,66	10.711.759,39	200.918.630,04	52.765.715,23
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	**267.316.971,60**	**10.723.408,44**	**203.826.781,13**	**52.766.782,03**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	703.326.670,00	25,00%	27,99%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	70,00%	0,00%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	198.207.051,80	70,00%	90,82%
Complementação da União ao FUNDEB	272.572,66	0,00%	3,21%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	30.141.594,78	-
Despesa de Capital Líquida	92.515.059,02	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.492.512,29	2.397.720,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.094.791,60	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	703.980.492,94	15%	28,16%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	-

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP261419/O-0

FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.244.732.200,00	4.244.732.200,00	636.983.412,17	15,01%	3.446.865.483,27	81,20%	797.866.716,73
RECEITAS CORRENTES	**4.052.071.200,00**	**4.052.071.200,00**	**623.575.909,27**	**15,39%**	**3.369.582.676,44**	**83,16%**	**682.488.523,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.570.158.000,00**	**1.570.158.000,00**	**234.917.588,90**	**14,96%**	**1.279.368.334,73**	**81,48%**	**290.789.665,27**
Impostos	1.438.551.000,00	1.438.551.000,00	221.909.826,27	15,43%	1.163.446.394,90	80,88%	275.104.605,10
Taxas	131.604.000,00	131.604.000,00	13.007.762,63	9,88%	115.921.939,83	88,08%	15.682.060,17
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	-	0,00%	-	0,00%	3.000,00
CONTRIBUIÇÕES	**217.339.700,00**	**217.339.700,00**	**36.463.316,28**	**16,78%**	**185.156.731,68**	**85,19%**	**32.182.968,32**
Contribuições Sociais	173.379.700,00	173.379.700,00	28.268.510,83	16,30%	146.058.249,11	84,24%	27.321.450,89
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	43.960.000,00	43.960.000,00	8.194.805,45	18,64%	39.098.482,57	88,94%	4.861.517,43
RECEITA PATRIMONIAL	**175.180.700,00**	**175.180.700,00**	**15.341.567,15**	**8,76%**	**160.182.267,46**	**91,44%**	**14.998.432,54**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	745.000,00	745.000,00	163.062,89	21,89%	878.045,42	117,86%	(133.045,42)
Valores Mobiliários	174.260.000,00	174.260.000,00	15.077.265,67	8,65%	158.914.062,48	91,19%	15.345.937,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licenç	175.700,00	175.700,00	101.238,59	57,62%	390.159,56	222,06%	(214.459,56)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-
RECEITA DE SERVIÇOS	**85.386.600,00**	**85.386.600,00**	**14.449.363,85**	**16,92%**	**73.891.057,36**	**86,54%**	**11.495.542,64**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.078.600,00	84.078.600,00	13.506.474,80	16,06%	69.760.573,73	82,97%	14.318.026,27
Outros Serviços	1.308.000,00	1.308.000,00	942.889,05	72,09%	4.130.483,63	315,79%	(2.822.483,63)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**1.916.386.800,00**	**1.916.386.800,00**	**304.757.843,47**	**15,90%**	**1.589.721.830,76**	**82,95%**	**326.664.969,24**
Transferências da União e de suas Entidades	353.598.800,00	353.598.800,00	62.259.744,59	17,61%	313.754.040,08	88,73%	39.844.759,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.287.302.000,00	1.287.302.000,00	199.912.429,62	15,53%	1.058.534.499,72	82,23%	228.767.500,28
Transferências de Instituições Privadas	650.000,00	650.000,00	175.435,00	26,99%	462.018,11	71,08%	187.981,89
Transferências de Outras Instituições Públicas	274.750.000,00	274.750.000,00	42.408.928,45	15,44%	216.956.693,23	78,97%	57.793.306,77
Demais Transferências Correntes	86.000,00	86.000,00	1.305,81	1,52%	14.579,62	16,95%	71.420,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**87.619.400,00**	**87.619.400,00**	**17.646.229,62**	**20,14%**	**81.262.454,45**	**92,74%**	**6.356.945,55**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	28.784.800,00	28.784.800,00	7.538.219,03	26,19%	28.108.326,83	97,65%	676.473,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.827.000,00	33.827.000,00	5.177.617,72	15,31%	27.580.010,26	81,53%	6.246.989,74
Demais Receitas Correntes	25.007.600,00	25.007.600,00	4.930.392,87	19,72%	25.574.117,36	102,27%	(566.517,36)
RECEITAS DE CAPITAL	**192.661.000,00**	**192.661.000,00**	**13.407.502,90**	**6,96%**	**77.282.806,83**	**40,11%**	**115.378.193,17**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**192.225.000,00**	**192.225.000,00**	-	**0,00%**	**30.141.594,78**	**15,68%**	**162.083.405,22**
Operações de Crédito - Mercado Interno	18.010.000,00	18.010.000,00	-	0,00%	13.000.000,00	72,18%	5.010.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	174.215.000,00	174.215.000,00	-	0,00%	17.141.594,78	9,84%	157.073.405,22
ALIENAÇÃO DE BENS	**110.000,00**	**110.000,00**	**60.501,76**	**55,00%**	**1.643.861,68**	**1.494,42%**	**(1.533.861,68)**
Alienação de Bens Móveis	110.000,00	110.000,00	-	0,00%	1.365.455,00	1.241,32%	(1.255.455,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	60.501,76	6.050.176,00%	278.406,68	27.840.668,00%	(278.406,68)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**21.000,00**	**21.000,00**	**12.495.511,17**	**59.502,43%**	**40.745.129,03**	**194.024,42%**	**(40.724.129,03)**
Transferências da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	6.847.262,27	68.472,62%	11.784.989,58	117.849,90%	(11.774.989,58)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.000,00	11.000,00	139.511,97	1.268,29%	21.060.956,19	191.463,24%	(21.049.956,19)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	5.508.736,93	550.873.693,00%	7.899.183,26	789.918.326,00%	(7.899.183,26)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**305.000,00**	**305.000,00**	**851.489,97**	**279,18%**	**4.752.221,34**	**1.558,11%**	**(4.447.221,34)**
Demais Receitas de Capital	305.000,00	305.000,00	851.489,97	279,18%	4.752.221,34	1.558,11%	(4.447.221,34)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**392.459.400,00**	**392.459.400,00**	**59.347.863,53**	**15,12%**	**312.344.172,08**	**79,59%**	**80.115.227,92**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.637.191.600,00	4.637.191.600,00	696.331.275,70	15,02%	3.759.209.655,35	81,07%	877.981.944,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.637.191.600,00	4.637.191.600,00	696.331.275,70	15,02%	3.759.209.655,35	81,07%	877.981.944,65
DÉFICIT (VI) [1]					-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					3.759.209.655,35		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120.738.512,70			120.738.512,70		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		120.738.512,70			120.738.512,70		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (f - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO A PAGAR (k) = (h - j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.007.543.900,00	4.199.511.479,25	497.258.339,26	3.414.168.661,21	785.342.818,04	619.502.861,82	2.977.920.509,97	1.221.590.969,28	2.962.043.199,76	10.139.504,97	-
DESPESAS CORRENTES	**3.704.667.100,00**	**3.829.772.482,36**	**494.021.476,19**	**3.273.675.274,19**	**556.097.208,17**	**601.272.732,75**	**2.894.489.394,68**	**935.283.087,68**	**2.879.501.924,23**	**10.139.504,97**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.829.899.100,00	1.831.003.043,71	281.394.569,63	1.429.670.269,02	401.332.774,69	284.556.970,01	1.424.256.116,19	406.746.927,52	1.422.489.018,74	1.394.432,18	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	64.200.000,00	49.918.462,51	(10.815.000,00)	49.341.374,52	577.087,99	6.228.348,59	35.824.193,26	14.094.269,25	35.824.193,26	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.810.568.000,00	1.948.850.976,14	223.441.906,56	1.794.663.630,65	154.187.345,49	310.487.414,15	1.434.409.085,23	514.441.890,91	1.421.188.712,23	8.745.072,79	-
DESPESAS DE CAPITAL	**292.864.800,00**	**367.533.039,34**	**3.236.863,07**	**140.493.387,02**	**227.039.652,32**	**18.230.129,07**	**83.431.115,29**	**284.101.924,05**	**82.541.275,53**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	234.064.800,00	311.298.641,53	7.972.863,07	86.558.989,21	224.739.652,32	9.351.273,99	39.561.389,30	271.737.252,23	38.671.549,54	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	58.800.000,00	56.234.397,81	(4.736.000,00)	53.934.397,81	2.300.000,00	8.878.855,08	43.869.725,99	12.364.671,82	43.869.725,99	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.012.000,00**	**2.205.957,55**	**-**	**-**	**2.205.957,55**	**-**	**-**	**2.205.957,55**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**392.459.400,00**	**394.007.045,98**	**48.577.772,25**	**304.680.543,93**	**89.326.502,05**	**59.480.551,59**	**291.310.479,80**	**102.696.566,18**	**266.970.925,69**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.400.003.300,00	4.593.518.525,23	545.836.111,51	3.718.849.205,14	874.669.320,09	678.983.413,41	3.269.230.989,77	1.324.287.535,46	3.229.014.125,45	10.139.504,97	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária - Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual - Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária - Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual - Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.400.003.300,00	4.593.518.525,23	545.836.111,51	3.718.849.205,14	874.669.320,09	678.983.413,41	3.269.230.989,77	1.324.287.535,46	3.229.014.125,45	10.139.504,97	-
SUPERÁVIT (XIII)				-			489.978.665,58				
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.400.003.300,00	4.593.518.525,23	545.836.111,51	3.718.849.205,14		678.983.413,41	3.759.209.655,35		3.229.014.125,45		
RESERVA DO RPPS	237.188.300,00	237.188.300,00									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	392.459.400,00	392.459.400,00	59.347.863,53	15,12%	312.344.172,08	79,59%	80.115.227,92
RECEITAS CORRENTES	**381.014.400,00**	**381.014.400,00**	**57.473.414,86**	**15,08%**	**303.260.228,35**	**79,59%**	**77.754.171,65**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-
CONTRIBUIÇÕES	**165.437.000,00**	165.437.000,00	26.519.435,02	16,03%	137.790.296,81	83,29%	27.646.703,19
Contribuições Sociais	165.437.000,00	165.437.000,00	26.519.435,02	16,03%	137.790.296,81	83,29%	27.646.703,19
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-
RECEITA DE SERVIÇOS	**7.545.400,00**	**7.545.400,00**	**487.131,44**	**6,46%**	**3.017.783,48**	**40,00%**	**4.527.616,52**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.545.400,00	7.545.400,00	487.131,44	6,46%	3.017.783,48	40,00%	4.527.616,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**50.000,00**	**50.000,00**	**135.928,02**	**271,86%**	**586.258,30**	**1.172,52%**	**(536.258,30)**
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	135.928,02	271,86%	586.258,30	1.172,52%	(536.258,30)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**207.982.000,00**	**207.982.000,00**	**30.330.920,38**	**14,58%**	**161.865.889,76**	**77,83%**	**46.116.110,24**
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	3.440.000,00	3.440.000,00	532.530,35	15,48%	2.806.440,20	81,58%	633.559,80
Demais Receitas Correntes	204.542.000,00	204.542.000,00	29.798.390,03	14,57%	159.059.449,56	77,76%	45.482.550,44
RECEITAS DE CAPITAL	**11.445.000,00**	**11.445.000,00**	**1.874.448,67**	**16,38%**	**9.083.943,73**	**79,37%**	**2.361.056,27**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	**11.445.000,00**	**11.445.000,00**	**1.874.448,67**	**16,38%**	**9.083.943,73**	**79,37%**	**2.361.056,27**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (f - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO A PAGAR (k) = (h - j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	392.459.400,00	394.007.045,98	48.577.772,25	304.680.543,93	89.326.502,05	59.480.551,59	291.310.479,80	13.370.064,13	266.970.925,69	24.339.554,11	-
DESPESAS CORRENTES	**380.659.400,00**	**382.281.156,71**	**48.577.772,25**	**292.954.654,66**	**89.326.502,05**	**57.606.102,92**	**282.226.536,07**	**10.728.118,59**	**257.886.981,96**	**24.339.554,11**	**-**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.758.900,00	363.568.393,32	49.318.999,89	275.225.462,19	88.342.931,13	54.792.489,74	268.708.566,41	6.516.895,78	244.369.012,30	24.339.554,11	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.900.000,00	17.807.082,69	(970.000,00)	16.837.082,69	970.000,00	2.673.223,40	13.017.403,49	3.819.679,20	13.017.403,49	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	905.680,70	228.772,36	892.109,78	13.570,92	140.389,78	500.566,17	391.543,61	500.566,17	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**11.800.000,00**	**11.725.889,27**	**-**	**11.725.889,27**	**-**	**1.874.448,67**	**9.083.943,73**	**2.641.945,54**	**9.083.943,73**	**-**	**-**
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	11.800.000,00	11.725.889,27	-	11.725.889,27	-	1.874.448,67	9.083.943,73	2.641.945,54	9.083.943,73	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP261419/O-0

FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / III d)	
LEGISLATIVA	62.333.400,00	62.333.400,00	8.626.423,91	44.368.574,23	1,19%	17.964.825,77	7.993.387,17	40.735.532,08	1,25%	21.597.867,92
Ação Legislativa	62.333.400,00	62.333.400,00	8.626.423,91	44.368.574,23	1,19%	17.964.825,77	7.993.387,17	40.735.532,08	1,25%	21.597.867,92
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ADMINISTRAÇÃO	268.710.200,00	285.705.574,71	30.549.672,90	232.363.287,38	6,25%	53.342.287,33	41.637.708,89	193.953.564,25	5,93%	91.752.010,46
Planejamento e Orçamento	30.000,00	21.000,00	-	-	0,00%	21.000,00	-	-	0,00%	21.000,00
Administração Geral	245.440.300,00	258.554.786,13	29.466.509,56	209.094.105,74	5,62%	49.460.680,39	37.473.864,62	176.959.950,84	5,41%	81.594.835,29
Administração Financeira	9.962.000,00	8.975.326,67	15.000,00	8.522.375,20	0,23%	452.951,47	1.390.232,73	6.631.490,70	0,20%	2.343.835,97
Controle Interno	35.000,00	35.000,00	12.582,00	12.582,00	0,00%	22.418,00	12.582,00	12.582,00	0,00%	22.418,00
Formação de Recursos Humanos	579.000,00	579.000,00	47.287,47	240.236,39	0,01%	338.763,61	62.396,80	208.246,26	0,01%	370.753,74
Administração de Receitas	5.721.000,00	10.659.061,91	843.593,33	8.695.216,34	0,23%	1.963.845,57	1.631.206,93	5.151.739,90	0,16%	5.507.322,01
Administração de Concessões	15.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00
Comunicação Social	5.252.000,00	5.252.000,00	-	4.814.333,33	0,13%	437.666,67	865.370,08	4.065.383,75	0,12%	1.186.616,25
Policiamento	286.900,00	213.400,00	-	124.111,33	0,00%	89.288,67	23.526,40	74.966,76	0,00%	138.433,24
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.389.000,00	1.411.000,00	164.700,54	860.327,05	0,02%	550.672,95	178.529,33	849.204,04	0,03%	561.795,96
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	146.066.100,00	151.234.114,28	17.894.685,51	107.127.200,68	2,88%	44.106.913,60	19.902.972,09	95.868.312,93	2,93%	55.365.801,35
Administração Geral	107.765.000,00	107.465.000,00	16.607.532,93	80.724.241,58	2,17%	26.740.758,42	16.607.532,93	80.724.241,58	2,47%	26.740.758,42
Policiamento	38.241.100,00	43.669.114,28	1.271.404,58	26.349.897,70	0,71%	17.319.216,58	3.294.269,16	15.116.320,07	0,46%	28.552.794,21
Defesa Civil	60.000,00	100.000,00	15.748,00	53.061,40	0,00%	46.938,60	1.170,00	27.751,28	0,00%	72.248,72
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.135.200,00	84.587.423,74	7.441.444,35	70.863.684,58	1,91%	13.723.739,16	12.727.908,01	58.595.722,45	1,79%	25.991.701,29
Assistência ao Idoso	720.500,00	1.820.162,80	5.940,00	1.317.188,89	0,04%	502.973,91	258.443,01	1.139.290,24	0,03%	680.872,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.771.000,00	6.332.642,81	547.840,65	4.890.298,20	0,13%	1.442.344,61	874.842,65	4.208.510,01	0,13%	2.124.132,80
Assistência Comunitária	23.713.200,00	24.595.737,97	2.391.962,67	19.069.532,20	0,51%	5.526.205,77	3.020.235,97	14.312.349,63	0,44%	10.283.388,34
Serviços Socioassistenciais	47.930.500,00	51.838.880,16	4.495.701,03	45.586.665,29	1,23%	6.252.214,87	8.574.386,38	38.935.572,57	1,19%	12.903.307,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	530.657.900,00	551.334.778,84	86.042.278,10	437.963.894,48	11,78%	113.370.884,36	86.050.016,47	437.063.862,70	13,37%	114.270.916,14
Administração Geral	8.388.000,00	12.288.000,00	1.044.465,87	6.494.518,04	0,17%	5.793.481,96	1.085.581,20	5.890.347,14	0,18%	6.397.652,86
Previdência Básica	47.723.900,00	39.447.278,84	4.650.180,27	23.532.299,94	0,63%	15.914.978,90	4.703.185,72	23.413.651,45	0,72%	16.033.627,39
Previdência do Regime Estatutário	467.036.000,00	492.089.500,00	80.347.631,96	407.937.076,50	10,97%	84.152.423,50	80.261.249,55	407.759.864,11	12,47%	84.329.635,89
Previdência Complementar	7.510.000,00	7.510.000,00	-	-	0,00%	7.510.000,00	-	-	0,00%	7.510.000,00
SAÚDE	1.163.374.600,00	1.226.951.714,65	183.357.072,88	1.087.421.328,55	29,24%	139.530.386,10	198.366.840,82	922.525.014,04	28,22%	304.426.700,61
Administração Geral	37.118.800,00	36.078.503,70	3.596.396,88	29.782.396,09	0,80%	6.296.107,61	5.604.260,68	26.674.605,85	0,82%	9.403.897,85
Atenção Básica	265.035.500,00	282.146.961,48	28.373.427,48	231.913.077,05	6,24%	50.233.884,43	45.023.457,00	203.388.144,63	6,22%	78.758.816,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	779.320.000,00	827.519.108,46	139.260.607,77	760.343.334,51	20,45%	67.175.773,95	134.105.601,85	636.187.970,88	19,46%	191.331.137,58
Suporte Profilático e Terapêutico	45.182.400,00	42.744.395,30	7.626.432,64	38.413.193,70	1,03%	4.331.201,60	8.513.769,01	31.411.629,36	0,96%	11.332.765,94
Vigilância Sanitária	8.261.000,00	8.381.000,00	1.294.624,69	6.024.349,86	0,16%	2.356.650,14	1.294.624,69	6.024.349,86	0,18%	2.356.650,14
Vigilância Epidemiológica	28.456.900,00	30.081.745,71	3.205.583,42	20.944.977,34	0,56%	9.136.768,37	3.825.127,59	18.838.313,46	0,58%	11.243.432,25
TRABALHO	5.742.000,00	5.729.000,00	766.039,80	4.550.147,95	0,12%	1.178.852,05	826.137,88	4.281.866,21	0,13%	1.447.133,79
Administração Geral	4.679.000,00	4.719.000,00	756.535,14	3.648.357,38	0,10%	1.070.642,62	756.535,14	3.648.357,38	0,11%	1.070.642,62
Empregabilidade	463.000,00	463.000,00	4.078,47	438.690,19	0,01%	24.309,81	68.827,57	275.106,26	0,01%	187.893,74
Fomento ao Trabalho	600.000,00	547.000,00	5.426,19	463.100,38	0,01%	83.899,62	775,17	358.402,57	0,01%	188.597,43
EDUCAÇÃO	1.029.345.800,00	1.043.451.755,87	123.189.945,94	826.732.111,31	22,23%	216.719.644,56	155.139.485,05	751.462.497,45	22,99%	291.989.258,42
Administração Geral	5.460.000,00	5.463.387,98	690.049,16	4.038.383,98	0,11%	1.425.004,00	775.938,73	3.913.260,02	0,12%	1.550.127,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000.000,00	7.473.374,79	369,24	7.473.245,74	0,20%	129,05	1.480.123,30	7.472.876,50	0,23%	498,29
Alimentação e Nutrição	51.918.000,00	58.890.554,50	3.538.447,66	31.309.950,33	0,84%	27.580.604,17	7.151.578,35	24.564.276,87	0,75%	34.326.277,63
Ensino Fundamental	451.245.700,00	450.416.432,06	59.144.172,99	372.125.122,24	10,01%	78.291.309,82	72.700.409,40	346.356.139,86	10,59%	104.060.292,20
Ensino Superior	83.652.000,00	87.581.203,00	6.387.652,38	72.049.306,60	1,94%	15.531.896,40	12.545.115,16	60.788.062,02	1,86%	26.793.140,98
Educação Infantil	424.274.100,00	427.830.803,54	52.596.123,25	335.267.455,59	9,02%	92.563.347,95	59.653.188,85	303.899.235,35	9,30%	123.931.568,19
Educação de Jovens e Adultos	5.796.000,00	5.796.000,00	833.131,26	4.468.646,83	0,12%	1.327.353,17	833.131,26	4.468.646,83	0,14%	1.327.353,17
CULTURA	38.546.000,00	46.977.749,80	5.082.084,89	27.944.791,98	0,75%	19.032.957,82	5.852.097,81	24.011.923,09	0,73%	22.965.826,71
Administração Geral	14.603.000,00	14.903.000,00	2.357.670,54	11.514.996,69	0,31%	3.388.003,31	2.357.670,54	11.514.996,69	0,35%	3.388.003,31
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.172.000,00	12.670.501,54	75.002,39	4.907.806,83	0,13%	7.762.694,71	743.567,83	3.170.270,63	0,10%	9.500.230,91
Difusão Cultural	13.771.000,00	19.404.248,26	2.649.411,96	11.521.988,46	0,31%	7.882.259,80	2.750.859,44	9.326.655,77	0,29%	10.077.592,49
DIREITOS DA CIDADANIA	67.000,00	178.648,00	31.927,36	55.706,24	0,00%	122.941,76	38.888,22	49.175,60	0,00%	129.472,40
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	67.000,00	178.648,00	31.927,36	55.706,24	0,00%	122.941,76	38.888,22	49.175,60	0,00%	129.472,40
URBANISMO	456.252.800,00	486.213.708,08	48.097.454,99	309.144.788,71	8,31%	177.068.919,37	56.595.500,14	258.466.928,56	7,91%	227.746.779,52
Administração Geral	145.466.000,00	142.275.318,73	21.218.091,06	106.586.534,46	2,87%	35.688.784,27	21.218.091,06	106.586.534,46	3,26%	35.688.784,27
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	180.152.100,00	175.844.267,49	14.045.679,36	62.013.208,98	1,67%	113.831.058,51	12.649.084,75	36.310.485,61	1,11%	139.533.781,88
Serviços Urbanos	65.607.100,00	71.673.839,34	11.241.882,26	70.565.995,22	1,90%	1.107.844,12	12.631.582,27	49.459.386,74	1,51%	22.214.452,60
Transportes Coletivos Urbanos	65.026.600,00	96.419.282,52	1.591.802,31	69.979.050,05	1,88%	26.440.232,47	10.096.742,06	66.110.521,75	2,02%	30.308.760,77
HABITAÇÃO	15.534.000,00	22.634.000,09	2.469.711,65	11.885.964,00	0,32%	10.748.036,09	2.339.073,98	11.739.926,33	0,36%	10.894.073,76
Administração Geral	12.520.000,00	12.520.000,00	1.863.823,98	8.362.555,49	0,22%	4.157.444,51	1.863.823,98	8.362.555,49	0,26%	4.157.444,51
Assistência Comunitária	2.350.000,00	2.836.000,00	552.500,00	2.687.700,00	0,07%	148.300,00	463.250,00	2.595.050,00	0,08%	240.950,00
Habitação Urbana	664.000,00	7.278.000,09	53.387,67	835.708,51	0,02%	6.442.291,58	12.000,00	782.320,84	0,02%	6.495.679,25
SANEAMENTO	32.742.000,00	32.742.000,00	4.006.281,17	19.783.765,32	0,53%	12.958.234,68	4.006.281,17	19.783.765,32	0,61%	12.958.234,68
Administração Geral	32.742.000,00	32.742.000,00	4.006.281,17	19.783.765,32	0,53%	12.958.234,68	4.006.281,17	19.783.765,32	0,61%	12.958.234,68
GESTÃO AMBIENTAL	209.418.900,00	251.669.927,22	31.489.199,34	236.478.519,60	6,36%	15.191.407,62	44.017.603,13	200.825.449,63	6,14%	50.844.477,59
Administração Geral	33.547.000,00	33.547.000,00	5.100.128,92	24.998.337,12	0,67%	8.548.662,88	5.100.128,92	24.998.337,12	0,76%	8.548.662,88
Serviços Urbanos	161.532.700,00	204.023.233,51	26.121.152,29	198.393.603,01	5,33%	5.629.630,50	36.541.897,17	165.606.425,90	5,07%	38.416.807,61
Preservação e Conservação Ambiental	12.828.200,00	12.588.693,71	208.658,13	12.457.637,54	0,33%	131.056,17	2.307.594,54	9.857.010,12	0,30%	2.731.683,59
Controle Ambiental	1.511.000,00	1.511.000,00	59.260,00	628.941,93	0,02%	882.058,07	67.982,50	363.676,49	0,01%	1.147.323,51
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	601.000,00	618.000,00	213.105,55	343.528,55	0,01%	274.471,45	1.478,70	130.423,00	0,00%	487.577,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	601.000,00	618.000,00	213.105,55	343.528,55	0,01%	274.471,45	1.478,70	130.423,00	0,00%	487.577,00
AGRICULTURA	10.435.000,00	11.840.816,04	3.065.515,12	9.560.639,28	0,26%	2.280.176,76	2.942.388,34	8.822.733,12	0,27%	3.018.082,92
Administração Geral	7.585.000,00	7.585.000,00	1.286.219,77	6.018.338,02	0,16%	1.566.661,98	1.286.219,77	6.018.338,02	0,18%	1.566.661,98
Abastecimento	621.000,00	723.768,00	8.000,00	669.526,50	0,02%	54.241,50	104.353,99	412.347,58	0,01%	311.420,42
Promoção da Produção Agropecuária	2.229.000,00	3.532.048,04	1.771.295,35	2.872.774,76	0,08%	659.273,28	1.551.814,58	2.392.047,52	0,07%	1.140.000,52
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
INDÚSTRIA	45.000,00	45.000,00	-	21.152,38	0,00%	23.847,62	-	12.170,00	0,00%	32.830,00
Promoção Industrial	45.000,00	45.000,00	-	21.152,38	0,00%	23.847,62	-	12.170,00	0,00%	32.830,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.183.500,00	3.091.374,09	103.816,13	2.446.384,42	0,07%	644.989,67	210.607,99	1.978.993,24	0,06%	1.112.380,85
Serviços Financeiros	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00	-	-	0,00%	1.000,00
Turismo	4.182.500,00	3.090.374,09	103.816,13	2.446.384,42	0,07%	643.989,67	210.607,99	1.978.993,24	0,06%	1.111.380,85
COMUNICAÇÕES	5.600.100,00	5.600.100,00	749.456,88	5.355.608,72	0,14%	244.491,28	910.709,77	4.053.017,67	0,12%	1.547.082,33
Comunicação Social	5.600.100,00	5.600.100,00	749.456,88	5.355.608,72	0,14%	244.491,28	910.709,77	4.053.017,67	0,12%	1.547.082,33
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DESPORTO E LAZER	60.963.800,00	71.412.834,49	7.966.340,96	46.707.674,85	1,26%	24.705.159,64	9.041.712,94	43.851.221,23	1,34%	27.561.613,26
Administração Geral	50.210.000,00	50.210.000,00	7.107.498,33	36.158.505,82	0,97%	14.051.494,18	7.107.498,33	36.158.505,82	1,11%	14.051.494,18
Desporto de Rendimento	835.000,00	1.553.540,14	125.779,28	1.364.790,16	0,04%	188.749,98	116.429,18	937.025,89	0,03%	616.514,25
Desporto Comunitário	9.801.800,00	19.490.694,35	728.801,83	9.067.113,63	0,24%	10.423.580,72	1.801.263,85	6.687.697,26	0,20%	12.802.997,09
Lazer	117.000,00	158.600,00	4.261,52	117.265,24	0,00%	41.334,76	16.521,58	67.992,26	0,00%	90.607,74
ENCARGOS ESPECIAIS	272.237.000,00	246.960.647,78	(15.306.345,92)	237.730.451,93	6,39%	9.230.195,85	30.382.614,84	191.018.890,87	5,84%	55.941.756,91
Serviço da Dívida Interna	176.000.000,00	158.849.349,60	(16.521.000,00)	155.002.261,61	4,17%	3.847.087,99	23.367.832,46	120.056.386,19	3,67%	38.792.963,41
Transferências	37.446.000,00	37.446.000,00	10.000,00	37.121.000,00	1,00%	325.000,00	5.706.883,51	25.753.794,03	0,79%	11.692.205,97
Outros Encargos Especiais	58.791.000,00	50.665.298,18	1.204.654,08	45.607.190,32	1,23%	5.058.107,86	1.307.898,87	45.208.710,65	1,38%	5.456.587,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	247.200.300,00	239.394.257,55								
Reserva de Contingência para o RPPS	237.188.300,00	237.188.300,00								
Reserva de Contingência Geral	10.012.000,00	2.205.957,55								
TOTAL	**4.637.191.600,00**	**4.830.706.825,23**	**545.836.111,51**	**3.718.849.205,14**	**100,00%**	**1.111.857.620,09**	**678.983.413,41**	**3.269.230.989,77**	**100,00%**	**1.561.475.835,46**

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP261419/O-0

FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	
RECEITAS CORRENTES (I)	**307.780.188,78**	**394.799.157,93**	**407.078.250,95**	**366.266.285,90**	**445.790.547,08**	**349.904.384,34**	**365.828.137,17**	**342.300.909,48**	**328.824.233,22**	**360.578.500,33**	**348.575.241,69**	**324.328.522,64**	**4.342.054.359,51**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.837.832,77	127.415.265,07	114.060.219,14	152.234.393,67	172.771.803,64	143.906.768,80	115.201.750,04	107.549.454,80	123.124.673,93	115.601.681,81	117.410.823,39	117.506.765,51	1.505.621.432,57
Contribuições	17.066.931,24	20.277.339,99	25.930.499,32	17.099.051,89	16.751.462,03	17.737.794,79	17.412.050,65	18.160.646,00	17.494.767,25	17.815.860,94	17.080.746,91	19.300.160,78	222.127.311,79
Receita Patrimonial	36.768.429,76	8.502.735,72	7.159.201,28	32.621.169,66	7.002.023,64	6.488.171,90	37.057.617,93	10.263.823,06	8.089.572,66	36.159.120,18	6.659.602,85	8.681.964,30	205.453.432,94
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	6.736.356,77	6.754.988,74	7.664.091,91	7.596.607,21	7.547.210,72	7.301.238,63	7.201.791,52	7.358.633,44	7.450.105,93	7.322.014,15	7.256.054,76	7.193.309,09	87.382.402,87
Transferências Correntes	141.138.313,88	220.176.241,83	243.427.916,53	150.610.136,25	234.839.473,38	166.768.851,50	182.023.157,39	192.121.337,65	163.785.246,72	172.243.631,70	191.740.567,83	162.427.539,29	2.221.302.413,95
Outras Receitas Correntes	7.232.324,36	11.672.586,58	8.836.322,77	6.104.927,22	6.878.573,67	7.701.558,72	6.931.769,64	6.847.014,53	8.879.866,73	11.436.191,55	8.427.445,95	9.218.783,67	100.167.365,39
DEDUÇÕES (II)	**66.135.004,12**	**50.474.330,62**	**64.739.785,31**	**64.557.259,87**	**51.233.454,44**	**40.707.768,66**	**70.674.811,08**	**46.322.706,22**	**38.759.457,97**	**70.436.885,89**	**42.609.931,47**	**41.000.556,09**	**647.651.951,74**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	12.996.310,22	16.538.077,71	22.056.116,33	13.052.899,21	12.994.060,18	13.036.103,39	13.203.698,33	13.641.034,20	13.679.830,77	13.697.945,38	13.867.109,08	13.781.768,97	172.544.953,77
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.718.830,78	3.310.049,36	1.993.787,35	1.477.398,41	1.979.804,57	1.800.384,76	2.129.931,48	1.679.632,52	1.765.017,32	2.818.376,08	1.546.969,72	1.540.243,09	23.760.425,44
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	31.827.250,30	1.154.410,71	2.259.203,13	28.100.135,11	562.430,96	1.186.112,13	29.509.905,99	3.612.428,46	881.803,06	29.458.326,49	637.414,34	2.826.718,71	132.016.139,39
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	19.592.612,82	29.471.792,84	38.430.678,50	21.926.827,14	35.697.158,73	24.685.168,38	25.831.275,28	27.389.611,04	22.432.806,82	24.462.237,94	26.558.438,33	22.851.825,32	319.330.433,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**241.645.184,66**	**344.324.827,31**	**342.338.465,64**	**301.709.026,03**	**394.557.092,64**	**309.196.615,68**	**295.153.326,09**	**295.978.203,26**	**290.064.775,25**	**290.141.614,44**	**305.965.310,22**	**283.327.966,55**	**3.694.402.407,77**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.472.495,82	918.845,50	54.852,19	643.498,95	57.071,35	51.575,25	3.133.214,41	2.834.690,27	770.149,58	410.063,34	156.337,86	136.008,06	10.638.802,58
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													**3.683.763.605,19**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	1.006.485,80	10.201,67	6.191,11	13.488,12	9.759,73	8.204,19	7.309,44	8.002,88	6.933,82	4.738,00	4.651,42	1.085.966,18
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)													**3.682.677.639,01**

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP261419/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	**318.854.900,00**	**318.854.900,00**	**261.320.918,22**
Receitas de Contribuições	**173.000.700,00**	**173.000.700,00**	**143.010.565,84**
Contribuição do Servidor Ativo Civil	128.840.700,00	128.840.700,00	109.817.343,92
Contribuição do Servidor Inativo Civil	41.900.000,00	41.900.000,00	31.410.116,92
Contribuição de Pensionista Civil	2.260.000,00	2.260.000,00	1.783.105,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	**19.192.600,00**	**19.192.600,00**	**18.731.545,30**
Receita Patrimonial	**126.001.000,00**	**126.001.000,00**	**99.034.478,38**
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	126.001.000,00	126.001.000,00	99.034.478,38
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Outras Receitas Correntes	**660.600,00**	**660.600,00**	**544.328,70**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**-**	**-**	**-**
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**392.788.400,00**	**392.788.400,00**	**312.091.824,51**
Contribuição Patronal do Exercício	**165.816.000,00**	**165.816.000,00**	**138.124.207,54**
Contribuição Patronal Ativo Civil	165.255.000,00	165.255.000,00	137.878.145,27
Contribuição Patronal Inativo Civil	561.000,00	561.000,00	246.062,27
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-	-	-
Receita de Capital Intra-Orçamentária	**11.445.000,00**	**11.445.000,00**	**9.083.943,73**
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	11.445.000,00	11.445.000,00	9.083.943,73
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	**215.527.400,00**	**215.527.400,00**	**164.883.673,24**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**-**	**-**	**-**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**-**	**-**	**-**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I + II + III + V + VI) - IV	**711.643.300,00**	**711.643.300,00**	**573.412.742,73**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	**12.421.000,00**	**15.959.000,00**	**7.072.464,10**	**6.428.244,28**
Despesas Correntes	12.221.000,00	15.809.000,00	7.067.493,10	6.423.273,28
Despesas de Capital	200.000,00	150.000,00	4.971,00	4.971,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	**466.227.000,00**	**491.589.000,00**	**407.524.799,13**	**407.436.771,93**
Aposentadorias	424.226.000,00	448.658.000,00	372.564.811,18	372.564.766,18
Pensões	42.001.000,00	42.001.000,00	34.267.274,43	34.267.274,43
Outras Despesas Previdenciárias	-	930.000,00	692.713,52	604.731,32
Compensações a Regimes de Previdência	-	930.000,00	692.713,52	604.731,32
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (X)	**237.188.300,00**	**237.188.300,00**	**-**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XI) = (VIII + IX + X)	**715.836.300,00**	**744.736.300,00**	**414.597.263,23**	**413.865.016,21**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VII - XI)	**(4.193.000,00)**	**(33.093.000,00)**	**158.815.479,50**	**159.547.726,52**

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP261419/O-0

FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**4.204.331.200,00**	**4.204.331.200,00**	**3.480.934.641,44**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.570.158.000,00	1.570.158.000,00	1.279.368.334,73
Receita de Contribuição	217.339.700,00	217.339.700,00	185.156.731,68
Receita Previdenciária	173.379.700,00	173.379.700,00	146.058.249,11
Outras Contribuições	43.960.000,00	43.960.000,00	39.098.482,57
Receita Patrimonial Líquida	920.700,00	920.700,00	1.268.204,98
Receita Patrimonial	175.180.700,00	175.180.700,00	160.182.267,46
(-) Aplicações Financeiras	174.260.000,00	174.260.000,00	158.914.062,48
Transferências Correntes	2.242.906.800,00	2.242.906.800,00	1.859.987.858,24
Demais Receitas Correntes	173.006.000,00	173.006.000,00	155.153.511,81
Diversas Receitas Correntes	173.006.000,00	173.006.000,00	155.153.511,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**192.661.000,00**	**192.661.000,00**	**77.282.806,83**
Operações de Crédito (III)	192.225.000,00	192.225.000,00	30.141.594,78
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Ativos	110.000,00	110.000,00	1.643.861,68
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	-	-	-
Outras Alienações de Bens	110.000,00	110.000,00	1.643.861,68
Transferências de Capital	21.000,00	21.000,00	40.745.129,03
Convênios	-	-	2.021.368,97
Outras Transferências de Capital	21.000,00	21.000,00	38.723.760,06
Outras Receitas de Capital	305.000,00	305.000,00	4.752.221,34
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (II - III - IV - V - VI)	**436.000,00**	**436.000,00**	**47.141.212,05**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**326.520.000,00**	**326.520.000,00**	**270.266.027,48**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I + VII - VIII)	**3.878.247.200,00**	**3.878.247.200,00**	**3.257.809.826,01**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	**3.704.667.100,00**	**3.829.772.482,36**	**2.894.489.394,68**
Pessoal e Encargos Sociais	1.829.899.100,00	1.831.003.043,71	1.424.256.116,19
Juros e Encargos da Dívida (XI)	64.200.000,00	49.918.462,51	35.824.193,26
Outras Despesas Correntes	1.810.568.000,00	1.948.850.976,14	1.434.409.085,23
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	**3.640.467.100,00**	**3.779.854.019,85**	**2.858.665.201,42**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**292.864.800,00**	**367.533.039,34**	**83.431.115,29**
Investimentos	234.064.800,00	311.298.641,53	39.561.389,30
Inversões Financeiras	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XIV)	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida (XVI)	58.800.000,00	56.234.397,81	43.869.725,99
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	**234.064.800,00**	**311.298.641,53**	**39.561.389,30**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**247.200.300,00**	**239.394.257,55**	**-**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII + XVII + XVIII)	**4.121.732.200,00**	**4.330.546.918,93**	**2.898.226.590,72**

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XIX)	**(243.485.000,00)**	**(452.299.718,93)**	**359.583.235,29**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(40.450.000,00)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	100.498.576,00

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	SALDO		
	Em 31 de Dez 2025 (a)	Até 4º Bimestre (b)	Até 5º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XX)	607.770.074,27	566.638.843,77	564.963.600,24
DEDUÇÕES (XXI)'	446.247.429,07	602.014.555,62	600.257.850,11
Ativo Disponível	478.556.948,57	637.132.993,43	636.289.658,36
Haveres Financeiros	2.135.263,56	2.109.912,52	2.109.912,52
(-) Restos a Pagar Processados	(2.805.848,38)	(455.665,80)	(354.046,38)
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	(31.638.934,68)	(36.772.684,53)	(37.787.674,39)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXII) = (XX - XXI)	161.522.645,20	(35.375.711,85)	(35.294.249,87)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (XXIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXIV)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXII + XXIII - XXIV)	**161.522.645,20**	**(35.375.711,85)**	**(35.294.249,87)**

RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
	81.461,98	**(196.816.895,07)**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDÊNCIÁRIO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2025 (a)	Até 4º Bimestre (b)	Até 5º Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (XXV)	8.059.910.292,80	8.059.910.292,80	8.059.910.292,80
Passivo Atuarial	8.059.910.292,80	8.059.910.292,80	8.059.910.292,80
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (XXVI)'	1.346.672.728,14	1.482.134.714,77	1.392.026.413,26
Ativo Disponível	8.798,37	500.215,94	28.190,92
Haveres Financeiros	1.347.161.101,39	1.487.228.018,25	1.397.604.188,24
(-) Restos a Pagar Processados	(115.018,56)	-	-
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	(382.153,06)	(5.593.519,42)	(5.605.965,90)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXVII) = (XXV - XXVI)	6.713.237.564,66	6.577.775.578,03	6.667.883.879,54
PASSIVOS RECONHECIDOS (XXVIII)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXVI - XXVII)	**6.713.237.564,66**	**6.577.775.578,03**	**6.667.883.879,54**

RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
	90.108.301,51	**(45.353.685,12)**

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP261419/O-0

FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.680,11	2.885.690,10	2.887.654,36	11.649,05	1.066,80	2.038.997,89	216.228.863,87	155.354.935,86	155.001.956,28	10.670.308,55	52.595.596,93	52.596.663,73
PODER EXECUTIVO	14.680,11	2.594.793,88	2.596.758,14	11.649,05	1.066,80	2.038.997,89	216.228.863,87	155.354.935,86	155.001.956,28	10.670.308,55	52.595.596,93	52.596.663,73
Prefeitura do Município de Jundiaí	-	2.109.894,70	2.109.894,70	-	-	70.805,03	197.944.816,50	138.438.252,10	138.100.993,23	9.258.348,05	50.656.280,25	50.656.280,25
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	-	114.710,87	114.710,87	-	-	-	20.326,00	10.102,00	10.102,00	10.224,00	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiaí	14.680,11	270.390,78	284.004,09	-	1.066,80	1.024.110,07	16.726.578,40	16.119.974,43	16.105.753,72	0,05	1.644.934,70	1.646.001,50
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-	29.253,67	27.846,38	27.846,38	1.342,79	64,50	64,50
Fundação Casa da Cultura e Esportes	-	3.890,00	3.890,00	-	-	158.270,47	751.696,67	622.061,05	620.561,05	43,00	289.363,09	289.363,09
Fundação Municipal de Ação Social	-	9.810,50	-	9.810,50	-	785.801,32	539.810,49	-	-	1.325.611,81	-	-
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	-	46.601,61	44.763,06	1.838,55	-	11,00	139.310,20	73.038,55	73.038,55	65.748,40	534,25	534,25
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	-	25.356,44	25.356,44	-	-	-	59.589,42	48.998,97	48.998,97	8.990,45	1.600,00	1.600,00
Fundação Serra do Japi	-	14.138,98	14.138,98	-	-	-	17.482,52	14.662,38	14.662,38	-	2.820,14	2.820,14
PODER LEGISLATIVO	-	290.896,22	290.896,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	290.896,22	290.896,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	20.496,73	20.496,73	-	-	119.244,00	46.008.998,90	45.916.673,76	45.916.673,76	41.450,84	170.118,30	170.118,30
PODER EXECUTIVO	-	20.496,73	20.496,73	-	-	119.244,00	46.008.998,90	45.916.673,76	45.916.673,76	41.450,84	170.118,30	170.118,30
Prefeitura do Município de Jundiaí	-	4.026,97	4.026,97	-	-	-	45.998.120,39	45.916.673,76	45.916.673,76	1.297,87	80.148,76	80.148,76
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	-	307,69	307,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiaí	-	-	-	-	-	89.969,54	-	-	-	-	89.969,54	89.969,54
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	29.274,46	10.878,51	-	-	40.152,97	-	-
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	-	16.162,07	16.162,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**14.680,11**	**2.906.186,83**	**2.908.151,09**	**11.649,05**	**1.066,80**	**2.158.241,89**	**262.237.862,77**	**201.271.609,62**	**200.918.630,04**	**10.711.759,39**	**52.765.715,23**	**52.766.782,03**

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP261419/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212 - A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.418.738.000,00	1.148.666.330,85
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	305.960.000,00	255.566.009,92
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	158.543.000,00	123.621.293,96
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	683.130.000,00	563.469.000,42
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	271.105.000,00	206.010.026,55
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.647.100.000,00	1.364.414.439,51
2.1 - Cota - Parte FPM	165.800.000,00	135.902.875,86
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	151.300.000,00	122.818.570,07
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	14.500.000,00	13.084.305,79
2.2 - Cota - Parte ICMS	1.218.200.000,00	978.823.556,43
2.3 - Cota - Parte IPI - Exportação	8.750.000,00	7.636.254,75
2.4 - Cota - Parte ITR	250.000,00	185.561,15
2.5 - Cota - Parte IPVA	254.100.000,00	241.866.191,32
2.6 - Cota - Parte IOF - Ouro	-	-
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**3.065.838.000,00**	**2.513.080.770,36**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))[1]	**326.520.000,00**	**270.266.026,74**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**439.939.500,00**	**358.004.165,85**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	276.750.000,00	226.700.461,46
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	276.750.000,00	218.210.478,79
6.1.1 - Principal	274.750.000,00	216.956.693,23
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000.000,00	1.253.785,56
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	40.891,26
6.2.1 - Principal	-	40.891,26
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1 - Principal	-	-
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	8.449.091,41
6.4.1 - Principal	-	8.449.091,41
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**(51.770.000,00)**	**(53.309.333,51)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	10.309.912,44
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	10.309.912,44
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**237.010.373,90**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**296.193.879,63**	**225.189.570,83**	**224.050.848,72**	**220.094.259,64**	**-**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	265.215.000,00	198.207.051,80	198.207.051,80	194.250.462,72	-
10.1.1 - Educação Infantil	95.602.000,00	65.993.657,49	65.993.657,49	64.702.474,79	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	169.613.000,00	132.213.394,31	132.213.394,31	129.547.987,93	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2 - OUTRAS DESPESAS	30.978.879,63	26.982.519,03	25.843.796,92	25.843.796,92	-
10.2.1 - Educação Infantil	9.874.260,00	8.756.335,20	7.637.656,20	7.637.656,20	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	21.104.619,63	18.226.183,83	18.206.140,72	18.206.140,72	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9] (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	224.916.998,17	223.778.276,06	219.821.686,98	-	-	-
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	215.823.922,24	215.823.922,24	211.867.333,16	-	-	-
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	9.093.075,93	7.954.353,82	7.954.353,82	-	-	9.093.075,93
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	198.479.624,46	198.479.624,46	194.523.035,38	-	-	198.438.733,20
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	198.207.051,80	198.207.051,80	194.250.462,72	-	-	198.166.160,54
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	272.572,66	272.572,66	272.572,66	-	-	272.572,66
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				0,00%
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	152.775.959,04	198.207.051,80	198.207.051,80	90,82%
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI[11]	9.068.018,46	272.572,66	272.572,66	0,12%
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	-	-	-	0,00%
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	22.670.046,15	2.922.185,40	2.922.185,40	-	1,29%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	22.147.588,08	11.095.424,44	223.075,66	49.497,00	10.037.339,78	10.872.348,78

FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 -TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**550.967.880,81**	**475.792.929,93**	**423.911.562,94**	**413.792.958,35**	-
20.1 - Educação Infantil	305.786.788,32	256.493.058,36	229.818.418,36	224.628.303,95	-
20.2 - Ensino Fundamental	245.181.092,49	219.299.871,57	194.093.144,58	189.164.654,40	-
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7 - Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**847.161.760,44**	**700.982.500,76**	**647.962.411,66**	**633.887.217,99**	-
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	411.263.048,32	331.243.051,05	303.449.732,05	296.968.434,94	-
21.1.1 - Creche	225.696.587,61	184.980.814,64	167.261.348,54	163.672.922,32	-
21.1.2 - Pré-escola	185.566.460,71	146.262.236,41	136.188.383,51	133.295.512,62	-
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	435.898.712,12	369.739.449,71	344.512.679,61	336.918.783,05	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	423.911.562,94
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	270.266.026,74
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	-
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19 (x)	10.872.348,78
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af))	1.723.268,46
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)	**703.326.670,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	628.270.192,59	703.326.670,00	27,99%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**43.957.628,54**	**40.948.804,10**	**41.229.647,64**	**1.723.268,46**	**1.004.712,44**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.975.667,65	30.966.843,21	31.247.686,75	1.723.268,46	1.004.712,44
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.981.960,89	9.981.960,89	9.981.960,89	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**60.513.300,00**	**32.227.651,41**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	33.938.300,00	25.798.215,76
31.1.1 - Salário - Educação	21.080.000,00	19.132.302,98
31.1.2 - PDDE	-	-
31.1.3 - PNAE	10.291.300,00	6.204.603,82
31.1.4 - PNATE	317.000,00	461.278,66
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	2.250.000,00	30,30
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.290.000,00	-
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.235.000,00	4.871.859,63
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	1.557.576,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**196.289.995,43**	**125.749.610,55**	**103.500.085,79**	**101.351.291,39**	-
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	16.567.755,22	4.024.404,54	449.503,30	449.503,30	-
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.517.719,94	2.385.672,53	1.843.460,25	1.741.879,50	-
32.3 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4 - ENSINO SUPERIOR	87.581.203,00	72.049.306,60	60.788.062,02	60.410.273,08	-
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.796.000,00	4.468.646,83	4.468.646,83	4.368.988,29	-
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8 - OUTRAS	71.827.317,27	42.821.580,05	35.950.413,39	34.380.647,22	-

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a
[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
[9] Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
[10] Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
[11] Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP261419/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2026

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

ÓRGÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS (I)	EXTERNAS (II)	A.R.O. (III)	TOTAL (I + II + III)		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Prefeitura de Jundiaí	192.225.000,00	13.000.000,00	17.141.594,78	-	30.141.594,78	339.951.828,61	136.862.222,94	84.675.470,84	83.799.806,06
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	3.051.100,00	2.186.133,04	679.770,69	672.990,71
Instituto de Previdência	-	-	-	-	-	150.000,00	4.971,00	4.971,00	4.971,00
Faculdade de Medicina	-	-	-	-	-	33.503.000,00	12.907.307,81	6.946.580,99	6.946.580,99
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	32.000,00	5.259,90	5.259,90	5.259,90
Fundação Casa da Cultura	-	-	-	-	-	2.324.000,00	147.613,90	147.613,90	147.613,90
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Televisão Educativa	-	-	-	-	-	122.000,00	86.601,90	36.225,90	36.225,90
Escola de Gestão Pública	-	-	-	-	-	84.000,00	574,80	574,80	574,80
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	41.000,00	18.591,00	18.591,00	11.196,00
TOTAIS	**192.225.000,00**	**13.000.000,00**	**17.141.594,78**	**-**	**30.141.594,78**	**379.258.928,61**	**152.219.276,29**	**92.515.059,02**	**91.625.219,26**

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP261419/O-0

FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2026

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

ÓRGÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	RECEITA REALIZADA (II)	APLICAÇÃO DE RECURSOS				SALDO A APLICAR
			DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA (III)	LIQUIDADA	PAGA	
Prefeitura do Município de Jundiaí	11.133.999,23	3.492.512,29	2.414.590,09	1.094.791,60	560.224,02	560.224,02	13.531.719,92
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	-	-	-	-	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiaí	1.660,00	-	-	-	-	-	1.660,00
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Casa da Cultura e Esportes	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	1.728.678,70	-	-	-	-	-	1.728.678,70
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	-	-	-	-	-	-	-
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**12.864.337,93**	**3.492.512,29**	**2.414.590,09**	**1.094.791,60**	**560.224,02**	**560.224,02**	**15.262.058,62**

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP261419/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.418.738.000,00**	**1.418.738.000,00**	**1.148.666.330,85**	**80,96%**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	305.960.000,00	305.960.000,00	255.566.009,92	83,53%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	158.543.000,00	158.543.000,00	123.621.293,96	77,97%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	683.130.000,00	683.130.000,00	563.469.000,42	82,48%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	271.105.000,00	271.105.000,00	206.010.026,55	75,99%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**1.632.600.000,00**	**1.632.600.000,00**	**1.351.330.133,72**	**82,77%**
Cota - Parte FPM	151.300.000,00	151.300.000,00	122.818.570,07	81,18%
Cota - Parte ITR	250.000,00	250.000,00	185.561,15	74,22%
Cota - Parte IPVA	254.100.000,00	254.100.000,00	241.866.191,32	95,19%
Cota - Parte ICMS	1.218.200.000,00	1.218.200.000,00	978.823.556,43	80,35%
Cota - Parte IPI - Exportação	8.750.000,00	8.750.000,00	7.636.254,75	87,27%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	**3.051.338.000,00**	**3.051.338.000,00**	**2.499.996.464,57**	**81,93%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f / c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	217.661.500,00	217.761.909,59	180.763.062,89	83,01%	166.940.051,36	76,66%	163.734.409,01	75,19%	-
Despesas Correntes	217.655.000,00	217.737.413,09	180.745.066,39	83,01%	166.922.054,86	76,66%	163.716.412,51	75,19%	-
Despesas de Capital	6.500,00	24.496,50	17.996,50	73,47%	17.996,50	73,47%	17.996,50	73,47%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	568.778.000,00	595.183.256,68	538.545.524,90	90,48%	460.146.846,06	77,31%	457.541.118,59	76,87%	-
Despesas Correntes	553.762.500,00	565.628.177,18	527.787.605,78	93,31%	454.621.815,58	80,37%	452.016.088,11	79,91%	-
Despesas de Capital	15.015.500,00	29.555.079,50	10.757.919,12	36,40%	5.525.030,48	18,69%	5.525.030,48	18,69%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.382.400,00	37.941.915,30	34.322.537,89	90,46%	27.552.183,55	72,62%	26.405.755,21	69,60%	-
Despesas Correntes	40.382.400,00	37.939.125,30	34.319.747,89	90,46%	27.552.183,55	72,62%	26.405.755,21	69,60%	-
Despesas de Capital	-	2.790,00	2.790,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.361.000,00	8.381.000,00	6.024.349,86	71,88%	6.024.349,86	71,88%	5.891.696,44	70,30%	-
Despesas Correntes	8.261.000,00	8.381.000,00	6.024.349,86	71,88%	6.024.349,86	71,88%	5.891.696,44	70,30%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.518.900,00	25.141.276,00	17.847.917,51	70,99%	16.679.988,26	66,35%	16.337.391,60	64,98%	-
Despesas Correntes	25.332.900,00	24.963.132,00	17.801.452,34	71,31%	16.641.571,35	66,66%	16.298.974,69	65,29%	-
Despesas de Capital	186.000,00	178.144,00	46.465,17	26,08%	38.416,91	21,57%	38.416,91	21,57%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	37.038.300,00	35.998.003,70	29.728.514,19	82,58%	26.637.073,85	74,00%	25.788.478,89	71,64%	-
Despesas Correntes	37.038.300,00	35.998.003,70	29.728.514,19	82,58%	26.637.073,85	74,00%	25.788.478,89	71,64%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**897.640.100,00**	**920.407.361,27**	**807.231.907,24**	**87,70%**	**703.980.492,94**	**76,49%**	**695.698.849,74**	**75,59%**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	807.231.907,24	703.980.492,94	695.698.849,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**807.231.907,24**	**703.980.492,94**	**695.698.849,74**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			374.999.469,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			374.999.469,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			328.981.023,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**32,29%**	**28,16%**	**27,83%**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial 2026 (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado)[1] (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2025 (regra nova)	81.296.213,17	181.186.423,56	99.890.210,39	30.050.023,59	-	-	28.170.742,03	1.282.338,70	596.942,86	99.293.267,53
Empenhos de 2024 (regra nova)	340.553.652,62	727.011.420,43	386.457.767,81	44.800,00	-	-	-	44.800,00	-	386.457.767,81
Empenhos de 2023 (regra nova)	326.682.320,52	614.886.123,35	288.203.802,83	-	-	-	-	-	-	288.203.802,83
Empenhos de 2022	288.346.316,23	534.573.211,39	246.226.895,16	-	-	-	-	-	-	246.226.895,16
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	256.284.500,00	256.284.500,00	237.428.484,71	92,64%
Proveniente da União	177.654.500,00	177.654.500,00	168.911.843,14	95,08%
Proveniente dos Estados	78.630.000,00	78.630.000,00	68.516.641,57	87,14%
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.109.000,00	4.109.000,00	5.102.896,28	124,19%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**260.393.500,00**	**260.393.500,00**	**242.531.380,99**	**93,14%**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f / c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	47.374.000,00	64.385.051,89	51.150.014,16	79,44%	36.448.093,27	56,61%	36.304.151,28	56,39%	-
Despesas Correntes	37.964.000,00	49.611.888,47	40.998.989,21	82,64%	31.775.493,43	64,05%	31.671.135,44	63,84%	-
Despesas de Capital	9.410.000,00	14.773.163,42	10.151.024,95	68,71%	4.672.599,84	31,63%	4.633.015,84	31,36%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	210.542.000,00	232.335.851,78	221.797.809,61	95,46%	176.041.124,82	75,77%	175.930.019,88	75,72%	-
Despesas Correntes	210.542.000,00	227.393.453,14	216.875.905,32	95,37%	172.868.368,59	76,02%	172.757.263,65	75,97%	-
Despesas de Capital	-	4.942.398,64	4.921.904,29	99,59%	3.172.756,23	64,19%	3.172.756,23	64,19%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.800.000,00	4.802.480,00	4.090.655,81	85,18%	3.859.445,81	80,36%	3.858.365,81	80,34%	-
Despesas Correntes	4.800.000,00	4.800.000,00	4.088.175,82	85,17%	3.856.965,82	80,35%	3.855.885,82	80,33%	-
Despesas de Capital	-	2.480,00	2.479,99	100,00%	2.479,99	100,00%	2.479,99	100,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.938.000,00	4.940.469,71	3.097.059,83	62,69%	2.158.325,20	43,69%	2.041.495,56	41,32%	-
Despesas Correntes	2.938.000,00	4.940.469,71	3.097.059,83	62,69%	2.158.325,20	43,69%	2.041.495,56	41,32%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.500,00	80.500,00	53.881,90	66,93%	37.532,00	46,62%	37.532,00	46,62%	-
Despesas Correntes	80.500,00	80.500,00	53.881,90	66,93%	37.532,00	46,62%	37.532,00	46,62%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**265.734.500,00**	**306.544.353,38**	**280.189.421,31**	**91,40%**	**218.544.521,10**	**71,29%**	**218.171.564,53**	**71,17%**	**-**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f / c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	265.035.500,00	282.146.961,48	231.913.077,05	82,20%	203.388.144,63	72,09%	200.038.560,29	70,90%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	779.320.000,00	827.519.108,46	760.343.334,51	91,88%	636.187.970,88	76,88%	633.471.138,47	76,55%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	45.182.400,00	42.744.395,30	38.413.193,70	89,87%	31.411.629,36	73,49%	30.264.121,02	70,80%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	8.261.000,00	8.381.000,00	6.024.349,86	71,88%	6.024.349,86	71,88%	5.891.696,44	70,30%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	28.456.900,00	30.081.745,71	20.944.977,34	69,63%	18.838.313,46	62,62%	18.378.887,16	61,10%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	37.118.800,00	36.078.503,70	29.782.396,09	82,55%	26.674.605,85	73,93%	25.826.010,89	71,58%	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**1.163.374.600,00**	**1.226.951.714,65**	**1.087.421.328,55**	**88,63%**	**922.525.014,04**	**75,19%**	**913.870.414,27**	**74,48%**	**-**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**(265.734.500,00)**	**(306.544.353,38)**	**(280.189.421,31)**	91,40%	**(218.544.521,10)**	71,29%	**(218.171.564,53)**	71,17%	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**897.640.100,00**	**920.407.361,27**	**807.231.907,24**	**87,70%**	**703.980.492,94**	**76,49%**	**695.698.849,74**	**75,59%**	**-**

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP261419/O-0

FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - 2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2025	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) ... ... Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	3.491.795.468,25	3.682.677.639,01									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANA RITA ZERBINATTO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP261419/O-0

IPREJUN

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 09/2026
OBJETO: CONTRATACÃO DE LICENCA DE USO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE PRODUTOS E CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 25/11/2026 15:32:34
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 25/11/2026 16:32:34
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 09/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
NELOGICA SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA - Item(ns):
1 - LICENCA DE USO - SOFTWARE + SUPORTE TECNICO - Qtde: 60,0000 - Valor Unitário: R$ 2.050,0000 - Valor Total: R$ 123.000,0000
Valor Total: R$ 123.000,0000

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 17/2026
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Work Med Cursos e Treinamentos Ltda
Processo: IPJ.0000601/2026
Assinatura: 16/11/2026
Valor Global: R$ 1.005.371,40 (um milhão, cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos), sendo R$ 201.074,28 (duzentos e um mil, setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) correspondente ao valor anual e R$ 16.756,19 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) o valor mensal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perícia médica e serviços correlatos destinados aos segurados e seus dependentes, compreendendo a realização de avaliações médico-periciais para concessão e revisão de benefícios previdenciários, avaliação para isenção de imposto de renda nos casos previstos em lei, análise de requerimentos de compensação previdenciária (COMPREV), avaliação de atividade especial com exposição a agentes nocivos à saúde, avaliação biopsicossocial para definição do grau de deficiência na aposentadoria da Pessoa Com Deficiência, elaboração de pareceres e respostas a quesitos em processos administrativos e judiciais, bem como demais avaliações médicas necessárias ao atendimento das demandas institucionais.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2026
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 813/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNIC. DE JUNDIAI. CONTRATADA: WORK-MED CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. VALOR TOTAL R$ 33512,38 OBJETO: CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACÃO DE SERVICOS DE PERÍCIA MÉDICA E SERVICOS CORRELATOS DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 855/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: APEPREM ASSOC.PAULISTA ENTID.PREV.MUNIC. VALOR TOTAL R$ 750,00 OBJETO: Contratação de 03 (três) inscrições para participação de servidores no curso APOSENTADORIA DOS AGENTES DE SAÚDE. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026.

DAE

Pregão Eletrônico Nº 051/2026
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 051/2026, referente a contratação de empresa especializada na renovação do suporte dos produtos ARCSERVE, Power BI e Red Hat Enterprise Linux, pelo período de 12 (doze) meses, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 19/11/2026: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame as licitantes vencedoras NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA, no valor total de R$ 23.550,00 para o item 2 e SONDA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE LTDA para o item 3 segundo o critério de Menor Preço por Item, restando fracassado o item 1".

23/11/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 39/2026
Revogação

O Diretor Presidente da DAE S/A faz saber da Revogação da licitação – Pregão Eletrônico nº 39/2026, Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, com motorista/operador, para uso da DAE S/A, por prazo de 12 meses., conforme decisão da Diretoria Presidente, constante nos autos do processo nº 1761/2026, nos termos do artigo 78, § 2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC) da DAE S/A.

Jundiaí, 26 de novembro de 2026
Daniel Bocalão Júnior
Diretor Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL DVISAT N.º 399 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/11/2026.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: JC INDUSTRIA E COMERCIO DE PALETES LTDA
CNPJ: 06.944.112/0001-87
Atividade: - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
CNAE: 16.23-4-00
Processo nº: PMJ.0025753/2026

Auto de Infração nº 1881 de 30/07/2026

Auto de Penalidade de Interdição nº P-05.2026.022 de 20/08/2026

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-05.2026.021 de 20/08/2026, no valor de 90 (noventa) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo)

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 – inciso III e 122 – incisos VII e XIX. Associados a Norma Regulamentadora NR 12 do M.T.E. item 12.5.1

Considerando que, transcorrido o prazo legal para interposição de recurso administrativo em face dos Autos de Imposição de Penalidade de Multa nº P-05.2026.021 e de Interdição nº P-05.2026.022, sem que tenha sido apresentado recurso, as penalidades aplicadas tornaram-se definitivas na esfera administrativa;

Ainda em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 624.329) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

Com a presente publicação, fica encerrada a tramitação do Processo Administrativo Sanitário – PAS PMJ.0025753/2026, no âmbito

PROMOÇÃO DA SAÚDE

administrativo, quanto à matéria objeto destes autos, sem prejuízo das providências necessárias ao recolhimento e, se necessário, à cobrança do débito decorrente da penalidade aplicada, bem como da adoção de novas medidas de fiscalização e de eventual nova atuação da Autoridade Sanitária, caso persista a situação de risco que motivou a presente ação, até sua efetiva regularização.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 400 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-02.2026.038 no valor correspondente a 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP

Autuado: MÁRCIO NASCIMENTO SANTANA MONTAGENS
CNPJ: 17.966.026/0001-91
Atividade: - Construção de edifícios
CNAE: 41.20-4-00
Processo n° PMJ.0018947/2026

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 - inciso III e 122 – inciso XX.

Esta notificação se considera efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 128, título V. Passado esse prazo, o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade em até 10 (dez) dias.

FLÁVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL VISA Nº 394, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: PREFERIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 53.222.774/000123
Endereço: Travessa Raquel Tomazetto Brunelli nº 72, Bairro do Poste – Jundiaí/SP.
CEP: 13212390

Processo SEI nº PMJ.0029256/2026
Auto de Infração nº 112/2026, lavrado em 12/08/2026.
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 135/2026, no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), lavrado em 16/09/2026.

Base legal: artigo 4º da Portaria CVS 1/2024 e artigos 86, 110, 112, inciso III e 122 incisos I e XIX da Lei Estadual 10.083/1998.

Jundiaí, 26 de novembro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 395, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: PREFERIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 53.222.774/000123
Endereço: Travessa Raquel Tomazetto Brunelli nº 72, Bairro do Poste –

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Jundiaí/SP.
CEP: 13212390

Processo SEI nº PMJ.0029260/2026
Auto de Infração nº 113/2026, lavrado em 12/08/2026.
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 136/2026, no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP), lavrado em 16/09/2026.

Base legal: artigos 1.4.3, 1.6.2, 1.7.2, 1.8.2, 1.10.1, 1.10.9, 1.10.10, 1.10.13, 1.12.1, 1.15.2, 1.15.3, 1.15.9, 1.16.1, 1.16.2, 1.16.3, 1.17.5, 1.17.5, 1.17.6, 1.17.9, 1.18.3, 1.20.2, 2.1.3, 2.1.7, 2.1.8, 2.3.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.9, 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, 3.4.2, 3.6.1, 3.6.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, item 5 com todos os subitens do Anexo II da RDC 275/2002 e Artigos 112, inciso III e 122, inciso XI da Lei Estadual 10.083/1998.

Jundiaí, 26 de novembro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 401, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que as tentativas de entrega do boleto de multa, nº 618.470, emitido em 11/11/2026 com vencimento para 11/12/2026, não tiveram êxito, devido ao local encontrar-se fechado.

A multa aplicada é decorrente do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 147/2026, lavrado em 23 de outubro de 2026, referente ao Auto de Infração nº 131/2026.

Fica notificada a interessada TATIANE SILVA ALVES DA COSTA RESTAURANTE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 42.078.057/0001-53, localizado na Avenida Comendador Antônio Borin, nº 6.408 – Bairro Caxambú, em Jundiaí/SP, para comparecer à Vigilância Sanitária, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 964 – Centro, Jundiaí/SP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de efetivação desta notificação que iniciará 05 (cinco) dias após a data de publicação deste edital, para retirada do boleto em epígrafe.

Transcorrido o prazo, em caso do não comparecimento do interessado, o processo será encaminhado à Dívida Ativa do Município.
Processo PMJ SEI nº 0035152/2026.

Jundiaí, 26 de agosto de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 402, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: M L MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 50.960.574/0001-80
Endereço: Rua Bom Jesus de Pirapora, 1550 – Jardim Bonfiglioli – Jundiaí/SP
CEP: 13207-605

Processo SEI nº PMJ.0033100/2026
Auto de Infração nº 121/2026, lavrado em 15/09/2026.
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 150/2026, de 100 (cem) UFESP – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo, lavrado em 29/10/2026.

Base legal: artigos 53 e 55 da Portaria SVS/MS nº 344/1998, parágrafo 2º do artigo 10 da RDC/ANVISA nº 22/2014, artigos 2º e 10 da RDC/ANVISA nº 471/2021, artigos 92, 110, 111,112 inciso III e inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

Jundiaí, 26 de novembro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Jundiaí torna público que, por decisão da autoridade competente, fica REVOGADO o Pregão Eletrônico nº 20/2026, com fundamento no interesse público, em razão da necessidade de revisão e adequação do Termo de Referência, da minuta contratual e dos respectivos anexos, conforme manifestação das áreas demandantes. Após a conclusão dos ajustes, o objeto será oportunamente republicado por meio de novo procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ – 201/2026, de 26/11/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;
b) As avaliações satisfatórias das respectivas Chefias e do Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade.

R E S O L V E

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2026, a partir do primeiro dia do mês de aniversário de admissão, os professores e a servidora que seguem relacionados:

✓**NOVEMBRO**

Processo	Nome
280/22	Aldo Okamura
334/18	Patrícia Rodrigues Bonazzi Pontes
317/20	Rosana Moreira de Oliveira

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (26/11/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (26/11/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL nº 46/2026, de 26 de NOVEMBRO de 2026. PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2026 - ÓRGÃO: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. OBJETO:
Contratação de seguradora autorizada pela SUSEP para prestação de serviço continuado de seguro coletivo de acidentes pessoais aos alunos de graduação, médicos residentes e residentes multiprofissionais da FMJ, conforme Termo de Referência. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí **—** https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br **—** e no Portal Nacional de Contratações Públicas **— https:** www.gov.br/pncp. **ABERTURA DA SESSÃO: 8:30 horas do dia 11 de dezembro de 2026.**

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 179/2026

Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0041315/2026 para supressão de uma árvore na Rua Bélgica, 143, foi deferido.
FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jeferson Aparecido Coimbra
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)

Processo nº 19.429-6/2015, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Geralda Berthola Facca ao servidor municipal, Sr. Silvio Luiz Mariano, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 30/10/2026.

Processo nº 20.582-8/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Aparecida Bernardi do Amaral à servidora municipal, Sra. Léia Cristina Bejato, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23/10/2026.

Processo nº 20.688-3/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Antônio Adelino Marques da Silva Brandão à servidora municipal, Sra. Luimara Katy Dias Santos, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 16/11/2026.

Processo nº 20.576-0/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. João Luiz de Campos à servidora municipal, Sra. Sulamita Maria Pedro Bezerra, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 24/11/2026.

Processo nº 19.435-3/2015, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Brígida Gatto Rodrigues ao servidor municipal Sr. Vilson Domingues pelo período de 1 (um) ano, a partir de 06/11/2026.

Processo nº 20.673-5/2011, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Isabel Christina Marques de Oliveira à servidora municipal Sra. Cecília Alves Pereira pelo período de 1 (um) ano, a partir de 05/09/2026.

Processo nº 19.436-1/2015, permitindo o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Cesarina Fortarel Gonçalves Dias ao servidor municipal Sr. Paulo Ferreira de Almeida pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10/11/2026.

EDITAL SME/DPGF N. 74, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a relação geral dos candidatos inscritos nos cursos de línguas estrangeiras (Espanhol, Francês, Inglês e Italiano), no período de 3/11/2026 a 23/11/2026, conforme previsto no Edital SME/DPGF nº 52, de 27 de outubro de 2026, publicado na Imprensa Oficial em 28/10/2026.
Faz saber, também, que a publicação da relação dos candidatos contemplados pelo critério de classificação "por Renda" está prevista para o dia 2/12/2026.
Faz saber, ainda, que o sorteio eletrônico dos candidatos inscritos na categoria "Sorteio Público" será realizado no Centro Municipal de Línguas "Antônio Houaiss", no dia 11/12/2026, às 10 horas.
Faz saber, finalmente, que o prazo para recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de publicação deste Edital.
Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

EDUCAÇÃO

Prof.ª LUCELIA CASSALHO RODRIGUES DE MOURA
Diretora do Centro Municipal de Línguas "Antônio Houaiss"

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO DO EDITAL SME/DPGF Nº 74, DE 26/11/2026

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ESPANHOL – MANHÃ

Categoria por renda

Inscr.	Nome
34.479	ANA PAULA DOS SANTOS FRANCISCON
81.087	MEIRE ANDRE DOS SANTOS
122.017	APARECIDA ELVIRA GODO CESTAROLLI
125.701	LUCAS DELPINO CLARO
127.883	IAN VICTOR AMARAL RODRIGUES
131.323	JAQUELINE RIBEIRO DE MORAES
143.001	JULIA MABEL DOS SANTOS
196.565	JOSE LUIZ BARAUNA DA SILVA SENA
214.705	LAISLLA RHAIANNY RAMOS RODRIGUES DOS SAN
230.635	REBECCA DE MELES FRATEL PRADO
231.105	KAUANY BRUNA GUARDA DE OLIVEIRA
231.159	ROSANGELA DE SOUZA
231.301	ALANA KAROLINA ZANI
231.673	ANA LÚCIA FERRETTI
232.737	JENNIFER CAROLINE RODRIGUES DA SILVA
233.019	THALITA DE MATTOS
233.061	WALCIR DE LIMA
233.089	SILVANIA MENDES GOMES DA SILVA
233.281	CALIENE SILVA SANTOS

Inscritos como PCD

Inscr.	Nome
404	ELIANE CRISTINA BRUNETTI
1.688	VIVIANE ROBERTA ALVES
87.207	CELIA REGINA DE ANDRADE CONCHAL
89.093	MAGALI OLIVEIRA DA SILVA COSTA
152.705	ADINELSON FRANCA
163.711	MAYARA DOVALLI DA LUZ
232.073	SILVANA BISPO DE OLIVEIRA FELIX
232.769	KETELE TAMONI DOS SANTOS LEITE
233.175	MARIA LUIZA SALGADO SAI
233.181	ROBERTO BERNARDINO SEIXAS
233.437	MANUELA MARCHI DE CARVALHO

Inscritos como Profissionais UGE

Inscr.	Nome
230.761	DANIELE LOPES FERREIRA

Categoria sorteio

Inscr.	Nome
232	ISABEL CRISTINA DO PRADO
1.571	FÁBIA NEIVAS PENTEADO
2.834	EVERTON MARCONDES DA SILVA
3.346	ANDRÉIA RODRIGUES
4.668	ELIANA MARIA DA SILVA
4.853	MARISA DE SALVO MIOTTI
5.777	NAIR ANTONIO
6.910	NILTON APARECIDO VASQUES
12.044	MARIMAR ARLETE BRUNETTI
14.406	MARIA DE FATIMA MOURA
17.901	ELLEN IVONE MATOS DE OLIVEIRA BARROS
18.661	SANDRA VIDOTTI
20.261	JOYCE DA SILVA
20.755	ANA RITA SOUZA COSTA ZOTTINI
23.217	ELISABETE ALVES TOLEDO
24.939	MARIA CRISTINA MARQUES ROMANO
26.361	SUSETE PICOLO DOS SANTOS ZAMPIROM
31.490	CARMELITA ANTONIA CHAVES SOUZA
33.159	MARLI BARBOSA LUCATELLI
37.255	WILSON GARDIM FILHO
37.281	CLAUDIANA COSTA ALEXANDRE
38.999	LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA NAVARRO
40.293	JULIANA APARECIDO BRANDAO
41.189	MARTA CRISTINA MARQUES SANTOS
43.213	MARAIZA DE OLIVEIRA MENEZES
44.313	VANIA JOSE DA SILVA
44.863	PATRICIA GALANTE MAGALHAES

EDUCAÇÃO

52.238	KAREN CRISTINA SILVA MARCARIN FEITEIRO
53.029	MARIA CECÍLIA CAMPOS DA FONSECA
66.392	CAMILA ROCHA PEREIRA SILVA
67.205	VANESSA CASSIA DE CASTRO MORICONI
67.211	CARLOS ALBERTO RAMOS DE MOURA
67.834	GABRIELA TOLEDO CALDIRON
72.057	DELIANE DE OLIVEIRA COSTA LIMA
81.347	KATIANA MARIA DE CAMPOS
83.061	FABRICIO DE O ALMEIDA
85.043	CATARINA CLAUDIA ALCALA ROLLA DELGADO
91.975	ROSANGELA CALLEJA
106.159	DANIELA PINTO FARIA DE OLIVEIRA
107.323	ROSELI DE FATIMA CABRAL ASSAF
107.397	JOAO CARLOS SERRAL
111.147	RUBIA SOUZA DE GODOY
113.215	ANA CRISTINA MORAES
113.883	ISABELLA MARASSATO MOURA CASTRO
119.593	CECILE LARA ANTONIO MIAN
121.971	EDGAR APARECIDO BORGES JUNIOR
124.975	DAIANE MARQUES SOARES
126.199	THEO GONCALVES CONRADO DE SOUZA
130.761	JAQUELINE CIRINEO
133.959	EDNA MARIA DA SILVA MODA
144.985	ELAINE LIMA PACHECO
146.155	IVANILDO DIAS DA SILVA
146.263	FABIO AUGUSTO GONCALVES CORREA
147.023	MARILDA FEITOSA BALDINI
148.287	SIMONE ROSA DE SOUZA
148.599	DULCELINA APARECIDA ERVAZ PALEARI GARCIA
151.735	MARISA APARECIDA PILON
151.809	TANIA BARDI COLIN
152.351	LUCIANA ZIGNANI BARROSO DE LIMA
158.287	MARIA JULIA SCALLI CASTRO
159.521	TELMA BRAGANTINI
176.377	SUELI AGOSTINHO
178.933	ANDRÉA CRISTIANE BENEZATTO PRADO
187.579	SONIA REGINA SGARBOSA
187.785	LUCIENE RIBEIRO GOMES SILVA
188.357	PRISCILA CRISTINA CONTI
196.351	RAFAELLA RIBEIRO BUENO
201.877	FABIANO TEIXEIRA ALVES
202.315	SOPHIA PELEGRINA DO NASCIMENTO
203.795	IVONE PIRES
205.115	ANA PAULA BARRANT
205.153	VALDEIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO
205.597	LUCAS NEGRI FERNANDES
208.043	PAULA SOLEDAD MENUCHI MINGIREANOV
214.877	CINDY FAGUNDES PEREIRA DOS SANTOS
216.383	ADRIANA OLIVEIRA SPERANDIO
217.719	ANA BEATRIZ DA SILVA FERREIRA
222.223	CAIO FRANCISCO NAVARRO DO NASCIMENTO
229.411	WALMIR PLAZA
229.615	MARIA BERNADETE SOUZA OLIVEIRA
230.305	PAULA FRASSINETTI DOS SANTOS MAIA
230.605	REGINALDO PEREIRA
230.781	MARINA EDUARDA PELIZER MARINHO
230.823	IVAN EDUARDO ASSAF
230.891	GLAUCIA FEITOSA
231.003	FERNANDA ALVES MARTINS
231.045	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA AZEVEDO
231.143	VIVIANE ALDEMIRA DA SILVA
231.235	ELANE PATRÍCIA BORGES DUARTE
231.291	MARAIZA DE OLIVEIRA MENEZES
231.445	MILTON FERREIRA DA SILVA PACHECO
231.821	MARIA EDUARDA CAPITOSTO TREVISAN
231.895	LILIAN YVONIKA FERNANDES
232.013	SILVANA APARECIDA PELEGRINA
232.077	SUELI JESUS
232.095	IVANIELY DA SILVA SANTOS
232.143	MARIA CÂNDIDA MOTTA PINTO
232.227	MARIA CERLI VIDULIN
232.291	MARIA EDUARDA MACHADO BARBOSA
232.337	NICOLY NUNES CESÁRIO
232.555	GABRIEL NASCIMENTO ROMANIN
232.679	ROSEMARY APARECIDA BRASSAROTTO
232.685	JOSEFA EDNA DA COSTA GOMES FERREIRA
232.701	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
232.713	ELIANA DIRCE MAURO
232.715	MARIA DE LURDES ORLANDO
232.721	LILIAN ROSA PAROS CORRALES
232.749	MARILDA MORICONI
232.811	LUCIANA PALMERINI
232.927	CLAUDIA MEIRELLES DE SIQUEIRA P. V. BOAS
232.955	MARIA REGINA DOS SANTOS DONDA
232.975	PAULINA MAIA PINTO
233.051	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
233.057	LETICIA FARIAS DE CARVALHO KONO
233.083	VENIR PEREIRA DE LIMA
233.163	SANDRA REGINA GUILHERME
233.225	MARIA ANGELICA MANTOVANI DE CASTRO
233.229	LARISSA MOREIRA DA SILVA
233.283	CAUANE SILVA REIS
233.567	INGRID YASMIM DOS SANTOS XAVIER

ESPANHOL – TARDE

Categoria por renda

Inscr.	Nome
24.452	HELENA TAVARES DELGADO
58.985	ELLEN DA SILVA SANTANA
75.662	HELENA DE JESUS SANTANA
81.188	JESSICA MORAIS DE LIMA
105.767	CAMILA MARIANO DE MORAES PIRES
108.437	CAMILA MULLER GILMONTE
110.765	MIRELLA SANTOS ARAUJO
115.011	TAINA VITORIA PACANARO
122.863	NICE BIANCHINI NATALINO
130.513	MARCELA OLIVEIRA SANTOS
147.981	ANA CLARA BORTOLATO DE MARCHI
159.065	NAYARA MERIGHI GASTALDO
196.557	KEREN LEITE
207.465	TAINA DIAS DE ANGELIS
214.111	JENNIFFER MARIA SIQUEIRA DE TOLEDO
215.229	REGINALDO BERNARDO ANTONIETTI
230.673	DANIELE APARECIDA SCHUNK
230.919	MICHELE FORGATI MUZATIO
231.321	ARTHUR SARAIVA DE SOUZA
231.501	NATHÁLIA DOS SANTOS LAURINDO
231.629	LETYCIA CRISTINA JACINTHO FRANCISCO
231.711	DENISE CRISTINA PIACENTINI LIGIERI
231.843	MARRI DE JESUS ARAÚJO
232.023	ROSEMARY ROSA E SILVA
232.083	RONALD DOS SANTOS COELHO SALES DE SERRA
232.475	ANA JÚLIA LAURENTINO RODRIGUES
232.817	MAÍSA GORDO SANTOS
232.825	MATHEUS LHORRAN SANTOS DE LIMA
233.237	BRUNA MARISA DA SILVA
233.515	MARIA FÁTIMA DE LIMA

Inscritos como PCD

Inscr.	Nome
93.605	ANA CAROLINA MARION SANTOS
100.585	GRAZIELE ELISBAO COSTA
133.905	GUSTAVO HENRIQUE ALVES NETO
149.513	MARIA CLARA SOUZA LIMA
230.233	INGRID NOEMY ALVES EUGENIO
232.079	MAURÍCIO CÂMARA ABLE DE REZENDE

Inscritos como Profissionais UGE

Inscr.	Nome
21.467	ROSEMARY GONÇALVES DE OLIVEIRA
36.851	THAÍS GUERRERO MONDO
59.859	INES APARECIDA BATISTA
64.821	ANA MARIA DE ALMEIDA
73.669	GIOVANNA CHAGAS FERREIRA
129.997	CINTIA DE JESUS CAPATTO TROMBONI
138.259	CATIA SANTOS DANTAS DE SOUSA

Categoria sorteio

Inscr.	Nome
297	EVELIN FERNANDA PASSARELLA
2.555	MARIA CRISTINA RIBEIRO BALBINO PASQUA
4.327	DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIM
5.715	DENISE DOS SANTOS
8.873	EDMEA FERNANDES MANGINI
19.817	ALBA VALERIA PEREIRA TARALLO
20.491	MARIA EDNA C ALBUQUERQUE DOS SANTOS
24.799	SONIA MARIA OMETTO
26.790	RACHEL LUIZ PINTO
27.021	GISELE SIVIERI BONINI
29.639	JAQUELINE FÁTIMA DA SILVA SANTANA
39.119	THAÍS CAVALCANTE DA SILVA

EDUCAÇÃO

39.141 MARCIA DORACI CRUZ JUDICE
39.793 MARIA CRISTINA BROSSI BELLINATO
40.389 BELMIRA BELLINI PRADO
41.331 NATÁLIA GIACOMIN PALHARES
41.339 WESLEY HENRIQUE SOLLA
43.495 MELISSA CRISTINA CESTAROLLI
43.890 SELMA MARIA DOS SANTOS
44.715 LUCIMARA DE OLIVEIRA RONCOLATO
45.453 ELAINE VALERIA VIEIRA RAMOS GONÇALVES
52.755 FLÁVIA CRISTINA DE LIMA
53.961 NATÁLIA PORCARI GERCIANO DOS SANTOS
55.293 MARA ALICE MARQUES DE ALMEIDA
58.893 MARIA APARECIDA CORREIA HIGASHI
59.159 GIOVANA TABOADA DE MEDEIROS
61.121 ANA LUCIA DE OLIVEIRA
61.223 MARIANE FERNANDA DOS SANTOS
62.551 ALEXIA RIBEIRO LUCENA
65.049 BETANIA DE CASSIA CAETANO DA SILVA
65.471 SHEILA CRISTINA CANDIDO FARIAS
67.263 CARLA VIVIANE DOS SANTOS
74.175 DANIELA DE LIMA FERREIRA
74.259 CRISTIANE APARECIDA DA MOTA FERNANDES
74.917 DANIELA GONCALVES VENDA
76.813 NATÁLIA DE OLIVEIRA MARTINS
77.001 PEDRO ALVES DE OLIVEIRA GAETA
78.437 ALESSANDRA MARIA TEGON FERRARINI
79.797 THAINA BEATRIZ OLIVEIRA
79.974 CARMEN SILVIA DE OLIVEIRA
80.267 MIRELLA SACHA MATILDE
81.127 MARLENE APARECIDA EZEQUIEL POSSARI
81.767 PAULA FERNANDA LOPES
82.058 MARGARETH CARAM SFAIR ROSSI
83.201 LUCIANA MADRUGA NOBREGA
83.245 GIOVANNA ALVES DE SOUZA
88.299 NICOLLE NUNES DE MOURA
90.597 ISAURA LIMONI
92.443 MARILIA R SEGURA Y GRIOLES DE PAULA
94.297 JOSE EDUARDO GALVANI
95.581 LUCCA VIEIRA GONCALVES
97.803 CAROLINE DE SOUSA ARAUJO
101.413 IARA FRANCISCA PEGORETTI CABRERA
102.035 VICTORIA ISABELLA COSMO
102.073 LIDIA MARA CAETANO
104.439 ANAMARIA MROCHEN
104.729 LUDMILA CINTRA DOS SANTOS HENRIQUE
105.393 CAROLINE FERRAZ
106.643 VALDIRENE PEREIRA
106.727 ANDRE FELIPE OLIVEIRA FELIX
111.261 SANDRA ELISA BRUNHOLI
112.027 ODAIR ALEXANDRE DO AMARAL
112.207 VANESSA LILIANE ROSA
112.615 JESSICA JULIANE NUNES ROSSANELLI
113.329 JAQUELINE FERNANDES DANTAS
114.519 NIKELLE LIMA
116.933 TIAGO SILVA BARBARA DE ALMEIDA
119.601 ELIANE BARBOSA NEVES DUARTE
119.677 MARCELO DA SILVA MARAVILHA
123.681 JONATHAS SOUZA ZARANTONELO
124.547 NATHAN KAIQUE PEREIRA
124.711 FERNANDA APARECIDA ROSA DOCHI
126.291 SARAH GUTEMBERG FIOROTTO
128.885 TATIANA BARRETO DE MELLO OLIVEIRA
129.281 NAYARA CRISTINA SILVA
129.805 NATALIA PAIVA VIOLI
131.553 BRUNO FELIPE MOREIRA ANZOLIN
134.113 ISABELLA MATIAS SCARDOVELI
134.775 MARIA EDUARDA VALERIO
135.875 MATEUS FARIA SILVA
138.053 EDUARDO AUGUSTO MANZANO
140.685 FABIANE CAROLINE DOS SANTOS CARDOSO
142.341 FRANCIANE LEITE MARTINS
149.999 GISLAINE BELAI LANZA
151.651 ELLEN YASMIN DE OLIVEIRA BASSI
157.801 BIANCA AUDREI
159.659 LUANE DINO BENTO LOURENÇO
168.781 SALINE TALITA DOS SANTOS
178.961 SILVANA LUCIA TUONO
187.775 WILLIAN LUIZ DE ASSIS SOUZA
190.607 MARCOS PEREIRA BELLINATO
193.519 MARIA CLARA DA SILVA FERREIRA
195.355 NICOLE VIEIRA BUENO
204.421 GEVERSON RYAN SILVA CORDEIRO
205.705 GABRIELA ABITANTE
207.633 LUNIA FERNANDA PEREIRA DUARTE
208.509 JOELMA APARECIDA PEREIRA MANZIONE
210.921 ISABELLE DE SOUZA ARAUJO
215.275 LÍGIA MARIA FRUCHI ROMANCINI
215.393 NATALIA BLUMER SOUZA
215.423 VIRGÍNIA TONI DUARTE MACHADO
216.279 DÉBORA SILVA MACEDO
216.583 ANA LUISA JUNQUEIRA MARIANO DE OLIVEIRA
216.625 VANESSA REGINA CONZO RAYES
217.263 MARISA ESCUDERO
222.061 TATIANE MIRANDA DA SILVA
222.485 MARIA EDUARDA LOURENÇO TEIXEIRA
224.417 BEATRIZ ALCANTARA MARTINS DE FREITAS
228.435 ANA CLARA VASCONCELLOS CARESATTO
228.995 JULIA CRISTINA RAMOS
229.237 ARIANE FERNANDA MORAES
229.479 MARCELO TORRES SANTOS
229.865 MAGALI JACOBINO
230.467 CLAUDIA MARIA FERNANDES LOPES LIMA
230.633 KELEN CRISTINA BOSCARDIN ARAÚJO
230.663 BRENO FERREIRA CAMPOS
230.679 LUCIA HELENA BRANDI PEREIRA CARNEIRO
230.705 FERNANDA APARECIDA SPERANDIO
230.875 MARIA VALÉRIA DAMAS
230.911 CAROLINE THAIS DE SOUZA IEIRE
231.029 ELAINE APARECIDA CAMPOS
231.041 ANA CECILIA CAMPOS LOURENÇO
231.109 RAYSSA DE LIMA CASTRO
231.111 RAYSSA DE LIMA CASTRO
231.157 FELIPE DESTRO MUNHOS SILVA
231.185 JAMILY TAUANY DOS SANTOS SILVA
231.197 MARIANA SILVA RODRIGUES
231.223 CLARA ELISA VIEIRA FRAGAS
231.405 JACIRA SENHORETO LAGO
231.409 PIETRA BEATRIZ CAMARGO REIS
231.459 ANNE VITÓRIA SOUZA COSTA
231.507 GABRIELLA BREITSCHAFT SOUZA
231.753 JÉSSICA AUGUSTO VIEIRA
231.779 LUCIANA APARECIDA FAKRI
231.789 CIMANI CRISTINA DOS SANTOS
231.795 ANDREZA MARIA MACIEL COELHO
231.837 JOAZ JOSE DE LIMA
231.845 MARRI DE JESUS ARAÚJO
231.937 MARCEL RODRIGUES DA SILVA
231.949 GABRIELA BRITO DE OLIVEIRA
231.979 ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
232.017 CAIO RICARDO SOUSA SANTOS
232.057 MARIA EDUARDA MENEGACE
232.097 TALES DE CAMPOS NORONHA
232.181 JÚLIA GRANDI DE MORAES
232.233 DANIEL QUIRINO DE MORAIS
232.279 MANUELA BALAN GONÇALVES DE OLIVEIRA
232.297 ROSA MARIA LOPES GARCIA CERVIGNI
232.327 JOÃO MANOEL SANTANA DO NASCIMENTO
232.395 MARIA LUIZA NOGUEIRA DE SA
232.423 MARIA LÚCIA GARCIA NERI
232.455 RAFAEL MESQUITA SANTOS
232.461 MARIA APARECIDA MARCOS LOVERA
232.485 RAFAELA DA SILVA KRAUSS
232.565 ANA PATRÍCIA FRAGA DA SILVA REIS
232.575 TAYNARA CAMPOS MIRANDA
232.667 MAGDA HELENA SOUTO FABRA
232.705 JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JUDICE
232.781 MARCO ANTONIO ROCHA FREGOLENTE
232.793 SARA SANTOS BASSO
232.831 NICOLLY ALMEIDA SOUZA
232.835 VINÍCIUS MATHEUS SOUZA ROCHA
232.871 CARMEN LUÍZA J ALBERTONI
232.873 SANDRA REGINA MASTIGUIM TESHIMA
232.893 SIOMARA CRISTINA PENTEADO
232.895 GISELE SIVIERI BONINI
232.941 KAMILA RODRIGUES PINTO
232.959 POLLYANNA MASCARENHAS ROSA DE SENA
232.989 ISABELLA DE SOUZA RUY LACERDA
233.033 SANDRA REGINA MACEDO DA SILVA SAVIDIS
233.037 LAÍS FERRACINI BELAI
233.119 ALLAY AURORA NIEROTKA MAGALHAES
233.191 SILVANA MARIA GALIOTI DA MATTA
233.195 JULIA AIMEE TRINDADE

EDUCAÇÃO

233.269 ANGÉLICA DELMASCHIO DE JESUS
233.301 DÉBORAH CRISTINA RODRIGUES IENNE
233.381 VICTORIA AIZELI DE AZEVEDO DEFANTE
233.383 ANTHONIO AIZELI DE AZEVEDO DEFANTE
233.529 MARA INÊS SUTTI

ESPANHOL – NOITE

Categoria por renda

Inscr.	Nome
1.704	PATRICIA APARECIDA BELLINAZZI
3.482	SUELI CRISTINA FARIAS KUERTEN
5.177	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS TEGANI
16.441	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS
50.559	TATIANA RITA PEREIRA
50.621	SIMONE BAPTISTA GOMES
55.889	DIEGO JOSÉ PIRES
74.058	FERNANDA CURSINO DE ARRUDA
77.255	POLIANA S C PATRIOTA
118.821	MARINA SOARES DAGA
136.585	REBECA MACIEL FERREIRA DA SILVA
136.703	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA
137.777	INGRID DE LIMA
139.767	WANESSA DAS GRACAS BARBOZA
140.241	CASSIO THIAGO RODRIGUES
141.891	MARCOS VINICIUS MATOS
142.033	ELAINE DA SILVA MALDONADO
151.995	GABRIELA DE MOURA FREITAS
156.913	IVAN OLIVEIRA SANTOS
166.545	MARIA EDUARDA BELLINAZZI
175.439	ROBERTA DE CASTRO MIOTTO TORRES
179.961	LARISSA KUERTEN
184.317	JAQUELINE RIZZIERI OLIVEIRA
190.461	EDUARDO FRAGNANI
202.929	NATHÂNIA ALVES
205.435	HELOISE ALVES SOUSA DE LIMA
209.801	ISABELLY CAROLINE DIAS
216.545	ANDRÉA RUSSO
228.749	IZABELA COSTA DO NASCIMENTO
229.195	MANUELA LANÇA DINIZ
230.265	KETLYN APARECIDA DA SILVA ALVES
230.637	RAPHAEL PRADO FELIPE
230.729	ADELINO BATISTA DA SILVA
230.933	MILENA GABRIELA OLAIA DIAS
230.941	ANA CLARA BIANCARDI
231.019	ROBERTA AMANCIO DE CARVALHO APARECIDO
231.179	VICTOR CHAD PAIVA
231.181	RAPHAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES GIRON
231.239	ISABELLA PRADO
231.385	CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA
231.403	KARLA DANTAS DE SOUSA
231.599	THAYNARA BUENO DE ANDRADE
232.007	KELVIN CRISTIANO MOREIRA NOGUEIRA
232.081	MARIA LEANDRA DA SILVA
232.531	PIERRE VITAL CUNHA LIMA
232.577	CRISTINA COSTA MEDEIROS
232.579	NATHALLY DE JESUS SANTANA
232.733	VITÓRIA GHAZARIAN DOS SANTOS
232.739	JENNIFER CAROLINE RODRIGUES DA SILVA
232.953	ISABELA MAMBRIM MARONI
232.981	VALDIR DOS SANTOS
233.085	BIANCA SIQUEIRA
233.393	MARIANA MARTINS DOS SANTOS
233.471	ANA BEATRIZ GRAIM MENDONÇA SANTOS

Inscritos como PCD

Inscr.	Nome
24.369	CLAUDINEIA DA COSTA FARIA
26.523	SUELLEN SILVA SOUSA
54.733	JOSUÉ SANTANA DE BRITO
66.235	ROSANA CARVALHO RIBEIRO
77.338	NATÁLIA LOBO CAMARGO SANTOS
86.207	AMANDA FROES BRASSAROTTO
179.713	ANA CLARA PADOVANI POZZANI
198.921	IZAURA CRISTINA PEINADO
217.575	BRUNA MIRANDA DO AMARAL
230.953	LEANDRO TRINDADE
232.371	PATRICIA LARA
232.605	GABRIEL PEREIRA RIBEIRO
233.337	TIAGO NUNES PEREIRA
233.339	TIAGO NUNES PEREIRA
233.547	BRUNA MIRANDA DO AMARAL

Inscritos como Profissionais UGE

Inscr.	Nome
1.328	MARIA LUCIA FERNANDES
4.232	KARILYN APARECIDA CORTES LOPES VALENÇA
6.246	AMANDA BALLARIN DIAS
17.767	REGINA MARTA CLEMINCHE
21.437	GUILHERME ALBERTINAZZI FERRACINI
22.051	THAIS ALVES DOS SANTOS
22.225	TIAGO GONÇALVES DE LIMA
50.041	REGINA ROZENBLUM CONTARIN
52.497	LILIAN CRISTINA GONÇALVES CONRADO
85.835	ANA LUCIA PERBONI KALMAR
96.399	DEBORAH BATISTA GUTERRES
149.951	DEBORA KELLY FERRACINI BELAI
177.279	SORAIA MONTEIRO GONÇALVES RABELLO
232.085	ISADORA OLIVA PEREIRA
232.387	ACHILLEY LAIS FERRAZ DA COSTA
233.139	TAINARA CRISTINA DOS SANTOS
233.357	ISABELA MARIE MOREIRA SILVA KIBBI

Categoria sorteio

Inscr.	Nome
1.175	ELISA DA SILVA OLIVEIRA
2.937	CARLOS ALBERTO BIANCO
3.214	SIMONE OLIVEIRA PINTO
3.417	ELIS CAMILA ALVES PORTUGAL
5.612	FLAVIO AUGUSTO DE LIMA
6.853	LEILA MARIA SA SOARES
6.869	LILLIAN MISSANO
9.177	MARCIO TEIXEIRA FLORENTINO
10.810	ERICA FERNANDA SALCEDO
14.972	ADRIANA APARECIDA MACANO
17.137	RAQUEL CRISTINA TASSONI
19.221	LUCILEIDE APARECIDA DELGADO
20.612	MARLENE CARVALHO
22.523	CÉLIA DA SILVA NEVES
22.915	CAMILA SANTOS JACINTO
23.043	TATIANE CHAVES SOUZA
24.079	CRISTIANE DE MELO
24.251	REGIANE BEZERRA DE ARAUJO
24.611	JULIANA CRISTINA BALDO
24.731	REGIANE DE OLIVEIRA VAZ
25.402	SILMARA CARINA TORRES BORACINI
26.559	MAURICIO SOUSA CHIESA
28.207	MARIA JOSÉ NEVES VASQUES
29.018	FATIMA APARECIDA LOPES DIAN
29.059	DAIANE CAUM
32.587	ANDERSON DE SOUZA
33.083	DENISE APARECIDA MENDES VICENTE
35.129	MÍRIAM SANTOS CARVALHO
37.849	ANDREA TREVIZAM
38.590	LEIDIANE ANDRADE SANTOS
39.243	LEANDRO DA SILVA LIMA
39.271	DEBORA DE PAULA PITA PEDRO
39.313	GABRIEL BANDEIRA DOUTEL
40.065	TATIANA CRISTINA GABRIEL
40.089	ANDRÉ CARNEIRO DE MATOS
40.375	CHRISTIANIE GLORIA
46.075	CAROLINE MARQUES
47.523	RUY CHAVES CARNEIRO
48.628	HEDERALDO LUIZ BERTASSE
50.225	ARIANE FERNANDA MAFORTE
53.741	PAULO GONÇALVES MORAIS REIS
53.841	CLAUDIA REGINA DUARTE
54.119	YAGO SARTORI DE CARVALHO
54.189	MONIZE BIZARRIA
54.325	WILLIAM
54.847	MARIA APARECIDA FURLAN GEME
54.910	GUILHERME SIMPLICIO MELATO
55.701	AMANDA CARLA RIBEIRO DA SILVA
56.165	GUANEY LUIZ JUNIOR
56.281	MAICON ROBERTO VITALLI
56.542	ANTONIETA PEREIRA DA COSTA
57.044	ADOIRES SOUZA ALVES
57.046	MARCIENE APARECIDA BONFIM ROSA
57.122	LETICIA CRISTINA DA SILVA
57.327	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
59.175	EDUARDO CAROSELLI DE BRITO
59.573	MARESSA DA SILVA FERREIRA CARVALHO

EDUCAÇÃO

59.987 GABRIELE FRANCINE DA SILVA
62.593 DANIELI CRISTINA FAELIS JOAQUIM
63.973 PEDRO HENRIQUE RONCOLETTA ABEL DA SILVA
63.989 MARISA PEREIRA DOS SANTOS
64.720 BRUNA RIBEIRO ALVERS
65.133 ANA CAROLINA DE PALMA VIEIRA
65.677 GISELIO GUIDI
66.789 KÁTIA SAMPAIO DA SILVA
67.321 THIERRY GUSTAVO MENDES DE SOUZA
67.839 BRUNA LAZZARINI FERNANDES
69.446 RAQUEL FERNANDA LEME SIQUEIRA
69.572 LUCIENE BATISTA DE OLIVEIRA PASCHOALINI
69.979 DANIELE CRISTINA BARROS DA SILVA
71.959 JOSÉ DE SOUZA MORAES
73.888 FERNANDA DA SILVA SANTOS
74.059 SANDRA REGINA BRAZÃO ZIVIANI
74.065 FABIO HENRIQUE CARRER
74.847 RENATA DE SOUSA GOMES CRUZ
81.670 GIOVANNA RODRIGUES MINGOTTI
82.078 LEONARDO AMORES MIURIM
82.332 ANA CLARA ZIVIANI
82.645 ALISSON ALVES DOS SANTOS
83.087 NICOLLI FILIMBERTI DONATO
86.801 HELOIZA HELENA SILVA
87.891 RAFAELA BIASIN
88.207 MIRIANA PEREIRA
88.319 ISABELLA FERNANDA FONTOLAM
88.333 CAROLINA CARIDI
88.933 JESSICA CATHERINE SOUSA SILVA
89.415 ISABELLA DE FARIAS BRANDOLIN LEITE
90.797 LUIS GUSTAVO BORGES DA COSTA
91.297 AMANDA PELEGRINI
91.489 MARCIA OLIVEIRA DA SILVA
92.893 RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS
94.123 ALEX FERNANDO RAMOS
94.591 RAQUEL CRISTINA DA SILVA
94.793 ARIELE COSTA
96.009 ARIANE DA GRACA ABU LAILA
96.857 SIMONE SILVA RECCHIA
97.845 ROBERTA PERES FERREIRA
98.691 ALAN CONTARIN DA SILVA
99.487 FABIANA DA SILVA CHECCHINATO
99.491 FERNANDA CRISTINA STORANI VICENTIN
99.523 BRUNA FERNANDA GOMES DE ABREU
99.911 JULIA GIMENEZ JUSTINO
100.271 NATALIA MATIASSI ALTEZANI CESARINO
100.517 DANIEL ALVES DA SILVA
101.265 ADRIANA APARECIDA RODRIGUES
101.305 ANDRESSA AIUB SIRMATEI
102.427 MARIA SALETE CANDIDO COLASANTA
102.539 IRNAR MENDES DE MOURA
103.493 LUCIANA KELLY LIMA DE OLIVEIRA
104.503 CARLOS LEANDRO DA SILVA FILHO
104.903 VANDRE SILVA DE ANDRADE
105.117 VANESSA APARECIDA DE ALMEIDA
105.827 LUANA MARY SILVESTRONI
107.921 RODRIGO PEREIRA
108.377 LIGIA CUSTODIO PEREIRA
108.651 LEONARDO HENRIQUE DE BARROS
110.097 MATHEUS FLAVIO PLZA SANTANA DE SOUZA
111.177 BRUNA FERNANDES
113.127 VANIA BUENO
113.301 STHEFFANY EDUARDA MAZZONI DOS SANTOS
115.995 AMANDA RODRIGUES PEIXOTO
116.117 JUAN PABLO DE MOURA LEITE
116.457 ISABEL SANTOS DE MORAIS
117.835 NAYARA BIASI SANCHEZ
118.661 ROSA MARIA MINGOTI
119.233 LEORNADO VENANCIO ASSIS
120.677 DANIELE CREPALDI TREVISAN
121.299 CAMILY EDUARDA DE MORAIS SOUSA
121.449 ARIADINE MARIA CAVALCANTE GATTI
121.685 KATIA DOMINGUES DE OLIVEIRA
122.465 LUANA DOS SANTOS ANDRADE
122.829 LUISA LOPES MARCHEZI AMBROSIO
125.283 CAIO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
125.961 MIRTES SILVANIA SOARES BRITO SANTOS
126.809 ISABELLI FELIX BARBOSA
126.887 JOAO PEDRO MANFROTTI CRUZEIRO
128.317 ARTHUR DE MARCHI ROSA
130.627 ANNAJULIA GODOI OLIVEIRA
131.047 NATALIA MORICONI DOS SANTOS
131.441 JULIANA ALESSANDRA DA SILVA RAMOS
132.891 EMANUELE TASSONI ALVES
133.109 GUSTAVO SOARES DA COSTA
135.163 LILIAN SUELY OLIVEIRA JANUARIO
137.971 ALEXSANDRO GODOY AVELINO
137.977 GIULIA EMANOELLE CITRANGULO
138.769 HELVECIO LOPES TEIXEIRA
141.521 GIOVANA MENEGALLI
142.889 LARISSA CAZIMIRO MARTINS
143.869 DANIELE CRISTINE CARDOSO
145.873 LUIZA CAROLINE DAMASCENO
145.935 VIVIAN PERIOTTO DE GODOY
147.037 AMANDA DE ABREU SILVA
147.067 FABIO CASSIMIRO DOS ANJOS
147.979 GEOVANNA LISSA BARBOSA GENTIL
148.609 LURIS APARECIDA CARVALHO ROSA
150.705 CAMILA BANDEIRA
150.721 LUCAS VICENTE RODRIGUES
151.673 RITA DE CASSIA CASTRO DOS SANTOS
153.027 ANA CECILIA NELO
153.223 FABIANO SILVA DIAS
155.267 MARIANA SAYURI TANAKA GOTARDI
156.867 JOSELMA DA SILVA DOS SANTOS
158.101 DIEGO DELPINO CLARO
158.385 KELIN REGINA OZOLIN CHELLI
158.885 GRAZIELI TAYNA FERREIRA DE AQUINO
159.147 ALLAN TEDESCHI
159.501 FERNANDA ACUIO DA SILVA
161.183 MARIA IVONE MUNIZ DOS SANTOS
161.213 HELOISA RODRIGUES ROSA
164.265 LUCIANA SOARES
164.791 MIRELA ARRUDA MANTOVANI
164.809 ISABELLA BRANDÃO DE CAMARGO
168.263 ALEX BASSO
169.925 ANDRESSA PRADO PARAGUAI
169.935 PAULO VITOR BARDI GIAROLLA
170.633 MARCIO RICARDO DA SILVA
171.407 MICHELE ALVES MENEZES
171.545 AMANDA BISPO
172.631 ALINE ELLEN FELICIO GOMES
176.299 MARCELLA MATHIAS
176.703 JULIANA CRISOSTOMO
177.097 ANA BEATRIZ RITO GALAFACI
178.565 BRENDA HERNANDES
178.975 JOELSON DA SILVA RIBEIRO
180.869 FABIO ALVES DE MIRA
181.567 NICEIA DE LACERDA MONTEIRO AMARAL
184.361 MARIA LUIZA SIBON LOPES
187.723 BIANCA NAVARRO
187.877 RENATA LUCIA MORA DE SIQUEIRA
188.697 CELSO ARAÚJO DA SILVA
189.599 PABLO WESLEY GONÇALVES LIMA
190.215 LOUIZE MACEDO DE MARCO
191.713 EVELYN DOS SANTOS ACIOLE
191.725 WALLACE FERREIRA ALCÂNTARA
192.599 MANUELLA CRISTINA PRADO TARGINO
192.967 ÁUREA DANIELLY DE OLIVEIRA
195.047 SIMONE ROCHTASCHEL FOSS
195.999 MATEUS LUCAS DE CAMARGO MATIELO
196.197 FATIMA BEILLO MENALDO MORAES
197.871 JOÃO PAULO DE SOUSA
198.593 KARINA DOS SANTOS LINS
198.603 GABRIELA DE CASTRO LOPES DE OLIVEIRA
199.573 LUCAS SCARANTE GREGOLETI
199.929 DOUGLAS MOMBERG
201.129 SEMI FEITOSA DE ARAUJO
201.699 ALAOR LEITE
202.379 TÂNIA PEREIRA DE ARAÚJO
203.801 FLAVIA ALGABA POLO
204.603 MARINA DE QUEIROZ FREIRE
204.917 DILMA LUCIA DE AZEVEDO MODESTO
205.237 RICARDO LUIZ DIDO
205.837 FABIO DLS SANTOS NEVES
206.363 ISABELLY GOMES DA SILVA
207.327 CAROLLINI AMARAL DE SOUZA
207.419 LISIANE LOCATELLI
213.913 FABIO ADRIANO DE OLIVEIRA
214.895 ODIRLEI DE FATIMA ESTIVAL
215.385 FLÁVIA DE FÁTIMA TALIARO
215.445 VANESSA FERNANDA R. OLIVEIRA MONTEIRO

EDUCAÇÃO

215.453 MARCOS AURELIO DORETTI MONTEIRO
215.797 GABRIELA DIAS BERNARDO DE OLIVEIRA
216.027 LEONARDO FELIPE OLIVEIRA VASCONCELOS
216.515 KARINA PEREIRA PIRES PIEROBOM CUNHA
216.713 LUCAS FELIPE SILVA SANTOS
216.799 ERISVAN GONÇALVES NEVES
216.905 ALINE CROCE
216.927 CAIO CESAR BERTO TONON
216.949 RAFAEL ALVES DOMINGOS CLARO
217.179 ÁGATHA PUPO NUNES LUCHINI TORREZIN
217.305 MARIA EDUARDA CAMARGO MARTINS
217.393 WANDERLY GRACIELE DOS SANTOS
219.261 ERIKA NOGUEIRA LOURENÇO
219.355 ANDRÉ LUÍS NOGUEIRA LOURENÇO
220.977 ANA CAROLINE DE OLIVEIRA
226.809 ISABELLA NUNES DA SILVA LUZ
228.355 RAFAEL AUGUSTO BAZZO GARCIA
228.535 ISABELLA PILON BALBINO
229.129 MARINÉIA LUIZ DE SOUZA
229.923 KLEBER BITENCOURT VACCIOLI
230.033 ALINE GUIMARÃES LIMA
230.217 KAUÃ CURCIO FERNANDES
230.631 JHONATAN ALVES PAVARINI
230.649 CAIO BARRANT
230.667 VITOR FERRAZ ZARDINI LOBO
230.767 GABRIEL DA SILVA RISATTO
230.799 CLAUDEMIR ROMIO
230.817 ANDRÉ LUÍS VERÍSSIMO TORRES
230.819 LUANA DIAS CAMPOS
230.887 GABRIELA DE ALMEIDA AZEVEDO
230.893 ADRIANA LOURENÇO DE ALMEIDA AZEVEDO
230.899 FAGNER SANTOS DE OLIVEIRA
230.979 DAYANE OLIVEIRA DA SILVA
230.999 VERÔNICA
231.007 ROGÉRIO JANUÁRIO
231.049 ANDRESSA CORREIA
231.085 JULIA FERREIRA SANTOS
231.107 MADELLINE CHRISTIE RODRIGUES NUNES S.
231.125 ANA CASSIA DE CARVALHO OLIVEIRA
231.129 FERNANDA CRISTINE TEGA
231.137 MÔNICA CORREIA PEREIRA
231.153 FRANCIELE ASSIS
231.167 EMANUELLE VITÓRIA DE SOUZA RODRIGUES
231.189 CAROLINE ALEIXO
231.209 NILTON CESAR ROSA
231.225 HELOÍSA DE OLIVEIRA LARA
231.241 ROMÃO MATHEUS MARTINES DE JESUS
231.249 SOFIA BESERRA GOMES
231.253 MARIA CLARA ROVERI
231.259 DIEGO FERNANDO DE SOUZA
231.335 MARIANA MENDES DA SILVA
231.341 SABRINA GOMES SANTIAGO
231.377 YARA BEZERRA DA SILVA
231.387 YAGO FELIPE CANTOR DOS SANTOS
231.389 CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA
231.413 KEZIAH TARCILA ROSA VIDAL
231.437 ALEXANDRE BORGES DOS SANTOS
231.543 LUIZ EDUARDO KARUT
231.551 FERNANDA RENATA MARTINS SOUZA FERNANDES
231.557 LUCIA SILVA DE ALMEIDA
231.587 MARIA REGINA DOS SANTOS COSTA FARIA
231.619 TAISE KENNE GRYSZEWSKI
231.621 CAMILA JULIÃO MOMBERG
231.633 FLÁVIA SOUZA
231.677 ISABELLY DE MELO FERREIRA
231.719 JESSICA KALINE MENEZES FIRMINO
231.725 LIVIA FONSECA DE ANDRADE CRAVO
231.731 BEATRIZ DE ANDRADE CRAVO
231.741 NATÁLIA IMPERATO BÊ AMORA
231.775 IARA KAULANE GOMES DA SILVA
231.849 FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS
231.863 ALINE PERETTI LUPATO
231.967 LEONARDO TIMPONE MALOSPIRITO
232.037 IZADORA MAGGIONI ALVES FERREIRA BONDESAN
232.043 MATHEUS VITOR DE OLIVEIRA PINTO
232.053 EVERTON DA SILVA
232.099 MARIA LUISA MARTINS BARATELA
232.117 NAYARA JAQUELINE GOUVEIA AMORIM
232.123 ELIZA CRISTIANE MARAVILHA ROVARI
232.131 KELLY APARECIDA RIBEIRO DA SILVA
232.161 JOSÉ WESLEY MICAEL DE OLIVEIRA
232.163 RAFAEL CASEMIRO
232.165 CLAUDIA DUARTE
232.183 WILLIAM DAVI ANDRADE DA SILVA
232.211 GERLIANE VIEIRA DA COSTA
232.213 GABRIELA TAMARATY DOS SANTOS
232.215 JANE MARGOT SIGNOR PIAIA
232.221 LUCAS BONINO SILVA
232.277 GUILHERME RIBEIRO LIMA REIS
232.345 VITOR CARVALHO LIMA SANTANA
232.365 LÍVIA BEDINI ZONARO
232.375 LARYSSA KATIANE ALENCAR LIMA
232.401 RODRIGO SOUZA COSTA ZOTTINI
232.403 RODRIGO SOUZA COSTA ZOTTINI
232.501 ISABELLI FERREIRA DE LIMA DEMARCHI
232.503 ALISON MICHEL GONÇALVES ROFINO
232.529 ISABELA DRUGOVICH OLIVEIRA MANSUR
232.589 EVANDRO DE JESUS CORREA
232.593 LUCILA PIOVESAN ALFIER
232.617 ADILSON COLLUCI
232.633 SORAYA FERREIRA ALMEIDA
232.635 GABRIEL MAINARDI BATISTA
232.687 FABIANE MARIA LOMBARDI
232.699 FABIO SIMAO
232.779 GIULIA HERNANDES
232.783 VIVIANE SIQUEIRA ERTL
232.799 LUCAS TOMAZELLA MENDES
232.801 ANTONIO CARDOSO PEREIRA DA SILVA
232.803 MARGARETE CARDOSO DA SILVA
232.807 ESTER DA SILVA VIANA
232.853 FABIANO DE ALMEIDA RODRIGUES
232.911 LAURO VICENTE DE OLIVEIRA
232.917 MONICA NUNES MORAIS
232.945 BEATRIZ MAMBRIM MARONI
232.987 CAIO VARGAS DA SILVA
232.995 ANA CAROLINA GALLANI BERARDINELLI
233.039 ANDREA FERNANDES DA COSTA
233.043 VINICIUS JOSE GIL HONORATO DOS SANTOS
233.055 LEONARDO HENRIQUE SCAGLIA
233.077 GABRIELLA VICTÓRIA BRANDÃO GUSTAVO
233.099 HENRIQUE FRANCO DA SILVA
233.179 MILENA ROCHA DOS SANTOS
233.235 LUCAS MARQUES
233.293 LEONARDO MAIOLA
233.315 MEYRI LAURA DA COSTA SILVA
233.321 SUELLEN FERNANDA FERNANDES GONÇALVES
233.353 CÁSSIA REGINA CARDOSO DA ROCHA
233.359 ANDREW SOARES SILVA
233.385 JOSIANE BARRETO
233.405 SHIRLEY DE RITA SILVA MENEZES
233.407 TAINÁ ANDREZA BARROSO FERNANDES
233.443 SILVIANE BATISTELLA
233.449 WAGNER TEIXEIRA MARTINS
233.451 LUIZA MARCELI VIEIRA SANTANA
233.489 LARA FERRACINI BELAI
233.495 LORENA MOCAFRE DIAS
233.499 CLAUDIA PEREIRA BENTO
233.501 ARTHUR BELLI DIAS
233.543 MARIANA LOUREIRO ATOATTE
233.557 GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SILVA

FRANCÊS – MANHÃ

Categoria por renda

Inscr.	Nome
4.589	MÁRCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA THOMAZI
43.287	SANDRA NEREIDA CREPALDI
57.097	JULIA ESTEVES MONTEIRO
77.425	LETÍCIA YURI DE C.BUCKVIESER DOS SANTOS
96.303	MARIANA ARMESTO
112.547	GUSTAVO HENRIQUE COSTA
121.427	DULCINEA CERCHIARI
141.443	ABNER DOS SANTOS FERNANDES
148.077	MAYARA DE LIMA MARQUES DE JESUS
159.351	SILVIA MIGUEL MARTINEZ
177.767	ERON SALVADOR REIS
178.879	MATHEUS ROCHA SIQUEIRA
213.147	RAFAELA CRUZ ALVES
214.295	MILENA NEIVA CALEGARI
220.735	BRUNA NATALY PAES VIEIRA
229.543	VICTOR EDUARDO SILVA LIMA
231.001	MARIA EDUARDA LOPES REBECCHI

EDUCAÇÃO

231.091 RAPHAEL PEREIRA DA CRUZ
231.097 LAURAINE DA SILVA EVARISTO
231.343 RAFAELA AMARAL BOA SORTE SANTOS
231.425 KWANY KETLLIM DE ALMEIDA MACHADO
232.243 VINÍCIUS FAUSTINI LIMA
233.537 ROBERTA OLIVEIRA BOGAJO

Inscritos como PCD

Inscr.	Nome
5.937	TIAGO ALVES FEITOSA
40.789	MARCIA MEIER
55.111	ADRIANA DONIZETI DE JESUS LIMA
100.551	MARIANA CAVALCANTE LAZARETTI
154.527	ANITA VALENTIN CATALANO DOS SANTOS
203.057	CELSO JOSÉ GOMES DOS REIS
208.213	ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA

Inscritos como Profissionais UGE

Inscr.	Nome
24.627	LUANA ROMUALDO QUIRINO
231.579	KARINA BRASIL NEVES
231.961	GABRIELA BOSCHINI DIAS

Categoria sorteio

Inscr.	Nome
105	LIDIANE MARQUES JOVENCIO
2.906	WAGNER LUIZ CESAR
3.142	MARIA APARECIDA MORENO GAGO
4.101	ROGÉRIO DE LIMA PAYSAN
6.438	MARCELO GALVÃO GIMENEZ
6.695	NATALIA ELISA PICCOLO
18.747	THAIS DORNELLES ALVES
19.533	SILMARA GRACIA DIO
21.183	MARIA DE FATIMA REZENDE GARRIDO
21.245	ELIANA DE LUCCA
24.803	ROSEMARY PEREIRA DE SOUZA PYLES MACHADO
25.383	AMANDA LIMA SOUSA
28.077	KELLY GOBBI BIANCHINI
30.367	MILKA BOTARO ROSA
32.415	RENATO AUGUSTO RITTO
34.251	ISABEL CRISTINA VERAS DOS SANTOS
34.463	FRANCO LO MONACO VIDILI
35.425	SELMA PETRONILHO DE SOUZA
39.167	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
49.597	LORYELSIE SIQUEIRA
49.713	MATHEUS ROGERIO MARCHI
50.573	CLAUDIA GEORGE
51.401	RITA IVONE LOPES
58.411	DHAIANE LUCY DOS SANTOS
60.421	JOICE DE OLIVEIRA FERREIRA PÁSCHOA
61.745	DEBORA PEREIRA BENEVIDES
65.623	ANTONIO FERNANDO MARANZATO
69.713	FERNANDA SILVA PIZANE
72.161	LILIAN MACHADO BARBOSA
74.225	MARA LILIAN DE ASSIS
74.421	RAFAELE MARQUINI FRANCO
75.507	SANDRA FORMAGIM MASCHIA
76.695	ANA PAULA ANDRÉ TIESO
78.797	LUANA SIMÕES DE SOUZA
80.339	JOAO FLAVIO DE LACERDA CARRIERES
81.939	ANA CLAUDIA PACHECO
83.177	WILIANE CRISTINE DE OLIVEIRA
91.179	ISABELLA GABRIELLA DE BRITO SILVA
91.309	JOANA DARC SAITO BATISTA
91.647	NATHALIA CRISTINA DE SOUZA SILVA
92.463	ANA CLAUDIA CAVALCANTE SILVA
93.219	SAMARA FERREIRA DA SILVA
94.521	ESTER VITORIA DE JESUS MORAIS
98.099	YASMIN BORSSATTO CARBONERI
107.051	VICTOR MARINO BRANDAO
108.167	ANDRESA MAGALHAES DA SILVA
108.759	SAMIRA DO CARMO SANTOS DA SILVA
110.519	ISABELLE FELIX FILHO
110.885	BRUNA HITOMI INOUE
118.255	PRISCILA BONFIM DOS SANTOS LOPES
121.645	ANA CAROLINA OLIVEIRA
124.285	MHILEIZER ARIELYS TOLEDO ARENAS SILVA
130.321	INGRID FERRAZ BOMFIM
133.499	PAULA REGINA ROSA ROSALES
134.343	CINTIA SILVEIRA ARRUDA
138.131	NATHALIA BATISTA MUNHOZ
138.281	ELISANGELA CAVALCANTE SOUTO DO AMARAL
144.075	KAREN REGINA NOVAES OLYNTHO
144.081	JULLYA DELLA NINA SILVA
146.117	JOAO HENRIQUE DO NASCIMENTO
147.489	RYAN DA SILVA SANTOS
148.067	ISABELA BRAGA OLIVEIRA
151.489	GIULIA LEITE CASOTI
152.247	DEBORA MATOS FIGUEIREDO DE MELO
152.837	MARIANA REGRA PLAUGAS
154.425	MONICA ABREU PANTOJA DA SILVA
156.059	MARIA TERESA STAEHELI
159.123	SANDRA CAROLINA FERRETTI SILVA
165.539	LIVIA MUNHOZ GAMBINI
176.791	ANA CAROLINA LAMAS BERNARDES
177.541	LETÍCIA POUZA JORGE
180.213	IOLANDA DORCE PIRES DE CAMARGO
190.249	THAYNA BATISTA DE OLIVEIRA
196.265	RAFAEL MORASSI NETO
199.477	AMANDA APARECIDA FERNANDES LEMES
201.871	ELAINE CRISTINA CARRERA BARROS
202.511	CECÍ SIQUEIRA BRAGA
203.425	SILVIO DE MELO PATERNIANI
204.487	PALMIRA BULGARELI MANARA
204.691	CARLOS PEDRO STAUDT
205.605	KARINA DE ARAÚJO PEREIRA BORGES
206.063	SOPHIA VISNARDI
206.085	JACIRA MENEGATTI
207.629	MIKAELY LINS MEDEIROS
212.701	JULIANA TESSITORE FRANÇA
216.847	REBECA PEDROZA DE SOUSA
218.861	MILENI DIONÍSIO SILVA
225.457	ESTER OLIVEIRA CARVALHO RAMIRO
226.711	GABRIEL AMARAL ROCHA FERREIRA
228.479	PAULO ROBERTO CIRINO
229.007	REBECA GALHARDO AVELAR
229.033	ISABELA GARCIA FERRAREZI
229.329	LAÍS MARSON DA SILVA
230.133	FLÁVIA CRISTINA NEIVA LAZZARESCHIB
230.689	SARA TELLES CARVALHO PINHEIRO
230.739	BRUNO ALVES BARRETO MARIANO
230.805	BRUNA GOMES DA SILVA
230.843	BETTINA MUYLAERT MOREIRA DE OLIVEIRA
230.871	ALICE PRISCILA DA SILVA MARTINS CAMPOS
230.961	LIZ HELEN PEREIRA DE LIMA
230.967	MARCOS SOARES DE OLIVEIRA
230.969	ANDRÉA NUNES PEREIRA FERRO
231.047	BRENDA DA SILVA BARBOSA FERNANDES
231.115	RAFAEL PEREIRA DE ÁVILA FERRARI
231.169	SOHAM ABOU CHAMI
231.265	KARINA MONTANHA ZAIZECH CARDOSO
231.477	RENAN CARVALHO DA SILVA
231.519	DANIELLI IDELFONSO
231.521	ENRICO DE CAMARGO GUEDES
231.573	VERONICA SYBILLA BORGES DE CARVALHO DIAD
231.671	ADRIANA BRAGA LESTINGI
231.685	KÁTIA REGINA PERBONI
231.691	LOURDES SEQUEIRA DO COUTO
231.737	ANA PAULA CIMITAM LOURENÇO DA SILVA
231.777	BIANCA WIERMAN BOREGGIO
231.867	AMANDA DA SILVA ALVES
232.035	IZADORA MAGGIONI ALVES FERREIRA BONDESAN
232.207	GEOVANNA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA
232.239	CACILDA ARISTIDES DE OLIVEIRA
232.415	RITA DE CÁSSIA QUINA OLIVEIRA
232.443	RODRIGO VAILATI DOS SANTOS
232.473	SARAH SOPHIA FERREIRA DOS SANTOS
232.559	ANA LIVIA AMANCIO DE OLIVEIRA
232.691	ANA LUISA SAMPAIO NAGASHIMA
232.813	LADY MARÍLIA CADIMA VILLEGAS
232.899	YUMI MURAKAMI
232.915	SABRINA FERREIRA BORGES
233.111	ESTEVAM HERCULANO ALMEIDA MACHADO
233.203	MARIA IVANETE BREGOCHI
233.257	IRSINEIA RONCATI OLIVEIRA
233.265	ISABEL CRISTINA VERAS DOS SANTOS
233.267	ISABEL CRISTINA VERAS DOS SANTOS
233.319	PAOLA SPECHOTO CAMARGO

FRANCÊS – TARDE

Categoria por renda

EDUCAÇÃO

Inscr.	Nome
41.149	IZILDA MOURA DE AZEVEDO
131.859	ISABELI GARCIA
140.231	RONALDO RODRIGUES
143.377	THAYS MARQUES REIS
148.585	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
152.941	MARIA DAS GRACAS ROZENO DE SOUZA
156.157	GIULIA VITORIA XAVIER DE ALMEIDA
188.963	JÉSSICA RODRIGUES SABINO
198.023	BRAINER HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
203.645	LAISSA LESLLIE RAMOS RODRIGUES DOS SANTO
206.163	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA NONATO
213.505	PEDRO HENRIQUE DA SILVA FARIAS
230.759	EDUARDO LOPES DE LUCCA
231.471	LEANDRO ALVES COSTA
231.607	RITA DE CÁSSIA SILVA MARTINS
231.627	FÁBIO SILVA DA COSTA
231.735	CARLOS EDUARDO RODRIGUES
232.909	NATHALIA BARONE DE ARAÚJO
233.439	BRUNA MURARO RODRIGUES

Inscritos como PCD

Inscr.	Nome
79.941	THAIS MARIA BATISTA
88.541	GISELE MORAES DE SOUZA

Inscritos como Profissionais UGE

Inscr.	Nome
3.810	RAFAELA RODRIGUES FRANCO
5.252	FABIOLLA GRASIELLY CORVELO DE ARAÚJO
11.380	ANA MARIA OLIVEIRA FERRAZ
25.427	GERALDA APARECIDA DIAS
37.807	THAYANE BEATRIZ CARBONERI

Categoria sorteio

Inscr.	Nome
483	LUCENI MAYARA GABI SANTANA
24.195	ANDERSON LUIZ AMADOR SILVA
27.285	OLGA ESTELA VALDÉS ARAYA GRANGEIRO
30.211	FABIOLA REGINA ZOMIGNANI ROQUE RODRIGUES
34.965	IARA ANTONIO
38.950	FRANCIELE DE CASSIA REIS DA CRUZ
40.695	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA
42.713	ROBERTA LÍVIA DE SOUZA RABELO
44.503	PAULO ROBERTO MODA
49.111	LEILA CRISTINA BAKR
49.865	MARINA GOMIG LOURENÇO
54.889	MÔNICA APARECIDA MARASSATO
64.649	BRUNA MISSANO ALVES
67.307	FERNANDA SANDUVETTI DE PAULA BAUER
67.887	ADRIANA LOPES MOLINA
83.653	EZEQUIEL MARITERRA LEAL
89.281	SONIA MARIA CIRIGLIANO
91.223	PAULA MENDES PREVELATO
92.141	JOSE GARCIA FELIX
93.067	DEMERVAL ROGERIO MASOTTI
94.009	GABRIEL NOLETO
95.525	MARIA SONIA GARCIA FERRETTI
100.503	MICHELE CONTE COSTA
102.165	MARIA IRENE DA CUNHA SIBON
106.569	BEATRIZ LIMA FERNANDES
113.141	DANIEL BUENO DA SILVA
125.457	ELORA MAYA CARBONERI DA SILVA
127.123	EDUARDA DE SOUZA BARBOSA
127.443	LARA CLARA TEIXEIRA BARBOSA
130.419	ROSANA ALICE FAVERO
136.179	MARIVANE MOLINA ALVES
140.987	JULIA BATTISTELLA PRADO
142.939	JULIANA
144.145	GABRIEL AUGUSTO L V GRACIANO
148.691	GABRIELA MARIA ALVES DA SILVA
151.791	BARBARA KALAF ZULIANI
152.139	BEATRIZ MAZZETTI MATIUCCI
159.081	TANIA REGINA MARINI
161.649	HELENA MENALDO MORAES
161.877	FLAVIA RODRIGUES MEZZALIRA
163.803	ARIANE DA SILVA NOBRIGA
166.483	MARIA GABRIELLA JUNQUEIRA FERRAO
169.693	HENRIQUE DOMINGOS TEIXEIRA
170.923	VICTORIA CREMONESI GIRALDELLI
180.629	NATÁLIA PAZINATTO
183.313	VIVIANE MARIA CASTELLO BRANCO
200.427	ELOÁ SILVA DE OLIVEIRA
201.195	BRENDA OLIVERA LOPES
202.051	FERNANDA TEIXEIRA DA CUNHA
204.599	CLAUDIA CORREA FUZETTO
206.029	MICHELLE DE NORONHA
206.465	MARIA LAURA REZENDE SCHULLER
207.751	MILENA GABRIELA DA SILVA
208.099	BRUNA GRAÇA MARTINS BURITI
208.497	VITOR HUGO DELACOLETA RAMOS
211.817	YASMIN ARAÚJO DE SOUZA
214.177	NATALIA RIBEIRO DE SANTANA
216.171	ALEXANDRE AMADOR SILVA
227.765	FERNANDO DA SILVA BRITTO
228.361	SANDRA MARIA NASCIMENTO ALVES
228.931	SARAH GONÇALVES THEOTO
229.937	HELENA FERREIRA PASCHOA
230.699	LUCAS PACHECO CARRIÈRES
230.883	JULIANA DE SIQUEIRA
230.977	MARIANA DURAN RODRIGUES MINOZZO
231.017	LUÍSA GOMES DA SILVA
231.131	VANESSA SALDANHA WISENFAD
231.133	VANESSA SALDANHA WISENFAD
231.165	IASMIM ISADORA NASCIMENTO DOS REIS
231.199	GIULIA FERREIRA FRAY
231.207	JÚLIA DE FREITAS HERGERT
231.247	LARISSA GUEDIM FERREIRA
231.273	MARIANE EVAN VIEIRA SILVA
231.295	KEYLLA VIEIRA DA SILVA
231.325	FÁBIO DE LIMA CAMARGO
231.357	ANA BEATRIZ DE ALMEIDA PINHEIRO
231.419	KAROL SERIQUETE CONSTANTINO
231.449	LUANA UCHIMURA LOPES DA SILVA
231.491	ISADORA STAEHELI
231.523	LARA ZANETTI
231.527	MARINA PODADERA BALOTA
231.635	JENNIFER SANTIAGO PACHECO
231.729	ALICE FERNANDES KLINK
231.751	LAURA MAYRINK
231.785	MARIZANDRA ANDRE
231.799	MARIA EDUARDA FERREIRA DE SOUZA
231.901	ROSELAINE APARECIDA BUENO DA SILVA
232.063	DÉBORAH MARI YAMAMOTO
232.067	RAFAELA DE MARCHI
232.219	SABRINA SCHÖWE DE FREITAS
232.241	TAIS OSTI SANTOS
232.253	MARIANE PEIXOTO MOTA
232.307	GUILHERME PAES SOUZA
232.507	MICHELE FELIPE RODRIGUES
232.569	MARCOS DOS SANTOS SILVA
232.587	LEONARDO MESCOLLOTE AIELLO
232.597	CAROLINA DE GIUGLIO OLIVEIRA
232.643	ISABELLA BERNARDES SENA
232.693	MELISSA CARVALHO TEIXEIRA LUZ
232.875	LUAN FELIPE PAGLIARI
232.885	ELOÁ MYRELLE DOS SANTOS ALCÂNTARA
232.979	REBECA LUCAS GALDINO
233.005	ISABELLA CAMILA MENTUCCI
233.041	VILMARIA GIL DOS SANTOS
233.097	ADRIANA BUENO DE FIGUEIREDO
233.115	MURILO LORENTI SAMPAIO
233.221	GIOVANNA SCAVONE
233.367	BEATRIZ SOBRINHO POLICARPO
233.395	MARIA CLARA FAVARETTO MARTINS
233.423	RAFAEL DA SILVA DANTAS
233.503	MANUELA DE OLIVEIRA MINA
233.505	VICTOR DE MOURA DACAXI
233.523	LETÍCIA NASCIMENTO PAVAN
233.525	MARIANA FAVARETTO MARTINS
233.539	ADRIANA MARIA D F BISCUOLA
233.555	DAVI HENRIQUE DI CICCO

ITALIANO – MANHÃ

Categoria por renda

Inscr.	Nome
2.705	CICERA ALVES RIBEIRO SPERANZA
26.271	RITA ROSSANA MAZZEI
39.179	JULIANA AZZONI COUTINHO
41.577	JÚLIA GIROTTO SANTOS
84.767	ANTONIO CARLOS SCARDUA DA SILVA

EDUCAÇÃO

104.627 ALINE CAMARGO DE FARIA
141.993 SIRLEI NERI DE SOUZA
177.681 LUANA ZACARIAS COSTA YUKIHARA
230.847 AMANDA CAROLAINE BEZERRA
232.447 LETÍCIA JULIANA DOS SANTOS SILVA
232.683 CRISTINA BARROS TONON
232.827 SARAH ÁVILA ANTÔNIO
233.049 ADRIANA SIMONETE RAMAZZINI

Inscritos como PCD
Inscr. Nome
690 PRISCILA CRISTIANE FERREIRA
16.469 ROSELI APARECIDA FAUSTINI SILVEIRA LIMA
56.265 RUY OCTAVIO ZANELATTI
99.917 ULISSES BIONDI DE OLIVEIRA
102.993 JOAO BATISTA DOS SANTOS
152.953 LILIAN BIROLIN
187.827 ISABELA MANZATO DE MELLO
197.275 GRETA POLOLI GIMENEZ
230.907 LUIZ THIAGO RODRIGUES DE MELLO

Inscritos como Profissionais UGE
Inscr. Nome
NÃO HÁ INSCRITOS

Categoria sorteio
Inscr. Nome
51 EDVAN PAULO BRAGA JOAQUIM
127 MARIA APARECIDA GAIOTTO
715 SILVIA HELENA FERRAZ SANTOS
883 FRANCISCO BENEDITO LEITE
1.847 MARIA NEUSA DA SILVA BITENCOURT
1.942 ANDREA DE PAULA PRADO
2.464 MAGALI CRISTINA FOELKEL PATRAO
2.958 MARILU GUARATINI DE CASTRO
3.168 MARLI APARECIDA LOURO DE SOUZA
3.245 SÍLVIA LÚCIA RODRIGUES JENUÍNO
3.533 TAMAR DE OLIVEIRA NEVES SPERANDIO
3.566 CÉLIA REGINA APARECIDA DA SILVA
3.729 MARIA TEREZA SELEGUIM
4.144 PATRÍCIA VIEIRA GOZZO NIVOLONI
4.288 WIILIANS ROBINSON FABRI
4.341 MARIA SUELI CARRERO THEODORO
4.490 VERA LUCIA CARDOZO DO LAGO
5.156 LUIZ ANTONIO DE JESUS
5.413 LUCRECIA BIANCO DE LUNA
7.398 CYNTHIA DE OLIVEIRA FOLLA
8.789 KARINA CIBELE RODRIGUES
13.894 BARBARA RAQUEL MUNARETTI BRISQUE
21.141 VALDIR DA SILVA
21.521 MARIA INES SALVADOR ZANUTTO SALZANO
21.881 NEUSA MARIA BARBOSA JANUARIO
23.015 ESTER BARBOSA
26.031 MARLENE APARECIDA TOSI DE BARROS
26.795 IVANILDA VIEIRA DE BARROS
29.467 MARIA ROSANGELA DA SILVA GASPARI
30.953 LUCIMARA DE JESUS OLIVEIRA RAMOS
31.517 MARIA CARMELITA TEIXEIRA
32.151 CLAUDEMIRA ZAMBONI NETO
34.107 ROSANA MARIA MERIGHI
34.258 VALERIA CHEPUCH
34.685 RAFAELLA BARONI STOCCO
36.777 GABRIELA CASALOTI SANTOS
37.983 ADEMIR BERNARDI
39.519 ALICIO ROSA FILHO
40.849 VERA MARIA MUNARETTI BRISQUE
44.229 ANGELA MARIA LIANDRO DORANTI
45.049 GLAUCIANA MARQUES PEREIRA
45.349 SHIRLEI MARCELI
45.519 ROSALVA BILIERO
45.823 VANDA MARIA DA SILVA FINCO
47.411 ELAINE GASPARI VENTURA DA SILVA
48.745 RAFAEL LYRA BARRETO
50.981 ANA MARIA ZUIN CALDERON
51.313 MAYARA GARCIA
51.373 ANGELA MARIA DA CRUZ ROCHA
58.223 MARIA APARECIDA DE ARAUJO
62.619 STELLA FERRACINI BISSOLI
63.212 JULIA RAMAZOTTI DE NICOLAI
63.336 MELISSA PINHEIRO MACHADO
64.899 GIOVANNA MILAN FACCHINI
65.615 DORACI FERRETTI
66.507 AMÉLIA ISABEL ANÉSIO BERNARDI
67.901 SANDRA MENDES DE FRANÇA GATTO
68.339 GISLAINE PESSOTTO STELARI
68.373 FRANCO VALERIO RIBEIRO GATTO
68.547 AMANDA MAYER CASARIN
68.561 JUSSARA PEIXOTO CARNIO
68.993 RIZIA MAIA FRANCATO
69.135 VAGNER EDUARDO PEDROSO
70.318 SUSANA NUCCI RODRIGUES
70.359 RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE DA SILVA
71.843 VILMA LUCAS RIBEIRO ROTONDO
72.323 IVO LUIZ SCHERER
76.039 CECILIA ARIANA RICCI GIARETTA
76.872 NATACHA FELICIANI DE BORTOLO CABRERA
77.083 SONIA APARECIDA BARSI DREZZA
78.149 SUELI MANZATO DE FAVRE
78.661 MARCIA BARONI
78.995 ELAINE CRISTINA MIRANDOLA DE OLIVEIRA
79.703 RENATA APARECIDA MANOEL
82.649 ANDREA APARECIDA CREMONESI NASCIMENTO
82.843 LEANDRO AUGUSTO PINTO
83.037 LEONILDES IENNE
83.975 RAFAEL LUIZ MORASSUTTI
86.219 MIREIA DE CASSIA BERTACI
88.879 RAFAELA THAIS APARECIDA JUNQUEIRA FERRAO
93.055 ALEXANDRE BUENO RIBEIRO
93.303 JULIA DOMINGOS
94.319 FERNANDA FRANCINI FELIX SANTIAGO
95.455 PAULO CELSO FIORE
96.597 ELVIRA DE ALMEIDA FORMICO
98.805 SILVANA MELONI LEITE DE SOUZA
108.275 FABIANE CARVALHO DE OLIVEIRA MOMENTEL
110.489 GUSTAVO HENRIQUE MARTINS FERREIRA
111.463 LUCAS MATHEUS DE OLIVEIRA LOPES
112.163 CAROLINE CARNEIRO PIGAIANI
115.737 ANA LETICIA ALVES DA COSTA
115.873 KAREN SOBRINHO CUNHA
117.037 MATHEUS FRATEZI DE LIMA
117.981 JULIA MARTINS FARIA GOMES
119.075 THOMAS BIRMOSER DE MATOS FERREIRA
120.403 GUILHERME MARTINS CAMARGO
121.001 ANDREIA R VIEIRA ARATO
121.015 ANTONIO CARLOS CORREA DA SILVA
121.667 LIA MARA PEGORETTI
123.805 SANDRA REGINA LEARDINI SAMPAIO
140.149 GISELE MALAGOLLI
140.323 ROSANGELA AP TREVISAN MARQUES RIVELLI
145.933 SILVANA GASPARI LO MONACO
146.501 BEATRIZ PAES CERESER
146.753 ANGELA CRISTINA DURIGAN DE LUCCA
148.237 EDISON EDUARDO LUPINACCI
148.617 SELMA REGINA BORTOLINI SILVEIRA
149.033 FATIMA REGINA POLOZZI
150.385 CAROLINA RANGEL DE CASTRO CAMPITELLI
150.785 CAROLINA RIGONI MARINELLI FOSSA
150.819 CARLOS HENRIQUE DE GENARO
151.251 LAIS ARAUJO FERRARO DE SOUZA
152.983 JULIANA MENDES
153.233 CIRILO ANTONIO PENTEADO
153.991 JAQUELINE MIRANDA DO PRADO
154.665 CAMILA COELHO BRANDAO
154.845 LIVIA ARAUJO NICOLETI
154.885 KELLY CRISTINA DE MOURA PARMA LOPES
155.213 MARISTELA FALCADE LUCA
156.771 LEA SILVESTRONI
158.275 LUCIANE LENARDUZZI
161.511 VICTOR FEBOR
162.333 MARIA FERNANDA FRANCISCO
166.441 TAINÁ DE SOUZA DIAS
166.557 EDUARDO SERENO MACHADO
168.413 LUANA RAISSA DA SILVA
172.713 MIRIA CRIS DE OLIVEIRA DE SOUZA
172.917 ROBERTA GALVÃO BARBOSA
176.539 SUELEN FURLAN TRESSINO DE PAULA
179.905 NATALIA RENOFIO PORTEZAN GASPARINI
183.363 PAULA FERNANDA CORDESCHI
187.715 MARÍUZA MARQUEZ
193.815 ISABELA GOMES SARTORI DE OLIVEIRA
194.735 ADAILTON NATAL PAULINO
196.329 KARINA CARDOSO TRAFANIUC

EDUCAÇÃO

201.453 VITÓRIA GONÇALVES DA COSTA
201.927 MARCELA BEAZIM GUILHEN
202.179 FABIANO MARCEL FORMAGIN
202.759 ROSANA DE CARVALHO LONGARINE
202.761 MARINO AUGUSTO LONGARINE
203.095 ADRIANA BARBATI SPROESSER
203.423 FLÁVIA PRAVATTO
204.633 MARIA CRISTINA CAPELLI FERRARI
204.685 JANAINA DIAS CHIMINAZO CAMARGO
205.207 LAURA TRUZZI GUYOT
205.297 JÚLIA DANTAS PALITTI
205.795 ANA CLÁUDIA NERING
206.309 IRAJÁ DOLÁCIO CAREZZATO
206.311 APARECIDA DE JESUS ROCHA CAREZZATO
206.317 ANDREA RIBEIRO DA CRUZ ALVES BARBOSA
206.767 PATRICIA OLIVEIRA
207.001 MAXWELL GALETE OLAVIO
207.147 FLAVIA GIUNTINI ORSI
207.605 ELISABETH APARECIDA BERTONHA
207.863 LUCIANA AMBROZIO FURLAN PADILHA
208.171 NICOLI STEFANY LOPES
211.565 MONIZE FRIA RIBEIRO
212.727 CAUÃ DANILLO BONANDIN FRIGATTO
212.749 JAMES CARLIMBANTE
213.393 GEOVANA SANTANA MERCÊS
213.763 STELLA LOMBARDI SILVA
214.061 MARGARETE LUCIENE DO AMARAL GURGEL
214.427 GUILHERME DOS SANTOS JUNIOR
216.315 APARECIDA INOCENCIA DOS SANTOS
216.603 ANA CLAUDIA DIAS
217.389 JOÃO PAULO DE TOLEDO CERA
217.861 CARLOS NORBERTO DEMARCHI
219.649 LUÍS HENRIQUE FALCONI
223.319 CAROLINE DAMBRÓS DE CASTILHOS
223.333 RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA
226.271 MARCELA PALOMO FUMAGALI
228.363 LETICIA PIRES DE OLIVEIRA ARAÚJO
228.407 SUELI CONCEIÇÃO PADOVAN TRASSATO
228.487 CRISTIANE RIBEIRO SEIXAS
228.613 CARINA MALTONI BINO ZANINI
229.151 CLAUDIA SILVA DE CASTRO
229.275 FLÁVIA DE TOLEDO CERA
229.731 MARIANA BASTOS DELBONI
229.933 KÁTIA CRISTINA NUNES
229.935 JOÃO PAULO FONSECA GUIDETTI
230.041 TÂNIA REGINA PRESOTO GUISO
230.215 CARINA LEONE VEIGA
230.611 ALICE JUNQUEIRA MALVEZZI
230.625 MANUELA MARCASSO AZZONI
230.669 SILVANA APARECIDA VACCARI
230.671 SILVANA APARECIDA VACCARI
230.707 ISABELLA ALVES COELHO
230.719 LUCIANA MARQUES MENDONCA
230.807 TATIANA SAKASHITA
230.827 ROSALVA BILIERO
230.855 RODRIGO SOUZA
230.867 LUCIA ALEIXO DA SILVA
230.873 FLÁVIA DA CUNHA BASTOS
230.903 ROBERTO CARLOS CELLI
230.909 ANGELA MARIA CREMONESI GIRALDELLI
231.011 MARIA DAS GRAÇAS CASALOTI SANTOS
231.055 MARIA EUGENIA ALVES DE MAGALHÃES CASTRO
231.075 MÁRCIA ROGGI PARRA
231.077 RODRIGO ARAUJO LONGO
231.103 LAÉRCIO RODRIGUES LOPES DE MORAES
231.123 DEISE CARVALHO CANSI
231.337 EDIMARA OLINDA BRONZERI FERREIRA
231.359 VANIA MUGNATO DE VASCONCELOS
231.365 WALDENIR SARMENTO BRUNHARA
231.415 CAROLINA ANDRADE FERNOCHIO
231.531 FLÁVIA GIAROLA BRAGA GUIMARÃES
231.763 GABRIELA FORTUNATO FERRARA
231.791 MARIA AMÉLIA PRANDO DA SILVA
231.813 ADRIANA DA SILVA SANTOS
231.885 MARIANA MARINELLI FOSSA
231.971 JULLIA KAROLINA FERREIRA DE LIMA
231.995 ALESSANDRO PEREIRA DE SOUZA
231.997 LARISSA APARECIDA SALVADOR ALVES DE SOUZ
231.999 MARIANA MARQUES DE JESUS
232.075 ELIANE NOGUEIRA DE BARROS
232.105 RAFAELA BRUNHOLI PAES
232.199 JULIANA VITURINO PIMENTEL
232.231 MURILO DO NASCIMENTO CAVALCANTI
232.323 MARIA ANGÉLICA BORTOLETO DE LIMA
232.331 LETÍCIA LEITE DOS SANTOS
232.341 AMANDA TAZAVA DOS SANTOS
232.427 ELAINE CRISTINA MIRANDOLA DE OLIVEIRA
232.517 ALEXANDRE BALDUSSI
232.519 SELMA REGINA BORTOLINI SILVEIRA
232.527 GRAZIELE PAGANIN DE ROSSI
232.651 KÁTIA CRISTINA TORELLI PRAES
232.727 EVANDRO CLAUDINO BEZERRA
232.729 MÁRCIA REGINA SANTOS DE GÓES BEZERRA
232.785 MARGARETE APARECIDA FOELKEL
232.841 PAULO ROBERTO URBINATTI
232.921 EDNA MIQUELINO
232.947 RODRIGO FORTINI DE LUCCA
232.985 THIAGO DE MATTOS MOSCON
233.031 LETICIA PASQUALINI REIS LEME
233.067 FRANCINE LINO MOREIRA GUIRAO CECÍLIA
233.093 ROBERTO DE CASTRO PADILHA
233.155 MARLENE MARIA NELLI
233.273 AMANDA FRANCISCON LUNA
233.275 DJAIR RIBEIRO
233.295 MARCIA CRISTINA CARNEIRO SOUSA
233.303 REBECA CARRERI
233.305 CARINA LUISA PAULIUC DE IBANEZ
233.347 SONIA APARECIDA PANZARIN
233.351 ROSELI DE LALA GONÇALVES
233.453 PEDRO HENRIQUE DE PAULA ARAUJO
233.481 NATHÁLIA ROMÃO BRAZ
233.507 HENRIQUE EDUARDO DA SILVA
233.535 ELAINE BELLEZA

ITALIANO – NOITE

Categoria por renda

Inscr.	Nome
25.137	DENISE APARECIDA BIZINOTO PIRES SILVA
50.599	BRUNA RAMOS SCARELI
57.039	ELIANA SIMIONATO
58.658	PAULO EDUARDO FIORE
65.800	CAIRO PAZETTO DE ALMEIDA
73.391	CAMILA WELCH COSTA
76.513	LUCIANE BOLOGNESI RODRIGUES
86.579	JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA
88.131	BRUNA MINGOTTI TAMEGA
89.993	ANDRESSA DA SILVA SERAFIM VIANA
105.091	THIAGO BARBOSA SANTOS
105.143	CARLOS HENRIQUE ADRIANO
110.205	MARCOS ROBERTO DE MARCHI
112.333	CAROLLINE POSSATO ALMEIDA
116.251	NATHALIA SPINA QUINTILIANO
120.599	CELCIMAR BATISTA LISBOA SILVA
131.213	VINCENZO PENARIOL PRADO
131.283	GIOVANA DA SILVA
137.237	GIOVANNA VICTORIA DE SOUZA LUZ
143.709	TAINA RAMOS MARTINS
148.829	THAIS MONTEIRO SOUZA
169.777	GIOVANNA DE PAULA
174.167	SABRINA DE PAULA BAUER
174.175	MANUELA DE PAULA BAUER
179.025	ALINE CRISTINA GONÇALVES
179.429	CAMILA DE MORAES
207.403	CONCEIÇÃO IMACULADA CAPOBIANCO
214.667	MARIA SALETE GEROSA RAMOS SCARELI
230.685	ALESSANDRA RITA BERTHOLO
230.709	DANIELE MARIA PINTO
230.737	JOSÉ RODOLFO DE SOUZA VAZ
230.981	GIOVANNA TORRES LUCHIM
231.205	ISABELLA SAMANTA TRINQUINATO MINA
231.509	SAULO VICTOR RIOS
231.747	SERGIO LUIS FERIGATO
232.369	ITAILDES CARNEIRO DE OLIVEIRA
232.689	REGIANE ALVES VIEIRA
233.025	THAMYRES LIMA ANDRADE
233.027	LETÍCIA APARECIDO GONÇALVES
233.053	ISABELA SOARES ROMANIN
233.287	LAURA MARTINHO DE ALMEIDA
233.435	NATANAEL DE SOUZA OSCAR
233.517	PEDRO AGUIRRE

EDUCAÇÃO

Inscritos como PCD

Inscr.	Nome
5.231	MAURA VALERIA SALVE
6.600	IANI SURIAN BATALINI
46.577	ANTONIO CARLOS MOMESSO
62.131	MICHELLA BENI
74.659	MAGALI APARECIDA DE SOUZA MARTINS
83.711	JOSIAS SOARES DA SILVA
103.491	LUCAS STORTI
109.993	ALEXANDRE POLLI
143.603	NATHALIA PRADO CHAVES
151.709	FABIO SAVIETTO
163.091	AUDERMERIANDO DE AVELAR
170.027	GABRIEL CAVALCANTE VIZZOTTO
170.055	GUSTAVO CAVALCANTE VIZZOTTO
229.323	ELIANA SANTORO
231.923	JÚLIO HENRIQUE BERTOLUCCI
232.451	ALICINIO LUIZ
233.485	RICARDO SQUASSINA LEE

Inscritos como Profissionais UGE

Inscr.	Nome
3.875	ELAINE APARECIDA BALDIN BELLINI
5.246	MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DA COSTA
6.637	MÔNICA ALESSANDRA BRAVO IAMONTI
20.741	LUCIANA APARECIDA CARVALHO
28.185	KAREN RENATA ZUPPINGER
29.605	FERNANDA ESPALETA MOSTERIO
40.515	GABRIELA RODRIGUES MINGOTTI
49.035	LEANDRA AZZONI CODOGNO
75.169	CLAUDILENE ALVES DE SOUZA CAMPOS
78.721	LUCIANA AGOSTINHO ROSALEM
84.433	CHAIENE CAMARGO
85.005	FRANCINE
105.475	CELIA FRANCISCO FIRMIANO
107.283	SANDRA MARIA REDUCINI COSTA
110.145	FLAVIA CORDEIRO GOMES
122.177	NEUMARA NARDINI CAMARGO
131.673	LUISA GOMES NUNES
133.857	PATRICIA FAGNANI DE CAMPOS
145.833	FABRICIO MENDONCA DE CARVALHO
149.991	KARINA IRIS SOUZA DOS SANTOS
152.949	MAYARA FORNARO AMADI
178.627	MIRIAM MASSARI JACOB
179.449	CARLA CRISTINA FERRARI CORRÊA
201.419	ELIANA FIUZA DO NASCIMENTO
217.425	APARECIDA DO CARMO FERNANDES
230.721	JULIANA CARAMIGO GENNARINI
232.343	DAIENE CRISTINE MIOTELO DA SILVA

Categoria sorteio

Inscr.	Nome
432	ELAINE MARIA CIRIGLIANO
928	THAIS BERALDO
1.532	PEDRO HENRIQUE ZORZI
2.354	MARCEL FERREIRA DOS SANTOS
2.576	CLAUDIO GARCIA
2.784	SUELI DE FÁTIMA PADOVEZI
3.069	ALBERTO STELLA JÚNIOR
3.648	JOSE LUIS CONTESINI
3.711	VANESSA IENNE NEGRI
3.746	SILVANA APARECIDA PERES DE CASTRO
4.094	ROSANGELA MENDES VALDO
4.159	RENATA CAROLINA PAVAN DE OLIVEIRA
4.231	MARIA LUZIA ROSA FRANCISCÃO
4.284	ANDREA APARECIDA MOTA
4.465	LILIAN ANDREOTTE
4.474	ANA FLAVIA CAPPELLANO
4.636	JOSÉ APARECIDO VENDRAMINI
4.641	ÉRIKA FERNANDA TREVISAN DE ALMEIDA VENDR
5.016	JOSE ROBERTO PAULIELO JUNIOR
5.232	GERALDO ANTONIO CARLOS JANUARIO
5.299	NADIA MARIA GIARETTA RANALLI
5.611	ILIA FERRAZ SANTOS
5.995	DEBORA THAIS MORASSUTI SANTIAGO
6.535	CLAUDIA DE OLIVEIRA RUELA
6.896	REGIANE PAULA ROSA
16.859	CLÉLIA DE LOURDES MINETTO MACETA
17.741	HEGLEN DE OLIVEIRA MILANI
18.265	MARLI AMELIA DIAS
18.269	JORGE RUBENS DIAS
19.919	ROSEMEIRE GOIS RIBEIRO
21.553	ADRIANA CRISTINA MORENO RONDINI
21.801	RENATA APARECIDA BIASIN
22.292	MARCIA ALICE LOBATO MORGON
25.690	EDMA SOARES
25.865	ANDREI MACAN BENTO
27.389	PEDRO HENRIQUE ESCARABELIN MERTINS
27.588	CASSIANO SILVA SANDUVETTI
27.705	SANDRO ROBERTO CEOLIN
28.419	MAIRA DELGADO RICCI
29.875	LUCILENE APARECIDA MARCELO SANTOS
30.042	CASSIANO BOMK LUCHINI
30.567	JESSICA MARJORIE CARVALHO SOAVE
31.397	GRACILIA SELMA DA SILVA
31.949	ANGELA DENISE DE BARROS
32.874	GABRIELLY MACHADO DE BARROS
33.091	MAGALI MOREIRA DA SILVA
34.041	ANA CLAUDIA PESSINI
34.283	LILIAN SATURNINO TVARDOVSKAS
34.851	ANNA TESTA
35.703	RAFAELA MIRANDA DARDENGO
35.847	SUE ELLEN THOMASINI NAKA
39.499	FATIMA ELIZETH FERREIRA ALVES
40.197	ELIZABETE DE CASTRO ZUIN
41.471	ALICE SOARES DE OLIVEIRA
44.059	SIOMARA APARECIDA RINCO MARTINS
45.265	MÔNICA CECCHI DE OLIVEIRA
46.627	MÁRCIA APARECIDA MAZZEI
46.789	GUSTAVO RIBEIRO NITSCH MEDEIROS
48.761	MARINA VIEIRA
49.880	MILENA MASSA CAVALETTO
49.947	MELISSA APARECIDA DE CAMPOS
50.307	FELIPE SAVIETTO
51.683	VIVIANE APARECIDA ARNONI
53.891	DENISE CRISTINA DE LIMA
55.527	MARISTELA BEROL DA COSTA NOGUEIRA
55.969	ERICK WILLIAM NAVARRO
56.013	FABIO AUGUSTO MARCHIORI
56.253	KELLY CRISTINA GALBIERI
58.839	ANGELINA BALBINO DA SILVA
58.841	DAIANE DOMINGUES
58.963	LEANDRO DA SILVA
59.373	ADRIANA MARIA CALANDRELLO PESSOTTO
61.013	ALICE DE OLIVEIRA
63.087	ARTHUR HENRIQUE POLLI
64.231	JUANA CAROLINE SERRA RAMALHO DO REGO
65.069	RHONER GONÇALVES
66.436	MARTA ELAINE FAVERO
67.309	ADRIANO BAUER COSTA DA SILVA
67.377	EVANDRO FRANCISCATO TRIVELATO
68.515	REGIANE RODRIGUES ROSSINI
68.534	MARIA CRISTINA AGUIAR LAMAS
69.837	LUCIANO VIEIRA RIOS
70.612	MAGDA VALERIA PIOVESAN TINICO SCARABELIN
70.823	LUCIMARA ANDREASI PICCIANO
71.243	BEATRIZ BRESSANIN ANGÉLICO
72.706	RAFAELA AUGUSTO
74.789	MONICA PAZOTTO BARBOSA
74.887	JANAINA NOVAES DE SOUZA
75.180	LEANDRO ROBERTO BARBOSA
75.787	FABIOLA CRISTINA LEITE MACHADO
77.539	VALTER VECCHI JUNIOR
78.869	LAILA COCHEO MISSANO
81.637	MARIANA DE CASTRO LOTTO LOPES
81.843	SANDRA CRISTINA RIBEIRO REIS
82.626	ROSEMAR SOUZA GROSSI HERNANDES
84.055	ELIANA VILLACA MICHELETTO
84.115	THAISE MARQUES BORGES
85.863	MATEUS STORTI
85.943	MARCIA VALERIA MASSA CAVALETTO
86.015	CAIO LEANDRO BRITO
87.335	VITOR MARTINS
90.947	PAULA ESTEVAM VERTUAN
91.287	SERGIO HENRIQUE MILANI AVALLONE
91.663	ANDREIA APARECIDA RAMINELLI SILVERIO
92.807	ELISABETH PINTO DA SILVA
93.545	ADRIANA MARIA ROSSI DI NIRO
93.671	FELIPE AUGUSTO MAGOGA
93.851	VANESSA STEFANI TONON
94.369	CLAUDIA TEIXEIRA SIQUEIRA
97.393	BRUNA ROVERI

EDUCAÇÃO

97.657 CAMILA AGOSTINHO
97.757 BRENA RODRIGUES ZANON
99.203 EDUARDO PUGLIESE
100.267 CARINA APARECIDA BONI
101.039 GUILHERME SOARES DE ALMEIDA
101.773 MARIA CRISTINA ZECCHIN
101.943 LUCIANA MARCONDES SANTOS
102.209 RACHEL PEREIRA DO VALE
103.713 GABRIELA VERDINI
103.839 GUSTAVO JOSE GIAROLLLA
104.177 DANIEL PASQUALOTE ULIANO
107.317 NATALIA SANTORO FORNAZZA
107.391 NIKOLE APARECIDA DELMONDES DA SILVA
108.973 JOAO CARLOS FINAMOR LAMBERT
109.501 ADRIANA FERRARI FIORINI
109.975 LUCIANA APARECIDA ZAGO
110.087 LEONARDO DE OLIVEIRA SANTANA
110.511 NATHALIE CAPPELLETTI RIZZARDI
110.953 LIGIA MARIA BONESSO DE CERQUEIRA DIAS
111.567 GISLENE BATISTA DA SILVA
112.423 JAQUELINE PANETTA CALLEGARI
113.825 WINGLEY BORSSALI MIORALI VITAL
115.029 INGRID DA SILVA KRAUSS
115.857 JOSELAINE DAS G BISETTO ALMENDRO
116.157 GABRIEL DO CARMO SILVA
116.161 SARAH DO CARMO SILVA
118.975 JESSICA DE MORAES
119.083 GABRIEL AUGUSTO RIZZATTI MIRANDA
120.239 LUIS PAULO SALLES
120.283 BEATRIZ BERTONCINI RUZZA
120.703 BRUNO FROES
120.725 FABIO RINCON GALVES
121.469 VALERIA BERGAMASCHI
122.539 THAIS STEFANI DIAN
122.931 JOSE HENRIQUE PUPIM
124.175 ANDRE HENRIQUE DOMINGOS DOS SANTOS
124.777 JORGE MORENO DA COSTA
128.795 DONIZETE JOAO ROCCA
129.557 GISELE APARECIDA DA SILVA SASSA
129.973 FATIMA CRISTINA POLLI
130.713 VALERIA BARDI GIAROLLA
131.101 BEATRIZ FANTATTO ANHOLON
131.623 LUIGI DE SALVO MIOTTI
132.325 LUIS FERNANDO F DE OLIVEIRA CARBONERI
133.533 PEDRO HENRIQUE TAVARES MINETO
133.793 JULIA SILVA FERREIRA
134.495 KETLLY THAINA CASTRO DE MORAES
134.515 GERALDO CANDIDO DE MORAES
136.339 KEILA DOMINGUES
136.623 LARA VAZ DOS SANTOS
137.521 ANA LAURA SOUZA ALVES
138.453 GIOVANA BOZZA DUARTE
138.717 PRISCILA STRANO FIGUEIREDO
138.961 FELIPE SANTOS BATISTA
140.893 LUCIANE DE CAMARGO
140.897 FERNANDA MEZZALIRA SANTOS
141.151 JANDIRA ROSSETO DE FREITAS
142.357 CAMILA FORMICO
142.743 MARCIA MARIA COELHO
142.867 ALINE PARIZOTO SILVA
143.593 GIOVANNA STEPHANIE ALEXANDRE DE ARAUJO
146.937 GUSTAVO TONOLI
147.127 ROSEANE NOBRE VERAS
148.053 AHARON PABLO DI GIUSEPPE MINEIRO
148.477 ELISABETH FEDELE
148.637 NICOLE MEIER OLIVEIRA
149.017 ELIZETE MENEZES DE PAIVA
150.711 TATIANI DE OLIVEIRA
151.249 GUILHERME CASTIHO FERREIRA
151.963 ROMARIO MARON JUNIOR
152.079 ARIANE FERREIRA GUIMARAES
152.285 ANDREA MUNIZ
152.707 DANIEL WING SAN CHIU
153.335 ANA PAULA ROSSITTO GOBI
154.033 ELIANA CRISTINA SANTOS
155.161 LILIANE A S BIGARDI
155.537 GIULIANO RAFFANTI FERREIRA
157.177 MARCELO RANALLI
157.243 AILTON MISSANO JUNIOR
157.809 EDINALDO CRAICI PODUSKO
158.441 MIRIAN ELISA TENORIO
163.417 MANUELA CARVALHO DANTAS
163.921 STEPHANY VITÓRIA XAVIER DE JESUS
169.095 ANA CLARA LANZA VIOTE
176.279 CARLOS PINHEIRO DO NASCIMENTO
176.871 KATE CRISTIANE GALASTRI
178.059 RICARDO JOSE BARBOSA SATO
178.751 RENATA CRUZ DE SOUZA
179.695 ANDRÉ LUÍS CESTAROLLÍ
181.295 THAIS MENDES MASO
184.605 HELOISA FUMAGALLI
185.827 SILVANA PRADO
185.993 MARIANA MENDES DE LIMA
188.345 CICERA SOUSA MARTINS
189.143 FRANCISCO LUCIANO DA LUZ MEDEIROS
189.521 SUZANNA ALICE TEIXEIRA DA SILVA MARON
189.733 PATRICIA MARIA FAUSTINO SAVOIA
198.727 DANIELA EDUARDA LECHADO
199.401 RAISSA VITÓRIA DA SILVA
199.585 LEONARDO BARON DE OLIVEIRA
200.857 DEBORA NEVES ANGELONI
200.869 JAQUELINE RUTE SOARES COSTA
201.777 SAMARA REGINA BARBOSA
202.149 FRANCISCO FUMAGALLI
202.517 TALITA GRAZIELE DE MORAES NASCIMENTO
202.535 TANIA RIBEIRO DA SILVA
203.211 JOSÉ CARLOS FREDERICO
203.327 ROSELY GORETTI ALFONSO SANCHES
204.029 RENATA ALVES FEDELE
204.443 AMANDA DA SILVA
204.515 TAMIRIS TAMIERIS SEVERIO
205.135 CARMINA PICILLO DE MELO
205.311 ANDREA CRISTIANE SANTOS BALZANELLI
206.019 KELLY GABRIELA VELOSO
206.517 MAURÍCIO DE MELLO MARTINHO
206.577 RICARDO DE MELO
206.869 GILMAR SALVADOR CRUZEIRO
207.135 GUILHERME AUGUSTO DA SILVEIRA
207.367 VICENTE PAULO DA SILVA
207.475 ANA JÚLIA NOCITI LOPES FERNANDES
207.801 SOFIA ALVARES FERCUNDINI
208.243 PEDRO LUIZ MORAIS RIZZIERI
209.483 REGINA CÉLIA MEDEIROS LOPES
210.191 CARLA REGINA DOS SANTOS FIORI
211.927 LARA OLIVEIRA RIBEIRO ALVES
214.039 JULIANA BARBOSA DA SILVA
214.371 ISABELLY GUIMARÃES DOS SANTOS
214.711 ANDERSON DOS SANTOS SANTIAGO
214.813 ENZO PIETRO COSTA
215.125 JENNIFER CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
215.331 THAÍS MELATO SILVA
215.337 CAIO MUNIZ BRANDI
215.543 MARIA CRISTINA QUEIROZ PEREIRA MONTEIRO
215.565 BEATRIZ DE FREITAS
215.835 PATRÍCIA PORTO DA ROSA RANDON
216.293 SÍLVIA CAPUCCI DE SOUSA SOARES
216.435 NICOLLI MANO FOLINO FERRACINA
216.593 FELLIPE CÉSAR CARDOSO DE SOUZA FÉLIX
216.657 GISELE DAVID
216.749 APARECIDA CARTIER SENA
216.757 CLÁUDIA RICK DE OLIVEIRA
216.777 ANA LAURA BRUINI GIACOMELLI
216.887 HIRLA MIRELLY SANTOS SOUSA
217.005 JULIA MONTEIRO GONÇALVES
217.013 IVAN CORRÊA DE OLIVEIRA
217.813 GUSTAVO DE ANDRADE NUNES
218.079 JÉSSICA LEMOS VIZOTO
223.095 GIOVANNA TOLEDO ZORZI
224.337 RONALDO CESAR MINGOTTI
225.289 ERICKSON OLIVEIRA
226.277 DENIS FUMAGALI
227.313 CASSIO MORENO MAXIMO DA CRUZ
228.395 TATIELI DE CAMARGO MAIA
228.397 GABRIELA FONTEBASSO SCHINCARIOL
228.603 NATÁLIA HASSUN LOPES DE MORAES
228.817 MARINA HANY CASTILHO SILVA
229.049 MATHEUS HENRIQUE MELO LIMA
229.149 RAFAEL CIPRIANI MIELLI
229.239 PEDRO LUIZ FRANCISCÃO
229.273 SARA DA SILVA OLIVEIRA
229.345 BRUNA MEZZOMO
229.393 SOPHIA VALENTINA DOS SANTOS FIORI

EDUCAÇÃO

229.463	REINALDO CABRAL FILHO
229.919	CAMILA IUNES DA SILVA VIEIRA
230.245	LETÍCIA BRAGGION VIEIRA
230.617	EVANDRO MARASSATTO
230.639	FERNANDO COMPARINI RIBEIRO
230.653	JOAQUIM NOGUEIRA PEREIRA CARNEIRO
230.657	EDNA NOGUEIRA PEREIRA CARNEIRO
230.703	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA PACHECO
230.731	ANA PAULA BALDI
230.765	YVANA FÁVERO PINTO
230.779	ANGELO FINARDI NETO
230.787	ALESSANDRA ZORZETE FINARDI
230.829	CASSIO MORENO MAXIMO DA CRUZ
230.835	MARCELO ZONARO TOLDO
230.845	MONICA YAMASHITA
230.849	CARLA RODRIGUES RIGO
230.859	YASMIN DINIZ MOTTA
230.861	CARLA NOGUEIRA
230.877	DANIELA DE JESUS OLIVEIRA FORNARI
230.881	MARIO OTTAVIO D'ALESSANDRO
230.901	OSVALDO SAÇA
230.923	VÍCTOR JÁCOMO DOS SANTOS
230.931	LARYSSA CRISTINA DE MEDEIROS CALEFFI
230.975	ARETHA DIAS DE FRANCESCO
230.983	TATIANE DO CARMO SILVA
230.991	PAULA BEATRIZ DURÃO TAVARES
231.013	ESTER THAIS FERNANDES ALMEIDA
231.053	RENATA PAULA MEAN PITA
231.059	MAYLA ROJA PETERLE
231.065	VIVIANE PARRA MORENO
231.073	LEANDRO BARZANELLI
231.101	TEONIS DE OLIVEIRA
231.135	HELENA FREITAS DE BONI
231.147	FERNANDO AUGUSTO LAVINHATI
231.155	EDUARDO BOSSI ARAUJO ALVES DE GODOY
231.183	PATRÍCIA COLARES BRAGA FREITAS
231.193	NICOLAS OLIVEIRA VIANA
231.217	ÂNGELA APARECIDA RIZZATTI
231.227	TIAGO HERGERT
231.245	MARILAURA PINHEIRO AMERI
231.255	BORIS AUGUSTO FERNANDES
231.281	LEANDRO AUGUSTO ANDRADE FUMES
231.283	LUAN VICTOR GONÇALVES MARTINS
231.297	SAMUEL FERREIRA DO NASCIMENTO
231.315	PAULA RIBEIRO PASSARIN
231.349	LUCAS SOARES DE OLIVEIRA FERIGATO
231.351	LUIZ MARCELO FERREIRA
231.361	TIAGO SOARES DE OLIVEIRA FERIGATO
231.375	ANA PAULA ZAMBROZI GARCIA BRUNHARA
231.393	MARCELLA LOPES
231.443	KATIA ANDREA DA SILVEIRA
231.447	MARCIA DE CAMPOS DANTAS REZENDE
231.453	MARCIA DE CAMPOS DANTAS REZENDE
231.467	JOÃO VICTOR SANTOS GODOY LEARDINI
231.485	RAIANA RITA SANTOS OLIVEIRA
231.497	GIOVANA BUENO HENRIQUES
231.517	YASMIN BASSUTO CANJANI GONÇALVES
231.541	ANTONIO LUIZ SILVA
231.567	GABRIEL SILVA GOMES DE FREITAS
231.583	LUCAS SILVA LOPES
231.589	ANA PAULA ZAMBROZI GARCIA BRUNHARA
231.597	SARA VITÓRIA MIRANDA DA SILVA
231.631	JÚLIA COSTA DE FREITAS
231.641	MARIA EDUARDA VILARES LHAMAS
231.651	ISABELLE ZANCHETTA QUESADA
231.679	LAURA BASSO
231.687	PABLO MINANE JOAQUIM COSTA
231.705	GIOVANNA MEZZALIRA SANTOS
231.709	ALEXANDRE BORIN
231.739	EDUARDO MACIEL LACERDA DA SILVA
231.745	ELIANA RODRIGUES
231.757	JUDITE MARIA MANZATO
231.765	KATIUSCIA FERNANDA DE SOUZA
231.769	GIORGIA NASCIMENTO
231.771	ERICK ERNANDES SILVA
231.819	GRASIELE BUENO DA CUNHA
231.841	SAMANTA LEPORI CAMARGO
231.857	ALEXANDRE BUENO DE MORAES
231.875	MARCOS JOSÉ LAFRATTA JUNIOR
231.889	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES
231.907	MARIA CLARA FONTES DE QUEIROZ
231.931	TOMAZ DALCIN
231.939	NATÁLIA DOMINGOS MADRIGRANO DE LIMA
231.957	EUCLIDES CARLI FILHO
231.993	NATHALY PONTES BIGELLI
232.025	IZADORA MAGGIONI ALVES FERREIRA BONDESAN
232.029	IZADORA MAGGIONI ALVES FERREIRA BONDESAN
232.039	ARTHUR FREIRE COMPARONE
232.041	CAIO LUIZ BIGELLI SIMÕES
232.059	MARIANA MARIA BECKER
232.091	FATIMA APARECIDA BUSATO VECCHI
232.107	FELIPE SANTOS LEAL
232.139	ELIZABETH DE ALMEIDA LEPORI
232.193	DANIELA CRISTINA MENDONCA CECCHI DE OLIV
232.225	FATIMA APARECIDA BUSATO VECCHI
232.229	DANILO GUZZONI
232.349	ANA CAROLINA BALISTEIRO CARLSON
232.351	JULIETA STOFEL MANCZ
232.363	THALITA BARBOSA DOS SANTOS
232.397	ANDERSON AUGUSTO DA CUNHA
232.407	JOÃO VITOR SOUZA DA SILVEIRA
232.469	LOURIVAL TONON
232.509	KAREN RODRIGUES ZAMBONI NETO
232.541	INAIA LAURA BATISTA
232.585	MARCELO PELLICCIARI ZACCHELLO
232.591	MARCELO CALDERON
232.595	GUILHERME GABRIEL NAVA BUENO
232.607	JOÃO PEDRO SOUSA DE RESENDE
232.645	ORDILEI EVANGELISTA
232.661	JANE COLEPICOLO DE MOLA
232.671	THAMIRES ROMÃO DALLA VECCHIA
232.765	MARIA NILZA SAVIETTO DE CAMARGO
232.771	THIAGO DANIEL DE OLIVEIRA LOPES
232.847	CAMILA RIBEIRO MARESTONI
232.849	LETICIA RIBEIRO
232.931	AMAURI ANTÔNIO LOSCHI JUNIOR
232.937	ANA PAULA ARRUDA MENDES PINHEIRO
232.951	CAMILA CARRERI LOPES
232.983	VANESSA FONSECA LIMA
233.007	JULIANA DE LIMA SPLENDORE
233.011	JULIANA BRAGATTO HIGINO
233.045	TELMO SANTOS MARINS
233.047	MÔNICA MACÊDO DE ARAÚJO MARINS
233.069	ARTHUR DE CARVALHO ABELHA
233.129	LETÍCIA APARECIDA JÚLIO RUELA
233.145	ADRIELLY SOPHIA ALVES DOS SANTOS
233.147	RAYANNE HUNGARA CARNEIRO MORAES
233.149	ANA CLAUDIA PIZZI GALLINA LUPO ROCHA
233.193	VANESSA FLORÊNCIO BREGOCHI
233.205	ANNA SOFIA FRATEZI MARTIN RAMOS
233.215	OLÍVIA VERÔNICA PACANARO
233.243	MARIA EDUARDA MEISTER CIRÍACO
233.279	CLARA NEIVA LAZZARESCHI
233.307	RITA DE CÁSSIA GALLERA
233.331	RAQUEL DE PAULA FONSECA
233.333	ALEXANDRE DE PAULA
233.365	MARIANA AUGUSTO SOBRINHO
233.375	JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO
233.397	JULIANA LUPINACCI POLINI INGLEZ DE SOUZA
233.403	GABRIEL MARTINEZ MONTINI
233.511	ANDRÉ ABSAI DE OLIVEIRA LOPES
233.541	MURILO NEIVA LAZZARESCHI
233.553	GUILHERME BALLESTRIM SOBREIRA

INGLÊS – MANHÃ

Categoria por renda

Inscr.	Nome
10.504	MARINALVA GOMES FERREIRA MARTINS
16.962	JENIFER DE CASSIA LOURENCO
18.650	MARCIA DE FREITAS MARQUES
33.969	ANDRÉIA APARECIDA TREVISAN MARQUES
41.251	BRUNA CAROLINE CHAVES
52.531	MARISA MOLINA
59.507	VALÉRIA DA SILVA SANTOS
60.174	KARINA LALA PEIXOTO
61.493	NÁDYA PASSATUTO RISSI
71.918	CARLA ROBERTA DE MELO MAMEDE
72.913	ERIKA DE QUEIROZ
76.183	MARIANA BETTIN
82.092	ELIANDRA PACHECO IMPERATO FERREIRA
84.777	MAICON GABRIEL DE SOUZA SILVA

EDUCAÇÃO

94.511	BRUNA CASTRO NEVES
99.795	SABRINA SOARES GOMES NAKAMURA
100.627	FLAVIA DOS SANTOS FERREIRA
100.831	SILVIA REGINA MINUTTI TORRICELLI
116.493	ENDRIUS VINICIUS LIMA MARANGONI
118.271	TAYNARA DE LIMA MARQUES DE JESUS
123.947	MICHELE SOARES DE FARIA
129.525	JULIANA EZQUERRO
138.267	CARLOS DANIEL GOMES DANTAS
153.533	CECILIA MARIA DA SILVA BETIN GRUPPO
154.605	VITORIA MILANI DE SOUZA
158.113	LUIZ HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
158.691	CAROLINA CALEGARI DE QUEIROZ
159.675	ANA BEATRIZ SOBENES PEREIRA
165.685	EDUARDO SILVA SELES
178.409	FAGNER FABIANO SILVA MARTINS
189.107	ANNE KAROLINE MENDES DE SOUSA RIBEIRO
200.477	LUCAS MATHEUS YAMAMOTO
201.797	JOAO VITOR GOMES DE OLIVEIRA
203.421	THAÍS CLEMENTE DA CUNHA
204.009	TATIANA CLEMENTE DA CUNHA
204.791	NAIRA PEREIRA DA SILVA
209.235	THAIS IZABEL CAETANO
213.161	SARAH PEREIRA DE MELO PADILHA
214.007	CINARA RÚBIA DE OLIVEIRA
215.531	JÚLIA TAVARES GAGETTI
216.431	JULIA CINGOTTA CONSTANTINO
219.713	JEHNNEPHER ADLER AALMEIIDA LIMA
219.887	CASSIA JACOPPE
220.253	GEOVANNA VITÓRIA BRAGA
230.619	EVERTON BATISTA NERI DE SANTANA
230.621	ISABELLA CATARYNA DA SILVA MENDES
230.743	ANDREZA DA SILVA FREITAS
230.773	ANA JULIA LINSMEIER ALVES
230.803	CARLOS EDUARDO DA SILVA
230.853	FLÁVIO BORGES NETO
230.897	ANA EDUARDA ARCANJO SILVA
231.009	ISAAC MACIEL FERRARI
231.071	LAURENILSON DOUGLAS DE ALENCAR
231.161	ALEXIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROQUE
231.323	DIEGO JOSÉ DA SILVA
231.451	JOÃO VITOR GUIMARÃES BENEDICTO
231.559	NATHALIA SATIE DE OLIVEIRA YAMAGATA
231.565	LUARA DA CRUZ COTELEZZE
231.611	WINICIUS MUZIO SANTANA
231.617	EDLAINE ALVES SILVA SANTANA
231.659	LARISSA OLIVEIRA RUFINO
231.683	VICTORIA ALKIMIM PASSOS
231.811	MIGUEL EMANOEL
231.891	MARY ANGEL DE ABREU TOVAR
231.981	LEILA APARECIDA OLIVEIRA FREIRE
232.045	BENEDITA ALVES LYRA
232.065	VIVIAN FERRAZ MORETI
232.103	ANA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA
232.111	WELLINGTON DE BRITO ALVES
232.115	NAYARA OLIVEIRA FREIRE
232.235	KEROLAYNNE TODÃO MENDES DOS SANTOS
232.393	JANAÍNA APARECIDA PAES DE FREITAS
232.571	MARIA APARECIDA CARNEIRO
232.629	LAURA FURQUIM
232.789	DÉBORA BIANCA LOPES DOS SANTOS
232.791	RAFAEL ELIAS DOS SANTOS
232.869	VICTORIA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
232.939	JANETE LIMA DA SILVA
232.963	CATALINA ISABEL IZARRAULDE ORTEGA
232.965	RENAN DA SILVA ALVES
233.063	JHENIFFER LUANA DE SOUZA MARTINS
233.297	PABLO RYAN COSTA
233.341	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA
233.427	MARINA MANZATO DA SILVA
233.563	DANIEL DOS SANTOS FERREIRA

Inscritos como PCD

Inscr.	Nome
19.987	MARIA SILVIA VIEIRA GUERRA PESSOA
44.194	GLAUCIA FERREIRA DA SILVA
44.483	ROSANGELA DO CARMO FELIX CORDESQUE
65.717	JOSE HENRIQUE VILA
78.583	NATHALIE CRISTINE CASSIANO
87.869	LUCIMARIA RIBEIRO NOGUEIRA
97.365	LUCIANO GALVAO PINTOR
176.091	ROSANA DA SILVA
179.199	PAOLA MANCINI
212.735	VIVIANE PÈREIRA SANCHEZ GIMENEZ
232.843	TALITA DA CUNHA SILVA

Inscritos como Profissionais UGE

Inscr.	Nome
36.519	ERICA DE FATIMA ROSA
53.475	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES LOURENÇO
69.921	SILVANIA LEITE DOS SANTOS
89.283	TANIA CRISTINA RODRIGUES
226.515	LETICIA MARTINS DA SILVA
233.401	KATE CRISTINA PATRIGNANI

Categoria sorteio

Inscr.	Nome
871	CIRLENE ALVES DOS REIS MACEDO
1.416	MIRIAM DA SILVA MEDEIROS
3.005	SONIA REGINA SANTOS PEREIRA
3.654	SHIRLEY ESPÍNDOLA GASPERINI
4.337	ELZA MARIA ROCHA CAETANO
6.278	ANA PAULA GONÇALVES
8.231	VANESSA DA CRUZ
10.932	JOYCE SANTHIAGO SOARES
16.972	ANDREA GOMES TORO
17.295	TATIANE DE FATIMA ALVES
17.439	FERNANDA TOROLHO
18.089	MYRIAN CECILIA MANZONI FAVA
18.473	LEONILDA ALVES SCHIMIT
21.841	REGINA TORTORELLA REANI
23.605	JUREMA CRISTINA DA SILVA MATOS
24.793	MARCELA RIBEIRA DOS SANTOS
27.170	MARIA INES DE PAULA FAGUNDES DOS SANTOS
27.497	TATIANA TRAVASSOS DE MENEZES
28.494	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
29.509	MARIA CRISTINA AREAS MARTINS
33.576	CELIA SOARES DOS SANTOS
34.011	NANCY APARECIDA DE JESUS SANTOS
34.255	KATIA RAIMUNDA LOPES RODRIGUES
36.740	MARCO ANTONIO MORAES
38.735	ROSIMERE LUANA DA SILVA
39.251	CAROLINA DE AZEVEDO NEVES SEVERIANO
40.919	JULIANA APARECIDA CREMONESI
41.041	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
41.187	JEFFERSON AUGUSTO SILVA
41.529	DEBORA PEDROSO SOBRINHO CUNHA
41.531	RENATA FREIRES IOLIVEIRA
42.209	SILVANA DONATA DE OLIVEIRA
44.115	REJANE APARECIDA ANDRIOTI RODRIGUES
45.119	RICHELMA LOPES RIBEIRO
45.219	THIAGO VERGILIO
45.401	FLAVIA LOTURCO
45.579	RENATO GUARDA
49.115	DENISE APAARECIDA SOUZA
50.555	CLEITON PRESSATTO DINATO
51.453	SILMARA GOBATO MAZZANATTI CORREIA
53.169	ALAN GUSTAVO FERREIRA DO PRADO
53.983	ALESSANDRA REGINA PEREIRA
55.081	MILENA LEAL DA SILVA
55.327	TATIANE CRISTINA SIRMATEI
57.947	FERNANDA MENDES DE ALMEIDA
60.523	ANDRESSA HELOISA DOS SANTOS CÉSAR
67.396	YASMIN ANDREA AMARO DE SOUSA
68.147	ALESSANDRA BUSATTO
68.512	FELOMENA MAXIMIANO SILVA DE SA
69.614	VERONICA ARAUJO RUFINO
71.949	SELMA GENI BARRETO
76.151	MARCELO HENRIQUE FRANCISCO
77.433	FABIO SAUL AGUIAR SILVA
78.131	DAIANE ARAUJO GUTIERREZ
79.891	THAIS MARIA MENSATI LOPES
80.071	DENISE CRISTINA BOTTAZZO ALMEIDA GOMES
80.731	REGIANE ELISABETE LEME
84.659	ERICA DA SILVA LIMA
85.783	JOZAFA MENEZES DA CRUZ
86.055	WILLIAM RAMOS
86.737	PAULO HENRIQUE COSTA LEOPOLDINO
87.493	CASSIANO JOSE GUT
88.543	TATIANE PUPO SEQUEIRA
90.129	LAYLA ALYNE DA SILVA
93.559	GIOVANNA RITA DE BRITO ASSIS

EDUCAÇÃO

94.051 GEOVANA SANTOS MONTEIRO
94.391 KIARA CRISTINA NEVES
94.837 ITAMIRIS SOTERO DA SILVA
97.347 LUANA BERTO
98.273 BRUNA TADEU DE MACEDO
99.819 FERNANDO DE CASTRO SANTOS
100.103 LUCIA MARQUES
100.539 ADRIANA ZUTINI
103.315 LARISSA CRISTINA DE BARROS
104.007 DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
106.427 MARIANA CESAR SCABIM
107.043 RICARDO DE SOUZA SANTOS
107.929 CLEONICE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
109.463 MICHELE DE ALMEIDA ALVARES
109.525 GOMERSINO ALECRIM JUNIOR
109.923 NIAH NAWANNA VALDIVINO LEAL
111.507 LUCAS GONCALVES NOGUEIRA DA SILVA
111.755 ELIANA CRISTINA LUIZ PINEZI
112.033 CINTIA SCARPANTI
112.787 GABRIELA VERGILIO DE PAIVA
113.067 BIANCA DOS SANTOS MALAGOLINI
113.709 JONATHAS J SILVA
114.777 MONIQUE EVELYN RODRIGUES BATISTA
115.451 MARCOS ROBERTO PICCOLO
116.097 GUSTAVO ANTONIO FIORE
118.005 GUILHERME ZYCKUS BATISTA NUNES
120.661 JULIO CESAR FRANCO DE SOUZA
121.039 MARCIA MARTINHAO FAGUNDES
124.073 TIAGO DE OLIVEIRA
125.379 MARIA IVANETE PAIAO
125.657 KHAUA HENRIQUE TERRA DOS SANTOS
126.023 JULIA DOS SANTOS SIMAS RODRIGUES
126.269 MARGARETE DO AMARAL E SOUZA
127.533 VITTOR EDUARDO ANANIAS
129.017 JANDIRA ALVES FEDELE
129.021 DANIEL FEDELE
130.591 MARTA MARIA DOS ANJOS DEGELO
130.607 ANDRE HEHENRIQ DA SILVA
132.311 GIOVANA FLORENTINO PAULA
132.469 HELOISA BONANOMI DA SILVA
133.443 ANDREY RODRIGUES DOS SANTOS
133.715 PEDRO ANTUNES GOMES
136.441 ASHELEY BEATRIZ DOS SANTOS
138.957 ROSAURA APARECIDA DE ALMEIDA
139.839 CELESTE ROCHA BARBOSA
140.709 DIRCEU REIA
141.809 VICTOR LUIS BENEDITO
142.705 MARINA DONATI DALOCA
143.341 SARAH APARECIDA SILVA LEITE
147.693 RAQUEL MAYARA MILHOMEM ALVARES GALVAO
148.247 KATUISSIA MARCELLA DOS SANTOS
149.011 NAYARA SANTOS MARTINI
149.165 HELENIZE THESOURO DE OLIVEIRA
149.953 MARIA CECILIA VISCAINO
150.831 GABRIELA ROSSETTI
152.449 GUSTAVO DOMINGUES GARCIA
152.825 THAMIRES OLIVEIRA RUFINO
153.343 SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA FE
153.779 ROSANE DE SOUZA
154.657 JAKELINE MENDES COELHO BRANDAO
154.681 FELIPE HENRIQUE DE MATOS
155.287 CARLOS EDUARDO GALAFACI
156.091 IVAN CARVALHO SIQUEIRA
156.221 KAREN GALVES MASSULINI DE QUEIROZ
157.605 EMILY CAMILE SANTOS FERNANDES
157.839 VALDECI SOARES DOS SANTOS
158.641 HILARY TAUANY GONCALVES DE SOUSA
159.647 DÉBORA COLETTE CORRÊA DA SILVA
160.013 PEDRO HENRIQUE BOSCHINI
160.263 ROSANGELA UMBELINA DOS SANTOS PEDRO
160.345 MARCOS ROBERTO COSTA PEDRO
160.723 KELLY CRISTINA DE CARVALHO
162.319 DANIELE MIGUEL
163.701 VICTOR DANIEL POLSELLI DE OLIVEIRA
163.789 LETÍCIA SOARES DE LIMA
166.231 SARA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
167.591 ELISANGÊLA GARCIA PEREIRA SIMÕES
167.781 FRANCIELE FERREIRA DA ROCHA
168.063 VALMICELIA DE SOUZA
169.161 GIOVANNA DOS SANTOS MELO
170.203 GIVANEIDE SOARES DA SILVA
175.999 ADRIESE CASTRO PEREIRA
177.703 ALEX SANDRO EVARISTO
178.143 LAIS CAIRES
178.437 ADRIANA LEMOS DOS SANTOS
178.953 ATALANY DOMINGUES DA SILVA
179.045 BRUNA CALADO DOS SANTOS
179.675 JESSICA MOREIRA GOMES
182.673 VITORIA CRISTINA MARCARIN FEITEIRO
183.973 RHAIANY DE ALMEIDA SOARES
186.721 RICARDO ALEX LUCHIM
187.213 REGINALDO FRANCISCO MARQUES SILVA
187.669 ALESSANDRA ANTONIA MARIA SILVA VIEIRA
188.001 SELMA DEOLINDA DIAS
188.235 TIAGO RODRIGO PINTO
189.563 MARIA EDUARDA DA SILVA LUNA
189.623 JEFFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
189.765 PATRICIA VIRGINIA GNACCARINI THOMAZESKI
194.959 MARIA ADEMIZA VIEIRA COSTA
195.887 ANA CRISTINA DOS SANTOS
197.195 ISABELA CARDOSO HOLANDA
199.673 VANESSA CRISTINA DOS SANTOS
200.687 FRANCIANI SOARES XAVIER DE ALMEIDA
201.359 LEANDRO M CEZAR
201.505 EDNA DOS SANTOS
201.723 ANA LÍDIA ARAÚJO
202.035 RENAN VIEIRA CHAVES
202.359 BEATRIZ DE SOUZA
202.989 DJANILDA ROCHA DO NASCIMENTO LIMA
203.119 LUISANA HERRERA OLAVARRÍA
203.399 VALTER ROBERTO PINEZI
204.695 NICOLLI CHRISTIE FRANCISCO
205.551 ISABELLE HILARIO FRANCO GRANDI
205.681 NATHAN DE LIMA COSTA
206.623 RUTE MARIA PATZINA
206.763 JAQUELINE KAREN DE SOUZA
207.737 MARIA EDUARDA DENISE DA SILVA
209.773 ROSELI FATIMA DE OLIVEIRA GONÇALVES NETO
213.237 DANIELA CRISTINA TASSO
213.833 RAQUEL SANTANA RIBEIRO DA SILVA
214.109 ANA JULYA MALAQUIAS CORRÊA
214.297 GIOVANA DA SILVA MATOS
214.411 BRUNA CAROLINE DOS ANJOS ALVES ANDRADE
214.799 MARIÁ TEODORO DE OLIVEIRA
215.211 VANILDA VIACAVA SIGOLI
215.493 RENAN DA SILVA LOURENÇO
215.909 INES BRAITT FIGUEIREDO FERREIRA
216.055 GIULIA DE LIMA DORATIOTTO
216.153 LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS
216.243 ANDREA MARQUES ROSSINI
217.021 NATHALLY KARINE DA SILVA
217.299 ALEFY PETERSON SILVA ARAUJO
219.671 HELOÍSE ROVERI GOMES
223.455 MARCELO RIBEIRO LOBO
224.275 SUIENE BIANCA FERREIRA GANDRA
225.549 ARTHUR TASSANI ERRERA
227.861 WELLINGTON ALEX LINARDI ALVES
228.385 CARLA HELENA DOS SANTOS GOMES
228.641 VICTOR HUGO SILVA
228.727 CLEUSA LUZIA RIBEIRO SEIXAS
228.833 RANIELLE FONSECA CAVALCANTE DA SILVA
229.091 KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
229.221 SABRINA WACHEISKI DO PRADO
229.269 MARIA JUCINEIDE VIEIRA BISTAFFA
229.663 CLAUDIA SIERRA MENEGUETI
230.439 IVONETE FADEL
230.577 JULIANA GLADIS MORATO
230.607 ROSANA DE JESUS BARRETO DE MELO
230.615 VALDENIR ALVES DE MELO
230.623 SABRINA PAES CIRINO
230.641 NATIELE MENEZES SILVA
230.647 SANDRA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
230.661 ALAN VINICIOS MIGUEL
230.681 LAURA SIQUEIRA DE FARIA
230.695 GABRIELA POLE TEODORO
230.711 DANYELE PALMIERI DA SILVA
230.751 NATÁLIA LEITE
230.753 AMANDA MICHIELE DO CARMO SILVA
230.755 NICOLLY DA VANZZO
230.769 GUILHERME LUIS DE MELO
230.789 MARIANA LINSMEIER ALVES
230.795 GABRIELLY RODRIGUES FELIX

EDUCAÇÃO

230.809 SANDRA MARIA DA SILVA PILON
230.813 SABRINA REGINA LOPES SIQUEIRA
230.815 JÚLIA MARIA OLIVEIRA GONÇALVES
230.821 GUSTAVO MANZINI JACINTHO
230.825 CRISTINA PEREIRA DA SILVA
230.831 THATIANE FRANCA MELONI
230.839 BRUNA TEODORO DOMINGOS
230.841 APARECIDA ARIETA SILVA DE OLIVEIRA
230.885 ANA JÚLIA BANHE DO AMARAL
230.895 WELLINGTON NERES DE SOUZA
230.949 FELLIPE LUIZ FONSECA DE CARVALHO
230.955 DANIELE DA SILVA SANTOS
230.963 GABRIEL GAGLIARDI
230.965 ANA PAULA LINS DE MAGALHAES
230.971 THIAGO MIGUEL DA CRUZ
230.973 WANESSA SOARES SILVA
230.989 MAYSA MARTINS SOUZA
230.993 GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS
230.997 DANIELA OLIVA DE CAVALCANTI
231.005 KAREN DIAS SANTOS
231.039 BRENDA GABRIELA ALVES TOMAINE
231.069 KAROLINA BARROS DOS SANTOS ARRAIS NUNES
231.079 FLAVIA DINIZ WOOD
231.081 PEDRO HENRIQUE AZEVEDO DINIZ
231.121 LÍVIA MARIA MARQUES DOS SANTOS
231.127 MARIA BEATRIZ DRUGOVICH OLIVEIRA
231.141 LEANDRO SPALETTA MERLO
231.175 JESSICA ALVES GOMES
231.191 GABRIELLE GUEDES DA SILVA
231.233 ISABELLA BARROS GOMES
231.237 ISABELLA BARROS GOMES
231.299 THAÍS DO ROSÁRIO
231.309 CAMILLA SANTOS ALCANTARA DA SILVA
231.319 JOEKSON DE SOUZA
231.363 JEFERSON HENRIQUE PIRES
231.379 STEPHANIE KAROLYNE GONÇALVES
231.383 ISABELLA GRILLO DA CRUZ
231.395 THAIS CARVALHO REIS
231.397 LAISA CRISTINE DE ANDRADE BATISTA
231.401 JULIANO APARECIDO BATISTA
231.417 CLAUDIA ANDREA POSSANI DE OLIVEIRA
231.465 FELIPE KAUA LEMOS
231.487 KLAUS LUIZ PIACENTINI SERENO
231.535 CRISTINA FERREIRA DE SOUZA
231.555 ADRIELLI DE PAULA CAETANO
231.561 IARA BEATRIZ BALDUCCI
231.571 JOSÉ ACÁCIO HENRIQUE DA SILVA
231.593 CARMEN ELIANA PUGA
231.601 MURILO CAMARGO NEGRO
231.643 ISABELLI CRISTINA STEFANELI CAMARGO
231.645 ADRIESE CASTRO PEREIRA
231.675 PAMELA ALINE GOMES DA SILVA
231.707 WENDEL DE OLIVEIRA BARBEDO CARVALHO
231.713 MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA
231.759 MAYARA APARECIDA TEIXEIRA
231.803 JAQUELINE STEFANIE MILSTED IGREJA
231.815 KATTELYN CRISTINA POLE DA SILVA
231.829 ALESSANDRA DE LIMA SANCHES
231.851 JAQUELINE CRISTIANE LIMA
231.899 VICTORIA CALIL
231.905 RENATA BORGES ZAGO
231.965 HELOISA DE OLIVEIRA SIMIONELLI PONTES
231.991 KAINÃ ADRIEL ALVES DE SOUZA
232.015 CAMILLA CONCEIÇÃO CAPPELLETTI GARCIA
232.021 DORACI REIS CORREIA DE MELO
232.049 YASMIN ALDANA TAUBER
232.051 JÚLIA FRANCO CANDIDO
232.069 MARIA DE FÁTIMA LEZIÉR DINI
232.101 LÍGIA VIEIRA
232.119 LUCIMARA RAQUEL BINGAZZOLLI ALVES
232.151 DANIELLA SANTOS CERQUEIRA
232.153 MIKAELY NOGUEIRA DOS SANTOS
232.155 DANIELLA SANTOS CERQUEIRA
232.201 PEDRO DANIEL BRESCANSIN DA SILVA
232.203 CAMILA OLIVEIRA ROCCA
232.265 SUELI FRANCO CANDIDO
232.267 SUELI FRANCO CANDIDO
232.325 KATIA DE GIUGLIO OLIVEIRA
232.361 FÁBIO LONGHINI DA CRUZ
232.377 NICOLAS MIGUEL MARIANO
232.379 ANNA RAFFAELLA DE OLIVEIRA MAGNOLI
232.421 ANDRESSA DE ARAUJO TEODORO JOANA
232.425 CHRYSTOFFER BARBOSA COSTA
232.435 GLEICINALVA SOUZA MARTINS MENEZES
232.465 JOYCE SOUZA PEZZOTTI
232.467 GABRIEL FAUSTINO DA SILVA PASSOS
232.471 GIULIANA PICCOLO
232.481 PATRÍCIA ROCHA PINHEIRO MANFROTTI
232.491 RAFAEL KEVIN DE SANTANA ROMIO
232.505 TAILANE SANTOS DE JESUS
232.563 ANDRÉ FERREIRA DA SILVA
232.601 ELIANE LETICIA DE FARIAS
232.641 NATANE SILVEIRA LACERDA SILVA MAZZINI
232.675 GABRIELA RIVA GOUVEA DA CRUZ
232.681 YASMIM GABRIELLY MARCILIO AMORIM
232.723 FERNANDO MARQUES DAS NEVES
232.743 MONIQUE ELLEN GOMES DE ALMEIDA
232.759 ISABELLA FERREIRA MARIANO DA SILVA
232.821 LAÍS FIOROTTO
232.823 LAERCIO MURARO
232.829 DENISE BOTTAZZO
232.839 ANNA CATARINA FERNEDA HADDAD
232.859 ANA CLAUDIA DOS SANTOS DIAS TORRES
232.925 THAUANY SILVA PRETEL
232.929 ZAIDA TERESINHA GOULART
232.973 MARIA APARECIDA GROSSKLAUSS RIO
232.991 GIOVANNA CAROLINE DA SILVA
233.021 GIOVANA CRISTINA DE ALMEIDA
233.073 GABRIELE PEIXOTO BANDEIRA
233.091 NIEDJA MARIA DA SILVA
233.113 BEATRIZ BORIN VILLANOVA
233.121 PAULO HENRIQUE GONÇALVES
233.135 JHEINYFEER CRISTINA DE OLIVEIRA LEONEL S
233.159 ISAQUE ALVES SANTOS
233.161 MARIANA DOS SANTOS PIRES
233.197 MARIA TERESA GOMES BARBERO
233.199 MARIA IVANETE BREGOCHI
233.233 EMIR CLODOALDO NEVES DA MATTA
233.239 ANA CLARA BARBOSA FRANCO
233.249 ROBERTO CARLOS MIGUEL JUNIOR
233.251 SOLANGE APARECIDA DE SOUZA
233.259 DENIS SILVA AMADOR
233.261 DONIZETI JOSE ZONARO
233.277 VINICIUS EDUARDO BARBOSA DE PAULA
233.289 MARIA EDUARDA AMARAL SILVA
233.299 JULIO MAURICIO DA SILVA
233.349 EDIVON EUGENIO DE LIMA
233.361 VICTOR HENRIQUE COSMO
233.363 VICTOR HENRIQUE COSMO
233.369 ALECSANDRA DONIZETE FERREIRA GOUVEIA
233.389 ANGELA MARIA SARTO
233.415 ALICIO BAGATELLI
233.417 ALICIO BAGATELLI
233.419 VANDA FELIPPE BAGATELLI
233.421 MOHAMMED AHMED ABDULALEM AL ANSI
233.431 MARILENA RUSSO PEREIRA
233.455 YASMIM CALDEIRA DA SILVA
233.457 ROSIMEIRE FELIPPE DA SILVA
233.459 CUSTODIO TAZAVA DA SILVA
233.465 ELOÁ BERTINI DO NASCIMENTO
233.483 SHIRLEI DÉBORA DA SILVA
233.519 MARIA GABRIELA SOUSA CARDEAL
233.531 DANIELE MILCIUKAS DIAS ROSA
233.545 NELMA DOS SANTOS MARTINS
233.551 ELAINE MUNHOZ CRODELINO DE ARAUJO
233.571 NATIELLY DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS

INGLÊS – TARDE

Categoria por renda

Inscr.	Nome
4.005	MARILIA CRISTIANE QUITERIO
20.504	JOSIANE APARECIDA GUIMARAES
25.676	SIMONE LOPES ALVES
26.248	LAIDE MARIA CUNHA DE SOUZA
27.446	ISABEL CRISTINA FERREIRA
40.839	JÉSSICA FERNANDA SANT ANNA
45.507	SANDRA MOREIRA RÓVERI ANGELO
59.733	ELENIR FRANCISCATO TRIVELATO
62.165	EDNA ROSENA DA COSTA SANTOS
74.414	NATALHA SILVA DOS SANTOS
83.815	ELAINE CRISTINA LEARDINI REMESNIK

EDUCAÇÃO

89.381	AUGUSTO TAVARES
89.433	PRISCILA FARIAS DE SOUZA
104.753	DAISY FERNANDA PONDIAN
117.245	LUCIA HELENA PEREIRA
118.243	SARA GEANE SMANIOTTO
118.245	BARBARA FERRACINI FRANCOSO
120.483	CAMILA ISABELLE LEME DA SILVA
122.387	ALINE DE PAULA VASCON LACERDA
125.871	ISABELLA VITORIA OLIVEIRA CAETANO
127.293	MANOELA DE OLIVEIRA FREITAS
127.337	JUANA LUCIA ROMERO BELTRAN
132.189	GABRIEL LOPES DE MORAES
169.375	LUCIMAR DA SILVA BARBOSA MELO
171.207	GRAZIELI CARVALHO DORIA
176.585	GABRIELA ASSIS DA PAIXAO
177.147	MARIANA KELLY PIOVAN DOS SANTOS
179.503	PATRÍCIA ALCÂNTARA DE SÁ
183.915	MARIA CLARA BARBOSA RODRIGUES ALVES
189.533	YASMIN GONÇALVES MARASSI
192.425	GLENDA MAZZONI FERREIRA
192.925	PEDRO GABRIEL ALVES CAMPOS
194.479	KÁTIA FRANCIELE PROENÇA DA CRUZ
198.657	GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO
205.441	CARLA APARECIDA EMÍLIO CASTORI
205.821	LUCIMARA LOPES DOS SANTOS
206.613	GRAZIELE PEDROSO ELIAS
210.581	REBECA MARASSI
210.603	RAQUEL MARASSI
213.425	LUANA GUIMARÃES BENEDICTO
215.339	BRUNA DIAS LIMA
215.813	JÚLIA ALVES DA SILVA
216.043	RAQUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES
217.775	VINICIUS RODRIGUES TIBURCO
230.741	TAMIRIS PLACIDO DE SOUZA
230.811	ISABELLE CRISTINA AMÂNCIO PEDRO
231.099	CAMILY VITORIA MARQUES DA SILVA
231.151	ELOIZA GIOVANNA ALVES PIMENTA
231.201	ALBERT COSTA DAS CHAGAS
231.285	ARTHUR VINICIUS DE OLIVEIRA
231.307	NAYARA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA
231.329	YASMIN MELISSA AMANCIO PEDRO
231.603	LUIZ HENRIQUE SANTOS DE JESUS
231.805	CLÁUDIO ROGERIO BARROS DE SOUSA
231.915	EMANUELY VITORIA DA SILVA
231.983	ANA PAULA DE ABREU
232.071	MARIA LAURA TIBURTINO DA SILVA
232.173	GABRIELA CANDIDA DE SOUZA
232.177	MARLON YURI BUENO BARBOSA
232.273	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS RIBEIRO
232.275	NEUZELI ALVES DOS SANTOS ALMEIDA
232.287	MIGUEL VITTORE SILVA POLONI
232.309	RAFAEL VITAL CARDOSO DOS SANTOS
232.357	MARIA CICERA DA SILVA
232.359	MARIA CICERA DA SILVA
232.373	EVILIM CARNEIRO DE OLIVEIRA
232.439	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
232.497	KAIO GABRIEL RODRIGUES CASTRO
232.603	MARCIELI OLIVEIRA COSTA
232.637	MURILO DE ALMEIDA
232.697	WEVERTON DA CRUZ NAVE MARQUES
232.775	LETÍCIA GARDINI SENA
232.787	BEATRIZ BARBERIS GIORGI
232.887	SHIRLEY DE ALMEIDA SILVA CARLOS
233.009	VITÓRIA CAROLINE ALVES DE ARAÚJO
233.013	JOÃO OTÁVIO ARAÚJO MARTINS
233.065	LUIS GUSTAVO DE JESUS SANTOS
233.123	ANNE CRISTTINE DE SOUSA
233.217	FILIPE PEREIRA DA SILVA
233.223	BYANCA VICTÓRIA DE OLIVEIRA
233.255	FERNANDO ARAÚJO DE SENA
233.311	GEOVANA CARVALHO
233.343	ALESSANDRA CRISTINA NARCISO DE SOUZA
233.379	EDUARDO DE JESUS SANTOS

Inscritos como PCD

Inscr.	Nome
2.819	JORDANA POLY PRADO
6.573	ILA MARIA DE SOUZA RABELO
80.984	ALEXANDRE GOMES DE CARVALHO
126.179	NICKOLAS LEONARDO GERMINI
127.791	GABRIEL FELIPE DE ALMEIDA BOAVENTURA
133.789	ANA JULIA DA SILVA LIMA
147.797	SILVANA SANTOS NOGUEIRA
152.721	YASMIN RAMPINI JORGE
168.711	MATHEUS RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
187.873	KAREN FERREIRA DE ARAÚJO
197.269	LARA PEREIRA SANCHEZ GIMENEZ
217.691	LETÍCIA YAMAMOTO BOAVENTURA
231.481	CLAUDINEA MARTINS RABELLO
231.609	ANDRÉ TIMPONI RITONI
231.613	CLARA TIMPONI RITONI
231.625	SOFIA VITÓRIA FERREIRA MINHOTO SANTOS
231.897	LUIZA PEREIRA COUTINHO
231.903	AMANDA VIANNA GENAI
232.289	FERNANDO ALVES MONTEIRO
232.477	ROSA DA SILVA BRITO
232.695	VERA LUCIA CORDEIRO PERES
232.949	KETLYN APARECIDA DIAS CARDOSO
233.095	ISABELLI BERNABÉ CRUZ
233.103	MARIA APARECIDA PEREIRA ANTUNES
233.313	PIETRA PATRICIA PERRESSIN
233.569	CARLOS EDUARDO BRISOLA

Inscritos como Profissionais UGE

Inscr.	Nome
1.659	CÉLIA REGINA MENDONÇA
21.501	JEANE DE ARAUJO LIMA
22.746	ROSITA APARECIDA DE OLIVEIRA FONTANEZI
58.812	ANA DIRCE RUIVO DE OLIVEIRA
77.355	EDITE PEREIRA
90.467	JANETE A PARTELLI RUZZA
116.083	ADRIANA LIBORIRO DE ARAUJO
132.627	ARTHUR GALDINO CURADO
156.445	JUSSARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
221.987	TALISSA RODRIGUES DA SILVA
231.921	PRISCILA DEL ROY
233.475	PRISCILLA DE SOUZA RIBEIRO

Categoria sorteio

Inscr.	Nome
1.520	MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA
4.461	FLAVIA TOLEDO BRANCO
5.188	KALINCA ANDRÉA TIMPONI RITONI
5.814	SUELI CARDOSO CHIARELLI
6.403	GLAUCIA REGINA GIMENEZ
6.452	JOSE ADEONIR SPONCHIADO
7.551	MARIA APARECIDA DA SILVA GIUPPONI
10.220	EDISON ROSSI
10.914	ROSANGELA SILVIA FELICIO
11.050	VERA LUCIA CASSALHO
18.423	EMERSON APARECIDO DUTRA
18.835	RENATA CARLA FERREIRA DE SOUZA
20.605	ELIZABETH DE MOLA SPONCHIADO
21.447	PRISCILA OFFA SANTOS PEREIRA
21.637	TERESA CRISTINA CAMARGO OTERO
24.304	SILVANA MARIA FERREIRA FLAUSINO
24.572	TATIANE ALESSANDRA DA SILVA
25.859	JÉSSICA PORTO OLIVEIRA
27.723	NAYARA GUIBIA CANO GUEDES VIEIRA
28.260	DARCI CARBONE VIDOTTI
28.321	NEUSA DE OLIVEIRA PICOLO
30.954	DULCINEIA DA SILVA MELO
31.708	SHIRLEI FAGUNDES DOS SANTOS
34.181	MIZAEL DA SILVA RAMILO
36.880	DIEGO LUCAS ALVES
37.487	ELIETE PEROBELI DE OLIVEIRA
37.829	MARIA CONCEIÇÃO DE SÁ MASSEU
38.026	LENICE DOS SANTOS
39.195	EDUARDO ANTONIO DE MORAES
39.433	SOLANGE DOMINGUES DE AZEVEDO
39.614	ADIVANIA DE JESUS SANTOS
40.099	VERÔNICA MATTOS SILVA MEDEIROS
41.663	GRAZIELA TAMAYOSI TOMIATI
42.661	BENEDITO SANTO CAMARGO
43.995	JÉSSICA VIOTTO DA SILVA MAIA
44.795	CRISTIANE ALVES
45.013	EDISON LUIZ BERNARDI
45.233	ERICK FILIPE JAHNEL
46.310	ISAURA SANTANA DO AMPARO
46.895	SOLANGE BRANCO BASSO
47.179	PATRICIA MIRABELLI RODRIGUES
52.202	LUCAS DO NASCIMENTO VITOR

EDUCAÇÃO

52.913 KAREN MILENA ABRIL ROVERI
53.851 KELY DO AMARAL
54.903 LUCIANA NERY
55.127 TATIANE APARECIDA DE SOUSA LUCHIM
55.272 RAQUEL ALVES AGUIAR
55.457 CAMILA DE ALMEIDA ZANCANELLA
55.983 MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA
56.827 FERNANDA ANDRESSA CHIAVEGATO
57.029 EDUARDO DOS SANTOS
59.731 MARIANA OSANA OLIVEIRA CARVALHO
60.267 ELLEN CRISTINA RAMPINI
60.915 CRISTIANE PEREIRA DE ARAUJO
61.959 CAMILA BARBOSA DE FREITAS
63.198 RAFAELA CARLA FELISBERTO
67.405 NATHANNA LARISSA STEFANIN
68.793 ELISANGELA LIMA DE OLIVEIRA
72.275 MIRIÃ DE OLIVEIRA MASSUCATO
72.960 TAMIRES RODRIGUES DIAS DA SILVA
73.129 LUCIMAR SEVERINO DE ALMEIDA
73.246 CATARINA MILENE NOVIELO
75.701 LARISSA DA COSTA MORENO
76.289 JOSIANE DOS SANTOS
76.917 MARIANA MACEDO DE AZEVEDO
78.209 MARIA JOANA LOPES BRANDAO
78.434 EMILLY PARA DE BARROS
78.779 JANAINA RIBEIRO PINTO
80.005 JADE GABRIELLE DE SOUZA IGNÁCIO
80.058 IDELÍ APARECIDA SOUSA
80.342 ELOISA FONSECA RIBEIRO
83.759 ANA CAROLINA CAPPELLETTI BLUMER
84.129 VANISLEY TELES CARDANHA
85.799 CILENE MARIA THEODORO DE OLIVEIRA LIMA
86.779 KARINA MICHELATO VERJAS
89.391 JULIANA FORMICO DE CARVALHO
91.267 CLEOMAR ANA SOUZA VALENTIM
92.343 TIAGO RODRIGUES DA CONCEICAO
92.467 ERIKA GONCALVES DE BARROS
92.877 RODRIGO MARTINS SIMAO
93.653 SANDRA REGINA BANHO DA SILVA
94.303 WALTER WACHEISK DE SOUZA
94.441 MIRIAM CRISTINA GROPELLO PINTO
95.013 LETICIA PAMPLONA OLIVEIRA MONTORO
96.023 MARIA JULIA ROLIM DE OLIVEIRA CARUSO
97.451 EDER MAGNO DA SILVA
98.927 REGIANE PATRICIA MARTINS
99.289 MARIA LUCIENE BELARMINO DOS SANTOS
102.511 JAQUELINE DE MELO FRANCO
103.575 HELIANE DOS SANTOS TIMOTEO
103.811 CAROLINA FIORINI SCAPINELLI
104.271 ALANA VASCONCELOS DIAS
105.441 JESSICA SOUSA SANTOS
105.787 GIOVANNA MALTONI TEIXEIRA
106.053 THAIS FERNANDA ARRUDA
106.087 EDINEI SILVA DIAS
106.659 JULIANA DE MORAES SOUSA
107.511 ALESSANDRA ANDRADE ALVES DOS SANTOS
108.743 MARIA LAURA BIACO GONCALVES HASHIMOTO
108.885 ERICA HEIDE SILVA AUGUSTO
109.007 PAMELA PEREIRA DE ALMEIDA
110.961 JESSICA VIANA PEDRO ARAUJO
112.845 ADRIANE MAIA CARRION
116.065 BEATRIZ SCHUMANN
116.363 ALEXANDRA DE GODOY TUCCI
116.391 SOPHIE DE GODOY TUCCI
117.445 SOFIA MEDEIROS PEREZ
118.003 EDNA LENARDUZZI
118.013 NOEMI DE SOUZA ALVES
123.205 JULIA APARECIDA SALES
124.283 MIKAEL FELIPE DE SOUZA
124.563 EMANUELLE DA CUNHA LIMA MENDES
124.669 JOAO MARCOS TORRES
124.903 YASMIM JULIATTI MAXIMO
125.807 SOPHIA MIRANDA LEONARDI
125.921 ANA JULIA SALOMAO GONCALVES
125.931 DIOGO PAIXAO ANJOS
126.225 GIULIA MALAVAZZI DOS SANTOS
126.875 WILLIAM NUNES DE SOUZA
126.911 BRYAN LUCCA TRINDADE
127.621 BIANCA OLIVEIRA LIMA
127.715 CAUA JOIA MONDO
127.717 TAINA JOIA MONDO
128.487 CAIO DE OLIVEIRA
129.431 BIANCA CANTARIM
129.633 AUREA DOS SANTOS BARBOSA
129.741 CELINE NOEMI SANTOS SABINO
130.189 GABRIEL VINICIUS DO PRADO
130.603 SUELEN LILLIAN DE FARIA OLIVEIRA
131.241 VALQUIRIA LAMBERT LESTINGI
132.981 LORENZO CARBONI VIDAL
133.699 ANDREY MARCELO FERREIRA BRONZERI
134.613 MIGUEL AUGUSTO GALICIANI LIMA
136.651 DANIEL ALKIMIM DEFANTE
137.833 WAGNER DE CARLI SILVA
137.883 CAMILLE MONTANHOLI MODA
138.571 AMANDA NOVAES DE CARVALHO
138.789 EMELLY RODRIGUES DO AMARAL
139.043 GIOVANNA DE GODOI TORRES
139.301 FELIPE IAMPIETRO RODRIGUES
139.503 PAULA SABRINA DA SILVA MANZANO
139.561 FRANCHESCO HENRIQUE URSO
139.737 ISABELLI MARIA DE SOUSA MELO
140.023 FRANCINE MATSUMOTO PEREIRA
142.873 RAQUEL DO PRADO RECHE
142.925 JOHNNY MAICO SANCHEZ
144.707 MIRIAN OLIVEIRA VIEIRA ANANIAS
147.649 MARIA DE LOURDES MITSUKO NOGUCHI MORISE
149.831 ELISABETE APARECIDA SILVA
150.281 CRISTIANE CALIXTO
151.693 CLAUDIA PUPO NUNES TORREZIN
153.025 EMERSON DE OLIVEIRA FASSOLI
153.327 GABRIEL SONCIN DE JESUS
153.903 LUCAS PALMIERI BOARATO
153.939 CINTYA DELGADO BENTO
154.539 JULIA MARTINS DOS SANTOS
154.579 RITA DE CASSIA R P DE OLIVEIRA
154.869 MAYARA APARECIDA DA SILVA ANDRADE
156.093 GUSTAVO ROBERTO DA CRUZ
156.169 SOLANGE CAVALCANTE DA SILVA REDOLFI
156.793 CARINA CARVALHO BARBOSA
157.557 FRANCIANE SOUZA REIS
157.741 BARBARA TEIXEIRA LAZARO
158.549 NICOLAS OLIVEIRA VICENTE
158.651 VINICIO SANTANA
159.479 BEATRIZ ALVES STELA
159.569 MARIA VALENTINA
160.355 DAVI AUGUSTO LOURENÇO
160.377 MARIA ISADORA FRANCO BARSOTTI
161.105 GUILHERME RODRIGUES ROSA
161.433 SOFIA DE SOUZA OLIVEIRA
162.091 BRENO ROSSINI RIVIERI
162.249 DANIEL HENRIQUE MUNIZ
162.717 SAMUEL MALVEZI SILVA
163.245 MARCELA VITORIA DE OLIVEIRA
163.889 BEATRIZ BOZZA DOS SANTOS
164.499 RAYSSA FERREIRA DA SILVA
166.227 PERSIA CRISTIANE DA SILVA DIAS
166.253 GUILHERME BRANDÃO MORTENSEN INAIMO
166.865 MANUELA JIMENEZ MARTIN
167.307 GABRIELA MARTINELI SANTOS
168.203 JÉSSICA DA SILVA ARAÚJO
168.661 MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
168.969 LARISSA ROBERTA SILVA FLORIANO
169.229 GABRIELLA FARIAS DE SOUZA
170.381 MARIA ANTONIA ANDRUCHECHEN CARDOSO
171.075 BRUNA NIELE CORDEIRO LEITE
172.451 MURILO GABRIEL SANTOS SILVÉRIO
173.665 HELOISA SANTOS BRITO
174.007 PIETRO SANTOS PESSOTTO
176.681 LETÍCIA DE CASTRO HAMAI ARAÚJO
177.821 EDNÉA AP MACEDO DE CARVALHO
178.423 VINÍCIUS SOUZA DOS ANJOS
179.445 KELVIN PIRES FRANCATO
180.659 STELLA GONZAGA SILVA
182.783 VANESSA FERREIRA DE CAMPOS
184.213 LORENA FARIA SILVA
186.213 ANA LUIZA SILVA OLIVEIRA
186.257 CÉSAR AUGUSTO OLIVER VIEIRA
186.369 JOÃO LUCA CAETANO MAGRO
186.971 MARCÍLIA CLEMENTE DE OLIVEIRA
187.199 ANA CAROLINE TRABUCO PINCINATO
187.451 NATHALIA CORAINE SANTOS
187.847 INES APARECIDA NEVES VIOTTO

EDUCAÇÃO

187.863 RAÍSSA PAUDA DA SILVA
188.457 FRANCIMARA ZEFERINO DE SOUSA VICTORIO
188.681 MARILDA V B SOUZA
188.683 CLÁUDIO JOSÉ BERNARDES DE SOUZA
188.747 TAMIRES ALVES DOS SANTOS
190.421 ELOÁ VICTORIA VIEIRA FERREIRA
192.509 VALDIRENE JESUS DE OLIVEIRA
194.219 ELOÍSA DE SOUZA BOATO
196.479 CARINE COELHO BRANDÃO
196.797 WLADIMIR DEBASTIANI
197.991 NOAH CALIXTO MOI
198.627 LUCAS MORENO CATTOSI
199.205 ALINE BEVILAQUA
200.053 MARIA CLARA LOPES FRANCO
200.257 MARIA ALICE DA SILVA PAVAN
200.305 MICHAELA DELGADO BENTO
202.781 HELENA TOMASETTI SANTIAGO
202.783 MARIA THEREZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
203.059 SIMONE AMARAL ROCHA DA SILVA
203.075 FÁBIA SANTOS VIEIRA GIAROLA
203.241 ERIKA PAES DA SILVA
203.689 SULETE JACI PIACENTINI
204.593 CARLA AP CALONEGO DONINI
204.941 FELIPPE GABRIEL AZEVEDO MODESTO
205.087 BEATRIZ AZEVEDO AGUILAR
205.125 FABIANA VICENTE DA SILVA ARAÚJO LOTTO
205.611 EMILY MONIQUE ROCHA
206.105 APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS FERREIRA
206.287 KAREN LIMA DA SILVA LOBO
206.301 YASMIN PEREIRA ALVES
206.483 THAIS DE CASSIA OLIVEIRA MATOS JACINTO
206.671 MARIA DE LOURDES DA SILVA SASTRE CAPELOZ
206.825 LARA MOREIRA RIBEIRO
206.899 REGINA CELIA MOREIRA RIBEIRO
206.909 GABRIELE FARIAS
206.947 SYBELI SILVEIRA CARVALHO
207.179 MARIA CRISTINA DA COSTA ROBERTO
207.189 GIOVANA CHIMINAZO CAMARGO
207.829 DENYSE MARIA BITENCOURT VACCIOLI
207.849 CAIO TALANS
208.565 JORGE MIGUEL SIMONETTE RAMAZZINI
211.159 NICHOLAS ALMEIDA GATTO
212.179 CESAR AUGUSTO AMORIM DORTI
212.589 MARCIA FABIOLA ZONARO
213.095 CINTIA GOIS PATURI VITOR
213.251 THIAGO LOPES
214.889 VINICIUS GABRIEL ALVES
215.253 ISABELLA BRITO BROLESI
215.353 SILVIA MARIA DE MORAES PINTO
215.411 ANA CRISTINA MIHOK
215.991 GABRIEL SEVERINO BIANOR
216.123 JOYCE CRISTINA DE SOUZA FONSECA
216.607 RAFAELA MONTEIRO DA SILVA
216.651 BRUNA GABRIELA ALVES
217.097 HELENA CORROUL DE LIMA
217.203 NATHALIA OLIVEIRA VICENTE
217.221 LARISSA DE OLIVEIRA SOUZA
217.553 JULIA SELEGUIN GIROTO
217.709 LUÍSA HELENA AYALA ALVES
218.327 MIGUEL DANTAS MELO
219.323 PEDRO OTÁVIO INHAN
219.439 ERIKA CAVALCANTE DA SILVA
219.603 RENATO DRUGOVICH OLIVEIRA MANSUR
219.793 EDUARDO DAL PIAI AVELAR
221.507 ARTHUR DE OLIVEIRA NUNES
221.819 PATRÍCIA MOREIRA MESSIAS
223.091 LUIGI TOLEDO ZORZI
223.173 MANUELLY EDUARDA PEREIRA DA SILVA
223.525 VICTORIA ALVES
226.029 LUANA CLARICE ZOMIGNANI
226.951 DIEGO SILVEIRA DE SOUZA
228.771 VANICE AIUB SIRMATEI
228.839 SILVANA SILVA RODRIGUES GOBO
228.981 ISABELLA GERMINI DA SILVA
229.617 PRISCILA ROCILLO ROLIM DO CARMO
230.017 MARIA EDUARDA GUEDES DA SILVA
230.073 RAFAELA LOPES BASSETO
230.461 GIOVANNA BELISÁRIO
230.609 LARA PEREIRA DE OLIVEIRA
230.627 AMANDA GONÇALVES ALTÃO
230.643 EMILLY CRISTINA DA SILVA PAIXÃO
230.675 GRAZIELI CRISTINA DA SILVA MARTINS
230.683 ALESSANDRA GOMES DA SILVA
230.687 BRUNNO TALANS
230.715 MATHEUS DOURADO BEZERRA
230.727 VITOR MACIEL DOS SANTOS ROST
230.757 PRISCILA TAIS CAVOLI
230.763 CAROLINE CONTI MARONI
230.777 PATRÍCIA GOMES GESSEFF
230.785 FRANCIELE ALVES DE SOUSA
230.851 GISELE HOEPERS ALVES
230.863 LAISA REZENDE DA SILVA
230.865 FABÍOLA FERREIRA COLOMBO E SILVA
230.869 ANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
230.879 BIANCA ALVES PEREIRA
230.905 MARIA DE LOURDES FAGUNDES BORTOLO JOSE
230.921 SOLANGE BRANCO BASSO
230.939 NICOLE PIVI BIZINOTTO
230.945 JUNIELE SILVA GREGATTO
230.947 EDIMILSON BENZONI
230.951 MARIA CLARA NASCIMENTO GIULICE
231.031 ROGER LUCAS DE LIMA CAUDURO
231.037 MARIANA GRECCO FARO
231.093 ISAAC TURQUETO SOARES GONZAGA
231.145 ISABELLA COUTO DA SILVA
231.163 NANCI ALZIRA DA SILVA
231.187 ANA PAULA DE ARAUJO KISHIMOTO
231.211 YASMIN MOURA NASCIMENTO
231.219 SAMIRA SANTOS
231.221 ANA CLARA ALMEIDA DA SILVA
231.229 LUIGI GUSTAVO ROMANO
231.257 JÚLIA VITÓRIA GOMES SILVA
231.261 CLÁUDIA GABRIELA RIBEIRO DA SILVA
231.277 WESLEY HENRIQUE BLANCO DA CRUZ
231.313 RAFAELA HARUMI ROCHA OUGUI
231.327 ISADORA FERRAZ GABRIEL
231.345 MARIA ANGÉLICA DE FREITAS HERGERT
231.371 IEDA APARECIDA SANTOS
231.373 GABRIELA PAVANELLI
231.399 MARIA EDUARDA BERTELLI BATISTA
231.423 MARIA FERNANDA CRUYER ALVES
231.427 DAVI GUEDES MAGESCHI MENDONÇA
231.463 GUILHERME MORAES KARUT
231.489 DANIELY LOPES DE CARVALHO
231.533 SHEILA C LOPES BIZESTRE ORLATO
231.547 JULIA MAYARA SIQUEIRA RAMOS
231.575 ALESSANDRA DE ANGELIS BARRETO DO AMARAL
231.585 GERUSA DE OLIVEIRA MOURA CARDOSO
231.591 DORANICE PEREIRA DE OLIVEIRA PEIRO
231.595 JOSÉ FRANCISCO PEIRO LLOPART
231.605 FRANCISCO BIASIN LIRIO DE ALMEIDA
231.615 HELLEN PINHEIRO LOPES
231.653 YASMIN NOGUEIRA DA SILVA
231.657 LAURA MENDONÇA CAMILO
231.661 ALICE BIANCA SILVA SOARES
231.667 JAQUELINE KIMBERLYN DE LIMA OLIVEIRA
231.669 PIETRO HENRIQUE SILVA SOARES
231.697 LEDA MARIA LUCIO DA SILVA
231.699 ISADORA BRAVI BOAVENTURA
231.701 FRANCISLENE TEIXEIRA
231.715 GABRIEL MARTINASSO
231.723 LAVÍNIA PIRES CASOTTI
231.733 ELIANA R BUENO
231.761 PAULO ROGERIO DE
231.767 MARGARETE MARIA MAGATON JAHNEL
231.783 HELOISA RODAKOWSKI SANTOS
231.793 ANA CLARA MARSICANO DE NORONHA ZINI
231.797 DANIELA DO NASCIMENTO GALO
231.807 RAIANE TAVARES NETTO
231.823 JULIA BUENO ROSA
231.825 VINÍCIUS RAFAEL DOS SANTOS
231.835 GEOVANNA SANTHIAGO SOARES NASCIMENTO
231.853 ANA CAROLINA MAROCCI
231.859 GABRIELA CUBEROS DE CAMARGO
231.879 MATHEUS DEMARCHI BRANDÃO ANCELMO
231.911 SABRINA
231.917 LIVIA AZEVEDO CABRAL DA SILVA
231.919 BEATRIZ LETÍCIA DA SILVA
231.925 MANUELLA RODRIGUES
231.929 KEITE CARLA SOARES DAWOGLIO
231.935 MÁRCIA CRISTINA PASCHOALOTTI NEGRI
231.941 KETHELEN APARECIDA OLIVEIRA

EDUCAÇÃO

231.951 RAFAEL CHAGAS MORA
231.959 ROSANA APARECIDAVDA SILVA
232.031 MARLENE MARZOCHI
232.047 JOICE DE OLIVEIRA SENA
232.061 NICOLAS FABRICIO DE ALMEIDA
232.089 NICOLAS LOURENÇO MORETT
232.093 VITORIA GABRIELLI PADOVANI SOUSA
232.121 GIULIA MARAVILHA ROVARI
232.129 ELAINE ALBERTI WECHIN
232.135 VALERIA VERAS RAMALHO
232.159 EDNALDO PEREIRA REIS
232.171 IGOR GABRIEL SILVA
232.185 MIGUEL OMISOLO DE OLIVEIRA
232.189 RHANNAH LORENA PRAIM
232.197 FABIANA PENHA OLIVEIRA
232.205 STÉFANO DUQUE DA SILVA
232.223 CLAUDIO OLIVEIRA CUNHA
232.237 AMANDA CRISTINA DOS REIS PEREIRA
232.249 GUSTAVO MENEGUELLO RONCOLETA
232.255 ROSINETE SOARES FERNANDES PAULINO
232.301 VITORIA ELIAS DOS SANTOS
232.311 DOMINIQUE APARECIDA SOARES
232.313 JULIANA PAVANELLI BORGES
232.317 MANUELA BORTOLOSSO RODRIGUES
232.321 JOSÉ DE SOUZA LIMA
232.329 DAVI CANHOTO
232.347 LIGIA MARIA DOS SANTOS
232.355 KARINA MOLINA PINO
232.367 GABRIELA GONZAGA COSTA
232.409 ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA
232.411 MARIA DE LOURDES DA SILVA SASTRE CAPELOZ
232.413 DANIEL LIMA SERANTONI
232.419 JESSICA TAMIRES DO PRADO MUNIZ
232.429 RAFAELA MENEZES MOTA
232.431 EMILY FERREIRA NEVES
232.437 TAMIRIS CRISTINA VELASCO
232.453 TAMIRES SILVA DE OLIVEIRA
232.479 PAULINO JOSÉ DO VALE NETO
232.499 RUAN ESPOSITO MORAES
232.515 REINALDO DE SOUZA CHAVES
232.551 GUILHERME MURTA BRÍZIDO
232.553 GLÁUCIA DA CUNHA BASTOS
232.561 ALÍCIA AFONSO PEREZ GARCIA
232.623 MARIA LUIZA SOARES FREIRE SANTANA
232.627 ADIEL LUCAS ARAÚJO
232.631 MAIARA PECHULA SENNE
232.669 HELOISA APARECIDA TRONCON CORRÊA
232.677 MARIA HELENA DOS SANTOS CABRAL
232.741 EMANUELLY DIAS
232.751 EMILY MARIANE TELES BARBOSA DA ROCHA
232.761 JOÃO VITOR ALVES CUSTÓDIO
232.773 AMANDA DOS SANTOS SILVA
232.797 KARINA MARIA HONORIO
232.805 SARAH MICHELE SOUSA
232.809 VITOR BESERRAVITORBESERRA GOMES
232.815 REGINA DUARTE BITTENCOURT
232.819 FERNANDO VIANNA DE ANDRADE
232.863 TAMARA NAJAN ABDULLA
232.865 MARCELO DOS SANTOS CABRAL
232.867 FATIMA SOLANGE DADAUTO
232.877 LIVIA DOS SANTOS
232.881 HELIO APARECIDO DOS SANTOS
232.889 SIOMARA CRISTINA PENTEADO
232.901 YSABELLE CRISTINA TEIXEIRA
232.905 NATALIA CAROLINA DA SILVA WENCESLAU
232.923 FRANCIANE LEITE MARTINS AIELLO BELLITI
232.933 GABRIEL FERNANDO DE ALMEIDA
232.943 LUIZ ANTONIO PERES ORTIZ
232.997 MANOEL VITOR GONÇALVES SINAIDI BRAZ
233.003 ANNA LAURA DE JESUS CARVALHO VICENTINI
233.017 FELIPE PERES D'OLIVEIRA
233.023 KIMBERLLY FRANÇA DUARTE
233.029 PAULO CESAR RAMOS MACHADO
233.107 JOSÉ ASLAN DE OLIVEIRA SILVA
233.173 MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
233.177 MARIA LUCILENE ALVES DE MOURA
233.183 VINICIUS SILVA DE SOUZA
233.185 MATHEUS RYAN HONÓRIO DE ALENCAR
233.187 ISABELLI MOURA SOUSA DE PAULA
233.189 NATANAEL SILVA PESSOA
233.201 ELAINE PATRÍCIA MOURA DE SOUZA FREITAS
233.207 EDGAR DE SOUZA ALAMO
233.209 RAFAELA PERES DOS SANTOS
233.253 LORENA DA SILVA SANTOS
233.317 ANA PAULA COUTO DA SILVA
233.325 TÂNIA RIBEIRO
233.329 LAURA FABIANA ALVES DOS SANTOS
233.387 GUILHERME BUZETI SILVA
233.391 MARINEI BASSI RODILHANO
233.441 NEUZA MARIA DE ALÉCIO GOMES
233.447 GUILHERME DOS SANTOS RAMOS
233.461 MARIA ELISA LEITE DIAS
233.469 SOPHIE ELOAH ALVES DOS SANTOS
233.473 HELENA MARIA LEITE DIAS
233.477 MARIA ELISA LEITE DIAS
233.479 GABRIELA THAIS NEGRI
233.491 MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS
233.533 RAFAELLA CABRERA ANTUNES DE SOUZA
233.559 UMBELINA PEREIRA

INGLÊS – NOITE

Categoria por renda

Inscr.	Nome
1.631	VIVIANE QUESADA DIAS
12.932	DAMIAO MARQUES SOUZA
19.519	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS
21.113	HEITOR PEDRO CARVALHO SOAVE
25.559	PRISCILA POLUIKIS
37.191	DEISE DE SOUZA
43.086	ADILSON FERREIRA DAS MERCES
48.409	ADRIANA CANDIDO DE FARIA IRMÃO
52.677	PRISCILA SUPRIANO
54.341	CEZARO SANTO LIMA MACHADO
59.395	NATALIA TEIXEIRA PASCHOA
60.899	LUCIANA ROCHA AROXA
63.890	MARIA LUISA DA SILVA ROSA
64.243	RENAN DA SILVA SOUZA
71.118	PALLOMA HELENA RODRIGUES GOULART
71.409	EDVALDO PODUSKO DOS SANTOS
72.458	GABRIELLY APARECIDA LOPES
73.065	NICOLI RODRIGUES FERREIRA
73.495	TAYNA PISSINI SANTOS
75.272	CAROLINE NAIADILLY MARZULLO
75.309	BRUNA GRAZIELLE SPINA QUINTILIANO
78.119	GABRIELA ALBERTO ARAUJO CAVALCANTE CARVA
80.247	TATIANE DA SILVA TEIXEIRA
80.699	BRUNO DE MELO FABIANO
83.497	ELISANGELA AP. MICHELON DE OLIVEIRA
85.785	LUIS AUGUSTO BASSO GASPARI
87.789	FELISBERTO HIROSHI YAMANE
91.535	GUSTAVO VINICIUS SILVA CHAVES
93.889	MAINGRIDY FREIRE BRANDAO RODRIGUES
95.545	ROSANA DE CASTRO
95.553	WELLINGTON GUSTAVO ALVES DOS SANTOS
96.931	VINICIUS AUGUSTO DE SOUZA
99.427	REJANE APARECIDA CAVALHEIRO
102.369	CAMILA DA SILVA OLIVEIRA
102.683	JHENIFER ROMANO MARANGONE
105.775	TAIS VIEIRA TIMOCHENCO
107.909	ANA SARA CAMILA A CONCEICAO
108.183	CLEIDE DE FATIMA MOTA
109.563	CHEILA DA SILVA FERREIRA
112.387	ISAIAS CALDAS DE OLIVEIRA
113.553	JANETE PALANDI
115.729	GABRIEL HARUKI KOBAYASHI
116.691	LETICIA ELOA LOPES DE SOUZA
120.513	INGRID CAMILA MACHADO
120.975	RAFAELA HELEN MAURO
122.121	ITALO GUILHERME PINHEIRO RODRIGUES
124.477	LUIS HENRIQUE POLUIKIS DANIEL
126.507	LETICIA ELOA LOPES DE SOUZA
128.603	RYAN ARNALDO OLIVEIRA CAETANO
128.913	ANDRESSA THACIANE TANJONI
129.399	ANA CAROLINA LIMA BARBOSA
130.477	NICOLY MAZONI FERRAZ
133.575	LORENA LAGOS
140.583	LEANDRO RODRIGUES LINARDI
141.117	PAULA RAFAELA POLSELLI
144.663	GLENDA EDUARDA FERREIRA SILVA
145.403	JOAO LENO LOURENCO SANTOS
147.957	LAURA DE BARROS GOMES

EDUCAÇÃO

148.973 GUILHERME ROCHA DE VASCONCELLOS
149.309 LORHWAMA DOS SANTOS NEVES
152.239 STEFANY NICKOLY TORETI DOS SANTOS
153.189 VIVIANE BARBOSA DO PRADO
153.575 PEDRO HENRIQUE MIQUELON VIANA
155.573 LYANDRA QUEIRANTES VICENTE
157.099 ISABELLE STEPHANIE DADALTO
158.243 SARAH CRISTINA OLIVEIRA
158.789 NAYARA MORGANA LOMBARDI DE FREITAS
159.017 MONISY SCHIASSI PEREIRA
168.071 LUCIANO ZAGRETTI TELLES
169.301 DANIELE APARECIDA FELICIO DE SOUZA
172.673 JENYFER THAYNNA TORETI DOS SANTOS
174.715 ELIANA DOMINGA MACHADO
175.957 BRUNA RAFAELA LOPES DE ANDRADE
175.991 ISABELLA DE PAIVA MOREIRA
176.949 SUSAN ALINE JOBSTRAIBIZER PEREIRA
177.935 BEATRIZ DE SOUZA MOREIRA SANTOS
179.627 EZEQUIEL JUNIO SANTOS DA ROSA
180.235 GEYSON KAYO DO PRADO TEIXEIRA
183.679 ANA CAROLINA MACHADO MAGALHÃES
185.831 CRISTIANE DIAS DA SILVA
188.633 PEDRO HENRIQUE SERRA DE FREITAS MARTINS
188.739 GRAZIELY SOUSA OLIVEIRA
192.155 HELOÍSA FERNANDES CARNAUBA
192.597 TADEU SOARES LIMA
194.807 GIOVANA RIBEIRO PEDULLA
198.349 DIEGO DA SILVA COUTO
201.361 JULIO HENRIQUE VITAL DA SILVA
201.481 STEPHANY VITÓRIA TRALDI DE SOUZA
202.583 AMANDA CICAGLIONI
202.923 BEATRIZ VITÓRIA LIMA FELIX
203.103 EVA APARECIDA DE LIMA
203.595 GIOVANNA ISABELY DA COSTA
203.661 FLÁVIA NAYARA GUIMARÃES
206.475 HÉLIO FERREIRA ROLIM
207.803 CLEBER ROGERIO DA COSTA LAGE
211.713 MATHEUS FARIA IRMÃO
211.781 MARIA JÚLIA ARÔXA MORAES
214.879 NATANIA LUIZA DE ALMEIDA
215.873 ESTHER MARQUES DOS ANJOS AGUIAR
216.343 GUILHERME RAFAEL FRUCHI
216.481 EMILLY VITORIA RODRIGUES SILVA
217.455 ERIKA LIENE COSTA
217.619 ANA CLARA DE OLIVEIRA ALVES
218.891 KAUÊ VINÍCIUS MATOS RODRIGUES
222.893 JENIFFER CAROLINA VIANA BAEZ
223.223 MAIKON GOMES DE LUNA
225.091 THAINA SILVERIO DA SILVA
225.575 BEATRIZ PINHEIRO DO CARMO
228.387 JÚLIA EDUARDA GONTIJO ARANHA
228.719 MARIANA MUNIZ DOMINGUES
228.799 MEIREANY CAETANO DE ALMEIDA PARIZI
230.613 VANESSA BATISTA
230.659 JENIFER LOPES FERREIRA
230.693 NATÁLIA BATISTA DE SOUZA
230.735 MATHEUS TEIXEIRA
230.749 JULIA MOREIRA BRAZ
230.771 MARRI SOUSA
230.793 THAINA OLIVEIRA
230.801 JULIANA FÉLIX DOS SANTOS
230.833 GABRIEL DOS SANTOS JUVENASSI
230.925 VANDERLEIA LIMA DOS SANTOS
231.025 GABRIELA DOS SANTOS FEITOZA LIMA
231.051 DANYEWELLIN SANTOS COELHO
231.061 JÚLIA DE OLIVEIRA ENGHOLM CARDOSO
231.117 BIANCA ALVES RONQUINI
231.139 BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUZA
231.177 JOICE OLIVEIRA GOIS
231.195 REBECA RAMOS CAFÉ
231.231 CARLOS EDUARDO NASCIMENTO CHAGAS
231.287 BRENO DA SILVA CARDOSO
231.293 TUANI REGINATO DESTRO
231.305 DESIERE ZANIQUELI PIRES
231.347 EMILY ASSUNÇÃO MONTES
231.369 FRANCINEIDE TEXEIRA DA SILVA
231.433 LADJANE DA SILVA SOARES
231.457 MARCOS KELVEN SILVA SANTOS
231.475 DANILO BESERRA MARCELINO
231.563 GIÓRGIA RENATA DE CAMARGO SILVA
231.647 TABATA CAROLINE CARLOS
231.649 JULIA KAMILLY MUZIO SANTANA
231.663 SAMUEL MODA CAMERA
231.681 RIANE FERREIRA DA SILVA
231.695 ANA BEATRIZ SIQUEIRA LEITE
231.787 RICARDO MODANESI
231.809 JÉSSICA SOUZA DE ASSIS
231.833 KRISTIAN VILA NOVA COSTA
231.839 DANIELA BATISTA CORTEZ
231.861 WILLIAM VAZ DE CAMPOS
231.893 AMANDA ALVES VIEIRA
231.953 LAYS FERNANDES FERREIRA
231.977 ANNA LUIZA DOS SANTOS CARDOSO
232.009 MIRIAN SYENDRA SIRTOLI
232.109 GABRIEL GOMES PORTERA
232.167 GABRIELA FANCHINI DOMINGUES VAZ
232.175 RAQUEL GOMES NASCIMENTO
232.209 JOSÉ EDUARDO BROMBAL CONSTANTINO
232.251 EMILLY SUPRIANO COSTA
232.257 VITÓRIA NEIELY DA SILVA SANTOS
232.271 MARILIA RIBEIRO DA SILVA
232.285 GUILHERME CIERRO JUNIOR
232.293 MARCELA BITTENCOURT DA SILVEIRA JUNCIONI
232.295 HELENA DE MELLO
232.299 AMANDA SILVA TEIXEIRA
232.319 BEATRIZ SIQUEIRA DA COSTA
232.339 RAFAEL DE DEUS CUNHA GODOY
232.389 RAFAEL ARAÚJO PEREIRA FILHO
232.391 RAFAEL ARAÚJO
232.405 NICOLLI VIANA VOMIEIRO
232.441 ARTHUR LEONARDO NEVES
232.457 ISABELI MARQUES
232.483 EDUARDA DE OLIVEIRA QUEIROZ
232.495 VINICIUS DUQUES FERNANDES
232.525 RAISSA MIRANDA SILVA
232.533 JAINE AMANDA SEBASTIÃO PAULO
232.543 KAYKE WILLYAM OKABAYASHI
232.573 DANILO RODRIGUES LIMA
232.609 BRUNO DA SILVA MONTEIRO
232.613 KAIQUE SANTOS SALES NASCIMENTO
232.615 EVERTON CARLOS DE ALMEIDA TEIXEIRA
232.639 ELAINE OLIVEIRA CORREIA GOMES
232.665 RYAN HENRIQUE DIAS ROBERTO
232.731 MAURICIO BRENO DO NASCIMENTO MORAIS
232.757 RAISSA MATEUS VASQUES
232.903 TAMIRES DA SILVA LIMA
232.907 CLEIDE DE FATIMA MOTA
232.957 SELMA MAGALI OSCH SIMOES
232.967 TAISSA MOTA DE OLIVEIRA
233.079 ALEXANDRE CHARLES DA COSTA JUNIOR
233.151 GEOVANNA PIETRA DE SOUZA VELEIRO
233.213 RAYNARA FERNANDES DA SILVA
233.345 VINÍCIUS HENRIQUE ANTUNES DE OLIVEIRA
233.429 LUCAS VENDRAMINI GUARATINI

Inscritos como PCD

Inscr.	Nome
24.171	CHAYENE DE BRITO
24.497	ELIANA DE PAULA CAMPOS
35.017	MARINA MOREIRA
77.171	ANA CARLA RITO GALAFACI
96.497	JOSE IVANILSON MARTINS DA SILVA
100.763	ANA LUCIA FERREIRA
111.585	ISABELA BUENO DOS SANTOS
114.955	PAMELA TRAVALIN DE ALMEIDA
118.929	GUSTAVO RODRIGUES ORLANDI
133.831	SOPHIA VITORIA DE OLIVEIRA MIGUEL
140.813	ANA MAYSSA PEREIRA DA SILVA
159.965	GABRYELL DINO BENTO LOURENÇO
169.551	JOSE ELISEU DE PAIVA
201.885	NICOLLY ALVES DA SILVA
202.731	DEBORA TEREZA NUNES GUIMARAES
202.969	INGRID SANT ANA SUZART
212.729	FABIO ALVES SANCHEZ GIMENEZ
229.121	MILENA RODRIGUES DIAS MARIANO
230.697	GUSTAVO HENRIQUE LIMA DE FARIA
230.733	PATRÍCIA DA CUNHA LIMA
231.263	JEAN VITOR ROMANHOLI
231.513	ELAINE DIAS MENDONCA
232.283	PRISCILA DA SILVA MONTEIRO
232.545	LUIS ROGERIO GONCALVES
232.657	BRENDA GABRIELLY DE MATOS SABINO

EDUCAÇÃO

232.659	VANUSIA COSTA DE MATOS RIBEIRO
232.745	BEATRIZ MANCUZO CANEDOS
232.755	ANA CLARA MARTORANO
232.913	GIOVANNA GIANINI MORBIOLI
233.087	LUCINÉA MARIA DE OLIVEIRA

Inscritos como Profissional da UGE

Inscr.	Nome
4.928	ADRIANA SILVA COSENTINO
5.791	FERNANDA BATTISTELLA
34.613	FRANCISLAINE ROBERTA LANÇA DINIZ
40.307	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA
44.637	FLÁVIA LEILA DA SILVA
49.141	MIRIAM ADELINA MASSUCATO
50.989	MARIA DEJAZETE LEAL
71.297	MEIRE MARIA DE OLIVEIRA
71.889	CRISTINA SANTANA GOMES
78.205	BRUNA SOUSA TORRES
102.917	TATIANE PEREIRA ANTUNES
105.285	PAULA PRISCILA FERRACINI
106.179	TATIANE LOPES DA SILVA
106.311	CELIA CERQUEIRA DE ARAUJO
124.069	ELISANGELA DE SOUZA LOPES
126.299	ANNE ALINE DA CRUZ
129.581	ANA PAULA RETAMIRO DA SILVA
129.753	MICHELEAPARECIDA DE OLIVEIRA
136.739	LILIANA MARCELINA SOARES COSTA
148.733	DANIELA MARTINS CHAVES
150.779	ELIZABETH DE OLIVEIRA INOCENCIO
156.119	CAROLINA APARECIDA DE ARAUJO
206.569	PAULA CRISTINA DE JESUS SILVA
230.775	BRUNA MORENO BUENO
232.777	FELIPE SUTTI GONÇALVES
232.969	MAIZA JAQUELINE ALVES DA C GHENOV

Categoria sorteio

Inscr.	Nome
4	SUELI PATELLI DE OLIVEIRA
1.535	JOSEVANI CORREIA
1.830	DENISE MOREIRA PINTO
2.955	DANIELA GUARATINI DE CASTRO
3.351	CLEUSMÁRIA CARDOSO DE JESUS
3.393	JUSSARA APARECIDA RODRIGUES PREIRA
3.966	CARLOS ALBERTO ALVES MARTINS
4.559	ADRIANO VIEIRA
4.602	MARILSA MEGNELLI
4.631	LYNDA WAYNE DO NASCIMENTO
4.754	GISELE MALVEZI
4.765	ALEXANDRE CHARLES COSTA
5.586	ANA PAULA NASCIMENTO
6.321	DAGMAR BELOTTO GLOBEKNER
6.329	ROMINA CONCEIÇAO GLOBEKNER OHOE
7.098	ALEXANDRE DA CUNHA ALMEIDA
7.653	MARIA JOSE PEREIRA ALVES
8.885	CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO
10.388	ADRIANA AUGUSTA DA SILVA MENEGACE
17.973	PRISCILA THAIS DE CAMARGO
18.111	RAFAEL HENRIQUE FÓSSA
18.538	REGIANE APARECIDA DE MOURA ALMEIDA
19.215	RAFAELA DE OLIVEIRA BISSOLI
19.228	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
20.087	LILIAN CRISTIANE DERACO
20.756	LEILA PINHEIRO DA SILVA
22.431	ELAINE CRISTINA LEARDINI VIEIRA
23.099	CAMILA APARECIDA PINCELA
23.133	ILMARA THEODORO
23.169	RENATA ARANTES SANTANA
23.253	DANILA SIMONE VERONEZ
23.567	OLIVIA PEREIRA SASSI
23.585	CRISTINA DE SOUZA SANTOS
23.841	KARINA APARECIDA DA CUNHA
24.125	AMANDA DAMACENO LOURENÇO
24.403	CESAR HENRIQUE VALADARES
25.531	LUCIMARA CRISTINA STOCCO CARPI
25.917	MATEUS MIYAMOTO
26.136	OSNILDA CONCEICAO DA VEIGA
26.561	RENATA FERNANDA DE ARAUJO NOGUEIRA CASTR
26.681	PAULO HENRIQUE DEGAN
26.977	LEONARDO AVANCINI MOREIRA
27.310	ROSIMERE FERRIGNO
28.857	WESLEY SILVA ACCIARI
29.309	DULCEMARA DOS SANTOS
29.345	PAULO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
32.897	ADRIANA ATANASIO DOS SANTOS
33.741	ROSEMEIRE RAMOS CAODAGLIO
33.833	MARCILIO SANTIGO
34.854	MIRIAN DE OLIVEIRA
37.953	ANGELITA APARECIDA DA SILVA
38.702	JOSEFA ALVES DO NASCIMENTO MENEZES
39.113	GIOVANI LUIGI SCLIFO
39.291	CRISTIANE CAYRES VIVIANI
39.826	GERSON JESUS ARRUDA
40.096	LUANA ROSA DOS REIS
40.221	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
42.944	MARIA DE LOURDES ANTUNES SOARES
44.178	HILDETE DOS REIS LEAL DOMINGOS
44.489	DÉBORA FELIX CORDESQUE
45.185	DANIELA BARBOSA DA SILVA
45.483	ERASMO CARLOS CAMARGO
45.813	FABIANA ALVES COUTINHO
46.013	ELIVAN OLIVEIRA DA SILVA
46.287	GERIEL BALBINO DE ALENCAR
46.375	DANIELA GOMES DE OLIVEIRA A SILVA
47.677	JANAINA DA SILVA ALMEIDA
48.829	LUIS ALEXANDRE MAGALHÃES DE PAULA
49.181	ALAN CESAR AMORES
49.650	JOSE AUGUSTO LIMA ALVES
50.215	KEILA LETICIA MIRANDA
50.595	LUCIANA DE CÁSSIA FERREIRA COSTA MARQUES
50.631	OTAVIANO DA SILVA SANTANA
51.098	EVELYN JULIANA DE OLIVEIRA
52.137	VINICIUS APARECIDO CARDOSO
52.181	SUE ELLEN VIERIA BRANDÃO
53.022	ALINE TAVARES ALVES
53.817	CLAUDIO LUIZ DE SOUSA
54.797	ALINE RIBEIRO
54.993	BRUNO MARSON TINTINO DE LIMA
56.117	ADRIANA VICENTE CARDOZO DA SILVA
56.123	DANIEL RICARDO BARBOSA
56.939	ANA LUCIA PEDRINA PETRACHIM
57.126	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA
57.601	ROSEMEIRE SANTANA SANCHEZ
57.887	ADRIELY LUISA FAELIS JOAQUIM
58.409	JULIANA TAISA DE SOUZA
58.483	THIAGO MATIASSI ALTEZANI
58.861	ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS
59.504	JOAO FARIAS NETO
59.767	VALÉRIA DA COSTA ALVES
60.155	ELAINE FERNANDES RIBAS ROSA
60.422	INGRYD CARDODO DE SA
60.541	MEIRE REGINA ELIAS
61.011	JOSE GUILHERME CARDOSO DA SILVA
62.607	JULIANA GUARATINI DE CASTRO
62.631	ÉRICA GISLAINE CUNHA
62.651	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
63.507	CARLA VICENCIA DE BRITO MORAIS
65.563	VÍTOR TEIXEIRA DE MACEDO
65.671	GUSTAVO SERRACCHIANI FERRARI
66.493	PRISCILA FERNANDA LUMIATI SPINA
66.893	JOAO FONTES NUNES
66.965	DANIEL FERREIRA BARRETO GALATI
66.997	JESSICA CRISTINA DA SILVA
67.558	ADRIELLEN TAMIRES DO NASCIMENTO SOUZA
67.926	MARCIA MARIA CYRINO PIDOSA
68.616	HELEN SILVA DO NASCIMENTO
69.474	KEROLLEN HAYANNE NASCIMENTO DA SILVA
70.387	MARCELA SILVA DOS SANTOS
71.727	ELTON ROSSI
72.935	GABRIELY CONCEIÇÃO SILVA
73.037	ROSÂNGELA MATOS CORREIA
73.143	ANA VITORIA DE MOURA
73.667	PAMELA CAMILO FERRAZ
74.146	WANDERSON BENTO ALVES
75.083	SIMONE TENÓRIO DA SILVA RAFAEL
75.239	EDIMILSON DE OLIVEIRA MERCANDELLI
75.531	BEATRIZ GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA
75.653	LEANDRO BIONDI COSTA
76.291	MIRIAN KELLY SILVA MEIRELES
76.539	JENNIFER NATALIA PEIXOTO
76.851	GUSTAVO APARECIDO ARAÚJO BERNARDES
77.483	RAFAEL DA SILVA LOURENÇO
77.504	ADILSON APARECIDO FERREIRA DIAS

EDUCAÇÃO

77.530 GRAZIELA ROBERTA HONORIO CUBERO
77.675 MARINA DE CÁSSIA FONTEBASSO AUGUSTO
78.311 ODAIR JOSE NEPOSIANO
78.727 FERNANDO LUIZ DOS SANTOS
78.956 BRUNO RICATO ROSA
79.712 LUCIANO RECCO
79.979 SUELI
80.043 FERNANDO HENRIQUE MORAIS DOS REIS
80.052 ANTONIO FARIAS DA SILVA NETO
82.719 RENATA CRISTINA SENA DOS SANTOS
84.415 EMERSON
84.503 TATIANA SILVEIRA DIAS
86.437 ELVIO DE LIMA FERREIRA
87.193 JOSE CARLOS RODRIGUES DE CASTRO
88.091 BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO
88.517 LARISSA LEAL GUARINI
88.899 RUDNEI FELIX
90.227 MERYLLIN MODA
90.309 RUBENS CANDIDO DA ROSA
91.339 JEZIEL NORATO
91.989 FRANCISCO FERREIRA FONSECA
92.373 LUANA RIGOLO RIGANTI
92.457 MARILIA SILVA BARBARA DE ALMEIDA
92.815 THAUANA SILVA SAMPAIO
93.169 ALEX MARCEL SOBREIRO PIRIA
95.259 CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS
95.353 ANA PAULA ARANHA
95.483 LAURA MOTA DE BARROS
96.965 JONATHAN DE MATOS GUIMARAES
97.019 MARIA DE FATIMA ALVES MAIA
97.117 REGIANE BATISTA DOS REIS DELBONI
97.179 RENATO RAMOS GANDRA
97.727 KAREN LAURYE MOREIRA
97.997 CARLA CRISTINA BATISTA
98.569 DEBORA REGINA DA ROSA
98.831 ERICA RODRIGUES DA SILVA
98.847 MAYARA ELIAS FONTES DA SILVA
99.107 IZABEL CRISTINA AGUIAR
99.359 ERIBERTO DA SILVA OLIVEIRA
99.609 LETICIA ISRAEL DOS SANTOS
99.729 EDSON JOAO DA SILVA
100.029 FABIANE DE CASSIA BENEDITO
100.259 ANA BEATRIZ AREAS MARTINS
100.731 ELAINE GOMES MACIEL
100.739 MONIQUE ISABEL LIMA DA SILVA
101.423 LUCAS DIAMANTINO DE ARAUJO
101.853 KELLY CRISTINA DOS SANTOS DEGAN
102.923 THIAGO FAUSTINO SILVA
103.073 TATIANE GONCALVES
103.101 ANGELA THAIS FRACARO
103.433 GIOVANA LIMA SILVA
104.697 SANDRIELE DE BRITO ALMEISA
104.763 RICARDO MARQUES PINTO
105.103 RAISSA DE FATIMA SILVA SOARES
105.375 GIOVANA PEREIRA FANTINI
106.843 MARGARETH FERREIRA MINHOTO DONATO
107.059 RENATA ROLLA DELGADO
107.327 GABRIEL MOREIRA
108.187 RAYANE ALVES DOS SANTOS
108.571 MONICA CRISTINA DE SOUZA ESPONCHIARO
108.987 GUSTAVO JOSE DE SOUZA
109.077 KELIANE MELO AGUILAR SILVA
109.313 LUIZ FERNANDO BERTANI
109.479 LAIS FERRARI FIORINI
109.591 NATANA APARECIDA RAMOS
110.285 MATHEUS HENRIQUE AVELAR
110.455 RAYAN MAGAO DE OLIVEIRA
110.897 ANA CAROLINE DO NASCIMENTO
111.719 ANA CAROLINE LEITE
111.955 LARISSA PEREIRA DE SOUZA
112.041 ERICA CRISTINA FERREIRA
112.043 BEATRIZ FARINELI CONCHETO
112.437 JOSE FRANCISCO REIS
113.529 FATIMA APARECIDA OLIVEIRA
113.733 THAMIRES F CAMPOS
114.141 NICOLAS SOUZA DE CAMARGO
114.623 THAYNE GABRIELLY DEODATO DE MOURA
114.813 KELLY ARAUJO SANTOS DE OLIVEIRA
115.213 MARIA JULIA OLIVEIRA
115.413 GUSTAVO LIMA SANTOS
115.419 SARA VITORIA DA COSTA SILVA
115.759 MATEUS LEIVINDO ALVES DAVID
116.393 MANUELLA OLIVEIRA MIQUELON ALVES
116.411 LUCILENE DOS SANTOS GONCALVES
118.047 HELOA MARCON LEAL
119.575 LUCAS NAVAZELLI CARVALHO
119.591 EDI CARLOS NEVES DUARTE
119.923 ALINE BIANCA CEOLIN
120.155 LUCIANA MACHADO DE MOURA
120.273 AMANDA FREITAS DE SOUZA OHAMA
120.531 MARLI DOS SANTOS CAMARGO
121.837 THAIS ATAIDE SILVEIRA
123.085 EDSON VALDOMIRO DE AZEVEDO
123.323 ROSIE HELEN SANCHEZ CHOQUE
123.613 VICTOR BIGARDI
124.965 GABRIEL DOS SANTOS SALES NOGUEIRA
125.177 RYAN DA SILVA GOBI
125.179 NAYARA DA SILVA OLIVEIRA
125.209 DANIEL LEONARDI
125.707 MIGUEL YVONIKA FERNANDES
126.169 MARIA EDUARDA PINTO DE OLIVEIRA RODRIGUE
126.457 AMANDA SANTOS CRUZ
126.899 JULIA BEATRIZ SCHIMIT SANTIAGO
127.091 KARINA ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA
127.321 ENZO DANIEL REIS DE MATOS
127.841 KELVYN VICTOR DE MARCHI REIS SILVA
128.397 MAYARA FERNANDA COELHO MARQUES
128.649 LUCAS LEBRAO DE FARIA
128.831 CECILIA FELIX DA SILVA
128.855 LUANA MENEGACE
128.887 MARCEL LIMA DE OLIVEIRA
129.575 JEAN CARLO LEARDINI
129.673 BEATRIZ ULIANO
129.677 ABEL RIBEIRO DOS SANTOS
130.309 ELISON VALDIR SIQUEIRA
130.715 FABIANNA BISSOLI
131.401 LUCCAS OLIVEIRA MATIAS DOS SANTOS
131.477 SAMARA PEREIRA HENRIQUE
131.627 ISLEIDE LIRA DIAS DA SILVA
132.389 MAURICIO BATISTA DOS SANTOS
132.535 KHADIJA DE LIMA JANERI
132.661 BIANCA JESUS ANDRADE
132.685 EVELIN TEIXEIRA BARBOSA
133.805 FLAVIA RODRIGUES FERREIRA
135.535 MARIELLY BELTRAME SANTOS
135.587 ALANA SOUZA DO NASCIMENTO
138.311 LIVIA COLASANTO CASELATO
138.503 JULIA DE OLIVEIRA PASCHOALINI
139.669 EDUARDO OLIVEIRA DE CARVALHO
139.853 MARIA VALENTINA GONCALVES
140.063 BRUNO NASCIMENTO GALIEGO
140.337 WELLINGTON FABRICIO MARCARIN
140.373 LUCAS CARPANI
140.461 FELIPE AUGUSTO AIO LEME
140.643 BRUMERIE AVELINO DE SANTANA
140.661 PAMELA O VALLIM
141.409 AUGUSTO ANTONIO ROCHA
141.461 DIEGO FELIPE BOTELHO
141.585 ELLEN MENEZES
142.243 DANIELA VENTURA
142.293 BRUNA PRESOTO
142.711 THIAGO SALVI
143.041 VANESSA LEAL DA CISTA
143.229 SANDRA CRISTINA SILVA DE PAULA
143.323 MARIA SONIA SANTOS LACERDA
143.467 ADRIANA MONICA DE LIMA JANERI
143.789 ELIEL BENTO ALENCAR
143.829 ELISA MIGUEL
143.949 SABRINA PORTO BARBOSA
144.017 FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA
144.031 MONISY ISABELLI SANTOS NOGUEIRA
144.481 YASMIN APARECIDA NOGUEIRA DE CASTRO
145.073 SAMUEL ELIEZER DOS SANTOS
145.795 BRUNO AVELINO DE SANTANA
146.231 SOLANGE CARDOSO DE SENA
147.011 BIANCA APARECIDA ALVARENGA
147.101 TATIANE SANTOS SENA
147.529 MAIRA DANDARA FELICIO ROSSI
147.757 JOLEANE APARECIDA LEITE
148.233 ALEX
149.105 AMANDA DE SOUZA PEREIRA
149.447 CAROLINE APARECIDA POLIDORO SANTOS

EDUCAÇÃO

150.063 MARIA REGINA JACOMINI FERIGATO
150.665 JÉSSICA IKOMA PEDROSO FERREIRA
151.807 MURILLO DE OLIVEIRA CALDERAM
152.215 KATHLEEN DATILIO CARDERELLI
152.641 DAIANE BALESTRIN CHIERATTI
153.129 FERNANDA FERRARI VIANA
153.743 JAQUELINE CRISTINA DE MELO
154.515 RICARDO BELOLLI
155.127 JOAO MARCELO DOS SANTOS ESTEVES
155.347 ISABELLA MASCARENHAS MIRANDA
155.473 YASMIM VITORIA AMORIM DORTI
155.909 PAMELA MANZINE DOS SANTOS
156.069 LUIZA MARIA DA SILVA PEREIRA
156.957 ANA PAULA DE SOUZA GODOI
157.783 FABIO ANDRADE
158.211 MARIA JOSE BORGES
158.907 LIVIA VENDRAMIN TOLDO
161.967 OSCAR DE SOUZA MORAES JUNIOR
162.969 LAUANY OLIVEIRA CHAVES
163.269 LAURA VITÓRIA FACCHINI
167.027 ANDREA CORREA ORTIZ JIMENEZ
167.175 MARIA GABRIELA BEZERRA E SILVA
167.513 MARINALVA RODRIGUES DOS SANTOS
167.575 VICTOR ALEXANDRE DOS SANTOS
168.225 MIGUEL PIETRO CHIAMBA CAMILO
168.457 ALICE CRISTINE FERREIRA VIEIRA
168.947 LUCIANE ALMEIDA DE PAULA
169.105 FELIPE HAMILTON MONTEIRO
169.143 RENATA BEZERRA SANTOS
169.485 ANA LUIZA SANTOS DA SILVA
169.571 MARGARETE DE JESUS CAFALDO DOS REIS
169.607 CINTHIA ALEXANDRE DA SILVA
169.671 FRANCISCO ALVES TEIXEIRA FILHO
169.715 MIRACI REIS DOS SANTOS
169.873 ISABELLY KESPERS
170.843 FABIANO DE ALMEIDA RODRIGUES
171.417 SOFIA ALVES MENEZES
171.501 ELISA DUTRA SIMÕES
171.775 CRISLAINE NASCIMENTO DA CONCEICAO
173.589 LAIS CRISTINE SILVA
176.007 LETICIA MEDEIROS DE CASTRO
178.225 HEMILY MARCELLI DA SILVA COSTA
178.293 DANIELA DOS SANTOS DE JESUS
178.737 BIANCA SILVA ALCÃNTARA
178.815 LARISSA BRANDÃO ZACHARIAS
178.817 JESSICA CRISTINA DA SILVA ALVES
180.153 ANGELA MARIA DA SILVA
180.181 ALINE MEDEIROS DE MELO VIEIRA
180.225 LIVIA VACCARI CORSINI
180.901 ALEX SANDRO REZENDE NOGUEIRA
181.255 JULIA PEDROSO SONCINI
181.605 MATHEUS RAFAEL NOGUEIRA DE CASTRO
184.583 FRANCISLENE DE LIMA SOUZA
185.491 VITOR AUGUSTO CESAR ANGELO
186.211 BRUNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA
186.973 CAMILLE EDUARDA BENEDITO
187.311 GILBERT PAULO VIANA
187.497 THAIS DE ALMEIDA COSTA
187.501 ÉRICO HIDEKI EGUTI
187.841 JOÃO CARLOS TOCHETTO
188.347 CASSIA PATRICIA VILARES DE MORAES
188.461 MARCOS DIEGO VIEIRA VICTORIO
188.525 KAROLAINE FAGUNDES DOS SANTOS
189.195 EWELIN LOUISE DE OLIVEIRA MIGUEL
190.363 AMANDA ELLEN DA SILVA
190.495 GUSTAVO EMANUEL RIBEIRO DEMÉTRIO
190.519 VINICIUS LOPES SINDEAUX
190.679 THAILA MACHADO DE MORAIS
190.815 DÉBORA ALINE BARBADO OLIVEIRA
190.915 LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
191.237 LEANDRO PERBELINI TEZZON
191.949 ANA CAROLINE SILVA GOMES
192.961 FABIANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
194.659 DÉBORA QUEZIA DA SILVA SANTOS
195.699 MILENA PEREIRA FERNANDES
195.743 LAVÍNIA MENON DE OLIVEIRA
196.729 ASLENE GONCALVES DIMAS
197.927 JÚLIA CALDEIRA FARIA
197.945 LARISSA REBECA NUNES DA SILVA
198.745 LUCILIA DANTAS DE OLIVEIRA
198.957 DIOGO CANDIDO DUARTE DA SILVA
200.367 LUCAS POLIDORO ALVES DOS SANTOS
200.571 AMANDA EMANUELLE DA ROSA
200.825 NYCHOLAS ALVES CARVALHO
200.985 ELOA THAYNARA MOREIRA SOARES
201.151 YASMIN GABRIELLY DE SOUZA
201.363 ANAILDES OLIVEIRA DA SILVA
201.833 YADER MONTE SILVA
202.515 BEATRIZ SOUZA SILVA
202.567 ISABELLA STIEVANO
202.675 MARIA EDUARDA DA SILVA MELO
203.169 PRISCILA GIMENES BITTENCOURT
203.641 CRISTIANE RAQUEL DE OLIVEIRA
203.727 DHYANDRA MARIA CARDOSO GONÇALVES
203.907 FERNANDO AMORES MIURIM
204.605 RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA
204.749 GIOVANA FERRARI MATIACCI
204.777 ADEILDO JOSE DA SILVA
205.947 NAYARA DA SILVA KARCK
206.023 CAROLINE BENASSI
206.037 ANNA CLARA GALBIERI LAINE
206.293 NATHALIA GABRIELLY ARAUJO SCARPARI
206.347 ANDRÉ BERNARDES PINHEIRO ROSSI
206.773 VITORIA LAÍS RAYMUNDO SOARES
207.251 LUCAS LUMIATI SPINA
207.391 BENHUR DE MORAIS DE ALENCAR NUNES
207.871 ISMÁRIA SANTOS DA SILVA
207.885 RYAN ROBERTH BARBOSA
208.251 DYOVANA DIAS ALMEIDA
208.313 MANOEL HEITORDE ARAÚJO BARROS
208.767 DENISE DE OLIVEIRA GONÇALVES NETO
209.511 BRUNO AUGUSTO BITTENCOURT
210.369 ALESSANDRO ALVES SANTANA
211.089 JULIA DE OLIVEIRA SILVA
211.349 ANDRESSA FERREIRA ARAUJO
212.405 AMANDA FLORES ZANARDI
212.807 PABLO ISAQUE DOS SANTOS MOREIRA DE DEUS
212.825 ERIC JACQUES LUCIEN WINANDY
213.207 EDUARDO LEONARDO BARBATO DOS SANTOS
213.317 PRISCILA MAMEDE
213.367 THIAGO UEHARA
213.369 CAIO TOSI CALORE
213.409 JENNIFER REGINA FOGAGNOLLI
213.413 MARIA NILZA SAVIETTO DE CAMARGO
213.819 GUILHERME SILVA DE SOUSA
213.831 GIULIA VITÓRIA GOMES
214.025 CRISTINA DE OLIVEIRA DELIBERALLI
214.035 ALEXANDRE DE FRANÇA LIMA
214.187 MARIA ANUNCIADA BARROS DE ARAÚJO
214.715 ANDRESSA CAROLINE FINARDI FEITOSA
215.039 FELIPE DA CRUZ DA SILVA
215.277 CLAUDIO MARCIO CARDOSO DO NASCIMENTO
215.315 NATALIA LUISA BRAGA DA SILVA
215.319 CARLOS EDUARDO DUARTE
215.553 ANDREA MACEDO
215.647 LARISSA ALVES SCLIFO
215.789 MAYCON APARECIDO TOBIAS SARTO
215.869 VINICIUS PEDREIRA OIA DE ALULAS
215.929 ANDRÉ DE JESUS COSTA
216.225 RAFAEL GONÇALVES PEREIRA
216.489 MARILINE ESCARAVAJAL NASCIMENTO
216.553 ADILSON ALVES GABRIEL
216.571 MARCUS MASSAHIRO SINZATO
216.601 RICARDO CEZARETTO SANTOS
217.019 REGIS FERNANDO DE ARAÚJO NOGUEIRA
217.089 MARIA JÚLIA DA SILVA
217.111 THAIS BRITO DIAS
217.143 LORENA UNGARO DE CARVALHO
217.207 HELTON RODRIGUES JACINTO
217.265 BRUNA DA SILVA OLIVEIRA
217.271 ANA LUIZA LEONARDO BARBATO DOS SANTOS
217.611 ANA CLARICE DE OLIVEIRA ALVES
217.713 CIRA CARLA PEREIRA DA SILVA
218.093 GABRIELLE FERIGATO COSTA BENEZATTO
218.823 RODRIGO PEREIRA NERES
219.159 SABRINA REIS DA SILV
219.471 DARIO FERREIRA DA SILVA
220.453 YSABELLY CLCHRISTINNY MORENO SILVA
220.665 THAMARA SOUSA DE LIMA
221.565 NATALIE TARALLO RAZZÉ
221.897 THALITA DOMINGUES MOREIRA
222.039 SAMARA SOUZA DE ALMEIDA

EDUCAÇÃO

222.723 JANAINA DE JESUS DA CONCEICAO
222.921 GABRIELA CARDOSO ANDREUCCETTI
223.209 ADRIANA APARECIDA VIEIRA DA COSTA BUENO
223.451 VITOR SILVA DE SOUZA OLIVEIRA
223.683 PIETRO BIGARDI
224.003 RAFAELA BATISTA SILVA
226.011 GABRIELA FRANCINI SARAIVA
227.327 DAVYDSON BRENO AZEVEDO FREITAS
228.429 MAYARA SOARES SILVA
228.517 VITÓRIA CRISTINE DE SOUZA CAMARGO
228.541 LARISSA SILVA BRITO
228.545 SOFIA DE PAULA RIBEIRO TARABAL
228.547 POLIANA PELEGRIN DIAS SANTANDER
228.633 LOHANNA NICACIO DOS SANTOS
228.645 ANA CHRISTINA BRITO BRISQUE
228.735 FLAVIO BATTISTIN ULIANA
228.765 MARCOS BARBOSA DE CASTRO
228.809 NATÃ LUIZ DA SILVA
228.813 LARISSA BEZERRA DA SILVA
228.897 GABRIELLY RODRIGUES SILVA
228.961 BEATRIZ SOARES DE OLIVEIRA
228.991 CAIO VINICIUS BORGES DA SILVA
229.429 MARIANA FERREIRA MOREIRA
229.619 ISABELLE GALVÃO ALVES
229.653 PAULO ROGÉRIO DE LIMA
229.747 ALESSANDRA DE CAMARGO PEREZ
229.783 LARISSA TORRES SILVA ALMEIDA
229.917 ARTHUR CARVALHO MACAN BENTO
229.957 TÂNIA ANDRÉIA BIONDI COSTA
229.987 SANDRA REGINA BUTZKE MACHADO
230.499 JEAN JESUS DOS SANTOS
230.501 GABRIELA LOPES BRISQUE
230.629 JULIANA APARECIDA ALVES MARTINS
230.645 KAUÃ HENRIQUE ALVES
230.651 LUCIMARA DE ASSIS AZEVEDO
230.655 HELOISSA NICOLLY SANTOS OLIVEIRA
230.665 BRUNO DANIEL LEAL
230.677 ANA CELLY CHAGAS DE ARAÚJO
230.691 EVANDRO PACHECO DE MELLO COELHO
230.701 BRUNA SCILIPPA
230.713 MARIA JOSÉ REIS DE OLIVEIRA
230.717 RODRIGO ALVES COELHO
230.723 LEANDRO MATHEUS DE PAULA MOREIRA
230.745 FÁBIO APARECIDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
230.747 WESLEY DA SILVA CARLOS
230.783 ANNA VITTORIA OLIVEIRA DA SILVA
230.791 JOSEPH DAVID LUCCA OLIVEIRA DA SILVA
230.797 ANDRESA DOS SANTOS SILVA
230.837 ANA CAROLINE DE AGUIAR HURTADO
230.857 MARCIEL ANTONIO DA SILVA
230.889 FERNANDO ROBERTO DA SILVA
230.913 LAVÍNIA TAVARES DE OLIVEIRA
230.915 RAFAEL SILVA FEITOSA PASSOS
230.917 JEFERSON DE SOUZA MAZUREGA
230.927 ALLAN ABNER IEIRE
230.929 NAYARA MARIA DOS SANTOS
230.935 ABNER GUSTAVO DA SILVA
230.937 AMANDA MICHELE PEREIRA SILVA
230.943 RAQUEL DA COSTA SILVA
230.957 GABRIELLY MOREIRA GAGLIARDI
230.959 NATANIELE REIS SANTOS
230.985 GILMARA DA SILVA
230.987 SOLENE JUSTINO COUTINHO
230.995 DOUGLAS FERREIRA
231.015 GUSTAVO ALMEIDA DE JESUS
231.021 ANDRES VISUARA
231.023 BEATRIZ OLIVEIRA PRADO JANUARIO
231.027 DIEGO DE OLIVEIRA BORGES
231.033 TALITA GUSTAVO
231.035 JÚLIA KOTINDA DA SILVA
231.043 FELIPE DE SOUZA SANTOS
231.057 ELAINE HALDA
231.063 JEAN DE ALMEIDA RAFAEL
231.067 MATILDE DE OLIVEIRA RODRIGUES GIRON
231.083 CAROLINE RIBEIRO DE SOUZA
231.087 KAMILLA MARCHIOTTI RODRIGUES DA COSTA
231.089 BEATRIZ ZORZETE GALIOTI
231.095 ANA BELLA DE OLIVEIRA MELO
231.119 AMANDA QUINTAL AVOLETA FERRARI
231.149 THAIS APARECIDA DA SILVA MELO
231.171 JESSICA ALMEIDA WESTPHAL
231.173 GABRIELLA FRATCHESCA GOMES
231.203 JHENNIFER MARIA CAMILY DA COSTA
231.213 DANIEL NOGUEIRA TOLENTINO
231.215 MATEUS DE SOUZA REIS
231.243 BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
231.267 RAFAEL HENRIQUE FARIA PINHEIRO
231.269 JOAO PEDRO FORMAGIM LEÃO
231.271 LUIZ FELIPE INOCENCIO DE CAMPOS
231.275 JECY CARLA DOS SANTOS NEVES
231.279 ISADORA PERESTRELO PINTO GOMES
231.289 NICOLE QUITERIO ELIAS
231.303 MATEUS VIANA DE OLIVEIRA
231.317 SONIA STEPHANIE DA CRUZ SHIEH
231.331 ERICKA SABRYNA DA SILVA ALVES
231.333 SARA LETICIA SOBRAL DA SILVA
231.339 RAFAEL DOS SANTOS SILVA
231.355 VALQUIRIA SOARES DE LIMA PIRES
231.367 ANA LÍVIA SOARES DA SILVA
231.381 VANDA RIBEIRO COSTA
231.391 JESSICA ALVES FREIRE LOPES
231.407 RICARDO SILVA CAMARA
231.421 THAISA OLIVEIRA TIEPPO FARIAS
231.429 ALESSANDRA ALVES DA SILVA MOTA
231.431 GRAZIELE APARECIDA COSMO
231.435 CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA
231.439 LARA YSABELLA SAMPAIO
231.441 MARCEL SIQUEIRA DIAS
231.455 ANDREA REGINA CORREA
231.461 MARIA CRISTINA DA SILVA BUENO
231.473 NATHAN FÁBIO RODRIGUES
231.479 NIKOLY DJIOVANA DANIEL CARDOSO
231.493 JULLY ANNA EVANGELISTA ANTÔNIO
231.495 MELISSA VITÓRIA RAMOS SANTOS
231.499 FABIANE GALVANI
231.503 SONIA APARECIDA PARIZE FROESE
231.505 ARLETE DOS SANTOS
231.511 MARIA CRISTINA CORREDORI
231.515 DANIEL UMEMURA
231.525 LUCIANA LIMA MIRANDA
231.529 MICHELE DA SILVA SANTOS
231.537 MATHEUS ALVES DA ROCHA
231.539 HEIDE POLTRONIERI
231.545 JULIA ULIANO
231.549 RAFAEL OLIVEIRA SILVA
231.553 BRUNA BALSAN
231.569 GUILHERME DA SILVA MELO
231.577 JORGE NICOLAS ESTANISLAU
231.581 JEFFERSON DE SOUZA LIMA
231.637 LIVIA CAROLINE DUTRA DAMASCENO
231.655 LAURA MENDONÇA CAMILO
231.665 THAYNÁ ALMEIDA LEAL
231.689 SUZE FERREIRA CARLOS
231.693 BEATRIZ DA SILVA GEREMIAS
231.703 RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
231.717 VICTOR HUGO RETAMIRO DA SILVA
231.721 KARINE SÁ TELES SOARES
231.727 BRISA EVELLYN ALVES SENA
231.749 ADEMILSON NEVES TRINDADE
231.755 INGRID NICOLY LEÃO SIQUEIRA
231.781 VITORIA CRISTINA MARETTI MARTINS
231.801 JÚLIA DOS SANTOS CRUZ
231.827 VINÍCIUS GOMES SANTANA
231.831 IAN CORRÊA BARRETO DE SOUSA
231.847 PAULO HENRIQUE BEZERRA DE LIMA JUNIOR
231.855 CINTIA MARIA DE GODOY
231.865 ALLAN FAUSTINO MINGOTTI
231.869 GUILHERME ANTONIO DA SILVA
231.871 ANDRÉ FAUSTINO MINGOTTI
231.873 VICTORIA KEVINE ALVES DA SILVA
231.877 FELIPE FERRAZ AMERI
231.881 LETÍCIA GABRIELY VIDAL CAMARGO
231.883 ISABELLI MARINELLI FÓSSA
231.887 VITÓRIA CRISTINA VALE PRADO
231.909 JESSICA PATRÍCIA DA SILVA BATISTA
231.927 FREDE LUIS PIACENTINI SERENO
231.933 CARLOS LAURENT MESQUITA DA SILVA
231.943 INGRID RODRIGUES PEREIRA LIMA
231.947 DAVID HENRIQUE DE LIMA
231.955 FABIANA APARECIDA MARCHI
231.963 DANIEL MARCHI MICHELIN
231.969 MARIA JULIA DE SOUZA

EDUCAÇÃO

231.973 LUCAS FELIX
231.975 CAMILA MARTINS DE CARVALHO
231.985 MARLI SANTOS SILVA MODA
231.989 MICHELLE FERREIRA DE GÓES CARVALHO
232.001 DIANSSEN DA SILVA MOTA
232.003 CAROLINE FERNANDA FONSECA
232.005 RHYAN LEONARDO FRANCISCATTO
232.011 BÁRBARA MUNICK ALVES SILVA
232.019 BRUNO DE SOUZA LEITE
232.027 IZADORA MAGGIONI ALVES FERREIRA BONDESAN
232.033 IZADORA MAGGIONI ALVES FERREIRA BONDESAN
232.055 MATHEUS SAMPAIO DE SOUZA
232.087 LIVIA BEATRIZ ROSZIK VECCHI
232.113 KEVIN GABRIEL DA SILVA GARCIA
232.125 LEONARDO FARAONE ALEGRIA PEREIRA
232.127 CREISE DAMIANA MARINHO JOSE
232.133 RAFAEL GASPARINI BRUNELLO
232.141 LIVIA MENDES
232.145 GILVAN MEIRA ALVES
232.147 JÉSSICA PEREZ DINO
232.149 ANA CLAUDIA SOARES NAVAS PRIORI
232.169 MARIA GABRIELLE DE OLIVEIRA
232.179 BRUNO DIAS SANTOS SILVA
232.187 KAMILY VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS
232.191 MARIANE CAROLINA GUIMARÃES NASCIMENTO
232.195 LIVIA GIULIA SOARES STACKFLETH
232.217 HALDRIN VARELA DE PAIVA
232.245 ANA CAROLINA GENTIL DE ALMEIDA
232.247 ISABELLE FERNANDES DE OLIVEIRA
232.259 DAVID GONÇALVES OLIVEIRA
232.261 NILSON DAUZACKER NETO
232.263 ANA CRISTINA ALVES SOUZA
232.281 PRISCILA KELLY FINATI ZORZI
232.303 DÉBORA FERNANDES
232.305 CLEONICE MUNIZ DA MATTA
232.315 SÉRGIO JUNIO CARVALHO DE OLIVEIRA
232.333 MELISSA DOS SANTOS SILVEIRA
232.335 VITORIA ROBERTA DA COSTA
232.353 GUSTAVO MORA MAGALHÃES
232.381 ISABELLA PEREIRA DE SOUZA
232.383 HELOÍSA ANJOS ARRUDA
232.385 EDUARDO VINICIUS FALICO DA COSTA
232.399 FÁTIMA AP BORGES DE VASCONCELLOS
232.417 MIQUEIAS HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS
232.433 ROGÉRIO T MENDES JÚNIOR
232.445 RENATA SILVA DE FREITAS
232.449 MISAEL OLIVEIRA BUENO
232.459 CAROLINE VITORIA CARVALHO FERREIRA
232.463 MARIANA AMBROSIN MONTEOLIVA
232.487 CÉLIO RICARDO DOS SANTOS
232.489 VALÉRIA MOREIRA NEVES NICOLA
232.493 VICTOR HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA
232.511 LUCAS DA SILVA PEREIRA
232.513 DIOVANA MORENO DA COSTA TEIXEIRA SILVA
232.521 RAFAEL CAMPOS
232.523 FELIPE LEPORE BROLESI
232.535 JAINE AMANDA SEBASTIÃO PAULO
232.537 CARLOS ANTONIO ALBERGARIA MILTON FARINI
232.539 MARIANNE CAMPOS DOS SANTOS
232.547 MARCOS TADEU EIRAS
232.549 AMANDA SILVA SOUZA
232.557 DANIELA AFONSO GARCIA
232.567 ANA PAULA BRITO DOS SANTOS
232.581 ELIANE DE SOUSA SILVA
232.583 SUZANA SILVA MURINI
232.599 CAMILA BRISOLA DE MEDEIROS NUNES
232.611 DEISE PEREIRA DOS SANTOS
232.619 MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS
232.621 LETHICIA FARIAS DOS SANTOS
232.625 ANA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
232.647 LUANA BARBOSA
232.649 VANDERLI CÂNDIDA DOS REIS
232.653 FERNANDO EDUARDO DA COSTA E SILVA
232.655 YURI DE MOURA RIBEIRO
232.663 SILVANA APARECIDA FAVARO
232.673 BEATRIZ DA SILVA AQUINO
232.703 BEATRIZ FORMICO MARTHO
232.707 ISABELA FORMICO MARTHO
232.709 STEFANI DE PAULA MEDEIROS
232.711 DERYCK SANTOS DE GODOY
232.717 SABRINA ALEXANDRA GONZÁLEZ HERRERA
232.725 ADILSON TIBURCIO DA SILVA
232.735 KATIA PIOVAN GORGULHO
232.747 JULIANE DE OLIVEIRA GASPAR
232.753 ANA CAROLINA VIDAL TERTULIANO
232.763 KARINA MACHADO DOS SANTOS
232.767 RITA LEITE DA SILVA
232.795 SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS
232.833 YASMIN TAISSA AMORIM
232.837 IGOR DA COSTA LACERDA
232.845 LILIANA BIANCA DA CRUZ DOS REIS
232.851 ELISÂNGELA DE FÁTIMA MARTIN FAVARETO
232.855 ISABELLE PEREIRA DA SILVA
232.857 MARINÊS VERA BIGNARDI
232.861 AGNY GISELA SALES DE OLIVEIRA
232.883 GEORGE ALEXANDRE DE MARCO CRUZ
232.891 JOSEMARE ALINE BORIERO
232.919 DENISE MORAIS
232.935 PEDRO HENRIQUE DE SOUSA ROCHA
232.961 RAFAELA REBOUÇAS NOBRE PIRES
232.971 MARIANA IVY DIAS GODINHO
232.977 HERCULANO DE MOLA
232.993 ANA BEATRIZ FREIXO SEGGES ARAUJO
232.999 EVANDRA GRAZIELA NORMANTON
233.001 JOSIANE NAVES DE SOUZA FLORENTINO
233.015 LAURA ZEBBER TARGINO
233.035 ANNA BEATRIZ SANTOS CARVALHO
233.059 LARISSA NASCIMENTO DOS SANTOS
233.071 ANDREIA REGINA DA SILVA GUIMARÃES
233.075 CAUÃ VITÓRIO IRENO DA SILVA
233.101 ALDO CORREA DA SILVA JUNIOR
233.105 ANTONIO LOPES FILHO
233.109 ROMÁRIO CONCEIÇÃO DA SILVA
233.117 ANA LUIZA FERREIRA BONILHA
233.125 NAYARA MONTEIRO BECCARE SILVA
233.127 MAYCON CRISTIAN SILVA
233.131 MARTINA STEFI MATHEUS BUHNEMANN
233.133 JOSE DANILO SILVA SANTOS
233.137 JULIA APARECIDA DE OLIVEIRA
233.141 KESLEY PEREIRA
233.143 DIEGO AMARAL DIAS
233.157 INGRID TALITA FERREIRA
233.165 RAFAELA MARANI DO NASCIMENTO
233.167 LAURA DIORIO
233.169 ARTUR MARIANO
233.171 LEIRIANE BENTO
233.211 GABRIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA
233.219 ISABELA FERNANDES
233.227 LUEDSON DOS ANJOS SILVA
233.231 JOÃO VICTOR ALCANTARA DE SOUZA
233.241 DANIEL DOS SANTOS
233.245 SOFIA FELIZARDO DE OLIVEIRA KUROTSU
233.247 EMANUELLY FERNANDA GOMES VILCHEZ EVARIST
233.263 CLAYTON DA SILVA FERREIRA SILVÉRIO
233.271 CAROLINE APARECIDA SOUZA BIBO
233.285 SAMUEL TOLEDO CARDOSO
233.291 EVANDSON LUÍZ PRUDÊNCIO DA SILVA
233.309 RENATA CORRÊA CLINI ALVES
233.323 THIAGO AUGUSTO TODARO DE ANDRADE
233.335 BRUNO DIEGO FAUSTINO ALBIERI
233.355 FAGNER WANDRÉ TALARICO
233.371 KAIQUE ISCARO EVANGELISTA
233.373 CAIO CAMARGO DE LIMA
233.377 ANA LUÍSA DE ALMEIDA ALVES
233.399 MARCELLY VICTORIA FERNANDES PESSOA DE LI
233.409 SABRINA SOUZA PEREIRA
233.425 GABRIEL SANTOS COSTA
233.433 ENZO LUKAS DA SILVA PINTO
233.445 ANA BEATRIZ DE SOUZA
233.463 SUZANA ARRUDA FAGUNDES
233.467 VITÓRIA VENCESLAU STEFANI
233.487 ARIADINE CARVALHO DA SILVA
233.493 FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA
233.497 RU SALVADOR 32Q
233.509 ANDERSON CARVALHO DA SILVA
233.513 JOSILAINE MÁRCIA DE MOURA FERREIRA
233.521 PRISCILA FERREIRA DE ARAUJO
233.527 MARIETE PEREIRA FARES
233.549 ISADORA DE SOUZA QUEIROZ
233.561 GIOVANNA NATÁLIA SCALI

EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DPGF N. 73, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Editais SME/DPGF n. 47, de 22/10/2026, n. 57, de 3/11/2026, n. 61, de 10/11/2026, 67, de 13/11/2026, e n. 71, de 19/11/2026,

FAZ SABER aos Professores de Educação Básica II (Arte, Educação Física e Língua Inglesa) o resultado final do processo de remoção para o ano de 2027, após o prazo para interposição de recursos, bem como a classificação dos professores, por disciplina, que necessitam de complementação da jornada de trabalho, elaborada com base no tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal de Jundiaí, conforme relações anexas.

Os professores que não tiverem completado a carga horária de 20 horas-aula na unidade-sede, conforme relações anexas deverão comparecer ao Centro Municipal de Formação e Capacitação, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, nas datas e horários abaixo discriminados:

DISCIPLINA	SALA/AUDITÓRIO	DATA	HORÁRIO
Língua Inglesa	Sala Antônio Cândido	3/12/2026	19 horas
Educação Física	Auditório Elis Regina	3/12/2026	19 horas
Arte	Sala Antônio Cândido	4/12/2026	8 horas

Para fins de atribuição de aulas, os professores serão organizados em agrupamentos, conforme a quantidade de horas-aula necessárias à complementação de suas respectivas jornadas, considerando-se as aulas remanescentes disponíveis. Em cada agrupamento, a escolha das unidades escolares será realizada pelos professores em ordem crescente de classificação, observada a compatibilidade entre a quantidade de aulas disponíveis e a necessidade de complementação da jornada de cada professor.

A escolha deverá ocorrer exclusivamente entre os blocos de aulas correspondentes à quantidade de horas-aula necessária à complementação da jornada de cada professor. Os blocos deverão ser considerados em sua composição integral, não sendo permitido o fracionamento, a combinação ou a utilização de aulas pertencentes a agrupamentos distintos para composição do complemento de jornada.

O docente impossibilitado de comparecer à sessão de atribuição poderá se fazer representar por procurador, mediante apresentação de procuração específica, com poderes expressos para realizar a escolha de unidade escolar de complementação em seu nome. A representação poderá ser exercida por outro docente participante do processo de atribuição, desde que não haja conflito de interesses entre a escolha realizada em nome próprio e aquela efetuada em representação de terceiro.

Caso não compareça ou não se faça legalmente representado no dia e horário determinados, o docente terá a complementação de sua jornada atribuída compulsoriamente pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças (DPGF).

Caberá recurso contra a classificação dos professores, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, mediante encaminhamento para o endereço eletrônico dpgf_sme@jundiai.sp.gov.br.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª CINTHIA RIZZATO POLONIO
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO DO EDITAL SME/DPGF N. 73, DE 26/11/2026

CLASSIFICAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA

PEB II – ARTE

Clas.	Nome	Pontos
1	JUSSARA APARECIDA DINIZ BISPO	206,58
2	ALESSANDRA GIASSETTI MALATESTA	199,44
3	CLAUDIA DE FREITAS SANTOS	197,84
4	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES	183,72
5	MONICA DA SILVA PEDRO	179,16
6	LUCIANA CAMARGO SARMENTO	176,8
7	LUCIANE FERRIGNO MATENAUER	173,32
8	MARIA ISABEL BRAGGION ARCHANGELO	171,16
9	CRISTIANA PESSOA LICIARDO	170,08
10	LUCIANA DE OLIVEIRA ROCHETI	168,4
11	IZABEL ELIANA DOS SANTOS RODRIGUES	167,4
12	JOANA DE MEL LEOPOLDINO	162,56
13	GABRIELA BITTENCOURT LEITE	158,4
14	MARLENE MARIA BRANDAO SANTOS	154,42
15	GLAUCIA GOMES DA CUNHA	151,6
16	ANA FLAVIA MOREIRA	149,78
17	RICARDO MENDES BARBOSA	147
18	MARIANA PILOTTO REIS	144,72
19	LUCIANA PAULINO DOS SANTOS	143,2
20	FABIANA CRISTOFOLETTI GALVAO BRUNI	138,2
21	MURILO GASPAR MENDES	114,48
22	MAISA AUXILIADORA DA SILVA	101,52
23	LUSIRENE MARIA LIMA LOPES FERNANDES	100,92
24	MARCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	99,92
25	DEBORAH GOMES FLORENCIO	98,24
26	VIVIANE RIBEIRO DE SA MATOS	93
27	CATIA BARBOSA	89
28	DANIELLE BURGHI	63,1
29	RAFAELA MODESTO DA ROCHA	55,56
30	BRUNO LUIZ DE AZEVEDO DOS REIS	20,16
31	ROBERTO GONCALVES SANTOS	3,64

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Clas.	Nome	PONTOS
1	TIYOMI APARECIDA IWANAGA	291,62
2	LUCIANA SAMPAIO NAGASHIMA	288,48
3	GISELE DOS ANJOS ROSA	288,34
4	EVELIN REGINA VENDRAMIN	284,94
5	VALERIA FERREIRA	282,78
6	VINICIUS AMARAL CAMPOLONGO	282,6
7	JULIO SOARES SANTOS	282,32
8	FANNY HADAD	280,16
9	VAGNER RIZZETTO	274,98
10	PAULA CARMONA BORELLI	272,44
11	MARIA BETANIA FLORENCIO	270,6
12	CECILIA PESSOTTO SILVEIRA	263,96
13	SIMONE SACCHI PIMENTEL	259,44
14	CAMILA NEVES CORREA MARQUES	217,76
15	JANAINA CARLA LOPES DE AVEIRO	214,24
16	LEANDRO THOMAZINI	208,56
17	PATRICIA VIVIANE DE LOURENCO	183,22
18	CAMILA BUSSI PADOVAN	180,32
19	CAROLINA SCHETTO	177,18
20	ALAN MESSIAS DOS SANTOS	176,78
21	ADRIANO MASTROROSA	173,72
22	MARIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	173,04
23	RAFAEL CLEMENTE	172,76
24	HUMBERTO DA SILVA VITAL	172,56
25	JAQUELINE GUIMARAES RESENDE	168,56
26	LUCIMARA SANTOS DA COSTA	166,76
27	IVIAN LORENA MANZATO REIS	166,24
28	PATRICIA LIBORIO DE ARAUJO	162,28
29	DONIZETE FRANCISCO NEVES	158,92
30	ANA CRISTINA FARIA DOS SANTOS	143,08
31	DENISE CARDOSO DA SILVA	141,96
32	ADRIANA COSTA VELOSO	115,32
33	ZAIRA SIMOES	68,56

PEB II - LÍNGUA INGLESA

Clas.	Nome	Pontos
1	GEORGINA APARECIDA VALENTINI ANDO	328,7
2	AMANDA BELCUFINE ROMANATO	318,16
3	ALESSANDRA HATSUKO MAEBARA DE OLIVEIRA	318
4	SILVANA ZANATTA BRAGA DE CAMARGO	302,44
5	ROSANA CRISTINA PERDIZ GIATTI	282,64
6	TATIANA GONCALVES DA SILVA	282,48
7	VIVIANE FRANCO MASSAIA	172,6
8	ALESSANDRA SUHR GUARDA	166,16
9	ROSA MARIA LINDOLFO PONTES	134,8
10	MARIA SALET PEREIRA MELIN HOEHNE	121,66
11	LAURA MARQUES MAROCCI CARREIRA	115,2
12	ANDREZA MARINI	114,8
13	KATIA ALESSANDRA DA SILVA BERNINI	114,8
14	LAISE SOLANGE NUCCI DOS SANTOS	114,72
15	ELIANA DE ALMEIDA FRANCA FIGUEIREDO	114,32
16	BENTO PEREIRA ROCHA JUNIOR	107,24
17	DANIELA FERREIRA LUIZ	100,24
18	AGUIDA MARIA ALENCAR FREITAS	98,12
19	FABRICIO MENDONCA DE CARVALHO	97,92
20	JOAO CARLOS SERRA MACAMBYRA FILHO	95,48
21	THAIS MALAGOLI BRAGA	94,84
22	ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	50,12
23	NAYARAMA SANTELLO TONON	44,48
24	MARILEIA DE LACERDA ALVES LOURENCO	41,72
25	STEFANI MARIA DA SILVA	32,36

EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2027

Área de Atuação.: 14 - PROFESSOR II - ARTES

Clas.	Profissional		Pontos
1º	JUSSARA APARECIDA DINIZ BISPO		231,58
Local		**Período**	**Jornada**
94 - SEDE - JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB		MANHÃ	7
94 - SEDE - JOSE ROMEIRO PEREIRA DR EMEB		TARDE	6
530 - COMPLEMENTO 1 - COMPLEMENTO		M/T/N	7
2º	JANETE APARECIDA PARTELLI RUZZA		224,80
Local		**Período**	**Jornada**
91 - SEDE - JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB		MANHÃ	20
3º	CLAUDIA DE FREITAS SANTOS		212,84
Local		**Período**	**Jornada**
Desistente			
4º	MONICA DA SILVA PEDRO		204,16
Local		**Período**	**Jornada**
115 - SEDE - URSULA GHERELLO IRMA EMEB		MANHÃ	6
115 - SEDE - URSULA GHERELLO IRMA EMEB		TARDE	5
530 - COMPLEMENTO 1 - COMPLEMENTO		M/T/N	9
5º	LUCIANA CAMARGO SARMENTO		191,80
Local		**Período**	**Jornada**
Desistente			
6º	REGINALDO CRUZ		188,64
Local		**Período**	**Jornada**
Desistente			
7º	MARLENE MARIA BRANDAO SANTOS		179,42
Local		**Período**	**Jornada**
Indeferido			
8º	GABRIEL COSTA DE SOUZA		171,00
Local		**Período**	**Jornada**
Desistente			
9º	BIANCA DE CARVALHO SANTOS		123,22
Local		**Período**	**Jornada**
Indeferido			
10º	MARCIA FERNANDES DE OLIVEIRA		104,92
Local		**Período**	**Jornada**
Desistente			
11º	DANIELLE BURGHI		78,10
Local		**Período**	**Jornada**
25 - SEDE - MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB		MANHÃ	6
25 - SEDE - MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB		TARDE	6
530 - COMPLEMENTO 1 - COMPLEMENTO		M/T/N	8
12º	ANA CAROLINE CABRAL ASSUNCION RECALDE		74,36
Local		**Período**	**Jornada**
Indeferido			
13º	JOARA CARVALHO CURVINA TORRES		72,16
Local		**Período**	**Jornada**
Indeferido			
14º	LUBIANNA PAULA HARTIN SCHREIBER		71,72
Local		**Período**	**Jornada**

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2027

Área de Atuação.: 14 - PROFESSOR II - ARTES

Clas.	Profissional		Pontos
Desistente			
15º	RAFAELA MODESTO DA ROCHA		65,56
Local		**Período**	**Jornada**
Desistente			
16º	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO GRACIANO		60,36
Local		**Período**	**Jornada**
Indeferido			
17º	SIBELLI DE ALMEIDA SOUZA		55,48
Local		**Período**	**Jornada**
Desistente			
18º	DANIELA PASINI		53,80
Local		**Período**	**Jornada**
Indeferido			
19º	THAIS IGLESIAS QUARTIM DE MORAES		47,48
Local		**Período**	**Jornada**
Indeferido			
20º	DENNIS AUGUSTO FERREIRA BUENO		37,60
Local		**Período**	**Jornada**
Desistente			
21º	SOPHIA WOLF ZAROS		34,00
Local		**Período**	**Jornada**
Indeferido			

EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2027

Área de Atuação.: 15 - EDUCACAO FISICA

Clas.	Profissional	Pontos
1º	ALEXANDRE DE CAMPOS	317,58
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
2º	SILVANA GOIS	307,72
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
3º	PAULA CARMONA BORELLI	282,44
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
4º	LEANDRO THOMAZINI	258,56
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
5º	RODOLFO JOSE TEIXEIRA	242,12
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
6º	FERNANDA DA CRUZ FRANCO	235,68
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
7º	FERNANDA DE AGUIRRE B D DE FARIA NACLE	226,76
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
8º	ALBERTO ANTONIO DA LUZ	222,88
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
9º	FABIO HENRIQUE MISSARI	209,90
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
10º	CAMILA BUSSI PADOVAN	205,32
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
11º	RAFAEL CLEMENTE	202,76
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
12º	HUMBERTO DA SILVA VITAL	202,56
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
13º	CLEBER VALDECI DA SILVA	197,14
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
14º	ADRIANA ALMEIDA MOTTA	193,40
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
15º	RAFAEL SALVADOR MAGALHAES	189,98
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
16º	GISELA MARIA BRUSTOLIN	189,00
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2027

Área de Atuação.: 15 - EDUCACAO FISICA

Clas.	Profissional	Pontos
17º	MAURO LUIZ GATTAMORTA	186,88
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
18º	CAROLINA SCHETTO	182,18
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
19º	GILVAN DE ANDRADE GAIA	181,64
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
20º	IVIAN LORENA MANZATO REIS	181,24
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
21º	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS MORENO	175,56
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
22º	PATRICIA LIBORIO DE ARAUJO	172,28
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
23º	ROBERTA DE ARAUJO	172,04
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
24º	CARLOS HENRIQUE GOUVEA	167,96
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
25º	MARIANA SOUZA LOPES SILVA	109,44
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
26º	JULIA FELIX DE OLIVEIRA	100,16
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
27º	ROBSON DANIEL DA SILVA VIEGAS	93,64
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
28º	GLEICE RODRIGUES SANTOS PLACIDO	86,36
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
29º	CARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	69,70
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
30º	CRISTIANO APARECIDO CONSTANTINO PEREIRA	60,76
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
31º	MONICA APARECIDA DA SILVA	59,92
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
32º	GABRIELA CRISTINA CYRILLO ROVERI	58,94
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		

EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2027

Área de Atuação.: 15 - EDUCACAO FISICA

Clas.	Profissional	Pontos
33º	KARINA MARIA MAZZEI	53,88
Local	**Período**	**Jornada**
91 - SEDE - JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS PROF EMEB	TARDE	20
34º	CHRISTIAN CARDOSO BESERRA	42,80
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
35º	BRUNA RAFAELA ESPORTA FERNANDES	41,48
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
36º	ROBERTA DE SOUSA CARLOS	26,56
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
37º	LEIDIANE SOUZA LIMA	10,96
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2027

Área de Atuação.: 40 - INGLES CICLOS I E II

Clas.	Profissional	Pontos
1º	GEORGINA APARECIDA VALENTINI ANDO	353,70
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
2º	ALESSANDRA HATSUKO MAEBARA DE OLIVEIRA	318,00
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
3º	CAROLINA BIZZARRO	278,50
Local	**Período**	**Jornada**
56 - SEDE - FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	MANHÃ	8
56 - SEDE - FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	TARDE	8
56 - SEDE - FABIO RODRIGUES MENDES PROF EMEB	INTEGRAL	4
4º	NAHINA DE ALMEIDA ROSA RUZZA	222,00
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
5º	VIVIANE FRANCO MASSAIA	177,60
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
6º	CLAUDIA ROSA GOTARDO	177,42
Local	**Período**	**Jornada**
384 - SEDE - MARINA DE ALMEIDA RINALDI CARVALHO PROFA EMEB	TARDE	20
7º	FABRICIO MENDONCA DE CARVALHO	162,92
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
8º	LARISSA MELAINE ROCHA	135,08
Local	**Período**	**Jornada**
24 - SEDE - MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB	MANHÃ	8
24 - SEDE - MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB	TARDE	12
9º	KATIA ALESSANDRA DA SILVA BERNINI	129,80
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
10º	MONIQUE DA COSTA ALCANTARA FRANCISCO	129,76
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
11º	ADRIANA ALVAIDE MESQUITA	125,28
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
12º	MARIA ADRIANA DE FREITAS OLIVEIRA	119,52
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
13º	KARINA FERNANDES SCARPIM	115,40
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
14º	DANIELA FERREIRA LUIZ	115,24
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
15º	LAISE SOLANGE NUCCI DOS SANTOS	114,72

EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2027

Área de Atuação.: 40 - INGLES CICLOS I E II

Clas.	Profissional	Pontos
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
16º	JULIANA UCHOA COIMBRA LEAL	106,04
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
17º	JOAO CARLOS SERRA MACAMBYRA FILHO	100,48
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
18º	ERICA PEREZ	83,28
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
19º	MARIA OLIVIA STELLA FLAIBAM	75,68
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
20º	KARINA MACHADO DA SILVA BUENO	65,22
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
21º	FABIANA SANCHES TRISTAO	62,20
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
22º	FABIOLA CRISTINA DEBIASIO ZAMPA	58,54
Local	**Período**	**Jornada**
373 - SEDE - APARECIDA MERINO ELIAS EMEB	TARDE	20
23º	KATIA MAYUMI TORIKAI	53,76
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
24º	NAYARAMA SANTELLO TONON	44,48
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
25º	MARILEIA DE LACERDA ALVES LOURENCO	41,72
Local	**Período**	**Jornada**
366 - SEDE - NASSIB CURY PROFESSOR EMEB	TARDE	16
530 - COMPLEMENTO 1 - COMPLEMENTO	M/T/N	4
26º	ACHILLEY LAIS FERRAZ DA COSTA	40,22
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
27º	MARCIO DA CRUZ	36,48
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
28º	CAMILA NAYARA BIASOTTO SILVA	32,60
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
29º	PRISCILA DORIA DAMASCENO	32,04
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
30º	MAYRA APARECIDA DOS SANTOS	25,76
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		

Data de Emissão: 23/11/2026 09:20:07 Página 2 de 3

Prefeitura do Município de Jundiaí
Secretaria Municipal de Educação
Resultado Final Remoção - 2027

Área de Atuação.: 40 - INGLES CICLOS I E II

Clas.	Profissional	Pontos
31º	KATIA CRISTINA REZZAGHI	25,52
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
32º	BRENO GABRIEL DE OLIVEIRA LOPES	25,24
Local	**Período**	**Jornada**
6 - SEDE - CLEO NOGUEIRA BARBOSA PROFA EMEB	TARDE	20
33º	CAROLINA SARTORATO	24,20
Local	**Período**	**Jornada**
Desistente		
34º	PAULA BRANDAO PEREZ MENDES	21,92
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
35º	LEANDRA AZZONI CODOGNO	21,64
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		
36º	MATHEUS VINICIUS CASSALHO O JERONIMO	17,72
Local	**Período**	**Jornada**
Indeferido		

Data de Emissão: 23/11/2026 09:20:07 Página 3 de 3

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: FUNDACAO CASA DA CULTURA
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 1/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E CADEIRAS, COM INSTALAÇÃO PARA O TEATRO POLYTHEAMA

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s). Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 24/11/2026 10:02:56. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Data final da intenção de recurso: 24/11/2026 11:02:56
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 1/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Lote: LOTE ÚNICO

Item(ns) :
1 - POLTRONA FIXA AUDITORIO COM BRACOS - POLYTHEAMA - Marca: TOK - R$ 1.329,00/PECA
2 - POLTRONA (P.O.) FIXA AUDITORIO COM BRACOS - POLYTHEAMA - Marca: TOK - R$ 2.211,00/PECA
3 - POLTRONA (PMR) FIXA AUDITORIO COM BRACOS - POLYTHEAMA - Marca: TOK - R$ 1.767,00/PECA
4 - CADEIRA PARA FRISA/CAMAROTE/BARCACCIA - POLYTHEAMA - Marca: TOK - R$ 672,00/PECA

CLARINA ANA FASANARO
Superintendente Fundação Casa da Cultura

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2026

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES torna pública, para conhecimento dos interessados, a seguinte Rerratificação do Edital nº 06/2026.

Onde se lê:

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FCCE realizará um concurso para seleção e contratação de cantores e cantoras a fim de comporem o NÚCLEO PROFISSIONAL DE APOIO AO CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

EDITAL SEI: Nº 06/2026 PJM.0033525/2026;

leia-se:

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FCCE realizará um concurso para seleção e contratação de cantores e cantoras a fim de comporem o NÚCLEO PROFISSIONAL DE APOIO AO CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

EDITAL SEI: Nº 09/2026 PJM.0033525/2026

CLARINA ANA FASANARO
Superintendente

Publicado na imprensa oficial do município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos vinte e sete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES torna pública, para conhecimento dos interessados**, a PRORROGAÇÃO** do prazo de inscrições do EDITAL nº 09/2026 para seleção para o **NÚCLEO PROFISSIONAL DE APOIO AO CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

- Inscrições: prorrogação até 07/01/2027
- Publicação dos inscritos: 20/01/2027
- Publicação dos habilitados: 27/01/2027
- Audições: 13/02/2027
- Publicação dos classificados: 19/02/2027
- Período de interposição de recursos: 22 a 24/02/2027
- Período de contra recurso: 25/02/2027 a 01/03/2027
- Publicação final dos selecionados: 10/03/2027
- Assinatura dos contratos: 29/03/2027
- Início das atividades: 05/04/2027

CLARINA ANA FASANARO
Superintendente

Publicado na imprensa oficial do município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos vinte e sete de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 640, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
Altera o Regimento Interno para fixar o horário de início das sessões ordinárias para as 9h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de novembro de 2026, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O caput do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jundiaí (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. A sessão ordinária far-se-á na terça-feira, com início às 9h (nove horas), excetuados os períodos de recesso legislativo.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e seis (25/11/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e seis (25/11/2026).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Autógrafo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.201

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar operação de securitização de créditos tributários e não tributários mediante cessão onerosa de direitos creditórios; cria o Fundo Especial de Securitização de Créditos Municipais – FESCM; estabelece salvaguardas constitucionais; autoriza a contratação de instituição do Sistema Financeiro Nacional;
e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de novembro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder onerosamente direitos originados de créditos tributários e não tributários, inclusive quando inscritos em Dívida Ativa a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos da Lei Complementar federal nº 208, de 2024, e da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. Para fins do disposto no caput, a cessão dos direitos creditórios deverá:

I – preservar a natureza do crédito de que se tenha originado o direito cedido, mantendo as garantias e os privilégios desse crédito;
II – manter inalterados os critérios de atualização ou correção de valores e os montantes representados pelo principal, os juros e as multas, assim como as condições de pagamento, as datas de vencimento e os prazos avençados originalmente entre a Fazenda Pública e o devedor ou contribuinte;
III – assegurar ao Município a prerrogativa de cobrança judicial e extrajudicial dos créditos de que se tenham originado os direitos cedidos;
IV – realizar-se mediante operação definitiva, isentando o cedente de responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação de pagamento dos direitos creditórios cedidos permaneça, a todo tempo, com o devedor ou contribuinte;
V – abranger apenas o direito autônomo ao recebimento do crédito, recaindo somente sobre o produto de créditos já constituídos e reconhecidos pelo devedor ou contribuinte, inclusive mediante a formalização de parcelamento, vedando qualquer direito de regresso contra o Município;
VI – realizar-se até 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do mandato do Chefe do Poder Executivo, ressalvado o caso em que o integral pagamento pela cessão dos direitos creditórios ocorra após essa data.

§ 2º. A cessão autorizada não extingue ou altera a obrigação do devedor ou contribuinte, tampouco extingue o crédito originário ou modifica sua natureza, preservando-se todas as garantias e privilégios legais.
§ 3º. Permanecem sob exclusiva responsabilidade da administração municipal os atos e procedimentos relacionados à cobrança dos créditos inadimplidos previstos nesta Lei Complementar, observado o disposto nos arts. 29 a 34 do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 460/2008).
§ 4º. A cessão dos direitos creditórios pode ser realizada de forma integral, a partir do estoque de créditos existentes, ou de forma parcial, ressalvada a necessidade de justificativa para eventual fracionamento.
§ 5º. A cessão de que trata este artigo não acarretará qualquer tipo de obrigação financeira que crie para o Município comprometimento ou responsabilidade perante o cessionário.

Art. 2º. Para os fins desta Lei Complementar, entende-se por:

I – créditos inadimplidos já constituídos e reconhecidos pelo devedor ou contribuinte: créditos tributários e não tributários declarados pelo contribuinte ou denunciados espontaneamente ao fisco; lançados pelo fisco e reconhecidos administrativamente; constantes de parcelamento em andamento; objeto de parcelamento cancelado ou rescindido; declarados e não pagos pelo contribuinte; e objeto de lançamento de ofício regularmente notificado ao devedor, sem apresentação de impugnação ou recurso administrativo no prazo previsto;
II – direitos creditórios: fluxo financeiro decorrente da recuperação dos créditos tributários e não tributários;
III – fluxo financeiro: previsão de entrada de recursos em períodos predeterminados;
IV – securitização de ativos: transformação de um recebível em títulos negociáveis para venda a investidores;
V – carteira elegível: conjunto de créditos que atendam aos critérios de elegibilidade definidos nesta Lei e no decreto regulamentador;
VI – fundo especial: fundo de natureza contábil e financeira constituído nos termos dos arts. 71 a 74 da Lei nº 4.320/1964;
VII – cessão definitiva: venda de patrimônio público sem retenção de riscos ou responsabilidades perante o cessionário;
VIII – vinculações constitucionais e legais: vinculações à receita tributária positivadas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e por legislação específica, que individualizam fonte e destinação de recursos, não se confundindo com despesa mínima obrigatória.

Art. 3º. As cessões de direitos creditórios realizadas nos termos desta Lei Complementar não se enquadram nas definições de que tratam os incisos III e IV do art. 29 e o art. 37 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo consideradas operação de venda definitiva de patrimônio público.

Art. 4º. A cessão de direitos creditórios preservará a base de cálculo das vinculações constitucionais no exercício financeiro em que o contribuinte efetuar o pagamento ao cessionário, de modo que:

I – o percentual mínimo de aplicação em educação, previsto no art. 212 da Constituição Federal, incidirá sobre o valor efetivamente pago pelo contribuinte ao cessionário, e não sobre o preço recebido pelo Município na cessão;
II – o percentual mínimo de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, previsto no art. 198, § 2º, da Constituição Federal, incidirá igualmente sobre o valor efetivamente pago pelo contribuinte.

Parágrafo único. O Município celebrará cláusula contratual com o cessionário impondo a obrigação de informar periodicamente os valores efetivamente recebidos de contribuintes, para fins de apuração das vinculações constitucionais de que trata este artigo.

Art. 5º. A cessão de direitos creditórios não poderá abranger percentuais do crédito que, por força de regras constitucionais, pertençam a outros entes da Federação.

Art. 6º. As cessões de direitos creditórios tributários são consideradas atividades da administração tributária, não se aplicando a vedação constante do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal aos créditos originados de impostos, respeitados os arts. 4º e 5º desta Lei Complementar.

Art. 7º. A receita de capital decorrente da alienação de direitos creditórios de que trata esta Lei observará o disposto no art. 44 da Lei Complementar federal nº 101/2000, destinando-se:

I – à cobertura de despesas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social, em montante não inferior a 50% (cinquenta por cento) dos recursos efetivamente arrecadados;
II – o restante a despesas com investimentos previstos no Plano Plurianual – PPA, nas áreas de infraestrutura, saúde, educação e mobilidade urbana.
§ 1º. É vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas correntes ordinárias da administração municipal.
§ 2º. O Poder Executivo demonstrará, na proposta orçamentária anual subsequente à cessão, o cumprimento da destinação prevista no inciso I deste artigo.

Art. 8º. Ficam sujeitas às seguintes regras específicas as cessões de que trata esta Lei:

I – a cessão de direitos creditórios originados de parcelamentos administrativos não inscritos em dívida ativa é limitada ao estoque de créditos existentes até a data de publicação desta Lei Complementar;
II – fica vedado à instituição financeira controlada pelo Município cedente:
a) participar de operação de aquisição primária dos direitos creditórios;
b) adquirir ou negociar direitos creditórios desse Município em

mercado secundário;
c) realizar operação lastreada ou garantida pelos direitos creditórios cedidos.
Parágrafo único. O disposto no inciso II não impede a instituição financeira pública de participar da estruturação financeira da operação, atuando exclusivamente como prestadora de serviços.

Art. 9º. Poderão compor a carteira elegível os créditos tributários e não tributários do Município, constituídos e reconhecidos pelo devedor ou contribuinte, inscritos ou não em Dívida Ativa, que não estejam com exigibilidade suspensa, incluindo:

I – créditos declarados pelo contribuinte ou denunciados espontaneamente ao fisco e não pagos;
II – créditos lançados pelo fisco e reconhecidos administrativamente pelo devedor;
III – créditos constantes de parcelamento em andamento, cancelado ou rescindido, inclusive os formalizados no âmbito dos Programas de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo – PPIPA;
IV – créditos inscritos em Dívida Ativa, com Certidão de Dívida Ativa – CDA emitida em conformidade com a Lei nº 6.830/1980 e com os arts. 29 a 34 do Código Tributário do Município, desde que reconhecidos pelo devedor ou contribuinte, na forma do inciso I do art. 2º;

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, por decreto, estabelecer critérios adicionais de elegibilidade.

Art. 10. Fica vedada a inclusão na carteira elegível de créditos:

I – com exigibilidade suspensa por decisão judicial ou administrativa;
II – objeto de ação de repetição de indébito ou de embargos à execução fiscal pendentes de julgamento;
III – de contribuintes beneficiados por acordo judicial em vigor com condições distintas das da inscrição original;
IV – com dúvida fundada sobre a regularidade do lançamento, documentada em processo administrativo tributário em curso;
V – objeto de remissão ou anistia já concedidas por lei municipal.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, por decreto, estabelecer hipóteses adicionais de vedação.

Art. 11. Fica criado o Fundo Especial de Securitização de Créditos Municipais – FESCM, de natureza contábil e financeira, sem personalidade jurídica, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nos termos dos arts. 71 a 74 da Lei nº 4.320/1964, destinado a operacionalizar a cessão de direitos creditórios instituída por esta Lei Complementar.

Parágrafo único. O FESCM terá escrituração contábil autônoma e integrada ao sistema de contabilidade municipal, sendo as demonstrações contábeis do Fundo integrantes do balanço geral do Município.

Art. 12. Constituem patrimônio do FESCM os direitos creditórios cedidos pelo Município, de natureza tributária ou não, inscritos em Dívida Ativa ou não, que não estejam com exigibilidade suspensa.

Parágrafo único. A composição do patrimônio do FESCM, inclusive mediante o recebimento ou a titularidade de ativos financeiros lastreados nos direitos creditórios objeto da securitização, não poderá implicar retenção de riscos incompatíveis com o caráter definitivo da cessão, garantias não previstas nesta lei complementar, obrigação de recompra, recomposição de perdas, complementação de fluxos financeiros ou qualquer compromisso que resulte em obrigação de pagamento do Município perante os cessionários, observado o disposto no art. 39-A, § 1º, IV, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 13. Constituem receitas do FESCM:

I – o produto da alienação dos direitos creditórios integrantes da carteira elegível;
II – os rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
III – as reversões de saldos de exercícios anteriores;
IV – as doações, contribuições e demais receitas que lhe forem legalmente destinadas.

Art. 14. Não constarão das despesas do FESCM:

I – os honorários advocatícios decorrentes da inscrição em Dívida Ativa;
II – os repasses de receitas constitucionais e vinculadas por legislação específica;
III – as despesas operacionais da outorga dos direitos creditórios à instituição financeira contratada.

Art. 15. Os recursos do FESCM serão depositados em contas bancárias específicas e segregadas, com a seguinte estrutura:

I – Conta de Recuperação: para recebimento do produto da cessão e dos valores recuperados;
II – Conta de Resultado: destinada ao recebimento e à aplicação dos recursos provenientes da alienação dos direitos creditórios, observadas as finalidades estabelecidas nesta Lei Complementar e vedada a dedução prévia de despesas operacionais.

Art. 16. Os recursos do FESCM vinculam-se às seguintes finalidades:

I – no caso dos recursos depositados na Conta de Recuperação:

a) transferência para o modelo securitizador escolhido, para fins de resgate e amortização dos ativos financeiros por ele emitidos;
b) pagamento, diretamente e na ordem prevista nos instrumentos da operação, dos custos e despesas da operação de apoio à cobrança dos créditos inadimplidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, e das taxas de administração afetas ao resgate dos ativos emitidos, vedada a utilização, para esse fim, da receita de capital de que trata o art. 7º.
c) destinações de vinculação constitucional;
d) honorários sucumbenciais;
II – no caso dos recursos depositados na Conta de Resultado:
a) mínimo de 50% (cinquenta por cento) para despesas associadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, nos termos do art. 44 da Lei Complementar federal nº 101/2000;
b) até 50% (cinquenta por cento) para despesas com investimentos previstos no Plano Plurianual – PPA, nas áreas de infraestrutura, saúde, educação e mobilidade urbana, incluindo a realização de obras e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, observada a legislação orçamentária aplicável.

Parágrafo único. A movimentação da Conta de Recuperação cabe à própria instituição financeira responsável pela operação de securitização, exclusivamente mediante autorização expressa do Município.

Art. 17. O FESCM será gerido por Conselho Gestor, cujas composição, competências e funcionamento serão definidos no Regimento Interno aprovado por decreto do Poder Executivo.

§ 1º. A gestão do Fundo Especial de Securitização de Créditos Municipais – FESCM observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e economicidade.
§ 2º. Serão assegurados, no âmbito da gestão do FESCM:

I – registro formal das decisões relativas à gestão dos recursos e dos ativos do Fundo, com indicação dos respectivos fundamentos técnicos, econômicos e jurídicos, quando aplicáveis;
II – adoção de mecanismos de prevenção, identificação e tratamento de conflitos de interesses envolvendo agentes públicos e particulares participantes das operações;
III – declaração de impedimento e abstenção de participação nas deliberações por parte dos integrantes do Conselho Gestor que apresentem conflito de interesses em relação à matéria submetida à apreciação;
IV – observância de critérios, controle interno e rastreabilidade das operações financeiras;
V – identificação dos riscos financeiros, operacionais e jurídicos associados às operações, bem como acompanhamento das medidas adotadas para sua mitigação;
VI – manutenção dos registros e documentos que fundamentem as decisões e permitam a fiscalização das operações pelos órgãos competentes.

§ 3º. É vedada a participação no Conselho Gestor, na condição de integrante, de representantes dos cessionários, das instituições responsáveis pela estruturação, administração ou gestão das operações de securitização, bem como de suas controladoras, controladas, coligadas ou de pessoas que possuam interesse econômico direto nas operações.

§ 4º. A regulamentação do Conselho Gestor deverá observar as diretrizes estabelecidas neste artigo, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle interno e externo e da fiscalização exercida pela Câmara Municipal.
§ 5º. A atuação do Conselho Gestor do Fundo Especial de Securitização de Créditos Municipais – FESCM observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e economicidade.
§ 6º. Serão assegurados, no âmbito da gestão do FESCM:

I – registro formal e fundamentado das decisões relativas à gestão dos recursos e dos ativos do Fundo;
II – publicidade das atas, deliberações e relatórios de gestão, resguardadas as informações legalmente protegidas;
III – adoção de mecanismos de prevenção, identificação e tratamento de conflitos de interesses envolvendo agentes públicos e particulares participantes das operações;
IV – observância de critérios de segregação de funções, controle interno e rastreabilidade das operações financeiras.

§ 7º. A regulamentação do Conselho Gestor deverá observar as diretrizes estabelecidas neste artigo, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle interno e externo e da fiscalização exercida pela Câmara Municipal.

Art. 18. A administração municipal poderá contratar instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, regularmente estabelecida segundo as normas aplicáveis, para operacionalizar as ações referentes à cessão de direitos creditórios de que trata esta Lei Complementar, por meio de processo licitatório específico, conforme disposto na Lei federal nº 14.133/2021.

§ 1º. A securitização de que trata este artigo não implicará qualquer tipo de compromisso financeiro da Fazenda Municipal com terceiros, tampouco a sua condição de garantidor dos ativos securitizados.
§ 2º. Em caso de realização de operação de securitização, o fluxo financeiro decorrente da recuperação de créditos que compõem o patrimônio do FESCM deve ser transferido ao modelo securitizador escolhido.
§ 3º. Até a estruturação da operação de securitização, com a efetiva custódia dos ativos financeiros emitidos em nome do FESCM, os recursos oriundos da recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa e administrativa podem, a critério da administração municipal, ser transferidos regularmente à conta única do Município.
§ 4º. Em contraprestação pela utilização dos direitos creditórios, o FESCM receberá os ativos financeiros emitidos e os recursos advindos da negociação de tais ativos no mercado financeiro.
§ 5º. A alteração ou a revogação desta Lei Complementar não prejudicará as cessões realizadas durante a sua vigência, que permanecerão regidas pelos termos e condições contratuais então pactuados, vedada a assunção, pelo Município, de responsabilidade perante os cessionários, nos termos do art. 1º, § 5º.
§ 6º. A realização de cada operação de cessão onerosa de direitos creditórios ficará condicionada à elaboração prévia de estudo técnico de viabilidade econômico-financeira, contendo, no mínimo:

I – caracterização da carteira, com a natureza, o valor nominal e a situação de cobrança dos créditos que a integram;
II – histórico de recuperação dos créditos de natureza equivalente, com base nos dados disponíveis;
III – avaliação da carteira, com indicação da metodologia e das premissas adotadas, para os fins do art. 110 da Lei Orgânica do Município;
IV – estimativa dos recursos a serem antecipados ao Município e dos custos da operação, com indicação das respectivas fontes de custeio.

§ 7º. O estudo previsto no § 6º demonstrará o interesse público e a vantajosidade da operação e será disponibilizado no Portal da Transparência após a formalização da cessão, resguardadas as informações protegidas por sigilo legal e aquelas cuja divulgação prévia possa prejudicar a estruturação ou a colocação dos ativos.
§ 8º. A cessão onerosa de direitos creditórios será realizada pelo valor de face dos direitos creditórios cedidos, vedado deságio sobre o seu valor nominal, sem prejuízo da remuneração dos ativos financeiros emitidos, a ser suportada exclusivamente pelo fluxo de recuperação dos créditos cedidos.

Art. 19. O Poder Executivo adotará as providências orçamentárias necessárias à execução desta Lei Complementar, promovendo a criação, a adequação ou a suplementação das classificações e rubricas orçamentárias pertinentes ao registro da receita decorrente da cessão, à aplicação dos recursos destinados ao RPPS, à realização dos investimentos autorizados e ao custeio das despesas de estruturação, gestão e monitoramento da operação.

Parágrafo único. As despesas de estruturação, gestão, administração e monitoramento das operações de securitização deverão observar as dotações orçamentárias próprias e, quando dependerem de créditos adicionais, estes deverão ser autorizados por lei específica, com indicação dos recursos correspondentes, vedada a utilização das receitas de capital provenientes da alienação dos direitos creditórios para o custeio de despesas correntes, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação federal.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar por decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 21. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e seis (24/11/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 15.534
Cria o Programa Municipal de Fomento aos Eventos de Interesse Turístico de Jundiaí, destinado a disciplinar o apoio municipal a eventos de interesse turístico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de novembro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º Esta Lei visa à criação do Programa Municipal de Fomento aos Eventos de Interesse Turístico de Jundiaí, regras e critérios para a formalização de instrumentos jurídicos com o objetivo de promover a transferência voluntária de recursos para apoio aos eventos de interesse turístico.

§1º Eventos de interesse turístico são aqueles de caráter tradicional, cultural e de notório reconhecimento popular, que comprovadamente contribuam para a promoção e o fomento da atividade turística de Jundiaí, o que deve ser reconhecido mediante a prévia inclusão no Calendário Municipal de Eventos, instituído por meio da Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o histórico detalhado do evento, bem como tenham como finalidade:

I - a promoção do Município enquanto destino turístico;
II - o apoio à comercialização do turismo;
III - o desenvolvimento turístico local e regional;
IV - o apoio à comercialização e ao desenvolvimento do artesanato e produtores locais de Jundiaí;
V - a geração de novos empregos e ocupações, a fim de melhorar a distribuição de renda e a qualidade de vida da comunidade;
VI - a valorização, a conservação e a promoção do patrimônio cultural, natural e/ou social, com base no princípio da sustentabilidade;
VII - o estímulo de processos que resultem na criação e qualificação de eventos turísticos que caracterizem a regionalidade, genuinidade e identidade cultural do município de Jundiaí.
VIII - o fomento ao comércio local, ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico do Município, mediante a valorização e a ampliação das oportunidades de exposição, divulgação e comercialização de produtos e serviços de empreendedores locais.

§2º A ausência de inclusão no Calendário Municipal de Eventos implicará a eliminação sumária da participação do Projeto na seleção de eventos a serem apoiados.

§3º São considerados de notório reconhecimento os eventos que estejam, no mínimo, na sua 3ª edição e que comprovem o vínculo com a promoção da identidade turística do Município.

Art. 2º Podem ser beneficiárias desta Lei entidades privadas ou de utilidade pública, sem fins lucrativos, devidamente constituídas, cujo objeto social seja compatível com a tipologia de evento a ser realizado, que atendam os requisitos e vedações previstos nesta Lei e em legislação correlata.

Art. 3º A destinação de recursos por meio de transferência voluntária será precedida de Edital, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município, e contará com a análise técnica da Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Casa Civil, devidamente indicados pelas respectivas Secretarias.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção avaliará as propostas conforme os critérios estabelecidos nesta Lei e no respectivo Edital, em especial:

I - o atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Lei e na legislação correlata;
II - a qualificação técnica e a capacidade operacional do proponente;
III - a viabilidade e adequação da proposta aos objetivos da Política Pública de Turismo e ao Plano de Desenvolvimento Turístico; e
IV - a observância da proposta aos princípios da economicidade e da razoabilidade.

Art. 4º As propostas deverão ser cadastradas por meio de projeto, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, no período determinado em edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, em conformidade com as regras estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Desde que não haja disposição especial diversa, as propostas cadastradas deverão:

I - ser enviadas para análise durante o período estabelecido por edital; e
II - estar com todas as exigências devidamente sanadas pelo proponente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início do evento.

Art. 5º O valor disponível anualmente para o Programa de que trata esta Lei será informado por meio da LOA.

§1º Para eventos, independentemente do valor total da ação, os valores de repasse firmados serão limitados de acordo com o número de participantes previsto para atividade, com base em edições anteriores, comprovadas por meio de declaração de órgão competente ou registros na mídia impressa, ou eletrônica, a saber:

I - até 5 mil participantes, o limite será de até R$ 50.000,00;
II - de 5.001 a 10 mil participantes, o limite será de até R$ 100.000,00;
III - de 10.001 a 50 mil participantes, o limite será de até R$ 150.000,00;
IV - de 50.001 a 100 mil participantes, o limite será de até R$ 200.000,00;
V - para mais de 100.001 participantes, o limite será de até R$ 250.000,00.

§2° O apoio do Município restringir-se-á à:

I - Locação de Palco;
II - Locação de espaços para evento, tais como auditórios, salas, centro de convenções, salões, etc.;
III - Locação de tendas;
IV - Locação de som;
V - Locação de iluminação;
VI - Locação de banheiros químicos;
VII - Locação de alambrados, gradis ou fechamentos;
VIII - Locação de estandes;
IX - Locação de gerador de energia;
X - Locação de arquibancadas;
XI - Locação de telão, painel de led ou projetor;
XII - Locação de estrutura de Box Truss;
XIII - Locação de tecido tensionado;
XIV - Locação de mesas e cadeiras; e
XV - Locação de galpões.

§3° O apoio institucional aos eventos, que incluam não recursos financeiros, mas apoio relacionados a suporte de segurança a ser realizado pela Guarda Municipal, suporte operacional para organização do Trânsito, suporte de atendimento emergencial, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde e demais apoios institucionais que já existem e estão a cargo do Poder Público, não deverão constituir gastos financeiros no projeto do evento.

§4º Fica vedada a cobrança de ingressos para eventos apoiados pelo Município.

§5º A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto selecionado, o que deve ser comprovado por meio de projeto ou serem integralmente recolhidos a favor de entidade assistencial sem fins lucrativos, vinculada à organização do evento e com repasse confirmado por meio de apresentação de documento fiscal pertinente.
§6º A prestação de contas deverá atender todos os requisitos desta Lei e aqueles estabelecidos em Edital.

§ 7º. Como contrapartida à transferência de recursos públicos para a realização dos eventos de que trata esta Lei, os beneficiários deverão disponibilizar gratuitamente espaços destinados à exposição, divulgação e comercialização de produtos e serviços por empreendedores locais cadastrados nos programas municipais de incentivo, fomento ou desenvolvimento econômico, observados os seguintes critérios:

I – a quantidade de espaços disponibilizados deverá ser proporcional ao porte e à estrutura do evento, conforme critérios estabelecidos no edital de seleção e no respectivo instrumento jurídico;
II – a disponibilização dos espaços deverá ocorrer sem cobrança de valores de inscrição, locação, taxas ou quaisquer outros encargos aos empreendedores selecionados;
III – a seleção dos empreendedores deverá observar critérios públicos, transparentes e isonômicos, definidos pela Administração Municipal;
IV – caberá ao beneficiário do recurso público garantir a disponibilização dos espaços em condições adequadas de acesso, segurança e funcionamento durante a realização do evento.

§ 8º. A contrapartida prevista no § 7º deverá constar expressamente do plano de trabalho e do instrumento jurídico firmado com o Município, cabendo à Administração Municipal fiscalizar seu cumprimento.

Art. 6º Nos eventos apoiados pelo Município de Jundiaí, é obrigatória a inserção da logomarca da Prefeitura em toda e qualquer ação ou material relacionado à execução do respectivo evento, ressalvados os casos previstos em Lei e atendendo às determinações de uso de marca definidas e pré-aprovada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

§1º É vedada ao beneficiário a utilização de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos projetos apoiados pela Prefeitura do Município de Jundiaí, em conformidade com os princípios elencados no art. 37 da Constituição Federal.

§2º Será considerada promoção pessoal, dentre outras, a utilização de redes sociais, faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors ou outras formas de divulgação onde constem nomes, ou imagens de autoridades, ou servidores públicos.

Art. 7º As transferências voluntárias de recursos, de que trata esta Lei, não poderão custear integralmente o evento.

Art. 8º Qualquer solicitação de alteração na data prevista para a realização do evento deverá ocorrer durante o procedimento de análise da proposta, uma única vez, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da nova data de início da execução do evento;

Parágrafo único. Após a aprovação da proposta, não será admitida a alteração da data prevista para a realização do evento, ressalvadas

hipóteses de caso fortuito e força maior.

Art. 9º A fiscalização presencial dos eventos apoiados pelo Município é obrigatória em todos os instrumentos jurídicos formalizados com base nesta Lei.

Parágrafo único. A não realização do evento na data prevista no Projeto aprovado ensejará a rescisão unilateral do ajuste pela Prefeitura de Jundiaí, com a devida publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Art. 10. Todas as propostas do evento deverão obedecer às normas de segurança, já apresentado no projeto AVCB do espaço a ser utilizado. O AVCB do evento, bem como as ARTs e laudos de estruturas metálicas, estanqueidade das estruturas, laudo de estrutura de gás, ligações elétricas, incombustibilidade de lonas de todos os materiais de revestimento a serem utilizados no evento deverão ser apresentados conforme edital.

Art. 11. O interessado deverá enviar, em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento, fotografias impressas de cada item aprovado no Plano de Trabalho, sob pena de anulação da nota de empenho e rescisão unilateral do ajuste pela Prefeitura de Jundiaí.

Art. 12. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas do recurso transferido pelo Município, a contar do término da vigência do instrumento ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

§1° O prazo estabelecido no caput deverá constar do instrumento.
§2º Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento, as áreas técnicas notificarão os convenentes, estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias para a sua apresentação ou recolhimento dos recursos recebidos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, sob pena de registro da inadimplência.
§3º Nos casos em que não houver qualquer execução física, nem a utilização dos recursos, o recolhimento de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer sem a incidência de juros de mora.
§4º Decorrido o prazo de que trata o §2º sem que haja a respectiva apresentação da prestação de contas, ou o recolhimento dos recursos, as áreas técnicas encaminharão os autos à área financeira para registro de inadimplência, e instauração de tomada de contas especial por omissão no dever de prestar contas, além da adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.
§5º Os convenentes deverão ser previamente notificados sobre as irregularidades apontadas.

Art. 13. Recebida a prestação de contas, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para análise, distribuídos da seguinte forma:

I - 50 (cinquenta) dias, para a área técnica;
II - 35 (trinta e cinco) dias, para a área financeira; e
III - 05 (cinco) dias, para o ordenador de despesas.

Art. 14. Durante os prazos previstos nos incisos I e II do art. 13, as áreas técnica e financeira responsáveis pela análise da prestação de contas poderão, a seu critério, diligenciar por até duas vezes com vistas à regularização da mesma pendência, antes da emissão de parecer conclusivo.

§1º No caso de a área técnica concluir pela reprovação da prestação de contas, o processo deverá ser encaminhado à área financeira para cálculo do montante a ser restituído e deverá providenciar a notificação ao convenente.
§2º No caso de aprovação integral ou parcial pela área técnica, o processo deverá ser encaminhado à área financeira para análise e emissão de parecer conclusivo, na sua esfera de competência.
§3º Verificado dano ao erário, a área financeira deverá notificar o convenente para que, no prazo de 10 (dez) dias, efetue o recolhimento ou apresente pedido de reconsideração, sob pena de registro de inadimplência e instauração de tomada de contas especial.
§4º Uma vez registrada a inadimplência, a retirada do registro ficará condicionada à plena regularidade da prestação de contas, ressalvados os demais casos previstos em lei.

Art. 15. Após notificação dos pareceres conclusivos das áreas técnica e financeira, o convenente poderá, por uma única vez, apresentar pedido de reconsideração à autoridade que o notificou, no prazo de 5 (cinco) dias.

§1º Não será analisado pedido de reconsideração intempestivo, devendo a área financeira dar ciência ao interessado.
§2º As áreas técnica e financeira, no âmbito de suas competências, deverão, na análise do pedido de reconsideração, em cumprimento ao princípio da segregação de funções, designar técnico distinto daquele que emitiu o parecer conclusivo.

Art. 16. O registro da inadimplência somente será efetuado 45 (quarenta e cinco) dias após a notificação prévia.

Art. 17. Na devolução integral dos recursos não utilizados ou glosados, a área financeira deverá efetuar a análise conclusiva para fins de aprovação da prestação de contas e, consequentemente, regularizar a situação dos registros do ajuste.

Art. 18. Os documentos referentes à prestação de contas deverão ser arquivados pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do término da vigência do instrumento, sendo permitida a digitalização.

Art. 19. O uso de cláusula suspensiva deverá ocorrer em condições excepcionais, com a devida justificativa pela área técnica responsável.

Art. 20. Fica estipulado o limite máximo de 3 (três) termos aditivos de prorrogação de vigência, os quais serão precedidos de manifestação técnica acerca das justificativas apresentadas pela entidade signatária e de verificação da necessidade de continuidade das ações inerentes aos respectivos objetos pactuados.

Art. 21. Fica delegada à Secretaria Municipal da Casa Civil decidir acerca de eventuais excepcionalidades relacionadas a esta Lei, sem prejuízo da competência para dirimir os casos não previstos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e seis (24/11/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 15.536

Autoriza o Município de Jundiaí a permutar imóvel de sua propriedade com parcela de imóvel pertencente à Mitra Diocesana de Jundiaí, situada no Bairro Medeiros, necessária à implantação e à execução de intervenções viárias e de obras de infraestrutura urbana e saneamento na região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de novembro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Jundiaí por parcela de imóvel pertencente à Mitra Diocesana de Jundiaí, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Jundiaí, objeto da permuta, corresponde ao Lote 5, situado na Rua Joaquim Marques Lisboa, Vila De Vecchi, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), objeto da matrícula nº 593 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cadastrado sob nº 11.098.0028, avaliado em R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 3º O imóvel a ser recebido pelo Município corresponde à parcela denominada Área A, com 416,70 m² (quatrocentos e dezesseis metros quadrados e setenta decímetros quadrados), destacada do imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí, objeto da matrícula nº 46.465 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cadastrado sob nº 68.006.0045, situada na Avenida Reynaldo

Porcari, no Bairro Medeiros, avaliada em R$ 425.197,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos), incluído o valor da benfeitoria nela existente, correspondente a 19,94 m² (dezenove metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados).

§ 1º A parcela imobiliária de que trata o caput deste artigo será individualizada conforme planta e memorial descritivo anexos, que deverão ser aprovados pelos órgãos municipais competentes e instruirão a formalização da permuta.
§ 2º A descrição perimétrica, as medidas, os pontos de referência e as confrontações da parcela deverão corresponder integralmente à planta e ao memorial descritivo aprovados, os quais deverão ser observados para fins de desdobro e abertura de matrícula própria perante o Oficial de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º A permuta será realizada sem torna financeira, considerando a manifestação de concordância da Mitra Diocesana de Jundiaí constante dos autos, devendo a renúncia ao recebimento da diferença de R$ 43.197,20 (quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos), apurada entre os valores dos imóveis, ser expressamente ratificada por seu representante legal, com a devida comprovação dos poderes de representação, por ocasião da formalização da escritura pública.

Art. 5º A lavratura da escritura pública de permuta e o respectivo registro ficam condicionados à:

I – aprovação do desdobro da parcela imobiliária descrita no art. 3º pelos órgãos municipais competentes;
II– apresentação dos documentos técnicos e registrais exigidos para a regularização do desdobro, inclusive planta e memorial descritivo aprovados;
III – abertura de matrícula individualizada para a parcela de 416,70 m² (quatrocentos e dezesseis metros quadrados e setenta decímetros quadrados), perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí;
IV– verificação da regularidade da titularidade e da disponibilidade jurídica dos imóveis envolvidos, bem como da inexistência de ônus ou restrições que impeçam a efetivação da permuta.

§ 1º Caberá ao Município promover as providências administrativas e técnicas necessárias à aprovação do desdobro e à individualização registral da parcela, podendo arcar com as respectivas despesas, desde que observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.
§ 2º A Mitra Diocesana de Jundiaí deverá fornecer a documentação de sua responsabilidade e praticar os atos necessários à aprovação do desdobro e à regularização registral, inclusive mediante assinatura de plantas, memoriais, requerimentos e demais documentos que dependam de sua anuência na condição de proprietária do imóvel originário.

Art. 6º A parcela imobiliária incorporada ao patrimônio municipal destina-se à implantação e à ampliação do sistema viário e das obras de infraestrutura urbana e saneamento vinculadas aos projetos públicos de requalificação da Avenida Reynaldo Porcari e da Avenida Maria Aparecida Pansarin Porcari, no Bairro Medeiros.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e seis (24/11/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 15.537
Institui o Plano Municipal de Cultura - PMC de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de novembro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Municipal de Cultura – PMC de Jundiaí, com a finalidade de planejar, fomentar e implementar as políticas públicas no âmbito cultural, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Orgânica do Município de Jundiaí, bem como nos marcos regulatórios do Sistema Nacional de Cultura e do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura - PMC de Jundiaí será planejado, executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT).

Art. 3º O Plano Municipal de Cultura - PMC de Jundiaí é um documento formal de responsabilidade do Poder Público municipal que representa a política de gestão cultural da cidade. Nesse documento estão contidas ações culturais que se pretende desenvolver no Município por um período de 10 (dez) anos.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura – PMC de Jundiaí deve promover a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade de expressões e manifestações artísticas e culturais no Município.

Art. 4º - São diretrizes do Plano Municipal de Cultura - PMC de Jundiaí:

I - promover a cultura nas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
II - valorizar e proteger o patrimônio cultural material e imaterial da cidade, promovendo expressões, bens e serviços, reconhecendo a cultura como vetor de desenvolvimento;
III - desenvolver as áreas da cultura em toda a sua cadeia produtiva: educação e formação cultural, criação/produção, distribuição/circulação, difusão, gestão e pesquisa;
IV - promover a cidadania cultural;
V - valorizar a diversidade cultural;
VI - compreender a cidade como espaço de vivência, produção, difusão e circulação de arte e cultura;
VII - promover e estimular a participação dos cidadãos, bem como a difusão de uma cultura de participação em toda área da cultura;
VIII - promover a liberdade cultural;
IX - fortalecer a institucionalidade da cultura;
X - potencializar as transversalidades e a intersetorialidade da cultura.
XI - promover a igualdade racial e a equidade no acesso aos mecanismos públicos de financiamento e fomento cultural, incentivando a adoção de critérios e ações afirmativas que ampliem a participação de artistas, produtores, coletivos e organizações culturais de grupos historicamente sub-representados, especialmente da população negra, dos povos indígenas e das comunidades tradicionais, observada a legislação aplicável.
Art. 5º São objetivos gerais do Plano Municipal de Cultura - PMC de Jundiaí estabelecer diretrizes e ações para o desenvolvimento e fortalecimento da Cultura no Município pelo prazo de 10 (dez) anos, promovendo a institucionalização da Cultura no Município.

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura - PMC de Jundiaí compõe-se de 35 (trinta e cinco) metas e 116 (cento e dezesseis) ações.

§1º As ações descritas no Plano Municipal de Cultura - PMC de Jundiaí são sempre vinculadas a cada uma das metas, conforme Anexo Único que integra esta Lei.
§2º. As 116 (cento e dezesseis) ações previstas no Plano Municipal de Cultura serão classificadas, quanto aos prazos de execução, da seguinte forma:

I – 38 (trinta e oito) ações de curto prazo, com horizonte de execução até o ano de 2029;
II – 31 (trinta e uma) ações de médio prazo, com horizonte de execução até o ano de 2033;
III – 17 (dezessete) ações de longo prazo, com horizonte de execução até o ano de 2036;
IV – 30 (trinta) ações permanentes, a serem desenvolvidas periodicamente e de forma contínua durante a vigência do Plano.

Art. 7º O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária do Município de Jundiaí disporá sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.

Parágrafo único. A execução do Plano Municipal de Cultura – PMC de Jundiaí estará condicionada aos recursos alocados nas referidas Peças de Planejamento, limitando-se a disponibilidade financeira do Município e ao cronograma geral elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura de Jundiaí.

Art. 8º Na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura - PMC de Jundiaí, a Secretaria Municipal de Cultura deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor, para garantir o seu cumprimento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e seis (24/11/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 15.538
Institui o Programa de Patrocínio e Parcerias Culturais no Teatro Polytheama, saguão do Centro das Artes e nas Salas Glória Rocha e Josette Feres, e autoriza a exploração de espaços publicitários.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de novembro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Patrocínio e Parcerias Culturais no Teatro Polytheama, no saguão do Centro das Artes e nas Salas Glória Rocha e Josette Feres, com o objetivo de captar recursos materiais, imateriais, serviços e valores pecuniários junto à iniciativa privada para o custeio, restauro, manutenção e fomento das atividades culturais desenvolvidas no âmbito do Município de Jundiaí.

Parágrafo único. O Programa observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, proporcionalidade, supremacia do interesse público e a salvaguarda estrita do patrimônio histórico - cultural municipal.

Art. 2º O Programa prevê, ainda, a captação de recursos por meio de mecanismos e incentivos fiscais vigentes nas esferas federal, estadual ou municipal, inclusive no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac - Lei Federal nº 8.313/1991) e do Programa de Ação Cultural do Estado de São Paulo (ProAC).

Art. 3º Para os fins desta Lei considera-se:

I – patrocínio receptivo cultural: a contrapartida financeira, em bens ou em serviços, oferecida por pessoa jurídica de direito privado em prol do Poder Público municipal, tendo como contraprestação o direito temporário e regrado de associação institucional de sua marca ou exploração de espaços publicitários nos equipamentos culturais municipais definidos no art. 1º, nos termos desta Lei e de seu regulamento;
II – cota de patrocínio: o conjunto delimitado e específico de benefícios de divulgação institucional, visibilidade e direitos publicitários ofertado a cada patrocinador, previamente fixado no respectivo instrumento convocatório de seleção;
III - apoio cultural: a contribuição pontual de recursos, bens ou serviços, destinadas a projetos, espetáculos ou eventos específicos, sem direito de exclusividade publicitária sobre imóvel público.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Art. 4º A exploração publicitária e a divulgação institucional das marcas nos equipamentos culturais mencionados no art. 1º dar-se-ão, conforme disciplinado no edital e no Termo de Patrocínio, nas seguintes modalidades:

I – inserção da marca, logomarca ou placa de identificação nas portas e anteparos dos camarotes e frisas do Teatro Polytheama, em formato, dimensão e material rigorosamente condizentes com a preservação arquitetônica e a harmonia estética do imóvel;
II – veiculação de vídeo institucional de apoio cultural, com duração máxima de 60 (sessenta) segundos, exibido imediatamente antes do vídeo institucional obrigatório de segurança e orientação de desocupação do recinto;
III – veiculação da logomarca em telões e telas eletrônicas das salas de espetáculos durante o período de acomodação do público, antecedendo o início das apresentações;
IV – instalação de totens, painéis digitais, banners ou suportes de sinalização institucional no saguão de entrada do Centro das Artes e nas áreas comuns do Teatro Polytheama, em locais que não obstruam a circulação, as rotas de fuga ou a acessibilidade.
V - inclusão da identificação institucional do patrocinador em materiais promocionais físicos, programas de sala, mensagens de correio eletrônico e no sítio eletrônico oficial dos teatros.
VI - realização de ações de ativação presencial no foyer dos teatros, inclusive distribuição de brindes institucionais ou amostras, desde que previamente autorizadas e adequadas ao fluxo de público e à segurança do local.
VII - divulgação e agradecimento público nas redes sociais oficiais e nos canais digitais vinculados à programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação Casa da Cultura e Esportes;
VIII - associação institucional temporária da marca ao nome do equipamento cultural, mediante identidade de marca definida no edital e no Termo de patrocínio, sem alteração da denominação oficial do bem público e sem exclusividade perpétua.

§1º A contrapartida de visibilidade concedida ao patrocinador guardará estrita proporcionalidade com o montante econômico do patrocínio aportado.
§2º A divulgação da marca será exclusivamente institucional, sendo vedada qualquer menção ou vínculo com finalidade comercial direta, promoção de vendas ou de oferta de preços de produtos e serviços.
§3º As modalidades de exploração publicitária previstas neste artigo deverão respeitar a preservação arquitetônica, a segurança, a acessibilidade, a proteção do patrimônio cultural e a vedação de promoção pessoal de agentes públicos ou autoridades.

Art. 5º O prazo de vigência de cada cota de patrocínio será definido no respectivo edital ou Chamamento Público, podendo ser prorrogado, mediante decisão motivada, até o limite de 5 (cinco) anos, desde que demonstrados o interesse público, a vantajosidade econômica, a manutenção das condições de habilitação do patrocinador e a inexistência de alteração substancial das condições da cota que exija nova seleção pública.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA

Art. 6º A seleção dos patrocinadores dar-se-á mediante procedimento concorrencial e impessoal de Chamamento Público, assegurando-se a isonomia, a publicidade, a competitividade e o julgamento objetivo das propostas, aplicando-se subsidiariamente as diretrizes da legislação nacional e municipal de contratações públicas.

Parágrafo único. O Edital de Chamamento Público será publicado na imprensa oficial do Município e no portal eletrônico da Prefeitura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis do início do recebimento das propostas, e estabelecerá obrigatoriamente:

I – o quantitativo e a discriminação detalhada de cada cota de patrocínio disponibilizada;
II – o valor financeiro mínimo estimado ou os parâmetros mínimos de bens e serviços exigidos para cada cota;
III – os critérios objetivos e a fórmula de pontuação para julgamento e classificação das propostas mais vantajosas para a Administração;
IV – os limites, especificações técnicas e suportes permitidos para as contrapartidas institucionais e publicitárias;
V – os critérios objetivos para desempate de propostas;
VI – a minuta padrão do Termo de Patrocínio;
VII – as sanções administrativas aplicáveis em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelo patrocinador e as hipóteses de rescisão unilateral do ajuste.

CAPÍTULO IV
DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

Art. 7º Qualquer intervenção material, instalação física ou afixação

de peças publicitárias nos equipamentos culturais protegidos ou tombados fica condicionada:

I – à emissão prévia de parecer técnico favorável do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (COMPAC) e, quando couber em razão da esfera de tombamento, do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT);
II – à utilização de sistemas de fixação e materiais reversíveis que não provoquem perfurações lesivas, desgastes ou descaracterização do mobiliário cênico e da alvenaria histórica original;
III – à observância de padrões estéticos discretos, cromática harmônica e sobriedade visual;
IV – ao pleno cumprimento das normas técnicas de segurança contra incêndio e de acessibilidade universal.

Parágrafo único. A aprovação dos órgãos de preservação referidos no inciso I deste artigo constitui requisito de validade para a publicação dos editais de seleção que contemplem intervenções estruturais ou visuais nos imóveis tombados.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES MATERIAIS

Art. 8º É vedada a celebração de patrocínio, apoio cultural ou cessão publicitária com pessoas jurídicas ou físicas cuja atividade, conduta ou marca seja incompatível com os objetivos educacionais, artísticos e de interesse público dos equipamentos municipais, ficando expressamente proibida a divulgação referente:

I – a produtos fumígenos e seus derivados;
II - a bebidas alcoólicas com graduação superior a 13º GL (Gay-Lussac), bem como a substâncias que causem dependência química ou psíquica;
III – a armas de fogo, munições e produtos correlatos;
IV – a jogos de azar ou modalidades lotéricas e apostas não autorizadas por órgão regulador competente;
V – a conteúdos que veiculem preconceito, discriminação, mensagem político-partidária ou afronta aos direitos fundamentais e à dignidade da pessoa humana;
VI – a empresas e pessoas físicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, ou que constem no cadastro de empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à de escravo ou que tenham condenação transitada em julgado por exploração de trabalho infantil.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS E SUA GESTÃO

Art. 9º Os recursos pecuniários arrecadados em decorrência desta Lei constituem receitas da Fundação Casa da Cultura e Esportes, destinadas exclusivamente aos equipamentos culturais previstos no art. 1º, observada a legislação orçamentária, financeira e de responsabilidade fiscal.

§1º A gestão e a execução orçamentária e financeira dos recursos competem à Fundação Casa da Cultura e Esportes, na forma de sua legislação institucional, sob a supervisão técnica da Secretaria Municipal de Cultura e observadas as normas de direito financeiro, os princípios orçamentários vigentes e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Finanças.
§2º Os recursos de que trata o caput somente poderão ser aplicados em:

I – obras de conservação, restauro e manutenção predial dos espaços cênicos;
II – modernização cenotécnica, iluminação, sonorização e tecnologia dos palcos e salas;
III – aquisição e renovação de equipamentos e acervos culturais;
IV – fomento e produção de temporadas teatrais, musicais e espetáculos formativos; e
V – ações de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional voltadas ao público."
§3º É vedada a aplicação dos recursos em finalidade diversa das estipuladas neste artigo, em especial para pagamento de despesas de pessoal, custeio corrente alheio aos equipamentos culturais do Programa.

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 10. O Poder Executivo garantirá ampla publicidade aos atos de execução do Programa, divulgando e mantendo atualizados em portal eletrônico oficial:

I – os editais de chamamento público e seus anexos;
II – a íntegra dos termos de patrocínio celebrados;
III – o montante global de recursos financeiros arrecadados e as doações de bens e serviços recebidas;
IV – a prestação de contas anual e os relatórios semestrais de destinação dos recursos, com demonstração do cumprimento das metas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Esta Lei reveste-se de caráter especial em relação aos equipamentos culturais descritos no art. 1º e à destinação das receitas à Fundação Casa da Cultura e Esportes aplicando-se, de forma supletiva e subsidiária, as disposições da Lei Municipal nº 8.901, de 8 de fevereiro de 2018, naquilo que não colidirem com o presente regime."

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias contados de sua publicação, estabelecendo os manuais de identidade visual, fluxo procedimental e competências da comissão de avaliação das propostas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e seis (24/11/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 15.539
Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.566, de 2015, que institui o Fundo Municipal de Cultura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de novembro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº 8.566, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º (...)
III - à manutenção, conservação, modernização, reforma, ampliação ou melhoria de espaços e equipamentos culturais públicos municipais;
(...)" (NR)
"Art. 4º (...)
VI - preços públicos cobrados pela autorização, permissão e cessão de uso ou qualquer utilização onerosa de espaços e equipamentos culturais públicos municipais;
VII - valores arrecadados a título de multa por atraso na devolução de acervo bibliográfico e demais bens dos espaços e equipamentos culturais públicos municipais; e
VIII - valores decorrentes de doações espontâneas, via "QR Code" ou outro meio, nos espaços e equipamentos culturais públicos municipais.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá, mediante decreto, acerca dos preços públicos e valores de que tratam os incisos VI e VII deste artigo." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e seis (24/11/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

PARTE B DA LEI Nº 10.667, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a promoção da acessibilidade orientacional mediante a instalação de mapas táteis e recursos de orientação acessível em prédios públicos, equipamentos urbanos e espaços de uso coletivo e revoga a Lei nº 10.346/2025, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto parcial pelo Plenário em 17 de novembro de 2026, promulga o seguinte dispositivo da Lei em epígrafe:

(...)
Art. 7º. É revogada a Lei nº 10.346, de 13 de junho de 2025, que prevê a implantação de mapas táteis e informações em braille em locais de grande circulação de pessoas como shoppings, supermercados, hospitais e similares.
(…)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e seis (24/11/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e seis (24/11/2026).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PARTE B DA LEI Nº 10.671, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Prevê diretrizes para a Política Municipal de Saúde Bucal; e cria a Campanha de Conscientização e Intensificação de Ações de Promoção de Saúde Bucal e Prevenção de Doenças Bucais – Abril Grená.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto parcial pelo Plenário em 17 de novembro de 2026, promulga o seguinte dispositivo da Lei em epígrafe:

(...)
Art. 1º. A Política Municipal de Saúde Bucal seguirá as diretrizes previstas nesta lei, visando garantir ações de atenção à saúde bucal e de assistência odontológica à população.

Art. 2º. Compete ao Município:
I – definir a Política Municipal de Saúde Bucal, respeitando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde e as sugestões das Conferências Municipais de Saúde ou da Conferência Municipal de Saúde Bucal, quando ocorrer;
II – prestar assistência odontológica integral, inclusive de média e alta complexidade, a todos os cidadãos, sem discriminação de faixa etária;
III – promover ações de atenção à saúde bucal, que contemplem atividades de promoção da saúde e de prevenção de doenças;
IV – inserir as ações de saúde bucal no Programa Saúde da Família;
V – hierarquizar e articular o sistema de atenção à saúde bucal, assegurando a atenção primária, secundária e terciária;
VI – reorganizar o processo de trabalho em saúde bucal com a formação de equipes de saúde bucal;
VII – organizar e manter ações de vigilância sanitária e epidemiológica em saúde bucal;
VIII – organizar e manter ações de informação em saúde bucal;
IX – articular, em conjunto com os outros municípios da Região Metropolitana de Jundiaí, a política metropolitana de saúde bucal;
X – articular com a Secretaria de Estado da Saúde e o Ministério da Saúde o desenvolvimento de políticas integradas, em atenção às diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente.
Art. 3º. A Política Municipal de Saúde Bucal conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I – participação de representantes da sociedade civil, em especial dos usuários, e de instituições governamentais, universidades, entidades representativas da área odontológica e da saúde coletiva, interessados no problema da saúde bucal;
II – avaliação do impacto que as condições de vida e de trabalho provocam na saúde bucal da população;
III – identificação dos critérios de risco social, individual e biológico para os agravos à saúde bucal;
IV – ampliação do conhecimento sobre a situação de saúde bucal, por meio de pesquisas em todos os níveis;
V – realização periódica de levantamentos epidemiológicos em saúde bucal;
VI – estudos, pesquisas, avaliações e elaboração de normas técnicas para a prevenção e o controle dos riscos e agravos potenciais à saúde bucal;
VII – desenvolvimento de políticas de formação, atualização e qualificação para os profissionais da saúde bucal;
VIII – sistematização, análise e difusão das informações produzidas;
IX – estudos, pesquisas, avaliações e elaboração de normas técnicas para a vigilância sanitária do meio ambiente, dos serviços de saúde bucal e dos insumos de uso odontológico e outros relacionados à saúde bucal;
X – desenvolvimento de práticas de humanização no atendimento;
XI – organização de ações de saúde bucal no âmbito do Programa Saúde da Família;
XII – reorientação dos modelos de atenção à saúde bucal, priorizando as ações voltadas para a promoção da saúde e prevenção dos agravos à saúde bucal de maior gravidade e transcendência;
XIII – desenvolvimento de ações educativas;
XIV – viabilização de um projeto de integração das áreas da saúde, educação e comunicação social, buscando a formação de profissionais, professores e multiplicadores capacitados para atuarem conjuntamente na promoção da saúde bucal da população;
XV – realização de ações coletivas em saúde bucal em espaços institucionais e na comunidade;
XVI – fornecimento gratuito de insumos de higiene bucal para os grupos de maior risco;
XVII – manutenção e ações de vigilância sanitária da fluoretação das águas de abastecimento público;
XVIII – incorporação de novas tecnologias de trabalho odontológico, com a finalidade de aumentar a cobertura assistencial;
XIX – garantia da integralidade da atenção, mediante mecanismos que dão suporte às atividades curativas nas várias especialidades odontológicas;
XX – garantia de acesso à assistência odontológica e ações preventivas a pacientes especiais;
XXI – integração da assistência odontológica aos demais programas de saúde e, em especial, ao de saúde do trabalhador;
XXII – inclusão da educação em saúde bucal como tema transversal abordado nas escolas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;
XXIII – realização de parcerias com instituições de ensino, viabilizando o desenvolvimento de estágios e outras atividades de integração que possibilitem o contato dos estudantes da área de saúde bucal com a realidade social;
XXIV – avaliação dos padrões de qualidade e do impacto das ações de saúde bucal desenvolvidas.
Parágrafo único. As ações de saúde para viabilizar a política instituída no ‘caput’ serão desenvolvidas no âmbito da rede privada e na rede pública de saúde, ou que recebam investimentos do Sistema Único de Saúde – SUS, com o apoio de especialistas, bem como a realização de atendimento odontológico aos pacientes internados, de forma domiciliar em suas respectivas residências e Unidades de Terapia Intensiva – UTI, que terão como objetivos:
I – oferecer às pessoas internadas tratamento de saúde bucal adequado às suas necessidades;
II – absorver novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria na qualidade de vida das pessoas internadas.
(…)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e seis (24/11/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e seis (24/11/2026).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 15.474

Fixa o Orçamento Público para o exercício de 2027.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de novembro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º O Orçamento-Programa do Município de Jundiaí para o exercício de 2027, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 4.747.565.300,00 (quatro bilhões, setecentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais)** incluídas as Receitas e Despesas das Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

Art. 2º A Receita será arrecadada em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

Por Categoria e Origem	**Em R$**	**%**
Receitas Correntes	**4.237.163.900,00**	**89,25%**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	1.640.998.000,00	34,57%
Contribuições	232.442.000,00	4,90%
Receita Patrimonial	192.960.000,00	4,06%
Receita de Serviços	93.333.500,00	1,97%
Transferências Correntes	1.992.266.600,00	41,96%
Outras Receitas Correntes	85.163.800,00	1,79%
Receitas de Capital	**93.775.000,00**	**1,98%**
Operações de Crédito	86.500.000,00	1,82%
Alienação de Bens	115.000,00	0,00%
Transferências de Capital	6.505.000,00	0,14%
Outras Receitas de Capital	655.000,00	0,01%
Receitas Intraorçamentárias	**416.626.400,00**	**8,78%**
Contribuições	179.964.500,00	3,79%
Receita de Serviços	3.272.700,00	0,07%
Transferências	900.000,00	0,02%
Outras Receitas Correntes	221.489.200,00	4,67%
Amortização de Empréstimos	11.000.000,00	0,23%
Receita Total	**4.747.565.300,00**	**100,00%**

Pág. 1/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

ICP Brasil

jundiai.sp.gov.br

Assinado Digitalmente

Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO

Art. 3º A Despesa, desdobrada nos quadros anexos a esta Lei, está fixada em:

I. Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Despesa:

	Em R$	%
Despesas Correntes (C)	**4.330.524.900,00**	**91,22%**
Pessoal e Encargos Sociais	2.291.705.900,00	48,27%
Juros e Encargos da Dívida	79.490.000,00	1,67%
Outras Despesas Correntes	1.959.329.000,00	41,27%
Despesas de Capital (D)	**193.330.400,00**	**4,07%**
Investimentos	124.730.400,00	2,63%
Amortização da Dívida	68.600.000,00	1,44%
Reservas de Contingência (E)	**223.710.000,00**	**4,71%**
Reserva Previdência	213.698.000,00	4,50%
Outras Reservas	10.012.000,00	0,21%
Despesa Total (C + D + E)	**4.747.565.300,00**	**100,00%**

II. Despesa por Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo:

	Em R$	%
Poder Legislativo		
Câmara Municipal	65.150.400,00	1,37%
Total do Poder Legislativo I	**65.150.400,00**	**1,37%**
Poder Executivo		
Administração Direta		
Secretaria Municipal da Casa Civil	22.160.000,00	0,47%
Secretaria Municipal de Comunicação	12.928.500,00	0,27%
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania	30.559.000,00	0,64%
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	292.065.300,00	6,15%
Secretaria Municipal de Finanças	331.658.100,00	6,99%
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	486.854.000,00	10,25%

Pág. 2/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
Processo SEI nº 30.609/2026

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	41.725.000,00	0,88%
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte	190.446.800,00	4,01%
Secretaria Municipal de Educação	882.421.000,00	18,59%
Secretaria Municipal de Promoção da Saúde	1.020.422.000,00	21,49%
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	79.229.000,00	1,67%
Secretaria Municipal de Economia, Ciência e Tecnologia	7.276.000,00	0,15%
Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo	20.964.000,00	0,44%
Secretaria Municipal de Segurança Pública	150.804.000,00	3,18%
Secretaria Municipal de Cultura	24.770.000,00	0,52%
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	63.532.000,00	1,34%
Secretaria Municipal de Governo	5.598.000,00	0,12%
Secretaria Municipal de Habitação Social	16.214.000,00	0,34%
Subtotal I	**3.679.626.700,00**	**77,51%**
Administração Indireta		
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	764.131.900,00	16,10%
Faculdade de Medicina de Jundiaí	212.015.000,00	4,47%
Escola Superior de Educação Física de Jundiaí	9.961.900,00	0,21%
Fundação Casa da Cultura e Esportes	5.434.900,00	0,11%
Fundação Escola TVTEC Jundiaí	6.081.900,00	0,13%
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	3.630.700,00	0,08%
Fundação Serra do Japi	1.531.900,00	0,03%
Subtotal II	**1.002.788.200,00**	**21,12%**
Total do Poder Executivo II	**4.682.414.900,00**	**98,63%**
Total (I+II)	**4.747.565.300,00**	**100,00%**

III. Despesa por Funções de Governo:

	Em R$	%
Legislativa	65.148.400,00	1,37%
Administração	297.187.100,00	6,26%
Segurança Pública	152.008.200,00	3,20%

Pág. 3/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

ICP Brasil

jundiai.sp.gov.br

Assinado Digitalmente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
Processo SEI nº 30.609/2026

Assistência Social	84.987.600,00	1,79%
Previdência Social	581.757.400,00	12,25%
Saúde	1.174.982.100,00	24,75%
Trabalho	6.689.000,00	0,14%
Educação	1.045.456.400,00	22,02%
Cultura	35.622.300,00	0,75%
Direitos da Cidadania	31.000,00	0,00%
Urbanismo	422.343.600,00	8,90%
Habitação	14.715.000,00	0,31%
Saneamento	28.421.000,00	0,60%
Gestão Ambiental	277.568.100,00	5,85%
Ciência e Tecnologia	350.000,00	0,01%
Agricultura	10.385.100,00	0,22%
Indústria	45.000,00	0,00%
Comércio e Serviços	10.029.800,00	0,21%
Comunicações	6.076.900,00	0,13%
Desporto e Lazer	59.527.300,00	1,25%
Encargos Especiais	250.524.000,00	5,28%
Reserva de Contingência	223.710.000,00	4,71%
Total das Funções	**4.747.565.300,00**	**100,00%**

IV. Despesa por Programas de Governo:

	Em R$	**%**
Encargos Gerais	250.524.000,00	5,28%
Jundiaí do Amanhã	37.856.500,00	0,80%
Quem Ama Cuida	406.546.400,00	8,56%
Move Aí	254.403.800,00	5,36%
Desenvolve + Jundiaí	27.498.900,00	0,58%
Jundiaí Inteligente e Conectada	14.555.000,00	0,31%
Governança Transformadora	482.898.100,00	10,17%
Saúde: Viva Bem	1.186.222.800,00	24,99%
Esporte para Toda a Vida	63.328.000,00	1,33%
Segurança Integrada	139.002.200,00	2,93%
Cultura da Gente	34.796.700,00	0,73%
Escola da Gente	928.885.500,00	19,57%

Pág. 4/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

ICP Brasil

jundiai.sp.gov.br

Assinado Digitalmente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
Processo SEI nº 30.609/2026

Jundiaí Que Acolhe	79.536.500,00	1,68%
Habitação: Nossa Casa	14.715.000,00	0,31%
Eficiência Fiscal e Previdência Social	603.085.900,00	12,70%
Reserva de Contingência	223.710.000,00	4,71%
Total dos Programas	**4.747.565.300,00**	**100,00%**

Art. 4º Fica o Chefe do Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 5,00% (cinco por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º desta Lei.

§ 1º O limite fixado neste artigo não se aplica aos remanejamentos de dotações que não alterem o valor global atribuído a cada projeto ou atividade, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas:

I – às despesas com pessoal e respectivos encargos;
II – às despesas com PASEP;
III – ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;
IV – ao pagamento de requisitórios judiciais;
V – aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e/ou recebido nas respectivas rubricas;

VI – aos dispêndios vinculados a Operações de Crédito, desde que legalmente autorizadas;

VII – ao movimento dos recursos nas dotações denominadas de Reserva de Contingência, observada, nas suas respectivas recomposições a codificação funcional programática originária.

§ 3º Excluem-se do limite fixado neste artigo os créditos adicionais suplementares cobertos por superávit financeiro de exercícios anteriores, e os decorrentes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurados na forma da lei.

§ 4º A abertura de crédito que trata o inciso V do § 2º deste artigo obedecerá ao plano de trabalho do convênio e/ou fundo legalmente instituído, respeitando-se o cronograma físico-financeiro aprovado, precedida das justificativas cabíveis a cada caso.

§ 5º Na autorização definida no "caput" deste artigo, incluem-se as modificações e inserções de novas categorias e fontes de recursos dos projetos e atividades, com o objetivo de

Pág. 5/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA
Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC
ICP Brasil
jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
Processo SEI nº 30.609/2026

corrigir omissões detectadas no orçamento.

Art. 5º O orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2027 está fixado em R$ 1.841.727.100,00 (um bilhão, oitocentos e quarenta e um milhões, setecentos e vinte e sete mil e cem reais), conforme discriminado nos quadros anexos a esta Lei, assim distribuído:

I – R$ 84.987.600,00 (oitenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) para as ações de Assistência Social;

II – R$ 581.757.400,00 (quinhentos e oitenta e um milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), para as ações de Previdência Social;

III – R$ 1.174.982.100,00 (um bilhão, cento e setenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil e cem reais), para ações em Saúde.

Art. 6º Em 2027, os orçamentos de investimentos das empresas, em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto, ficam fixados em R$ 107.645.000,00 (cento e sete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), composto por R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) relativos aos montantes da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e de R$ 107.145.000,00 (cento e sete milhões, cento e quarenta e cinco mil reais), da DAE S/A – Água e Esgoto.

Art. 7º Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Sumário da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
II - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
III - Receita segundo as Categorias Econômicas;
IV - Resumo das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade por Categoria e Origem;
V - Quadro da Legislação da Receita;
VI - Evolução da Receita;
VII - Demonstrativo da Despesa discriminada por Função, Projeto, Atividade e Operações Especiais;
VIII - Demonstrativo da Despesa discriminado em Nível de Função, por Categoria Econômica;
IX- Evolução da Despesa no Município;

Pág. 6/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
Processo SEI nº 30.609/2026

X - Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;

XI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo de Recursos;

XII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções por Fonte de Recursos;
XIII - Despesa do Município discriminada por Categoria e Grupo de Despesa;
XIV - Consolidação da Despesa Total por Órgão e Categoria Econômica;
XV - Demonstrativo dos Programas por Fonte de Recursos;
XVI - Demonstrativo das Despesas por Órgãos, desdobrados em:
a. Função de Governo;
b. Subfunção de Governo;
c. Programa de Governo;
d. Grupo de Natureza da Despesa;
e. Detalhamento da Dotação Orçamentária.
XVII - Relatório dos Fundos Municipais;
XVIII - Demonstrativo da Despesa discriminada por Função, Projeto, Atividade e Operações Especiais da Seguridade Social;

XIX - Demonstrativo dos investimentos das Sociedades em que o Município detém maioria do Capital Social;

XX - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os objetivos e metas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XXI – Demonstrativo da Estimativa das Despesas Financeiras e das Despesas Primárias Obrigatórias e Discricionárias;

XXII - Demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e seis (24/11/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

.

Pág. 7/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Há
Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

ICP Brasil

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

ANEXOS

Pág. 8/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SUMÁRIO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
ART. 2º da LF 4320/64

ELR006

RECEITA POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	4.237.163.900,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.640.998.000,00
CONTRIBUIÇÕES	232.442.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	192.960.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.333.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.992.266.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.163.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	93.775.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	86.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.505.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	655.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	405.626.400,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	179.964.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRA	3.272.700,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES - INTRA OFSS	900.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	221.489.200,00
RECEITA DE CAPITAL - INTRA OFSS	11.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - INTRA OFSS	11.000.000,00
TOTAL	4.747.565.300,00

DESPESA POR FUNÇÃO	
ADMINISTRAÇÃO	297.187.100,00
AGRICULTURA	10.385.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	84.987.600,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	350.000,00
COMUNICAÇÕES	6.076.900,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.029.800,00
CULTURA	35.622.300,00
DESPORTO E LAZER	59.527.300,00
DIREITOS DA CIDADANIA	31.000,00
EDUCAÇÃO	1.045.456.400,00
ENCARGOS ESPECIAIS	250.524.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	277.568.100,00
HABITAÇÃO	14.715.000,00
INDÚSTRIA	45.000,00
LEGISLATIVA	65.148.400,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	581.757.400,00
RESERVA CONTIGENCIA	223.710.000,00
SANEAMENTO	28.421.000,00
SAÚDE	1.174.982.100,00
SEGURANÇA PÚBLICA	152.008.200,00
TRABALHO	6.689.000,00
URBANISMO	422.343.600,00
TOTAL	4.747.565.300,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 1 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR005

RECEITA		DESPESA	
RECEITAS CORRENTES		**DESPESAS CORRENTES**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.640.998.000,00	PESSOAL E ENCARGOS	2.291.705.900,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	232.442.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	79.490.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	192.960.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.959.329.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	93.333.500,00	SUPERAVIT ORCAMENTO CORRENTE	312.265.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.992.266.600,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.163.800,00		
TOTAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	405.626.400,00		
TOTAL:	**4.642.790.300,00**	**TOTAL:**	**4.642.790.300,00**
SUPERAVIT ORCAMENTO CORRENTE	312.265.400,00		
RECEITAS DE CAPITAL		**DESPESAS DE CAPITAL**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	86.500.000,00	INVESTIMENTOS	124.730.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.000,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.505.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	68.600.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	655.000,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA	11.000.000,00	SUPERÁVIT	223.710.000,00
TOTAL:	417.040.400,00	**TOTAL:**	417.040.400,00
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	4.642.790.300,00	DESPESAS CORRENTES	4.330.524.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	104.775.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	193.330.400,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	223.710.000,00
TOTAL	**4.747.565.300,00**	**TOTAL**	**4.747.565.300,00**
TOTAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**416.626.400,00**	TOTAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**416.626.400,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

PODER LEGISLATIVO

RECEITA

Pág. 11/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00.00.00.000	**RECEITAS CORRENTES**				**4.237.163.900,00**
1100.00.00.00.00.000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA**			**1.640.998.000,00**	
1110.00.00.00.00.000	**IMPOSTOS**		**1.507.397.000,00**		
1112.00.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO		461.409.000,00		
1112.50.00.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		306.384.000,00		
1112.50.01.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		268.500.000,00		
1112.50.01.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - PMJ		268.500.000,00		
1112.50.01.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		268.500.000,00		
1112.50.01.01.01.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0	268.500.000,00		
1112.50.02.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		2.234.000,00		
1112.50.02.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - PMJ		2.234.000,00		
1112.50.02.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL		2.234.000,00		
1112.50.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA PROP. PREDIAL E TERRIT. URBANA	0	2.234.000,00		
1112.50.03.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA		24.200.000,00		
1112.50.03.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA - PMJ		24.200.000,00		
1112.50.03.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL		24.200.000,00		
1112.50.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA IMP. S/ PROP. PREDIAL E TERR. URBANA - IPTU	0	24.200.000,00		
1112.50.04.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		11.450.000,00		
1112.50.04.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ		11.450.000,00		
1112.50.04.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL		11.450.000,00		
1112.50.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	0	11.450.000,00		
1112.53.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS		155.025.000,00		
1112.53.01.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINCIPAL		154.700.000,00		
1112.53.01.01.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINCIPAL - PM		154.700.000,00		
1112.53.01.01.01.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINCIPAL - PM		154.700.000,00		
1112.53.01.01.01.001	IMPOSTO S/ TRANSM. INTER - VIVOS BENS IMOV. DIR. REAIS S/ IMOV.	0	154.700.000,00		
1112.53.02.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - MULTAS E JUR		5.000,00		
1112.53.02.01.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - MULTAS E JUR		5.000,00		
1112.53.02.01.01.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - MULTAS E JUR		5.000,00		
1112.53.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA S/ TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS	0	5.000,00		
1112.53.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA S/ TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS		5.000,00		
1112.53.03.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA		200.000,00		
1112.53.03.01.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - I		200.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1112.53.03.01.01.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - I		200.000,00		
1112.53.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA IMP. S/ TRANSMISSAO BENS IMOVIES - ITBI	0	200.000,00		
1112.53.04.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - I		120.000,00		
1112.53.04.01.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - I		120.000,00		
1112.53.04.01.01.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - I		120.000,00		
1112.53.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	0	120.000,00		
1113.00.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		280.471.000,00		
1113.03.00.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		280.471.000,00		
1113.03.10.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		259.300.000,00		
1113.03.11.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		259.300.000,00		
1113.03.11.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - PMJ		259.300.000,00		
1113.03.11.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		259.300.000,00		
1113.03.11.01.01.001	I.R.R.F. - PESSOA FISICA	0	180.600.000,00		
1113.03.11.01.01.002	I.R.R.F. - PESSOA FISICA - ADM INDIRETA	0	78.700.000,00		
1113.03.20.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL		505.000,00		
1113.03.21.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL		505.000,00		
1113.03.21.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PMJ		505.000,00		
1113.03.21.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		505.000,00		
1113.03.21.01.01.001	I.R.R.F. - ALUGUEIS	0	505.000,00		
1113.03.40.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		20.666.000,00		
1113.03.41.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		20.666.000,00		
1113.03.41.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PMJ		20.666.000,00		
1113.03.41.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		20.666.000,00		
1113.03.41.01.01.001	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA	0	19.980.000,00		
1113.03.41.01.01.002	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA - ADM INDIRETA	0	650.000,00		
1113.03.41.01.01.003	I.R.R.F. - HONORARIOS	0	36.000,00		
1114.00.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS		746.350.000,00		
1114.51.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE SERVICOS		746.350.000,00		
1114.51.10.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		746.350.000,00		
1114.51.11.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		716.950.000,00		
1114.51.11.01.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - PMJ		716.950.000,00		
1114.51.11.01.01.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		716.950.000,00		
1114.51.11.01.01.001	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	0	716.950.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1114.51.12.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS		350.000,00		
1114.51.12.01.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - PMJ		350.000,00		
1114.51.12.01.01.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL		350.000,00		
1114.51.12.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA S/ SERVICO DE QUALQUER NATUREZA	0	350.000,00		
1114.51.13.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA		18.000.000,00		
1114.51.13.01.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - PMJ		18.000.000,00		
1114.51.13.01.01.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL		18.000.000,00		
1114.51.13.01.01.001	DIVIDA ATIVA IMP. S/ SERVICO QUALQUER NATUREZA - ISS	0	18.000.000,00		
1114.51.14.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		11.050.000,00		
1114.51.14.01.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ		11.050.000,00		
1114.51.14.01.01.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL		11.050.000,00		
1114.51.14.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	0	11.050.000,00		
1119.00.00.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS		19.167.000,00		
1119.99.00.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS		19.167.000,00		
1119.99.02.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS		762.000,00		
1119.99.02.01.00.000	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS - PMJ		762.000,00		
1119.99.02.01.01.000	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL		762.000,00		
1119.99.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0	762.000,00		
1119.99.03.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA		13.200.000,00		
1119.99.03.01.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - PMJ		13.200.000,00		
1119.99.03.01.01.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL		13.200.000,00		
1119.99.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	0	13.200.000,00		
1119.99.04.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		5.205.000,00		
1119.99.04.01.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ		5.205.000,00		
1119.99.04.01.01.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL		5.205.000,00		
1119.99.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	0	5.000,00		
1119.99.04.01.01.002	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DOS DEMAIS TRIBUTOS	0	5.200.000,00		
1120.00.00.00.00.000	**TAXAS**		**133.600.000,00**		
1121.00.00.00.00.000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		125.435.000,00		
1121.01.00.00.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO		121.578.000,00		
1121.01.01.00.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL		121.402.000,00		
1121.01.01.01.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL - PMJ		121.402.000,00		
1121.01.01.01.01.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		121.402.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1121.01.01.01.01.001	TAXA LICENCA P/ FUNC. ESTAB. COM. IND. E PREST. SERVICOS	0	25.500.000,00		
1121.01.01.01.01.002	INSCRICAO PROVISORIA PARA FINS TRIBUTARIOS	0	2.050.000,00		
1121.01.01.01.01.003	TAXA FUNC. ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	0	1.000,00		
1121.01.01.01.01.004	TAXA DE COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	0	220.000,00		
1121.01.01.01.01.005	TAXA LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	0	2.000.000,00		
1121.01.01.01.01.006	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0	1.000,00		
1121.01.01.01.01.007	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	0	1.000,00		
1121.01.01.01.01.009	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	0	100.000,00		
1121.01.01.01.01.010	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	0	89.029.000,00		
1121.01.01.01.01.011	TX. ADM. ESTACIONAMENTO ROTATIVO	0	2.500.000,00		
1121.01.03.00.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA		141.000,00		
1121.01.03.01.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - PMJ		141.000,00		
1121.01.03.01.01.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL		141.000,00		
1121.01.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA DE OTS TRIBUTOS - TX CONTROLE FISC. AMBIENTAL	5.501	1.000,00		
1121.01.03.01.01.002	DIVIDA ATIVA - OTS TRIBUTOS - TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL/FMC	5.501	140.000,00		
1121.01.04.00.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		35.000,00		
1121.01.04.01.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ		35.000,00		
1121.01.04.01.01.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL		35.000,00		
1121.01.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO FMCQA (LM 341/02)	5.501	35.000,00		
1121.04.00.00.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL		1.202.000,00		
1121.04.01.00.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL		1.202.000,00		
1121.04.01.01.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL - PMJ		1.202.000,00		
1121.04.01.01.01.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		1.202.000,00		
1121.04.01.01.01.001	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	5.501	1.000,00		
1121.04.01.01.01.004	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL/FMCQA	5.501	1.200.000,00		
1121.04.01.01.01.005	TAXA DE EXPEDIENTE FMCQA (LM 341/02, ART. 8, I, II E III)	5.501	1.000,00		
1121.50.00.00.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA		2.655.000,00		
1121.50.01.00.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL		2.570.000,00		
1121.50.01.01.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL - PMJ		2.570.000,00		
1121.50.01.01.03.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE		2.570.000,00		
1121.50.01.01.03.001	TAXA DA FISC. DE LIC. SANITARIA E EXEC. DEMAIS ATOS VISA	901	2.570.000,00		
1121.50.02.00.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS		5.000,00		
1121.50.02.01.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS - PMJ		5.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1121.50.02.01.03.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS - PMJ - SAUDE		5.000,00		
1121.50.02.01.03.001	MULTA E JUROS DE MORA/TAXA DA FISC. LIC. SANITARIA E EXEC. DEMAIS ATOS VISA	901	5.000,00		
1121.50.03.00.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA		80.000,00		
1121.50.03.01.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA - PMJ		80.000,00		
1121.50.03.01.03.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA - PMJ - SAUDE		80.000,00		
1121.50.03.01.03.001	TAXA FISC. VIG. SANITARIA/DIVIDA ATIVA/TAXA FISC. LIC. SANITARIA E EXEC. DEMAIS ATOS VISA	901	80.000,00		
1122.00.00.00.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		8.165.000,00		
1122.01.00.00.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL		8.165.000,00		
1122.01.01.00.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL		8.165.000,00		
1122.01.01.01.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL - PMJ		8.165.000,00		
1122.01.01.01.01.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		8.155.000,00		
1122.01.01.01.01.001	TAXA DE EXPEDIENTE	0	8.150.000,00		
1122.01.01.01.01.002	TAXA DE EXPEDIENTE	5.704	5.000,00		
1122.01.01.01.03.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE		10.000,00		
1122.01.01.01.03.001	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAUDE	901	10.000,00		
1130.00.00.00.00.000	**CONTRIBUICAO DE MELHORIA**		**1.000,00**		
1131.00.00.00.00.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		1.000,00		
1131.53.00.00.00.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES		1.000,00		
1131.53.01.00.00.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL		1.000,00		
1131.53.01.01.00.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL - PMJ		1.000,00		
1131.53.01.01.01.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		1.000,00		
1131.53.01.01.01.001	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIM. OBRAS COMPLEMENTARES	0	1.000,00		
1200.00.00.00.00.000	**CONTRIBUICOES**			**232.442.000,00**	
1210.00.00.00.00.000	**CONTRIBUICOES SOCIAIS**		**183.842.000,00**		
1215.00.00.00.00.000	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL		183.842.000,00		
1215.01.00.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL		183.390.000,00		
1215.01.10.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		138.540.000,00		
1215.01.11.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		138.540.000,00		
1215.01.11.03.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN		138.540.000,00		
1215.01.11.03.06.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		138.540.000,00		
1215.01.11.03.06.001	COTA SERVIDOR PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO	7.001	45.000,00		
1215.01.11.03.06.002	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PMJ	7.001	129.500.000,00		
1215.01.11.03.06.003	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CMJ	7.001	1.830.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 16/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1215.01.11.03.06.004	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - IPREJUN	7.001	350.000,00		
1215.01.11.03.06.005	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - FMJ	7.001	3.650.000,00		
1215.01.11.03.06.006	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - ESEF	7.001	700.000,00		
1215.01.11.03.06.008	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - TVE	7.001	115.000,00		
1215.01.11.03.06.009	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - DAE	7.001	2.250.000,00		
1215.01.11.03.06.010	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CEDIDOS/ LICENCA NAO REMUNERADA	7.001	100.000,00		
1215.01.20.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		42.500.000,00		
1215.01.21.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		42.500.000,00		
1215.01.21.03.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN		42.500.000,00		
1215.01.21.03.06.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		42.500.000,00		
1215.01.21.03.06.001	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	7.001	42.500.000,00		
1215.01.30.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		2.350.000,00		
1215.01.31.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		2.350.000,00		
1215.01.31.03.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL - IPREJUN		2.350.000,00		
1215.01.31.03.06.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		2.350.000,00		
1215.01.31.03.06.001	CONTRIBUICOES DE PENSIONISTA CIVIL	7.001	2.350.000,00		
1215.02.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL		451.000,00		
1215.02.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		451.000,00		
1215.02.11.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		450.000,00		
1215.02.11.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN		450.000,00		
1215.02.11.03.01.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN - GERAL		450.000,00		
1215.02.11.03.01.001	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - IPREJUN	7.001	350.000,00		
1215.02.11.03.01.002	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO CEDIDO	7.001	100.000,00		
1215.02.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS		1.000,00		
1215.02.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS - IPREJUN		1.000,00		
1215.02.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA		1.000,00		
1215.02.12.03.06.001	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	7.001	1.000,00		
1215.51.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARCELAMENTOS		1.000,00		
1215.51.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS		1.000,00		
1215.51.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS		1.000,00		
1215.51.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS - IPREJUN		1.000,00		
1215.51.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA		1.000,00		
1215.51.12.03.06.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS PARCELADAS - IPREJUN	7.001	1.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 17/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1240.00.00.00.00.000	**CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA**		**48.600.000,00**		
1241.00.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		48.600.000,00		
1241.50.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		48.600.000,00		
1241.50.01.00.00.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL		48.600.000,00		
1241.50.01.01.00.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL - PMJ		48.600.000,00		
1241.50.01.01.01.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		48.600.000,00		
1241.50.01.01.01.001	CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	5.701	48.600.000,00		
1300.00.00.00.00.000	**RECEITA PATRIMONIAL**			**192.960.000,00**	
1310.00.00.00.00.000	**EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO**		**925.000,00**		
1311.00.00.00.00.000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO		925.000,00		
1311.01.00.00.00.000	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIOS, TARIFAS DE OCUPACAO		925.000,00		
1311.01.10.00.00.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		925.000,00		
1311.01.11.00.00.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		925.000,00		
1311.01.11.01.00.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - PMJ		895.000,00		
1311.01.11.01.01.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		890.000,00		
1311.01.11.01.01.001	ALUGUEIS - PMJ	0	650.000,00		
1311.01.11.01.01.002	ALUGUEIS - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	5.703	140.000,00		
1311.01.11.01.01.003	ALUGUEIS DE CASAS/FUNDO MUN.HABITACAO	5.603	100.000,00		
1311.01.11.01.04.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO		5.000,00		
1311.01.11.01.04.001	ALUGUEIS - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	5.404	5.000,00		
1311.01.11.06.00.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - FCCE		30.000,00		
1311.01.11.06.01.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - FCCE - GERAL		30.000,00		
1311.01.11.06.01.001	ALUGUEIS - FCCE	7.301	30.000,00		
1320.00.00.00.00.000	**VALORES MOBILIARIOS**		**191.794.000,00**		
1321.00.00.00.00.000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS		191.794.000,00		
1321.01.00.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		52.823.000,00		
1321.01.10.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL		51.973.000,00		
1321.01.11.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL		51.973.000,00		
1321.01.11.01.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ		41.798.000,00		
1321.01.11.01.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		33.402.000,00		
1321.01.11.01.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEPOSITOS RECURSOS NAO VINCULADOS	0	28.900.000,00		
1321.01.11.01.01.002	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO	5.704	50.000,00		
1321.01.11.01.01.004	REC. OP. FINANC. SDR/INFRAESTRUTURA URBANA/CONV. 102427/2022	6.352	50.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 18/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1321.01.11.01.01.014	REC. OP. FINANC. FMCQA (LM 341/2002)	5.501	380.000,00		
1321.01.11.01.01.015	REC. OP. FINANC. CEX - COMP. FINANC. ESFORCO EXPORTADOS	0	2.000,00		
1321.01.11.01.01.016	REC. OP. FINANC. COTA - PARTE CONTR. INTERV. DOMINIO ECONOMICO - CIDE	6.306	80.000,00		
1321.01.11.01.01.018	REC. OP. FINANC. REPASSE DE MULTA - PROCON	6.031	60.000,00		
1321.01.11.01.01.021	REC. OP. FINANC. ALIENACAO DE VEICULOS	912	500.000,00		
1321.01.11.01.01.025	REC. OP. FINANC. COMPENSACAO FIN. RECURSOS MINERAIS - CFEM	903	100.000,00		
1321.01.11.01.01.026	REC. OP. FINANC. FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	903	70.000,00		
1321.01.11.01.01.040	REC. OP. FINANC. CONTR. CUSTEIO SERV. ILUMINACAO PUBLICA	5.701	1.750.000,00		
1321.01.11.01.01.042	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	5.703	50.000,00		
1321.01.11.01.01.045	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	5.702	40.000,00		
1321.01.11.01.01.048	REC. OP. FINANC. FMDT	5.502	850.000,00		
1321.01.11.01.01.065	REC. OP. FINANC. OTS. TR.UNIAO/CESSAO ON. BONUS PRE - SAL	905	10.000,00		
1321.01.11.01.01.081	REC. OP. FINANC. SDR/CONV. 100347/22 - INFRAESTRUTURA URBANA	6.344	100.000,00		
1321.01.11.01.01.097	REC. OP. FINANC. /MIN. CULTURA/PNAB - POLITICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	5.710	30.000,00		
1321.01.11.01.01.100	REC. OP. FINANC. /OUTRAS TRANSF. UNIAO/LC 176/20 - LEI KANDIR	909	280.000,00		
1321.01.11.01.01.110	REC.OP.FINANC./FUNDO MUNICIPAL HABITACAO	5.603	100.000,00		
1321.01.11.01.02.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO		1.342.000,00		
1321.01.11.01.02.001	REC. OP. FINANC. FNDE/PNAE	6.105	80.000,00		
1321.01.11.01.02.003	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	5.203	1.200.000,00		
1321.01.11.01.02.009	REC. OP. FINANC. FNDE/PNATE	6.123	12.000,00		
1321.01.11.01.02.010	REC. OP. FINANC. REPASSE DECENDIAL/EDUCACAO	0	50.000,00		
1321.01.11.01.03.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE		2.328.000,00		
1321.01.11.01.03.001	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS GESTAO PLENA	5.001	1.500.000,00		
1321.01.11.01.03.006	REC. OP. FINANC. /FNS/ASSIST. FIN. COMPL. P/PAGTO PISO SALARIAL PROF. ENFERMAGEM	5.811	15.000,00		
1321.01.11.01.03.007	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS - PAB	5.002	200.000,00		
1321.01.11.01.03.008	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/MS/TETO FINANC.	5.004	70.000,00		
1321.01.11.01.03.013	REC. OP. FINANC. ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	60.000,00		
1321.01.11.01.03.015	REC. OP. FINANC. REPASSE DECENDIAL/SAUDE	0	50.000,00		
1321.01.11.01.03.017	REC. OP. FINANC. SES/PROGRAMA ASSIST. FARM. ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTO	6.029	20.000,00		
1321.01.11.01.03.019	REC. OP. FINANC. PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIM. E NUTRICAO - FAN	5.012	8.000,00		
1321.01.11.01.03.020	REC. OP. FINANC. FNS/BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	5.001	5.000,00		
1321.01.11.01.03.051	REC. OP. FINANC. PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	300.000,00		
1321.01.11.01.03.076	REC. OP. FINANC. SERVICO VERIFICACAO OBITO/SVO	904	100.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 19/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1321.01.11.01.04.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO		2.410.000,00		
1321.01.11.01.04.001	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO/MULTAS	5.403	2.350.000,00		
1321.01.11.01.04.003	REC. OP. FINANC. FUNDO MUN. DE TRANSPORTES	5.404	60.000,00		
1321.01.11.01.05.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL		2.316.000,00		
1321.01.11.01.05.001	REC. OP. FINANC. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	5.106	10.000,00		
1321.01.11.01.05.002	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	5.104	540.000,00		
1321.01.11.01.05.004	REC. OP. FINANC. FUNDO MUN. DIREITOS PESSOA IDOSA	5.156	400.000,00		
1321.01.11.01.05.012	REC. OP. FINANC. MDS/PROGR. BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS	5.114	20.000,00		
1321.01.11.01.05.025	REC. OP. FINANC. MDS ACOES ESTRATEGICAS PETI	5.155	10.000,00		
1321.01.11.01.05.027	REC. OP. FINANC. FNAS/MDS/BLOCO PROT. SOCIAL BASICA	5.158	30.000,00		
1321.01.11.01.05.030	REC. OP. FINANC. MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	5.161	5.000,00		
1321.01.11.01.05.033	REC. OP. FINANC. MDS/BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL ESP. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.164	15.000,00		
1321.01.11.01.05.041	REC. OP. FINANC. MDS/PROCAD - SUAS/FORT. EMERGENCIAL/CADASTRO UNICO	5.182	31.000,00		
1321.01.11.01.05.043	REC. OP. FINANC. /SEDS/FEAS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.192	1.085.000,00		
1321.01.11.01.05.044	REC. OP. FINANC. /SEDS/FEAS/BNEFICIOS EVENTUAIS	5.191	1.000,00		
1321.01.11.01.05.046	REC. OP. FINANC. /SEDS/SUAS/PROGRAMA SUPERACAO SP	6.452	150.000,00		
1321.01.11.01.05.047	REC. OP. FINANC. SEDS/ORDINARIO/PROG. ESTD. PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.196	10.000,00		
1321.01.11.01.05.048	REC. OP. FINANC. /FEAS/BENEFICIOS EVENTUAIS	5.305	4.000,00		
1321.01.11.01.05.049	REC. OP. FINANC. /SEDS/SUAS/PROGRAMA SUPERACAO DA POBREZA/FASE 2	6.453	5.000,00		
1321.01.11.04.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FMJ		10.000.000,00		
1321.01.11.04.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FMJ - GERAL		10.000.000,00		
1321.01.11.04.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FMJ	7.101	10.000.000,00		
1321.01.11.05.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - ESEF		70.000,00		
1321.01.11.05.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - ESEF - GERAL		70.000,00		
1321.01.11.05.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - ESEF	7.201	70.000,00		
1321.01.11.06.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FCCE		100.000,00		
1321.01.11.06.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FCCE - GERAL		100.000,00		
1321.01.11.06.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FCCE	7.301	100.000,00		
1321.01.11.08.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - TVE		4.000,00		
1321.01.11.08.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - TVE - GERAL		4.000,00		
1321.01.11.08.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - TVE	7.501	4.000,00		
1321.01.11.40.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FSJ		1.000,00		
1321.01.11.40.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FSJ - GERAL		1.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1321.01.11.40.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FSJ	7.901	1.000,00		
1321.01.20.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALARIO - EDUCACAO		850.000,00		
1321.01.21.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL		850.000,00		
1321.01.21.01.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ		850.000,00		
1321.01.21.01.02.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO		850.000,00		
1321.01.21.01.02.002	REC. OP. FINANC. QMSE - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO	6.108	850.000,00		
1321.04.00.00.00.000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS		138.971.000,00		
1321.04.01.00.00.000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		138.971.000,00		
1321.04.01.03.00.000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL - IPREJUN		138.971.000,00		
1321.04.01.03.06.000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDE		138.971.000,00		
1321.04.01.03.06.001	REMUN. INVEST. RPPS RENDA FIXA	7.001	120.000.000,00		
1321.04.01.03.06.002	GANHO INVESTIMENTOS - FUNDO EM CAPITALIZA??O	7.001	10.000.000,00		
1321.04.01.03.06.003	GANHO INVESTIMENTOS - RESERVA TAXA ADM	7.002	1.000,00		
1321.04.01.03.06.004	REMUN. INVEST. RPPS RENDA VARIAVEL	7.001	8.000.000,00		
1321.04.01.03.06.005	REMUN. INVEST. RPPS RENDA FIXA - TX ADM	7.002	970.000,00		
1330.00.00.00.00.000	**DELEGACAO DE SERVICOS PUBLICOS MEDIANTE CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU LICENCA**		**241.000,00**		
1339.00.00.00.00.000	DEMAIS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS		241.000,00		
1339.99.00.00.00.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS		241.000,00		
1339.99.01.00.00.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL		241.000,00		
1339.99.01.01.00.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL - PMJ		241.000,00		
1339.99.01.01.01.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		1.000,00		
1339.99.01.01.01.001	RECEITA ADMINISTRATIVA P/ OUTORGA ONEROSA	0	1.000,00		
1339.99.01.01.04.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO		240.000,00		
1339.99.01.01.04.001	RECEITA OUTORGA ONEROSA DO SERV. TRANSPORTE PUBLICO/FMT	5.404	240.000,00		
1600.00.00.00.00.000	**RECEITA DE SERVICOS**			**93.333.500,00**	
1610.00.00.00.00.000	**SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**89.045.500,00**		
1611.00.00.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		89.045.500,00		
1611.01.00.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL		89.040.500,00		
1611.01.01.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PR		89.040.500,00		
1611.01.01.03.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PR		2.500,00		
1611.01.01.03.06.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PR		2.500,00		
1611.01.01.03.06.001	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - SERV CIVIL ATIVO CEDIDO	7.002	2.500,00		
1611.01.01.04.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PR		83.608.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1611.01.01.04.02.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PR		83.608.000,00		
1611.01.01.04.02.001	ANUIDADES MEDICINA - FMJ	7.101	83.598.000,00		
1611.01.01.04.02.004	ANUIDADES/CURSOS EXTENSAO E POS GRADUACAO - FMJ	7.101	10.000,00		
1611.01.01.05.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PR		5.425.000,00		
1611.01.01.05.02.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PR		5.425.000,00		
1611.01.01.05.02.001	ANUIDADES - ESEF	7.201	5.405.000,00		
1611.01.01.05.02.002	ANUIDADES DA POS GRADUACAO - ESEF	7.201	20.000,00		
1611.01.01.37.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PR		5.000,00		
1611.01.01.37.02.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PR		5.000,00		
1611.01.01.37.02.001	MATRICULAS - EGP	7.801	5.000,00		
1611.02.00.00.00.000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		5.000,00		
1611.02.01.00.00.000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		5.000,00		
1611.02.01.05.00.000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL - ESEF		5.000,00		
1611.02.01.05.01.000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL - ESEF - GERAL		5.000,00		
1611.02.01.05.01.001	VESTIBULARES - ESEF	7.201	5.000,00		
1690.00.00.00.00.000	**OUTROS SERVICOS**		**4.288.000,00**		
1699.00.00.00.00.000	OUTROS SERVICOS		4.288.000,00		
1699.99.00.00.00.000	OUTROS SERVICOS		4.288.000,00		
1699.99.01.00.00.000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL		4.283.000,00		
1699.99.01.01.00.000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL - PMJ		4.283.000,00		
1699.99.01.01.01.000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		3.033.000,00		
1699.99.01.01.01.001	IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO	0	3.000,00		
1699.99.01.01.01.002	SERVI?O FUNER?RIO DO MUNIC?PIO/PREFEITURA	0	3.000.000,00		
1699.99.01.01.01.003	PROGRAMA PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA/FUNDO MUN. AGRONEGOCIO	5.704	30.000,00		
1699.99.01.01.03.000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE		1.250.000,00		
1699.99.01.01.03.001	SERVICO VERIFICACAO OBITO - SVO	904	1.250.000,00		
1699.99.02.00.00.000	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS		5.000,00		
1699.99.02.01.00.000	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS - PMJ		5.000,00		
1699.99.02.01.03.000	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS - PMJ - SAUDE		5.000,00		
1699.99.02.01.03.001	MULTA E JUROS - SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO/SVO	904	5.000,00		
1700.00.00.00.00.000	**TRANSFERENCIAS CORRENTES**			**1.992.266.600,00**	
1710.00.00.00.00.000	**TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES**		**375.396.600,00**		
1711.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO		142.461.600,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 22/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1711.51.00.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM		142.261.600,00		
1711.51.10.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL		127.761.600,00		
1711.51.11.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		127.761.600,00		
1711.51.11.01.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PMJ		127.761.600,00		
1711.51.11.01.01.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		159.702.000,00		
1711.51.11.01.01.001	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	0	159.702.000,00		
1711.51.11.01.90.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO		-31.940.400,00		
1711.51.11.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM P/ FORMACAO DO FUNDEB	0	-31.940.400,00		
1711.51.20.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS		14.500.000,00		
1711.51.21.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL		14.500.000,00		
1711.51.21.01.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL - PMJ		14.500.000,00		
1711.51.21.01.01.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		14.500.000,00		
1711.51.21.01.01.001	COTA PARTE FUNDO PART. MUN. COTAS EXTRAORDINARIAS	0	14.500.000,00		
1711.52.00.00.00.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		200.000,00		
1711.52.01.00.00.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		200.000,00		
1711.52.01.01.00.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - PMJ		200.000,00		
1711.52.01.01.01.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		250.000,00		
1711.52.01.01.01.001	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0	250.000,00		
1711.52.01.01.90.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO		-50.000,00		
1711.52.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA DO ITR P/ FORMACAO DO FUNDEB	0	-50.000,00		
1712.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DAS COMPENSACOES FINANCEIRAS PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS		3.051.000,00		
1712.51.00.00.00.000	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM		100.000,00		
1712.51.01.00.00.000	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL		100.000,00		
1712.51.01.01.00.000	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL - PMJ		100.000,00		
1712.51.01.01.01.000	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL - PMJ - (		100.000,00		
1712.51.01.01.01.001	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE REC. MINERAIS - CFEM	903	100.000,00		
1712.52.00.00.00.000	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO		2.950.000,00		
1712.52.40.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP		2.950.000,00		
1712.52.41.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL		2.950.000,00		
1712.52.41.01.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL - PMJ		2.950.000,00		
1712.52.41.01.01.000	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		2.950.000,00		
1712.52.41.01.01.001	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	903	2.950.000,00		
1712.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURA		1.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 23/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

27

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1712.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURA		1.000,00		
1712.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURA		1.000,00		
1712.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURA		1.000,00		
1712.99.01.01.01.001	OTS TRANSF. COMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS / EXCEDENTE DA CESSAO ONEROSA - PRE SAL	905	1.000,00		
1713.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		183.343.000,00		
1713.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT		183.093.000,00		
1713.50.10.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCA		38.387.000,00		
1713.50.11.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCA		38.387.000,00		
1713.50.11.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCA		38.387.000,00		
1713.50.11.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCA		38.387.000,00		
1713.50.11.01.03.001	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)	5.002	1.000,00		
1713.50.11.01.03.003	PACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	5.002	6.000.000,00		
1713.50.11.01.03.004	SAUDE BUCAL	5.002	2.500.000,00		
1713.50.11.01.03.009	FNS/INC. FINANC. APS - PER CAPITA BASE POPULACIONAL	5.002	2.800.000,00		
1713.50.11.01.03.010	FNS/INC. FINANC. APS - PROG.SERV.E EQUIPES APS	5.002	576.000,00		
1713.50.11.01.03.011	FNS/INC. FINANC. APS - EQUIPES DE ESF E EAP	5.002	22.000.000,00		
1713.50.11.01.03.016	FNS/PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DE APS	5.002	10.000,00		
1713.50.11.01.03.022	FNS/INC. FINANC. /APS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	5.002	4.500.000,00		
1713.50.20.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCA		140.405.000,00		
1713.50.21.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCA		140.405.000,00		
1713.50.21.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCA		140.405.000,00		
1713.50.21.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCA		140.405.000,00		
1713.50.21.01.03.001	ACOES ESTRATEGICAS (MAC FAEC)	5.001	8.500.000,00		
1713.50.21.01.03.002	FMS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC - GESTAO PLENA)	5.001	127.000.000,00		
1713.50.21.01.03.004	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA	5.004	1.600.000,00		
1713.50.21.01.03.005	MS/SAMU 192	5.001	2.500.000,00		
1713.50.21.01.03.015	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)	5.004	805.000,00		
1713.50.30.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILAN		520.000,00		
1713.50.31.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILAN		520.000,00		
1713.50.31.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILAN		520.000,00		
1713.50.31.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILAN		520.000,00		
1713.50.31.01.03.003	INCENTIVO FINANCEIRO AO TRATAMENTO DA AIDS	5.004	520.000,00		
1713.50.40.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTE		3.780.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 24/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1713.50.41.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTE		3.780.000,00		
1713.50.41.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTE		3.780.000,00		
1713.50.41.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTE		3.780.000,00		
1713.50.41.01.03.001	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	5.010	3.780.000,00		
1713.50.50.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO		1.000,00		
1713.50.51.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO		1.000,00		
1713.50.51.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO		1.000,00		
1713.50.51.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO		1.000,00		
1713.50.51.01.03.001	PROGRAMA DE ALIMENTACAO SAUDAVEL	5.012	1.000,00		
1713.51.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU		250.000,00		
1713.51.90.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTRO		250.000,00		
1713.51.91.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTRO		250.000,00		
1713.51.91.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTRO		250.000,00		
1713.51.91.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTRO		250.000,00		
1713.51.91.01.03.001	FNS/ASSIST. FIN. COMPL. P/PAGTO PISO SALARIAL PROF. ENFERMAGEM	5.811	250.000,00		
1714.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE		30.745.000,00		
1714.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO - EDUCACAO		22.750.000,00		
1714.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL		22.750.000,00		
1714.50.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ		22.750.000,00		
1714.50.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO		22.750.000,00		
1714.50.01.01.02.001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	6.108	22.750.000,00		
1714.52.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE		7.350.000,00		
1714.52.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL		7.350.000,00		
1714.52.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL - PMJ		7.350.000,00		
1714.52.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL - PMJ - EDUC		7.350.000,00		
1714.52.01.01.02.001	FNDE/PNAE	6.105	3.900.000,00		
1714.52.01.01.02.002	FNDE/PNAC - PNAE CRECHE	6.121	1.850.000,00		
1714.52.01.01.02.003	FNDE/PNAP	6.105	1.600.000,00		
1714.53.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE		305.000,00		
1714.53.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPA		305.000,00		
1714.53.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPA		305.000,00		
1714.53.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPA		305.000,00		
1714.53.01.01.02.001	FNDE/PNATE	6.123	305.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 25/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1714.56.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO A EDUCACAO		80.000,00		
1714.56.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO A EDUCACAO		80.000,00		
1714.56.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO A EDUCACAO		80.000,00		
1714.56.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO A EDUCACAO		80.000,00		
1714.56.01.01.02.002	FNDE/EJA	6.105	80.000,00		
1714.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE		260.000,00		
1714.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL		260.000,00		
1714.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL - F		260.000,00		
1714.99.01.01.02.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL - F		260.000,00		
1714.99.01.01.02.001	FNDE/ENSINO MEDIO	6.105	10.000,00		
1714.99.01.01.02.003	FNDE/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	6.105	250.000,00		
1715.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO		10.030.000,00		
1715.52.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR		10.000.000,00		
1715.52.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL		10.000.000,00		
1715.52.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL - PMJ		10.000.000,00		
1715.52.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO		10.000.000,00		
1715.52.01.01.02.001	FUNDEB/VAAR - VALOR ANUAL ALUNO RESULTADO	5.209	10.000.000,00		
1715.53.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS A CRIACAO DE MATRICULAS EM ETI		30.000,00		
1715.53.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS A CRIACAO DE MATRICULAS EM ETI - PRINCIPAL		30.000,00		
1715.53.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS A CRIACAO DE MATRICULAS EM ETI - PRINCIPAL - PMJ		30.000,00		
1715.53.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS A CRIACAO DE MATRICULAS EM ETI - PRINCIPAL - PMJ - EDUC		30.000,00		
1715.53.01.01.02.001	FUNDEB/FOMENTO DE MATRICULAS EM TEMPO INTEGRAL	5.208	30.000,00		
1716.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		750.000,00		
1716.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		750.000,00		
1716.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		750.000,00		
1716.50.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL - PMJ		750.000,00		
1716.50.01.01.05.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCI		750.000,00		
1716.50.01.01.05.007	FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	5.158	750.000,00		
1717.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		1.705.000,00		
1717.52.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.705.000,00		
1717.52.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL		1.705.000,00		
1717.52.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL - PMJ		1.705.000,00		
1717.52.01.01.05.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL - PMJ - AS		1.705.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 26/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1717.52.01.01.05.006	MDS/PROGR. BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS	5.114	360.000,00		
1717.52.01.01.05.019	MDS/ACOES ESTRATEGICAS PETI	5.155	50.000,00		
1717.52.01.01.05.021	MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	5.161	10.000,00		
1717.52.01.01.05.023	MDS/BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL ESP. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.164	1.285.000,00		
1719.00.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		3.311.000,00		
1719.58.00.00.00.000	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N? 176/2020		3.160.000,00		
1719.58.01.00.00.000	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N? 176/2020 - PRINCIPAL		3.160.000,00		
1719.58.01.01.00.000	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N? 176/2020 - PRINCIPAL - PMJ		3.160.000,00		
1719.58.01.01.01.000	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N? 176/2020 - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		3.160.000,00		
1719.58.01.01.01.001	OUTRAS TRANSF. UNIAO/LC 176/2020 - LEI KANDIR	909	3.160.000,00		
1719.60.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI N? 14.399/2022		150.000,00		
1719.60.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI N? 14.399/2022 - PRINCIPAL		150.000,00		
1719.60.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI N? 14.399/2022 - PRINCIPAL - PMJ		150.000,00		
1719.60.01.01.01.000	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI N? 14.399/2022 - PRINCIPAL - PMJ -		150.000,00		
1719.60.01.01.01.001	MIN. CULTURA/PNAB - POLITICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	5.710	150.000,00		
1719.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		1.000,00		
1719.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		1.000,00		
1719.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - PMJ		1.000,00		
1719.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		1.000,00		
1719.99.01.01.01.009	OUTRAS TRANSF. UNIAO/CESSAO ONEROS DO BONUS DE ASSINATURA DO PRE - SAL	905	1.000,00		
1720.00.00.00.00.000	**TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**1.346.321.000,00**		
1721.00.00.00.00.000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		1.245.330.000,00		
1721.50.00.00.00.000	COTA - PARTE DO ICMS		1.020.720.000,00		
1721.50.01.00.00.000	COTA - PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		1.020.720.000,00		
1721.50.01.01.00.000	COTA - PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PMJ		1.020.720.000,00		
1721.50.01.01.01.000	COTA - PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		1.275.900.000,00		
1721.50.01.01.01.001	COTA - PARTE DO ICMS	0	1.275.900.000,00		
1721.50.01.01.90.000	COTA - PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO		-255.180.000,00		
1721.50.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA DO ICMS P/ FORMACAO DO FUNDEB	0	-255.180.000,00		
1721.51.00.00.00.000	COTA - PARTE DO IPVA		217.520.000,00		
1721.51.01.00.00.000	COTA - PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		217.520.000,00		
1721.51.01.01.00.000	COTA - PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PMJ		217.520.000,00		
1721.51.01.01.01.000	COTA - PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		271.900.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 27/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1721.51.01.01.01.001	COTA - PARTE DO IPVA	0	271.900.000,00		
1721.51.01.01.90.000	COTA - PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO		-54.380.000,00		
1721.51.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	0	-54.380.000,00		
1721.52.00.00.00.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS		6.800.000,00		
1721.52.01.00.00.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL		6.800.000,00		
1721.52.01.01.00.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PMJ		6.800.000,00		
1721.52.01.01.01.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		8.500.000,00		
1721.52.01.01.01.001	COTA - PARTE DO IPI - EXPORTACAO	0	8.500.000,00		
1721.52.01.01.90.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO		-1.700.000,00		
1721.52.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA IPI - EXPORTACAO P/ FORMACAO DO FUNDEB	0	-1.700.000,00		
1721.53.00.00.00.000	COTA - PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		290.000,00		
1721.53.01.00.00.000	COTA - PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL		290.000,00		
1721.53.01.01.00.000	COTA - PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL - PMJ		290.000,00		
1721.53.01.01.01.000	COTA - PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		290.000,00		
1721.53.01.01.01.001	COTA - PARTE CONTR. INTERV. DOMINIO ECONOMICO	6.306	290.000,00		
1722.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DAS COMPENSACOES FINANCEIRAS PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS		2.950.000,00		
1722.52.00.00.00.000	COTA - PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO		2.950.000,00		
1722.52.01.00.00.000	COTA - PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUÇAO DO PETROLEO - PRINCIPAL		2.950.000,00		
1722.52.01.01.00.000	COTA - PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO - PRINCIPAL - PMJ		2.950.000,00		
1722.52.01.01.01.000	COTA - PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		2.950.000,00		
1722.52.01.01.01.001	COTA - PARTEROYALTIES - COMP. FIN. P/ PROD. PETROLEO LEI 7.990/89, ART.9?	0	2.950.000,00		
1723.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		4.200.000,00		
1723.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		4.200.000,00		
1723.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL		4.200.000,00		
1723.50.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL - PMJ		4.200.000,00		
1723.50.01.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE		4.200.000,00		
1723.50.01.01.03.001	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	5.043	4.200.000,00		
1724.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		92.360.000,00		
1724.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS		92.360.000,00		
1724.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL		92.360.000,00		
1724.50.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL - PMJ		92.360.000,00		
1724.50.01.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL - PMJ - SAUI		92.360.000,00		
1724.50.01.01.03.005	SES/PROGRAMA ASSIST. FARM. ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTO	6.029	1.360.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 28/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

32

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1724.50.01.01.03.008	FES/SES/GE/TABELA SUS PAULISTA	5.823	91.000.000,00		
1729.00.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		1.481.000,00		
1729.51.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL		1.471.000,00		
1729.51.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL		1.471.000,00		
1729.51.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL - PMJ		1.471.000,00		
1729.51.01.01.05.000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL		1.471.000,00		
1729.51.01.01.05.016	SEDS/FEAS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.192	5.000,00		
1729.51.01.01.05.017	SEDS/FEAS/BNEFICIOS EVENTUAIS	5.191	150.000,00		
1729.51.01.01.05.019	SEDS/SUAS/PROGRAMA SUPERACAO SP	6.452	1.300.000,00		
1729.51.01.01.05.020	SEDS/ORDINARIO/PROG. ESTD. PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	5.196	5.000,00		
1729.51.01.01.05.021	FEAS/BENEFICIOS EVENTUAIS	5.305	1.000,00		
1729.51.01.01.05.022	SEDS/SUAS/PROGRAMA SUPERACAO DA POBREZA/FASE 2	6.453	10.000,00		
1729.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF		10.000,00		
1729.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		10.000,00		
1729.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - PMJ		10.000,00		
1729.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		10.000,00		
1729.99.01.01.01.001	REPASSE DE MULTA - PROCON	6.031	10.000,00		
1740.00.00.00.00.000	**TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS**		**535.000,00**		
1741.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		535.000,00		
1741.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		535.000,00		
1741.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL		535.000,00		
1741.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL - PMJ		535.000,00		
1741.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		25.000,00		
1741.99.01.01.01.002	TRANSF. INST. PRIVADAS/DOACOES AO FUMTUR	5.703	20.000,00		
1741.99.01.01.01.004	TRANSF. INST. PRIVADAS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	5.702	5.000,00		
1741.99.01.01.05.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL		510.000,00		
1741.99.01.01.05.002	DOACOES AO FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESCENTE	5.104	200.000,00		
1741.99.01.01.05.003	TRANSF. INST. PRIVADAS/FUNDO M. DIR. PESSOA IDOSA	5.156	310.000,00		
1750.00.00.00.00.000	**TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS**		**269.950.000,00**		
1751.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALO		269.950.000,00		
1751.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALO		269.950.000,00		
1751.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALO		269.950.000,00		
1751.50.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALO		269.950.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 29/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1751.50.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALO		269.950.000,00		
1751.50.01.01.02.001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	5.203	269.950.000,00		
1790.00.00.00.00.000	**DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES**		**64.000,00**		
1791.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		64.000,00		
1791.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		64.000,00		
1791.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL		64.000,00		
1791.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL - PMJ		64.000,00		
1791.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		33.000,00		
1791.99.01.01.01.001	DOACOES AO F.M.C.Q.A	5.501	10.000,00		
1791.99.01.01.01.002	TRANSF. PESSOAS/DOACOES AO FUMTUR	5.703	5.000,00		
1791.99.01.01.01.003	TRANSF. DE PESSOAS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	5.702	18.000,00		
1791.99.01.01.05.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL		31.000,00		
1791.99.01.01.05.002	DOACOES AO FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESCENTE	5.104	30.000,00		
1791.99.01.01.05.003	TRANSF. DE PESSOAS/FUNDO M. DIR. PESSOA IDOSA	5.156	1.000,00		
1900.00.00.00.00.000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**			**85.163.800,00**	
1910.00.00.00.00.000	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**		**28.131.800,00**		
1911.00.00.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		28.131.800,00		
1911.01.00.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA		2.651.000,00		
1911.01.01.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL		2.276.000,00		
1911.01.01.01.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL - PMJ		2.275.000,00		
1911.01.01.01.01.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		770.000,00		
1911.01.01.01.01.002	MULTA POR AUTO DE INFRACAO	0	750.000,00		
1911.01.01.01.01.003	MULTA POR AUTO DE INFRACAO/PUBLICIDADE/FMCQA (LM 7907/2012)	5.501	10.000,00		
1911.01.01.01.01.005	MULTA POR AUTO DE INFRACAO/FMDT	5.502	10.000,00		
1911.01.01.01.04.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO		1.505.000,00		
1911.01.01.01.04.001	FMT - LICENCIAMENTO ELETRONICO	5.403	1.500.000,00		
1911.01.01.01.04.002	MULTA PREVISTA NA LEI 9355/19, ART. 3, IV/FUNDO MUN. TRANSPORTE	5.404	5.000,00		
1911.01.01.03.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL - IPREJUN		1.000,00		
1911.01.01.03.06.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		1.000,00		
1911.01.01.03.06.001	MULTA COMPREV	7.001	1.000,00		
1911.01.03.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA		300.000,00		
1911.01.03.01.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA - PMJ		300.000,00		
1911.01.03.01.01.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL		300.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1911.01.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS/MULTA POR AUTO INFRACAO/FMDT	5.502	100.000,00		
1911.01.03.01.01.002	DIVIDA ATIVA - INFRACAO/MULTAS	0	200.000,00		
1911.01.04.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		75.000,00		
1911.01.04.01.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ		75.000,00		
1911.01.04.01.01.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL		75.000,00		
1911.01.04.01.01.001	MULTA E JUROS DE MORA DA D.A. /MULTA POR AUTO INFRACAO/FMDT	5.502	75.000,00		
1911.06.00.00.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		5.000,00		
1911.06.10.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		4.000,00		
1911.06.11.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		3.000,00		
1911.06.11.01.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL - PMJ		3.000,00		
1911.06.11.01.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		3.000,00		
1911.06.11.01.01.001	MULTA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/FMCQA/DECR. N. 21112/08 ART11	5.501	1.000,00		
1911.06.11.01.01.002	MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	5.501	2.000,00		
1911.06.13.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA		1.000,00		
1911.06.13.01.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA - PMJ		1.000,00		
1911.06.13.01.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL		1.000,00		
1911.06.13.01.01.002	DIVIDA ATIVA/MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	5.501	1.000,00		
1911.06.20.00.00.000	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS		1.000,00		
1911.06.21.00.00.000	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		1.000,00		
1911.06.21.01.00.000	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL - PMJ		1.000,00		
1911.06.21.01.01.000	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		1.000,00		
1911.06.21.01.01.001	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	5.501	1.000,00		
1911.09.00.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS		227.000,00		
1911.09.01.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL		227.000,00		
1911.09.01.01.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - PMJ		10.000,00		
1911.09.01.01.01.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		10.000,00		
1911.09.01.01.01.001	MULTAS E JUROS PREVISTAS EM CONTRATO - PMJ	0	10.000,00		
1911.09.01.04.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - FMJ		207.000,00		
1911.09.01.04.01.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - FMJ - GERAL		207.000,00		
1911.09.01.04.01.001	MULTAS E JUROS PREV. EM CONTRATO - FMJ	7.101	207.000,00		
1911.09.01.05.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - ESEF		10.000,00		
1911.09.01.05.01.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - ESEF - GERAL		10.000,00		
1911.09.01.05.01.002	MULTAS E JUROS PREV. EM CONTRATO - ESEF	7.201	10.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

35

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1911.14.00.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB		25.248.800,00		
1911.14.01.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL		25.248.800,00		
1911.14.01.01.00.000	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL - PMJ		25.248.800,00		
1911.14.01.01.04.000	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO		25.248.800,00		
1911.14.01.01.04.001	FUNDO MUN. DE TRANSITO - MULTAS	5.403	25.248.800,00		
1920.00.00.00.00.000	**INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS**		**29.996.000,00**		
1921.00.00.00.00.000	INDENIZACOES		11.000,00		
1921.99.00.00.00.000	OUTRAS INDENIZACOES		11.000,00		
1921.99.01.00.00.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL		11.000,00		
1921.99.01.01.00.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL - PMJ		11.000,00		
1921.99.01.01.01.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		11.000,00		
1921.99.01.01.01.001	INDENIZACOES DIVERSAS	0	10.000,00		
1921.99.01.01.01.002	OUTRAS INDENIZACOES	0	1.000,00		
1922.00.00.00.00.000	RESTITUICOES		29.985.000,00		
1922.03.00.00.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		39.000,00		
1922.03.01.00.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL		38.000,00		
1922.03.01.03.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL - IPREJUN		38.000,00		
1922.03.01.03.06.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		38.000,00		
1922.03.01.03.06.001	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	7.001	10.000,00		
1922.03.01.03.06.002	RESTITUICAO INATIVOS EM CARENCIA - IPREJUN	7.001	28.000,00		
1922.03.02.00.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - MULTAS E JUROS		1.000,00		
1922.03.02.03.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - MULTAS E JUROS - IPREJUN		1.000,00		
1922.03.02.03.06.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA		1.000,00		
1922.03.02.03.06.001	MULTAS E JUROS RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	7.001	1.000,00		
1922.50.00.00.00.000	RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS		10.000,00		
1922.50.01.00.00.000	RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL		10.000,00		
1922.50.01.01.00.000	RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL - PMJ		10.000,00		
1922.50.01.01.03.000	RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE		10.000,00		
1922.50.01.01.03.001	RESTITUICOES - FUNDO NACIONAL DE SAUDE	5.001	10.000,00		
1922.99.00.00.00.000	OUTRAS RESTITUICOES		29.936.000,00		
1922.99.01.00.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL		29.936.000,00		
1922.99.01.01.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - PMJ		29.935.000,00		
1922.99.01.01.01.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		29.923.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 32/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1922.99.01.01.01.001	RESTITUICOES DIVERSAS	0	1.500.000,00		
1922.99.01.01.01.002	RESTITUICOES - DAE S/A	902	28.421.000,00		
1922.99.01.01.01.003	RESTITUICOES IPREJUN - GERAL	0	1.000,00		
1922.99.01.01.01.006	RESTITUICOES - BB PREV. FUNDO DE PENSAO - PREV. COMPLEMENTAR	0	1.000,00		
1922.99.01.01.03.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE		1.000,00		
1922.99.01.01.03.001	RESTITUICOES - TAXA EXPEDIENTE SAUDE	901	1.000,00		
1922.99.01.01.05.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL		11.000,00		
1922.99.01.01.05.001	RESTITUICOES - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	5.104	10.000,00		
1922.99.01.01.05.004	RESTITUICOES - FUNDO MUN. PESSOA IDOSA	5.156	1.000,00		
1922.99.01.03.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - IPREJUN		1.000,00		
1922.99.01.03.06.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		1.000,00		
1922.99.01.03.06.001	RESTITUICAO TAXA ADMINISTRATIVA RPPS	7.002	1.000,00		
1990.00.00.00.00.000	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**		**27.036.000,00**		
1999.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		27.036.000,00		
1999.01.00.00.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA I		640.000,00		
1999.01.01.00.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA I		640.000,00		
1999.01.01.03.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA I		640.000,00		
1999.01.01.03.06.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA I		640.000,00		
1999.01.01.03.06.001	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - IPREJUN	7.001	490.000,00		
1999.01.01.03.06.002	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - CEDIDOS/ LICENCA NAO REMUNERADA	7.001	150.000,00		
1999.03.00.00.00.000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA		20.905.000,00		
1999.03.01.00.00.000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA - PRINCIPAL		20.905.000,00		
1999.03.01.03.00.000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA - PRINCIPAL - IPREJUN		20.905.000,00		
1999.03.01.03.06.000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		20.905.000,00		
1999.03.01.03.06.003	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE TAUBATE	7.001	26.700,00		
1999.03.01.03.06.005	COMPENS. FINANC. ENTRE REG. GERAL REG. PROP. PREVID. SERVIDORES	7.001	18.000.000,00		
1999.03.01.03.06.008	COMPENS. PREVID. - ESTADO DE SAO PAULO	7.001	2.501.300,00		
1999.03.01.03.06.013	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE SAO PAULO	7.001	84.100,00		
1999.03.01.03.06.015	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE SANTOS	7.001	58.500,00		
1999.03.01.03.06.016	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA	7.001	35.100,00		
1999.03.01.03.06.018	COMPENS. PREVID. - ESTADO DE MINAS GERAIS	7.001	20.800,00		
1999.03.01.03.06.021	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE SANTADA DE PARNAIBA	7.001	9.000,00		
1999.03.01.03.06.023	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO CAJAMAR	7.001	106.600,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 33/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1999.03.01.03.06.024	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA	7.001	62.900,00		
1999.99.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS		5.491.000,00		
1999.99.20.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS		5.486.000,00		
1999.99.21.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL		3.323.000,00		
1999.99.21.01.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - PMJ		1.111.000,00		
1999.99.21.01.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		1.011.000,00		
1999.99.21.01.01.003	RECEITAS EVENTUAIS	0	1.000.000,00		
1999.99.21.01.01.006	OUTRAS RECEITAS/CONTR. FACULTATIVA DE TURISMO	5.703	1.000,00		
1999.99.21.01.01.008	OUTRAS RECEITAS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	5.702	10.000,00		
1999.99.21.01.05.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SO		100.000,00		
1999.99.21.01.05.001	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	5.106	50.000,00		
1999.99.21.01.05.003	OUTRAS RECEITAS/FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE	5.104	50.000,00		
1999.99.21.03.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - IPREJUN		1.000,00		
1999.99.21.03.06.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCI		1.000,00		
1999.99.21.03.06.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	7.001	1.000,00		
1999.99.21.04.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - FMJ		300.000,00		
1999.99.21.04.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - FMJ - GERAL		300.000,00		
1999.99.21.04.01.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - FMJ	7.101	300.000,00		
1999.99.21.05.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - ESEF		1.600.000,00		
1999.99.21.05.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - ESEF - GERAL		1.600.000,00		
1999.99.21.05.01.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - ESEF	7.201	1.600.000,00		
1999.99.21.06.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - FCCE		310.000,00		
1999.99.21.06.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - FCCE - GERAL		310.000,00		
1999.99.21.06.01.001	RECEITAS DO POLYTEAMA - FCCE	7.301	299.000,00		
1999.99.21.06.01.003	OUTROS EVENTOS - FCCE	7.301	1.000,00		
1999.99.21.06.01.004	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	7.301	10.000,00		
1999.99.21.08.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - TVE		1.000,00		
1999.99.21.08.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - TVE - GERAL		1.000,00		
1999.99.21.08.01.001	APOIO CULTURAL - TVE	7.501	1.000,00		
1999.99.23.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA		1.973.000,00		
1999.99.23.01.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - PMJ		723.000,00		
1999.99.23.01.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL		723.000,00		
1999.99.23.01.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS - PRINC. PMJ/FMCQA	5.501	3.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 34/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
1999.99.23.01.01.002	DIVIDA ATIVA NAO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS - PRINC. PMJ	0	720.000,00		
1999.99.23.04.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - FMJ		1.000.000,00		
1999.99.23.04.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - FMJ - GERAL		1.000.000,00		
1999.99.23.04.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - FMJ	7.101	1.000.000,00		
1999.99.23.05.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - ESEF		250.000,00		
1999.99.23.05.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - ESEF - GERAL		250.000,00		
1999.99.23.05.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS - ESEF	7.201	250.000,00		
1999.99.24.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		190.000,00		
1999.99.24.01.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - P		190.000,00		
1999.99.24.01.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - P		190.000,00		
1999.99.24.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0	190.000,00		
1999.99.30.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS		5.000,00		
1999.99.31.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL		5.000,00		
1999.99.31.01.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL - PMJ		5.000,00		
1999.99.31.01.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		5.000,00		
1999.99.31.01.01.001	OUTRAS RECEITAS/DEVOLUCAO DE RECURSOS DO EXERCICIO ANTERIOR	0	5.000,00		
2000.00.00.00.00.000	**RECEITAS DE CAPITAL**				**93.775.000,00**
2100.00.00.00.00.000	**OPERACOES DE CREDITO**			**86.500.000,00**	
2110.00.00.00.00.000	**OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO**		**21.000.000,00**		
2112.00.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		21.000.000,00		
2112.01.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		21.000.000,00		
2112.01.01.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL		21.000.000,00		
2112.01.01.01.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL - PMJ		21.000.000,00		
2112.01.01.01.01.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		21.000.000,00		
2112.01.01.01.01.005	DESENVOLVE SP/IMPLANTACAO DO CENTRO DE OPERACOES INTELIGENTES - IOC	8.028	20.000.000,00		
2112.01.01.01.01.006	CEF/FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, REFORMAS E AQUISICOES	8.027	1.000.000,00		
2120.00.00.00.00.000	**OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO**		**65.500.000,00**		
2122.00.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO		65.500.000,00		
2122.01.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO		65.500.000,00		
2122.01.01.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL		65.500.000,00		
2122.01.01.01.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL - PMJ		65.500.000,00		
2122.01.01.01.01.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		65.500.000,00		
2122.01.01.01.01.001	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	8.026	65.000.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 35/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

39

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
2122.01.01.01.01.002	CAF - REEMBOLSO/PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL URBANO	8.029	500.000,00		
2200.00.00.00.00.000	**ALIENACAO DE BENS**			**115.000,00**	
2210.00.00.00.00.000	**ALIENACAO DE BENS MOVEIS**		**110.000,00**		
2213.00.00.00.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES		110.000,00		
2213.01.00.00.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES		110.000,00		
2213.01.01.00.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL		110.000,00		
2213.01.01.01.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - PMJ		110.000,00		
2213.01.01.01.01.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		110.000,00		
2213.01.01.01.01.001	ALIENACAO DE VEICULOS	912	50.000,00		
2213.01.01.01.01.002	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS - PMJ	912	10.000,00		
2213.01.01.01.01.003	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	912	50.000,00		
2220.00.00.00.00.000	**ALIENACAO DE BENS IMOVEIS**		**5.000,00**		
2221.00.00.00.00.000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		5.000,00		
2221.01.00.00.00.000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		5.000,00		
2221.01.01.00.00.000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL		5.000,00		
2221.01.01.01.00.000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL - PMJ		5.000,00		
2221.01.01.01.01.000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		5.000,00		
2221.01.01.01.01.001	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS - PREFEITURA	0	5.000,00		
2400.00.00.00.00.000	**TRANSFERENCIAS DE CAPITAL**			**6.505.000,00**	
2410.00.00.00.00.000	**TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES**		**5.000,00**		
2413.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		5.000,00		
2413.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS		5.000,00		
2413.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		5.000,00		
2413.50.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL - PMJ		5.000,00		
2413.50.01.01.05.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCI		5.000,00		
2413.50.01.01.05.002	MDS/PROCAD - SUAS/FORTALEC. EMERGENCIAL/CADASTRO UNICO	5.182	5.000,00		
2420.00.00.00.00.000	**TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**6.000.000,00**		
2429.00.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		6.000.000,00		
2429.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS		6.000.000,00		
2429.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		6.000.000,00		
2429.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL - PMJ		6.000.000,00		
2429.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		6.000.000,00		
2429.99.01.01.01.013	SECR. DES. REGIONAL/CONV. 100347/22 - INFRAESTRUTURA URBANA	6.344	1.000.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
2429.99.01.01.01.016	SDR/INFRAESTRUTURA URBANA/CONV. 102427/2022	6.352	5.000.000,00		
2440.00.00.00.00.000	**TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS**		**500.000,00**		
2441.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		500.000,00		
2441.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS		500.000,00		
2441.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL		500.000,00		
2441.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL - PMJ		500.000,00		
2441.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		500.000,00		
2441.99.01.01.01.002	CONVERSAO PAGTO EM PECUNIA AREAS PUBLICAS ALUP E AUEC, LEI 9807/22, ART. 25XI	5.603	500.000,00		
2900.00.00.00.00.000	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**			**655.000,00**	
2990.00.00.00.00.000	**DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL**		**655.000,00**		
2999.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		655.000,00		
2999.99.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		655.000,00		
2999.99.01.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL		655.000,00		
2999.99.01.01.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL - PMJ		655.000,00		
2999.99.01.01.01.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL		655.000,00		
2999.99.01.01.01.005	RESSARCIMENTO EM PECUNIA/FMDT	5.502	5.000,00		
2999.99.01.01.01.006	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR/FMDT	5.502	500.000,00		
2999.99.01.01.01.007	PAGTO EM PECUNIA EIV/RIT - LEI 9321/19, ART. 22 - XI	5.502	150.000,00		
7000.00.00.00.00.000	**RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS**				**405.626.400,00**
7200.00.00.00.00.000	**CONTRIBUICOES - INTRA OFSS**			**179.964.500,00**	
7210.00.00.00.00.000	**CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA OFSS**		**179.964.500,00**		
7215.00.00.00.00.000	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - INTRA OFSS		179.964.500,00		
7215.02.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS		145.093.500,00		
7215.02.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS		145.093.500,00		
7215.02.11.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL		145.092.500,00		
7215.02.11.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN		145.092.500,00		
7215.02.11.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		145.092.500,00		
7215.02.11.03.06.001	COTA PATRONAL PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO	7.001	40.000,00		
7215.02.11.03.06.002	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - PMJ	7.001	138.646.300,00		
7215.02.11.03.06.003	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - CMJ	7.001	1.830.000,00		
7215.02.11.03.06.004	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - FMJ	7.001	3.761.200,00		
7215.02.11.03.06.005	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - ESEF	7.001	700.000,00		
7215.02.11.03.06.007	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - TVE	7.001	115.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

41

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
7215.02.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS		1.000,00		
7215.02.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN		1.000,00		
7215.02.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA		1.000,00		
7215.02.12.03.06.001	MULTA E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS - ATIVO CIVIL	7.001	1.000,00		
7215.50.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS - INTRA OFSS		371.000,00		
7215.50.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS		371.000,00		
7215.50.11.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL		370.000,00		
7215.50.11.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN		370.000,00		
7215.50.11.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		370.000,00		
7215.50.11.03.06.001	CONTRIBUICOES PATRONAIS - INATIVO CIVIL	7.001	370.000,00		
7215.50.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS		1.000,00		
7215.50.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN		1.000,00		
7215.50.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA		1.000,00		
7215.50.12.03.06.001	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PATRONAIS INATIVO CIVIL	7.001	1.000,00		
7215.51.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS		34.500.000,00		
7215.51.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS		34.500.000,00		
7215.51.11.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - PRINCIPAL		22.000.000,00		
7215.51.11.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN		22.000.000,00		
7215.51.11.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENC		22.000.000,00		
7215.51.11.03.06.001	CONTR. PREV. EM REGIME DE PARC. DE DEBITOS - PMJ	7.001	22.000.000,00		
7215.51.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS		12.500.000,00		
7215.51.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN		12.500.000,00		
7215.51.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PRE\		12.500.000,00		
7215.51.12.03.06.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS PARCELADAS PMJ	7.001	12.500.000,00		
7600.00.00.00.00.000	**RECEITA DE SERVICOS - INTRA OFSS**			**3.272.700,00**	
7610.00.00.00.00.000	**SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS**		**3.272.700,00**		
7611.00.00.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS		3.272.700,00		
7611.50.00.00.00.000	SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - INTRA OFSS		3.272.700,00		
7611.50.11.00.00.000	SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - INTRA OFSS - PRINCIPAL		3.272.700,00		
7611.50.11.03.00.000	SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN		3.272.700,00		
7611.50.11.03.06.000	SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		3.272.700,00		
7611.50.11.03.06.002	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS	7.002	3.230.000,00		
7611.50.11.03.06.003	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - CMJ	7.002	40.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
7611.50.11.03.06.004	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - TVE	7.002	2.700,00		
7700.00.00.00.00.000	**TRANSFERENCIAS CORRENTES - INTRA OFSS**			**900.000,00**	
7730.00.00.00.00.000	**TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES - INTRA OFSS**		**900.000,00**		
7732.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES - INTRA OFSS		900.000,00		
7732.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - INTRA OFSS		900.000,00		
7732.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - INTRA OFSS - PRINCIPAL		900.000,00		
7732.50.01.04.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - INTRA OFSS - PRINCIPAL -		900.000,00		
7732.50.01.04.03.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - INTRA OFSS - PRINCIPAL -		900.000,00		
7732.50.01.04.03.001	REALIZACAO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES	7.115	900.000,00		
7900.00.00.00.00.000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS**			**221.489.200,00**	
7940.00.00.00.00.000	**MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS**		**2.800.000,00**		
7944.00.00.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS - INTRA OFSS		2.800.000,00		
7944.06.00.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS		2.800.000,00		
7944.06.02.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS		2.800.000,00		
7944.06.02.03.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJI		2.800.000,00		
7944.06.02.03.06.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJI		2.800.000,00		
7944.06.02.03.06.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE EMPRESTIMO PREFEITURA DO MUN. JUNDIAI	7.001	2.800.000,00		
7990.00.00.00.00.000	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS**		**218.689.200,00**		
7999.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		218.689.200,00		
7999.01.00.00.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA I		218.688.200,00		
7999.01.01.00.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA I		218.688.200,00		
7999.01.01.03.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA I		218.688.200,00		
7999.01.01.03.06.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA I		218.688.200,00		
7999.01.01.03.06.001	DEFICIT ATUARIAL PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO	7.001	150.000,00		
7999.01.01.03.06.002	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - PMJ	7.001	205.566.600,00		
7999.01.01.03.06.003	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - CMJ	7.001	2.740.000,00		
7999.01.01.03.06.004	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - EXTRA	7.001	1.000,00		
7999.01.01.03.06.005	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - DAE	7.001	3.400.000,00		
7999.01.01.03.06.006	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - FMJ	7.001	5.610.600,00		
7999.01.01.03.06.007	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - ESEF	7.001	1.050.000,00		
7999.01.01.03.06.009	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - TVE	7.001	170.000,00		
7999.99.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - INTRA OFSS		1.000,00		
7999.99.20.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - INTRA OFSS		1.000,00		

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

43

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
7999.99.21.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - INTRA OFSS - PRINCIPAL		1.000,00		
7999.99.21.03.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN		1.000,00		
7999.99.21.03.06.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN		1.000,00		
7999.99.21.03.06.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS TAXA ADMINISTRATIVA	7.002	1.000,00		
8000.00.00.00.00.000	**RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS**				**11.000.000,00**
8300.00.00.00.00.000	**AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - INTRA OFSS**			**11.000.000,00**	
8310.00.00.00.00.000	**AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - INTRA OFSS**		**11.000.000,00**		
8311.00.00.00.00.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - INTRA OFSS		11.000.000,00		
8311.06.00.00.00.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS		11.000.000,00		
8311.06.01.00.00.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - PRINCIPAL		11.000.000,00		
8311.06.01.03.00.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN		11.000.000,00		
8311.06.01.03.06.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA		11.000.000,00		
8311.06.01.03.06.001	AMORTIZACAO DE EMPREST. PREFEITURA DO MUN. JUNDIAI	7.001	11.000.000,00		
TOTAL			**4.747.565.300,00**	**4.747.565.300,00**	**4.747.565.300,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

44

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

ELR037

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1000.00.00.00.00.000	RECEITAS CORRENTES	3.064.445.600,00	447.328.500,00	650.653.800,00	74.736.000,00	4.237.163.900,00
1100.00.00.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.636.950.000,00	0,00	1.383.000,00	2.665.000,00	1.640.998.000,00
1110.00.00.00.00.000	IMPOSTOS	1.507.397.000,00	0,00	0,00	0,00	1.507.397.000,00
1112.00.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO	461.409.000,00	0,00	0,00	0,00	461.409.000,00
1112.50.00.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	306.384.000,00	0,00	0,00	0,00	306.384.000,00
1112.50.01.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	268.500.000,00	0,00	0,00	0,00	268.500.000,00
1112.50.01.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - PMJ	268.500.000,00	0,00	0,00	0,00	268.500.000,00
1112.50.01.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	268.500.000,00	0,00	0,00	0,00	268.500.000,00
1112.50.01.01.01.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	268.500.000,00	0,00	0,00	0,00	268.500.000,00
1112.50.02.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.234.000,00	0,00	0,00	0,00	2.234.000,00
1112.50.02.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - PMJ	2.234.000,00	0,00	0,00	0,00	2.234.000,00
1112.50.02.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	2.234.000,00	0,00	0,00	0,00	2.234.000,00
1112.50.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA PROP. PREDIAL E TERRIT. URBANA	2.234.000,00	0,00	0,00	0,00	2.234.000,00
1112.50.03.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	24.200.000,00	0,00	0,00	0,00	24.200.000,00
1112.50.03.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA - PMJ	24.200.000,00	0,00	0,00	0,00	24.200.000,00
1112.50.03.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL	24.200.000,00	0,00	0,00	0,00	24.200.000,00
1112.50.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA IMP. S/ PROP. PREDIAL E TERR. URBANA - IPTU	24.200.000,00	0,00	0,00	0,00	24.200.000,00
1112.50.04.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.450.000,00	0,00	0,00	0,00	11.450.000,00
1112.50.04.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ	11.450.000,00	0,00	0,00	0,00	11.450.000,00
1112.50.04.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	11.450.000,00	0,00	0,00	0,00	11.450.000,00
1112.50.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	11.450.000,00	0,00	0,00	0,00	11.450.000,00
1112.53.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS	155.025.000,00	0,00	0,00	0,00	155.025.000,00
1112.53.01.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINCIPAL	154.700.000,00	0,00	0,00	0,00	154.700.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1112.53.01.01.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINCIPAL - PMJ	154.700.000,00	0,00	0,00	0,00	154.700.000,00
1112.53.01.01.01.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	154.700.000,00	0,00	0,00	0,00	154.700.000,00
1112.53.01.01.01.001	IMPOSTO S/ TRANSM. INTER - VIVOS BENS IMOV. DIR. REAIS S/ IMOV.	154.700.000,00	0,00	0,00	0,00	154.700.000,00
1112.53.02.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - MULTAS E JUROS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1112.53.02.01.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - MULTAS E JUROS - PMJ	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1112.53.02.01.01.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1112.53.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA S/ TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1112.53.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA S/ TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1112.53.03.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1112.53.03.01.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - PMJ	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1112.53.03.01.01.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1112.53.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA IMP. S/ TRANSMISSAO BENS IMOVIES - ITBI	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1112.53.04.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1112.53.04.01.00.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1112.53.04.01.01.000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1112.53.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
1113.00.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	280.471.000,00	0,00	0,00	0,00	280.471.000,00
1113.03.00.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	280.471.000,00	0,00	0,00	0,00	280.471.000,00
1113.03.10.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	259.300.000,00	0,00	0,00	0,00	259.300.000,00
1113.03.11.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	259.300.000,00	0,00	0,00	0,00	259.300.000,00
1113.03.11.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - PMJ	259.300.000,00	0,00	0,00	0,00	259.300.000,00
1113.03.11.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	259.300.000,00	0,00	0,00	0,00	259.300.000,00
1113.03.11.01.01.001	I.R.R.F. - PESSOA FISICA	180.600.000,00	0,00	0,00	0,00	180.600.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 42/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1113.03.11.01.01.002	I.R.R.F. - PESSOA FISICA - ADM INDIRETA	78.700.000,00	0,00	0,00	0,00	78.700.000,00
1113.03.20.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
1113.03.21.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
1113.03.21.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PMJ	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
1113.03.21.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
1113.03.21.01.01.001	I.R.R.F. - ALUGUEIS	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
1113.03.40.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	20.666.000,00	0,00	0,00	0,00	20.666.000,00
1113.03.41.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	20.666.000,00	0,00	0,00	0,00	20.666.000,00
1113.03.41.01.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PMJ	20.666.000,00	0,00	0,00	0,00	20.666.000,00
1113.03.41.01.01.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	20.666.000,00	0,00	0,00	0,00	20.666.000,00
1113.03.41.01.01.001	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA	19.980.000,00	0,00	0,00	0,00	19.980.000,00
1113.03.41.01.01.002	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA - ADM INDIRETA	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
1113.03.41.01.01.003	I.R.R.F. - HONORARIOS	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
1114.00.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERVICOS	746.350.000,00	0,00	0,00	0,00	746.350.000,00
1114.51.00.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE SERVICOS	746.350.000,00	0,00	0,00	0,00	746.350.000,00
1114.51.10.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	746.350.000,00	0,00	0,00	0,00	746.350.000,00
1114.51.11.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	716.950.000,00	0,00	0,00	0,00	716.950.000,00
1114.51.11.01.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - PMJ	716.950.000,00	0,00	0,00	0,00	716.950.000,00
1114.51.11.01.01.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	716.950.000,00	0,00	0,00	0,00	716.950.000,00
1114.51.11.01.01.001	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	716.950.000,00	0,00	0,00	0,00	716.950.000,00
1114.51.12.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1114.51.12.01.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - PMJ	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1114.51.12.01.01.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1114.51.12.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA S/ SERVICO DE QUALQUER NATUREZA	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1114.51.13.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 43/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

47

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1114.51.13.01.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - PMJ	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00
1114.51.13.01.01.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00
1114.51.13.01.01.001	DIVIDA ATIVA IMP. S/ SERVICO QUALQUER NATUREZA - ISS	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00
1114.51.14.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	11.050.000,00	0,00	0,00	0,00	11.050.000,00
1114.51.14.01.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ	11.050.000,00	0,00	0,00	0,00	11.050.000,00
1114.51.14.01.01.000	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	11.050.000,00	0,00	0,00	0,00	11.050.000,00
1114.51.14.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	11.050.000,00	0,00	0,00	0,00	11.050.000,00
1119.00.00.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	19.167.000,00	0,00	0,00	0,00	19.167.000,00
1119.99.00.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	19.167.000,00	0,00	0,00	0,00	19.167.000,00
1119.99.02.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	762.000,00	0,00	0,00	0,00	762.000,00
1119.99.02.01.00.000	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS - PMJ	762.000,00	0,00	0,00	0,00	762.000,00
1119.99.02.01.01.000	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	762.000,00	0,00	0,00	0,00	762.000,00
1119.99.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	762.000,00	0,00	0,00	0,00	762.000,00
1119.99.03.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA	13.200.000,00	0,00	0,00	0,00	13.200.000,00
1119.99.03.01.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - PMJ	13.200.000,00	0,00	0,00	0,00	13.200.000,00
1119.99.03.01.01.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL	13.200.000,00	0,00	0,00	0,00	13.200.000,00
1119.99.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	13.200.000,00	0,00	0,00	0,00	13.200.000,00
1119.99.04.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.205.000,00	0,00	0,00	0,00	5.205.000,00
1119.99.04.01.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ	5.205.000,00	0,00	0,00	0,00	5.205.000,00
1119.99.04.01.01.000	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	5.205.000,00	0,00	0,00	0,00	5.205.000,00
1119.99.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1119.99.04.01.01.002	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DOS DEMAIS TRIBUTOS	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	5.200.000,00
1120.00.00.00.00.000	TAXAS	129.552.000,00	0,00	1.383.000,00	2.665.000,00	133.600.000,00
1121.00.00.00.00.000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	121.402.000,00	0,00	1.378.000,00	2.655.000,00	125.435.000,00
1121.01.00.00.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	121.402.000,00	0,00	176.000,00	0,00	121.578.000,00
1121.01.01.00.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	121.402.000,00	0,00	0,00	0,00	121.402.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

48

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1121.01.01.01.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL - PMJ	121.402.000,00	0,00	0,00	0,00	121.402.000,00
1121.01.01.01.01.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	121.402.000,00	0,00	0,00	0,00	121.402.000,00
1121.01.01.01.01.001	TAXA LICENCA P/ FUNC. ESTAB. COM. IND. E PREST. SERVICOS	25.500.000,00	0,00	0,00	0,00	25.500.000,00
1121.01.01.01.01.002	INSCRICAO PROVISORIA PARA FINS TRIBUTARIOS	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
1121.01.01.01.01.003	TAXA FUNC. ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121.01.01.01.01.004	TAXA DE COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
1121.01.01.01.01.005	TAXA LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1121.01.01.01.01.006	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121.01.01.01.01.007	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121.01.01.01.01.009	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1121.01.01.01.01.010	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	89.029.000,00	0,00	0,00	0,00	89.029.000,00
1121.01.01.01.01.011	TX. ADM. ESTACIONAMENTO ROTATIVO	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1121.01.03.00.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
1121.01.03.01.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - PMJ	0,00	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
1121.01.03.01.01.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL	0,00	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
1121.01.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA DE OTS TRIBUTOS - TX CONTROLE FISC. AMBIENTAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1121.01.03.01.01.002	DIVIDA ATIVA - OTS TRIBUTOS - TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL/FMC	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
1121.01.04.00.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1121.01.04.01.00.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1121.01.04.01.01.000	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1121.01.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO FMCQA (LM 341/02)	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
1121.04.00.00.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.202.000,00	0,00	1.202.000,00
1121.04.01.00.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.202.000,00	0,00	1.202.000,00
1121.04.01.01.00.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	1.202.000,00	0,00	1.202.000,00
1121.04.01.01.01.000	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	1.202.000,00	0,00	1.202.000,00
1121.04.01.01.01.001	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

49

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1121.04.01.01.01.004	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL/FMCQA	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1121.04.01.01.01.005	TAXA DE EXPEDIENTE FMCQA (LM 341/02, ART. 8, I, II E III)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1121.50.00.00.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	0,00	2.655.000,00	2.655.000,00
1121.50.01.00.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.570.000,00	2.570.000,00
1121.50.01.01.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	2.570.000,00	2.570.000,00
1121.50.01.01.03.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	0,00	2.570.000,00	2.570.000,00
1121.50.01.01.03.001	TAXA DA FISC. DE LIC. SANITARIA E EXEC. DEMAIS ATOS VISA	0,00	0,00	0,00	2.570.000,00	2.570.000,00
1121.50.02.00.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1121.50.02.01.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS - PMJ	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1121.50.02.01.03.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS E JUROS - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1121.50.02.01.03.001	MULTA E JUROS DE MORA/TAXA DA FISC. LIC. SANITARIA E EXEC. DEMAIS ATOS VISA	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1121.50.03.00.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1121.50.03.01.00.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA - PMJ	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1121.50.03.01.03.000	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVIDA ATIVA - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1121.50.03.01.03.001	TAXA FISC. VIG. SANITARIA/DIVIDA ATIVA/TAXA FISC. LIC. SANITARIA E EXEC. DEMAIS ATOS VISA	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1122.00.00.00.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	8.150.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	8.165.000,00
1122.01.00.00.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	8.150.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	8.165.000,00
1122.01.01.00.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	8.150.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	8.165.000,00
1122.01.01.01.00.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL - PMJ	8.150.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	8.165.000,00
1122.01.01.01.01.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	8.150.000,00	0,00	5.000,00	0,00	8.155.000,00
1122.01.01.01.01.001	TAXA DE EXPEDIENTE	8.150.000,00	0,00	0,00	0,00	8.150.000,00
1122.01.01.01.01.002	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1122.01.01.01.03.000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1122.01.01.01.03.001	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1130.00.00.00.00.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1131.00.00.00.00.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 46/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1131.53.00.00.00.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1131.53.01.00.00.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1131.53.01.01.00.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL - PMJ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1131.53.01.01.01.000	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1131.53.01.01.01.001	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIM. OBRAS COMPLEMENTARES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1200.00.00.00.00.000	CONTRIBUICOES	0,00	183.842.000,00	48.600.000,00	0,00	232.442.000,00
1210.00.00.00.00.000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	183.842.000,00	0,00	0,00	183.842.000,00
1215.00.00.00.00.000	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL	0,00	183.842.000,00	0,00	0,00	183.842.000,00
1215.01.00.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL	0,00	183.390.000,00	0,00	0,00	183.390.000,00
1215.01.10.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	138.540.000,00	0,00	0,00	138.540.000,00
1215.01.11.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	138.540.000,00	0,00	0,00	138.540.000,00
1215.01.11.03.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	138.540.000,00	0,00	0,00	138.540.000,00
1215.01.11.03.06.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	138.540.000,00	0,00	0,00	138.540.000,00
1215.01.11.03.06.001	COTA SERVIDOR PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1215.01.11.03.06.002	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PMJ	0,00	129.500.000,00	0,00	0,00	129.500.000,00
1215.01.11.03.06.003	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CMJ	0,00	1.830.000,00	0,00	0,00	1.830.000,00
1215.01.11.03.06.004	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - IPREJUN	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1215.01.11.03.06.005	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - FMJ	0,00	3.650.000,00	0,00	0,00	3.650.000,00
1215.01.11.03.06.006	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - ESEF	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1215.01.11.03.06.008	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - TVE	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1215.01.11.03.06.009	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - DAE	0,00	2.250.000,00	0,00	0,00	2.250.000,00
1215.01.11.03.06.010	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CEDIDOS/ LICENCA NAO REMUNERADA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1215.01.20.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	42.500.000,00	0,00	0,00	42.500.000,00
1215.01.21.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0,00	42.500.000,00	0,00	0,00	42.500.000,00
1215.01.21.03.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	42.500.000,00	0,00	0,00	42.500.000,00
1215.01.21.03.06.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	42.500.000,00	0,00	0,00	42.500.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 47/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

51

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1215.01.21.03.06.001	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	0,00	42.500.000,00	0,00	0,00	42.500.000,00
1215.01.30.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00
1215.01.31.00.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00
1215.01.31.03.00.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00
1215.01.31.03.06.000	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00
1215.01.31.03.06.001	CONTRIBUICOES DE PENSIONISTA CIVIL	0,00	2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00
1215.02.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0,00	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00
1215.02.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	451.000,00	0,00	0,00	451.000,00
1215.02.11.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1215.02.11.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1215.02.11.03.01.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - IPREJUN - GERAL	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1215.02.11.03.01.001	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - IPREJUN	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1215.02.11.03.01.002	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO CEDIDO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1215.02.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.02.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS - IPREJUN	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.02.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.02.12.03.06.001	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.51.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARCELAMENTOS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.51.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.51.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.51.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS - IPREJUN	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.51.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1215.51.12.03.06.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS PARCELADAS - IPREJUN	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1240.00.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	48.600.000,00	0,00	48.600.000,00
1241.00.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	48.600.000,00	0,00	48.600.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

52

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1241.50.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	48.600.000,00	0,00	48.600.000,00
1241.50.01.00.00.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	48.600.000,00	0,00	48.600.000,00
1241.50.01.01.00.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	48.600.000,00	0,00	48.600.000,00
1241.50.01.01.01.000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	48.600.000,00	0,00	48.600.000,00
1241.50.01.01.01.001	CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	48.600.000,00	0,00	48.600.000,00
1300.00.00.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	29.653.000,00	149.176.000,00	11.664.000,00	2.467.000,00	192.960.000,00
1310.00.00.00.00.000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	650.000,00	30.000,00	245.000,00	0,00	925.000,00
1311.00.00.00.00.000	EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	650.000,00	30.000,00	245.000,00	0,00	925.000,00
1311.01.00.00.00.000	ALUGUEIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDEMIOS, TARIFAS DE OCUPACAO	650.000,00	30.000,00	245.000,00	0,00	925.000,00
1311.01.10.00.00.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	650.000,00	30.000,00	245.000,00	0,00	925.000,00
1311.01.11.00.00.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	650.000,00	30.000,00	245.000,00	0,00	925.000,00
1311.01.11.01.00.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - PMJ	650.000,00	0,00	245.000,00	0,00	895.000,00
1311.01.11.01.01.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	650.000,00	0,00	240.000,00	0,00	890.000,00
1311.01.11.01.01.001	ALUGUEIS - PMJ	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
1311.01.11.01.01.002	ALUGUEIS - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
1311.01.11.01.01.003	ALUGUEIS DE CASAS/FUNDO MUN.HABITACAO	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1311.01.11.01.04.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1311.01.11.01.04.001	ALUGUEIS - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1311.01.11.06.00.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - FCCE	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1311.01.11.06.01.000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - FCCE - GERAL	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1311.01.11.06.01.001	ALUGUEIS - FCCE	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1320.00.00.00.00.000	VALORES MOBILIARIOS	29.002.000,00	149.146.000,00	11.179.000,00	2.467.000,00	191.794.000,00
1321.00.00.00.00.000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	29.002.000,00	149.146.000,00	11.179.000,00	2.467.000,00	191.794.000,00
1321.01.00.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	29.002.000,00	10.175.000,00	11.179.000,00	2.467.000,00	52.823.000,00
1321.01.10.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL	29.002.000,00	10.175.000,00	11.179.000,00	1.617.000,00	51.973.000,00
1321.01.11.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL	29.002.000,00	10.175.000,00	11.179.000,00	1.617.000,00	51.973.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1321.01.11.01.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ	29.002.000,00	0,00	11.179.000,00	1.617.000,00	41.798.000,00
1321.01.11.01.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	28.902.000,00	0,00	3.250.000,00	1.250.000,00	33.402.000,00
1321.01.11.01.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEPOSITOS RECURSOS NAO VINCULADOS	28.900.000,00	0,00	0,00	0,00	28.900.000,00
1321.01.11.01.01.002	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1321.01.11.01.01.004	REC. OP. FINANC. SDR/INFRAESTRUTURA URBANA/CONV. 102427/2022	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1321.01.11.01.01.014	REC. OP. FINANC. FMCQA (LM 341/2002)	0,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
1321.01.11.01.01.015	REC. OP. FINANC. CEX - COMP. FINANC. ESFORCO EXPORTADOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1321.01.11.01.01.016	REC. OP. FINANC. COTA - PARTE CONTR. INTERV. DOMINIO ECONOMICO - CIDE	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1321.01.11.01.01.018	REC. OP. FINANC. REPASSE DE MULTA - PROCON	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
1321.01.11.01.01.021	REC. OP. FINANC. ALIENACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
1321.01.11.01.01.025	REC. OP. FINANC. COMPENSACAO FIN. RECURSOS MINERAIS - CFEM	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1321.01.11.01.01.026	REC. OP. FINANC. FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
1321.01.11.01.01.040	REC. OP. FINANC. CONTR. CUSTEIO SERV. ILUMINACAO PUBLICA	0,00	0,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00
1321.01.11.01.01.042	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1321.01.11.01.01.045	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
1321.01.11.01.01.048	REC. OP. FINANC. FMDT	0,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
1321.01.11.01.01.065	REC. OP. FINANC. OTS. TR.UNIAO/CESSAO ON. BONUS PRE - SAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1321.01.11.01.01.081	REC. OP. FINANC. SDR/CONV. 100347/22 - INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1321.01.11.01.01.097	REC. OP. FINANC. /MIN. CULTURA/PNAB - POLITICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1321.01.11.01.01.100	REC. OP. FINANC. /OUTRAS TRANSF. UNIAO/LC 176/20 - LEI KANDIR	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
1321.01.11.01.01.110	REC.OP.FINANC./FUNDO MUNICIPAL HABITACAO	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1321.01.11.01.02.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO	50.000,00	0,00	1.200.000,00	92.000,00	1.342.000,00
1321.01.11.01.02.001	REC. OP. FINANC. FNDE/PNAE	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1321.01.11.01.02.003	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
1321.01.11.01.02.009	REC. OP. FINANC. FNDE/PNATE	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
1321.01.11.01.02.010	REC. OP. FINANC. REPASSE DECENDIAL/EDUCACAO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 50/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

54

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1321.01.11.01.03.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	50.000,00	0,00	2.158.000,00	120.000,00	2.328.000,00
1321.01.11.01.03.001	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS GESTAO PLENA	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1321.01.11.01.03.006	REC. OP. FINANC. /FNS/ASSIST. FIN. COMPL. P/PAGTO PISO SALARIAL PROF. ENFERMAGEM	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1321.01.11.01.03.007	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS - PAB	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1321.01.11.01.03.008	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/MS/TETO FINANC.	0,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
1321.01.11.01.03.013	REC. OP. FINANC. ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1321.01.11.01.03.015	REC. OP. FINANC. REPASSE DECENDIAL/SAUDE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1321.01.11.01.03.017	REC. OP. FINANC. SES/PROGRAMA ASSIST. FARM. ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTO	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1321.01.11.01.03.019	REC. OP. FINANC. PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIM. E NUTRICAO - FAN	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
1321.01.11.01.03.020	REC. OP. FINANC. FNS/BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1321.01.11.01.03.051	REC. OP. FINANC. PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1321.01.11.01.03.076	REC. OP. FINANC. SERVICO VERIFICACAO OBITO/SVO	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1321.01.11.01.04.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO	0,00	0,00	2.410.000,00	0,00	2.410.000,00
1321.01.11.01.04.001	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO/MULTAS	0,00	0,00	2.350.000,00	0,00	2.350.000,00
1321.01.11.01.04.003	REC. OP. FINANC. FUNDO MUN. DE TRANSPORTES	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1321.01.11.01.05.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.161.000,00	155.000,00	2.316.000,00
1321.01.11.01.05.001	REC. OP. FINANC. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1321.01.11.01.05.002	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	540.000,00	0,00	540.000,00
1321.01.11.01.05.004	REC. OP. FINANC. FUNDO MUN. DIREITOS PESSOA IDOSA	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1321.01.11.01.05.012	REC. OP. FINANC. MDS/PROGR. BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1321.01.11.01.05.025	REC. OP. FINANC. MDS ACOES ESTRATEGICAS PETI	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1321.01.11.01.05.027	REC. OP. FINANC. FNAS/MDS/BLOCO PROT. SOCIAL BASICA	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1321.01.11.01.05.030	REC. OP. FINANC. MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1321.01.11.01.05.033	REC. OP. FINANC. MDS/BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL ESP. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
1321.01.11.01.05.041	REC. OP. FINANC. MDS/PROCAD - SUAS/FORT. EMERGENCIAL/CADASTRO UNICO	0,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 51/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1321.01.11.01.05.043	REC. OP. FINANC. /SEDS/FEAS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	1.085.000,00	0,00	1.085.000,00
1321.01.11.01.05.044	REC. OP. FINANC. /SEDS/FEAS/BNEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1321.01.11.01.05.046	REC. OP. FINANC. /SEDS/SUAS/PROGRAMA SUPERACAO SP	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
1321.01.11.01.05.047	REC. OP. FINANC. SEDS/ORDINARIO/PROG. ESTD. PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1321.01.11.01.05.048	REC. OP. FINANC. /FEAS/BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1321.01.11.01.05.049	REC. OP. FINANC. /SEDS/SUAS/PROGRAMA SUPERACAO DA POBREZA/FASE 2	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1321.01.11.04.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FMJ	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
1321.01.11.04.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FMJ - GERAL	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
1321.01.11.04.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FMJ	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
1321.01.11.05.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - ESEF	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1321.01.11.05.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - ESEF - GERAL	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1321.01.11.05.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - ESEF	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1321.01.11.06.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FCCE	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1321.01.11.06.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FCCE - GERAL	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1321.01.11.06.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FCCE	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1321.01.11.08.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - TVE	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1321.01.11.08.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - TVE - GERAL	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1321.01.11.08.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - TVE	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1321.01.11.40.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FSJ	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1321.01.11.40.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - GERAL - PRINCIPAL - FSJ - GERAL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1321.01.11.40.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FSJ	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1321.01.20.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALARIO - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
1321.01.21.00.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
1321.01.21.01.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
1321.01.21.01.02.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
1321.01.21.01.02.002	REC. OP. FINANC. QMSE - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 52/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1321.04.00.00.00.000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	0,00	138.971.000,00	0,00	0,00	138.971.000,00
1321.04.01.00.00.000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	0,00	138.971.000,00	0,00	0,00	138.971.000,00
1321.04.01.03.00.000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	138.971.000,00	0,00	0,00	138.971.000,00
1321.04.01.03.06.000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	138.971.000,00	0,00	0,00	138.971.000,00
1321.04.01.03.06.001	REMUN. INVEST. RPPS RENDA FIXA	0,00	120.000.000,00	0,00	0,00	120.000.000,00
1321.04.01.03.06.002	GANHO INVESTIMENTOS - FUNDO EM CAPITALIZA??O	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
1321.04.01.03.06.003	GANHO INVESTIMENTOS - RESERVA TAXA ADM	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1321.04.01.03.06.004	REMUN. INVEST. RPPS RENDA VARIAVEL	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00
1321.04.01.03.06.005	REMUN. INVEST. RPPS RENDA FIXA - TX ADM	0,00	970.000,00	0,00	0,00	970.000,00
1330.00.00.00.00.000	DELEGACAO DE SERVICOS PUBLICOS MEDIANTE CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU LICENCA	1.000,00	0,00	240.000,00	0,00	241.000,00
1339.00.00.00.00.000	DEMAIS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS	1.000,00	0,00	240.000,00	0,00	241.000,00
1339.99.00.00.00.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS	1.000,00	0,00	240.000,00	0,00	241.000,00
1339.99.01.00.00.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	1.000,00	0,00	240.000,00	0,00	241.000,00
1339.99.01.01.00.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL - PMJ	1.000,00	0,00	240.000,00	0,00	241.000,00
1339.99.01.01.01.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1339.99.01.01.01.001	RECEITA ADMINISTRATIVA P/ OUTORGA ONEROSA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1339.99.01.01.04.000	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
1339.99.01.01.04.001	RECEITA OUTORGA ONEROSA DO SERV. TRANSPORTE PUBLICO/FMT	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
1600.00.00.00.00.000	RECEITA DE SERVICOS	3.003.000,00	89.045.500,00	30.000,00	1.255.000,00	93.333.500,00
1610.00.00.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	89.045.500,00	0,00	0,00	89.045.500,00
1611.00.00.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	89.045.500,00	0,00	0,00	89.045.500,00
1611.01.00.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL	0,00	89.040.500,00	0,00	0,00	89.040.500,00
1611.01.01.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	89.040.500,00	0,00	0,00	89.040.500,00
1611.01.01.03.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 53/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

57

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1611.01.01.03.06.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1611.01.01.03.06.001	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - SERV CIVIL ATIVO CEDIDO	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1611.01.01.04.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - FMJ	0,00	83.608.000,00	0,00	0,00	83.608.000,00
1611.01.01.04.02.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - FMJ - EDUCACAO	0,00	83.608.000,00	0,00	0,00	83.608.000,00
1611.01.01.04.02.001	ANUIDADES MEDICINA - FMJ	0,00	83.598.000,00	0,00	0,00	83.598.000,00
1611.01.01.04.02.004	ANUIDADES/CURSOS EXTENSAO E POS GRADUACAO - FMJ	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1611.01.01.05.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - ESEF	0,00	5.425.000,00	0,00	0,00	5.425.000,00
1611.01.01.05.02.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - ESEF - EDUCACAO	0,00	5.425.000,00	0,00	0,00	5.425.000,00
1611.01.01.05.02.001	ANUIDADES - ESEF	0,00	5.405.000,00	0,00	0,00	5.405.000,00
1611.01.01.05.02.002	ANUIDADES DA POS GRADUACAO - ESEF	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1611.01.01.37.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - EGP	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1611.01.01.37.02.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGAOS PUBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - EGP - EDUCACAO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1611.01.01.37.02.001	MATRICULAS - EGP	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1611.02.00.00.00.000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1611.02.01.00.00.000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1611.02.01.05.00.000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL - ESEF	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1611.02.01.05.01.000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL - ESEF - GERAL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1611.02.01.05.01.001	VESTIBULARES - ESEF	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1690.00.00.00.00.000	OUTROS SERVICOS	3.003.000,00	0,00	30.000,00	1.255.000,00	4.288.000,00
1699.00.00.00.00.000	OUTROS SERVICOS	3.003.000,00	0,00	30.000,00	1.255.000,00	4.288.000,00
1699.99.00.00.00.000	OUTROS SERVICOS	3.003.000,00	0,00	30.000,00	1.255.000,00	4.288.000,00
1699.99.01.00.00.000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	3.003.000,00	0,00	30.000,00	1.250.000,00	4.283.000,00
1699.99.01.01.00.000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL - PMJ	3.003.000,00	0,00	30.000,00	1.250.000,00	4.283.000,00
1699.99.01.01.01.000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	3.003.000,00	0,00	30.000,00	0,00	3.033.000,00
1699.99.01.01.01.001	IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 54/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

58

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1699.99.01.01.01.002	SERVI?O FUNER?RIO DO MUNIC?PIO/PREFEITURA	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1699.99.01.01.01.003	PROGRAMA PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA/FUNDO MUN. AGRONEGOCIO	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1699.99.01.01.03.000	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
1699.99.01.01.03.001	SERVICO VERIFICACAO OBITO - SVO	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
1699.99.02.00.00.000	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1699.99.02.01.00.000	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS - PMJ	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1699.99.02.01.03.000	OUTROS SERVICOS - MULTAS E JUROS - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1699.99.02.01.03.001	MULTA E JUROS - SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO/SVO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
1700.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.390.451.600,00	0,00	561.888.000,00	39.927.000,00	1.992.266.600,00
1710.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	142.461.600,00	0,00	195.978.000,00	36.957.000,00	375.396.600,00
1711.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	142.461.600,00	0,00	0,00	0,00	142.461.600,00
1711.51.00.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	142.261.600,00	0,00	0,00	0,00	142.261.600,00
1711.51.10.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL	127.761.600,00	0,00	0,00	0,00	127.761.600,00
1711.51.11.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	127.761.600,00	0,00	0,00	0,00	127.761.600,00
1711.51.11.01.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PMJ	127.761.600,00	0,00	0,00	0,00	127.761.600,00
1711.51.11.01.01.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	159.702.000,00	0,00	0,00	0,00	159.702.000,00
1711.51.11.01.01.001	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	159.702.000,00	0,00	0,00	0,00	159.702.000,00
1711.51.11.01.90.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO	-31.940.400,00	0,00	0,00	0,00	-31.940.400,00
1711.51.11.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM P/ FORMACAO DO FUNDEB	-31.940.400,00	0,00	0,00	0,00	-31.940.400,00
1711.51.20.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS	14.500.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500.000,00
1711.51.21.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	14.500.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500.000,00
1711.51.21.01.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL - PMJ	14.500.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500.000,00
1711.51.21.01.01.000	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	14.500.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500.000,00
1711.51.21.01.01.001	COTA PARTE FUNDO PART. MUN. COTAS EXTRAORDINARIAS	14.500.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 55/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

59

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1711.52.00.00.00.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1711.52.01.00.00.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1711.52.01.01.00.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - PMJ	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1711.52.01.01.01.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1711.52.01.01.01.001	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1711.52.01.01.90.000	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1711.52.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA DO ITR P/ FORMACAO DO FUNDEB	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1712.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DAS COMPENSACOES FINANCEIRAS PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	3.051.000,00	3.051.000,00
1712.51.00.00.00.000	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1712.51.01.00.00.000	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1712.51.01.01.00.000	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1712.51.01.01.01.000	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1712.51.01.01.01.001	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE REC. MINERAIS - CFEM	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1712.52.00.00.00.000	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DE PETROLEO	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00	2.950.000,00
1712.52.40.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00	2.950.000,00
1712.52.41.00.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00	2.950.000,00
1712.52.41.01.00.000	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00	2.950.000,00
1712.52.41.01.01.000	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00	2.950.000,00
1712.52.41.01.01.001	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00	2.950.000,00
1712.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1712.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1712.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1712.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 56/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

60

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1712.99.01.01.01.001	OTS TRANSF. COMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS / EXCEDENTE DA CESSAO ONEROSA - PRE SAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1713.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00	183.343.000,00	0,00	183.343.000,00
1713.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	0,00	0,00	183.093.000,00	0,00	183.093.000,00
1713.50.10.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA	0,00	0,00	38.387.000,00	0,00	38.387.000,00
1713.50.11.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	38.387.000,00	0,00	38.387.000,00
1713.50.11.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	38.387.000,00	0,00	38.387.000,00
1713.50.11.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	38.387.000,00	0,00	38.387.000,00
1713.50.11.01.03.001	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1713.50.11.01.03.003	PACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
1713.50.11.01.03.004	SAUDE BUCAL	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1713.50.11.01.03.009	FNS/INC. FINANC. APS - PER CAPITA BASE POPULACIONAL	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00
1713.50.11.01.03.010	FNS/INC. FINANC. APS - PROG.SERV.E EQUIPES APS	0,00	0,00	576.000,00	0,00	576.000,00
1713.50.11.01.03.011	FNS/INC. FINANC. APS - EQUIPES DE ESF E EAP	0,00	0,00	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00
1713.50.11.01.03.016	FNS/PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DE APS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1713.50.11.01.03.022	FNS/INC. FINANC. /APS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
1713.50.20.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	140.405.000,00	0,00	140.405.000,00
1713.50.21.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0,00	0,00	140.405.000,00	0,00	140.405.000,00
1713.50.21.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	140.405.000,00	0,00	140.405.000,00
1713.50.21.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	140.405.000,00	0,00	140.405.000,00
1713.50.21.01.03.001	ACOES ESTRATEGICAS (MAC FAEC)	0,00	0,00	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
1713.50.21.01.03.002	FMS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC - GESTAO PLENA)	0,00	0,00	127.000.000,00	0,00	127.000.000,00
1713.50.21.01.03.004	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 57/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

61

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1713.50.21.01.03.005	MS/SAMU 192	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
1713.50.21.01.03.015	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)	0,00	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00
1713.50.30.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
1713.50.31.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
1713.50.31.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
1713.50.31.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
1713.50.31.01.03.003	INCENTIVO FINANCEIRO AO TRATAMENTO DA AIDS	0,00	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00
1713.50.40.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	3.780.000,00	0,00	3.780.000,00
1713.50.41.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.780.000,00	0,00	3.780.000,00
1713.50.41.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	3.780.000,00	0,00	3.780.000,00
1713.50.41.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	3.780.000,00	0,00	3.780.000,00
1713.50.41.01.03.001	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	0,00	3.780.000,00	0,00	3.780.000,00
1713.50.50.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1713.50.51.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1713.50.51.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1713.50.51.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1713.50.51.01.03.001	PROGRAMA DE ALIMENTACAO SAUDAVEL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1713.51.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1713.51.90.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1713.51.91.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1713.51.91.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 58/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

62

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1713.51.91.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1713.51.91.01.03.001	FNS/ASSIST. FIN. COMPL. P/PAGTO PISO SALARIAL PROF. ENFERMAGEM	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1714.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	0,00	0,00	0,00	30.745.000,00	30.745.000,00
1714.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	22.750.000,00	22.750.000,00
1714.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	22.750.000,00	22.750.000,00
1714.50.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	22.750.000,00	22.750.000,00
1714.50.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO - EDUCACAO - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	22.750.000,00	22.750.000,00
1714.50.01.01.02.001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	22.750.000,00	22.750.000,00
1714.52.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	0,00	7.350.000,00	7.350.000,00
1714.52.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	7.350.000,00	7.350.000,00
1714.52.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	7.350.000,00	7.350.000,00
1714.52.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	7.350.000,00	7.350.000,00
1714.52.01.01.02.001	FNDE/PNAE	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00	3.900.000,00
1714.52.01.01.02.002	FNDE/PNAC - PNAE CRECHE	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	1.850.000,00
1714.52.01.01.02.003	FNDE/PNAP	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
1714.53.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	0,00	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
1714.53.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
1714.53.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
1714.53.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
1714.53.01.01.02.001	FNDE/PNATE	0,00	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
1714.56.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1714.56.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1714.56.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 59/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

63

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1714.56.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1714.56.01.01.02.002	FNDE/EJA	0,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1714.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
1714.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
1714.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
1714.99.01.01.02.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
1714.99.01.01.02.001	FNDE/ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1714.99.01.01.02.003	FNDE/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
1715.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB	0,00	0,00	10.030.000,00	0,00	10.030.000,00
1715.52.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
1715.52.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
1715.52.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
1715.52.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
1715.52.01.01.02.001	FUNDEB/VAAR - VALOR ANUAL ALUNO RESULTADO	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
1715.53.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS A CRIACAO DE MATRICULAS EM ETI	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1715.53.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS A CRIACAO DE MATRICULAS EM ETI - PRINCIPAL	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1715.53.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS A CRIACAO DE MATRICULAS EM ETI - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1715.53.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS A CRIACAO DE MATRICULAS EM ETI - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1715.53.01.01.02.001	FUNDEB/FOMENTO DE MATRICULAS EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1716.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
1716.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 60/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1716.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
1716.50.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
1716.50.01.01.05.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
1716.50.01.01.05.007	FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
1717.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	1.705.000,00
1717.52.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	1.705.000,00
1717.52.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	1.705.000,00
1717.52.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	1.705.000,00
1717.52.01.01.05.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.705.000,00	0,00	1.705.000,00
1717.52.01.01.05.006	MDS/PROGR. BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS	0,00	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
1717.52.01.01.05.019	MDS/ACOES ESTRATEGICAS PETI	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1717.52.01.01.05.021	MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1717.52.01.01.05.023	MDS/BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL ESP. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
1719.00.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	150.000,00	3.161.000,00	3.311.000,00
1719.58.00.00.00.000	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0,00	0,00	0,00	3.160.000,00	3.160.000,00
1719.58.01.00.00.000	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.160.000,00	3.160.000,00
1719.58.01.01.00.000	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	3.160.000,00	3.160.000,00
1719.58.01.01.01.000	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	3.160.000,00	3.160.000,00
1719.58.01.01.01.001	OUTRAS TRANSF. UNIAO/LC 176/2020 - LEI KANDIR	0,00	0,00	0,00	3.160.000,00	3.160.000,00
1719.60.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1719.60.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1719.60.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 61/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

65

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1719.60.01.01.01.000	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI N? 14.399/2022 - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1719.60.01.01.01.001	MIN. CULTURA/PNAB - POLITICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1719.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1719.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1719.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1719.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1719.99.01.01.01.009	OUTRAS TRANSF. UNIAO/CESSAO ONEROS DO BONUS DE ASSINATURA DO PRE - SAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1720.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.247.990.000,00	0,00	95.361.000,00	2.970.000,00	1.346.321.000,00
1721.00.00.00.00.000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.245.040.000,00	0,00	0,00	290.000,00	1.245.330.000,00
1721.50.00.00.00.000	COTA - PARTE DO ICMS	1.020.720.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.720.000,00
1721.50.01.00.00.000	COTA - PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.020.720.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.720.000,00
1721.50.01.01.00.000	COTA - PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PMJ	1.020.720.000,00	0,00	0,00	0,00	1.020.720.000,00
1721.50.01.01.01.000	COTA - PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	1.275.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.275.900.000,00
1721.50.01.01.01.001	COTA - PARTE DO ICMS	1.275.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.275.900.000,00
1721.50.01.01.90.000	COTA - PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO	-255.180.000,00	0,00	0,00	0,00	-255.180.000,00
1721.50.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA DO ICMS P/ FORMACAO DO FUNDEB	-255.180.000,00	0,00	0,00	0,00	-255.180.000,00
1721.51.00.00.00.000	COTA - PARTE DO IPVA	217.520.000,00	0,00	0,00	0,00	217.520.000,00
1721.51.01.00.00.000	COTA - PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	217.520.000,00	0,00	0,00	0,00	217.520.000,00
1721.51.01.01.00.000	COTA - PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PMJ	217.520.000,00	0,00	0,00	0,00	217.520.000,00
1721.51.01.01.01.000	COTA - PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	271.900.000,00	0,00	0,00	0,00	271.900.000,00
1721.51.01.01.01.001	COTA - PARTE DO IPVA	271.900.000,00	0,00	0,00	0,00	271.900.000,00
1721.51.01.01.90.000	COTA - PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO	-54.380.000,00	0,00	0,00	0,00	-54.380.000,00
1721.51.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	-54.380.000,00	0,00	0,00	0,00	-54.380.000,00
1721.52.00.00.00.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	6.800.000,00
1721.52.01.00.00.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	6.800.000,00
1721.52.01.01.00.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PMJ	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	6.800.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 62/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1721.52.01.01.01.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
1721.52.01.01.01.001	COTA - PARTE DO IPI - EXPORTACAO	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00
1721.52.01.01.90.000	COTA - PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL - PMJ - DEDUCAO	-1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.700.000,00
1721.52.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA IPI - EXPORTACAO P/ FORMACAO DO FUNDEB	-1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.700.000,00
1721.53.00.00.00.000	COTA - PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
1721.53.01.00.00.000	COTA - PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
1721.53.01.01.00.000	COTA - PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
1721.53.01.01.01.000	COTA - PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
1721.53.01.01.01.001	COTA - PARTE CONTR. INTERV. DOMINIO ECONOMICO	0,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
1722.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DAS COMPENSACOES FINANCEIRAS PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
1722.52.00.00.00.000	COTA - PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
1722.52.01.00.00.000	COTA - PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO - PRINCIPAL	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
1722.52.01.01.00.000	COTA - PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO - PRINCIPAL - PMJ	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
1722.52.01.01.01.000	COTA - PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
1722.52.01.01.01.001	COTA - PARTEROYALTIES - COMP. FIN. P/ PROD. PETROLEO LEI 7.990/89, ART.9?	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
1723.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
1723.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
1723.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
1723.50.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
1723.50.01.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
1723.50.01.01.03.001	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
1724.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	91.000.000,00	1.360.000,00	92.360.000,00
1724.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00	91.000.000,00	1.360.000,00	92.360.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 63/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

67

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1724.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	91.000.000,00	1.360.000,00	92.360.000,00
1724.50.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	91.000.000,00	1.360.000,00	92.360.000,00
1724.50.01.01.03.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	91.000.000,00	1.360.000,00	92.360.000,00
1724.50.01.01.03.005	SES/PROGRAMA ASSIST. FARM. ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTO	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00	1.360.000,00
1724.50.01.01.03.008	FES/SES/GE/TABELA SUS PAULISTA	0,00	0,00	91.000.000,00	0,00	91.000.000,00
1729.00.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	161.000,00	1.320.000,00	1.481.000,00
1729.51.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	161.000,00	1.310.000,00	1.471.000,00
1729.51.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	161.000,00	1.310.000,00	1.471.000,00
1729.51.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	161.000,00	1.310.000,00	1.471.000,00
1729.51.01.01.05.000	TRANSFERENCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTENCIA SOCIAL - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	161.000,00	1.310.000,00	1.471.000,00
1729.51.01.01.05.016	SEDS/FEAS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1729.51.01.01.05.017	SEDS/FEAS/BNEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1729.51.01.01.05.019	SEDS/SUAS/PROGRAMA SUPERACAO SP	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
1729.51.01.01.05.020	SEDS/ORDINARIO/PROG. ESTD. PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1729.51.01.01.05.021	FEAS/BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1729.51.01.01.05.022	SEDS/SUAS/PROGRAMA SUPERACAO DA POBREZA/FASE 2	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1729.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1729.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1729.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1729.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1729.99.01.01.01.001	REPASSE DE MULTA - PROCON	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1740.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00
1741.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00
1741.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00
1741.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 64/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1741.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	535.000,00	0,00	535.000,00
1741.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
1741.99.01.01.01.002	TRANSF. INST. PRIVADAS/DOACOES AO FUMTUR	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1741.99.01.01.01.004	TRANSF. INST. PRIVADAS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1741.99.01.01.05.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	510.000,00	0,00	510.000,00
1741.99.01.01.05.002	DOACOES AO FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESCENTE	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1741.99.01.01.05.003	TRANSF. INST. PRIVADAS/FUNDO M. DIR. PESSOA IDOSA	0,00	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
1750.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	269.950.000,00	0,00	269.950.000,00
1751.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB	0,00	0,00	269.950.000,00	0,00	269.950.000,00
1751.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB	0,00	0,00	269.950.000,00	0,00	269.950.000,00
1751.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	269.950.000,00	0,00	269.950.000,00
1751.50.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	269.950.000,00	0,00	269.950.000,00
1751.50.01.01.02.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL - PMJ - EDUCACAO	0,00	0,00	269.950.000,00	0,00	269.950.000,00
1751.50.01.01.02.001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	269.950.000,00	0,00	269.950.000,00
1790.00.00.00.00.000	DEMAIS TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
1791.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
1791.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
1791.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
1791.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	64.000,00	0,00	64.000,00
1791.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
1791.99.01.01.01.001	DOACOES AO F.M.C.Q.A	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1791.99.01.01.01.002	TRANSF. PESSOAS/DOACOES AO FUMTUR	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 65/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

69

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1791.99.01.01.01.003	TRANSF. DE PESSOAS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
1791.99.01.01.05.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
1791.99.01.01.05.002	DOACOES AO FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESCENTE	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1791.99.01.01.05.003	TRANSF. DE PESSOAS/FUNDO M. DIR. PESSOA IDOSA	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1900.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.388.000,00	25.265.000,00	27.088.800,00	28.422.000,00	85.163.800,00
1910.00.00.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	960.000,00	218.000,00	26.953.800,00	0,00	28.131.800,00
1911.00.00.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	960.000,00	218.000,00	26.953.800,00	0,00	28.131.800,00
1911.01.00.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA	950.000,00	1.000,00	1.700.000,00	0,00	2.651.000,00
1911.01.01.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	750.000,00	1.000,00	1.525.000,00	0,00	2.276.000,00
1911.01.01.01.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL - PMJ	750.000,00	0,00	1.525.000,00	0,00	2.275.000,00
1911.01.01.01.01.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	750.000,00	0,00	20.000,00	0,00	770.000,00
1911.01.01.01.01.002	MULTA POR AUTO DE INFRACAO	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
1911.01.01.01.01.003	MULTA POR AUTO DE INFRACAO/PUBLICIDADE/FMCQA (LM 7907/2012)	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1911.01.01.01.01.005	MULTA POR AUTO DE INFRACAO/FMDT	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1911.01.01.01.04.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO	0,00	0,00	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00
1911.01.01.01.04.001	FMT - LICENCIAMENTO ELETRONICO	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1911.01.01.01.04.002	MULTA PREVISTA NA LEI 9355/19, ART. 3, IV/FUNDO MUN. TRANSPORTE	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1911.01.01.03.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1911.01.01.03.06.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1911.01.01.03.06.001	MULTA COMPREV	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1911.01.03.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	200.000,00	0,00	100.000,00	0,00	300.000,00
1911.01.03.01.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA - PMJ	200.000,00	0,00	100.000,00	0,00	300.000,00
1911.01.03.01.01.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL	200.000,00	0,00	100.000,00	0,00	300.000,00
1911.01.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS/MULTA POR AUTO INFRACAO/FMDT	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1911.01.03.01.01.002	DIVIDA ATIVA - INFRACAO/MULTAS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1911.01.04.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 66/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

70

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1911.01.04.01.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
1911.01.04.01.01.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
1911.01.04.01.01.001	MULTA E JUROS DE MORA DA D.A. /MULTA POR AUTO INFRACAO/FMDT	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
1911.06.00.00.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1911.06.10.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
1911.06.11.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1911.06.11.01.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1911.06.11.01.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1911.06.11.01.01.001	MULTA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/FMCQA/DECR. N. 21112/08 ART11	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.06.11.01.01.002	MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1911.06.13.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.06.13.01.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA - PMJ	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.06.13.01.01.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.06.13.01.01.002	DIVIDA ATIVA/MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.06.20.00.00.000	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.06.21.00.00.000	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.06.21.01.00.000	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.06.21.01.01.000	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.06.21.01.01.001	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1911.09.00.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	10.000,00	217.000,00	0,00	0,00	227.000,00
1911.09.01.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	10.000,00	217.000,00	0,00	0,00	227.000,00
1911.09.01.01.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - PMJ	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1911.09.01.01.01.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1911.09.01.01.01.001	MULTAS E JUROS PREVISTAS EM CONTRATO - PMJ	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1911.09.01.04.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - FMJ	0,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
1911.09.01.04.01.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - FMJ - GERAL	0,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 67/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

71

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1911.09.01.04.01.001	MULTAS E JUROS PREV. EM CONTRATO - FMJ	0,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
1911.09.01.05.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - ESEF	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1911.09.01.05.01.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL - ESEF - GERAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1911.09.01.05.01.002	MULTAS E JUROS PREV. EM CONTRATO - ESEF	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1911.14.00.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB	0,00	0,00	25.248.800,00	0,00	25.248.800,00
1911.14.01.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	0,00	0,00	25.248.800,00	0,00	25.248.800,00
1911.14.01.01.00.000	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	25.248.800,00	0,00	25.248.800,00
1911.14.01.01.04.000	MULTAS PREVISTAS NO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL - PMJ - TRANSITO	0,00	0,00	25.248.800,00	0,00	25.248.800,00
1911.14.01.01.04.001	FUNDO MUN. DE TRANSITO - MULTAS	0,00	0,00	25.248.800,00	0,00	25.248.800,00
1920.00.00.00.00.000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	1.513.000,00	40.000,00	21.000,00	28.422.000,00	29.996.000,00
1921.00.00.00.00.000	INDENIZACOES	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1921.99.00.00.00.000	OUTRAS INDENIZACOES	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1921.99.01.00.00.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1921.99.01.01.00.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL - PMJ	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1921.99.01.01.01.000	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1921.99.01.01.01.001	INDENIZACOES DIVERSAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1921.99.01.01.01.002	OUTRAS INDENIZACOES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.00.00.00.00.000	RESTITUICOES	1.502.000,00	40.000,00	21.000,00	28.422.000,00	29.985.000,00
1922.03.00.00.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
1922.03.01.00.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1922.03.01.03.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1922.03.01.03.06.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1922.03.01.03.06.001	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1922.03.01.03.06.002	RESTITUICAO INATIVOS EM CARENCIA - IPREJUN	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1922.03.02.00.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - MULTAS E JUROS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.03.02.03.00.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - MULTAS E JUROS - IPREJUN	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 68/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1922.03.02.03.06.000	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.03.02.03.06.001	MULTAS E JUROS RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.50.00.00.00.000	RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1922.50.01.00.00.000	RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1922.50.01.01.00.000	RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1922.50.01.01.03.000	RESTITUICOES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1922.50.01.01.03.001	RESTITUICOES - FUNDO NACIONAL DE SAUDE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1922.99.00.00.00.000	OUTRAS RESTITUICOES	1.502.000,00	1.000,00	11.000,00	28.422.000,00	29.936.000,00
1922.99.01.00.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	1.502.000,00	1.000,00	11.000,00	28.422.000,00	29.936.000,00
1922.99.01.01.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - PMJ	1.502.000,00	0,00	11.000,00	28.422.000,00	29.935.000,00
1922.99.01.01.01.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	1.502.000,00	0,00	0,00	28.421.000,00	29.923.000,00
1922.99.01.01.01.001	RESTITUICOES DIVERSAS	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1922.99.01.01.01.002	RESTITUICOES - DAE S/A	0,00	0,00	0,00	28.421.000,00	28.421.000,00
1922.99.01.01.01.003	RESTITUICOES IPREJUN - GERAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.99.01.01.01.006	RESTITUICOES - BB PREV. FUNDO DE PENSAO - PREV. COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.99.01.01.03.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - PMJ - SAUDE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1922.99.01.01.03.001	RESTITUICOES - TAXA EXPEDIENTE SAUDE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1922.99.01.01.05.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
1922.99.01.01.05.001	RESTITUICOES - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1922.99.01.01.05.004	RESTITUICOES - FUNDO MUN. PESSOA IDOSA	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1922.99.01.03.00.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.99.01.03.06.000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.99.01.03.06.001	RESTITUICAO TAXA ADMINISTRATIVA RPPS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1990.00.00.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.915.000,00	25.007.000,00	114.000,00	0,00	27.036.000,00
1999.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.915.000,00	25.007.000,00	114.000,00	0,00	27.036.000,00
1999.01.00.00.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL	0,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 69/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

73

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1999.01.01.00.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
1999.01.01.03.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
1999.01.01.03.06.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
1999.01.01.03.06.001	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - IPREJUN	0,00	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
1999.01.01.03.06.002	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - CEDIDOS/ LICENCA NAO REMUNERADA	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1999.03.00.00.00.000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA	0,00	20.905.000,00	0,00	0,00	20.905.000,00
1999.03.01.00.00.000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA - PRINCIPAL	0,00	20.905.000,00	0,00	0,00	20.905.000,00
1999.03.01.03.00.000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	20.905.000,00	0,00	0,00	20.905.000,00
1999.03.01.03.06.000	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDENCIA - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	20.905.000,00	0,00	0,00	20.905.000,00
1999.03.01.03.06.003	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE TAUBATE	0,00	26.700,00	0,00	0,00	26.700,00
1999.03.01.03.06.005	COMPENS. FINANC. ENTRE REG. GERAL REG. PROP. PREVID. SERVIDORES	0,00	18.000.000,00	0,00	0,00	18.000.000,00
1999.03.01.03.06.008	COMPENS. PREVID. - ESTADO DE SAO PAULO	0,00	2.501.300,00	0,00	0,00	2.501.300,00
1999.03.01.03.06.013	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE SAO PAULO	0,00	84.100,00	0,00	0,00	84.100,00
1999.03.01.03.06.015	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE SANTOS	0,00	58.500,00	0,00	0,00	58.500,00
1999.03.01.03.06.016	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA	0,00	35.100,00	0,00	0,00	35.100,00
1999.03.01.03.06.018	COMPENS. PREVID. - ESTADO DE MINAS GERAIS	0,00	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00
1999.03.01.03.06.021	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE SANTADA DE PARNAIBA	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1999.03.01.03.06.023	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO CAJAMAR	0,00	106.600,00	0,00	0,00	106.600,00
1999.03.01.03.06.024	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA	0,00	62.900,00	0,00	0,00	62.900,00
1999.99.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	1.915.000,00	3.462.000,00	114.000,00	0,00	5.491.000,00
1999.99.20.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS	1.910.000,00	3.462.000,00	114.000,00	0,00	5.486.000,00
1999.99.21.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	1.000.000,00	2.212.000,00	111.000,00	0,00	3.323.000,00
1999.99.21.01.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - PMJ	1.000.000,00	0,00	111.000,00	0,00	1.111.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

74

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1999.99.21.01.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	1.000.000,00	0,00	11.000,00	0,00	1.011.000,00
1999.99.21.01.01.003	RECEITAS EVENTUAIS	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1999.99.21.01.01.006	OUTRAS RECEITAS/CONTR. FACULTATIVA DE TURISMO	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1999.99.21.01.01.008	OUTRAS RECEITAS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1999.99.21.01.05.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1999.99.21.01.05.001	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1999.99.21.01.05.003	OUTRAS RECEITAS/FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1999.99.21.03.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1999.99.21.03.06.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1999.99.21.03.06.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1999.99.21.04.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - FMJ	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1999.99.21.04.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - FMJ - GERAL	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1999.99.21.04.01.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - FMJ	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1999.99.21.05.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - ESEF	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1999.99.21.05.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - ESEF - GERAL	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1999.99.21.05.01.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - ESEF	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1999.99.21.06.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - FCCE	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1999.99.21.06.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - FCCE - GERAL	0,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1999.99.21.06.01.001	RECEITAS DO POLYTEAMA - FCCE	0,00	299.000,00	0,00	0,00	299.000,00
1999.99.21.06.01.003	OUTROS EVENTOS - FCCE	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1999.99.21.06.01.004	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1999.99.21.08.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - TVE	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1999.99.21.08.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL - TVE - GERAL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

75

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
1999.99.21.08.01.001	APOIO CULTURAL - TVE	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1999.99.23.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	720.000,00	1.250.000,00	3.000,00	0,00	1.973.000,00
1999.99.23.01.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - PMJ	720.000,00	0,00	3.000,00	0,00	723.000,00
1999.99.23.01.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - PMJ - GERAL	720.000,00	0,00	3.000,00	0,00	723.000,00
1999.99.23.01.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS - PRINC. PMJ/FMCQA	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1999.99.23.01.01.002	DIVIDA ATIVA NAO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS - PRINC. PMJ	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
1999.99.23.04.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - FMJ	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1999.99.23.04.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - FMJ - GERAL	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1999.99.23.04.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - FMJ	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1999.99.23.05.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - ESEF	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1999.99.23.05.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - ESEF - GERAL	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1999.99.23.05.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS - ESEF	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1999.99.24.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
1999.99.24.01.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
1999.99.24.01.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PMJ - GERAL	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
1999.99.24.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
1999.99.30.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1999.99.31.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1999.99.31.01.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL - PMJ	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1999.99.31.01.01.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1999.99.31.01.01.001	OUTRAS RECEITAS/DEVOLUCAO DE RECURSOS DO EXERCICIO ANTERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2000.00.00.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	1.160.000,00	92.610.000,00	93.775.000,00
2100.00.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	86.500.000,00	86.500.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 72/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

76

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
2110.00.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00	21.000.000,00
2112.00.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00	21.000.000,00
2112.01.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00	21.000.000,00
2112.01.01.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00	21.000.000,00
2112.01.01.01.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00	21.000.000,00
2112.01.01.01.01.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00	21.000.000,00
2112.01.01.01.01.005	DESENVOLVE SP/IMPLANTACAO DO CENTRO DE OPERACOES INTELIGENTES - IOC	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
2112.01.01.01.01.006	CEF/FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, REFORMAS E AQUISICOES	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2120.00.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	65.500.000,00	65.500.000,00
2122.00.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	65.500.000,00	65.500.000,00
2122.01.00.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	65.500.000,00	65.500.000,00
2122.01.01.00.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	65.500.000,00	65.500.000,00
2122.01.01.01.00.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	65.500.000,00	65.500.000,00
2122.01.01.01.01.000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	65.500.000,00	65.500.000,00
2122.01.01.01.01.001	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	0,00	0,00	0,00	65.000.000,00	65.000.000,00
2122.01.01.01.01.002	CAF - REEMBOLSO/PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL URBANO	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
2200.00.00.00.00.000	ALIENACAO DE BENS	5.000,00	0,00	0,00	110.000,00	115.000,00
2210.00.00.00.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
2213.00.00.00.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
2213.01.00.00.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
2213.01.01.00.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
2213.01.01.01.00.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
2213.01.01.01.01.000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
2213.01.01.01.01.001	ALIENACAO DE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2213.01.01.01.01.002	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS - PMJ	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2213.01.01.01.01.003	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 73/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
2220.00.00.00.00.000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2221.00.00.00.00.000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2221.01.00.00.00.000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2221.01.01.00.00.000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2221.01.01.01.00.000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL - PMJ	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2221.01.01.01.01.000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2221.01.01.01.01.001	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS - PREFEITURA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2400.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	505.000,00	6.000.000,00	6.505.000,00
2410.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2413.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2413.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2413.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2413.50.01.01.00.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2413.50.01.01.05.000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL - PMJ - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2413.50.01.01.05.002	MDS/PROCAD - SUAS/FORTALEC. EMERGENCIAL/CADASTRO UNICO	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2420.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2429.00.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2429.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2429.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2429.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2429.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2429.99.01.01.01.013	SECR. DES. REGIONAL/CONV. 100347/22 - INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2429.99.01.01.01.016	SDR/INFRAESTRUTURA URBANA/CONV. 102427/2022	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
2440.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
2441.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
2441.99.00.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
2441.99.01.00.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
2441.99.01.01.00.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
2441.99.01.01.01.000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
2441.99.01.01.01.002	CONVERSAO PAGTO EM PECUNIA AREAS PUBLICAS ALUP E AUEC, LEI 9807/22, ART. 25XI	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
2900.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	655.000,00	0,00	655.000,00
2990.00.00.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	655.000,00	0,00	655.000,00
2999.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	655.000,00	0,00	655.000,00
2999.99.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	655.000,00	0,00	655.000,00
2999.99.01.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	655.000,00	0,00	655.000,00
2999.99.01.01.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL - PMJ	0,00	0,00	655.000,00	0,00	655.000,00
2999.99.01.01.01.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL - PMJ - GERAL	0,00	0,00	655.000,00	0,00	655.000,00
2999.99.01.01.01.005	RESSARCIMENTO EM PECUNIA/FMDT	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2999.99.01.01.01.006	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR/FMDT	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
2999.99.01.01.01.007	PAGTO EM PECUNIA EIV/RIT - LEI 9321/19, ART. 22 - XI	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
7000.00.00.00.00.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	405.626.400,00	0,00	0,00	405.626.400,00
7200.00.00.00.00.000	CONTRIBUICOES - INTRA OFSS	0,00	179.964.500,00	0,00	0,00	179.964.500,00
7210.00.00.00.00.000	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA OFSS	0,00	179.964.500,00	0,00	0,00	179.964.500,00
7215.00.00.00.00.000	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - INTRA OFSS	0,00	179.964.500,00	0,00	0,00	179.964.500,00
7215.02.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	0,00	145.093.500,00	0,00	0,00	145.093.500,00
7215.02.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	0,00	145.093.500,00	0,00	0,00	145.093.500,00
7215.02.11.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL	0,00	145.092.500,00	0,00	0,00	145.092.500,00
7215.02.11.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	145.092.500,00	0,00	0,00	145.092.500,00
7215.02.11.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	145.092.500,00	0,00	0,00	145.092.500,00
7215.02.11.03.06.001	COTA PATRONAL PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
7215.02.11.03.06.002	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - PMJ	0,00	138.646.300,00	0,00	0,00	138.646.300,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

79

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
7215.02.11.03.06.003	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - CMJ	0,00	1.830.000,00	0,00	0,00	1.830.000,00
7215.02.11.03.06.004	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - FMJ	0,00	3.761.200,00	0,00	0,00	3.761.200,00
7215.02.11.03.06.005	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - ESEF	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
7215.02.11.03.06.007	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - TVE	0,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
7215.02.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7215.02.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7215.02.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7215.02.12.03.06.001	MULTA E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS - ATIVO CIVIL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7215.50.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO E PENSIONISTAS - INTRA OFSS	0,00	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00
7215.50.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS	0,00	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00
7215.50.11.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
7215.50.11.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
7215.50.11.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
7215.50.11.03.06.001	CONTRIBUICOES PATRONAIS - INATIVO CIVIL	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
7215.50.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7215.50.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7215.50.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7215.50.12.03.06.001	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PATRONAIS INATIVO CIVIL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7215.51.00.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	0,00	34.500.000,00	0,00	0,00	34.500.000,00
7215.51.10.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	0,00	34.500.000,00	0,00	0,00	34.500.000,00
7215.51.11.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - PRINCIPAL	0,00	22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00
7215.51.11.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00
7215.51.11.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00
7215.51.11.03.06.001	CONTR. PREV. EM REGIME DE PARC. DE DEBITOS - PMJ	0,00	22.000.000,00	0,00	0,00	22.000.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 76/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
7215.51.12.00.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS	0,00	12.500.000,00	0,00	0,00	12.500.000,00
7215.51.12.03.00.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN	0,00	12.500.000,00	0,00	0,00	12.500.000,00
7215.51.12.03.06.000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	12.500.000,00	0,00	0,00	12.500.000,00
7215.51.12.03.06.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS PARCELADAS PMJ	0,00	12.500.000,00	0,00	0,00	12.500.000,00
7600.00.00.00.00.000	RECEITA DE SERVICOS - INTRA OFSS	0,00	3.272.700,00	0,00	0,00	3.272.700,00
7610.00.00.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS	0,00	3.272.700,00	0,00	0,00	3.272.700,00
7611.00.00.00.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - INTRA OFSS	0,00	3.272.700,00	0,00	0,00	3.272.700,00
7611.50.00.00.00.000	SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - INTRA OFSS	0,00	3.272.700,00	0,00	0,00	3.272.700,00
7611.50.11.00.00.000	SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - INTRA OFSS - PRINCIPAL	0,00	3.272.700,00	0,00	0,00	3.272.700,00
7611.50.11.03.00.000	SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	3.272.700,00	0,00	0,00	3.272.700,00
7611.50.11.03.06.000	SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	3.272.700,00	0,00	0,00	3.272.700,00
7611.50.11.03.06.002	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS	0,00	3.230.000,00	0,00	0,00	3.230.000,00
7611.50.11.03.06.003	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - CMJ	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
7611.50.11.03.06.004	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - TVE	0,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00
7700.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
7730.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES - INTRA OFSS	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
7732.00.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES - INTRA OFSS	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
7732.50.00.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - INTRA OFSS	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
7732.50.01.00.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - INTRA OFSS - PRINCIPAL	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
7732.50.01.04.00.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - FMJ	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
7732.50.01.04.03.000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - FMJ - SAUDE	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
7732.50.01.04.03.001	REALIZACAO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
7900.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	221.489.200,00	0,00	0,00	221.489.200,00
7940.00.00.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 77/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
7944.00.00.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS - INTRA OFSS	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
7944.06.00.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
7944.06.02.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
7944.06.02.03.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
7944.06.02.03.06.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - MULTAS E JUROS - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
7944.06.02.03.06.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE EMPRESTIMO PREFEITURA DO MUN. JUNDIAI	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
7990.00.00.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	218.689.200,00	0,00	0,00	218.689.200,00
7999.00.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	218.689.200,00	0,00	0,00	218.689.200,00
7999.01.00.00.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - INTRA OFSS	0,00	218.688.200,00	0,00	0,00	218.688.200,00
7999.01.01.00.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - INTRA OFSS - PRINCIPAL	0,00	218.688.200,00	0,00	0,00	218.688.200,00
7999.01.01.03.00.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	218.688.200,00	0,00	0,00	218.688.200,00
7999.01.01.03.06.000	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	218.688.200,00	0,00	0,00	218.688.200,00
7999.01.01.03.06.001	DEFICIT ATUARIAL PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
7999.01.01.03.06.002	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - PMJ	0,00	205.566.600,00	0,00	0,00	205.566.600,00
7999.01.01.03.06.003	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - CMJ	0,00	2.740.000,00	0,00	0,00	2.740.000,00
7999.01.01.03.06.004	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - EXTRA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7999.01.01.03.06.005	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - DAE	0,00	3.400.000,00	0,00	0,00	3.400.000,00
7999.01.01.03.06.006	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - FMJ	0,00	5.610.600,00	0,00	0,00	5.610.600,00
7999.01.01.03.06.007	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - ESEF	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
7999.01.01.03.06.009	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - TVE	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
7999.99.00.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - INTRA OFSS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7999.99.20.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - INTRA OFSS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 78/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

82

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR037

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE POR CATEGORIA E ORIGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. OP. CRÉDITO	
7999.99.21.00.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - INTRA OFSS - PRINCIPAL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7999.99.21.03.00.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7999.99.21.03.06.000	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7999.99.21.03.06.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS TAXA ADMINISTRATIVA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
8000.00.00.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00
8300.00.00.00.00.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - INTRA OFSS	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00
8310.00.00.00.00.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - INTRA OFSS	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00
8311.00.00.00.00.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - INTRA OFSS	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00
8311.06.00.00.00.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00
8311.06.01.00.00.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - PRINCIPAL	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00
8311.06.01.03.00.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00
8311.06.01.03.06.000	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - INTRA OFSS - PRINCIPAL - IPREJUN - PREVIDENCIA	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00
8311.06.01.03.06.001	AMORTIZACAO DE EMPREST. PREFEITURA DO MUN. JUNDIAI	0,00	11.000.000,00	0,00	0,00	11.000.000,00
TOTAL		**3.064.450.600,00**	**863.954.900,00**	**651.813.800,00**	**167.346.000,00**	**4.747.565.300,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 79/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR015

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1112.50.01.01.01.001	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	CF ART156,I-LEI 5172/66,ART32 LCM 467/08,ART104
1112.50.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA PROP. PREDIAL E TERRIT. URBANA	LCM 467/08, ART 9?, INC I E II
1112.50.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA IMP. S/ PROP. PREDIAL E TERR. URBANA - IPTU	CF ART156,I - LF 5172/66,ART32 E 201
1112.50.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	LCM 467/08, ART 9?, INC I E II
1112.53.01.01.01.001	IMPOSTO S/ TRANSM. INTER - VIVOS BENS IMOV. DIR. REAIS S/ IMOV.	CF ART156 II LCM 467, ART 137
1112.53.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA S/ TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS	LCM 467/08, ART 9?, INC I E II
1112.53.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA S/ TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS	LCM 467/08, ART 9?, INC I E II
1112.53.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA IMP. S/ TRANSMISSAO BENS IMOVIES - ITBI	CF ART156,II - LF 5172/66,ART201 E 35
1112.53.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI	LCM 467/08, ART 9?, INC I E II
1113.03.11.01.01.001	I.R.R.F. - PESSOA FISICA	
1113.03.11.01.01.002	I.R.R.F. - PESSOA FISICA - ADM INDIRETA	
1113.03.21.01.01.001	I.R.R.F. - ALUGUEIS	
1113.03.41.01.01.001	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA	CF ART 158, I
1113.03.41.01.01.002	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA - ADM INDIRETA	
1113.03.41.01.01.003	I.R.R.F. - HONORARIOS	
1114.51.11.01.01.001	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	LCF 116 DE 31/07/03, LCM 467/08 ART 155,ART 39 E LCM 385/03
1114.51.12.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA S/ SERVICO DE QUALQUER NATUREZA	LCM 467/08, ART 9?, INC I E II
1114.51.13.01.01.001	DIVIDA ATIVA IMP. S/ SERVICO QUALQUER NATUREZA - ISS	CF ART156,III - LF 5172/66,ART201 E LC 116/03
1114.51.14.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISS	LCM 467/08, ART 9?, INC I E II
1119.99.02.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	LCM 467/08, ART 9?, INC I E II
1119.99.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	CF ART145,II E III - LF 5172/66,ART201
1119.99.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	LCM 14/90,ART35,II,III E ART74,II,III
1119.99.04.01.01.002	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA DOS DEMAIS TRIBUTOS	LCM 467/08, ART 9?, INC I E II
1121.01.01.01.01.001	TAXA LICENCA P/ FUNC. ESTAB. COM. IND. E PREST. SERVICOS	CF ART145,II - LCM 14/90,ART124
1121.01.01.01.01.002	INSCRICAO PROVISORIA PARA FINS TRIBUTARIOS	
1121.01.01.01.01.003	TAXA FUNC. ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	CF ART145,II - LCM 467/08,ART 210
1121.01.01.01.01.004	TAXA DE COMERCIO EVENTUAL OU AMBULANTE	CF ART145,II - LCM 467/08,ART219
1121.01.01.01.01.005	TAXA LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	CF ART145,II - LCM 467/08,ART224
1121.01.01.01.01.006	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	CF ART145,II - LCM 467/08,ART238
1121.01.01.01.01.007	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	LCM 14/90,ART4?
1121.01.01.01.01.009	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	CF ART 145 II - LCM 467/08 ART 229
1121.01.01.01.01.010	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	CF ART 145 II, LCM 467/08 - ART 243
1121.01.01.01.01.011	TX. ADM. ESTACIONAMENTO ROTATIVO	LM 5090/97
1121.01.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA DE OTS TRIBUTOS - TX CONTROLE FISC. AMBIENTAL	
1121.01.03.01.01.002	DIVIDA ATIVA - OTS TRIBUTOS - TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL/FMC	

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 80/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR015

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1121.01.04.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO FMCQA (LM 341/02)	
1121.04.01.01.01.001	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	LCM 341/02, ART 7? E LCM 430/05
1121.04.01.01.01.004	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL/FMCQA	
1121.04.01.01.01.005	TAXA DE EXPEDIENTE FMCQA (LM 341/02, ART. 8, I, II E III)	LM 341/02, ART 8?, I, II E III
1121.50.01.01.03.001	TAXA DA FISC. DE LIC. SANITARIA E EXEC. DEMAIS ATOS VISA	
1121.50.02.01.03.001	MULTA E JUROS DE MORA/TAXA DA FISC. LIC. SANITARIA E EXEC. DEMAIS ATOS VISA	
1121.50.03.01.03.001	TAXA FISC. VIG. SANITARIA/DIVIDA ATIVA/TAXA FISC. LIC. SANITARIA E EXEC. DEMAIS ATOS VISA	
1122.01.01.01.01.001	TAXA DE EXPEDIENTE	LCM 467/08, DECRETO MUNIC 16136/97 - ART 236
1122.01.01.01.01.002	TAXA DE EXPEDIENTE	
1122.01.01.01.03.001	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAUDE	LCM 467/08,ART236
1131.53.01.01.01.001	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIM. OBRAS COMPLEMENTARES	LCM 467/08, ART 9?, INC I E II
1215.01.11.03.06.001	COTA SERVIDOR PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO	
1215.01.11.03.06.002	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PMJ	LM 5894/02 E ALTERA??ES
1215.01.11.03.06.003	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CMJ	
1215.01.11.03.06.004	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - IPREJUN	
1215.01.11.03.06.005	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - FMJ	
1215.01.11.03.06.006	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - ESEF	
1215.01.11.03.06.008	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - TVE	
1215.01.11.03.06.009	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - DAE	
1215.01.11.03.06.010	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CEDIDOS/ LICENCA NAO REMUNERADA	
1215.01.21.03.06.001	CONTRIBUICOES DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	LM 5894/02 E ALTERA??ES
1215.01.31.03.06.001	CONTRIBUICOES DE PENSIONISTA CIVIL	LM 5894/02 E ALTERA??ES
1215.02.11.03.01.001	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - IPREJUN	
1215.02.11.03.01.002	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO CEDIDO	
1215.02.12.03.06.001	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	
1215.51.12.03.06.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS PARCELADAS - IPREJUN	
1241.50.01.01.01.001	CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	LCM 556/2014
1311.01.11.01.01.001	ALUGUEIS - PMJ	LF 4320/64, ART 11
1311.01.11.01.01.002	ALUGUEIS - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
1311.01.11.01.01.003	ALUGUEIS DE CASAS/FUNDO MUN.HABITACAO	
1311.01.11.01.04.001	ALUGUEIS - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
1311.01.11.06.01.001	ALUGUEIS - FCCE	
1321.01.11.01.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEPOSITOS RECURSOS NAO VINCULADOS	LF 4320/64, ART 11
1321.01.11.01.01.002	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO	
1321.01.11.01.01.004	REC. OP. FINANC. SDR/INFRAESTRUTURA URBANA/CONV. 102427/2022	

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 81/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

ELR015

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1321.01.11.01.01.014	REC. OP. FINANC. FMCQA (LM 341/2002)	
1321.01.11.01.01.015	REC. OP. FINANC. CEX - COMP. FINANC. ESFORCO EXPORTADOS	
1321.01.11.01.01.016	REC. OP. FINANC. COTA - PARTE CONTR. INTERV. DOMINIO ECONOMICO - CIDE	
1321.01.11.01.01.018	REC. OP. FINANC. REPASSE DE MULTA - PROCON	
1321.01.11.01.01.021	REC. OP. FINANC. ALIENACAO DE VEICULOS	
1321.01.11.01.01.025	REC. OP. FINANC. COMPENSACAO FIN. RECURSOS MINERAIS - CFEM	
1321.01.11.01.01.026	REC. OP. FINANC. FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	
1321.01.11.01.01.040	REC. OP. FINANC. CONTR. CUSTEIO SERV. ILUMINACAO PUBLICA	
1321.01.11.01.01.042	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
1321.01.11.01.01.045	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1321.01.11.01.01.048	REC. OP. FINANC. FMDT	
1321.01.11.01.01.065	REC. OP. FINANC. OTS. TR.UNIAO/CESSAO ON. BONUS PRE - SAL	
1321.01.11.01.01.081	REC. OP. FINANC. SDR/CONV. 100347/22 - INFRAESTRUTURA URBANA	
1321.01.11.01.01.097	REC. OP. FINANC. /MIN. CULTURA/PNAB - POLITICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	
1321.01.11.01.01.100	REC. OP. FINANC. /OUTRAS TRANSF. UNIAO/LC 176/20 - LEI KANDIR	
1321.01.11.01.01.110	REC.OP.FINANC./FUNDO MUNICIPAL HABITACAO	
1321.01.11.01.02.001	REC. OP. FINANC. FNDE/PNAE	APLICACAO FINANCEIRA VINCULADA ? RECEITA
1321.01.11.01.02.003	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	APLICACAO FINANCEIRA VINCULADA ? RECEITA
1321.01.11.01.02.009	REC. OP. FINANC. FNDE/PNATE	APLICA??O FINANCEIRA VINCULADA A RECEITA
1321.01.11.01.02.010	REC. OP. FINANC. REPASSE DECENDIAL/EDUCACAO	LEI 9394/96 ART69 ? 5?
1321.01.11.01.03.001	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS GESTAO PLENA	APLICACAO FINANCEIRA VINCULADA ? RECEITA
1321.01.11.01.03.006	REC. OP. FINANC. /FNS/ASSIST. FIN. COMPL. P/PAGTO PISO SALARIAL PROF. ENFERMAGEM	
1321.01.11.01.03.007	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/SUS - PAB	APLICACAO FINANCEIRA VINCULADA ? RECEITA
1321.01.11.01.03.008	REC. OP. FINANC. DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS/MS/TETO FINANC.	APLICACAO FINANCEIRA VINCULADA ? RECEITA
1321.01.11.01.03.013	REC. OP. FINANC. ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	PORTARIA GM/204/07
1321.01.11.01.03.015	REC. OP. FINANC. REPASSE DECENDIAL/SAUDE	CF/88
1321.01.11.01.03.017	REC. OP. FINANC. SES/PROGRAMA ASSIST. FARM. ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTO	APLICA??O FINANCEIRA VINCULADA A RECEITA
1321.01.11.01.03.019	REC. OP. FINANC. PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS ACOES DE ALIM. E NUTRICAO - FAN	APLICA??O FINANCEIRA VINCULADA A RECEITA
1321.01.11.01.03.020	REC. OP. FINANC. FNS/BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	APLICA??O FINANCEIRA VINCULADA A RECEITA
1321.01.11.01.03.051	REC. OP. FINANC. PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	APLICA??O FINANCEIRA VINCULADA A RECEITA
1321.01.11.01.03.076	REC. OP. FINANC. SERVIÇO VERIFICACAO OBITO/SVO	
1321.01.11.01.04.001	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO/MULTAS	APLICACAO FINANCEIRA VINCULADA ? RECEITA
1321.01.11.01.04.003	REC. OP. FINANC. FUNDO MUN. DE TRANSPORTES	
1321.01.11.01.05.001	REC. OP. FINANC. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	APLICA??O FINANCEIRA VINCULADA A RECEITA
1321.01.11.01.05.002	REC. OP. FINANC. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	APLICACAO FINANCEIRA VINCULADA ? RECEITA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

ELR015

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1321.01.11.01.05.004	REC. OP. FINANC. FUNDO MUN. DIREITOS PESSOA IDOSA	APLICA??O FINANCEIRA VINCULADA A RECEITA
1321.01.11.01.05.012	REC. OP. FINANC. MDS/PROGR. BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS	APLICA??O FINANCEIRA VINCULADA A RECEITA
1321.01.11.01.05.025	REC. OP. FINANC. MDS ACOES ESTRATEGICAS PETI	
1321.01.11.01.05.027	REC. OP. FINANC. FNAS/MDS/BLOCO PROT. SOCIAL BASICA	
1321.01.11.01.05.030	REC. OP. FINANC. MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	
1321.01.11.01.05.033	REC. OP. FINANC. MDS/BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL ESP. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1321.01.11.01.05.041	REC. OP. FINANC. MDS/PROCAD - SUAS/FORT. EMERGENCIAL/CADASTRO UNICO	
1321.01.11.01.05.043	REC. OP. FINANC. /SEDS/FEAS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
1321.01.11.01.05.044	REC. OP. FINANC. /SEDS/FEAS/BNEFICIOS EVENTUAIS	
1321.01.11.01.05.046	REC. OP. FINANC. /SEDS/SUAS/PROGRAMA SUPERACAO SP	
1321.01.11.01.05.047	REC. OP. FINANC. SEDS/ORDINARIO/PROG. ESTD. PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
1321.01.11.01.05.048	REC. OP. FINANC. /FEAS/BENEFICIOS EVENTUAIS	
1321.01.11.01.05.049	REC. OP. FINANC. /SEDS/SUAS/PROGRAMA SUPERACAO DA POBREZA/FASE 2	
1321.01.11.04.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FMJ	LM 1506/68, ART11
1321.01.11.05.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - ESEF	APLICACAO FINANCEIRA VINCULADA ? RECEITA
1321.01.11.06.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FCCE	LM 3060/87, RESTAURADA P/ LM 4191/96
1321.01.11.08.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - TVE	
1321.01.11.40.01.001	REC. OP. FINANC. OUTROS DEP. BANCARIOS RECURSOS VINCULADOS - FSJ	
1321.01.21.01.02.002	REC. OP. FINANC. QMSE - QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCACAO	APLICACAO FINANCEIRA VINCULADA ? RECEITA
1321.04.01.03.06.001	REMUN. INVEST. RPPS RENDA FIXA	
1321.04.01.03.06.002	GANHO INVESTIMENTOS - FUNDO EM CAPITALIZA??O	
1321.04.01.03.06.003	GANHO INVESTIMENTOS - RESERVA TAXA ADM	
1321.04.01.03.06.004	REMUN. INVEST. RPPS RENDA VARIAVEL	LM 5894/02 E ALTERA??ES
1321.04.01.03.06.005	REMUN. INVEST. RPPS RENDA FIXA - TX ADM	LEI 9394/96 ART69 ? 5?
1339.99.01.01.01.001	RECEITA ADMINISTRATIVA P/ OUTORGA ONEROSA	
1339.99.01.01.04.001	RECEITA OUTORGA ONEROSA DO SERV. TRANSPORTE PUBLICO/FMT	
1611.01.01.03.06.001	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - SERV CIVIL ATIVO CEDIDO	
1611.01.01.04.02.001	ANUIDADES MEDICINA - FMJ	LM 1506/68, ART 11
1611.01.01.04.02.004	ANUIDADES/CURSOS EXTENSAO E POS GRADUACAO - FMJ	
1611.01.01.05.02.001	ANUIDADES - ESEF	LM 1913/72, ART VIII
1611.01.01.05.02.002	ANUIDADES DA POS GRADUACAO - ESEF	LM 1913/72, ART VIII
1611.01.01.37.02.001	MATRICULAS - EGP	
1611.02.01.05.01.001	VESTIBULARES - ESEF	LM 1913/72, ART VIII
1699.99.01.01.01.001	IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO	LM 2292/78
1699.99.01.01.01.002	SERVI?O FUNER?RIO DO MUNIC?PIO/PREFEITURA	

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

87

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR015

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1699.99.01.01.01.003	PROGRAMA PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA/FUNDO MUN. AGRONEGOCIO	
1699.99.01.01.03.001	SERVICO VERIFICACAO OBITO - SVO	
1699.99.02.01.03.001	MULTA E JUROS - SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITO/SVO	
1711.51.11.01.01.001	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	CF ART159,I,B
1711.51.11.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM P/ FORMACAO DO FUNDEB	EMENDA CONSTITUCIONAL 53/06 / PORTARIA STN/MF 48/2007
1711.51.21.01.01.001	COTA PARTE FUNDO PART. MUN. COTAS EXTRAORDINARIAS	
1711.52.01.01.01.001	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	CF ART158,II
1711.52.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA DO ITR P/ FORMACAO DO FUNDEB	EMENDA CONSTITUCIONAL 53/06 / PORTARIA STN/MF 48/2007
1712.51.01.01.01.001	COTA - PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE REC. MINERAIS - CFEM	DECRETO N 1 - 1991 - CAP II E III
1712.52.41.01.01.001	COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	DECRETO N 1 - 1991 - CAP II, III E IV
1712.99.01.01.01.001	OTS TRANSF. COMP. FIN. EXPL. REC. NATURAIS / EXCEDENTE DA CESSAO ONEROSA - PRE SAL	
1713.50.11.01.03.001	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB FIXO)	PORTARIA MS 396 DE 04/04/03 C/C PORTARIA GM/204/07
1713.50.11.01.03.003	PACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	PORTARIA MS 396 DE 04/04/03 C/C PORTARIA GM/204/07
1713.50.11.01.03.004	SAUDE BUCAL	
1713.50.11.01.03.009	FNS/INC. FINANC. APS - PER CAPITA BASE POPULACIONAL	
1713.50.11.01.03.010	FNS/INC. FINANC. APS - PROG.SERV.E EQUIPES APS	
1713.50.11.01.03.011	FNS/INC. FINANC. APS - EQUIPES DE ESF E EAP	
1713.50.11.01.03.016	FNS/PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DE APS	
1713.50.11.01.03.022	FNS/INC. FINANC. /APS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	
1713.50.21.01.03.001	ACOES ESTRATEGICAS (MAC FAEC)	PORTARIA GM/204/07
1713.50.21.01.03.002	FMS/MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC - GESTAO PLENA)	PORTARIA MS 654 DE 28/05/03 E PORTARIA MS 1398 DE 22/07/03
1713.50.21.01.03.004	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA VIGILANCIA SANITARIA	PORTARIA GM/204/07
1713.50.21.01.03.005	MS/SAMU 192	PORTARIA GM/204/07
1713.50.21.01.03.015	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)	
1713.50.31.01.03.003	INCENTIVO FINANCEIRO AO TRATAMENTO DA AIDS	PORTARIA GM/204/07
1713.50.41.01.03.001	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	PORTARIA MES/1462/2007
1713.50.51.01.03.001	PROGRAMA DE ALIMENTACAO SAUDAVEL	PORTARIA MS 3181 DE 12/12/07
1713.51.91.01.03.001	FNS/ASSIST. FIN. COMPL. P/PAGTO PISO SALARIAL PROF. ENFERMAGEM	
1714.50.01.01.02.001	TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	LEI 10832/03
1714.52.01.01.02.001	FNDE/PNAE	PORTARIA MEC, CD FNDE 38 - 16/07/09
1714.52.01.01.02.002	FNDE/PNAC - PNAE CRECHE	LF 11494 DE 20/06/2007
1714.52.01.01.02.003	FNDE/PNAP	RESOLU?AO CD FNDE N? 25, DE 04 DE JULHO DE 2012
1714.53.01.01.02.001	FNDE/PNATE	LF 10880 DE 09/06/2004
1714.56.01.01.02.002	FNDE/EJA	LF 9394/96, ART 37
1714.99.01.01.02.001	FNDE/ENSINO MEDIO	LF 9394/96, ART 35

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR015

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1714.99.01.01.02.003	FNDE/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	DECRETO N? 7775, DE 04 DE JULHO DE 2012
1715.52.01.01.02.001	FUNDEB/VAAR - VALOR ANUAL ALUNO RESULTADO	
1715.53.01.01.02.001	FUNDEB/FOMENTO DE MATRICULAS EM TEMPO INTEGRAL	
1716.50.01.01.05.007	FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
1717.52.01.01.05.006	MDS/PROGR. BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS	PORTARIA N 440, DE 23/08/05
1717.52.01.01.05.019	MDS/ACOES ESTRATEGICAS PETI	PORTARIA FEDERAL 06/14
1717.52.01.01.05.021	MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS	
1717.52.01.01.05.023	MDS/BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL ESP. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1719.58.01.01.01.001	OUTRAS TRANSF. UNIAO/LC 176/2020 - LEI KANDIR	
1719.60.01.01.01.001	MIN. CULTURA/PNAB - POLITICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA	
1719.99.01.01.01.009	OUTRAS TRANSF. UNIAO/CESSAO ONEROS DO BONUS DE ASSINATURA DO PRE - SAL	
1721.50.01.01.01.001	COTA - PARTE DO ICMS	CF ART158,IV
1721.50.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA DO ICMS P/ FORMACAO DO FUNDEB	EMENDA CONSTITUCIONAL 53/06 / PORTARIA STN/MF 48/2007
1721.51.01.01.01.001	COTA - PARTE DO IPVA	CF ART158,III
1721.51.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	EMENDA CONSTITUCIONAL 53/06 / PORTARIA STN/MF 48/2007
1721.52.01.01.01.001	COTA - PARTE DO IPI - EXPORTACAO	CF ART159,II,? 3?
1721.52.01.01.90.001	DEDUCAO DE RECEITA IPI - EXPORTACAO P/ FORMACAO DO FUNDEB	EMENDA CONSTITUCIONAL 53/06 / PORTARIA STN/MF 48/2007
1721.53.01.01.01.001	COTA - PARTE CONTR. INTERV. DOMINIO ECONOMICO	EMENDA CONSTITUCIONAL 42/03
1722.52.01.01.01.001	COTA - PARTEROYALTIES - COMP. FIN. P/ PROD. PETROLEO LEI 7.990/89, ART.9?	
1723.50.01.01.03.001	PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL	RESOLU??O ESTADUAL SS-57, DE 07 DE JUNHO DE 2013
1724.50.01.01.03.005	SES/PROGRAMA ASSIST. FARM. ATENCAO BASICA - DIABETES/MEDICAMENTO	RESOLUCAO SES - 61, DE 10-06-2008, C/C PORT 3237/07
1724.50.01.01.03.008	FES/SES/GE/TABELA SUS PAULISTA	
1729.51.01.01.05.016	SEDS/FEAS/PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
1729.51.01.01.05.017	SEDS/FEAS/BNEFICIOS EVENTUAIS	
1729.51.01.01.05.019	SEDS/SUAS/PROGRAMA SUPERACAO SP	
1729.51.01.01.05.020	SEDS/ORDINARIO/PROG. ESTD. PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
1729.51.01.01.05.021	FEAS/BENEFICIOS EVENTUAIS	
1729.51.01.01.05.022	SEDS/SUAS/PROGRAMA SUPERACAO DA POBREZA/FASE 2	
1729.99.01.01.01.001	REPASSE DE MULTA - PROCON	LM 6010/03
1741.99.01.01.01.002	TRANSF. INST. PRIVADAS/DOACOES AO FUMTUR	
1741.99.01.01.01.004	TRANSF. INST. PRIVADAS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1741.99.01.01.05.002	DOACOES AO FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESCENTE	LM 4326/94
1741.99.01.01.05.003	TRANSF. INST. PRIVADAS/FUNDO M. DIR. PESSOA IDOSA	
1751.50.01.01.02.001	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	EMENDA CONSTITUCIONAL 14/96 E LF 9424/96
1791.99.01.01.01.001	DOACOES AO F.M.C.Q.A	LM 341/02, ART 7?

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

89

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR015

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1791.99.01.01.01.002	TRANSF. PESSOAS/DOACOES AO FUMTUR	
1791.99.01.01.01.003	TRANSF. DE PESSOAS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1791.99.01.01.05.002	DOACOES AO FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA/ADOLESCENTE	LM 4326/94
1791.99.01.01.05.003	TRANSF. DE PESSOAS/FUNDO M. DIR. PESSOA IDOSA	
1911.01.01.01.01.002	MULTA POR AUTO DE INFRACAO	LF 9933 DE 20/12/1999
1911.01.01.01.01.003	MULTA POR AUTO DE INFRACAO/PUBLICIDADE/FMCQA (LM 7907/2012)	DECRETO MUNICIPAL N? 21112, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008
1911.01.01.01.01.005	MULTA POR AUTO DE INFRACAO/FMDT	
1911.01.01.01.04.001	FMT - LICENCIAMENTO ELETRONICO	LM 5090/97
1911.01.01.01.04.002	MULTA PREVISTA NA LEI 9355/19, ART. 3, IV/FUNDO MUN. TRANSPORTE	
1911.01.01.03.06.001	MULTA COMPREV	
1911.01.03.01.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS/MULTA POR AUTO INFRACAO/FMDT	
1911.01.03.01.01.002	DIVIDA ATIVA - INFRACAO/MULTAS	
1911.01.04.01.01.001	MULTA E JUROS DE MORA DA D.A. /MULTA POR AUTO INFRACAO/FMDT	
1911.06.11.01.01.001	MULTA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/FMCQA/DECR. N. 21112/08 ART11	
1911.06.11.01.01.002	MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	
1911.06.13.01.01.002	DIVIDA ATIVA/MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	
1911.06.21.01.01.001	MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	
1911.09.01.01.01.001	MULTAS E JUROS PREVISTAS EM CONTRATO - PMJ	LCM 467/08
1911.09.01.04.01.001	MULTAS E JUROS PREV. EM CONTRATO - FMJ	LM 1506/68, ART 11
1911.09.01.05.01.002	MULTAS E JUROS PREV. EM CONTRATO - ESEF	LM 1913/72, ART VIII
1911.14.01.01.04.001	FUNDO MUN. DE TRANSITO - MULTAS	LM 5090/97
1921.99.01.01.01.001	INDENIZACOES DIVERSAS	LF 5172/66,ART165
1921.99.01.01.01.002	OUTRAS INDENIZACOES	LF 5172/66
1922.03.01.03.06.001	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
1922.03.01.03.06.002	RESTITUICAO INATIVOS EM CARENCIA - IPREJUN	
1922.03.02.03.06.001	MULTAS E JUROS RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
1922.50.01.01.03.001	RESTITUICOES - FUNDO NACIONAL DE SAUDE	
1922.99.01.01.01.001	RESTITUICOES DIVERSAS	LF 5172/66,ART165
1922.99.01.01.01.002	RESTITUICOES - DAE S/A	LM 5308/99,ART4,PARAGUNICO
1922.99.01.01.01.003	RESTITUICOES IPREJUN - GERAL	
1922.99.01.01.01.006	RESTITUICOES - BB PREV. FUNDO DE PENSAO - PREV. COMPLEMENTAR	
1922.99.01.01.03.001	RESTITUICOES - TAXA EXPEDIENTE SAUDE	
1922.99.01.01.05.001	RESTITUICOES - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	LF 8069 DE 13/07/1990
1922.99.01.01.05.004	RESTITUICOES - FUNDO MUN. PESSOA IDOSA	
1922.99.01.03.06.001	RESTITUICAO TAXA ADMINISTRATIVA RPPS	

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR015

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1999.01.01.03.06.001	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - IPREJUN	
1999.01.01.03.06.002	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - CEDIDOS/ LICENCA NAO REMUNERADA	
1999.03.01.03.06.003	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE TAUBATE	
1999.03.01.03.06.005	COMPENS. FINANC. ENTRE REG. GERAL REG. PROP. PREVID. SERVIDORES	LM 5894/02
1999.03.01.03.06.008	COMPENS. PREVID. - ESTADO DE SAO PAULO	
1999.03.01.03.06.013	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE SAO PAULO	
1999.03.01.03.06.015	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE SANTOS	
1999.03.01.03.06.016	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA	
1999.03.01.03.06.018	COMPENS. PREVID. - ESTADO DE MINAS GERAIS	
1999.03.01.03.06.021	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE SANTADA DE PARNAIBA	
1999.03.01.03.06.023	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO CAJAMAR	
1999.03.01.03.06.024	COMPENS. PREVID. - MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA	
1999.99.21.01.01.003	RECEITAS EVENTUAIS	LF 4320/64,ART9?
1999.99.21.01.01.006	OUTRAS RECEITAS/CONTR. FACULTATIVA DE TURISMO	
1999.99.21.01.01.008	OUTRAS RECEITAS/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
1999.99.21.01.05.001	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	LM 2635/83
1999.99.21.01.05.003	OUTRAS RECEITAS/FUNDO MUN. DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE	
1999.99.21.03.06.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	
1999.99.21.04.01.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - FMJ	LM 1506/68, ART11
1999.99.21.05.01.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS - ESEF	LM 1913/72, ART VIII
1999.99.21.06.01.001	RECEITAS DO POLYTEAMA - FCCE	LM 3060/87, RESTAURADA P/ LM 4191/96
1999.99.21.06.01.003	OUTROS EVENTOS - FCCE	LM 3060/87, RESTAURADA P/ LM 4191/96
1999.99.21.06.01.004	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	LM 3060/87, RESTAURADA P/ LM 4191/96
1999.99.21.08.01.001	APOIO CULTURAL - TVE	LM 4959/97, DEC 17253/99
1999.99.23.01.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS - PRINC. PMJ/FMCQA	
1999.99.23.01.01.002	DIVIDA ATIVA NAO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS - PRINC. PMJ	LCM 467/08
1999.99.23.04.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - FMJ	LM 1506/68, ART 11
1999.99.23.05.01.001	DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS - ESEF	LM 1913/72, ART VIII
1999.99.24.01.01.001	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	LCM 467/08
1999.99.31.01.01.001	OUTRAS RECEITAS/DEVOLUCAO DE RECURSOS DO EXERCICIO ANTERIOR	
2112.01.01.01.01.005	DESENVOLVE SP/IMPLANTACAO DO CENTRO DE OPERACOES INTELIGENTES - IOC	
2112.01.01.01.01.006	CEF/FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO, REFORMAS E AQUISICOES	
2122.01.01.01.01.001	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	
2122.01.01.01.01.002	CAF - REEMBOLSO/PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL URBANO	

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

91

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

ELR015

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
2213.01.01.01.01.001	ALIENACAO DE VEICULOS	LEI ORG?NICA DO MUNIC?PIO DE JUNDIA?
2213.01.01.01.01.002	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS - PMJ	
2213.01.01.01.01.003	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	LF 4320/64
2221.01.01.01.01.001	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS - PREFEITURA	LF 4320/64, ART11
2413.50.01.01.05.002	MDS/PROCAD - SUAS/FORTALEC. EMERGENCIAL/CADASTRO UNICO	
2429.99.01.01.01.013	SECR. DES. REGIONAL/CONV. 100347/22 - INFRAESTRUTURA URBANA	
2429.99.01.01.01.016	SDR/INFRAESTRUTURA URBANA/CONV. 102427/2022	
2441.99.01.01.01.002	CONVERSAO PAGTO EM PECUNIA AREAS PUBLICAS ALUP E AUEC, LEI 9807/22, ART. 25XI	
2999.99.01.01.01.005	RESSARCIMENTO EM PECUNIA/FMDT	
2999.99.01.01.01.006	OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR/FMDT	
2999.99.01.01.01.007	PAGTO EM PECUNIA EIV/RIT - LEI 9321/19, ART. 22 - XI	
7215.02.11.03.06.001	COTA PATRONAL PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO	
7215.02.11.03.06.002	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - PMJ	LM 5894/02 E ALTERA??ES
7215.02.11.03.06.003	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - CMJ	
7215.02.11.03.06.004	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - FMJ	
7215.02.11.03.06.005	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - ESEF	
7215.02.11.03.06.007	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS - TVE	
7215.02.12.03.06.001	MULTA E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS - ATIVO CIVIL	
7215.50.11.03.06.001	CONTRIBUICOES PATRONAIS - INATIVO CIVIL	LM 5894/02 E ALTERA??ES
7215.50.12.03.06.001	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES PATRONAIS INATIVO CIVIL	
7215.51.11.03.06.001	CONTR. PREV. EM REGIME DE PARC. DE DEBITOS - PMJ	LM 5894/02 E ALTERA??ES
7215.51.12.03.06.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIB. PATRONAIS PARCELADAS PMJ	
7611.50.11.03.06.002	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS	LM 5894/02 E ALTERA??ES
7611.50.11.03.06.003	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - CMJ	
7611.50.11.03.06.004	TAXA ADMINISTRATIVA RPPS - TVE	
7732.50.01.04.03.001	REALIZACAO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES	
7944.06.02.03.06.001	MULTAS E JUROS DE MORA DE EMPRESTIMO PREFEITURA DO MUN. JUNDIAI	LM 3956/92
7999.01.01.03.06.001	DEFICIT ATUARIAL PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO	
7999.01.01.03.06.002	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - PMJ	LM 5894/02 E ALTERA??ES
7999.01.01.03.06.003	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - CMJ	
7999.01.01.03.06.004	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - EXTRA	
7999.01.01.03.06.005	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - DAE	
7999.01.01.03.06.006	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - FMJ	
7999.01.01.03.06.007	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - ESEF	
7999.01.01.03.06.009	CONTRIB. PREV. P/ AMORT. DEF. ATUARIAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR - TVE	

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 88/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

ELR015

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
7999.99.21.03.06.001	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS TAXA ADMINISTRATIVA	
8311.06.01.03.06.001	AMORTIZACAO DE EMPREST. PREFEITURA DO MUN. JUNDIAI	LM 5894/02 E ALTERA??ES

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 89/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EVOLUÇÃO DA RECEITA NO MUNICÍPIO - CONSOLIDADO

Código	Descrição	Realizadas 2024	Realizadas 2025	Receita Orçada 2026	Receita Estimada 2027
1000.00.00.00.00	**Receitas Correntes**	**3.596.132.459,67**	**3.931.019.800,76**	**4.052.071.200,00**	**4.237.163.900,00**
1100.00.00.00.00	Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	1.346.315.393,34	1.419.346.532,58	1.570.158.000,00	1.640.998.000,00
1200.00.00.00.00	Receita de Contribuições	190.766.267,29	209.514.928,78	217.339.700,00	232.442.000,00
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	227.016.095,94	273.301.091,88	175.180.700,00	192.960.000,00
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	76.721.595,36	82.509.234,72	85.386.600,00	93.333.500,00
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	1.647.564.423,92	1.800.808.983,70	1.916.386.800,00	1.992.266.600,00
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	107.748.683,82	145.539.029,10	87.619.400,00	85.163.800,00
2000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**	**274.022.524,61**	**60.347.621,10**	**192.661.000,00**	**93.775.000,00**
2100.00.00.00.00	Operações de Crédito	221.355.021,90	27.833.389,54	192.225.000,00	86.500.000,00
2200.00.00.00.00	Alienação de Bens	1.138.888,06	183.692,49	110.000,00	115.000,00
2300.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	50.631.150,76	27.354.826,18	21.000,00	6.505.000,00
2900.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	897.463,89	4.975.712,89	305.000,00	655.000,00
7000.00.00.00.00	**Receita Intraorçamentária**	**321.420.351,79**	**363.886.139,77**	**381.014.400,00**	**405.626.400,00**
7200.00.00.00.00	Receita de Contribuições	162.762.826,88	176.856.940,98	165.437.000,00	179.964.500,00
7600.00.00.00.00	Receita de Serviços	5.216.511,66	5.732.022,18	7.545.400,00	3.272.700,00
7700.00.00.00.00	Transferências Correntes	565.042,10	776.641,32	50.000,00	900.000,00
7900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	152.875.971,15	180.520.535,29	207.982.000,00	221.489.200,00
8000.00.00.00.00	**Amortização de Empréstimos**	**8.954.241,46**	**9.955.335,53**	**11.445.000,00**	**11.000.000,00**
8200.00.00.00.00	Alienação de Bens - Intra	23.290.700,80	0,00	0,00	0,00
8300.00.00.00.00	Amortização de Empréstimos	8.954.241,46	9.955.335,53	11.445.000,00	11.000.000,00
Total		**4.200.529.577,53**	**4.365.208.897,16**	**4.637.191.600,00**	**4.747.565.300,00**
Variação do Total (%)		**-**	**3,92%**	**6,23%**	**2,38%**
Total com Dedução das Receitas Intraorçamentárias		**3.870.154.984,28**	**3.991.367.421,86**	**4.244.732.200,00**	**4.330.938.900,00**
Variação do Total com Dedução das Receitas Intraorçamentárias (%)		**-**	**3,13%**	**6,35%**	**2,03%**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

DESPESA

Pág. 91/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR013

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÃO / PROJETO / ATIVIDADE / OPERAÇÃO ESPECIAL - FISCAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	2.024.000,00	63.124.400,00	65.148.400,00
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.351.000,00	292.836.100,00	297.187.100,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	20.002.000,00	132.006.200,00	152.008.200,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	92.000,00	84.895.600,00	84.987.600,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	581.757.400,00	581.757.400,00
10	SAÚDE	0,00	8.003.000,00	1.166.979.100,00	1.174.982.100,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	6.689.000,00	6.689.000,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	4.872.000,00	1.040.584.400,00	1.045.456.400,00
13	CULTURA	0,00	5.000,00	35.617.300,00	35.622.300,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
15	URBANISMO	0,00	72.949.000,00	349.394.600,00	422.343.600,00
16	HABITAÇÃO	0,00	700.000,00	14.015.000,00	14.715.000,00
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	28.421.000,00	28.421.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	12.000,00	277.556.100,00	277.568.100,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	1.000,00	349.000,00	350.000,00
20	AGRICULTURA	0,00	2.000,00	10.383.100,00	10.385.100,00
22	INDÚSTRIA	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	1.000,00	10.028.800,00	10.029.800,00
24	COMUNICAÇÕES	0,00	1.000,00	6.075.900,00	6.076.900,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	2.000,00	59.525.300,00	59.527.300,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	250.524.000,00	0,00	0,00	250.524.000,00
99	RESERVA CONTIGENCIA	223.710.000,00	0,00	0,00	223.710.000,00
TOTAL GERAL		**474.234.000,00**	**113.017.000,00**	**4.160.314.300,00**	**4.747.565.300,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ELR012

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DISCRIMINADA EM NÍVEL DE FUNÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA - FISCAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	60.763.500,00	4.384.900,00	0,00	65.148.400,00
04	ADMINISTRAÇÃO	292.962.100,00	4.225.000,00	0,00	297.187.100,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	132.003.200,00	20.005.000,00	0,00	152.008.200,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	84.815.600,00	172.000,00	0,00	84.987.600,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	581.746.900,00	10.500,00	0,00	581.757.400,00
10	SAÚDE	1.161.275.100,00	13.707.000,00	0,00	1.174.982.100,00
11	TRABALHO	6.689.000,00	0,00	0,00	6.689.000,00
12	EDUCAÇÃO	1.038.928.400,00	6.528.000,00	0,00	1.045.456.400,00
13	CULTURA	35.590.300,00	32.000,00	0,00	35.622.300,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
15	URBANISMO	349.403.600,00	72.940.000,00	0,00	422.343.600,00
16	HABITAÇÃO	14.015.000,00	700.000,00	0,00	14.715.000,00
17	SANEAMENTO	28.421.000,00	0,00	0,00	28.421.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	277.554.100,00	14.000,00	0,00	277.568.100,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	349.000,00	1.000,00	0,00	350.000,00
20	AGRICULTURA	10.383.100,00	2.000,00	0,00	10.385.100,00
22	INDÚSTRIA	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.025.800,00	4.000,00	0,00	10.029.800,00
24	COMUNICAÇÕES	6.074.900,00	2.000,00	0,00	6.076.900,00
27	DESPORTO E LAZER	59.524.300,00	3.000,00	0,00	59.527.300,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	179.924.000,00	70.600.000,00	0,00	250.524.000,00
99	RESERVA CONTIGENCIA	0,00	0,00	223.710.000,00	223.710.000,00
TOTAL GERAL		**4.330.524.900,00**	**193.330.400,00**	**223.710.000,00**	**4.747.565.300,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EVOLUÇÃO DA DESPESA NO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Realizadas 2024	Realizadas 2025	Despesa Fixada 2026	Despesa Prevista 2027
3.0.00.00.00	**Receitas Correntes**	**2.834.780.393,00**	**2.929.874.735,16**	**3.336.480.000,00**	**3.495.541.700,00**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.301.879.705,12	1.379.496.393,59	1.605.031.000,00	1.624.385.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.743.349,73	69.929.184,04	82.100.000,00	79.490.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.477.157.338,15	1.480.449.157,53	1.649.349.000,00	1.791.666.700,00
4.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**277.275.541,23**	**186.590.179,63**	**281.000.100,00**	**174.085.000,00**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	228.470.783,63	124.067.547,93	210.400.100,00	105.485.000,00
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00		0,00	0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	48.804.757,60	62.522.631,70	70.600.000,00	68.600.000,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**
	Despesa Intraorçamentária	**302.130.329,16**	**317.933.259,13**	**360.755.300,00**	**399.786.700,00**
Total		**3.112.055.934,23**	**3.116.464.914,79**	**3.627.480.100,00**	**3.679.626.700,00**
Variação do Total (%)		**-**	**0,14%**	**16,40%**	**1,44%**
Total com Dedução das Despesas Intraorçamentárias		**2.809.925.605,07**	**2.798.531.655,66**	**3.266.724.800,00**	**3.279.840.000,00**
Variação do Total com Dedução das Despesas Intraorçamentárias (%)		**-**	**-0,41%**	**16,73%**	**0,40%**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

98

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EVOLUÇÃO DA DESPESA NO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E CÂMARA

Código	Descrição	Realizadas 2024	Realizadas 2025	Despesa Fixada 2026	Despesa Prevista 2027
3.0.00.00.00	**Receitas Correntes**	**679.703.081,36**	**750.294.989,37**	**748.846.500,00**	**834.983.200,00**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	526.186.156,72	588.178.035,81	588.327.000,00	667.320.900,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	153.516.924,64	162.116.953,56	160.519.500,00	167.662.300,00
4.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**41.590.370,77**	**13.266.321,91**	**23.664.700,00**	**19.245.400,00**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.299.669,97	13.266.321,91	23.664.700,00	19.245.400,00
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	23.290.700,80	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**237.200.300,00**	**213.710.000,00**
	Despesa Intraorçamentária	**14.217.687,45**	**38.101.656,68**	**19.532.500,00**	**16.839.700,00**
Total		**721.293.452,13**	**763.561.311,28**	**1.009.711.500,00**	**1.067.938.600,00**
Variação do Total (%)		**-**	**5,86%**	**32,24%**	**5,77%**
Total com Dedução das Despesas Intraorçamentárias		**707.075.764,68**	**725.459.654,60**	**990.179.000,00**	**1.051.098.900,00**
Variação do Total com Dedução das Despesas Intraorçamentárias (%)		**-**	**2,60%**	**36,49%**	**6,15%**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EVOLUÇÃO DA DESPESA NO MUNICÍPIO - CONSOLIDADO

Código	Descrição	Realizadas 2024	Realizadas 2025	Despesa Fixada 2026	Despesa Prevista 2027
3.0.00.00.00	**Receitas Correntes**	**3.514.483.474,36**	**3.680.169.724,53**	**4.085.326.500,00**	**4.330.524.900,00**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.828.065.861,84	1.967.674.429,40	2.193.358.000,00	2.291.705.900,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.743.349,73	69.929.184,04	82.100.000,00	79.490.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.630.674.262,79	1.642.566.111,09	1.809.868.500,00	1.959.329.000,00
4.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**318.865.912,00**	**199.856.501,54**	**304.664.800,00**	**193.330.400,00**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	246.770.453,60	137.333.869,84	234.064.800,00	124.730.400,00
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	23.290.700,80	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	48.804.757,60	62.522.631,70	70.600.000,00	68.600.000,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**247.200.300,00**	**223.710.000,00**
	Despesa Intraorçamentária	**110.584.356,84**	**356.034.915,81**	**380.287.800,00**	**416.626.400,00**
Total		**3.833.349.386,36**	**3.880.026.226,07**	**4.637.191.600,00**	**4.747.565.300,00**
Variação do Total (%)		**-**	**1,22%**	**19,51%**	**2,38%**
Total com Dedução das Despesas Intraorçamentárias		**3.722.765.029,52**	**3.523.991.310,26**	**4.256.903.800,00**	**4.330.938.900,00**
Variação do Total com Dedução das Despesas Intraorçamentárias (%)		**-**	**-5,34%**	**20,80%**	**1,74%**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

100

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - FISCAL

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÃO ESPECIAL

Anexo 7 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR001

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA	0,00	2.024.000,00	63.124.400,00	65.148.400,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	2.024.000,00	63.124.400,00	65.148.400,00
01	031	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	2.024.000,00	63.124.400,00	65.148.400,00
04			ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.351.000,00	292.836.100,00	297.187.100,00
04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	15.000,00	10.000,00	25.000,00
04	121	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	15.000,00	10.000,00	25.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	549.000,00	264.489.300,00	265.038.300,00
04	122	189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	549.000,00	0,00	549.000,00
04	122	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	255.784.700,00	255.784.700,00
04	122	191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	0,00	4.974.900,00	4.974.900,00
04	122	192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	0,00	0,00	3.729.700,00	3.729.700,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	3.355.000,00	10.001.500,00	13.356.500,00
04	123	202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	3.355.000,00	10.001.500,00	13.356.500,00
04	124		CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
04	124	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
04	128		FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.000,00	354.000,00	356.000,00
04	128	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	2.000,00	354.000,00	356.000,00
04	129		ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	430.000,00	7.542.000,00	7.972.000,00
04	129	202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	430.000,00	7.542.000,00	7.972.000,00
04	130		ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
04	130	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	8.900.000,00	8.900.000,00
04	131	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	8.900.000,00	8.900.000,00
04	181		POLICIAMENTO	0,00	0,00	270.300,00	270.300,00
04	181	191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	0,00	270.300,00	270.300,00
04	422		DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	1.197.000,00	1.197.000,00
04	422	189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
04	422	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	1.129.000,00	1.129.000,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	20.002.000,00	132.006.200,00	152.008.200,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

101

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - FISCAL
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÃO ESPECIAL
Anexo 7 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR001

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	109.456.000,00	109.456.000,00
06	122	193	SEGURANÇA INTEGRADA	0,00	0,00	109.456.000,00	109.456.000,00
06	181		POLICIAMENTO	0,00	20.002.000,00	22.492.200,00	42.494.200,00
06	181	189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	1.000,00	13.005.000,00	13.006.000,00
06	181	193	SEGURANÇA INTEGRADA	0,00	20.001.000,00	9.487.200,00	29.488.200,00
06	182		DEFESA CIVIL	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
06	182	193	SEGURANÇA INTEGRADA	0,00	0,00	58.000,00	58.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	92.000,00	84.895.600,00	84.987.600,00
08	241		ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	0,00	0,00	942.000,00	942.000,00
08	241	199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	0,00	0,00	942.000,00	942.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	4.589.900,00	4.589.900,00
08	243	199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	0,00	0,00	4.589.900,00	4.589.900,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	92.000,00	21.401.700,00	21.493.700,00
08	244	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	5.477.100,00	5.477.100,00
08	244	199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	0,00	92.000,00	15.924.600,00	16.016.600,00
08	245		SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	0,00	57.962.000,00	57.962.000,00
08	245	199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	0,00	0,00	57.962.000,00	57.962.000,00
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	581.757.400,00	581.757.400,00
09	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	4.071.200,00	4.071.200,00
09	122	202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	4.071.200,00	4.071.200,00
09	271		PREVIDÊNCIA BÁSICA	0,00	0,00	32.382.500,00	32.382.500,00
09	271	202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	32.382.500,00	32.382.500,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	0,00	545.302.700,00	545.302.700,00
09	272	202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	545.302.700,00	545.302.700,00
09	273		PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
09	273	202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
10			SAÚDE	0,00	8.003.000,00	1.166.979.100,00	1.174.982.100,00
10	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	33.143.500,00	33.143.500,00
10	122	191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	0,00	33.143.500,00	33.143.500,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

102

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - FISCAL
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÃO ESPECIAL
Anexo 7 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR001

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.200.000,00	294.927.800,00	296.127.800,00
10	301	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	29.924.000,00	29.924.000,00
10	301	191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	1.200.000,00	265.003.800,00	266.203.800,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	6.803.000,00	753.830.500,00	760.633.500,00
10	302	191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	6.803.000,00	753.830.500,00	760.633.500,00
10	303		SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	47.820.200,00	47.820.200,00
10	303	191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	0,00	47.820.200,00	47.820.200,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	8.005.000,00	8.005.000,00
10	304	191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	0,00	8.005.000,00	8.005.000,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	29.252.100,00	29.252.100,00
10	305	191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	0,00	29.252.100,00	29.252.100,00
11			TRABALHO	0,00	0,00	6.689.000,00	6.689.000,00
11	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	4.975.000,00	4.975.000,00
11	122	188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	0,00	4.975.000,00	4.975.000,00
11	333		EMPREGABILIDADE	0,00	0,00	713.000,00	713.000,00
11	333	188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	0,00	713.000,00	713.000,00
11	334		FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00
11	334	188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	0,00	1.001.000,00	1.001.000,00
12			EDUCAÇÃO	0,00	4.872.000,00	1.040.584.400,00	1.045.456.400,00
12	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	5.323.000,00	5.323.000,00
12	122	195	ESCOLA DA GENTE	0,00	0,00	5.323.000,00	5.323.000,00
12	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	9.286.200,00	9.286.200,00
12	243	195	ESCOLA DA GENTE	0,00	0,00	9.286.200,00	9.286.200,00
12	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	35.919.500,00	35.919.500,00
12	306	191	SAÚDE: VIVA BEM	0,00	0,00	35.919.500,00	35.919.500,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.001.000,00	475.114.500,00	476.115.500,00
12	361	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	35.037.800,00	35.037.800,00
12	361	195	ESCOLA DA GENTE	0,00	1.001.000,00	440.076.700,00	441.077.700,00
12	364		ENSINO SUPERIOR	0,00	1.871.000,00	89.317.900,00	91.188.900,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

103

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - FISCAL
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÃO ESPECIAL
Anexo 7 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR001

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	364	189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12	364	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	8.723.900,00	8.723.900,00
12	364	192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
12	364	195	ESCOLA DA GENTE	0,00	1.861.000,00	80.523.000,00	82.384.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.000.000,00	419.661.300,00	421.661.300,00
12	365	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	36.808.700,00	36.808.700,00
12	365	195	ESCOLA DA GENTE	0,00	2.000.000,00	382.852.600,00	384.852.600,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	5.962.000,00	5.962.000,00
12	366	195	ESCOLA DA GENTE	0,00	0,00	5.962.000,00	5.962.000,00
13			CULTURA	0,00	5.000,00	35.617.300,00	35.622.300,00
13	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	15.811.600,00	15.811.600,00
13	122	194	CULTURA DA GENTE	0,00	0,00	15.811.600,00	15.811.600,00
13	391		PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	2.000,00	5.507.600,00	5.509.600,00
13	391	189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
13	391	194	CULTURA DA GENTE	0,00	1.000,00	5.507.600,00	5.508.600,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL	0,00	3.000,00	14.298.100,00	14.301.100,00
13	392	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	870.600,00	870.600,00
13	392	194	CULTURA DA GENTE	0,00	3.000,00	13.427.500,00	13.430.500,00
14			DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
14	422		DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
14	422	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
14	422	199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
15			URBANISMO	0,00	72.949.000,00	349.394.600,00	422.343.600,00
15	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	147.610.000,00	147.610.000,00
15	122	186	QUEM AMA CUIDA	0,00	0,00	84.328.000,00	84.328.000,00
15	122	187	MOVE AÍ	0,00	0,00	63.282.000,00	63.282.000,00
15	242		ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
15	242	187	MOVE AÍ	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	69.219.000,00	35.418.400,00	104.637.400,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

104

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - FISCAL
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÃO ESPECIAL
Anexo 7 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR001

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	451	185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	0,00	11.000,00	1.000,00	12.000,00
15	451	186	QUEM AMA CUIDA	0,00	290.000,00	5.432.600,00	5.722.600,00
15	451	187	MOVE AÍ	0,00	67.813.000,00	29.984.800,00	97.797.800,00
15	451	189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	921.000,00	0,00	921.000,00
15	451	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.570.000,00	73.202.200,00	76.772.200,00
15	452	186	QUEM AMA CUIDA	0,00	3.570.000,00	73.202.200,00	76.772.200,00
15	453		TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	160.000,00	93.163.000,00	93.323.000,00
15	453	187	MOVE AÍ	0,00	160.000,00	93.163.000,00	93.323.000,00
16			HABITAÇÃO	0,00	700.000,00	14.015.000,00	14.715.000,00
16	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	10.435.000,00	10.435.000,00
16	122	200	HABITAÇÃO: NOSSA CASA	0,00	0,00	10.435.000,00	10.435.000,00
16	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
16	244	200	HABITAÇÃO: NOSSA CASA	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA	0,00	700.000,00	80.000,00	780.000,00
16	482	200	HABITAÇÃO: NOSSA CASA	0,00	700.000,00	80.000,00	780.000,00
17			SANEAMENTO	0,00	0,00	28.421.000,00	28.421.000,00
17	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	28.421.000,00	28.421.000,00
17	122	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	28.421.000,00	28.421.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	0,00	12.000,00	277.556.100,00	277.568.100,00
18	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	35.268.000,00	35.268.000,00
18	122	185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	0,00	0,00	35.268.000,00	35.268.000,00
18	452		SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	233.008.100,00	233.008.100,00
18	452	186	QUEM AMA CUIDA	0,00	0,00	233.008.100,00	233.008.100,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	1.000,00	7.130.400,00	7.131.400,00
18	541	185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	0,00	1.000,00	414.900,00	415.900,00
18	541	186	QUEM AMA CUIDA	0,00	0,00	6.715.500,00	6.715.500,00
18	542		CONTROLE AMBIENTAL	0,00	11.000,00	2.149.600,00	2.160.600,00
18	542	185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	0,00	11.000,00	2.149.600,00	2.160.600,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

105

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - FISCAL
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÃO ESPECIAL
Anexo 7 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR001

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
19			CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	1.000,00	349.000,00	350.000,00
19	573		DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CINTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	1.000,00	349.000,00	350.000,00
19	573	188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	1.000,00	349.000,00	350.000,00
20			AGRICULTURA	0,00	2.000,00	10.383.100,00	10.385.100,00
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	7.989.000,00	7.989.000,00
20	122	188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	0,00	7.989.000,00	7.989.000,00
20	605		ABASTECIMENTO	0,00	0,00	483.100,00	483.100,00
20	605	188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	0,00	483.100,00	483.100,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	2.000,00	1.911.000,00	1.913.000,00
20	608	188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	2.000,00	1.911.000,00	1.913.000,00
22			INDÚSTRIA	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
22	661	188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	1.000,00	10.028.800,00	10.029.800,00
23	694		SERVIÇOS FINANCEIROS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
23	694	188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
23	695		TURISMO	0,00	1.000,00	10.027.800,00	10.028.800,00
23	695	188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	0,00	1.000,00	10.027.800,00	10.028.800,00
24			COMUNICAÇÕES	0,00	1.000,00	6.075.900,00	6.076.900,00
24	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.000,00	6.075.900,00	6.076.900,00
24	131	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	1.000,00	6.029.900,00	6.030.900,00
24	131	194	CULTURA DA GENTE	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
27			DESPORTO E LAZER	0,00	2.000,00	59.525.300,00	59.527.300,00
27	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	49.060.000,00	49.060.000,00
27	122	192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	0,00	0,00	49.060.000,00	49.060.000,00
27	811		DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	0,00	768.000,00	768.000,00
27	811	192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	0,00	0,00	768.000,00	768.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	2.000,00	9.585.400,00	9.587.400,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

106

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - FISCAL
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÃO ESPECIAL
Anexo 7 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR001

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÃO ESPECIAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	812	192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	0,00	2.000,00	9.585.400,00	9.587.400,00
27	813		LAZER	0,00	0,00	111.900,00	111.900,00
27	813	192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	0,00	0,00	111.900,00	111.900,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	250.524.000,00	0,00	0,00	250.524.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	172.880.000,00	0,00	0,00	172.880.000,00
28	843	00	ENCARGOS GERAIS	172.880.000,00	0,00	0,00	172.880.000,00
28	845		TRANSFERÊNCIAS	45.652.000,00	0,00	0,00	45.652.000,00
28	845	00	ENCARGOS GERAIS	45.652.000,00	0,00	0,00	45.652.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.992.000,00	0,00	0,00	31.992.000,00
28	846	00	ENCARGOS GERAIS	31.992.000,00	0,00	0,00	31.992.000,00
99			RESERVA CONTIGENCIA	223.710.000,00	0,00	0,00	223.710.000,00
99	997		RESERVA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	213.698.000,00	0,00	0,00	213.698.000,00
99	997	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	213.698.000,00	0,00	0,00	213.698.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGENCIA	10.012.000,00	0,00	0,00	10.012.000,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.012.000,00	0,00	0,00	10.012.000,00
			TOTAL	**474.234.000,00**	**113.017.000,00**	**4.160.314.300,00**	**4.747.565.300,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

107

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ELR010

Anexo 8 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
1	LEGISLATIVA	65.148.400,00	0,00	0,00	0,00	**65.148.400,00**
1 31	AÇÃO LEGISLATIVA	65.148.400,00	0,00	0,00	0,00	**65.148.400,00**
1 31 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	65.148.400,00	0,00	0,00	0,00	65.148.400,00
4	ADMINISTRAÇÃO	293.901.100,00	205.000,00	1.000,00	3.080.000,00	**297.187.100,00**
4 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	**25.000,00**
4 121 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
4 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	264.807.300,00	200.000,00	1.000,00	30.000,00	**265.038.300,00**
4 122 189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	369.000,00	180.000,00	0,00	0,00	549.000,00
4 122 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	255.733.700,00	20.000,00	1.000,00	30.000,00	255.784.700,00
4 122 191	SAÚDE: VIVA BEM	4.974.900,00	0,00	0,00	0,00	4.974.900,00
4 122 192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	3.729.700,00	0,00	0,00	0,00	3.729.700,00
4 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.156.500,00	0,00	0,00	200.000,00	**13.356.500,00**
4 123 202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.156.500,00	0,00	0,00	200.000,00	13.356.500,00
4 124	CONTROLE INTERNO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	**17.000,00**
4 124 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
4 128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	351.000,00	5.000,00	0,00	0,00	**356.000,00**
4 128 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	351.000,00	5.000,00	0,00	0,00	356.000,00
4 129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.192.000,00	0,00	0,00	2.780.000,00	**7.972.000,00**
4 129 202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.192.000,00	0,00	0,00	2.780.000,00	7.972.000,00
4 130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	55.000,00	0,00	0,00	0,00	**55.000,00**
4 130 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
4 131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.900.000,00	0,00	0,00	0,00	**8.900.000,00**
4 131 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	8.900.000,00	0,00	0,00	0,00	8.900.000,00
4 181	POLICIAMENTO	270.300,00	0,00	0,00	0,00	**270.300,00**
4 181 191	SAÚDE: VIVA BEM	270.300,00	0,00	0,00	0,00	270.300,00
4 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.127.000,00	0,00	0,00	70.000,00	**1.197.000,00**
4 422 189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
4 422 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	1.127.000,00	0,00	0,00	2.000,00	1.129.000,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	119.408.200,00	0,00	12.600.000,00	20.000.000,00	**152.008.200,00**
6 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.456.000,00	0,00	0,00	0,00	**109.456.000,00**
6 122 193	SEGURANÇA INTEGRADA	109.456.000,00	0,00	0,00	0,00	109.456.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

108

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ELR010

Anexo 8 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
6 181	POLICIAMENTO	9.894.200,00	0,00	12.600.000,00	20.000.000,00	**42.494.200,00**
6 181 189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	406.000,00	0,00	12.600.000,00	0,00	13.006.000,00
6 181 193	SEGURANÇA INTEGRADA	9.488.200,00	0,00	0,00	20.000.000,00	29.488.200,00
6 182	DEFESA CIVIL	58.000,00	0,00	0,00	0,00	**58.000,00**
6 182 193	SEGURANÇA INTEGRADA	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.458.600,00	0,00	5.434.000,00	3.095.000,00	**84.987.600,00**
8 241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	230.000,00	0,00	712.000,00	0,00	**942.000,00**
8 241 199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	230.000,00	0,00	712.000,00	0,00	942.000,00
8 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.744.900,00	0,00	845.000,00	0,00	**4.589.900,00**
8 243 199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	3.744.900,00	0,00	845.000,00	0,00	4.589.900,00
8 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.528.700,00	0,00	665.000,00	300.000,00	**21.493.700,00**
8 244 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	5.477.100,00	0,00	0,00	0,00	5.477.100,00
8 244 199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	15.051.600,00	0,00	665.000,00	300.000,00	16.016.600,00
8 245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	51.955.000,00	0,00	3.212.000,00	2.795.000,00	**57.962.000,00**
8 245 199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	51.955.000,00	0,00	3.212.000,00	2.795.000,00	57.962.000,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.392.500,00	545.364.900,00	0,00	0,00	**581.757.400,00**
9 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	4.068.200,00	0,00	0,00	**4.071.200,00**
9 122 202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000,00	4.068.200,00	0,00	0,00	4.071.200,00
9 271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	32.382.500,00	0,00	0,00	0,00	**32.382.500,00**
9 271 202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.382.500,00	0,00	0,00	0,00	32.382.500,00
9 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.006.000,00	541.296.700,00	0,00	0,00	**545.302.700,00**
9 272 202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.006.000,00	541.296.700,00	0,00	0,00	545.302.700,00
9 273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
9 273 202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
10	SAÚDE	873.309.100,00	13.611.000,00	280.711.000,00	7.351.000,00	**1.174.982.100,00**
10 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.060.400,00	0,00	4.083.100,00	0,00	**33.143.500,00**
10 122 191	SAÚDE: VIVA BEM	29.060.400,00	0,00	4.083.100,00	0,00	33.143.500,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	256.190.500,00	0,00	38.427.300,00	1.510.000,00	**296.127.800,00**
10 301 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	29.924.000,00	0,00	0,00	0,00	29.924.000,00
10 301 191	SAÚDE: VIVA BEM	226.266.500,00	0,00	38.427.300,00	1.510.000,00	266.203.800,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	515.425.500,00	13.611.000,00	230.780.000,00	817.000,00	**760.633.500,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

109

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ELR010

Anexo 8 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
10 302 191	SAÚDE: VIVA BEM	515.425.500,00	13.611.000,00	230.780.000,00	817.000,00	760.633.500,00
10 303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	42.830.200,00	0,00	3.840.000,00	1.150.000,00	**47.820.200,00**
10 303 191	SAÚDE: VIVA BEM	42.830.200,00	0,00	3.840.000,00	1.150.000,00	47.820.200,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.005.000,00	0,00	0,00	0,00	**8.005.000,00**
10 304 191	SAÚDE: VIVA BEM	8.005.000,00	0,00	0,00	0,00	8.005.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21.797.500,00	0,00	3.580.600,00	3.874.000,00	**29.252.100,00**
10 305 191	SAÚDE: VIVA BEM	21.797.500,00	0,00	3.580.600,00	3.874.000,00	29.252.100,00
11	TRABALHO	6.689.000,00	0,00	0,00	0,00	**6.689.000,00**
11 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.975.000,00	0,00	0,00	0,00	**4.975.000,00**
11 122 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	4.975.000,00	0,00	0,00	0,00	4.975.000,00
11 333	EMPREGABILIDADE	713.000,00	0,00	0,00	0,00	**713.000,00**
11 333 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	713.000,00	0,00	0,00	0,00	713.000,00
11 334	FOMENTO AO TRABALHO	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	**1.001.000,00**
11 334 188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00
12	EDUCAÇÃO	641.001.400,00	88.588.000,00	281.180.000,00	34.687.000,00	**1.045.456.400,00**
12 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.323.000,00	0,00	0,00	0,00	**5.323.000,00**
12 122 195	ESCOLA DA GENTE	5.323.000,00	0,00	0,00	0,00	5.323.000,00
12 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	9.286.200,00	0,00	0,00	0,00	**9.286.200,00**
12 243 195	ESCOLA DA GENTE	9.286.200,00	0,00	0,00	0,00	9.286.200,00
12 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.549.500,00	0,00	0,00	31.370.000,00	**35.919.500,00**
12 306 191	SAÚDE: VIVA BEM	4.549.500,00	0,00	0,00	31.370.000,00	35.919.500,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	295.990.200,00	0,00	178.808.300,00	1.317.000,00	**476.115.500,00**
12 361 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	35.037.800,00	0,00	0,00	0,00	35.037.800,00
12 361 195	ESCOLA DA GENTE	260.952.400,00	0,00	178.808.300,00	1.317.000,00	441.077.700,00
12 364	ENSINO SUPERIOR	2.600.900,00	88.588.000,00	0,00	0,00	**91.188.900,00**
12 364 189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12 364 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	2.600.900,00	6.123.000,00	0,00	0,00	8.723.900,00
12 364 192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
12 364 195	ESCOLA DA GENTE	0,00	82.384.000,00	0,00	0,00	82.384.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	317.289.600,00	0,00	102.371.700,00	2.000.000,00	**421.661.300,00**
12 365 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	36.808.700,00	0,00	0,00	0,00	36.808.700,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

110

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ELR010

Anexo 8 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
12 365 195	ESCOLA DA GENTE	280.480.900,00	0,00	102.371.700,00	2.000.000,00	384.852.600,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.962.000,00	0,00	0,00	0,00	**5.962.000,00**
12 366 195	ESCOLA DA GENTE	5.962.000,00	0,00	0,00	0,00	5.962.000,00
13	CULTURA	34.950.300,00	439.000,00	233.000,00	0,00	**35.622.300,00**
13 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.811.600,00	0,00	0,00	0,00	**15.811.600,00**
13 122 194	CULTURA DA GENTE	15.811.600,00	0,00	0,00	0,00	15.811.600,00
13 391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.010.600,00	439.000,00	60.000,00	0,00	**5.509.600,00**
13 391 189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13 391 194	CULTURA DA GENTE	5.010.600,00	438.000,00	60.000,00	0,00	5.508.600,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	14.128.100,00	0,00	173.000,00	0,00	**14.301.100,00**
13 392 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	870.600,00	0,00	0,00	0,00	870.600,00
13 392 194	CULTURA DA GENTE	13.257.500,00	0,00	173.000,00	0,00	13.430.500,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	31.000,00	0,00	0,00	0,00	**31.000,00**
14 422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	31.000,00	0,00	0,00	0,00	**31.000,00**
14 422 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
14 422 199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
15	URBANISMO	283.719.800,00	0,00	70.613.800,00	68.010.000,00	**422.343.600,00**
15 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.610.000,00	0,00	0,00	0,00	**147.610.000,00**
15 122 186	QUEM AMA CUIDA	84.328.000,00	0,00	0,00	0,00	84.328.000,00
15 122 187	MOVE AÍ	63.282.000,00	0,00	0,00	0,00	63.282.000,00
15 242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
15 242 187	MOVE AÍ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.073.600,00	0,00	32.553.800,00	68.010.000,00	**104.637.400,00**
15 451 185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
15 451 186	QUEM AMA CUIDA	1.887.600,00	0,00	3.475.000,00	360.000,00	5.722.600,00
15 451 187	MOVE AÍ	1.069.000,00	0,00	29.078.800,00	67.650.000,00	97.797.800,00
15 451 189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	921.000,00	0,00	0,00	0,00	921.000,00
15 451 190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	39.022.200,00	0,00	37.750.000,00	0,00	**76.772.200,00**
15 452 186	QUEM AMA CUIDA	39.022.200,00	0,00	37.750.000,00	0,00	76.772.200,00
15 453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	93.013.000,00	0,00	310.000,00	0,00	**93.323.000,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

111

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ELR010

Anexo 8 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
15	453	187	MOVE AÍ	93.013.000,00	0,00	310.000,00	0,00	93.323.000,00
16			HABITAÇÃO	14.015.000,00	0,00	700.000,00	0,00	**14.715.000,00**
16	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.435.000,00	0,00	0,00	0,00	**10.435.000,00**
16	122	200	HABITAÇÃO: NOSSA CASA	10.435.000,00	0,00	0,00	0,00	10.435.000,00
16	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	**3.500.000,00**
16	244	200	HABITAÇÃO: NOSSA CASA	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	0,00	700.000,00	0,00	**780.000,00**
16	482	200	HABITAÇÃO: NOSSA CASA	80.000,00	0,00	700.000,00	0,00	780.000,00
17			SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	28.421.000,00	**28.421.000,00**
17	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	28.421.000,00	**28.421.000,00**
17	122	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	0,00	0,00	28.421.000,00	28.421.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	277.567.100,00	1.000,00	0,00	0,00	**277.568.100,00**
18	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.268.000,00	0,00	0,00	0,00	**35.268.000,00**
18	122	185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	35.268.000,00	0,00	0,00	0,00	35.268.000,00
18	452		SERVIÇOS URBANOS	233.008.100,00	0,00	0,00	0,00	**233.008.100,00**
18	452	186	QUEM AMA CUIDA	233.008.100,00	0,00	0,00	0,00	233.008.100,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.130.400,00	1.000,00	0,00	0,00	**7.131.400,00**
18	541	185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	414.900,00	1.000,00	0,00	0,00	415.900,00
18	541	186	QUEM AMA CUIDA	6.715.500,00	0,00	0,00	0,00	6.715.500,00
18	542		CONTROLE AMBIENTAL	2.160.600,00	0,00	0,00	0,00	**2.160.600,00**
18	542	185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	2.160.600,00	0,00	0,00	0,00	2.160.600,00
19			CIÊNCIA E TECNOLOGIA	350.000,00	0,00	0,00	0,00	**350.000,00**
19	573		DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CINTÍFICO E TECNOLÓGICO	350.000,00	0,00	0,00	0,00	**350.000,00**
19	573	188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
20			AGRICULTURA	9.500.100,00	0,00	85.000,00	800.000,00	**10.385.100,00**
20	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.989.000,00	0,00	0,00	0,00	**7.989.000,00**
20	122	188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	7.989.000,00	0,00	0,00	0,00	7.989.000,00
20	605		ABASTECIMENTO	483.100,00	0,00	0,00	0,00	**483.100,00**
20	605	188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	483.100,00	0,00	0,00	0,00	483.100,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.028.000,00	0,00	85.000,00	800.000,00	**1.913.000,00**
20	608	188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	1.028.000,00	0,00	85.000,00	800.000,00	1.913.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

112

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ELR010

Anexo 8 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
22			INDÚSTRIA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	**45.000,00**
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL	45.000,00	0,00	0,00	0,00	**45.000,00**
22	661	188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.813.800,00	0,00	216.000,00	0,00	**10.029.800,00**
23	694		SERVIÇOS FINANCEIROS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	**1.000,00**
23	694	188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
23	695		TURISMO	9.812.800,00	0,00	216.000,00	0,00	**10.028.800,00**
23	695	188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	9.812.800,00	0,00	216.000,00	0,00	10.028.800,00
24			COMUNICAÇÕES	6.071.900,00	5.000,00	0,00	0,00	**6.076.900,00**
24	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.071.900,00	5.000,00	0,00	0,00	**6.076.900,00**
24	131	190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	6.030.900,00	0,00	0,00	0,00	6.030.900,00
24	131	194	CULTURA DA GENTE	41.000,00	5.000,00	0,00	0,00	46.000,00
27			DESPORTO E LAZER	57.776.300,00	1.000,00	0,00	1.750.000,00	**59.527.300,00**
27	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	49.060.000,00	0,00	0,00	0,00	**49.060.000,00**
27	122	192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	49.060.000,00	0,00	0,00	0,00	49.060.000,00
27	811		DESPORTO DE RENDIMENTO	750.000,00	0,00	0,00	18.000,00	**768.000,00**
27	811	192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	750.000,00	0,00	0,00	18.000,00	768.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO	7.872.400,00	1.000,00	0,00	1.714.000,00	**9.587.400,00**
27	812	192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	7.872.400,00	1.000,00	0,00	1.714.000,00	9.587.400,00
27	813		LAZER	93.900,00	0,00	0,00	18.000,00	**111.900,00**
27	813	192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	93.900,00	0,00	0,00	18.000,00	111.900,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	248.301.000,00	2.031.000,00	40.000,00	152.000,00	**250.524.000,00**
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	172.880.000,00	0,00	0,00	0,00	**172.880.000,00**
28	843	0	ENCARGOS GERAIS	172.880.000,00	0,00	0,00	0,00	172.880.000,00
28	845		TRANSFERÊNCIAS	45.500.000,00	0,00	0,00	152.000,00	**45.652.000,00**
28	845	0	ENCARGOS GERAIS	45.500.000,00	0,00	0,00	152.000,00	45.652.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.921.000,00	2.031.000,00	40.000,00	0,00	**31.992.000,00**
28	846	0	ENCARGOS GERAIS	29.921.000,00	2.031.000,00	40.000,00	0,00	31.992.000,00
99			RESERVA CONTIGENCIA	10.001.000,00	213.709.000,00	0,00	0,00	**223.710.000,00**
99	997		RESERVA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	213.698.000,00	0,00	0,00	**213.698.000,00**
99	997	9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	213.698.000,00	0,00	0,00	213.698.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

113

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS, CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

ELR010

Anexo 8 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.001.000,00	11.000,00	0,00	0,00	**10.012.000,00**
99 999 9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.001.000,00	11.000,00	0,00	0,00	10.012.000,00
	TOTAL GERAL	3.064.450.600,00	863.954.900,00	651.813.800,00	167.346.000,00	**4.747.565.300,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

114

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES POR FONTE DE RECURSOS

ELR009

Anexo 9 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ÓRGÃO	FUNÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	VALOR ÓRGÃO
0001	CÂMARA MUNICIPAL					65.150.400,00
	01 LEGISLATIVA	65.148.400,00	0,00	0,00	0,00	
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
0003	SECR. MUN. DA CASA CIVIL					22.160.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	20.308.000,00	0,00	0,00	0,00	
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.534.500,00	0,00	0,00	0,00	
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	231.500,00	0,00	60.000,00	0,00	
	14 DIREITOS DA CIDADANIA	26.000,00	0,00	0,00	0,00	
0004	SECR. MUN. DE COMUNICAÇÃO					12.928.500,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	12.928.500,00	0,00	0,00	0,00	
0006	SECR. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA					30.559.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	30.484.000,00	0,00	0,00	70.000,00	
	14 DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	
0007	SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS					292.065.300,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	129.490.300,00	0,00	0,00	0,00	
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.383.500,00	0,00	0,00	0,00	
	10 SAÚDE	29.924.000,00	0,00	0,00	0,00	
	12 EDUCAÇÃO	71.846.500,00	0,00	0,00	0,00	
	17 SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	28.421.000,00	
0008	SECR. MUN. DE FINANÇAS					331.658.100,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	70.186.100,00	0,00	0,00	2.980.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	248.300.000,00	0,00	40.000,00	152.000,00	
	99 RESERVA CONTIGENCIA	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
0010	SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS					486.854.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	4.509.500,00	0,00	0,00	0,00	
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.477.100,00	0,00	0,00	0,00	
	13 CULTURA	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	
	15 URBANISMO	125.383.800,00	0,00	37.750.000,00	68.010.000,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	239.723.600,00	0,00	0,00	0,00	
0011	SECR. MUN. DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE					41.725.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	793.400,00	0,00	1.000,00	0,00	

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

115

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES POR FONTE DE RECURSOS
Anexo 9 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR009

ÓRGÃO	FUNÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	VALOR ÓRGÃO
	15 URBANISMO	26.000,00	0,00	3.475.000,00	0,00	
	18 GESTÃO AMBIENTAL	37.429.600,00	0,00	0,00	0,00	
0012	SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE					190.446.800,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.932.000,00	0,00	0,00	0,00	
	15 URBANISMO	158.126.000,00	0,00	29.388.800,00	0,00	
0013	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO					882.421.000,00
	12 EDUCAÇÃO	566.554.000,00	0,00	281.180.000,00	34.687.000,00	
0014	SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE					1.020.422.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	4.974.900,00	0,00	0,00	0,00	
	10 SAÚDE	769.385.100,00	0,00	238.711.000,00	7.351.000,00	
0015	SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL					79.229.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.750.000,00	0,00	5.374.000,00	3.095.000,00	
0016	SECR. MUN. DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA					7.276.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	191.000,00	0,00	0,00	0,00	
	11 TRABALHO	6.689.000,00	0,00	0,00	0,00	
	19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	350.000,00	0,00	0,00	0,00	
	22 INDÚSTRIA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
0017	SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO					20.964.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	550.100,00	0,00	0,00	0,00	
	20 AGRICULTURA	9.500.100,00	0,00	85.000,00	800.000,00	
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.812.800,00	0,00	216.000,00	0,00	
0019	SECR. MUN. DE SEGURANÇA PUBLICA					150.804.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	330.300,00	0,00	0,00	0,00	
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	117.873.700,00	0,00	12.600.000,00	20.000.000,00	
0022	SECR. MUN. DE CULTURA					24.770.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	581.600,00	0,00	0,00	0,00	
	13 CULTURA	23.955.400,00	0,00	233.000,00	0,00	
0023	SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER					63.532.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	3.975.700,00	0,00	0,00	30.000,00	

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

116

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES POR FONTE DE RECURSOS
Anexo 9 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR009

ÓRGÃO	FUNÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	VALOR ÓRGÃO
	27 DESPORTO E LAZER	57.776.300,00	0,00	0,00	1.750.000,00	
0024	SECR. MUN. DE GOVERNO					5.598.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	5.414.000,00	0,00	0,00	0,00	
	15 URBANISMO	184.000,00	0,00	0,00	0,00	
0025	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL					16.214.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.499.000,00	0,00	0,00	0,00	
	16 HABITAÇÃO	14.015.000,00	0,00	700.000,00	0,00	
0050	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN					764.131.900,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	0,00	180.000,00	0,00	0,00	
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.003.000,00	545.250.900,00	0,00	0,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
	99 RESERVA CONTIGENCIA	0,00	213.698.000,00	0,00	0,00	
0051	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ					212.015.000,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
	10 SAÚDE	74.000.000,00	13.611.000,00	42.000.000,00	0,00	
	12 EDUCAÇÃO	0,00	81.412.000,00	0,00	0,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	952.000,00	0,00	0,00	
	99 RESERVA CONTIGENCIA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
0052	ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF					9.961.900,00
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	104.000,00	0,00	0,00	
	12 EDUCAÇÃO	2.600.900,00	7.176.000,00	0,00	0,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	79.000,00	0,00	0,00	
	99 RESERVA CONTIGENCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
0053	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES					5.434.900,00
	13 CULTURA	4.994.900,00	439.000,00	0,00	0,00	
	27 DESPORTO E LAZER	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
0055	FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAI - FTVTEC					6.081.900,00
	04 ADMINISTRAÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
	24 COMUNICAÇÕES	6.071.900,00	5.000,00	0,00	0,00	

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

117

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES POR FONTE DE RECURSOS
Anexo 9 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85

ELR009

ÓRGÃO	FUNÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	VALOR ÓRGÃO
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
0058	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP					3.630.700,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.624.700,00	5.000,00	0,00	0,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
0059	FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI					1.531.900,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.116.000,00	0,00	0,00	0,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	413.900,00	1.000,00	0,00	0,00	
	TOTAL	3.064.450.600,00	863.954.900,00	651.813.800,00	167.346.000,00	**4.747.565.300,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

118

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DESPESA DO MUNICÍPIO DISCRIMINADA POR CATEGORIA E GRUPO DE DESPESA
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85
FISCAL

ELR008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.973.701.700,00	635.414.400,00	647.510.800,00	73.898.000,00	4.330.524.900,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.399.890.300,00	604.355.600,00	259.595.000,00	27.865.000,00	2.291.705.900,00
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD	1.103.138.800,00	594.175.000,00	190.017.000,00	21.920.000,00	1.909.250.800,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS	29.102.400,00	495.010.000,00	0,00	0,00	524.112.400,00
3.1.90.03.00	PENSÕES	7.451.400,00	45.000.000,00	0,00	0,00	52.451.400,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	28.858.000,00	2.000,00	3.000,00	0,00	28.863.000,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	734.200,00	50.000,00	3.000,00	0,00	787.200,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	984.160.900,00	50.446.000,00	189.687.000,00	21.877.000,00	1.246.170.900,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.390.900,00	2.632.000,00	0,00	42.000,00	25.064.900,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.752.000,00	5.000,00	324.000,00	1.000,00	30.082.000,00
3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	187.000,00	30.000,00	0,00	0,00	217.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00
3.1.91.00.00	APL. DIRETA DECOR. OP. ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	296.751.500,00	10.180.600,00	69.578.000,00	5.945.000,00	382.455.100,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	271.861.500,00	10.180.600,00	69.578.000,00	5.945.000,00	357.565.100,00
3.1.91.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS - INTRA - ORCAMENTARIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - INTRA - ORCAME	24.790.000,00	0,00	0,00	0,00	24.790.000,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	79.490.000,00	0,00	0,00	0,00	79.490.000,00
3.2.90.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - AD	59.340.000,00	0,00	0,00	0,00	59.340.000,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	57.830.000,00	0,00	0,00	0,00	57.830.000,00
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00
3.2.91.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORG	20.150.000,00	0,00	0,00	0,00	20.150.000,00
3.2.91.21.00	JUROS SOBRE DIVIDA POR CONTRATO - INTRA - ORCAMENT	20.150.000,00	0,00	0,00	0,00	20.150.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494.321.400,00	31.058.800,00	387.915.800,00	46.033.000,00	1.959.329.000,00
3.3.20.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TU	0,00	1.000,00	1.000.000,00	0,00	1.001.000,00
3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.000,00	1.000.000,00	0,00	1.001.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

119

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DESPESA DO MUNICÍPIO DISCRIMINADA POR CATEGORIA E GRUPO DE DESPESA
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85
FISCAL

ELR008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
3.3.50.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TIPSFL	485.181.800,00	900.000,00	253.462.400,00	1.050.000,00	740.594.200,00
3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	463.934.800,00	900.000,00	248.266.400,00	1.050.000,00	714.151.200,00
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTAO	21.227.000,00	0,00	5.196.000,00	0,00	26.423.000,00
3.3.60.00.00	TRANSFERENCIAS INSTIT. PRIVADAS COM FINS LUCRATIVO	92.800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	93.600.000,00
3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONOMICAS	92.800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	93.600.000,00
3.3.71.00.00	TRANSFERENCIA A CONSORCIO PUBLICO	10.928.700,00	0,00	0,00	0,00	10.928.700,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.928.700,00	0,00	0,00	0,00	10.928.700,00
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	904.722.300,00	30.127.800,00	133.250.700,00	44.183.000,00	1.112.283.800,00
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.066.900,00	1.173.500,00	11.075.500,00	28.766.500,00	116.082.400,00
3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	547.000,00	3.000,00	113.000,00	0,00	663.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	25.367.000,00	0,00	362.700,00	1.647.000,00	27.376.700,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	410.300,00	382.000,00	55.000,00	25.000,00	872.300,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	767.000,00	263.200,00	0,00	0,00	1.030.200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.258.100,00	925.000,00	910.100,00	0,00	13.093.200,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	473.233.900,00	8.105.200,00	96.821.200,00	10.185.000,00	588.345.300,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	48.284.800,00	2.504.000,00	12.084.200,00	2.551.500,00	65.424.500,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	148.325.000,00	5.590.900,00	0,00	0,00	153.915.900,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	45.653.000,00	1.183.000,00	15.000,00	152.000,00	47.003.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.491.500,00	3.000,00	218.000,00	300.000,00	7.012.500,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	41.509.800,00	1.895.000,00	7.825.000,00	556.000,00	51.785.800,00
3.3.90.67.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.411.000,00	1.005.000,00	0,00	0,00	22.416.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

120

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DESPESA DO MUNICÍPIO DISCRIMINADA POR CATEGORIA E GRUPO DE DESPESA
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85
FISCAL

ELR008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111.000,00	70.000,00	130.000,00	0,00	311.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.186.000,00	5.000,00	3.641.000,00	0,00	9.832.000,00
3.3.91.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ORGAO,FUN	688.600,00	30.000,00	202.700,00	0,00	921.300,00
3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - I	686.100,00	0,00	202.700,00	0,00	888.800,00
3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - INTRA - ORCAME	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.91.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES - INTRA - ORCAMENTARIA	1.500,00	30.000,00	0,00	0,00	31.500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.747.900,00	14.831.500,00	4.303.000,00	93.448.000,00	193.330.400,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.147.900,00	14.831.500,00	4.303.000,00	93.448.000,00	124.730.400,00
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	12.147.900,00	14.831.500,00	4.303.000,00	93.448.000,00	124.730.400,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	156.000,00	0,00	0,00	200.000,00	356.000,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	270.000,00	0,00	0,00	21.350.000,00	21.620.000,00
4.4.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.065.000,00	0,00	0,00	210.000,00	4.275.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.741.000,00	10.876.000,00	4.200.000,00	66.050.000,00	82.867.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.880.900,00	3.954.500,00	103.000,00	188.000,00	8.126.400,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	1.000,00	0,00	5.450.000,00	5.451.000,00
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	68.600.000,00	0,00	0,00	0,00	68.600.000,00
4.6.90.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - AD	55.500.000,00	0,00	0,00	0,00	55.500.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	55.500.000,00	0,00	0,00	0,00	55.500.000,00
4.6.91.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTRAOCAMENTARIA	13.100.000,00	0,00	0,00	0,00	13.100.000,00
4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA -	13.100.000,00	0,00	0,00	0,00	13.100.000,00
9.0.00.00.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	10.001.000,00	213.709.000,00	0,00	0,00	223.710.000,00
9.9.00.00.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	10.001.000,00	213.709.000,00	0,00	0,00	223.710.000,00
9.9.99.00.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD	10.001.000,00	213.709.000,00	0,00	0,00	223.710.000,00
9.9.99.99.00	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD	10.001.000,00	213.709.000,00	0,00	0,00	223.710.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

121

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DESPESA DO MUNICÍPIO DISCRIMINADA POR CATEGORIA E GRUPO DE DESPESA
Anexo 2 da LF 4320/64 - Portaria SOF nº 8 de 04/02/85
FISCAL

ELR008

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PRÓPRIO	AUTARQUIA	FUNDOS	CONVÊNIO / OUT. TRANSF. / OP. CRÉDITO	TOTAL
TOTAL		3.064.450.600,00	863.954.900,00	651.813.800,00	167.346.000,00	4.747.565.300,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

122

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA TOTAL POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA - FISCAL

ELR007

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1	CÂMARA MUNICIPAL	60.765.500,00	4.384.900,00	0,00	65.150.400,00
3	SECR. MUN. DA CASA CIVIL	22.147.000,00	13.000,00	0,00	22.160.000,00
4	SECR. MUN. DE COMUNICAÇÃO	12.927.500,00	1.000,00	0,00	12.928.500,00
6	SECR. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	30.548.000,00	11.000,00	0,00	30.559.000,00
7	SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	292.055.300,00	10.000,00	0,00	292.065.300,00
8	SECR. MUN. DE FINANÇAS	247.203.100,00	74.455.000,00	10.000.000,00	331.658.100,00
10	SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	415.114.000,00	71.740.000,00	0,00	486.854.000,00
11	SECR. MUN. DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE	41.595.000,00	130.000,00	0,00	41.725.000,00
12	SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	189.362.800,00	1.084.000,00	0,00	190.446.800,00
13	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO	879.186.000,00	3.235.000,00	0,00	882.421.000,00
14	SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	1.018.216.000,00	2.206.000,00	0,00	1.020.422.000,00
15	SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	79.137.000,00	92.000,00	0,00	79.229.000,00
16	SECR. MUN. DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.256.000,00	20.000,00	0,00	7.276.000,00
17	SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO	20.802.000,00	162.000,00	0,00	20.964.000,00
19	SECR. MUN. DE SEGURANÇA PUBLICA	130.799.000,00	20.005.000,00	0,00	150.804.000,00
22	SECR. MUN. DE CULTURA	24.759.000,00	11.000,00	0,00	24.770.000,00
23	SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER	63.530.000,00	2.000,00	0,00	63.532.000,00
24	SECR. MUN. DE GOVERNO	5.394.000,00	204.000,00	0,00	5.598.000,00
25	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL	15.510.000,00	704.000,00	0,00	16.214.000,00
50	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN	550.398.400,00	35.500,00	213.698.000,00	764.131.900,00
51	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	197.243.000,00	14.762.000,00	10.000,00	212.015.000,00
52	ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF	9.927.900,00	32.000,00	2.000,00	9.961.900,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

123

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA TOTAL POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA - FISCAL

ELR007

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
53	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES	5.412.900,00	22.000,00	0,00	5.434.900,00
55	FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAI - FTVTEC	6.079.900,00	2.000,00	0,00	6.081.900,00
58	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP	3.626.700,00	4.000,00	0,00	3.630.700,00
59	FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI	1.528.900,00	3.000,00	0,00	1.531.900,00
TOTAL		**4.330.524.900,00**	**193.330.400,00**	**223.710.000,00**	**4.747.565.300,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

124

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS POR FONTE DE RECURSO - FISCAL

ELR111

	PROGRAMA	PRÓPRIO	VINCULADO	TOTAL
0	ENCARGOS GERAIS	248.301.000,00	2.223.000,00	250.524.000,00
185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	37.855.500,00	1.000,00	37.856.500,00
186	QUEM AMA CUIDA	364.961.400,00	41.585.000,00	406.546.400,00
187	MOVE AÍ	157.365.000,00	97.038.800,00	254.403.800,00
188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	26.397.900,00	1.101.000,00	27.498.900,00
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	1.696.000,00	12.859.000,00	14.555.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	448.296.100,00	34.602.000,00	482.898.100,00
191	SAÚDE: VIVA BEM	853.179.800,00	333.043.000,00	1.186.222.800,00
192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	61.506.000,00	1.822.000,00	63.328.000,00
193	SEGURANÇA INTEGRADA	119.002.200,00	20.000.000,00	139.002.200,00
194	CULTURA DA GENTE	34.120.700,00	676.000,00	34.796.700,00
195	ESCOLA DA GENTE	562.004.500,00	366.881.000,00	928.885.500,00
199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	71.007.500,00	8.529.000,00	79.536.500,00
200	HABITAÇÃO: NOSSA CASA	14.015.000,00	700.000,00	14.715.000,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	54.741.000,00	548.344.900,00	603.085.900,00
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.001.000,00	213.709.000,00	223.710.000,00
	TOTAL	**3.064.450.600,00**	**1.683.114.700,00**	**4.747.565.300,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO

Pág. 122/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Pág. 123/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 127

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
1	CÂMARA MUNICIPAL	65.150.400,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1	LEGISLATIVA	65.148.400,00	0,00	0,00	0,00	65.148.400,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		**65.150.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.150.400,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	AÇÃO LEGISLATIVA	65.148.400,00	0,00	0,00	0,00	65.148.400,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		**65.150.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.150.400,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	65.148.400,00	0,00	0,00	0,00	65.148.400,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		**65.150.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.150.400,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.074.000,00	0,00	0,00	0,00	48.074.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.691.500,00	0,00	0,00	0,00	12.691.500,00
44	INVESTIMENTOS	4.384.900,00	0,00	0,00	0,00	4.384.900,00
Total		**65.150.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.150.400,00**

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.001	EXPANSÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	2.024.000,00	0,00	0,00	0,00	2.024.000,00
2.001	DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.719.100,00	0,00	0,00	0,00	3.719.100,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 128

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

2.002	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E FOMENTO À PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA	389.400,00	0,00	0,00	0,00	389.400,00
2.301	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.100.500,00	0,00	0,00	0,00	5.100.500,00
2.302	FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE ESTÁGIO	53.593.100,00	0,00	0,00	0,00	53.593.100,00
2.303	PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À CAPACITAÇÃO	194.800,00	0,00	0,00	0,00	194.800,00
2.305	DESPESAS COM ADIANTAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	127.500,00	0,00	0,00	0,00	127.500,00
2.306	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - INATIVOS EM CARÊNCIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		**65.150.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.150.400,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.001	EXPANSÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ			**2.024.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
01.01.031.190.1001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	20.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	404.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	1.100.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	500.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.001	DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			**3.719.100,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
01.01.031.190.2001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	440.500,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	11.200,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	3.237.600,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	PROPRIA	15.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	14.800,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.002	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E FOMENTO À PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA			**389.400,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
01.01.031.190.2002	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	388.400,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 129

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.301	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			**5.100.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
01.01.031.190.2301	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	44.400,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.230.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	1.056.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	2.770.100,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.302	FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E PROGRAMAS DE ESTÁGIO			**53.593.100,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
01.01.031.190.2302	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	0	PROPRIA	109.400,00
	3.1.90.03.00 - PENSÕES	0	PROPRIA	60.400,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	43.200,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	37.810.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	3.950.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	255.000,00
	3.1.90.94.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	0	PROPRIA	500.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	5.344.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	1.442.300,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	62.700,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	PROPRIA	3.139.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	877.100,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.303	PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À CAPACITAÇÃO			**194.800,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
01.01.031.190.2303	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	3.300,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	191.500,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.305	DESPESAS COM ADIANTAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ			**127.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 130

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

01.01.031.190.2305	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	42.500,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	42.500,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	42.500,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.306	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - INATIVOS EM CARÊNCIA			**2.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
01.09.272.202.2306	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC

Pág. 128/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 132

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
3	SECR. MUN. DA CASA CIVIL	22.160.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	20.308.000,00	0,00	0,00	0,00	20.308.000,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	1.534.500,00	0,00	0,00	0,00	1.534.500,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	231.500,00	0,00	60.000,00	0,00	291.500,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Total		**22.100.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**22.160.000,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.291.000,00	0,00	0,00	0,00	20.291.000,00
124	CONTROLE INTERNO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
181	POLICIAMENTO	1.476.500,00	0,00	0,00	0,00	1.476.500,00
182	DEFESA CIVIL	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	231.500,00	0,00	60.000,00	0,00	291.500,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Total		**22.100.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**22.160.000,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	20.295.000,00	0,00	0,00	0,00	20.295.000,00
193	SEGURANÇA INTEGRADA	1.534.500,00	0,00	0,00	0,00	1.534.500,00
199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	257.500,00	0,00	60.000,00	0,00	317.500,00
Total		**22.100.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**22.160.000,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.573.000,00	0,00	0,00	0,00	19.573.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.514.000,00	0,00	60.000,00	0,00	2.574.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 133

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

44	INVESTIMENTOS	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Total		**22.100.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**22.160.000,00**

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.082	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CASA CIVIL	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
2.004	GESTÃO OPERACIONAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	20.087.000,00	0,00	0,00	0,00	20.087.000,00
2.107	GESTÃO OPERACIONAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
2.109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
2.114	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS COM AS POLÍCIAS	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
2.127	GESTÃO OPERACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
2.180	INTEGRAÇÃO REGIONAL - REGIÃO METROPOLITANA DE JUNDIAÍ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.217	GESTÃO OPERACIONAL DO GGIM - GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.416	GESTÃO DE CONFEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS MUNICIPAIS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.616	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.617	GESTÃO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
2.618	GESTÃO OPERACIONAL DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS	1.273.500,00	0,00	0,00	0,00	1.273.500,00
2.622	GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	231.500,00	0,00	60.000,00	0,00	291.500,00
Total		**22.100.000,00**	**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**22.160.000,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.082	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA CASA CIVIL			**13.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
03.04.122.189.1082	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	13.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			**73.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
1.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	30.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 134

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

03.04.122.190.2003	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	5.000,00
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	35.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	2.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.004	GESTÃO OPERACIONAL DO NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS			**26.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
03.14.422.199.2004	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	6.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	19.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			**27.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
03.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	9.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	18.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**20.087.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
03.04.122.190.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	15.085.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	1.778.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	917.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	1.792.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	514.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.107	GESTÃO OPERACIONAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			**101.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
03.06.181.193.2107	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	95.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 135

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS			**59.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
03.04.122.190.2109	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	50.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	4.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.114	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS COM AS POLÍCIAS			**101.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
03.06.181.193.2114	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	41.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	60.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.127	GESTÃO OPERACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			**17.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
03.04.124.190.2127	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	2.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	14.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.180	INTEGRAÇÃO REGIONAL - REGIÃO METROPOLITANA DE JUNDIAÍ			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
03.04.122.190.2180	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.217	GESTÃO OPERACIONAL DO GGIM - GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
03.06.181.193.2217	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 136

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.416	GESTÃO DE CONFEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS MUNICIPAIS SEM FINS LUCRATIVOS			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
03.04.122.190.2416	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.616	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS			**30.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
03.04.122.190.2616	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	30.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.617	GESTÃO OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL			**58.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
03.06.182.193.2617	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	40.000,00
	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	0	PROPRIA	8.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.618	GESTÃO OPERACIONAL DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS			**1.273.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
03.06.181.193.2618	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	96.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.173.500,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	4.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.622	GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			**291.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
03.08.244.199.2622	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	23.500,00
		5.106	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	19.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	187.000,00
		5.106	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	31.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	20.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 137

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

03.08.244.199.2622	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.106	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	10.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SMCOM

Pág. 135/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 139

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
4	SECR. MUN. DE COMUNICAÇÃO	12.928.500,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	12.928.500,00	0,00	0,00	0,00	12.928.500,00
Total		**12.928.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.928.500,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.028.500,00	0,00	0,00	0,00	4.028.500,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	8.900.000,00	0,00	0,00	0,00	8.900.000,00
Total		**12.928.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.928.500,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	12.927.500,00	0,00	0,00	0,00	12.927.500,00
Total		**12.928.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.928.500,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.767.000,00	0,00	0,00	0,00	3.767.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.160.500,00	0,00	0,00	0,00	9.160.500,00
44	INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		**12.928.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.928.500,00**

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.100	MODERNIZAÇÃO ESTRATÉGICA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 140

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	3.920.000,00	0,00	0,00	0,00	3.920.000,00
2.019	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE COMUNICAÇÃO E AÇÕES DO GOVERNO	8.900.000,00	0,00	0,00	0,00	8.900.000,00
Total		**12.928.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.928.500,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.100	MODERNIZAÇÃO ESTRATÉGICA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
04.04.122.189.1100	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			**103.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
04.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	3.500,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	25.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	75.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			**4.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
04.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	3.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**3.920.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
04.04.122.190.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	2.848.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	542.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	264.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	112.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 141

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

04.04.122.190.2007	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	153.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.019	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE COMUNICAÇÃO E AÇÕES DO GOVERNO			**8.900.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
04.04.131.190.2019	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	8.900.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SMJC

Pág. 139/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 143

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
6	SECR. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	30.559.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	30.484.000,00	0,00	0,00	70.000,00	30.554.000,00
14	DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total		**30.489.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**30.559.000,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.357.000,00	0,00	0,00	0,00	29.357.000,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.132.000,00	0,00	0,00	70.000,00	1.202.000,00
Total		**30.489.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**30.559.000,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	1.000,00	0,00	0,00	68.000,00	69.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	30.488.000,00	0,00	0,00	2.000,00	30.490.000,00
Total		**30.489.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**30.559.000,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.827.000,00	0,00	0,00	0,00	27.827.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.652.000,00	0,00	0,00	69.000,00	2.721.000,00
44	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	1.000,00	11.000,00
Total		**30.489.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**30.559.000,00**

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.002	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	2.101.000,00	0,00	0,00	0,00	2.101.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 144

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	27.227.000,00	0,00	0,00	0,00	27.227.000,00
2.072	NÚCLEO DE CIDADANIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.076	INOVAR OS SERVIÇOS DIGITAIS E GARANTIR A MANUTEÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTOS DO PROCON	0,00	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
2.169	EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO AOS MUNÍCIPES - PROCON	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
2.401	GESTÃO OPERACIONAL - PROCON	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.947	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROCON	1.087.000,00	0,00	0,00	0,00	1.087.000,00
Total		**30.489.000,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**30.559.000,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.002	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
06.04.122.189.1002	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			**2.101.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
06.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	4.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	2.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	330.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	176.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	1.579.000,00
	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	PROPRIA	1.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	9.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			**28.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
06.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	4.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	24.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 145

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**27.227.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
06.04.122.190.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	14.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	21.016.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	987.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	4.792.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	417.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.072	NÚCLEO DE CIDADANIA			**5.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
06.14.422.190.2072	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	5.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.076	INOVAR OS SERVIÇOS DIGITAIS E GARANTIR A MANUTEÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTOS DO PROCON			**68.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
06.04.422.189.2076	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	37.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	10.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.169	EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO AOS MUNÍCIPES - PROCON			**2.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
06.04.422.190.2169	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.031	FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.401	GESTÃO OPERACIONAL - PROCON			**40.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 146

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

06.04.422.190.2401	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	10.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	20.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.947	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROCON			**1.087.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
06.04.422.190.2947	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	751.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	14.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	251.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	70.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAGP

Pág. 144/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 148

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
7	SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	292.065.300,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	129.490.300,00	0,00	0,00	0,00	129.490.300,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.383.500,00	0,00	0,00	0,00	32.383.500,00
10	SAÚDE	29.924.000,00	0,00	0,00	0,00	29.924.000,00
12	EDUCAÇÃO	71.846.500,00	0,00	0,00	0,00	71.846.500,00
17	SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	28.421.000,00	28.421.000,00
Total		**263.644.300,00**	**0,00**	**0,00**	**28.421.000,00**	**292.065.300,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	129.490.300,00	0,00	0,00	28.421.000,00	157.911.300,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	32.382.500,00	0,00	0,00	0,00	32.382.500,00
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	29.924.000,00	0,00	0,00	0,00	29.924.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	35.037.800,00	0,00	0,00	0,00	35.037.800,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	36.808.700,00	0,00	0,00	0,00	36.808.700,00
Total		**263.644.300,00**	**0,00**	**0,00**	**28.421.000,00**	**292.065.300,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	231.257.800,00	0,00	0,00	28.421.000,00	259.678.800,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.383.500,00	0,00	0,00	0,00	32.383.500,00
Total		**263.644.300,00**	**0,00**	**0,00**	**28.421.000,00**	**292.065.300,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.752.000,00	0,00	0,00	27.865.000,00	108.617.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.882.300,00	0,00	0,00	556.000,00	183.438.300,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 149

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

44	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total		**263.644.300,00**	**0,00**	**0,00**	**28.421.000,00**	**292.065.300,00**

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.003	MODERNIZAÇÃO DO PAÇO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.101	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	32.685.400,00	0,00	0,00	0,00	32.685.400,00
2.025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO	32.930.500,00	0,00	0,00	0,00	32.930.500,00
2.164	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DO SERVIDOR	3.759.600,00	0,00	0,00	0,00	3.759.600,00
2.167	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - RGPS	16.391.000,00	0,00	0,00	0,00	16.391.000,00
2.168	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.184	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE	22.930.900,00	0,00	0,00	0,00	22.930.900,00
2.185	PREVIDÊNCIA SOCIAL A APOSENTADOS E PENSIONISTAS	15.991.500,00	0,00	0,00	0,00	15.991.500,00
2.300	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO	0,00	0,00	0,00	28.421.000,00	28.421.000,00
2.956	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO	17.186.000,00	0,00	0,00	0,00	17.186.000,00
2.965	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL	42.789.800,00	0,00	0,00	0,00	42.789.800,00
2.968	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE	29.924.000,00	0,00	0,00	0,00	29.924.000,00
2.969	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL	35.037.800,00	0,00	0,00	0,00	35.037.800,00
2.970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA	13.877.800,00	0,00	0,00	0,00	13.877.800,00
Total		**263.644.300,00**	**0,00**	**0,00**	**28.421.000,00**	**292.065.300,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.003	MODERNIZAÇÃO DO PAÇO			**2.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
07.04.122.189.1003	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 150

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.101	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICAS			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
07.04.122.189.1101	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			**115.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
07.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	22.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	85.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	7.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			**21.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
07.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	9.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	12.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**32.685.400,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
07.04.122.190.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	14.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	23.585.600,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	806.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	1.376.000,00
	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	5.875.400,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	1.027.400,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO			**32.930.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 151

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

07.04.122.190.2025	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	7.707.200,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	15.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	12.523.300,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	12.685.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.164	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DO SERVIDOR			**3.759.600,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
07.04.122.190.2164	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	21.000,00
	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	0	PROPRIA	4.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	1.186.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	509.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	1.744.200,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	295.400,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.167	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - RGPS			**16.391.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
07.09.271.202.2167	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	0	PROPRIA	13.432.000,00
	3.1.90.03.00 - PENSÕES	0	PROPRIA	2.959.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.168	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
07.09.273.202.2168	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.184	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - CRECHE			**22.930.900,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
07.12.365.190.2184	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	PROPRIA	22.930.900,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.185	PREVIDÊNCIA SOCIAL A APOSENTADOS E PENSIONISTAS			**15.991.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 152

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

07.09.271.202.2185	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	0	PROPRIA	11.557.000,00
	3.1.90.03.00 - PENSÕES	0	PROPRIA	4.431.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - INTRA - ORCAME	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.91.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - INTRA - ORCAMENTARIA	0	PROPRIA	1.500,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.300	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO			**28.421.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
07.17.122.190.2300	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	902	RESTITUIÇÕES DAE S/A	21.877.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	902	RESTITUIÇÕES DAE S/A	42.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	902	RESTITUIÇÕES DAE S/A	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	902	RESTITUIÇÕES DAE S/A	5.945.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	902	RESTITUIÇÕES DAE S/A	556.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.956	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SERVIDORES CEDIDOS A OUTROS NÍVEIS DE GOVERNO			**17.186.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
07.04.122.190.2956	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	12.710.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	362.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	56.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	3.584.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	473.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.965	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - GERAL			**42.789.800,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
07.04.122.190.2965	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	PROPRIA	42.789.800,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.968	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE			**29.924.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
.301.190.2968	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	PROPRIA	29.924.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 153

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.969	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - FUNDAMENTAL			**35.037.800,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
07.12.361.190.2969	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	PROPRIA	35.037.800,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.970	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - PRÉ ESCOLA			**13.877.800,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
07.12.365.190.2970	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	PROPRIA	13.877.800,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFIN

Pág. 151/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 155

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
8	SECR. MUN. DE FINANÇAS	331.658.100,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	70.186.100,00	0,00	0,00	2.980.000,00	73.166.100,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	248.300.000,00	0,00	40.000,00	152.000,00	248.492.000,00
99	RESERVA CONTIGENCIA	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Total		**328.486.100,00**	**0,00**	**40.000,00**	**3.132.000,00**	**331.658.100,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.837.600,00	0,00	0,00	0,00	51.837.600,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.156.500,00	0,00	0,00	200.000,00	13.356.500,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.192.000,00	0,00	0,00	2.780.000,00	7.972.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	172.880.000,00	0,00	0,00	0,00	172.880.000,00
845	TRANSFERÊNCIAS	45.500.000,00	0,00	0,00	152.000,00	45.652.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	29.920.000,00	0,00	40.000,00	0,00	29.960.000,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Total		**328.486.100,00**	**0,00**	**40.000,00**	**3.132.000,00**	**331.658.100,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
0	ENCARGOS GERAIS	248.300.000,00	0,00	40.000,00	152.000,00	248.492.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	51.837.600,00	0,00	0,00	0,00	51.837.600,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.348.500,00	0,00	0,00	2.980.000,00	21.328.500,00
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Total		**328.486.100,00**	**0,00**	**40.000,00**	**3.132.000,00**	**331.658.100,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.061.000,00	0,00	0,00	0,00	71.061.000,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	79.490.000,00	0,00	0,00	0,00	79.490.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 156

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.090.100,00	0,00	40.000,00	2.522.000,00	96.652.100,00
44	INVESTIMENTOS	5.245.000,00	0,00	0,00	610.000,00	5.855.000,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	68.600.000,00	0,00	0,00	0,00	68.600.000,00
99	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Total		**328.486.100,00**	**0,00**	**40.000,00**	**3.132.000,00**	**331.658.100,00**

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
155	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA	114.840.000,00	0,00	0,00	0,00	114.840.000,00
174	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	6.300.000,00	0,00	40.000,00	0,00	6.340.000,00
250	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00
251	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS POR ACORDO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
252	SENTENÇAS JUDICIAIS	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
259	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN	58.040.000,00	0,00	0,00	0,00	58.040.000,00
261	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA	11.100.000,00	0,00	0,00	0,00	11.100.000,00
262	PASEP	45.500.000,00	0,00	0,00	152.000,00	45.652.000,00
901	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
1.125	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA GESTÃO FINANCEIRA	3.155.000,00	0,00	0,00	200.000,00	3.355.000,00
1.126	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA GESTÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	210.000,00	220.000,00
1.486	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT	10.000,00	0,00	0,00	200.000,00	210.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	4.124.000,00	0,00	0,00	0,00	4.124.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	47.235.000,00	0,00	0,00	0,00	47.235.000,00
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
2.126	GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.001.500,00	0,00	0,00	0,00	10.001.500,00
2.172	GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	5.172.000,00	0,00	0,00	2.370.000,00	7.542.000,00
2.616	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS	303.600,00	0,00	0,00	0,00	303.600,00
Total		**328.486.100,00**	**0,00**	**40.000,00**	**3.132.000,00**	**331.658.100,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação	Valor
155	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA	**114.840.000,00**

Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
3.843.000.0155	3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	0	PROPRIA	57.830.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 157

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

08.28.843.000.0155	3.2.90.22.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0	PROPRIA	1.510.000,00
	4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	0	PROPRIA	55.500.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
174	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			**6.340.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
08.28.846.000.0174	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	PROPRIA	100.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	PROPRIA	100.000,00
	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	PROPRIA	100.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	PROPRIA	6.000.000,00
		5.403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	20.000,00
		5.702	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - LEI 8.566 DE 23/12/15	20.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
250	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS			**12.000.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
08.28.846.000.0250	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0	PROPRIA	10.000.000,00
	4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0	PROPRIA	2.000.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
251	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS POR ACORDO			**10.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
08.28.846.000.0251	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0	PROPRIA	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
252	SENTENÇAS JUDICIAIS			**510.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
08.28.846.000.0252	3.3.90.67.00 - DEPOSITOS COMPULSORIOS	0	PROPRIA	100.000,00
	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0	PROPRIA	400.000,00
	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	PROPRIA	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
259	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN			**58.040.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 158

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

08.28.843.000.0259	3.1.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - INTRA - ORCAME	0	PROPRIA	24.790.000,00
	3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE DIVIDA POR CONTRATO - INTRA - ORCAMENT	0	PROPRIA	20.150.000,00
	4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA -	0	PROPRIA	13.100.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
261	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA			**11.100.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
08.28.846.000.0261	3.1.91.91.00 - SENTENCAS JUDICIAIS - INTRA - ORCAMENTARIA	0	PROPRIA	100.000,00
	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0	PROPRIA	11.000.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
262	PASEP			**45.652.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
08.28.845.000.0262	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	PROPRIA	45.500.000,00
		901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	35.000,00
		903	ROYALTIES	50.000,00
		904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	15.000,00
		905	PRÉ- SAL/LEILÕES VOLUMES EXCEDENTES/LEI 12.276/10	12.000,00
		909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	30.000,00
		6.306	CIDE - CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
901	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA			**10.000.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
08.99.999.9999.0901	9.9.99.99.00 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD	0	PROPRIA	10.000.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.125	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA GESTÃO FINANCEIRA			**3.355.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
08.04.123.202.1125	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	10.000,00
		912	DESP. VINC. À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS	200.000,00
	4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	3.145.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 159

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.126	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DA GESTÃO TRIBUTÁRIA			**220.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
08.04.129.202.1126	4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	10.000,00
		912	DESP. VINC. À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS	210.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.486	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT			**210.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
08.04.129.202.1486	4.4.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	PROPRIA	10.000,00
		912	DESP. VINC. À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS	200.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			**4.124.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
08.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	50.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	25.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.400.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	2.589.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	60.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			**35.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
08.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	25.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**47.235.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
08.04.122.190.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	28.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	35.124.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	862.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 160

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

08.04.122.190.2007	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	792.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	9.265.000,00
	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0	PROPRIA	150.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	1.014.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS			**140.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
08.04.122.190.2029	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	80.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	50.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.126	GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			**10.001.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
08.04.123.202.2126	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	2.916.500,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	7.085.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.172	GESTÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA			**7.542.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
08.04.129.202.2172	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	PROPRIA	764.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	50.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	2.733.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	1.625.000,00
		903	ROYALTIES	2.370.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.616	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS			**303.600,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
08.04.122.190.2616	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	303.600,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMISP

Pág. 158/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIERA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 162

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
10	SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	486.854.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	4.509.500,00	0,00	0,00	0,00	4.509.500,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.477.100,00	0,00	0,00	0,00	5.477.100,00
13	CULTURA	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
15	URBANISMO	125.383.800,00	0,00	37.750.000,00	68.010.000,00	231.143.800,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	239.723.600,00	0,00	0,00	0,00	239.723.600,00
Total		**381.094.000,00**	**0,00**	**37.750.000,00**	**68.010.000,00**	**486.854.000,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	88.837.500,00	0,00	0,00	0,00	88.837.500,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.477.100,00	0,00	0,00	0,00	5.477.100,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.033.600,00	0,00	0,00	68.010.000,00	70.043.600,00
452	SERVIÇOS URBANOS	272.030.300,00	0,00	37.750.000,00	0,00	309.780.300,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.715.500,00	0,00	0,00	0,00	6.715.500,00
Total		**381.094.000,00**	**0,00**	**37.750.000,00**	**68.010.000,00**	**486.854.000,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
186	QUEM AMA CUIDA	364.947.400,00	0,00	37.750.000,00	360.000,00	403.057.400,00
187	MOVE AÍ	160.000,00	0,00	0,00	67.650.000,00	67.810.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	9.986.600,00	0,00	0,00	0,00	9.986.600,00
194	CULTURA DA GENTE	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Total		**381.094.000,00**	**0,00**	**37.750.000,00**	**68.010.000,00**	**486.854.000,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.050.000,00	0,00	0,00	0,00	82.050.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 163

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.454.000,00	0,00	34.250.000,00	360.000,00	333.064.000,00
44	INVESTIMENTOS	590.000,00	0,00	3.500.000,00	67.650.000,00	71.740.000,00
Total		**381.094.000,00**	**0,00**	**37.750.000,00**	**68.010.000,00**	**486.854.000,00**

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.495	PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	140.000,00	0,00	0,00	67.650.000,00	67.790.000,00
1.496	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.498	ACESSIBILIDADE URBANA E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.499	ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.500	IMPLANTAÇÃO/ ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.511	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.512	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	552.500,00	0,00	0,00	0,00	552.500,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	84.328.000,00	0,00	0,00	0,00	84.328.000,00
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	3.948.000,00	0,00	0,00	0,00	3.948.000,00
2.160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	6.715.500,00	0,00	0,00	0,00	6.715.500,00
2.174	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PÚBLICOS	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	363.000,00	0,00	0,00	360.000,00	723.000,00
2.697	MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.856.000,00	0,00	34.250.000,00	0,00	37.106.000,00
2.698	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	5.477.100,00	0,00	0,00	0,00	5.477.100,00
2.701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO	36.096.200,00	0,00	0,00	0,00	36.096.200,00
2.702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	171.786.100,00	0,00	0,00	0,00	171.786.100,00
2.703	OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	61.222.000,00	0,00	0,00	0,00	61.222.000,00
2.704	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
2.705	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
2.706	MANUTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES	250.600,00	0,00	0,00	0,00	250.600,00
Total		**381.094.000,00**	**0,00**	**37.750.000,00**	**68.010.000,00**	**486.854.000,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 164

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.495	PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			**67.790.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.15.451.187.1495	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	10.000,00
	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	50.000,00
		6.344	GES/SDR/INFR. URBANA/ CONV.100347/2022	1.100.000,00
		8.029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO	50.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	80.000,00
		6.352	SDR/ INFRAESTRUTURA URBANA/CONV. 102427/2022	5.050.000,00
		8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	55.000.000,00
		8.027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	1.000.000,00
	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	5.000.000,00
		8.029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO	450.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.496	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS			**10.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.15.451.187.1496	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.498	ACESSIBILIDADE URBANA E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS			**10.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.15.451.187.1498	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.499	ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES			**140.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.15.451.186.1499	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	10.000,00
	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	50.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	80.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 165

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.500	IMPLANTAÇÃO/ ADEQUAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM			**140.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.15.451.186.1500	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	10.000,00
	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	50.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	80.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.511	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			**30.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.15.452.186.1511	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	30.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.512	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			**40.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.15.452.186.1512	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	20.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	20.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			**3.500.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.15.452.186.1515	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA/CIP/LC988/14	3.500.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			**552.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	10.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	10.500,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	532.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 166

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			**9.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	4.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	5.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**84.328.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.15.122.186.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	14.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	59.338.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	2.167.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	5.681.000,00
	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	14.849.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	2.278.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS			**3.948.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.04.122.190.2029	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	2.586.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.362.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS			**6.715.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.18.541.186.2160	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	797.200,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	5.918.300,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.174	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PÚBLICOS			**6.000.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
3.392.194.2174	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	6.000.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 167

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS			**723.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.15.451.186.2696	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	353.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	10.000,00
		6.306	CIDE - CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	360.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.697	MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			**37.106.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.15.452.186.2697	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	2.856.000,00
		5.701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA/CIP/LC988/14	34.250.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.698	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL			**5.477.100,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.08.244.190.2698	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.500.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	3.797.100,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	100.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	40.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	40.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MANUTENÇÃO			**36.096.200,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.15.452.186.2701	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.050.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	431.200,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	34.615.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA			**171.786.100,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
3.452.186.2702	3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0	PROPRIA	261.200,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 168

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

10.18.452.186.2702	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	81.900,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	171.442.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.703	OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			**61.222.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.18.452.186.2703	3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0	PROPRIA	5.571.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	7.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	55.644.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.704	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM			**840.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.15.451.186.2704	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	700.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	140.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.705	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS			**140.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.15.451.186.2705	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	70.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	70.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.706	MANUTENÇÃO DE ENCOSTAS E TALUDES			**250.600,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
10.15.451.186.2706	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	189.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	61.600,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6418-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SMPUMA

Pág. 166/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 170

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
11	SECR. MUN. DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE	41.725.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	793.400,00	0,00	1.000,00	0,00	794.400,00
15	URBANISMO	26.000,00	0,00	3.475.000,00	0,00	3.501.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	37.429.600,00	0,00	0,00	0,00	37.429.600,00
Total		**38.249.000,00**	**0,00**	**3.476.000,00**	**0,00**	**41.725.000,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.061.400,00	0,00	1.000,00	0,00	36.062.400,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	26.000,00	0,00	3.475.000,00	0,00	3.501.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	2.160.600,00	0,00	0,00	0,00	2.160.600,00
Total		**38.249.000,00**	**0,00**	**3.476.000,00**	**0,00**	**41.725.000,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	37.441.600,00	0,00	0,00	0,00	37.441.600,00
186	QUEM AMA CUIDA	14.000,00	0,00	3.475.000,00	0,00	3.489.000,00
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	615.400,00	0,00	1.000,00	0,00	616.400,00
Total		**38.249.000,00**	**0,00**	**3.476.000,00**	**0,00**	**41.725.000,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.491.000,00	0,00	0,00	0,00	34.491.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.628.000,00	0,00	3.476.000,00	0,00	7.104.000,00
44	INVESTIMENTOS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
		38.249.000,00	**0,00**	**3.476.000,00**	**0,00**	**41.725.000,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 171

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.042	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO DEBEA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.115	ELABORAR PLANOS DE BAIRROS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.116	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SECR. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00
1.128	HORTAS URBANAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.130	PLANO CICLOVIÁRIO MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.132	REQUALIFICAÇÃO DO VALE DO RIO JUNDIAÍ	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	450.500,00	0,00	1.000,00	0,00	451.500,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	35.268.000,00	0,00	0,00	0,00	35.268.000,00
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	139.900,00	0,00	0,00	0,00	139.900,00
2.031	GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL	2.149.600,00	0,00	0,00	0,00	2.149.600,00
2.161	DESENVOLVIMENTO URBANO	2.000,00	0,00	1.689.000,00	0,00	1.691.000,00
2.162	DESENVOLVIMENTO DE UMA CIDADE MAIS RESILIENTE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	1.000,00	0,00	1.786.000,00	0,00	1.787.000,00
2.224	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.418	ORIENTAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO E COMBATE AO SURGIMENTO DE NOVOS PARCELAMENTOS IRREGULARES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.731	REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA E DA SUA ZONA DE AMORTECIMENTO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		**38.249.000,00**	**0,00**	**3.476.000,00**	**0,00**	**41.725.000,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.042	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO DEBEA			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
11.18.542.185.1042	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.115	ELABORAR PLANOS DE BAIRROS			**10.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
11.15.451.186.1115	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	10.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 172

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.116	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA SECR. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE			**178.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
11.04.122.189.1116	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	90.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	88.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.128	HORTAS URBANAS			**10.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
11.15.451.185.1128	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.130	PLANO CICLOVIÁRIO MUNICIPAL			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
11.15.451.185.1130	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.132	REQUALIFICAÇÃO DO VALE DO RIO JUNDIAÍ			**10.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
11.18.542.185.1132	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			**451.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
11.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	56.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	15.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	88.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	266.500,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	PROPRIA	5.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	PROPRIA	1.000,00
		5.502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. TERRITORIAL - FMDT	1.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	19.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 173

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			**25.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
11.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	20.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**35.268.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
11.18.122.185.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	56.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	26.447.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	723.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	570.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	6.695.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	777.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS			**139.900,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
11.04.122.190.2029	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	103.800,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	36.100,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.031	GESTÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL			**2.149.600,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
11.18.542.185.2031	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	800.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	72.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.277.600,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.161	DESENVOLVIMENTO URBANO			**1.691.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
11.451.186.2161	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 174

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

11.15.451.186.2161	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. TERRITORIAL - FMDT	1.689.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.162	DESENVOLVIMENTO DE UMA CIDADE MAIS RESILIENTE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS			**1.787.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
11.15.451.186.2162	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.501	FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL	817.400,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00
		5.501	FUNDO MUNICIPAL CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL	968.600,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.224	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
11.15.451.185.2224	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.418	ORIENTAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO E COMBATE AO SURGIMENTO DE NOVOS PARCELAMENTOS IRREGULARES			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
11.15.451.186.2418	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.731	REVISÃO E INSTITUIÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA RESERVA BIOLÓGICA E DA SUA ZONA DE AMORTECIMENTO			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
11.18.541.185.2731	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE - SMMT

Pág. 172/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 176

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
12	SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE	190.446.800,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	2.932.000,00	0,00	0,00	0,00	2.932.000,00
15	URBANISMO	158.126.000,00	0,00	29.388.800,00	0,00	187.514.800,00
Total		**161.058.000,00**	**0,00**	**29.388.800,00**	**0,00**	**190.446.800,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.214.000,00	0,00	0,00	0,00	66.214.000,00
242	ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.830.000,00	0,00	29.078.800,00	0,00	30.908.800,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	93.013.000,00	0,00	310.000,00	0,00	93.323.000,00
Total		**161.058.000,00**	**0,00**	**29.388.800,00**	**0,00**	**190.446.800,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
187	MOVE AÍ	157.205.000,00	0,00	29.388.800,00	0,00	186.593.800,00
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	921.000,00	0,00	0,00	0,00	921.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	2.932.000,00	0,00	0,00	0,00	2.932.000,00
Total		**161.058.000,00**	**0,00**	**29.388.800,00**	**0,00**	**190.446.800,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.622.000,00	0,00	0,00	0,00	61.622.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.352.000,00	0,00	29.388.800,00	0,00	127.740.800,00
44	INVESTIMENTOS	1.084.000,00	0,00	0,00	0,00	1.084.000,00
Total		**161.058.000,00**	**0,00**	**29.388.800,00**	**0,00**	**190.446.800,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 177

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.043	ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO ELEVADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.044	MONITORAMENTO INTELIGENTE DE APOIO À MOBILIDADE	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
1.045	IMPLANTAÇÃO DO TALÃO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
1.046	OBRAS NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.047	CONCESSÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.048	SISTEMA INTELIGENTE DE CONTROLE SEMAFÓRICO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.051	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL NOVO HORIZONTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.104	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
1.105	MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.127	RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	2.849.000,00	0,00	0,00	0,00	2.849.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	63.282.000,00	0,00	0,00	0,00	63.282.000,00
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	841.500,00	0,00	688.100,00	0,00	1.529.600,00
2.054	MANUTENÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.165	TRANSPORTE ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.403	ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.742	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0,00	0,00	17.110.700,00	0,00	17.110.700,00
2.743	EDUCAÇÃO DE MOBILIDADE	0,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
2.744	OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO	40.000,00	0,00	198.900,00	0,00	238.900,00
2.746	TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO	812.000,00	0,00	111.100,00	0,00	923.100,00
2.747	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	63.500,00	0,00	10.950.000,00	0,00	11.013.500,00
2.750	SUBSIDIAR O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	92.000.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000.000,00
Total		**161.058.000,00**	**0,00**	**29.388.800,00**	**0,00**	**190.446.800,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.043	ESTUDO DE IMPLANTAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO ELEVADO			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.451.187.1043	4.4.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 178

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.044	MONITORAMENTO INTELIGENTE DE APOIO À MOBILIDADE			**21.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.451.189.1044	4.4.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	PROPRIA	11.000,00
	4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.045	IMPLANTAÇÃO DO TALÃO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO			**900.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.451.189.1045	4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	900.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.046	OBRAS NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.453.187.1046	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.047	CONCESSÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS			**2.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.453.187.1047	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	2.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.048	SISTEMA INTELIGENTE DE CONTROLE SEMAFÓRICO			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.451.187.1048	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.051	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL NOVO HORIZONTE			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.453.187.1051	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 179

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.104	IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS			**152.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.453.187.1104	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	152.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.105	MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			**4.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.453.187.1105	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	4.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.127	RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.451.187.1127	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			**2.849.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	30.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	2.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	2.474.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	343.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			**83.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	20.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	63.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**63.282.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 180

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

12.15.122.187.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	14.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	43.966.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	820.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	5.487.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	11.335.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	260.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	1.400.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS			**1.529.600,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.451.187.2029	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	543.500,00
		5.403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	488.100,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	15.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	298.000,00
		5.403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	185.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.054	MANUTENÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.453.187.2054	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.165	TRANSPORTE ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.242.187.2165	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.403	ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.451.187.2403	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 181

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.742	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			**17.110.700,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.451.187.2742	3.3.20.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	5.403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	1.000.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	250.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	90.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	11.555.700,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	4.200.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	15.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.743	EDUCAÇÃO DE MOBILIDADE			**330.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.451.187.2743	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	50.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	280.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.744	OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO			**238.900,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.453.187.2744	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	40.000,00
		5.404	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	50.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.404	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	148.900,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.746	TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO			**923.100,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.453.187.2746	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	40.000,00
		5.404	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	50.600,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	772.000,00
		5.404	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	60.500,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 182

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.747	SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO			**11.013.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.451.187.2747	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	43.500,00
		5.403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	350.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	20.000,00
		5.403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	10.400.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	200.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.750	SUBSIDIAR O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL			**92.000.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
12.15.453.187.2750	3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONOMICAS	0	PROPRIA	92.000.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Pág. 180/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 184

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
13	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO	882.421.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
12	EDUCAÇÃO	566.554.000,00	0,00	281.180.000,00	34.687.000,00	882.421.000,00
Total		**566.554.000,00**	**0,00**	**281.180.000,00**	**34.687.000,00**	**882.421.000,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.323.000,00	0,00	0,00	0,00	5.323.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	9.286.200,00	0,00	0,00	0,00	9.286.200,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.549.500,00	0,00	0,00	31.370.000,00	35.919.500,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	260.952.400,00	0,00	178.808.300,00	1.317.000,00	441.077.700,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	280.480.900,00	0,00	102.371.700,00	2.000.000,00	384.852.600,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.962.000,00	0,00	0,00	0,00	5.962.000,00
Total		**566.554.000,00**	**0,00**	**281.180.000,00**	**34.687.000,00**	**882.421.000,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
191	SAÚDE: VIVA BEM	4.549.500,00	0,00	0,00	31.370.000,00	35.919.500,00
195	ESCOLA DA GENTE	562.004.500,00	0,00	281.180.000,00	3.317.000,00	846.501.500,00
Total		**566.554.000,00**	**0,00**	**281.180.000,00**	**34.687.000,00**	**882.421.000,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	421.387.000,00	0,00	259.595.000,00	0,00	680.982.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.962.000,00	0,00	21.555.000,00	31.687.000,00	198.204.000,00
44	INVESTIMENTOS	205.000,00	0,00	30.000,00	3.000.000,00	3.235.000,00
Total		**566.554.000,00**	**0,00**	**281.180.000,00**	**34.687.000,00**	**882.421.000,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 185

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.540	APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.546	QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.547	QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL II	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL I	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	555.600,00	0,00	0,00	0,00	555.600,00
2.051	FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR	9.286.200,00	0,00	0,00	0,00	9.286.200,00
2.052	PERCURSO DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO INFANTIL I E II	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.142	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I - MERENDA	10.282.000,00	0,00	0,00	0,00	10.282.000,00
2.143	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II - MERENDA	6.337.000,00	0,00	0,00	0,00	6.337.000,00
2.144	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA	21.367.000,00	0,00	0,00	0,00	21.367.000,00
2.149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	5.269.000,00	0,00	600.000,00	0,00	5.869.000,00
2.150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	136.148.000,00	0,00	166.766.000,00	0,00	302.914.000,00
2.151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I	54.812.000,00	0,00	12.323.000,00	0,00	67.135.000,00
2.152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II	49.090.000,00	0,00	87.717.000,00	0,00	136.807.000,00
2.178	GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO INFANTIL I	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
2.181	GESTÃO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR	53.400,00	0,00	0,00	0,00	53.400,00
2.405	EDUCAR PARA SUSTENTAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.772	NUTRIÇÃO ESCOLAR	4.549.500,00	0,00	0,00	31.370.000,00	35.919.500,00
2.775	GESTÃO DA GENTE: INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM REDE	5.504.300,00	0,00	465.800,00	0,00	5.970.100,00
2.776	ENSINO FUNDAMENTAL: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE	25.103.900,00	0,00	1.889.000,00	0,00	26.992.900,00
2.778	EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ENSINO FUNDAMENTAL	7.707.700,00	0,00	5.351.500,00	0,00	13.059.200,00
2.779	GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO FUNDAMENTAL	3.064.300,00	0,00	0,00	317.000,00	3.381.300,00
2.780	GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO INFANTIL II	643.000,00	0,00	0,00	0,00	643.000,00
2.782	PERCURSO DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.785	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE	2.910.200,00	0,00	0,00	0,00	2.910.200,00
2.786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE	9.595.600,00	0,00	1.394.200,00	0,00	10.989.800,00
2.787	GERENCIAMENTO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I E II	39.915.000,00	0,00	0,00	0,00	39.915.000,00
2.788	EDUCAÇÃO INCLUSIVA: EDUCAÇÃO INFANTIL I E II	8.333.700,00	0,00	0,00	0,00	8.333.700,00
2.789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE	9.606.600,00	0,00	929.500,00	0,00	10.536.100,00
2.804	REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO PELO ESTADO	0,00	0,00	3.730.000,00	0,00	3.730.000,00
2.919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	34.934.000,00	0,00	4.000,00	0,00	34.938.000,00
2.920	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO	5.962.000,00	0,00	0,00	0,00	5.962.000,00
2.921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I	80.287.000,00	0,00	4.000,00	0,00	80.291.000,00
2.922	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II	10.809.000,00	0,00	4.000,00	0,00	10.813.000,00
2.923	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	599.000,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
2.924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL	18.143.000,00	0,00	2.000,00	0,00	18.145.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 186

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

2.925	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CENTRO DE LÍNGUAS E DE TECNOLOGIA	4.700.000,00	0,00	0,00	0,00	4.700.000,00
Total		**566.554.000,00**	**0,00**	**281.180.000,00**	**34.687.000,00**	**882.421.000,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.540	APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.361.195.1540	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.546	QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			**1.000.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.361.195.1546	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	1.000.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.547	QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL II			**1.000.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.365.195.1547	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	1.000.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL I			**1.000.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.365.195.1548	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	1.000.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			**14.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.122.195.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	3.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	6.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	5.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 187

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS			**555.600,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.122.195.2029	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	502.900,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	52.700,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.051	FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR			**9.286.200,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.243.195.2051	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	9.286.200,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.052	PERCURSO DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO INFANTIL I E II			**100.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.365.195.2052	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	100.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.142	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I - MERENDA			**10.282.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.365.195.2142	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	7.362.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	2.265.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	653.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.143	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II - MERENDA			**6.337.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.365.195.2143	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	4.501.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	1.431.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	403.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 188

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.144	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA			**21.367.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.361.195.2144	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	15.321.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	4.779.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	1.264.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL			**5.869.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.361.195.2149	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	PROPRIA	376.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	3.612.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	431.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	1.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	1.112.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	153.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	167.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	14.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL			**302.914.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.361.195.2150	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	PROPRIA	18.182.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	14.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	83.144.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	115.302.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 189

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

13.12.361.195.2150	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	223.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	223.000,00
	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	31.057.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	46.017.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	3.513.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	5.223.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I			**67.135.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.365.195.2151	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	PROPRIA	792.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	40.100.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	9.334.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	70.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	167.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	70.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	12.376.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	2.681.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	1.306.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	237.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II			**136.807.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.365.195.2152	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	PROPRIA	5.612.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	14.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	32.141.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	64.616.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	14.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	209.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	28.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 190

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

13.12.365.195.2152	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	PROPRIA	84.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	9.654.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	20.724.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	1.362.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	2.348.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.178	GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO INFANTIL I			**670.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.365.195.2178	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	670.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.181	GESTÃO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR			**53.400,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.122.195.2181	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	15.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	10.300,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	28.100,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.405	EDUCAR PARA SUSTENTAR			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.361.195.2405	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.772	NUTRIÇÃO ESCOLAR			**35.919.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.306.191.2772	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.056.000,00
		6.105	FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)	5.920.000,00
		6.108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	18.076.300,00
		6.121	FNDE/PNAC	1.850.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	3.464.500,00
		6.108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	5.510.300,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	13.400,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	29.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 191

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.775	GESTÃO DA GENTE: INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM REDE			**5.970.100,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.361.195.2775	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	22.500,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	3.838.900,00
		5.209	FUNDEB / VAAR - VALOR ANUAL ALUNO RESULTADO	465.800,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	1.592.900,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	50.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.776	ENSINO FUNDAMENTAL: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE			**26.992.900,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.361.195.2776	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	2.553.100,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	1.375.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	5.328.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	12.162.900,00
		5.209	FUNDEB / VAAR - VALOR ANUAL ALUNO RESULTADO	1.859.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	2.896.900,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	738.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	50.000,00
		5.208	FUNDEB / FOMENTO DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL	30.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.778	EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ENSINO FUNDAMENTAL			**13.059.200,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.361.195.2778	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PROPRIA	7.707.700,00
		5.209	FUNDEB / VAAR - VALOR ANUAL ALUNO RESULTADO	5.351.500,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.779	GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO FUNDAMENTAL			**3.381.300,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
2.361.195.2779	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	447.000,00
		6.123	FNDE/PNATE	317.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 192

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

13.12.361.195.2779	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	2.617.300,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.780	GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO INFANTIL II			**643.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.365.195.2780	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	483.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	160.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.782	PERCURSO DE ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			**200.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.361.195.2782	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	200.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.785	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE			**2.910.200,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.361.195.2785	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PROPRIA	162.800,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	100,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	25.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.894.900,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	803.400,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	24.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE			**10.989.800,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.365.195.2786	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.841.400,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	90.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	5.674.600,00
		5.209	FUNDEB / VAAR - VALOR ANUAL ALUNO RESULTADO	1.394.200,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	1.949.600,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	40.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 193

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.787	GERENCIAMENTO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I E II			**39.915.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.365.195.2787	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PROPRIA	8.660.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	55.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	31.200.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.788	EDUCAÇÃO INCLUSIVA: EDUCAÇÃO INFANTIL I E II			**8.333.700,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.365.195.2788	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PROPRIA	8.333.700,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE			**10.536.100,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.365.195.2789	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.748.500,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	507.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	5.560.500,00
		5.209	FUNDEB / VAAR - VALOR ANUAL ALUNO RESULTADO	929.500,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	1.780.600,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.804	REEMBOLSO DE PESSOAL CEDIDO PELO ESTADO			**3.730.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.361.195.2804	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	130.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	3.600.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			**34.938.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
2.361.195.2919	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	14.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	28.107.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 194

ELR039

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

13.12.361.195.2919	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	417.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	153.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	4.945.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	1.278.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação	Valor
2.920	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO	**5.962.000,00**

Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.366.195.2920	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	4.390.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	1.431.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	139.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação	Valor
2.921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I	**80.291.000,00**

Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.365.195.2921	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	55.643.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	181.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	19.002.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	5.459.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 195

ELR039

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

Código da Ação	Descrição da Ação	Valor
2.922	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II	**10.813.000,00**

Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.365.195.2922	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	7.626.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	98.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	2.445.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	639.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação	Valor
2.923	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	**599.000,00**

Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.361.195.2923	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	417.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	139.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	42.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação	Valor
2.924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL	**18.145.000,00**

Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
13.12.361.195.2924	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	13.043.000,00
		5.203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB	1.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	98.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	14.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	3.987.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	1.001.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 196

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.925	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CENTRO DE LÍNGUAS E DE TECNOLOGIA			**4.700.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
13.12.122.195.2925	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	PROPRIA	126.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	3.390.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	1.056.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	126.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - SMPS

Pág. 194/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIERA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 198

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
14	SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	1.020.422.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	4.974.900,00	0,00	0,00	0,00	4.974.900,00
10	SAÚDE	769.385.100,00	0,00	238.711.000,00	7.351.000,00	1.015.447.100,00
Total		**774.360.000,00**	**0,00**	**238.711.000,00**	**7.351.000,00**	**1.020.422.000,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.035.300,00	0,00	4.083.100,00	0,00	38.118.400,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	226.266.500,00	0,00	38.427.300,00	1.510.000,00	266.203.800,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	441.425.500,00	0,00	188.780.000,00	817.000,00	631.022.500,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	42.830.200,00	0,00	3.840.000,00	1.150.000,00	47.820.200,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.005.000,00	0,00	0,00	0,00	8.005.000,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21.797.500,00	0,00	3.580.600,00	3.874.000,00	29.252.100,00
Total		**774.360.000,00**	**0,00**	**238.711.000,00**	**7.351.000,00**	**1.020.422.000,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
191	SAÚDE: VIVA BEM	774.360.000,00	0,00	238.711.000,00	7.351.000,00	1.020.422.000,00
Total		**774.360.000,00**	**0,00**	**238.711.000,00**	**7.351.000,00**	**1.020.422.000,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	301.528.000,00	0,00	0,00	0,00	301.528.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	472.813.000,00	0,00	238.711.000,00	5.164.000,00	716.688.000,00
44	INVESTIMENTOS	19.000,00	0,00	0,00	2.187.000,00	2.206.000,00
Total		**774.360.000,00**	**0,00**	**238.711.000,00**	**7.351.000,00**	**1.020.422.000,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 199

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.066	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.067	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
1.068	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E DIAGNÓSTICO DE NEURODIVERGÊNCIAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.201	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	4.864.900,00	0,00	0,00	0,00	4.864.900,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
2.010	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS EM SAÚDE (EVENTOS CLIMÁTICOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E EMERGÊNCIAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.183	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DIGITAL	7.275.400,00	0,00	4.083.100,00	0,00	11.358.500,00
2.186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	57.553.100,00	0,00	62.133.800,00	17.000,00	119.703.900,00
2.187	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	128.152.400,00	0,00	7.800.100,00	0,00	135.952.500,00
2.188	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	59.347.500,00	0,00	38.427.300,00	310.000,00	98.084.800,00
2.190	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE HOSPITALAR	172.500.000,00	0,00	118.846.100,00	0,00	291.346.100,00
2.192	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.584.500,00	0,00	3.580.600,00	3.874.000,00	9.039.100,00
2.812	EDUCAÇÃO PERMANENTE E FORMAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.813	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR NO SUS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.819	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33.185.200,00	0,00	3.840.000,00	1.150.000,00	38.175.200,00
2.933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO	21.769.000,00	0,00	0,00	0,00	21.769.000,00
2.934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	166.919.000,00	0,00	0,00	0,00	166.919.000,00
2.935	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	83.218.000,00	0,00	0,00	0,00	83.218.000,00
2.936	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.212.000,00	0,00	0,00	0,00	20.212.000,00
2.937	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.005.000,00	0,00	0,00	0,00	8.005.000,00
2.938	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.645.000,00	0,00	0,00	0,00	9.645.000,00
Total		**774.360.000,00**	**0,00**	**238.711.000,00**	**7.351.000,00**	**1.020.422.000,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.066	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.10.302.191.1066	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 200

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.067	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE			**800.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.10.302.191.1067	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	800.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.068	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E DIAGNÓSTICO DE NEURODIVERGÊNCIAS			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.10.302.191.1068	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.201	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			**1.200.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.10.301.191.1201	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	8.026	CAF/PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	1.200.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			**4.864.900,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.04.122.191.2003	3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0	PROPRIA	265.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	99.700,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	15.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.428.300,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	3.056.900,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			**110.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.04.122.191.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	30.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	80.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 201

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.010	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS EM SAÚDE (EVENTOS CLIMÁTICOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E EMERGÊNCIAS)			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.10.305.191.2010	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.183	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DIGITAL			**11.358.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.10.122.191.2183	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	2.009.100,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	5.266.300,00
		5.002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	4.083.100,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			**119.703.900,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.10.302.191.2186	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PROPRIA	21.305.000,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	40.497.100,00
		5.811	MS/GM/PAGAM.PISO SALARIAL PROFISS.ENFERMAGEM	265.000,00
		5.823	GS/TABELA SUS PAULISTA	9.543.300,00
	3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0	PROPRIA	4.800.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	6.217.000,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	50.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	11.050.600,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	99.100,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	552.600,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	12.662.200,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	10.027.800,00
		5.823	GS/TABELA SUS PAULISTA	1.068.700,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	90.600,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	380.100,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	PROPRIA	185.000,00
	3.3.91.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - I	0	PROPRIA	686.100,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	202.700,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	90.600,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 202

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

14.10.302.191.2186	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	17.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.187	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)			**135.952.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.10.302.191.2187	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PROPRIA	104.837.600,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	2.285.100,00
	3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTAO	0	PROPRIA	21.227.000,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	5.196.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	320.900,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	119.400,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.535.300,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	190.600,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	231.600,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	9.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.188	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			**98.084.800,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.10.301.191.2188	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PROPRIA	35.605.600,00
		5.002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	22.457.000,00
		5.043	FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	2.700.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	5.843.500,00
		5.002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	4.663.800,00
		5.012	MS/FAN-PROG.FINANC.AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	9.000,00
		6.029	SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	230.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	197.300,00
		5.002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	357.400,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	16.724.400,00
		5.002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	4.225.700,00
		5.043	FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	1.214.400,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB	2.800.000,00
	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0	PROPRIA	963.700,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	13.000,00
		901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	27.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 203

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

14.10.301.191.2188	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	43.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.190	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE HOSPITALAR			**291.346.100,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.10.302.191.2190	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PROPRIA	172.500.000,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	56.458.100,00
		5.823	GS/TABELA SUS PAULISTA	62.388.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.192	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			**9.039.100,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.10.305.191.2192	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	11.000,00
		901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	112.800,00
		904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	27.400,00
		5.004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	790.100,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	462.700,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.573.500,00
		901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	2.337.900,00
		904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	1.147.800,00
		5.004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	1.425.700,00
		5.043	FES/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	585.600,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	143.300,00
		904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	14.800,00
		5.004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENCAS	316.500,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	904	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS/SVO	90.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.812	EDUCAÇÃO PERMANENTE E FORMAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.10.122.191.2812	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 204

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.813	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR NO SUS			**15.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.10.122.191.2813	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	5.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	5.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.819	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			**38.175.200,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.10.303.191.2819	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	32.225.300,00
		5.010	MS/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	3.840.000,00
		6.029	SES/PROGR.ASSIST.FARM.ATENÇÃO BÁSICA-DIABETES/MEDI	1.150.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	10.800,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	852.700,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	96.400,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO			**21.769.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.10.122.191.2933	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	42.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	15.960.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	292.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	528.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	4.334.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	612.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA			**166.919.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
.301.191.2934	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	PROPRIA	2.515.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	195.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 205

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

14.10.301.191.2934	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	121.578.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	792.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	834.000,00
	3.1.90.94.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	36.239.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	4.765.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.935	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)			**83.218.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.10.302.191.2935	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	PROPRIA	626.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	84.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	61.005.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	306.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	1.403.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	17.988.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	1.806.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.936	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			**20.212.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.10.305.191.2936	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	PROPRIA	626.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	28.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	14.126.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	167.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	792.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	3.959.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	514.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.937	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			**8.005.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
.304.191.2937	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	42.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 206

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

14.10.304.191.2937	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	6.001.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	28.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	1.737.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	195.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.938	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			**9.645.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
14.10.303.191.2938	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	7.029.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	112.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	84.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	2.070.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	348.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Pág. 204/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 208

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
15	SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	79.229.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.750.000,00	0,00	5.374.000,00	3.095.000,00	79.219.000,00
Total		**70.760.000,00**	**0,00**	**5.374.000,00**	**3.095.000,00**	**79.229.000,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	230.000,00	0,00	712.000,00	0,00	942.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.744.900,00	0,00	845.000,00	0,00	4.589.900,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.820.100,00	0,00	605.000,00	300.000,00	15.725.100,00
245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	51.955.000,00	0,00	3.212.000,00	2.795.000,00	57.962.000,00
Total		**70.760.000,00**	**0,00**	**5.374.000,00**	**3.095.000,00**	**79.229.000,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	70.750.000,00	0,00	5.374.000,00	3.095.000,00	79.219.000,00
Total		**70.760.000,00**	**0,00**	**5.374.000,00**	**3.095.000,00**	**79.229.000,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.806.000,00	0,00	0,00	0,00	34.806.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.935.000,00	0,00	5.301.000,00	3.095.000,00	44.331.000,00
44	INVESTIMENTOS	19.000,00	0,00	73.000,00	0,00	92.000,00
Total		**70.760.000,00**	**0,00**	**5.374.000,00**	**3.095.000,00**	**79.229.000,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 209

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15.000,00	0,00	73.000,00	0,00	88.000,00
1.302	CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO POP	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.303	IMPLANTAÇÃO DA MOEDA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS	2.060.000,00	0,00	376.000,00	0,00	2.436.000,00
2.085	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.522.800,00	0,00	156.000,00	300.000,00	1.978.800,00
2.095	GESTÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
2.096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.236.000,00	0,00	744.500,00	1.465.000,00	6.445.500,00
2.097	GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.098	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
2.101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	712.000,00	0,00	712.000,00
2.102	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
2.106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3.224.200,00	0,00	207.000,00	0,00	3.431.200,00
2.110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - POP DE RUA	2.276.300,00	0,00	541.800,00	0,00	2.818.100,00
2.121	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	5.000,00	0,00	8.500,00	0,00	13.500,00
2.145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO ESPECIAL	11.157.000,00	0,00	0,00	0,00	11.157.000,00
2.146	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO	10.795.000,00	0,00	0,00	0,00	10.795.000,00
2.155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES	3.719.800,00	0,00	0,00	0,00	3.719.800,00
2.198	INCLUSÃO PRODUTIVA	61.300,00	0,00	0,00	0,00	61.300,00
2.199	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	116.700,00	0,00	0,00	1.330.000,00	1.446.700,00
2.200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES	10.349.500,00	0,00	496.000,00	0,00	10.845.500,00
2.201	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES	4.732.900,00	0,00	588.000,00	0,00	5.320.900,00
2.210	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	25.100,00	0,00	15.000,00	0,00	40.100,00
2.213	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO POP DE RUA	4.722.400,00	0,00	626.200,00	0,00	5.348.600,00
2.946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO BÁSICA	11.324.000,00	0,00	0,00	0,00	11.324.000,00
Total		**70.760.000,00**	**0,00**	**5.374.000,00**	**3.095.000,00**	**79.229.000,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação	Valor
1.301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**88.000,00**

Dotação	Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total
3.244.199.1301	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	15.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 210

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

15.08.244.199.1301	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS	40.000,00
		5.158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	28.000,00
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	5.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.302	CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO POP			**2.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.244.199.1302	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	2.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.303	IMPLANTAÇÃO DA MOEDA SOCIAL			**2.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.244.199.1303	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	2.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			**10.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	3.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	7.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS			**2.436.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.244.199.2080	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PROPRIA	778.000,00
		5.114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS	240.700,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	245.500,00
		5.114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS	15.800,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	2.500,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	144.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	666.000,00
		5.114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS	58.000,00
		5.182	PROCAD-SUAS/FORTALEC. EMERGENCIAL/CADASTRO UNICO	36.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	224.000,00
		5.114	MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS	25.500,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 211

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.085	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			**1.978.800,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.244.199.2085	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	445.000,00
		5.191	FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	21.000,00
		5.305	FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS FASE 2	5.000,00
	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0	PROPRIA	1.077.800,00
		909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	300.000,00
		5.191	FEAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	130.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.095	GESTÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			**230.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.241.199.2095	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	58.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	172.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			**6.445.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.245.199.2096	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PROPRIA	3.051.400,00
		5.158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	558.000,00
		6.452	SEDS / SUAS / PROGRAMA SUPERAÇÃO DA POBREZA	300.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	133.100,00
		5.158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	86.900,00
		6.452	SEDS / SUAS / PROGRAMA SUPERAÇÃO DA POBREZA	380.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	5.158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	79.600,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	150.200,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	891.000,00
		5.158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00
		6.452	SEDS / SUAS / PROGRAMA SUPERAÇÃO DA POBREZA	770.000,00
		6.453	SEDS/SUAS/PROGRAMA SUPERAÇÃO DA POBREZA FASE 2	15.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	10.300,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 212

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.097	GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.245.199.2097	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.098	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS			**172.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.245.199.2098	3.3.50.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	20.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	150.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	2.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			**712.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.241.199.2101	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	342.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	50.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	20.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	300.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.102	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			**830.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.243.199.2102	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.-DOACOES	330.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.-DOACOES	80.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.-DOACOES	20.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.-DOACOES	400.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			**3.431.200,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
3.245.199.2106	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PROPRIA	2.906.800,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	66.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 213

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

15.08.245.199.2106	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	15.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	8.000,00
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	12.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	96.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	143.000,00
		5.155	MDS/AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI	60.000,00
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	120.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	4.400,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - POP DE RUA			**2.818.100,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.245.199.2110	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PROPRIA	1.370.000,00
		5.192	SEDS/FEAS/PROG.ESTAD. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	411.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	260.000,00
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	15.800,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	197.400,00
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	100.000,00
		5.196	SEDS/ORDINÁRIO/PROG.ESTD. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	15.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	447.900,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.121	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE			**13.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.245.199.2121	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	5.000,00
		5.158	FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.500,00
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO ESPECIAL			**11.157.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
3.244.199.2145	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	14.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	8.154.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 214

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

15.08.244.199.2145	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	84.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	2.598.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	306.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.146	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO			**10.795.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.245.199.2146	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	14.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	8.029.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	487.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	195.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	1.709.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	361.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES			**3.719.800,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.243.199.2155	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	2.140.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	376.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	42.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	10.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	226.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	922.500,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	2.300,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.198	INCLUSÃO PRODUTIVA			**61.300,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.244.199.2198	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	25.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	9.300,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	27.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 215

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.199	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			**1.446.700,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.245.199.2199	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	55.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	31.700,00
		909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	1.330.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	30.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES			**10.845.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.245.199.2200	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PROPRIA	9.705.900,00
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	180.000,00
		5.192	SEDS/FEAS/PROG.ESTAD. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	316.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	60.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	582.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	1.600,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.201	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES			**5.320.900,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.245.199.2201	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PROPRIA	4.532.900,00
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	500.000,00
	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0	PROPRIA	200.000,00
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	88.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.210	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			**40.100,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.243.199.2210	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.161	MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ	10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	17.000,00
		5.161	MDS/SUAS/PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRIANÇA FELIZ	5.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	8.100,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 216

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.213	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO POP DE RUA			**5.348.600,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.245.199.2213	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PROPRIA	4.722.400,00
		5.164	FNAS/MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO ESP. MEDIA E ALTA COMPL	263.200,00
		5.192	SEDS/FEAS/PROG.ESTAD. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	363.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO BÁSICA			**11.324.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
15.08.245.199.2946	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	8.237.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	84.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	139.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	2.501.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	362.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMDECT

Pág. 214/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIERA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 218

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
16	SECR. MUN. DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.276.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00
11	TRABALHO	6.689.000,00	0,00	0,00	0,00	6.689.000,00
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
22	INDÚSTRIA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		**7.276.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.276.000,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.166.000,00	0,00	0,00	0,00	5.166.000,00
333	EMPREGABILIDADE	713.000,00	0,00	0,00	0,00	713.000,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CINTÍFICO E TECNOLÓGICO	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		**7.276.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.276.000,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	7.085.000,00	0,00	0,00	0,00	7.085.000,00
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
Total		**7.276.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.276.000,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.837.000,00	0,00	0,00	0,00	4.837.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.419.000,00	0,00	0,00	0,00	2.419.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 219

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

44	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total		**7.276.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.276.000,00**

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.107	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
1.117	IMPLATAR PARQUE TECNÓLGICO - PARQUE TECH JUNDIAÍ	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	163.000,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	4.975.000,00	0,00	0,00	0,00	4.975.000,00
2.044	EMPREGA MAIS	713.000,00	0,00	0,00	0,00	713.000,00
2.045	INOVA +	349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00
2.202	MAIS NEGÓCIOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.215	INVESTE JUNDIAÍ	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
2.216	FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.885	BANCO DO POVO PAULISTA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		**7.276.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.276.000,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.107	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			**19.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
16.04.122.189.1107	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	19.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.117	IMPLATAR PARQUE TECNÓLGICO - PARQUE TECH JUNDIAÍ			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
16.19.573.188.1117	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			**163.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 220

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

16.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	55.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	17.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	91.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			**9.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
16.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	8.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**4.975.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
16.11.122.188.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	3.765.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	556.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	126.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	389.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	138.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.044	EMPREGA MAIS			**713.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
16.11.333.188.2044	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	13.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	700.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.045	INOVA +			**349.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
16.19.573.188.2045	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	2.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	347.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 221

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.202	MAIS NEGÓCIOS			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
16.11.334.188.2202	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.215	INVESTE JUNDIAÍ			**45.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
16.22.661.188.2215	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	45.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.216	FEIRA DO EMPREENDEDOR, NEGÓCIOS E SERVIÇOS			**1.000.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
16.11.334.188.2216	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.885	BANCO DO POVO PAULISTA			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
16.23.694.188.2885	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONÉGOCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO - SMAAT

Pág. 219/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIERA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 223

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
17	SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO	20.964.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	550.100,00	0,00	0,00	0,00	550.100,00
20	AGRICULTURA	9.500.100,00	0,00	85.000,00	800.000,00	10.385.100,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.812.800,00	0,00	216.000,00	0,00	10.028.800,00
Total		**19.863.000,00**	**0,00**	**301.000,00**	**800.000,00**	**20.964.000,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.539.100,00	0,00	0,00	0,00	8.539.100,00
605	ABASTECIMENTO	483.100,00	0,00	0,00	0,00	483.100,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.028.000,00	0,00	85.000,00	800.000,00	1.913.000,00
695	TURISMO	9.812.800,00	0,00	216.000,00	0,00	10.028.800,00
Total		**19.863.000,00**	**0,00**	**301.000,00**	**800.000,00**	**20.964.000,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
188	DESENVOLVE + JUNDIAÍ	19.312.900,00	0,00	301.000,00	800.000,00	20.413.900,00
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	396.100,00	0,00	0,00	0,00	396.100,00
Total		**19.863.000,00**	**0,00**	**301.000,00**	**800.000,00**	**20.964.000,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.780.000,00	0,00	0,00	0,00	7.780.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.921.000,00	0,00	301.000,00	800.000,00	13.022.000,00
44	INVESTIMENTOS	162.000,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00
Total		**19.863.000,00**	**0,00**	**301.000,00**	**800.000,00**	**20.964.000,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 224

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.073	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.074	JUNDIAÍ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.108	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	7.989.000,00	0,00	0,00	0,00	7.989.000,00
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	343.600,00	0,00	0,00	0,00	343.600,00
2.053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	100.000,00	0,00	85.000,00	0,00	185.000,00
2.057	FOMENTO AO TURISMO	8.720.300,00	0,00	215.000,00	0,00	8.935.300,00
2.147	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
2.206	UNIFICA RURAL JUNDIAÍ	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	1.600.000,00
2.208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI - PARQUE DA UVA E DO CIT	1.060.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.061.000,00
2.406	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL PRODUTIVA	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
2.893	AMPLIAR E QUALIFICAR O ESCOLAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ABASTECIMENTO	483.100,00	0,00	0,00	0,00	483.100,00
Total		**19.863.000,00**	**0,00**	**301.000,00**	**800.000,00**	**20.964.000,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.073	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL			**2.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
17.20.608.188.1073	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	2.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.074	JUNDIAÍ MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
17.23.695.188.1074	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.108	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO			**154.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
17.122.189.1108	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	154.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 225

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

17.04.122.189.1108	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	150.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			**44.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
17.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	4.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	14.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	23.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	1.500,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	2.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			**8.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
17.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	7.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**7.989.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
17.20.122.188.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	28.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	5.737.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	264.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	445.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	1.306.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	209.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS			**343.600,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
17.04.122.190.2029	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	245.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	7.600,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	91.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 226

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL			**185.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
17.20.608.188.2053	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	9.000,00
		5.704	FUNDO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO -LEI 9117/2018	45.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	91.000,00
		5.704	FUNDO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO -LEI 9117/2018	40.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.057	FOMENTO AO TURISMO			**8.935.300,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
17.23.695.188.2057	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PROPRIA	3.700.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	6.000,00
		5.703	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014	26.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	5.008.800,00
		5.703	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014	119.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	4.500,00
		5.703	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014	70.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.147	CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS			**31.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
17.23.695.188.2147	3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0	PROPRIA	31.500,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.206	UNIFICA RURAL JUNDIAÍ			**1.600.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
17.20.608.188.2206	3.3.60.45.00 - SUBVENÇÕES ECONOMICAS	0	PROPRIA	800.000,00
		903	ROYALTIES	800.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 227

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI - PARQUE DA UVA E DO CIT			**1.061.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
17.23.695.188.2208	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	10.000,00
		5.703	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.030.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	18.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	2.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.406	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RURAL PRODUTIVA			**126.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
17.20.608.188.2406	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	4.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	121.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.893	AMPLIAR E QUALIFICAR O ESCOLAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ABASTECIMENTO			**483.100,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
17.20.605.188.2893	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	18.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	465.100,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP

Pág. 225/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 229

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
19	SECR. MUN. DE SEGURANÇA PUBLICA	150.804.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	330.300,00	0,00	0,00	0,00	330.300,00
6	SEGURANÇA PÚBLICA	117.873.700,00	0,00	12.600.000,00	20.000.000,00	150.473.700,00
Total		**118.204.000,00**	**0,00**	**12.600.000,00**	**20.000.000,00**	**150.804.000,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.516.000,00	0,00	0,00	0,00	109.516.000,00
181	POLICIAMENTO	8.688.000,00	0,00	12.600.000,00	20.000.000,00	41.288.000,00
Total		**118.204.000,00**	**0,00**	**12.600.000,00**	**20.000.000,00**	**150.804.000,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	406.000,00	0,00	12.600.000,00	0,00	13.006.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
191	SAÚDE: VIVA BEM	270.300,00	0,00	0,00	0,00	270.300,00
193	SEGURANÇA INTEGRADA	117.467.700,00	0,00	0,00	20.000.000,00	137.467.700,00
Total		**118.204.000,00**	**0,00**	**12.600.000,00**	**20.000.000,00**	**150.804.000,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.275.000,00	0,00	0,00	0,00	107.275.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.924.000,00	0,00	12.600.000,00	0,00	23.524.000,00
44	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.005.000,00
Total		**118.204.000,00**	**0,00**	**12.600.000,00**	**20.000.000,00**	**150.804.000,00**

ódigo Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 230

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

1.025	CONSTRUÇÃO DA BASE ESPECIALIZADA PARA A GUARDA MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.026	PROJETO MUNICIPIO SEGURO	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
1.078	AMPLIAÇÃO ESTANDE DE TIRO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	109.456.000,00	0,00	0,00	0,00	109.456.000,00
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	3.492.700,00	0,00	0,00	0,00	3.492.700,00
2.209	APARELHAMENTO DA GUARDA MUNCIPAL	1.296.000,00	0,00	0,00	0,00	1.296.000,00
2.211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.222.000,00	0,00	0,00	0,00	3.222.000,00
2.419	VALORIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, SAÚDE E BEM ESTAR DOS SERVIDORES	270.300,00	0,00	0,00	0,00	270.300,00
2.977	SEGURANÇA INTELIGENTE: TECNOLOGIA	405.000,00	0,00	12.600.000,00	0,00	13.005.000,00
Total		**118.204.000,00**	**0,00**	**12.600.000,00**	**20.000.000,00**	**150.804.000,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.025	CONSTRUÇÃO DA BASE ESPECIALIZADA PARA A GUARDA MUNICIPAL			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
19.06.181.193.1025	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.026	PROJETO MUNICIPIO SEGURO			**20.000.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
19.06.181.193.1026	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.028	DESENVOLVE SP/IOC/CENTRO OP. INTELIG.	20.000.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.078	AMPLIAÇÃO ESTANDE DE TIRO			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
19.06.181.189.1078	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			**60.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
4.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	30.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 231

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

19.04.122.190.2005	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	30.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**109.456.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
19.06.122.193.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	78.853.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	278.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	5.223.000,00
	3.1.90.94.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	22.919.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	2.181.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS			**3.492.700,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
19.06.181.193.2029	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	909.200,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	2.577.500,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.209	APARELHAMENTO DA GUARDA MUNCIPAL			**1.296.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
19.06.181.193.2209	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.275.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	20.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			**3.222.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
19.06.181.193.2211	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	266.900,00
	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	0	PROPRIA	6.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	2.890.700,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 232

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

19.06.181.193.2211	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	57.400,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.419	VALORIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, SAÚDE E BEM ESTAR DOS SERVIDORES			**270.300,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
19.04.181.191.2419	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	79.300,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	25.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	166.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.977	SEGURANÇA INTELIGENTE: TECNOLOGIA			**13.005.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
19.06.181.189.2977	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	405.000,00
		5.701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA/CIP/LC988/14	12.600.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMCULT

Pág. 230/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 234

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
22	SECR. MUN. DE CULTURA	24.770.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	581.600,00	0,00	0,00	0,00	581.600,00
13	CULTURA	23.955.400,00	0,00	233.000,00	0,00	24.188.400,00
Total		**24.537.000,00**	**0,00**	**233.000,00**	**0,00**	**24.770.000,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.392.200,00	0,00	0,00	0,00	16.392.200,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	3.715.200,00	0,00	60.000,00	0,00	3.775.200,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	4.429.600,00	0,00	173.000,00	0,00	4.602.600,00
Total		**24.537.000,00**	**0,00**	**233.000,00**	**0,00**	**24.770.000,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	581.600,00	0,00	0,00	0,00	581.600,00
194	CULTURA DA GENTE	23.955.400,00	0,00	233.000,00	0,00	24.188.400,00
Total		**24.537.000,00**	**0,00**	**233.000,00**	**0,00**	**24.770.000,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.310.000,00	0,00	0,00	0,00	15.310.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.216.000,00	0,00	233.000,00	0,00	9.449.000,00
44	INVESTIMENTOS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Total		**24.537.000,00**	**0,00**	**233.000,00**	**0,00**	**24.770.000,00**

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.110	CENTRO DAS ARTES - SALA GLÓRIA ROCHA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 235

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

1.111	REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FEPASA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.112	CEU DAS ARTES VISTA ALEGRE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.114	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	522.200,00	0,00	0,00	0,00	522.200,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	15.810.600,00	0,00	0,00	0,00	15.810.600,00
2.008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	3.714.200,00	0,00	60.000,00	0,00	3.774.200,00
2.011	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS	1.693.200,00	0,00	113.000,00	0,00	1.806.200,00
2.015	VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
2.016	MANUTENÇÃO DO PROJETO GURI	156.600,00	0,00	0,00	0,00	156.600,00
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
2.195	ESTÍMULO À CULTURA PROESC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS	1.941.800,00	0,00	60.000,00	0,00	2.001.800,00
2.411	AÇÕES FORMATIVAS EM CULTURA	474.000,00	0,00	0,00	0,00	474.000,00
Total		**24.537.000,00**	**0,00**	**233.000,00**	**0,00**	**24.770.000,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.110	CENTRO DAS ARTES - SALA GLÓRIA ROCHA			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
22.13.392.194.1110	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.111	REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FEPASA			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
22.13.391.194.1111	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.112	CEU DAS ARTES VISTA ALEGRE			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
22.13.392.194.1112	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 236

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.114	MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
22.13.392.194.1114	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			**522.200,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
22.04.122.190.2003	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	500.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	22.200,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			**9.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
22.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	3.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	6.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**15.810.600,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
22.13.122.194.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	10.626.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	459.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	1.626.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	2.598.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	500.600,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.008	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS E DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			**3.774.200,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
22.13.391.194.2008	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	105.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	3.602.200,00
		5.710	PNAB -POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA	60.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 237

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

22.13.391.194.2008	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	7.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.011	FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS			**1.806.200,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
22.13.392.194.2011	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	0	PROPRIA	411.400,00
		5.702	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - LEI 8.566 DE 23/12/15	53.000,00
		5.710	PNAB -POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA	60.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.281.800,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.015	VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO			**160.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
22.13.392.194.2015	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	0	PROPRIA	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	155.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.016	MANUTENÇÃO DO PROJETO GURI			**156.600,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
22.13.392.194.2016	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	4.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	144.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	6.600,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	2.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS			**50.400,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
22.04.122.190.2029	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	27.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	4.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	19.400,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.195	ESTÍMULO À CULTURA PROESC			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 238

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

22.13.392.194.2195	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.409	INFRAESTRUTURA DE ATIVIDADES CULTURAIS			**2.001.800,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
22.13.392.194.2409	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	40.000,00
	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	0	PROPRIA	35.500,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.866.300,00
		5.710	PNAB -POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO CULTURA	60.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.411	AÇÕES FORMATIVAS EM CULTURA			**474.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
22.13.392.194.2411	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	474.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL

Pág. 236/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 240

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
23	SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER	63.532.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	3.975.700,00	0,00	0,00	30.000,00	4.005.700,00
27	DESPORTO E LAZER	57.776.300,00	0,00	0,00	1.750.000,00	59.526.300,00
Total		**61.752.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.780.000,00**	**63.532.000,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.035.700,00	0,00	0,00	30.000,00	53.065.700,00
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	750.000,00	0,00	0,00	18.000,00	768.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	7.872.400,00	0,00	0,00	1.714.000,00	9.586.400,00
813	LAZER	93.900,00	0,00	0,00	18.000,00	111.900,00
Total		**61.752.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.780.000,00**	**63.532.000,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	246.000,00	0,00	0,00	30.000,00	276.000,00
192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	61.506.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00	63.256.000,00
Total		**61.752.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.780.000,00**	**63.532.000,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.963.000,00	0,00	0,00	0,00	47.963.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.787.000,00	0,00	0,00	1.780.000,00	15.567.000,00
44	INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		**61.752.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.780.000,00**	**63.532.000,00**

ódigo Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 241

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

1.113	CONSTRUÇÃO DA PISCINA DE APRENDIZADO ADAPTADA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	49.060.000,00	0,00	0,00	0,00	49.060.000,00
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
2.173	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PARA A COMUNIDADE	93.900,00	0,00	0,00	18.000,00	111.900,00
2.176	ESPORTE MAIOR	32.000,00	0,00	0,00	18.000,00	50.000,00
2.177	PEAMA - PROGRAMA DE ESPORTE E ATIVIDADE MOTORA ADAPTADA	41.000,00	0,00	0,00	768.000,00	809.000,00
2.179	DIVISÃO DE GESTÃO ESPORTIVA	3.729.700,00	0,00	0,00	0,00	3.729.700,00
2.761	ESPORTE CAMPEÃO	750.000,00	0,00	0,00	18.000,00	768.000,00
2.769	ESCOLA DE ESPORTE	287.500,00	0,00	0,00	18.000,00	305.500,00
2.771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS	7.509.900,00	0,00	0,00	910.000,00	8.419.900,00
Total		**61.752.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.780.000,00**	**63.532.000,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.113	CONSTRUÇÃO DA PISCINA DE APRENDIZADO ADAPTADA			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
23.27.812.192.1113	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
23.27.812.192.1545	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			**30.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
23.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	15.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	15.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 242

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			**50.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
23.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	20.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	30.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**49.060.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
23.27.122.192.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	28.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	35.419.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	2.153.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	1.626.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	8.737.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	1.097.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS			**196.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
23.04.122.190.2029	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	91.400,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	104.600,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.173	EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PARA A COMUNIDADE			**111.900,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
23.27.813.192.2173	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	18.000,00
	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	0	PROPRIA	16.100,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	77.800,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.176	ESPORTE MAIOR			**50.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
7.812.192.2176	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	18.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 243

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

23.27.812.192.2176	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	32.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.177	PEAMA - PROGRAMA DE ESPORTE E ATIVIDADE MOTORA ADAPTADA			**809.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
23.27.812.192.2177	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	750.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	18.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	41.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.179	DIVISÃO DE GESTÃO ESPORTIVA			**3.729.700,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
23.04.122.192.2179	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	150.000,00
	3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	0	PROPRIA	338.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	306.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	2.238.700,00
	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0	PROPRIA	600.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	97.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.761	ESPORTE CAMPEÃO			**768.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
23.27.811.192.2761	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	18.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	750.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.769	ESCOLA DE ESPORTE			**305.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
23.27.812.192.2769	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	18.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	287.500,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃOS DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS			**8.419.900,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 244

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

23.27.812.192.2771	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	200.000,00
		909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	877.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	7.134.400,00
		909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	33.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	175.500,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGOV

Pág. 242/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIERA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 246

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
24	SECR. MUN. DE GOVERNO	5.598.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	5.414.000,00	0,00	0,00	0,00	5.414.000,00
15	URBANISMO	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
Total		**5.598.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.598.000,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.334.000,00	0,00	0,00	0,00	5.334.000,00
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
Total		**5.598.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.598.000,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	5.598.000,00	0,00	0,00	0,00	5.598.000,00
Total		**5.598.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.598.000,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.725.000,00	0,00	0,00	0,00	4.725.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669.000,00	0,00	0,00	0,00	669.000,00
44	INVESTIMENTOS	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
Total		**5.598.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.598.000,00**

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.050	IMPLANTAR ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO AVANÇADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 247

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

1.123	PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
1.129	REVISAR E APRIMORAR O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA PARA CIDADE INOVADORA E INTELIGÊNCIA URBANA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.133	IMPLEMENTAR CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNÍCIPE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	4.864.000,00	0,00	0,00	0,00	4.864.000,00
2.820	GESTÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.821	ESTABELECER ESTRATÉGIA DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Total		**5.598.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.598.000,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.050	IMPLANTAR ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO AVANÇADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			**5.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
24.04.121.190.1050	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	5.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.123	PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS			**184.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
24.15.451.190.1123	4.4.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	PROPRIA	134.000,00
	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	50.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.129	REVISAR E APRIMORAR O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA PARA CIDADE INOVADORA E INTELIGÊNCIA URBANA			**5.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
24.04.121.190.1129	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	5.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.133	IMPLEMENTAR CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNÍCIPE			**5.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
.121.190.1133	4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	5.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 248

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			**430.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
24.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	145.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	145.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	135.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	5.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			**40.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
24.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	35.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**4.864.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
24.04.122.190.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	3.834.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	695.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	56.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	139.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	139.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.820	GESTÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS			**10.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
24.04.121.190.2820	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	5.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.821	ESTABELECER ESTRATÉGIA DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS			**55.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 249

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

24.04.130.190.2821	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	50.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL - SMHAB

Pág. 247/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIERA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 251

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
25	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL	16.214.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	1.499.000,00	0,00	0,00	0,00	1.499.000,00
16	HABITAÇÃO	14.015.000,00	0,00	700.000,00	0,00	14.715.000,00
Total		**15.514.000,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**16.214.000,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.934.000,00	0,00	0,00	0,00	11.934.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	0,00	700.000,00	0,00	780.000,00
Total		**15.514.000,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**16.214.000,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	1.499.000,00	0,00	0,00	0,00	1.499.000,00
200	HABITAÇÃO: NOSSA CASA	14.015.000,00	0,00	700.000,00	0,00	14.715.000,00
Total		**15.514.000,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**16.214.000,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.171.000,00	0,00	0,00	0,00	10.171.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.339.000,00	0,00	0,00	0,00	5.339.000,00
44	INVESTIMENTOS	4.000,00	0,00	700.000,00	0,00	704.000,00
Total		**15.514.000,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**16.214.000,00**

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.549	PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 252

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	1.459.000,00	0,00	0,00	0,00	1.459.000,00
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	10.435.000,00	0,00	0,00	0,00	10.435.000,00
2.225	CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
2.226	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PAAP E PAC	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2.227	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total		**15.514.000,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**16.214.000,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
1.549	PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E OBRAS DE INFRAESTRUTURA			**700.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
25.16.482.200.1549	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.603	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	700.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL			**1.459.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
25.04.122.190.2003	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	60.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	715.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	675.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	4.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL			**40.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
25.04.122.190.2005	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	30.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**10.435.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 253

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

25.16.122.200.2007	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0	PROPRIA	14.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	7.835.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	487.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	98.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	1.737.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	264.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.225	CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA			**3.500.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
25.16.244.200.2225	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0	PROPRIA	3.500.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.226	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PAAP E PAC			**70.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
25.16.482.200.2226	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	60.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
2.227	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL			**10.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
25.16.482.200.2227	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	10.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN

Pág. 251/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 255

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
50	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN	764.131.900,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.003.000,00	545.250.900,00	0,00	0,00	549.253.900,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
99	RESERVA CONTIGENCIA	0,00	213.698.000,00	0,00	0,00	213.698.000,00
Total		**4.003.000,00**	**760.128.900,00**	**0,00**	**0,00**	**764.131.900,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	4.248.200,00	0,00	0,00	4.251.200,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.000.000,00	541.182.700,00	0,00	0,00	545.182.700,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
997	RESERVA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	213.698.000,00	0,00	0,00	213.698.000,00
Total		**4.003.000,00**	**760.128.900,00**	**0,00**	**0,00**	**764.131.900,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
0	ENCARGOS GERAIS	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.003.000,00	545.250.900,00	0,00	0,00	549.253.900,00
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	213.698.000,00	0,00	0,00	213.698.000,00
Total		**4.003.000,00**	**760.128.900,00**	**0,00**	**0,00**	**764.131.900,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.003.000,00	541.947.600,00	0,00	0,00	545.950.600,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.447.800,00	0,00	0,00	4.447.800,00
44	INVESTIMENTOS	0,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
99	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	0,00	213.698.000,00	0,00	0,00	213.698.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 256

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Total		**4.003.000,00**	**760.128.900,00**	**0,00**	**0,00**	**764.131.900,00**

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
303	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
904	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	213.698.000,00	0,00	0,00	213.698.000,00
7.000	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
8.005	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - LEGISLATIVO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
8.006	GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN	0,00	2.362.700,00	0,00	0,00	2.362.700,00
8.009	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
8.501	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EXECUTIVO	4.000.000,00	541.182.700,00	0,00	0,00	545.182.700,00
8.519	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.645.500,00	0,00	0,00	1.645.500,00
Total		**4.003.000,00**	**760.128.900,00**	**0,00**	**0,00**	**764.131.900,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
303	SENTENÇAS JUDICIAIS			**1.000.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
50.28.846.000.0303	3.1.90.91.00 - SENTENCAS JUDICIAIS	7.001	FONTE VINCULADA AO IPREJUN	1.000.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
904	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**213.698.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
50.99.997.9999.0904	9.9.99.99.00 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD	7.001	FONTE VINCULADA AO IPREJUN	213.698.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
7.000	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO			**180.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
50.04.122.189.7000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	10.000,00
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	35.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	20.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	115.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 257

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

50.04.122.189.7000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	15.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.005	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - LEGISLATIVO			**3.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
50.09.122.202.8005	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.90.03.00 - PENSÕES	0	PROPRIA	1.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.006	GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN			**2.362.700,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
50.09.122.202.8006	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	75.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	121.000,00
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	226.200,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	50.000,00
	3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	220.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	980.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	550.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	130.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	10.500,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.009	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS			**60.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
50.09.122.202.8009	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	30.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	30.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.501	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EXECUTIVO			**545.182.700,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
.272.202.8501	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	0	PROPRIA	4.000.000,00
		7.001	FONTE VINCULADA AO IPREJUN	495.000.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 258

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

50.09.272.202.8501	3.1.90.03.00 - PENSÕES	7.001	FONTE VINCULADA AO IPREJUN	45.000.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.001	FONTE VINCULADA AO IPREJUN	312.700,00
	3.3.90.86.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	7.001	FONTE VINCULADA AO IPREJUN	800.000,00
	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.001	FONTE VINCULADA AO IPREJUN	70.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.519	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**1.645.500,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
50.09.122.202.8519	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	1.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	20.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	300.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	280.000,00
	3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	30.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	316.600,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	5.000,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	510.900,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	2.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	150.000,00
	3.3.91.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - INTRA - ORCAMENTARIA	7.002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	30.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ - FMJ

Pág. 256/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 260

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
51	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	212.015.000,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10	SAÚDE	74.000.000,00	13.611.000,00	42.000.000,00	0,00	129.611.000,00
12	EDUCAÇÃO	0,00	81.412.000,00	0,00	0,00	81.412.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	952.000,00	0,00	0,00	952.000,00
99	RESERVA CONTIGENCIA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total		**74.000.000,00**	**96.015.000,00**	**42.000.000,00**	**0,00**	**212.015.000,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	74.000.000,00	13.611.000,00	42.000.000,00	0,00	129.611.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	0,00	81.412.000,00	0,00	0,00	81.412.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	952.000,00	0,00	0,00	952.000,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total		**74.000.000,00**	**96.015.000,00**	**42.000.000,00**	**0,00**	**212.015.000,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
0	ENCARGOS GERAIS	0,00	952.000,00	0,00	0,00	952.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
191	SAÚDE: VIVA BEM	74.000.000,00	13.611.000,00	42.000.000,00	0,00	129.611.000,00
195	ESCOLA DA GENTE	0,00	81.412.000,00	0,00	0,00	81.412.000,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total		**74.000.000,00**	**96.015.000,00**	**42.000.000,00**	**0,00**	**212.015.000,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 261

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	56.971.000,00	0,00	0,00	56.971.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.000.000,00	24.272.000,00	42.000.000,00	0,00	140.272.000,00
44	INVESTIMENTOS	0,00	14.762.000,00	0,00	0,00	14.762.000,00
99	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total		**74.000.000,00**	**96.015.000,00**	**42.000.000,00**	**0,00**	**212.015.000,00**

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
301	PASEP	0,00	952.000,00	0,00	0,00	952.000,00
905	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.004	NOVO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA FMJ	0,00	6.001.000,00	0,00	0,00	6.001.000,00
7.511	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS PARA SERVIÇOS EDUCACIONAIS NAS UNIDADES DA FMJ	0,00	1.860.000,00	0,00	0,00	1.860.000,00
7.516	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
8.012	PROJETOS DE EXTENSÃO DA FMJ	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
8.013	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA	0,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
8.014	INCENTIVO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
8.043	GESTÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
8.511	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FMJ	0,00	29.690.000,00	0,00	0,00	29.690.000,00
8.512	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGOGICAS DA FMJ	0,00	41.660.000,00	0,00	0,00	41.660.000,00
8.513	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA FMJ	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
8.516	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	74.000.000,00	7.610.000,00	42.000.000,00	0,00	123.610.000,00
8.582	DESPESAS COM ADIANTAMENTOS	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total		**74.000.000,00**	**96.015.000,00**	**42.000.000,00**	**0,00**	**212.015.000,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
301	PASEP			**952.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
51.28.846.000.0301	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	952.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 262

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
905	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			**10.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
51.99.999.9999.0905	9.9.99.99.00 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
7.004	NOVO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA FMJ			**6.001.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
51.10.302.191.7004	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	6.000.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
7.511	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS PARA SERVIÇOS EDUCACIONAIS NAS UNIDADES DA FMJ			**1.860.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
51.12.364.195.7511	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.860.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
7.516	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
51.12.364.195.7516	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.012	PROJETOS DE EXTENSÃO DA FMJ			**150.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
51.12.364.195.8012	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	50.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	100.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.013	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA			**351.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
2.364.195.8013	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	230.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 263

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

51.12.364.195.8013	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	90.000,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	20.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.014	INCENTIVO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO			**6.000.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
51.12.364.195.8014	3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	6.000.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.043	GESTÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA			**10.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
51.09.272.202.8043	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.511	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FMJ			**29.690.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
51.12.364.195.8511	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	20.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	17.000.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.100.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	2.500.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	200.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	600.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	3.000.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.500.000,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.900.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	570.000,00
	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.000.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	300.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.512	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGOGICAS DA FMJ			**41.660.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
2.364.195.8512	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	27.500.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 264

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

51.12.364.195.8512	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.200.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	6.300.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	600.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	250.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	160.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.500.000,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	2.400.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	950.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	800.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.513	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA FMJ			**1.700.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
51.12.364.195.8513	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	750.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	50.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	220.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	50.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	100.000,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	180.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	50.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	300.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.516	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			**123.610.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
51.10.302.191.8516	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PROPRIA	74.000.000,00
		5.001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	24.000.000,00
		5.823	GS/TABELA SUS PAULISTA	18.000.000,00
		7.115	CONVENIO PMJ 19/23 - CONSULTAS	900.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	1.200.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	3.000.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	2.500.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 265

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.582	DESPESAS COM ADIANTAMENTOS			**20.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
51.04.122.190.8582	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.101	FONTE VINCULADA À FMJ	10.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ -ESEF

Pág. 263/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 267

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
52	ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF	9.961.900,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
12	EDUCAÇÃO	2.600.900,00	7.176.000,00	0,00	0,00	9.776.900,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
99	RESERVA CONTIGENCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		**2.601.900,00**	**7.360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**9.961.900,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	2.600.900,00	7.176.000,00	0,00	0,00	9.776.900,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		**2.601.900,00**	**7.360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**9.961.900,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
0	ENCARGOS GERAIS	0,00	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	2.600.900,00	6.123.000,00	0,00	0,00	8.723.900,00
192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
195	ESCOLA DA GENTE	0,00	972.000,00	0,00	0,00	972.000,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		**2.601.900,00**	**7.360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**9.961.900,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.573.900,00	5.437.000,00	0,00	0,00	8.010.900,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 268

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.000,00	1.890.000,00	0,00	0,00	1.917.000,00
44	INVESTIMENTOS	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
99	RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		**2.601.900,00**	**7.360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**9.961.900,00**

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
302	PASEP	0,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
304	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
906	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.000,00
7.123	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ESEF	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
8.007	PROMOÇÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO E ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA	0,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
8.008	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESEF	0,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
8.015	DESPESAS COM ADIANTAMENTOS	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
8.044	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	2.600.900,00	6.078.000,00	0,00	0,00	8.678.900,00
8.046	PRÁTICA DE ATIVIDADES CORPORAIS VOLTADAS A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR COMUM	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00
8.522	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	0,00	301.000,00	0,00	0,00	301.000,00
8.523	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO	0,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
8.577	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFICIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
Total		**2.601.900,00**	**7.360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**9.961.900,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
302	PASEP			**74.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
52.28.846.000.0302	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	74.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
304	SENTENÇAS JUDICIAIS			**5.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
52.28.846.000.0304	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	5.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 269

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
906	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**2.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
52.99.999.9999.0906	9.9.99.99.00 - RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD	0	PROPRIA	1.000,00
		7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
7.123	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ESEF			**10.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
52.12.364.189.7123	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.007	PROMOÇÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO E ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA			**38.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
52.12.364.195.8007	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	2.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	3.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	25.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	2.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	5.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.008	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ESEF			**530.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
52.12.364.195.8008	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	50.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	3.000,00
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	2.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	165.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	295.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 270

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

52.12.364.195.8008	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	11.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.015	DESPESAS COM ADIANTAMENTOS			**45.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
52.12.364.190.8015	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	30.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	15.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.044	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**8.678.900,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
52.12.364.190.8044	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	1.523.900,00
		7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	4.666.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	70.000,00
		7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	5.000,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	980.000,00
		7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	650.000,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	PROPRIA	20.000,00
		7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	580.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	7.000,00
		7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	165.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.046	PRÁTICA DE ATIVIDADES CORPORAIS VOLTADAS A PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR COMUM			**71.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
52.12.364.192.8046	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	50.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	6.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	12.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 271

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.522	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO			**301.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
52.12.364.195.8522	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	3.000,00
	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	3.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	4.000,00
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	213.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	57.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	3.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	10.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.523	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO			**103.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
52.12.364.195.8523	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	82.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	17.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.577	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFICIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA			**104.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
52.09.272.202.8577	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	7.201	FONTE VINCULADA À ESEF	104.000,00

Para validar visite https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES - FCCE

Pág. 269/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 273

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
53	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES	5.434.900,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
13	CULTURA	4.994.900,00	439.000,00	0,00	0,00	5.433.900,00
27	DESPORTO E LAZER	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		**4.994.900,00**	**440.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.434.900,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.295.400,00	439.000,00	0,00	0,00	1.734.400,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	3.698.500,00	0,00	0,00	0,00	3.698.500,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		**4.994.900,00**	**440.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.434.900,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
189	JUNDIAÍ INTELIGENTE E CONECTADA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	870.600,00	0,00	0,00	0,00	870.600,00
192	ESPORTE PARA TODA A VIDA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
194	CULTURA DA GENTE	4.124.300,00	438.000,00	0,00	0,00	4.562.300,00
Total		**4.994.900,00**	**440.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.434.900,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.974.900,00	438.000,00	0,00	0,00	5.412.900,00
44	INVESTIMENTOS	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	22.000,00
Total		**4.994.900,00**	**440.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.434.900,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 274

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
7.117	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
8.527	MANUTENÇÃO TEATRO POLYTHEAMA	510.400,00	398.000,00	0,00	0,00	908.400,00
8.528	MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS ARTES	707.000,00	40.000,00	0,00	0,00	747.000,00
8.529	CIDADE DAS CRIANÇAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
8.531	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO	870.600,00	0,00	0,00	0,00	870.600,00
8.532	REALIZAÇÃO E FOMENTO À CULTURA	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
8.534	GESTÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
8.535	CORPO ARTÍSTICO DE TEATRO	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
8.536	CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
8.537	FOMENTO AS ARTES VISUAIS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
8.538	CORPO ARTÍSTICO DE MÚSICA	1.074.900,00	0,00	0,00	0,00	1.074.900,00
8.540	GESTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS MUSEOLÓGICAS	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
8.541	MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
8.549	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
8.569	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
8.570	FOMENTO AO ESPORTE	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		**4.994.900,00**	**440.000,00**	**0,00**	**0,00**	**5.434.900,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
7.117	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
53.13.391.189.7117	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.301	FONTE VINCULADA À FCCE	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.527	MANUTENÇÃO TEATRO POLYTHEAMA			**908.400,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
53.13.391.194.8527	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	5.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	505.400,00
		7.301	FONTE VINCULADA À FCCE	398.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 275

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.528	MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS ARTES			**747.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
53.13.391.194.8528	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	4.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	703.000,00
		7.301	FONTE VINCULADA À FCCE	40.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.529	CIDADE DAS CRIANÇAS			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
53.13.392.194.8529	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.531	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO			**870.600,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
53.13.392.190.8531	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	6.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	153.600,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	680.000,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	11.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	20.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.532	REALIZAÇÃO E FOMENTO À CULTURA			**240.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
53.13.392.194.8532	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	240.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.534	GESTÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
53.13.392.194.8534	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 276

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.535	CORPO ARTÍSTICO DE TEATRO			**480.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
53.13.392.194.8535	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	480.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.536	CORPO ARTÍSTICO DE DANÇA			**480.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
53.13.392.194.8536	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	58.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	422.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.537	FOMENTO AS ARTES VISUAIS			**65.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
53.13.392.194.8537	3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS	0	PROPRIA	60.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	5.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.538	CORPO ARTÍSTICO DE MÚSICA			**1.074.900,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
53.13.392.194.8538	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.074.900,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.540	GESTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS MUSEOLÓGICAS			**116.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
53.13.392.194.8540	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	116.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.541	MANUTENÇÃO DO CORAL MUNICIPAL			**370.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
.392.194.8541	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	10.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	360.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 277

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.549	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS			**78.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
53.13.391.194.8549	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	3.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	75.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.569	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
53.13.122.194.8569	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.570	FOMENTO AO ESPORTE			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
53.27.812.192.8570	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.301	FONTE VINCULADA À FCCE	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

Pág. 275/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIERA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 279

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
55	FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAI - FTVTEC	6.081.900,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
24	COMUNICAÇÕES	6.071.900,00	5.000,00	0,00	0,00	6.076.900,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		**6.076.900,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.081.900,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.071.900,00	5.000,00	0,00	0,00	6.076.900,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		**6.076.900,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.081.900,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
0	ENCARGOS GERAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	6.032.900,00	0,00	0,00	0,00	6.032.900,00
194	CULTURA DA GENTE	41.000,00	5.000,00	0,00	0,00	46.000,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		**6.076.900,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.081.900,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.905.400,00	0,00	0,00	0,00	4.905.400,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.169.500,00	5.000,00	0,00	0,00	1.174.500,00
44	INVESTIMENTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 280

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Total	**6.076.900,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.081.900,00**

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
305	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.022	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA TVTEC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
8.024	PRODUZIR E TRANSMITIR CONTEÚDOS RELEVANTES DE CUNHO EDUCATIVO E CULTURAL	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
8.551	GESTÃO OPERACIONAL DA TVTEC	6.029.900,00	0,00	0,00	0,00	6.029.900,00
8.572	CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
8.579	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFICIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
8.580	DESPESAS COM ADIANTAMENTO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total		**6.076.900,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.081.900,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
305	SENTENÇAS JUDICIAIS			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
55.28.846.000.0305	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
7.022	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA TVTEC			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
55.24.131.190.7022	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.024	PRODUZIR E TRANSMITIR CONTEÚDOS RELEVANTES DE CUNHO EDUCATIVO E CULTURAL			**41.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
55.24.131.194.8024	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	40.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 281

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.551	GESTÃO OPERACIONAL DA TVTEC			**6.029.900,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
55.24.131.190.8551	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	3.990.400,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	611.900,00
	3.1.91.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	0	PROPRIA	303.100,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	24.000,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	5.000,00
	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	447.500,00
	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0	PROPRIA	100.000,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	PROPRIA	387.700,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	PROPRIA	27.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	130.300,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.572	CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS			**5.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
55.24.131.194.8572	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.501	FONTE VINCULADA À TVE	2.500,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.501	FONTE VINCULADA À TVE	2.500,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.579	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFICIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA			**2.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
55.09.272.202.8579	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.580	DESPESAS COM ADIANTAMENTO			**2.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
1.122.190.8580	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 282

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

55.04.122.190.8580	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ – EGP

Pág. 280/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 284

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
58	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP	3.630.700,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	3.624.700,00	5.000,00	0,00	0,00	3.629.700,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		**3.625.700,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.630.700,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.273.700,00	0,00	0,00	0,00	3.273.700,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	351.000,00	5.000,00	0,00	0,00	356.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		**3.625.700,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.630.700,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	3.624.700,00	5.000,00	0,00	0,00	3.629.700,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		**3.625.700,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.630.700,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.372.000,00	0,00	0,00	0,00	2.372.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.249.700,00	5.000,00	0,00	0,00	1.254.700,00
44	INVESTIMENTOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Total		**3.625.700,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.630.700,00**

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
7.127	IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA EAD (ENSINO A DISTÂNCIA)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 285

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

7.128	IMPLATAÇÃO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
8.504	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	2.661.000,00	0,00	0,00	0,00	2.661.000,00
8.507	GESTÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS	333.000,00	5.000,00	0,00	0,00	338.000,00
8.561	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	612.700,00	0,00	0,00	0,00	612.700,00
8.575	ADIANTAMENTO DE DESPESAS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
8.583	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		**3.625.700,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**3.630.700,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
7.127	IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA EAD (ENSINO A DISTÂNCIA)			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
58.04.128.190.7127	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
7.128	IMPLATAÇÃO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
58.04.128.190.7128	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.504	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**2.661.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
58.04.122.190.8504	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	1.965.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	406.000,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0	PROPRIA	218.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	72.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.507	GESTÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS			**338.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
.128.190.8507	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	32.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	306.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 286

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

58.04.128.190.8507	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.801	FONTE VINCULADA À EGGMJ	5.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.561	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA			**612.700,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
58.04.122.190.8561	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	32.700,00
	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0	PROPRIA	20.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	554.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	PROPRIA	5.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.575	ADIANTAMENTO DE DESPESAS			**16.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
58.04.128.190.8575	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	8.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	8.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.583	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
58.09.272.202.8583	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI - FSJ

Pág. 284/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 288

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código	Nome da Unidade	Valor Total
59	FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI	1.531.900,00

RESUMO DO ÓRGÃO

Código Função	Descrição da Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
4	ADMINISTRAÇÃO	1.116.000,00	0,00	0,00	0,00	1.116.000,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	413.900,00	1.000,00	0,00	0,00	414.900,00
Total		**1.530.900,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.531.900,00**

Código Subfunção	Descrição da Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.116.000,00	0,00	0,00	0,00	1.116.000,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	413.900,00	1.000,00	0,00	0,00	414.900,00
Total		**1.530.900,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.531.900,00**

Código Programa	Descrição do Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
185	JUNDIAÍ DO AMANHÃ	413.900,00	1.000,00	0,00	0,00	414.900,00
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	1.116.000,00	0,00	0,00	0,00	1.116.000,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		**1.530.900,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.531.900,00**

Código Grupo	Descrição do Grupo	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.037.000,00	0,00	0,00	0,00	1.037.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.900,00	1.000,00	0,00	0,00	491.900,00
44	INVESTIMENTOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total		**1.530.900,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.531.900,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 289

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código Ação	Descrição da Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
7.125	PROJETOS DE PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
8.010	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00
8.565	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI	409.900,00	1.000,00	0,00	0,00	410.900,00
8.576	EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA SERRA DO JAPI	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
8.584	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
8.585	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFICIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total		**1.530.900,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.531.900,00**

DETALHAMENTO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
7.125	PROJETOS DE PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
59.18.541.185.7125	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.010	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS			**1.110.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
59.04.122.190.8010	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	PROPRIA	856.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0	PROPRIA	180.000,00
	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0	PROPRIA	54.000,00
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	0	PROPRIA	19.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.565	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI			**410.900,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
59.18.541.185.8565	3.3.20.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	7.901	FONTE VINCULADA À FSJ	1.000,00
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	17.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	391.900,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 290

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - FISCAL

ELR039

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.576	EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA SERRA DO JAPI			**3.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
59.18.541.185.8576	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	1.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	1.000,00
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	PROPRIA	1.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.584	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI			**6.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
59.04.122.190.8584	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0	PROPRIA	3.000,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	PROPRIA	3.000,00

Código da Ação	Descrição da Ação			Valor
8.585	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFICIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA			**1.000,00**
Dotação	**Elemento**	**Código Fonte**	**Descrição da Fonte**	**Total**
59.09.272.202.8585	3.1.90.01.00 - APOSENTADORIA E REFORMAS	0	PROPRIA	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

ICP Brasil

PODER LEGISLATIVO

FUNDOS MUNICIPAIS

Pág. 288/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

292

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DOS FUNDOS MUNICIPAIS

Recursos Em (R$)

Fundo	Legislação	Próprio	Vinculado	Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INCISO IX DO ARTIGO 167 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NAS LEIS ORGÂNICAS DA SAÚDE 8.080/90 E 8.142/90.	873.309.100,00	301.673.000,00	1.174.982.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LEI MUNICIPAL Nº 8.625/2014.	63.750.000,00	6.927.000,00	70.677.000,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	LEI FEDERAL Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007.	-	281.180.000,00	281.180.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL - FMCQA	LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 341/2.002 E 430/2.005	-	1.786.000,00	1.786.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT	LEI MUNICIPAL Nº 5.090/1997 E LEI MUNICIPAL Nº 4.329/1994, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.363/1994.	-	29.078.800,00	29.078.800,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FUNSS	LEI MUNICIPAL Nº 2.635/1983 ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.733/1991 E 4.218/1993		60.000,00	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 556 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014	-	50.350.000,00	50.350.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	LEI MUNICIPAL 8.566 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015	-	73.000,00	73.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR	LEI MUNICIPAL Nº 8360 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014. Alterada pela Lei nº 8715, de 15/09/2016	-	216.000,00	216.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	LEI MUNICIPAL Nº 8.355/2014.	-	830.000,00	830.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUMDIPI	LEI MUNICIPAL Nº 8.129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.	-	712.000,00	712.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO	LEI MUNICIPAL N.º 9.117, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018	-	85.000,00	85.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	LEI MUNICIPAL N.º 8.683, DE 07 DE JULHO DE 2016	-	1.690.000,00	1.690.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	LEI MUNICIPAL 7.016, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018	-	700.000,00	700.000,00
Total		**937.059.100,00**	**675.360.800,00**	**1.612.419.900,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

ICP Brasil
jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Pág. 290/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIERA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 294

ELR040

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - SEGURIDADE

Código	Nome da Unidade	Valor Total
1	CÂMARA MUNICIPAL	2.000,00
3	SECR. MUN. DA CASA CIVIL	291.500,00
7	SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS	62.307.500,00
10	SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.477.100,00
14	SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	1.015.447.100,00
15	SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL	79.219.000,00
50	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN	549.253.900,00
51	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	129.621.000,00
52	ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF	104.000,00
55	FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAI - FTVTEC	2.000,00
58	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP	1.000,00
59	FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI	1.000,00
	Total:	**1.841.727.100,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ 295

ELR040

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - SEGURIDADE

Código Função	Descrição Função	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.458.600,00	0,00	5.434.000,00	3.095.000,00	84.987.600,00
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.392.500,00	545.364.900,00	0,00	0,00	581.757.400,00
10	SAÚDE	873.309.100,00	13.611.000,00	280.711.000,00	7.351.000,00	1.174.982.100,00
		986.160.200,00	**558.975.900,00**	**286.145.000,00**	**10.446.000,00**	**1.841.727.100,00**

Código Subfunção	Descrição Subfunção	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.063.400,00	4.068.200,00	4.083.100,00	0,00	37.214.700,00
241	ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA	230.000,00	0,00	712.000,00	0,00	942.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.744.900,00	0,00	845.000,00	0,00	4.589.900,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.528.700,00	0,00	665.000,00	300.000,00	21.493.700,00
245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	51.955.000,00	0,00	3.212.000,00	2.795.000,00	57.962.000,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	32.382.500,00	0,00	0,00	0,00	32.382.500,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.006.000,00	541.296.700,00	0,00	0,00	545.302.700,00
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	256.190.500,00	0,00	38.427.300,00	1.510.000,00	296.127.800,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	515.425.500,00	13.611.000,00	230.780.000,00	817.000,00	760.633.500,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	42.830.200,00	0,00	3.840.000,00	1.150.000,00	47.820.200,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.005.000,00	0,00	0,00	0,00	8.005.000,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	21.797.500,00	0,00	3.580.600,00	3.874.000,00	29.252.100,00
		986.160.200,00	**558.975.900,00**	**286.145.000,00**	**10.446.000,00**	**1.841.727.100,00**

Código Programa	Descrição Programa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
190	GOVERNANÇA TRANSFORMADORA	35.401.100,00	0,00	0,00	0,00	35.401.100,00
191	SAÚDE: VIVA BEM	843.385.100,00	13.611.000,00	280.711.000,00	7.351.000,00	1.145.058.100,00
199	JUNDIAÍ QUE ACOLHE	70.981.500,00	0,00	5.434.000,00	3.095.000,00	79.510.500,00
202	EFICIÊNCIA FISCAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.392.500,00	545.364.900,00	0,00	0,00	581.757.400,00
		986.160.200,00	**558.975.900,00**	**286.145.000,00**	**10.446.000,00**	**1.841.727.100,00**

Código Grupo Despesa	Descrição Grupo Despesa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 296

ELR040

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - SEGURIDADE

31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.722.000,00	541.061.600,00	0,00	0,00	913.783.600,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	613.320.200,00	6.402.800,00	286.072.000,00	8.259.000,00	914.054.000,00
44	INVESTIMENTOS	118.000,00	11.511.500,00	73.000,00	2.187.000,00	13.889.500,00
		986.160.200,00	**558.975.900,00**	**286.145.000,00**	**10.446.000,00**	**1.841.727.100,00**

Código Elemento Despesa	Descrição Elemento Despesa	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS	28.993.000,00	495.010.000,00	0,00	0,00	524.003.000,00
3.1.90.03.00	PENSÕES	7.391.000,00	45.000.000,00	0,00	0,00	52.391.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.770.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.771.000,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	423.000,00	20.000,00	0,00	0,00	443.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	252.259.000,00	300.000,00	0,00	0,00	252.559.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.618.000,00	280.000,00	0,00	0,00	2.898.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.087.000,00	0,00	0,00	0,00	4.087.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZACOES TRABALHISTAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	73.180.000,00	420.600,00	0,00	0,00	73.600.600,00
3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	435.315.600,00	900.000,00	242.097.500,00	300.000,00	678.613.100,00
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTAO	21.227.000,00	0,00	5.196.000,00	0,00	26.423.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.061.800,00	115.000,00	9.764.800,00	1.900.200,00	58.841.800,00
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	12.089.800,00	0,00	362.700,00	1.330.000,00	13.782.500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500,00	121.000,00	40.000,00	0,00	168.500,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	226.200,00	0,00	0,00	226.200,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.367.100,00	50.000,00	820.100,00	0,00	2.237.200,00
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.086.700,00	2.527.700,00	19.756.000,00	4.270.700,00	69.641.100,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	6.036.600,00	550.000,00	7.614.200,00	158.100,00	14.358.900,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	29.924.000,00	510.900,00	0,00	0,00	30.434.900,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.241.500,00	0,00	218.000,00	300.000,00	2.759.500,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.269.000,00	150.000,00	0,00	0,00	9.419.000,00
3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
[illegible]0.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 297

ELR040

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - SEGURIDADE

3.3.91.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - I	686.100,00	0,00	202.700,00	0,00	888.800,00
3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - INTRA - ORCAME	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.91.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES - INTRA - ORCAMENTARIA	1.500,00	30.000,00	0,00	0,00	31.500,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	9.000.000,00	0,00	2.000.000,00	11.040.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.000,00	2.511.500,00	73.000,00	187.000,00	2.845.500,00
		986.160.200,00	**558.975.900,00**	**286.145.000,00**	**10.446.000,00**	**1.841.727.100,00**

Código Ação	Descrição Ação	Origem do Recurso				
		Tesouro	Autarquia	Fundos	Convênio / Op. Crédito / Out.Transf.	Total
1.066	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.067	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
1.068	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E DIAGNÓSTICO DE NEURODIVERGÊNCIAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.201	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1.301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15.000,00	0,00	73.000,00	0,00	88.000,00
1.302	CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO POP	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.303	IMPLANTAÇÃO DA MOEDA SOCIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.010	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS EM SAÚDE (EVENTOS CLIMÁTICOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E EMERGÊNCIAS)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS	2.060.000,00	0,00	376.000,00	0,00	2.436.000,00
2.085	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.522.800,00	0,00	156.000,00	300.000,00	1.978.800,00
2.095	GESTÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
2.096	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.236.000,00	0,00	744.500,00	1.465.000,00	6.445.500,00
2.097	GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.098	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00
2.101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	712.000,00	0,00	712.000,00
2.102	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	830.000,00	0,00	830.000,00
2.106	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3.224.200,00	0,00	207.000,00	0,00	3.431.200,00
2.110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - POP DE RUA	2.276.300,00	0,00	541.800,00	0,00	2.818.100,00
2.121	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	5.000,00	0,00	8.500,00	0,00	13.500,00
2.145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO ESPECIAL	11.157.000,00	0,00	0,00	0,00	11.157.000,00
2.146	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO	10.795.000,00	0,00	0,00	0,00	10.795.000,00
2.155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES	3.719.800,00	0,00	0,00	0,00	3.719.800,00
2.167	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA - RGPS	16.391.000,00	0,00	0,00	0,00	16.391.000,00
2.168	MANUTENÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
.183	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DIGITAL	7.275.400,00	0,00	4.083.100,00	0,00	11.358.500,00
.185	PREVIDÊNCIA SOCIAL A APOSENTADOS E PENSIONISTAS	15.991.500,00	0,00	0,00	0,00	15.991.500,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 298

ELR040

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - SEGURIDADE

2.186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	57.553.100,00	0,00	62.133.800,00	17.000,00	119.703.900,00
2.187	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	128.152.400,00	0,00	7.800.100,00	0,00	135.952.500,00
2.188	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	59.347.500,00	0,00	38.427.300,00	310.000,00	98.084.800,00
2.190	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE HOSPITALAR	172.500.000,00	0,00	118.846.100,00	0,00	291.346.100,00
2.192	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.584.500,00	0,00	3.580.600,00	3.874.000,00	9.039.100,00
2.198	INCLUSÃO PRODUTIVA	61.300,00	0,00	0,00	0,00	61.300,00
2.199	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	116.700,00	0,00	0,00	1.330.000,00	1.446.700,00
2.200	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS, DEFICIENTES E MULHERES	10.349.500,00	0,00	496.000,00	0,00	10.845.500,00
2.201	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES	4.732.900,00	0,00	588.000,00	0,00	5.320.900,00
2.210	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	25.100,00	0,00	15.000,00	0,00	40.100,00
2.213	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO POP DE RUA	4.722.400,00	0,00	626.200,00	0,00	5.348.600,00
2.306	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - INATIVOS EM CARÊNCIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.622	GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	231.500,00	0,00	60.000,00	0,00	291.500,00
2.698	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	5.477.100,00	0,00	0,00	0,00	5.477.100,00
2.812	EDUCAÇÃO PERMANENTE E FORMAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.813	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR NO SUS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.819	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	33.185.200,00	0,00	3.840.000,00	1.150.000,00	38.175.200,00
2.933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO	21.769.000,00	0,00	0,00	0,00	21.769.000,00
2.934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	166.919.000,00	0,00	0,00	0,00	166.919.000,00
2.935	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)	83.218.000,00	0,00	0,00	0,00	83.218.000,00
2.936	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.212.000,00	0,00	0,00	0,00	20.212.000,00
2.937	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.005.000,00	0,00	0,00	0,00	8.005.000,00
2.938	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.645.000,00	0,00	0,00	0,00	9.645.000,00
2.946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO BÁSICA	11.324.000,00	0,00	0,00	0,00	11.324.000,00
2.968	GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAÚDE	29.924.000,00	0,00	0,00	0,00	29.924.000,00
7.004	NOVO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DA FMJ	0,00	6.001.000,00	0,00	0,00	6.001.000,00
8.005	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - LEGISLATIVO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
8.006	GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN	0,00	2.362.700,00	0,00	0,00	2.362.700,00
8.009	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
8.043	GESTÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
8.501	GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EXECUTIVO	4.000.000,00	541.182.700,00	0,00	0,00	545.182.700,00
8.516	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	74.000.000,00	7.610.000,00	42.000.000,00	0,00	123.610.000,00
8.519	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.645.500,00	0,00	0,00	1.645.500,00
8.577	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFICIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
8.579	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFICIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
8.583	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFÍCIOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
.585	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BENEFICIOS - APOSENTADOS EM CARÊNCIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ — 299

ELR040

DEMONSTRATIVO POR ÓRGÃO, FONTE, CATEGORIA E GRUPO DE NATUREZA,
SEGUNDO FONTE DE RECURSOS - SEGURIDADE

		986.160.200,00	**558.975.900,00**	**286.145.000,00**	**10.446.000,00**	**1.841.727.100,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS EMPRESAS

Pág. 297/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIERA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

301

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS
LEI N.º 10.593, DE 13 DE JULHO DE 2026

ELR034

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN	ORG	UNID	FUNC	SUB-FUNC	PROG	CATEG ECON	FONTE REC	VALOR R$
7039 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI	56	01	04	126	0189	4.4.90.40.00	9.003	500.000,00
TOTAL								**500.000,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

302

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS
LEI N.º 10.593, DE 13 DE JULHO DE 2026

ELR034

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO	ORG	UNID	FUNC	SUB-FUNC	PROG	CATEG ECON	FONTE REC	VALOR R$
7005 - CONSTRUÇÃO DE NOVO DEPÓSITO DE MATERIAIS	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.004	15.645.000,00
7030 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.002	25.000.000,00
	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.004	2.500.000,00
7034 - AMPLIAÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.002	15.000.000,00
	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.004	2.000.000,00
7035 - COMBATE A PERDAS FÍSICAS E COMERCIAIS	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.002	21.000.000,00
	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.004	1.000.000,00
7036 - AMPLIAÇÃO E REMANEJAMENTO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.002	5.000.000,00
	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.004	6.500.000,00
7037 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO VETOR OESTE	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.002	1.900.000,00
7041 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MUNDO DAS CRIANÇAS	57	01	17	813	0185	4.4.90.51.00	9.002	100.000,00
7042 - AMPLIAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE ÁGUA	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.002	3.500.000,00
	57	01	17	512	0185	4.4.90.51.00	9.004	8.000.000,00
TOTAL								**107.145.000,00**
TOTAL GERAL DE INVESTIMENTOS:								107.645.000,00

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

jundiai.sp.gov.br
Assinado Digitalmente

303

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DESCRIÇÃO, BASE LEGAL DE CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DAS SOCIEDADES EM QUE O MUNICÍPIO DETÉM MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL
Alínea d, inciso III, artigo 8º da Lei nº 10.593/26 - LDO 2027

CIA. DE INFORMATICA DE JUNDIAI

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL DE CONSTITUIÇÃO	COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA			
		ACIONISTAS POR TIPO DE AÇÕES	Nº DE AÇÕES	% PARTICIPAÇÃO	R$ PARTICIPAÇÃO
- A execução de serviços na área de tecnologia da informação e comunicação para os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí; - A execução, mediante contratos ou convênios, de serviços na área de tecnologia da informação e comunicação, de interesse de qualquer entidade privada ou órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Governo Municipal, Estadual ou Federal; - A prestação de serviços de assessoramento técnico e treinamento na área de tecnologia da informação e comunicação a entidades ou órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí, bem como a qualquer privada ou órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Governo Municipal, Estadual ou Federal, mediante contratos ou convênios; - A criação e disponibilização de condições de segurança adequada à guarda de suas informações, constantes dos cadastros e registros municipais informatizados, bem como à promoção de mecanismos adequados de disseminação seletiva; - A normatização, o processamento, a manutenção e a operacionalização de Sistema de Informações e Comunicação, contendo cadastros e registros municipais informatizados da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí; - O fornecimento de equipamentos e/ou hardwares para a Administração Pública Direta ou Indireta, para a consecução dos objetivos sociais; - A prestação de serviços de implantação e gerenciamento de ambientes tecnológicos e de suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; - A prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM); - A comercialização, o licenciamento, o sublicenciamento, o desenvolvimento e a cessão de direitos de uso de programas de computação (softwares); - A critério da Administração Direta, a participação na implantação e gestão do parque tecnológico no Município de Jundiaí, na forma de legislação que disciplina a matéria, mediante contrato ou convênio.	Lei Municipal nº 3.694 de 15/03/1991 Alterada pelas Leis nº 4.181/93, 7.673/2011 e 8.217/2014	**Ações Ordinárias Nominativas**	**2.106.000**	**100,000000**	**2.106.000,00**
		Prefeitura do Município de Jundiaí	2.101.860	99,803400	2.101.860,00
		Demais acionistas	4.140	0,196600	4.140,00
		TOTAL GERAL DAS AÇÕES	**2.106.000**	**100,000000**	**2.106.000,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

304

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DESCRIÇÃO, BASE LEGAL DE CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DAS SOCIEDADES EM QUE O MUNICÍPIO DETÉM MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL
Alínea d, inciso III, artigo 8º da Lei nº 10.593/26 - LDO 2027

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL DE CONSTITUIÇÃO	COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA			
		ACIONISTAS POR TIPO DE AÇÕES	Nº DE AÇÕES	% PARTICIPAÇÃO	R$ PARTICIPAÇÃO
- Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas, as obras relativas à construção, ampliação e remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotos; - Operar, manter, conservar e explorar: diretamente, os serviços de água; e direta ou indiretamente, os serviços de esgotos sanitários; - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas de água e esgotos, compatíveis com as leis gerais e especiais da legislação brasileira; - Promover e realizar todas as atividades correlatas e complementares de sua atividade específica; e - Participar em outras sociedades que realizem os mesmos serviços em outros Municípios ou Estados, na qualidade de acionista ou quotista, visando ampliar sua área de atuação no Município de Jundiaí, podendo também participar de licitação, inclusive em consórcio com outras empresas, para contratação como concessionária destes serviços.	Lei Municipal nº 5.307 de 05/10/1999 Lei Municipal nº 5.308 de 05/10/1999	**Ações Ordinárias Nominativas - ON**	**359.955.683**	**100,000000**	**359.955.683,00**
		Prefeitura do Município de Jundiaí	**359.955.683**	100,000000	**359.955.683,00**
		Ações Preferenciais Nominativas - PN	**126.777.367**	**100,000000**	**126.777.367,00**
		Prefeitura do Município de Jundiaí	126.777.267	99,999921	126.777.267,00
		Demais acionistas	100	0,000079	100,00
		TOTAL GERAL DAS AÇÕES	**486.733.050**	**100,000000**	**486.733.050,00**

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

ANEXOS DE COMPATIBILIDADE COM A LDO

Pág. 302/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E METAS CONSTANTES NA LDO

PODER EXECUTIVO

Descrição	2026 (Lei Orçamentária)	%	2027 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)	%	2027 (Projeto de Lei do Orçamento)	%
Receita Corrente Líquida	3.715.933.000		3.905.947.000		3.892.804.900	
Despesas Totais com Pessoal	1.587.300.000	42,72%	1.683.581.303	43,10%	1.642.261.900	42,19%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	1.858.302.537	51,30%	2.003.750.811	51,30%	1.997.008.914	51,30%
Límite Legal (art. 20 LRF)	1.956.107.934	54,00%	2.109.211.380	54,00%	2.102.114.646	54,00%
Dívida Consolidada	866.768.319	23,33%	758.978.525	19,43%	807.888.525	20,75%
Límite Legal (art.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	4.459.119.600	120,00%	4.687.136.400	120,00%	4.671.365.880	120,00%
Operações de Crédito (Internas e Externas) Realizadas no período	200.000.000	5,38%	52.500.000	1,34%	86.500.000	2,22%
Límite Legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	594.549.280	16,00%	624.951.520	16,00%	622.848.784	16,00%

PODER LEGISLATIVO	2027 (Projeto de Lei do Orçamento)	%
Receita Corrente Líquida	3.892.804.900	
Despesas Totais com Pessoal	47.903.200	1,23%
Límite Legal (art. 20 LRF)	233.568.294	6,00%

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E METAS CONSTANTES NA LDO

Descrição	2026 (Lei Orçamentária)	2027 (Lei de Diretrizes Orçamentárias)	2027 (Projeto de Lei do Orçamento)
Receita Total*	3.877.033.000	3.969.567.000	3.987.436.400
Receita Primária*	3.665.583.000	3.861.635.000	3.848.113.400
Despesa Total*	3.713.157.000	3.882.534.000	3.987.436.400
Despesa Primária*	3.706.033.000	3.859.884.000	3.839.346.400
Resultado Primário	**-40.450.000**	**1.751.000**	**8.767.000**

* Sem Receitas e Despesas do RPPS

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ESTIMATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS E DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS E DISCRICIONÁRIAS - INCISO V DO ART. 5º DA LRF

INCISO V DO ART. 5º DA LRF - conterá, em anexo, a estimativa das despesas financeiras e das despesas primárias obrigatórias e discricionárias, no exercício de sua elaboração e para os 2 (dois) exercícios subsequentes.

Descrição	2027	2028**	2029**
Despesas Primárias	**4.747.565.300**	**4.984.943.565**	**5.234.190.743**
DOCCS	*4.033.597.500*	*4.235.277.375*	*4.447.041.244*
Discricionárias	*713.967.800*	*749.666.190*	*787.149.500*

Descrição	2027	2028***	2029***
Despesas Financeiras	**148.090.000**	**170.335.000**	**178.000.075**
Amortização da Dívida	*68.600.000*	*88.825.000*	*92.822.125*
Juros e Encargos da Dívida	*79.490.000*	*81.510.000*	*85.177.950*

Notas Técnicas

* Sem Receitas e Despesas do RPPS.
** A Variação dos valores entre os exercícios foi projetado com base na inflação projetada.
*** A amortização e juros da Dívida estão baseados nas projeção da LDO do exercício da Peça Orçamentária

DOCCS - Foram alocadas as despesas com pessoal e encargos, pagamento da dívida (amortização e juros), despesas relativas aos índices constitucionais de educação e saúde.

Discricionárias - Demais despesas que não estão nas características acima

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA
Data: 24/11/2026 20:18

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 641B-FA5C-7E31-74EC

Pág. 306/306 - Autógrafo - Projeto de Lei nº 15474/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 15.532

Altera a denominação da Guarda Municipal de Jundiaí para Polícia Municipal de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de novembro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Guarda Municipal de Jundiaí passa a denominar-se Polícia Municipal de Jundiaí, com fundamento na disciplina constitucional introduzida pela Emenda Constitucional decorrente da Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, observados os requisitos constitucionais e legais para a adoção da nova denominação.

Art. 2º. As referências à Guarda Municipal de Jundiaí constantes da legislação e dos atos administrativos municipais passam a corresponder à denominação Polícia Municipal de Jundiaí, respeitadas as disposições constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 3º. Esta lei somente produzirá efeitos após a promulgação da Emenda Constitucional decorrente da Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025 e o cumprimento, pelo Município, de todos os requisitos constitucionais e legais para a instituição da Polícia Municipal de Jundiaí, inclusive a transformação dos cargos da Guarda Municipal de Jundiaí por lei específica.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e seis (24/11/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 15.415

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “Dia do Evangélico” (30 de novembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de novembro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “Dia do Evangélico”, a ser celebrado anualmente em 30 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e seis (24/11/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 15.529/2026

(Faouaz Taha)

Estabelece diretrizes de conscientização e divulgação de informações sobre a disponibilização de toucas hipotérmicas para pacientes em tratamento quimioterápico – Lei “Daniella Miarelli Munhoz Ayoub”.

Art. 1º. Ficam instituídas diretrizes de incentivo à divulgação de informações e à criação de campanhas de conscientização sobre a disponibilização e a utilização de toucas hipotérmicas, também conhecidas como toucas inglesas, para pacientes submetidos a tratamento quimioterápico no Município de Jundiaí, com o objetivo de contribuir para a redução da queda de cabelo decorrente do tratamento oncológico.

Art. 2º. As diretrizes previstas nesta lei têm por finalidade incentivar a disponibilização de toucas hipotérmicas por órgãos federais, estaduais ou municipais, observadas as seguintes premissas:
I – incentivar a adoção de medidas que ampliem o acesso dos pacientes oncológicos à tecnologia de resfriamento do couro cabeludo, quando houver indicação clínica;
II – estimular parcerias e iniciativas de cooperação entre o Poder Público, hospitais, clínicas, instituições filantrópicas, organizações da sociedade civil e entidades privadas para viabilizar a disponibilização dos equipamentos;
III – incentivar a realização de estudos de viabilidade técnica, operacional e financeira para a utilização da tecnologia nos serviços de atendimento oncológico do Município;
IV – promover a conscientização sobre os benefícios da preservação capilar durante o tratamento quimioterápico, considerando seus impactos na autoestima, no bem-estar emocional e na qualidade de vida dos pacientes;
V – estimular ações de acolhimento e humanização do atendimento às pessoas em tratamento contra o câncer, bem como a divulgação de informações sobre a possibilidade de utilização das toucas hipotérmicas e de outros recursos complementares ao tratamento;
VI – promover a divulgação de informações sobre os locais que disponibilizem toucas hipotérmicas, inclusive por meio de informativos em clínicas particulares e unidades de saúde da mulher da rede municipal, bem como sobre eventual disponibilização pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º. Para a consecução dos objetivos desta lei, poderão ser incentivadas parcerias com instituições públicas e privadas, hospitais, organizações sociais de saúde, entidades filantrópicas, universidades, fabricantes e distribuidores de equipamentos médicos.

Art. 4º. As diretrizes estabelecidas nesta lei poderão ser implementadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, a capacidade operacional dos serviços de saúde e as normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 5º. A presente lei não estabelece obrigatoriedade de aquisição de equipamentos, criação de novos serviços ou unidades de atendimento, contratação de pessoal ou realização de despesas específicas pelo Poder Executivo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incentivar a ampliação do acesso às toucas hipotérmicas, também conhecidas como toucas inglesas, para pacientes submetidos a tratamento quimioterápico no Município de Jundiaí.
A queda de cabelo, conhecida como alopecia induzida pela quimioterapia, é um dos efeitos colaterais mais visíveis e emocionalmente impactantes do tratamento contra o câncer. Para muitas mulheres, especialmente aquelas diagnosticadas com câncer de mama, a perda dos cabelos representa uma dificuldade adicional em um momento já marcado por desafios físicos, emocionais e psicológicos.
As toucas hipotérmicas são dispositivos que promovem o resfriamento controlado do couro cabeludo durante determinadas sessões de quimioterapia. Esse processo provoca a redução temporária da circulação sanguínea na região, diminuindo a exposição dos folículos capilares aos medicamentos quimioterápicos e podendo contribuir para a redução da queda dos cabelos.
Embora não sejam indicadas para todos os tipos de câncer ou protocolos de quimioterapia, sua utilização, quando clinicamente recomendada, representa uma alternativa de cuidado complementar que pode contribuir significativamente para a autoestima e a qualidade de vida dos pacientes e, muitas vezes, o acesso a elas nem é divulgado ou caro.
Essa iniciativa também acompanha discussões legislativas já existentes em âmbito nacional e estadual. Na Câmara dos Deputados, tramita o Projeto de Lei nº 4.680/2023, que trata do fornecimento de toucas inglesas pelo SUS para pacientes em tratamento de neoplasias malignas. Na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o Projeto de Lei nº 94/2026 aborda a possibilidade de disponibilização da tecnologia na rede pública estadual de saúde.
A proposta municipal, portanto, busca contribuir para essa discussão, incentivando iniciativas de cooperação entre o Poder Público, hospitais, instituições filantrópicas e entidades privadas, de modo a ampliar as possibilidades de acesso à tecnologia, respeitando a autonomia administrativa do Executivo, a disponibilidade orçamentária e os critérios técnicos de saúde. É importante destacar

que a preservação da autoestima e do bem-estar emocional também integra o cuidado humanizado em saúde. O enfrentamento do câncer exige atenção não apenas à doença, mas à pessoa em sua integralidade, considerando seus aspectos físicos, psicológicos e sociais.
Esse projeto de lei também pretende homenagear Daniella Miarelli Munhoz Ayoub, que lutou bravamente contra o câncer de mama e ficou conhecida em Jundiaí por sua energia, alegria e sabedoria mesmo nos momentos mais desafiadores. Após anos de luta e tratamento, Daniella falaceu neste ano de 2026. Esposa do doutor Ahmad Hassan Ayoub e mãe do Ali, 'Dani', como era conhecida, tornou-se uma inspiração em vida para muitas mulheres, justamente pelo acolhimento, campanhas de conscientização que promoveu, informações a respeito da doença e certamente sobre possibilidades de tratamento que também divulgou.
Dessa forma, a presente iniciativa pretende dar seu nome à Lei e, com ela, estimular alternativas de acolhimento, dignidade e qualidade de vida às pessoas que enfrentam o tratamento oncológico, especialmente às mulheres que vivenciam os impactos físicos e emocionais da doença.
Diante da relevância social e humanitária da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

FAOUAZ TAHA

PROJETO DE LEI Nº 15.530/2026
(Mariana Cergoli Janeiro)
Altera a Lei nº 8.939/2018, que veda o abandono de animal, para agravar a multa por abandono praticado com utilização de veículo e prever meios de comprovação da infração.

Art. 1º. A Lei nº 8.939, de 12 de março de 2018, que veda o abandono de animal, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:
"Art. 2º. (…)
(…)
(parágrafo). A multa por abandono de animal será aplicada em dobro quando a conduta for praticada mediante utilização de veículo para transportar o animal até o local em que for abandonado.
Art. 3º. (…)
(parágrafo). A prática do abandono poderá ser comprovada por fotografias, gravações audiovisuais, imagens provenientes de sistemas públicos ou privados de videomonitoramento ou outros meios idôneos de prova, assegurados o contraditório e a ampla defesa."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O presente Projeto de Lei tem por objetivo aperfeiçoar a legislação municipal de proteção animal, estabelecendo circunstância agravante para o abandono praticado mediante utilização de veículo para transportar o animal até o local em que é deixado.
A Lei nº 8.939/2018 já proíbe o abandono de animais no Município de Jundiaí e estabelece sanções administrativas para essa conduta. A presente proposta acrescenta tratamento mais rigoroso a uma forma especialmente grave de prática do abandono.
A utilização de veículo permite transportar o animal para local distante daquele em que habitualmente vive, muitas vezes desconhecido, reduzindo significativamente suas possibilidades de retorno e dificultando a identificação do responsável pela conduta.
Nessas circunstâncias, o animal pode ser deixado sem qualquer referência territorial, abrigo, alimento ou água, ficando exposto a atropelamentos, doenças, fome, violência e outras formas de sofrimento.
A proposta estabelece, por essa razão, que a multa aplicável ao abandono seja dobrada quando comprovada a utilização de veículo para transportar o animal até o local em que foi abandonado.
O projeto também explicita a possibilidade de utilização de fotografias, gravações audiovisuais, imagens provenientes de sistemas públicos ou privados de videomonitoramento e outros meios idôneos para a comprovação da infração. A previsão mostra-se especialmente pertinente nos casos de abandono praticado mediante veículo, em que registros de imagens podem contribuir para a identificação da conduta e de seu responsável. A utilização desses elementos probatórios deverá observar o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
A Constituição Federal estabelece, em seu art. 23, VII, competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para a preservação da fauna e, em seu art. 30, I, assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local.
No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município de Jundiaí estabelece a competência municipal para a proteção da fauna e atribui ao Poder Público o dever de prevenir, reduzir e eliminar as causas não naturais de sofrimento dos animais, bem como monitorar e controlar a população de animais domésticos perdidos e abandonados.
A proposta insere-se, portanto, no âmbito da competência municipal de proteção animal e aperfeiçoa mecanismo administrativo já existente, conferindo maior rigor a uma modalidade de abandono que amplia a vulnerabilidade do animal e dificulta sua recuperação e a responsabilização do infrator.
Diante do exposto e da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

MARIANA CERGOLI JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 15.531/2026
(Cristiano Vecchi Castro Lopes)
Altera a Lei nº 9.372/2019, que permite a ocupação do passeio público por restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, para dispensar autorização prévia e permitir a instalação de coberturas e estruturas removíveis.

Art. 1º. A Lei nº 9.372, de 18 de dezembro de 2019, que permite ocupação do passeio público por restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, nas condições que especifica, passa a vigorar com as seguintes alterações:
I – na parte normativa, o caput e o § 4º do art. 1º e o parágrafo único do art. 2º passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. É permitida a restaurantes, lanchonetes, padarias, confeitarias, sorveterias e estabelecimentos similares, independentemente de autorização prévia do Poder Público, a ocupação de trecho do passeio público fronteiriço para colocação de guarda-sóis, mesas, cadeiras, coberturas e estruturas removíveis, respeitadas as seguintes condições:
(…)
§ 4º. A ocupação será permitida automaticamente, desde que atendidas as condições desta lei, podendo o Poder Público determinar a retirada do mobiliário ou das estruturas em caso de irregularidade constatada ou por relevante interesse público, mediante justificativa fundamentada." (NR)
"Art. 2º. (…)
(…)
Parágrafo único. Determinada a desocupação por infração ou relevante interesse público, o estabelecimento será notificado a retirar o mobiliário e os equipamentos instalados no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de apreensão." (NR)
II – na parte normativa, acrescentam-se os seguintes parágrafos ao art. 1º:
"Art. 1º. (…)
(…)
§ __. Para os fins desta lei, são permitidas coberturas retráteis, articuladas, desmontáveis ou removíveis, inclusive aquelas cujos elementos de sustentação ou fixação permaneçam instalados no local, desde que não constituam edificação permanente e não comprometam a circulação e a segurança dos pedestres.
§ __. A ocupação de passeios públicos fronteiriços a imóveis tombados, situados em áreas de preservação histórica ou cultural, bem como em regiões sujeitas a legislação específica de ordenamento urbano ou padronização de fachadas, poderá observar regras próprias quanto às características estéticas, arquitetônicas e construtivas do mobiliário, das coberturas e das estruturas, de modo a harmonizar a preservação do patrimônio e da paisagem urbana com o desenvolvimento das atividades econômicas locais."

Art. 2º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 9.372, de 18 de dezembro de 2019:
I – o inciso V do caput do art. 1º;
II – a alínea "b" do inciso III do art. 2º;
III – a alínea "b" do inciso IV do art. 2º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O presente Projeto de Lei tem por objetivo simplificar as regras de ocupação do passeio público por restaurantes, lanchonetes, padarias, confeitarias, sorveterias e estabelecimentos similares, promovendo a desburocratização e incentivando o desenvolvimento do comércio local.
A proposta estabelece que a ocupação do passeio público seja permitida automaticamente, independentemente de autorização prévia do Poder Público, desde que respeitadas as condições previstas na legislação, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade e à livre circulação de pedestres.
A atuação do Poder Público passa a ocorrer prioritariamente por meio da fiscalização, podendo determinar a retirada do mobiliário e das estruturas em caso de irregularidade ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.
O projeto também amplia as possibilidades de instalação de coberturas, permitindo estruturas retráteis, articuladas, desmontáveis ou removíveis, inclusive com elementos de sustentação que permaneçam instalados no local, sem que isso caracterize, por si só, uma edificação permanente.
A proposta contempla, ainda, o tratamento diferenciado para imóveis tombados, áreas de preservação histórica ou cultural e localidades sujeitas a legislação específica de ordenamento urbano ou padronização de fachadas, permitindo a adoção de regras próprias que conciliem as características arquitetônicas, paisagísticas e culturais desses espaços com o desenvolvimento das atividades econômicas locais.
Busca-se, assim, evitar que exigências genéricas impeçam soluções que possam contribuir para a valorização dos espaços urbanos e o fortalecimento do comércio, respeitando as particularidades históricas e arquitetônicas de cada região.
A iniciativa pretende reduzir entraves burocráticos, proporcionar maior segurança jurídica aos estabelecimentos comerciais e estimular a utilização dos espaços urbanos, preservando sua finalidade pública e o direito de circulação dos pedestres.
Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposta.

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

PROJETO DE LEI Nº 15.532/2026
(Leandro Jeronimo Basson e Rodrigo Guarnieri Albino)
Altera a denominação da Guarda Municipal de Jundiaí para Polícia Municipal de Jundiaí.

Art. 1º. A Guarda Municipal de Jundiaí passa a denominar-se Polícia Municipal de Jundiaí, com fundamento na disciplina constitucional introduzida pela Emenda Constitucional decorrente da Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, observados os requisitos constitucionais e legais para a adoção da nova denominação.

Art. 2º. As referências à Guarda Municipal de Jundiaí constantes da legislação e dos atos administrativos municipais passam a corresponder à denominação Polícia Municipal de Jundiaí, respeitadas as disposições constitucionais e legais aplicáveis.

Art. 3º. Esta lei somente produzirá efeitos após a promulgação da Emenda Constitucional decorrente da Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025 e o cumprimento, pelo Município, de todos os requisitos constitucionais e legais para a instituição da Polícia Municipal de Jundiaí, inclusive a transformação dos cargos da Guarda Municipal de Jundiaí por lei específica.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar exclusivamente a denominação da Guarda Municipal de Jundiaí (GMJ) para Polícia Municipal de Jundiaí, acompanhando a evolução constitucional do sistema brasileiro de segurança pública.
A Proposta de Emenda à Constituição nº 18/2025, conhecida como PEC da Segurança Pública, aprovada pelo Congresso Nacional em 3 de novembro de 2026, estabeleceu novo fundamento constitucional para a instituição de Polícias Municipais, observados os requisitos legais aplicáveis.
A mudança representa um importante avanço no reconhecimento institucional das forças municipais de segurança pública.
A Guarda Municipal de Jundiaí possui uma trajetória histórica de relevantes serviços prestados à população, com atuação preventiva e comunitária, contribuindo diretamente para a proteção dos cidadãos e do patrimônio público.
A presente iniciativa busca adequar a denominação da instituição à nova realidade constitucional, sem modificar sua estrutura ou seu funcionamento. Importante destacar que o projeto não promove qualquer alteração hierárquica, administrativa, operacional, funcional ou remuneratória.
Não há criação de cargos, alteração de programas, modificação de competências ou reorganização da corporação.
Trata-se de medida de reconhecimento e valorização institucional, respeitando a trajetória, a identidade e a continuidade dos serviços prestados pela atual Guarda Municipal de Jundiaí.
A alteração pretendida deverá observar as condições constitucionais e legais aplicáveis, assegurando a necessária segurança jurídica.
Diante do exposto, solicito aos nobres pares o apoio à aprovação do presente Projeto de Lei.

LEANDRO BASSON RODRIGO ALBINO

PROJETO DE LEI Nº 15.533/2026
(Paulo Sergio Martins)
Institui o Violentômetro Municipal Virtual.

Art. 1º. Fica instituído o Violentômetro Municipal Virtual, instrumento de transparência pública destinado à divulgação de informações e indicadores estatísticos relacionados à violência.

Art. 2º. O Violentômetro Municipal Virtual será disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, em espaço de fácil acesso e visualização, permitindo à população acompanhar a evolução dos indicadores de violência no Município.

Art. 3º. O Violentômetro Municipal Virtual poderá contemplar, entre outros, os seguintes indicadores:
I – homicídios dolosos;
II – feminicídios;
III – roubos;
IV – furtos;
V – estupros e demais crimes contra a dignidade sexual;
VI – lesões corporais dolosas;
VII – ocorrências relacionadas à violência doméstica e familiar;
VIII – demais indicadores oficiais relacionados à criminalidade e à violência, quando disponíveis.

Art. 4º. As informações divulgadas deverão conter, sempre que disponíveis:
I – quantidade de ocorrências registradas;
II – período de referência dos dados;
III – comparação com períodos anteriores;
IV – indicação da fonte oficial das informações;
V – representação gráfica da evolução dos indicadores;
VI – informações complementares necessárias à correta interpretação dos dados.

Art. 5º. A divulgação das informações de que trata esta lei deverá observar a legislação relativa à transparência pública, ao acesso à informação e à proteção de dados pessoais, vedada a exposição de informações que permitam a identificação de vítimas, testemunhas ou pessoas envolvidas nas ocorrências.

Art. 6º. O Violentômetro Municipal Virtual possui caráter exclusivamente informativo e estatístico, não substituindo os indicadores oficiais dos órgãos de segurança pública nem constituindo avaliação individualizada de risco ou garantia de segurança em determinada localidade.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a
A presente proposta tem por finalidade instituir o Violentômetro Municipal Virtual, ferramenta de transparência pública que permitirá

aos cidadãos acompanhar, de maneira simples, visual e acessível, os indicadores relacionados à violência no Município de Jundiaí.
A segurança pública constitui uma das principais preocupações da população, sendo fundamental que os cidadãos tenham acesso a informações claras e atualizadas sobre a realidade da criminalidade no Município.
A divulgação de dados estatísticos constitui importante instrumento de transparência, permitindo que a sociedade acompanhe a evolução das ocorrências, identifique tendências e compreenda melhor os desafios enfrentados na área da segurança pública.
O Violentômetro Municipal Virtual possibilitará a apresentação gráfica dos indicadores, facilitando a compreensão da população quanto à redução, estabilidade ou aumento dos registros de violência.
A publicidade dessas informações também contribui para o exercício do controle social, permitindo que os munícipes, entidades da sociedade civil e representantes do Poder Legislativo acompanhem a realidade municipal e debatam medidas voltadas à melhoria da segurança.
A iniciativa não pretende interferir na organização administrativa do Poder Executivo, tampouco estabelecer novas atribuições aos órgãos municipais de segurança, mas assegurar a divulgação de informações estatísticas provenientes de fontes oficiais, em consonância com os princípios constitucionais da publicidade e da transparência administrativa.
Por fim, o acesso à informação é instrumento essencial para o fortalecimento da cidadania e para a construção de uma sociedade mais consciente e participativa.
Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, esperando contar com sua aprovação.

PAULO SERGIO MARTINS

PROJETO DE LEI Nº 15.534/2026
(Prefeito Municipal)
Cria o Programa Municipal de Fomento aos Eventos de Interesse Turístico de Jundiaí, destinado a disciplinar o apoio municipal a eventos de interesse turístico.

Art. 1º Esta Lei visa à criação do Programa Municipal de Fomento aos Eventos de Interesse Turístico de Jundiaí, regras e critérios para a formalização de instrumentos jurídicos com o objetivo de promover a transferência voluntária de recursos para apoio aos eventos de interesse turístico.
§1º Eventos de interesse turístico são aqueles de caráter tradicional, cultural e de notório reconhecimento popular, que comprovadamente contribuam para a promoção e o fomento da atividade turística de Jundiaí, o que deve ser reconhecido mediante a prévia inclusão no Calendário Municipal de Eventos, instituído por meio da Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o histórico detalhado do evento, bem como tenham como finalidade:
I - a promoção do Município enquanto destino turístico;
II - o apoio à comercialização do turismo;
III - o desenvolvimento turístico local e regional;
IV - o apoio à comercialização e ao desenvolvimento do artesanato e produtores locais de Jundiaí;
V - a geração de novos empregos e ocupações, a fim de melhorar a distribuição de renda e a qualidade de vida da comunidade;
VI - a valorização, a conservação e a promoção do patrimônio cultural, natural e/ou social, com base no princípio da sustentabilidade;
VII - o estímulo de processos que resultem na criação e qualificação de eventos turísticos que caracterizem a regionalidade, genuinidade e identidade cultural do município de Jundiaí.
§2º A ausência de inclusão no Calendário Municipal de Eventos implicará a eliminação sumária da participação do Projeto na seleção de eventos a serem apoiados.
§3º São considerados de notório reconhecimento os eventos que estejam, no mínimo, na sua 3ª edição e que comprovem o vínculo com a promoção da identidade turística do Município.

Art. 2º Podem ser beneficiárias desta Lei entidades privadas ou de utilidade pública, sem fins lucrativos, devidamente constituídas, cujo objeto social seja compatível com a tipologia de evento a ser realizado, que atendam os requisitos e vedações previstos nesta Lei e em legislação correlata.

Art. 3º A destinação de recursos por meio de transferência voluntária será precedida de Edital, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município, e contará com a análise técnica da Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Casa Civil, devidamente indicados pelas respectivas Secretarias.
Parágrafo único. A Comissão de Seleção avaliará as propostas conforme os critérios estabelecidos nesta Lei e no respectivo Edital, em especial:
I - o atendimento aos requisitos estabelecidos nesta Lei e na legislação correlata;
II - a qualificação técnica e a capacidade operacional do proponente;
III - a viabilidade e adequação da proposta aos objetivos da Política Pública de Turismo e ao Plano de Desenvolvimento Turístico; e
IV - a observância da proposta aos princípios da economicidade e da razoabilidade.
Art. 4º As propostas deverão ser cadastradas por meio de projeto, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, no período determinado em edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, em conformidade com as regras estabelecidas nesta Lei.
Parágrafo único. Desde que não haja disposição especial diversa, as propostas cadastradas deverão:
I - ser enviadas para análise durante o período estabelecido por edital; e
II - estar com todas as exigências devidamente sanadas pelo proponente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início do evento.

Art. 5º O valor disponível anualmente para o Programa de que trata esta Lei será informado por meio da LOA.
§1º Para eventos, independentemente do valor total da ação, os valores de repasse firmados serão limitados de acordo com o número de participantes previsto para atividade, com base em edições anteriores, comprovadas por meio de declaração de órgão competente ou registros na mídia impressa, ou eletrônica, a saber:
I - até 5 mil participantes, o limite será de até R$ 50.000,00;
II - de 5.001 a 10 mil participantes, o limite será de até R$ 100.000,00;
III - de 10.001 a 50 mil participantes, o limite será de até R$ 150.000,00;
IV - de 50.001 a 100 mil participantes, o limite será de até R$ 200.000,00;
V - para mais de 100.001 participantes, o limite será de até R$ 250.000,00.

§2° O apoio do Município restringir-se-á à:
I - Locação de Palco;
II - Locação de espaços para evento, tais como auditórios, salas, centro de convenções, salões, etc.;
III - Locação de tendas;
IV - Locação de som;
V - Locação de iluminação;
VI - Locação de banheiros químicos;
VII - Locação de alambrados, gradis ou fechamentos;
VIII - Locação de estandes;
IX - Locação de gerador de energia;
X - Locação de arquibancadas;
XI - Locação de telão, painel de led ou projetor;
XII - Locação de estrutura de Box Truss;
XIII - Locação de tecido tensionado;
XIV - Locação de mesas e cadeiras; e
XV - Locação de galpões.
§3° O apoio institucional aos eventos, que incluam não recursos financeiros, mas apoio relacionados a suporte de segurança a ser realizado pela Guarda Municipal, suporte operacional para organização do Trânsito, suporte de atendimento emergencial, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde e demais apoios institucionais que já existem e estão a cargo do Poder Público, não deverão constituir gastos financeiros no projeto do evento.
§4º Fica vedada a cobrança de ingressos para eventos apoiados pelo Município.
§5º A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto selecionado, o que deve ser comprovado por meio de projeto ou serem integralmente recolhidos a favor de

entidade assistencial sem fins lucrativos, vinculada à organização do evento e com repasse confirmado por meio de apresentação de documento fiscal pertinente.
§6º A prestação de contas deverá atender todos os requisitos desta Lei e aqueles estabelecidos em Edital.

Art. 6º Nos eventos apoiados pelo Município de Jundiaí, é obrigatória a inserção da logomarca da Prefeitura em toda e qualquer ação ou material relacionado à execução do respectivo evento, ressalvados os casos previstos em Lei e atendendo às determinações de uso de marca definidas e pré-aprovada pela Secretaria Municipal de Comunicação.
§1º É vedada ao beneficiário a utilização de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos projetos apoiados pela Prefeitura do Município de Jundiaí, em conformidade com os princípios elencados no art. 37 da Constituição Federal.
§2º Será considerada promoção pessoal, dentre outras, a utilização de redes sociais, faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors ou outras formas de divulgação onde constem nomes, ou imagens de autoridades, ou servidores públicos.

Art. 7º As transferências voluntárias de recursos, de que trata esta Lei, não poderão custear integralmente o evento.

Art. 8º Qualquer solicitação de alteração na data prevista para a realização do evento deverá ocorrer durante o procedimento de análise da proposta, uma única vez, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da nova data de início da execução do evento;
Parágrafo único. Após a aprovação da proposta, não será admitida a alteração da data prevista para a realização do evento, ressalvadas hipóteses de caso fortuito e força maior.

Art. 9º A fiscalização presencial dos eventos apoiados pelo Município é obrigatória em todos os instrumentos jurídicos formalizados com base nesta Lei.
Parágrafo único. A não realização do evento na data prevista no Projeto aprovado ensejará a rescisão unilateral do ajuste pela Prefeitura de Jundiaí, com a devida publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Art. 10. Todas as propostas do evento deverão obedecer às normas de segurança, já apresentado no projeto AVCB do espaço a ser utilizado. O AVCB do evento, bem como as ARTs e laudos de estruturas metálicas, estanqueidade das estruturas, laudo de estrutura de gás, ligações elétricas, incombustibilidade de lonas de todos os materiais de revestimento a serem utilizados no evento deverão ser apresentados conforme edital.

Art. 11. O interessado deverá enviar, em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento, fotografias impressas de cada item aprovado no Plano de Trabalho, sob pena de anulação da nota de empenho e rescisão unilateral do ajuste pela Prefeitura de Jundiaí.

Art. 12. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de prestação de contas do recurso transferido pelo Município, a contar do término da vigência do instrumento ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
§1° O prazo estabelecido no caput deverá constar do instrumento.
§2º Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento, as áreas técnicas notificarão os convenentes, estabelecendo o prazo de 10 (dez) dias para a sua apresentação ou recolhimento dos recursos recebidos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, sob pena de registro da inadimplência.
§3º Nos casos em que não houver qualquer execução física, nem a utilização dos recursos, o recolhimento de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer sem a incidência de juros de mora.
§4º Decorrido o prazo de que trata o §2º sem que haja a respectiva apresentação da prestação de contas, ou o recolhimento dos recursos, as áreas técnicas encaminharão os autos à área financeira para registro de inadimplência, e instauração de tomada de contas especial por omissão no dever de prestar contas, além da adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.
§5º Os convenentes deverão ser previamente notificados sobre as irregularidades apontadas.

Art. 13. Recebida a prestação de contas, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para análise, distribuídos da seguinte forma:
I - 50 (cinquenta) dias, para a área técnica;
II - 35 (trinta e cinco) dias, para a área financeira; e
III - 05 (cinco) dias, para o ordenador de despesas.

Art. 14. Durante os prazos previstos nos incisos I e II do art. 13, as áreas técnica e financeira responsáveis pela análise da prestação de contas poderão, a seu critério, diligenciar por até duas vezes com vistas à regularização da mesma pendência, antes da emissão de parecer conclusivo.
§1º No caso de a área técnica concluir pela reprovação da prestação de contas, o processo deverá ser encaminhado à área financeira para cálculo do montante a ser restituído e deverá providenciar a notificação ao convenente.
§2º No caso de aprovação integral ou parcial pela área técnica, o processo deverá ser encaminhado à área financeira para análise e emissão de parecer conclusivo, na sua esfera de competência.
§3º Verificado dano ao erário, a área financeira deverá notificar o convenente para que, no prazo de 10 (dez) dias, efetue o recolhimento ou apresente pedido de reconsideração, sob pena de registro de inadimplência e instauração de tomada de contas especial.
§4º Uma vez registrada a inadimplência, a retirada do registro ficará condicionada à plena regularidade da prestação de contas, ressalvados os demais casos previstos em lei.

Art. 15. Após notificação dos pareceres conclusivos das áreas técnica e financeira, o convenente poderá, por uma única vez, apresentar pedido de reconsideração à autoridade que o notificou, no prazo de 5 (cinco) dias.
§1º Não será analisado pedido de reconsideração intempestivo, devendo a área financeira dar ciência ao interessado.
§2º As áreas técnica e financeira, no âmbito de suas competências, deverão, na análise do pedido de reconsideração, em cumprimento ao princípio da segregação de funções, designar técnico distinto daquele que emitiu o parecer conclusivo.

Art. 16. O registro da inadimplência somente será efetuado 45 (quarenta e cinco) dias após a notificação prévia.

Art. 17. Na devolução integral dos recursos não utilizados ou glosados, a área financeira deverá efetuar a análise conclusiva para fins de aprovação da prestação de contas e, consequentemente, regularizar a situação dos registros do ajuste.

Art. 18. Os documentos referentes à prestação de contas deverão ser arquivados pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar do término da vigência do instrumento, sendo permitida a digitalização.

Art. 19. O uso de cláusula suspensiva deverá ocorrer em condições excepcionais, com a devida justificativa pela área técnica responsável.

Art. 20. Fica estipulado o limite máximo de 3 (três) termos aditivos de prorrogação de vigência, os quais serão precedidos de manifestação técnica acerca das justificativas apresentadas pela entidade signatária e de verificação da necessidade de continuidade das ações inerentes aos respectivos objetos pactuados.

Art. 21. Fica delegada à Secretaria Municipal da Casa Civil decidir acerca de eventuais excepcionalidades relacionadas a esta Lei, sem prejuízo da competência para dirimir os casos não previstos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio da qual se pretende a criação do Programa Municipal de Fomento aos Eventos de Interesse Turístico de Jundiaí, regras e critérios para a formalização de instrumentos jurídicos com o objetivo de promover a transferência voluntária de recursos para apoio aos eventos de interesse turístico.
Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entendemos que a propositura se enquadra na matéria prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, uma vez que cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local.
Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no art. 46,

incisos IV e V, da Lei Orgânica de Jundiaí, que reconhecem a competência privativa do Prefeito para a iniciativa legislativa em assuntos relativos à organização administrativa, serviços públicos e atribuições dos órgãos da administração pública municipal.
No tocante ao mérito, a propositura tem por objetivo instituir critérios para a seleção e o apoio a eventos que contribuam efetivamente para a promoção e o desenvolvimento turístico do Município, vinculando o enquadramento dos eventos ao caráter tradicional, cultural e de notório reconhecimento popular, à sua inclusão no Calendário Municipal de Eventos.
A iniciativa justifica-se, ainda, em razão da necessidade de organizar e normatizar as crescentes solicitações de apoio a eventos, estabelecendo critérios objetivos, transparentes e isonômicos para a destinação de recursos públicos.
O Programa permitirá direcionar o apoio municipal a iniciativas com potencial de contribuir para a atração de visitantes, movimentação da economia local, geração de emprego e renda, valorização da cultura, do patrimônio e dos produtores locais e fortalecimento da imagem de Jundiaí como destino turístico.
Destaca-se, ainda, que a pretensão estabelece mecanismos de seleção, fiscalização e prestação de contas, bem como critérios relacionados ao porte dos eventos e à proporcionalidade dos repasses, contribuindo para maior eficiência, economicidade, transparência e controle na aplicação dos recursos públicos.
Cumpre-nos, ainda, observar que as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura.
Dessa forma, demonstrados os motivos que ensejaram o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para sua integral aprovação.

Assinado digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 15.535/2026
(Prefeito Municipal)
Institui a equipe, denominada "Autoridades Ambientais", composta por servidores municipais, para exercer a fiscalização ambiental no intuito de proteger e preservar o meio ambiente no Município de Jundiaí.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Jundiaí, a constituição de uma equipe de Autoridades Ambientais, cuja designação se dará mediante Portaria do Chefe do Executivo.

Art. 2º A função de Autoridade Ambiental poderá ser exercida por servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e por agentes da Guarda Municipal de Jundiaí com atribuições de fiscalização ambiental, lotados na Divisão Florestal da Secretaria Municipal de Segurança Pública, mediante designação formal por Portaria do Chefe do Poder Executivo, observadas as atribuições legais do cargo e a capacitação técnica específica.

Art. 3º As Autoridades Ambientais a que se refere o artigo 2º desta Lei estarão investidas de Poder de Polícia Administrativa, competindo-lhe apurar, de ofício ou mediante provocação, a prática de infração ambiental.
§1º A designação de servidores para atuação como Autoridades Ambientais será publicada anualmente na Imprensa Oficial do Município.
§2º Nos casos de alteração, inclusão ou exclusão de uma autoridade competente deverá ocorrer publicação no prazo de até 10 (dez) dias de sua ocorrência.
§3º A designação não ensejará gratificação ou vantagem pecuniária de qualquer natureza.
§4º A competência prevista no caput deste artigo restringe-se às atribuições e atividades próprias da unidade onde o servidor estiver lotado.
§5º Quando no exercício da ação, o servidor investido como Autoridade Ambiental deverá exibir a respectiva identificação funcional.

Art. 4º Cabe à Autoridade Ambiental:
I – dar atendimento técnico ao público em geral;
II – efetuar inspeções e vistorias técnicas;
III – verificar a ocorrência de infrações ambientais;
IV – lavrar Auto de Infração/Penalidade a toda verificação em que concluir pela existência de violação de preceito legal, sob pena de responsabilidade administrativa;
V – aplicar as penalidades administrativas ambientais sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis;
VI –notificar, por escrito, a pessoa física ou jurídica, efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente, a apresentar documentos ou esclarecimentos;
VII – pronunciar-se a seus superiores sobre os procedimentos técnicos e administrativos adotados no enfrentamento de situações concretas de danos ao meio ambiente;
VIII – analisar processos administrativos de apuração de infrações ambientais;
IX – emitir pareceres técnicos;
X – acompanhar obras e serviços de reparação ambiental;
XI – efetuar levantamentos de dano, degradação, destruição, contaminação do meio ambiente, com medições e coleta de materiais;
XII – desempenhar outras atividades pertinentes à vigilância e preservação do meio ambiente;
XIII – aplicar, quando necessário, a sanção prevista no inciso X do art. 9° desta Lei;
XIV – desempenhar outras atividades pertinentes.

Art. 5º É assegurado à Autoridade Ambiental, no exercício de sua função e mediante identificação funcional, o acesso a estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e horário, pelo tempo necessário à fiscalização ambiental, desde que respeitado o disposto no art. 5º, XI, da Constituição Federal.
§1º Previamente, será ouvida a manifestação de vontade do proprietário, nos termos previstos no art.5º, XI, da Constituição Federal.
§2º Quando obstada no desempenho de suas funções, a Autoridade Ambiental poderá requisitar apoio da Guarda Municipal e das demais polícias, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º A Autoridade Ambiental é competente para fazer cumprir as leis e regulamentos, expedindo termos, autos de infração/penalidade, referentes à prevenção e controle de tudo que possa comprometer o meio ambiente.
§1º O objetivo das funções e das competências ambientais sobre o meio ambiente consiste no enfrentamento dos problemas ambientais e ecológicos, de modo a serem sanados, minimizados, a fim de não representarem risco ambiental, levando em consideração aspectos da economia, da política, da cultura, da ciência e tecnologia, com vistas ao desenvolvimento sustentável, como forma a garantir a qualidade de vida e a proteção ao meio ambiente.
§2º São fatores ambientais de risco aqueles decorrentes de qualquer situação ou atividade ao meio ambiente, principalmente os relacionados à organização territorial, ao ambiente construído, ao saneamento ambiental, às fontes de poluição, às substâncias perigosas, tóxicas, explosivas, inflamáveis, corrosivas, radioativas e a quaisquer outros fatores que ocasionem ou possam vir a ocasionar risco ou dano ao meio ambiente, à vida ou à qualidade de vida.

CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES AMBIENTAIS E DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Art. 7º Considera-se infração ambiental a desobediência ou inobservância ao disposto nas normas legais e regulamentos, a ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, contidas nas leis, regulamentos e normas Federais, do Estado e do Município, bem como exigências técnicas delas decorrentes, constantes das licenças ambientais.

Art. 8º Responderá pela infração ambiental quem, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

Art. 9º As infrações administrativas ambientais serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

I – advertência;
II – multa simples;
III – multa diária;
IV - embargo de obra ou atividade;
V – suspensão parcial ou total de atividade;
VI – apreensão de animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, apetrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na prática da infração;
VII – destruição ou inutilização do produto;
VIII – suspensão de venda e fabricação do produto;
IX – demolição de obra;
X –restritiva de direitos.
§1º São sanções restritivas de direitos:
I – a suspensão de registro, licença, permissão ou autorização;
II – o cancelamento de registro, licença, permissão ou autorização;
III – a perda ou restrição de incentivos ou benefícios fiscais;
IV – a perda ou suspensão da participação em linhas de financiamentos oficiais de crédito;
V – a proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos.
§2º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Art. 10. As sanções a que se refere o artigo 9° serão aplicadas de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que regulamenta a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, observando-se, quanto à pena de multa, o valor mínimo de R$50,00 (cinquenta reais) e o máximo de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), convertidos em UFM - Unidade Fiscal do Município para fins de atualização.
Art. 11. Compete a Autoridade Ambiental aplicar as penalidades previstas nos incisos I a X do artigo 9° da presente Lei.
Art. 12. A Autoridade Ambiental deverá levar em consideração para graduação e imposição da penalidade:
I – a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências à saúde pública e ao meio ambiente;
II – as circunstâncias atenuantes e agravantes;
III – os antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;
IV – a situação econômica do infrator.
Parágrafo único. Para aplicação do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Autoridade Ambiental observará, no que couber, as atenuantes e agravantes previstas nos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 9.605, de 1998.

Art. 13. As infrações ambientais serão processadas em expediente administrativo próprio, observando-se os termos da Lei Federal nº 9.605, de 1998.

Art. 14. A conversão da multa em serviços de preservação, melhoria ou recuperação ambiental poderá ser admitida, nos termos da regulamentação federal vigente, em especial, o Decreto-Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 15. Independentemente do valor da multa aplicada, fica o infrator obrigado a reparar integralmente o dano causado ao meio ambiente.

Art. 16. Caso a infração cometida seja passível de licenciamento, o infrator deverá manifestar o interesse da regularização da ação em órgão competente e efetuar pagamento de multa no Município.
I – Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da ciência do auto de infração, para apresentação e anexação ao processo de cópia do protocolo de regularização junto ao órgão competente, renovável por igual período, uma única vez, a critério da Autoridade Ambiental responsável pelo processo;
II – O interessado deverá apresentar cópia do licenciamento ou declaração do andamento do processo de regularização no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da ciência do auto de infração, para instrução do processo;
III – Caso seja indeferido o pedido de licenciamento no órgão competente, o autuado deverá firmar Termo de Compromisso no Município para recuperação de danos ambientais causados.

Art. 17. Se o dano causado ao meio ambiente não for reparado dentro do prazo determinado pela Autoridade Ambiental, deverá ser aplicada nova multa, que não deverá ser inferior ao valor da primeira multa, nem superior ao dobro desse valor.

CAPÍTULO III
DA AUTUAÇÃO

Art. 18. O infrator será autuado por uma das seguintes formas:
I – pessoalmente;
II – pelo Correio, por carta registrada com meio aviso de recebimento;
III – por Edital, publicado na Imprensa Oficial do Município, quando o infrator estiver em lugar incerto, não sabido ou se não localizado.
§1º Na ausência do infrator, o seu representante legal ou preposto poderá assinar o Auto de Infração ou o de Imposição de Penalidade.
§2º No caso de recusa, a consignação dessa circunstância será mencionada pela autoridade autuante.
§3º Quando a autuação ocorrer por publicação em Edital, o infrator será considerado efetivamente autuado 05 (cinco) dias corridos após sua publicação.
§4º Será admitido o envio das notificações descritas nos incisos deste artigo por meios tecnológicos, dentre outros, por correspondência eletrônica.

CAPÍTULO IV
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS INFRAÇÕES
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL/PENALIDADE

Art. 19. Constatada irregularidade configurada como infração ambiental, nos termos da legislação federal e municipal, a Autoridade Ambiental, por meio de seus agentes formalmente designados, lavrará de imediato o respectivo Auto de Infração e, quando for o caso, o Auto de Imposição de Penalidade.
Parágrafo único. As infrações ambientais serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com o Auto de Infração/Penalidade, observados o rito e prazos estabelecidos.

Art. 20. O Auto de Infração/Penalidade será lavrado em 02 (duas) vias, destinando a primeira ao autuado, e conterá:
I – os dados do infrator, pessoa física ou jurídica;
II – endereço do local da infração;
III – a disposição legal regulamentar infringida;
IV – indicação do dispositivo legal e da penalidade cominada a que fica sujeito o infrator;
V – a penalidade imposta e seu fundamento legal;
VI – nome e cargo legível da autoridade autuante, datado e com a devida assinatura.
§1º O preenchimento dos itens do auto de infração/penalidade descrito nos incisos deste artigo deverão ser legíveis e sem emendas ou rasuras e devidamente datado.
§2º Constituem em faltas graves os casos de falsidade ou omissão dolosa no preenchimento dos Autos de Infração/Penalidade.

Art. 21. O infrator terá 20 (vinte) dias corridos para apresentar defesa, recurso ou impugnação ao Auto de Infração ou de Penalidade, contados a partir da ciência do autuado.

Art. 22. A defesa, recurso ou impugnação deverá ser apresentado por escrito e devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 23. A defesa, recurso ou impugnação será julgado pelo Diretor de Meio Ambiente, sendo que na hipótese de impedimento do mesmo, caberá o julgamento ao Gestor (a) da Pasta, o qual terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para se pronunciar, contados da respectiva protocolização.
Parágrafo único. Todas as decisões descritas neste artigo serão fundamentadas.

Art. 24. A Autoridade mencionada no artigo 23 desta Lei poderá, no âmbito de suas respectivas competências, por decisão fundamentada, cancelar ou manter o Auto de Infração ou de Penalidade, podendo, ainda, no caso de multa, manter, majorar ou minorar o seu valor.
§1º Todas as decisões descritas neste artigo serão fundamentadas.
§2º A defesa, recurso ou impugnação não terão efeito suspensivo, exceto quando se tratar de penalidade de multa.

Art. 25. O infrator tomará ciência da decisão da Autoridade Ambiental julgadora:
I – pessoalmente, ou por procurador;
II – mediante notificação, que poderá ser feita pessoalmente, por carta registrada ou por meio de Edital na Imprensa Oficial do

Município, considerando-se efetivada 05 (cinco) dias corridos após a sua publicação.
Parágrafo único. Será admitido o envio da notificação descrita no inciso II deste artigo por meios tecnológicos, dentre outros, por correspondência eletrônica.

Art. 26. O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento da multa, contados da data da ciência da decisão do julgamento da defesa, recurso ou impugnação.

Art. 27. O não pagamento da multa acarretará em inscrição do débito no cadastro de dívida ativa para cobrança da multa resultante do Auto de Infração/Penalidade, em seu valor integral, corrigido monetariamente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os valores arrecadados com o pagamento das multas aplicadas na forma desta Lei, serão revertidos ao Fundo Municipal de Conservação da Qualidade Ambiental – FMCQA, conforme Lei Complementar Municipal nº 640, de 28 de agosto de 2025 ou outra que a suceda.

Art. 29. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as disposições previstas na Lei Federal nº 9.605, de 1998.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por finalidade instituir no âmbito do Município de Jundiaí uma equipe de Autoridades Ambientais, cuja designação se dará mediante Portaria do Chefe do Executivo.
A pretensão encontra fundamento no artigo 225 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, na Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e na Lei Orgânica do Município.
O Município de Jundiaí apresenta em seu território importantes patrimônios naturais onde podemos destacar a Serra do Japi, um dos maiores remanescentes florestal da Mata Atlântica do interior paulista e que abriga uma imensa diversidade de fauna e flora; manchas de cerrado que contemplam espécies endêmicas a este domínio; as áreas de manancial, responsáveis pelo abastecimento público do município; e os parques e espaços verdes localizados na zona urbana.
A proposta de criação da Autoridade Ambiental no Município constituirá um elemento legal na defesa e proteção do meio ambiente a partir do desenvolvimento de ações de índole preventiva, reparatória e impeditiva dos riscos potenciais ou efetivos que alterem ou possam vir alterar de modo desfavorável às condições dos patrimônios naturais citados acima.
Importante salientar, outrossim, que a implementação da Autoridade Ambiental na estrutura orgânica da Administração trata-se de meta estabelecida no Plano de Governo da atual gestão, visando a obter maior eficiência na gestão da prestação dos serviços públicos, aliado à economia de recursos financeiros.
Cabe destacar que, sob o aspecto jurídico, a propositura em deslinde encontra supedâneo, quanto à competência, no artigo 30, incisos I e II, bem como, no artigo 6º, caput e inciso XXIII da Lei Orgânica de Jundiaí e nas disposições previstas nos artigos 45 e 46 e que não violam a disposição prevista no artigo 49 e 50.
Assim, no que tange à iniciativa, atestamos que há amparo legal no artigo 45, que reconhece a iniciativa legislativa ao Prefeito sendo que nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será aprovado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.
No mérito, o projeto de Lei encontra suporte jurídico no disposto no artigo 225, especialmente, o §4º da Constituição Federal, interpretados conjuntamente com as disposições contidas no artigo 162, especialmente, o disposto no inciso VII, bem como, com o previsto nos artigos 168 e 169, todos contidos na Lei Orgânica do Município, pertinentes à proteção ambiental. No que tange à legislação federal, a propositura alinha-se ao preconizado na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, nos termos previstos nos artigos 2º, 6º e inciso V.
Cumpre-nos, por fim, observar que as ações propostas não acarretarão aumento de despesas, conforme demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro que acompanha o presente.
Dessa forma, demostrados os motivos que ensejam o presente Projeto Lei, certos estamos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para sua integral aprovação.

Assinado digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 15.536/2026
(Prefeito Municipal)
Autoriza o Município de Jundiaí a permutar imóvel de sua propriedade com parcela de imóvel pertencente à Mitra Diocesana de Jundiaí, situada no Bairro Medeiros, necessária à implantação e à execução de intervenções viárias e de obras de infraestrutura urbana e saneamento na região e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Jundiaí por parcela de imóvel pertencente à Mitra Diocesana de Jundiaí, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Jundiaí, objeto da permuta, corresponde ao Lote 5, situado na Rua Joaquim Marques Lisboa, Vila De Vecchi, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), objeto da matrícula nº 593 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cadastrado sob nº 11.098.0028, avaliado em R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 3º O imóvel a ser recebido pelo Município corresponde à parcela denominada Área A, com 416,70 m² (quatrocentos e dezesseis metros quadrados e setenta decímetros quadrados), destacada do imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí, objeto da matrícula nº 46.465 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, cadastrado sob nº 68.006.0045, situada na Avenida Reynaldo Porcari, no Bairro Medeiros, avaliada em R$ 425.197,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos), incluído o valor da benfeitoria nela existente, correspondente a 19,94 m² (dezenove metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados).

§ 1º A parcela imobiliária de que trata o caput deste artigo será individualizada conforme planta e memorial descritivo anexos, que deverão ser aprovados pelos órgãos municipais competentes e instruirão a formalização da permuta.

§ 2º A descrição perimétrica, as medidas, os pontos de referência e as confrontações da parcela deverão corresponder integralmente à planta e ao memorial descritivo aprovados, os quais deverão ser observados para fins de desdobro e abertura de matrícula própria perante o Oficial de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º A permuta será realizada sem torna financeira, considerando a manifestação de concordância da Mitra Diocesana de Jundiaí constante dos autos, devendo a renúncia ao recebimento da diferença de R$ 43.197,20 (quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos), apurada entre os valores dos imóveis, ser expressamente ratificada por seu representante legal, com a devida comprovação dos poderes de representação, por ocasião da formalização da escritura pública.

Art. 5º A lavratura da escritura pública de permuta e o respectivo registro ficam condicionados à:

I – aprovação do desdobro da parcela imobiliária descrita no art. 3º pelos órgãos municipais competentes;
II– apresentação dos documentos técnicos e registrais exigidos para a regularização do desdobro, inclusive planta e memorial descritivo aprovados;
III – abertura de matrícula individualizada para a parcela de 416,70 m² (quatrocentos e dezesseis metros quadrados e setenta decímetros quadrados), perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí;

IV– verificação da regularidade da titularidade e da disponibilidade jurídica dos imóveis envolvidos, bem como da inexistência de ônus ou restrições que impeçam a efetivação da permuta.

§ 1º Caberá ao Município promover as providências administrativas e técnicas necessárias à aprovação do desdobro e à individualização registral da parcela, podendo arcar com as respectivas despesas, desde que observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.

§ 2º A Mitra Diocesana de Jundiaí deverá fornecer a documentação de sua responsabilidade e praticar os atos necessários à aprovação do desdobro e à regularização registral, inclusive mediante assinatura de plantas, memoriais, requerimentos e demais documentos que dependam de sua anuência na condição de proprietária do imóvel originário.

Art. 6º A parcela imobiliária incorporada ao patrimônio municipal destina-se à implantação e à ampliação do sistema viário e das obras de infraestrutura urbana e saneamento vinculadas aos projetos públicos de requalificação da Avenida Reynaldo Porcari e da Avenida Maria Aparecida Pansarin Porcari, no Bairro Medeiros.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza o Município de Jundiaí a permutar imóvel de sua propriedade com parcela de imóvel pertencente à Mitra Diocesana de Jundiaí, situada no Bairro Medeiros, necessária à implantação e à execução de intervenções viárias e de obras de infraestrutura urbana e saneamento na região.
A proposta está relacionada às obras de requalificação da Avenida Reynaldo Porcari e da Avenida Maria Aparecida Pansarin Porcari, bem como da Avenida Maria Aparecida Pansarin Porcari, na região da Marginal da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, cuja execução demanda a disponibilização da área particular objeto da negociação.
A necessidade de aquisição dessa parcela decorre, originalmente, do procedimento de desapropriação instaurado para viabilizar as intervenções públicas. No curso das tratativas, contudo, foi identificada a possibilidade de solução consensual mediante permuta de imóveis, alternativa que permite ao Município obter a área necessária à execução das obras, mediante a transferência de imóvel de seu patrimônio, sem necessidade de pagamento de indenização em dinheiro.
O imóvel municipal oferecido na operação corresponde ao Lote 5, situado na Rua Joaquim Marques Lisboa, Vila De Vecchi, com área de 300,00 m², matriculado sob nº 593 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí. Em contrapartida, o Município receberá parcela de 416,70 m², denominada Área A, a ser destacada do imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiaí, objeto da matrícula nº 46.465 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, situada na Avenida Reynaldo Porcari, no Bairro Medeiros.
Conforme avaliações constantes do processo administrativo, o imóvel municipal foi avaliado em R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), enquanto a parcela a ser recebida pelo Município foi avaliada em R$ 425.197,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos), incluído o valor da benfeitoria existente na área.
Há, portanto, diferença de R$ 43.197,20 (quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos) entre as avaliações, favorável ao Município. A Mitra Diocesana de Jundiaí, entretanto, manifestou expressamente sua concordância com a realização da permuta sem torna financeira, renunciando ao recebimento dessa diferença, nos termos da documentação juntada ao processo administrativo.
A solução proposta, assim, considera não apenas a obtenção da área necessária às intervenções públicas, mas também a manifestação de vontade da proprietária particular quanto às condições econômicas da operação, observadas as avaliações previamente realizadas e a formalização adequada da renúncia ao recebimento de eventual complementação financeira.
A permuta encontra fundamento no art. 76, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de permuta de imóveis que atendam às finalidades precípuas da Administração, observados os requisitos legais, inclusive a existência de interesse público devidamente justificado, a avaliação prévia e a autorização legislativa.
Ressalta-se, ainda, que a parcela a ser recebida pelo Município já se encontra tecnicamente delimitada em planta e memorial descritivo, devendo, contudo, ser submetida às providências administrativas e registrais necessárias ao seu desdobro e à abertura de matrícula individualizada. Por essa razão, o projeto estabelece expressamente que a lavratura da escritura pública e o registro da permuta ficam condicionados à prévia regularização da parcela perante o Oficial de Registro de Imóveis competente.
Essa condição busca assegurar a perfeita identificação do imóvel a ser transferido, a regularidade do procedimento registral e a segurança jurídica da operação, sem impedir o encaminhamento da autorização legislativa enquanto são adotadas as providências necessárias à individualização da área.
A proposta também prevê a atuação do Município na condução das providências administrativas e técnicas necessárias ao desdobro, cabendo à Mitra Diocesana fornecer a documentação de sua responsabilidade e praticar os atos que dependam de sua anuência na condição de proprietária do imóvel originário.
Diante do interesse público envolvido, da necessidade de disponibilização da área para a execução das obras de infraestrutura e da solução consensual alcançada com a proprietária, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

Assinado digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 15.537/2026
(Prefeito Municipal)
Institui o Plano Municipal de Cultura - PMC de Jundiaí.

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Municipal de Cultura – PMC de Jundiaí, com a finalidade de planejar, fomentar e implementar as políticas públicas no âmbito cultural, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo, na Lei Orgânica do Município de Jundiaí, bem como nos marcos regulatórios do Sistema Nacional de Cultura e do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura - PMC de Jundiaí será planejado, executado e coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT).

Art. 3º O Plano Municipal de Cultura - PMC de Jundiaí é um documento formal de responsabilidade do Poder Público municipal que representa a política de gestão cultural da cidade. Nesse documento estão contidas ações culturais que se pretende desenvolver no Município por um período de 10 (dez) anos.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura – PMC de Jundiaí deve promover a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade de expressões e manifestações artísticas e culturais no Município.

Art. 4º - São diretrizes do Plano Municipal de Cultura - PMC de Jundiaí:
I - promover a cultura nas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
II - valorizar e proteger o patrimônio cultural material e imaterial da cidade, promovendo expressões, bens e serviços, reconhecendo a cultura como vetor de desenvolvimento;
III - desenvolver as áreas da cultura em toda a sua cadeia produtiva: educação e formação cultural, criação/produção, distribuição/circulação, difusão, gestão e pesquisa;
IV - promover a cidadania cultural;
V - valorizar a diversidade cultural;
VI - compreender a cidade como espaço de vivência, produção, difusão e circulação de arte e cultura;
VII - promover e estimular a participação dos cidadãos, bem como a difusão de uma cultura de participação em toda área da cultura;
VIII - promover a liberdade cultural;
IX - fortalecer a institucionalidade da cultura;
X - potencializar as transversalidades e a intersetorialidade da cultura.

Art. 5º São objetivos gerais do Plano Municipal de Cultura - PMC de Jundiaí estabelecer diretrizes e ações para o desenvolvimento e fortalecimento da Cultura no Município pelo prazo de 10 (dez) anos, promovendo a institucionalização da Cultura no Município.

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura - PMC de Jundiaí compõe-se de 35 (trinta e cinco) metas e 116 (cento e dezesseis) ações.
§1º As ações descritas no Plano Municipal de Cultura - PMC de Jundiaí são sempre vinculadas a cada uma das metas, conforme Anexo Único que integra esta Lei.
§2º As 116 (cento e dezesseis) ações serão realizadas da seguinte maneira:
I - 38 (trinta e oito) ações serão realizadas em curto prazo, estimado em até 2 (dois) anos;
II - 31 (trinta e uma) ações serão realizadas em médio prazo, estimado em até 5 (cinco) anos;
III - 17 (dezessete) ações serão realizadas em longo prazo, estimado em até 9 (nove) anos;
IV - 30 (trinta) ações devem ser realizadas periodicamente, ou seja, de modo permanente.

Art. 7º O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária do Município de Jundiaí disporá sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes desta Lei.
Parágrafo único. A execução do Plano Municipal de Cultura – PMC de Jundiaí estará condicionada aos recursos alocados nas referidas Peças de Planejamento, limitando-se a disponibilidade financeira do Município e ao cronograma geral elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura de Jundiaí.

Art. 8º Na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura - PMC de Jundiaí, a Secretaria Municipal de Cultura deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta Lei e elevar o total de recursos destinados ao setor, para garantir o seu cumprimento.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei por meio do qual se busca instituir o Plano Municipal de Cultura - PMC de Jundiaí.
O Projeto de Lei em comento é imprescindível para o Município, considerando-se ser obrigatório para validação final no Sistema Nacional de Cultura, ao qual o Município integra desde 24 de maio de 2017. O Plano Municipal de Cultura - PMC de Jundiaí constitui-se em um documento formal de responsabilidade do Poder Público Municipal que representa a política de gestão cultural da cidade para um período de 10 (dez) anos.
O Plano Municipal de Cultura - PMC de Jundiaí possui 35 (trinta e cinco) metas e 116 (cento e dezesseis) ações. Destas, 38 (trinta e oito) ações serão realizadas em curto prazo, 31 (trinta e uma) ações em médio prazo, 17 (dezessete) ações em longo prazo e 30 (trinta) ações devem ser realizadas periodicamente. O Plano está alicerçado em 5 (cinco) eixos e cada qual com objetivos específicos, quais sejam:
Eixo 1 - Institucionalização, marcos legais da cultura e sistema municipal de cultura;
Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e participação social;
Eixo 3 - Identidade, patrimônio e memória;
Eixo 4 - Diversidade cultural e transversalidade de gênero, raça e acessibilidade na política cultural;
Eixo 5 - Economia criativa, trabalho, renda e sustentabilidade.
Ainda, em cumprimento à determinação prevista no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem comprometer-se a fortalecer os sistemas estaduais, distrital e municipais de cultura existentes ou, se inexistentes, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipais de cultura, nos termos do artigo 216-A da Constituição Federal.
Sob o aspecto jurídico, a propositura em deslinde encontra supedâneo, quanto à competência, no artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, caput e inciso XXIII da Lei Orgânica de Jundiaí.
No que tange à iniciativa, atestamos que há amparo legal no artigo 45, que reconhece a iniciativa legislativa ao Prefeito, sendo que nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será aprovado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos.
No mérito, com fundamento consagrado no artigo 215 da Constituição Federal, prescreve-se caber ao Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. A mesma orientação emana da Constituição Paulista, conforme preceituado no artigo 259. No âmbito municipal, verifica-se orientação semelhante, ao determinar, no art. 206 da Lei Orgânica, competir ao Município apoiar e incrementar as práticas culturais na comunidade.
Ainda, é pertinente mencionar as disposições trazidas pela Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC e cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC, notadamente os princípios fixados no artigo 1º, dentre os quais se destacam o direito de todos à arte e à cultura, bem como a valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável.
Cumpre-nos, por fim, observar que as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura.
Justificam-se assim os motivos determinantes desta iniciativa, pelo que se permanece convicto de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.

Assinado digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 15.538/2026
(Prefeito Municipal)
Institui o Programa de Patrocínio e Parcerias Culturais no Teatro Polytheama, saguão do Centro das Artes e nas Salas Glória Rocha e Josette Feres, e autoriza a exploração de espaços publicitários.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Patrocínio e Parcerias Culturais no Teatro Polytheama, no saguão do Centro das Artes e nas Salas Glória Rocha e Josette Feres, com o objetivo de captar recursos materiais, imateriais, serviços e valores pecuniários junto à iniciativa privada para o custeio, restauro, manutenção e fomento das atividades culturais desenvolvidas no âmbito do Município de Jundiaí.
Parágrafo único. O Programa observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, proporcionalidade, supremacia do interesse público e a salvaguarda estrita do patrimônio histórico - cultural municipal.

Art. 2º O Programa prevê, ainda, a captação de recursos por meio de mecanismos e incentivos fiscais vigentes nas esferas federal, estadual ou municipal, inclusive no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac - Lei Federal nº 8.313/1991) e do Programa de Ação Cultural do Estado de São Paulo (ProAC).

Art. 3º Para os fins desta Lei considera-se:

I – patrocínio receptivo cultural: a contrapartida financeira, em bens ou em serviços, oferecida por pessoa jurídica de direito privado em prol do Poder Público municipal, tendo como contraprestação o direito temporário e regrado de associação institucional de sua marca ou exploração de espaços publicitários nos equipamentos culturais municipais definidos no art. 1º, nos termos desta Lei e de seu regulamento;
II – cota de patrocínio: o conjunto delimitado e específico de benefícios de divulgação institucional, visibilidade e direitos publicitários ofertado a cada patrocinador, previamente fixado no respectivo instrumento convocatório de seleção;
III - apoio cultural: a contribuição pontual de recursos, bens ou serviços, destinadas a projetos, espetáculos ou eventos específicos, sem direito de exclusividade publicitária sobre imóvel público.

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Art. 4º A exploração publicitária e a divulgação institucional das marcas nos equipamentos culturais mencionados no art. 1º dar-se-

ão, conforme disciplinado no edital e no Termo de Patrocínio, nas seguintes modalidades:
I – inserção da marca, logomarca ou placa de identificação nas portas e anteparos dos camarotes e frisas do Teatro Polytheama, em formato, dimensão e material rigorosamente condizentes com a preservação arquitetônica e a harmonia estética do imóvel;
II – veiculação de vídeo institucional de apoio cultural, com duração máxima de 60 (sessenta) segundos, exibido imediatamente antes do vídeo institucional obrigatório de segurança e orientação de desocupação do recinto;
III – veiculação da logomarca em telões e telas eletrônicas das salas de espetáculos durante o período de acomodação do público, antecedendo o início das apresentações;
IV – instalação de totens, painéis digitais, banners ou suportes de sinalização institucional no saguão de entrada do Centro das Artes e nas áreas comuns do Teatro Polytheama, em locais que não obstruam a circulação, as rotas de fuga ou a acessibilidade.
V - inclusão da identificação institucional do patrocinador em materiais promocionais físicos, programas de sala, mensagens de correio eletrônico e no sítio eletrônico oficial dos teatros.
VI - realização de ações de ativação presencial no foyer dos teatros, inclusive distribuição de brindes institucionais ou amostras, desde que previamente autorizadas e adequadas ao fluxo de público e à segurança do local.
VII - divulgação e agradecimento público nas redes sociais oficiais e nos canais digitais vinculados à programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação Casa da Cultura e Esportes;
VIII - associação institucional temporária da marca ao nome do equipamento cultural, mediante identidade de marca definida no edital e no Termo de patrocínio, sem alteração da denominação oficial do bem público e sem exclusividade perpétua.
§1º A contrapartida de visibilidade concedida ao patrocinador guardará estrita proporcionalidade com o montante econômico do patrocínio aportado.
§2º A divulgação da marca será exclusivamente institucional, sendo vedada qualquer menção ou vínculo com finalidade comercial direta, promoção de vendas ou de oferta de preços de produtos e serviços.
§3º As modalidades de exploração publicitária previstas neste artigo deverão respeitar a preservação arquitetônica, a segurança, a acessibilidade, a proteção do patrimônio cultural e a vedação de promoção pessoal de agentes públicos ou autoridades.

Art. 5º O prazo de vigência de cada cota de patrocínio será definido no respectivo edital ou Chamamento Público, podendo ser prorrogado, mediante decisão motivada, até o limite de 5 (cinco) anos, desde que demonstrados o interesse público, a vantajosidade econômica, a manutenção das condições de habilitação do patrocinador e a inexistência de alteração substancial das condições da cota que exija nova seleção pública.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO PÚBLICA

Art. 6º A seleção dos patrocinadores dar-se-á mediante procedimento concorrencial e impessoal de Chamamento Público, assegurando-se a isonomia, a publicidade, a competitividade e o julgamento objetivo das propostas, aplicando-se subsidiariamente as diretrizes da legislação nacional e municipal de contratações públicas.
Parágrafo único. O Edital de Chamamento Público será publicado na imprensa oficial do Município e no portal eletrônico da Prefeitura, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis do início do recebimento das propostas, e estabelecerá obrigatoriamente:

I – o quantitativo e a discriminação detalhada de cada cota de patrocínio disponibilizada;
II – o valor financeiro mínimo estimado ou os parâmetros mínimos de bens e serviços exigidos para cada cota;
III – os critérios objetivos e a fórmula de pontuação para julgamento e classificação das propostas mais vantajosas para a Administração;
IV – os limites, especificações técnicas e suportes permitidos para as contrapartidas institucionais e publicitárias;
V – os critérios objetivos para desempate de propostas;
VI – a minuta padrão do Termo de Patrocínio;
VII – as sanções administrativas aplicáveis em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pelo patrocinador e as hipóteses de rescisão unilateral do ajuste.

CAPÍTULO IV
DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL

Art. 7º Qualquer intervenção material, instalação física ou afixação de peças publicitárias nos equipamentos culturais protegidos ou tombados fica condicionada:
I – à emissão prévia de parecer técnico favorável do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (COMPAC) e, quando couber em razão da esfera de tombamento, do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT);
II – à utilização de sistemas de fixação e materiais reversíveis que não provoquem perfurações lesivas, desgastes ou descaracterização do mobiliário cênico e da alvenaria histórica original;
III – à observância de padrões estéticos discretos, cromática harmônica e sobriedade visual;
IV – ao pleno cumprimento das normas técnicas de segurança contra incêndio e de acessibilidade universal.
Parágrafo único. A aprovação dos órgãos de preservação referidos no inciso I deste artigo constitui requisito de validade para a publicação dos editais de seleção que contemplem intervenções estruturais ou visuais nos imóveis tombados.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES MATERIAIS

Art. 8º É vedada a celebração de patrocínio, apoio cultural ou cessão publicitária com pessoas jurídicas ou físicas cuja atividade, conduta ou marca seja incompatível com os objetivos educacionais, artísticos e de interesse público dos equipamentos municipais, ficando expressamente proibida a divulgação referente:
I – a produtos fumígenos e seus derivados;
II - a bebidas alcoólicas com graduação superior a 13º GL (Gay-Lussac), bem como a substâncias que causem dependência química ou psíquica;
III – a armas de fogo, munições e produtos correlatos;
IV – a jogos de azar ou modalidades lotéricas e apostas não autorizadas por órgão regulador competente;
V – a conteúdos que veiculem preconceito, discriminação, mensagem político-partidária ou afronta aos direitos fundamentais e à dignidade da pessoa humana;
VI – a empresas e pessoas físicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Poder Público, ou que constem no cadastro de empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à de escravo ou que tenham condenação transitada em julgado por exploração de trabalho infantil.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS E SUA GESTÃO

Art. 9º Os recursos pecuniários arrecadados em decorrência desta Lei constituem receitas da Fundação Casa da Cultura e Esportes, destinadas exclusivamente aos equipamentos culturais previstos no art. 1º, observada a legislação orçamentária, financeira e de responsabilidade fiscal.
§1º A gestão e a execução orçamentária e financeira dos recursos competem à Fundação Casa da Cultura e Esportes, na forma de sua legislação institucional, sob a supervisão técnica da Secretaria Municipal de Cultura e observadas as normas de direito financeiro, os princípios orçamentários vigentes e as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Finanças.
§2º Os recursos de que trata o caput somente poderão ser aplicados em:
I – obras de conservação, restauro e manutenção predial dos espaços cênicos;
II – modernização cenotécnica, iluminação, sonorização e tecnologia dos palcos e salas;
III – aquisição e renovação de equipamentos e acervos culturais;
IV – fomento e produção de temporadas teatrais, musicais e espetáculos formativos; e
V – ações de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional voltadas ao público."
§3º É vedada a aplicação dos recursos em finalidade diversa das estipuladas neste artigo, em especial para pagamento de despesas de pessoal, custeio corrente alheio aos equipamentos culturais do Programa.

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 10. O Poder Executivo garantirá ampla publicidade aos atos de

execução do Programa, divulgando e mantendo atualizados em portal eletrônico oficial:
I – os editais de chamamento público e seus anexos;
II – a íntegra dos termos de patrocínio celebrados;
III – o montante global de recursos financeiros arrecadados e as doações de bens e serviços recebidas;
IV – a prestação de contas anual e os relatórios semestrais de destinação dos recursos, com demonstração do cumprimento das metas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Esta Lei reveste-se de caráter especial em relação aos equipamentos culturais descritos no art. 1º e à destinação das receitas à Fundação Casa da Cultura e Esportes aplicando-se, de forma supletiva e subsidiária, as disposições da Lei Municipal nº 8.901, de 8 de fevereiro de 2018, naquilo que não colidirem com o presente regime."

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias contados de sua publicação, estabelecendo os manuais de identidade visual, fluxo procedimental e competências da comissão de avaliação das propostas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A
Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio da qual se pretende instituir o Programa de Patrocínio e Parcerias Culturais no Teatro Polytheama, saguão do Centro das Artes e nas Salas Glória Rocha e Josette Feres e autoriza a exploração de espaços publicitários.
Referida iniciativa busca ampliar as possibilidades de captação de recursos para manutenção, preservação e qualificação dos equipamentos culturais municipais, por meio de parcerias com a iniciativa privada e de mecanismos de incentivo à cultura, sem gerar novas despesas obrigatórias ao Município, visando a proteção física e estética dos equipamentos culturais afetados pelo programa de patrocínios, tratando-se de imóveis tombados e de inestimável valor arquitetônico e histórico para a população de Jundiaí.
A obtenção dos recursos se dará mediante a seleção de empresas patrocinadoras através de procedimento licitatório, observados os princípios que regem a Administração Pública, como da impessoalidade e da moralidade, com suporte na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visto que a cessão de espaços em prédios públicos para fins comerciais, mesmo que sob a modalidade de patrocínio, não se dá de forma discricionária ou favorecimento subjetivo a parceiros privados.
Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entendemos que a propositura se enquadra nas matérias previstas no art. 30, incisos I e IX, art. 23, incisos III e V, ambos da Constituição Federal, uma vez que cabe ao Município, no âmbito de sua competência, promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.
Considerando que a propositura em questão trata de matérias tipicamente administrativas, as quais inserem-se na esfera de competência do Poder Executivo, a saber: administração de equipamentos culturais municipais, utilização econômica de bens públicos, celebração de patrocínios, gestão de receitas públicas, atribuições da Fundação Casa da Cultura e Esportes e regulamentação administrativa, encontra amparo no art. 6º, caput e incisos V e XVII da Lei Orgânica de Jundiaí, bem como em seu art. 46, incisos IV e V, combinado com o art. 72, inciso XII, que reconhecem a competência privativa do Prefeito para a iniciativa legislativa em assuntos relativos à organização administrativa, serviços públicos, criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal.
Desta forma, demonstrados os motivos que ensejaram o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para sua integral aprovação.

Assinado digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 15.539/2026
(Prefeito Municipal)
Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 8.566, de 2015, que institui o Fundo Municipal de Cultura.

Art. 1º. A Lei nº 8.566, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 2º (...)
III - à manutenção, conservação, modernização, reforma, ampliação ou melhoria de espaços e equipamentos culturais públicos municipais;
(...)" (NR)

"Art. 4º (...)
VI - preços públicos cobrados pela autorização, permissão e cessão de uso ou qualquer utilização onerosa de espaços e equipamentos culturais públicos municipais;
VII - valores arrecadados a título de multa por atraso na devolução de acervo bibliográfico e demais bens dos espaços e equipamentos culturais públicos municipais; e
VIII - valores decorrentes de doações espontâneas, via "QR Code" ou outro meio, nos espaços e equipamentos culturais públicos municipais.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá, mediante decreto, acerca dos preços públicos e valores de que tratam os incisos VI e VII deste artigo." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A
Submetemos à apreciação dessa egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei por meio do qual se busca alterar e acrescentar dispositivos à Lei nº 8.566, de 23 de dezembro de 2015, que institui o Fundo Municipal de Cultura.
Sob o aspecto jurídico, a propositura em deslinde encontra supedâneo, quanto à competência, no caput e nos incisos II e V do art. 6º Lei Orgânica do Município.
No que tange à iniciativa, matérias que versem sobre orçamento, criação de atribuições para órgãos públicos (como gerir fundos e regulamentar preços por decreto) e organização administrativa são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, "b", da CF, aplicado simetricamente aos municípios).
No mérito, cumpre consignar que os poucos ajustes ora propostos visam modernizar a legislação e contemplar, de forma expressa, a destinação da arrecadação da cobrança de preços públicos pela utilização de espaços e equipamentos públicos municipais ao Fundo Municipal da Cultura.
Além disso, prevê-se que também integrará referido Fundo os valores decorrentes de multas pelo atraso na devolução de acervo bibliográfico e outros, bem como doações espontâneas que forem feitas nos espaços e demais equipamentos públicos municipais.
Conforme prevê o art. 208-B da Lei Orgânica Municipal, o poder público municipal pesquisará, identificará, protegerá e valorizará o patrimônio cultural jundiaiense, através da criação de um Conselho e um Fundo para atuar na defesa do patrimônio cultural, histórico, arqueológico, artístico e turístico, na forma que a lei estabelecer.
Por derradeiro, enfatiza-se que a proposta em comento não traz prejuízo de ordem orçamentária e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, conforme anexos.
Justificam-se, assim, os motivos determinantes desta iniciativa, pelo que se permanece convicto de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.

Assinado digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 15.540/2026
(Daniel Lemos Dias Pereira)
Denomina “Rua Matheus Vinicius Bardi Camilo” a Rua 05 do loteamento Bosques do Corrupira (Jardim Celeste).

Art. 1º. É denominada “Rua Matheus Vinicius Bardi Camilo” a Rua 05 do loteamento Bosques do Corrupira, no bairro Jardim Celeste, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

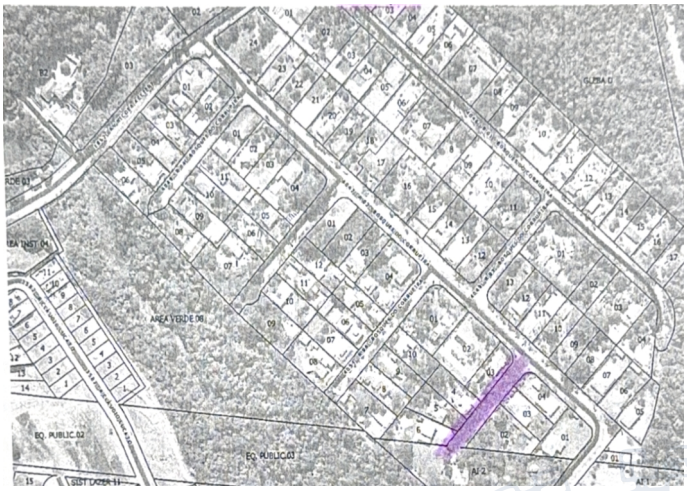

J u s t i f i c a t i v a

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.
Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

PROJETO DE LEI Nº 15.541/2026
(Prefeito Municipal)
Altera a Lei 7.827/2012, que reformulou o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Prefeitura, para alterar o quantitativo dos cargos que especifica.

Art. 1º Fica alterado, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, o quantitativo dos seguintes cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo I, da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, e suas alterações, conforme tabela abaixo:

Denominação	GRUPO/GRAU	DE	PARA
AGENTE FAZENDÁRIO	AAD I/G	78	49
NUTRICIONISTA	ESP I/C	16	18
BIOLOGO	ESP I/C	6	7
FARMACEUTICO	ESP I/C	31	34
FISIOTERAPEUTA	ESP 30 I/A	9	11
FONOAUDIOLOGO	ESP I/C	7	9
TECNICO DE LABORATORIO	TEC I/C	2	3
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ESP 30 I/A	17	20
TECNICO EM NECROPSIA	TEC I/C	5	7

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei por meio do qual se busca alterar o quantitativo de cargos de provimento efetivo do Anexo I da Lei Municipal nº 7.827/2012 (redução de 29 vagas de Agente Fazendário e ampliação de 16 vagas em cargos da área da saúde).
Sob o aspecto jurídico, a propositura em deslinde encontra supedâneo, quanto à competência, no caput e no inciso IV do art. 6º Lei Orgânica do Município. No que tange à iniciativa, atestamos que é privativa do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o art. 61, § 1º, inciso II, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal, bem como inciso I do art. 46 da mesma Lei Orgânica municipal.
No mérito, cumpre consignar que estudo da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde (SMPS) expôs a necessidade de ampliação do quadro de profissionais em diversas especialidades, em razão do aumento da demanda assistencial, da ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS Tamoio, UBS Rio Acima, UBS Ivoturucaia, UBS Maringá e AMED Progresso) previstas para entrega no início de 2027, da implantação do Centro Integrado Girassóis voltado a crianças com transtornos do neurodesenvolvimento, e da necessidade de manutenção do funcionamento contínuo do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) e das ações de vigilância em saúde ambiental e sanitária.
Análise da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas propôs a compensação de vagas por meio da redistribuição de quantitativos, reduzindo-se 29 (vinte e nove) vagas do cargo efetivo de Agente Fazendário (cujo quantitativo em lei passaria de 78 para 49 vagas, permanecendo 36 ocupadas e 13 em saldo), gerando uma economia potencial anual de R$ 2.832.630,10, e, em contrapartida, o aumento de 16 (dezesseis) vagas distribuídas em 8 (oito) cargos da área técnica e assistencial da saúde, totalizando um custo anual estimado de R$ 2.769.399,70.
Os acréscimos propostos contemplam os seguintes cargos: Nutricionista (de 16 para 18 vagas; +2); Biólogo (de 6 para 7 vagas; +1); Farmacêutico (de 31 para 34 vagas; +3); Fisioterapeuta (de 9 para 11 vagas; +2); Fonoaudiólogo (de 7 para 9 vagas; +2); Técnico de Laboratório (de 2 para 3 vagas; +1); Terapeuta Ocupacional (de 17 para 20 vagas; +3); e Técnico em Necropsia (de 5 para 7 vagas; +2).
Com amparo em tais dados, elaborou-se o projeto de lei que ora se submete à apreciação parlamentar, destacando-se que as modificações sugeridas promoverão um melhor atendimento à prestação de serviços públicos de saúde, com a ampliação do quadro funcional, sem prejuízo de eficiência na área fazendária, cujo atendimento da demanda atual não sofrerá nenhum efeito.
Por derradeiro, enfatiza-se que a proposta em comento não tem implicação de ordem orçamentária, conforme demonstrativo de impacto sobre a receita e despesas, que acompanha o presente.
Justificam-se assim, os motivos determinantes desta iniciativa, pelo que se permanece convicto de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio à aprovação da presente propositura.

Assinado digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 15.487/2026

Ofício GP.L nº 077/2026

Jundiaí, 17 de novembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos artigos 72, inciso VII, e 53, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos apondo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 15.487, aprovado por essa egrégia Edilidade em 27 de outubro de 2026, por considerá-lo contrário ao interesse público, consoante as razões a seguir aduzidas.
A propositura tem por objeto alterar a Lei nº 1.919/1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos e numeração métrica dos imóveis, para instituir o Programa “Memória dos Bairros de Jundiaí” e prever a inclusão de referências históricas e biográficas nas placas toponímicas do Município.

É de se reconhecer o mérito da iniciativa legislativa quanto à valorização da história, da cultura e da identidade dos bairros de Jundiaí. A preservação e a divulgação da memória histórica municipal constituem objetivos relevantes e encontram respaldo nos arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
Entretanto, embora legítima a finalidade pretendida, a solução

adotada pelo projeto, consistente na inclusão de referências históricas e biográficas nas placas de identificação dos logradouros públicos, apresenta limitações técnicas e operacionais que desaconselham sua implementação na forma proposta.
As placas toponímicas possuem função essencialmente identificadora, devendo assegurar a rápida e adequada identificação das vias e dos espaços públicos. A ampliação de seu conteúdo informativo exige cuidados específicos quanto às dimensões, à distribuição dos elementos, à legibilidade e à padronização visual, de modo a não comprometer sua finalidade primordial.
Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente manifestou-se contrariamente à proposta, apontando, entre outros aspectos, a insuficiência de espaço físico nos modelos atualmente utilizados, o risco de comprometimento da padronização visual e a necessidade de revisão dos elementos toponímicos.
Também foi destacada a existência do Contrato nº 036/2023, no âmbito do qual já foram instaladas mais de 1.700 placas e elementos toponímicos, além de haver ordens de serviço emitidas.
A implementação da medida poderá repercutir na execução contratual, exigindo a adequação dos modelos atualmente utilizados e ocasionando custos adicionais de confecção, instalação e manutenção, cuja extensão não foi suficientemente dimensionada.
Embora o projeto preveja a implantação gradativa das referências, por ocasião da implantação, substituição ou manutenção das placas, essa previsão não afasta os impactos potenciais sobre os procedimentos contratuais e operacionais já estabelecidos pela Administração Municipal.
Há, ainda, uma dificuldade relacionada à própria natureza das denominações dos logradouros públicos. Nem todas as vias que homenageiam pessoas físicas possuem como referência personalidades de reconhecida notoriedade ou indivíduos cuja trajetória tenha produzido contribuições expressivas para a comunidade ou para a formação histórica do Município.
Em muitos casos, os homenageados são cidadãos cuja história de vida, embora merecedora de respeito, não apresenta necessariamente fatos de destaque público ou elementos biográficos suficientes para justificar a elaboração de uma referência histórica nos moldes previstos no projeto.
Há muitas situações, inclusive, em que a pessoa nasceu e desenvolveu a maior parte de sua trajetória em outro município, tendo posteriormente residido e trabalhado em Jundiaí, sem que existam registros documentais relevantes sobre sua atuação ou contribuição local.
Trata-se, ademais, de circunstância de conhecimento dos próprios Nobres Vereadores, que frequentemente apresentam proposições destinadas à denominação de próprios e logradouros públicos, acompanhadas de informações biográficas dos homenageados. A experiência legislativa demonstra que nem sempre essas pessoas possuem trajetória de notoriedade pública ou contribuições históricas expressivas, sendo comum que a homenagem se fundamente em sua história pessoal, familiar ou em sua relação com determinada comunidade.
Assim, é de conhecimento do próprio Legislativo que nem toda denominação comporta a elaboração de uma referência biográfica com conteúdo histórico relevante, circunstância que reforça a inadequação de se estabelecer tal exigência de forma indistinta.
Essa circunstância não diminui o valor da homenagem prestada por meio da denominação do logradouro, mas evidencia que nem toda pessoa homenageada possui trajetória passível de síntese histórica ou biográfica com conteúdo efetivamente relevante para divulgação pública. Apenas demonstra que a atribuição de um nome a um logradouro não significa, necessariamente, que seu homenageado tenha uma biografia de relevância histórica ou pública passível de síntese e divulgação em placa oficial.
A imposição de referências dessa natureza, sem critérios objetivos que considerem as particularidades de cada denominação e a disponibilidade de informações confiáveis, poderá resultar em descrições genéricas, incompletas ou desprovidas de efetivo conteúdo histórico, além de gerar tratamento desigual entre os homenageados, conforme a disponibilidade de registros sobre suas respectivas trajetórias.
Trata-se, portanto, de mais um aspecto que demonstra a inadequação da solução proposta, especialmente diante da ausência de critérios de seleção, pesquisa e validação das informações a serem divulgadas. A elaboração de referências sobre personalidades, acontecimentos e fatos relacionados à formação do Município exige pesquisa, verificação documental e critérios de validação, especialmente para evitar inconsistências ou interpretações históricas controversas.
A proposta, entretanto, não estabelece procedimentos específicos para a pesquisa, validação e atualização dessas informações, transferindo à Administração o enfrentamento de questões técnicas que não foram suficientemente avaliadas durante a elaboração legislativa.
Portanto, o problema não se resolve simplesmente aumentando o tamanho das placas ou disponibilizando mais recursos financeiros. Existe uma questão de conteúdo e de critérios históricos que o projeto não enfrentou.
Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o VETO TOTAL ora aposto, por CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO.
Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

Assinada digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador EDICARLOS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.163/2026
(Edicarlos Vieira)
Institui, no âmbito da Câmara Municipal, o "Selo Contador Amigo de Jundiaí", destinado ao reconhecimento de profissionais e escritórios de contabilidade que incentivem a destinação de parte do Imposto de Renda aos fundos municipais dos direitos da pessoa idosa e da criança e do adolescente.

Art. 1º. É instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Jundiaí, o "Selo Contador Amigo de Jundiaí", a ser concedido anualmente aos profissionais e escritórios de contabilidade que incentivarem, orientarem e promoverem a destinação de parte do Imposto de Renda devido ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FUMDIPI) e ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Jundiaí.

Art. 2º. O Selo será concedido nas seguintes categorias:
I – Contador Amigo de Jundiaí: destinado ao profissional de contabilidade regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
II – Escritório Amigo de Jundiaí: destinado à organização contábil estabelecida no Município.

Art. 3º. A entrega do Selo ocorrerá anualmente, em evento institucional da Câmara Municipal, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 4º. O Selo terá validade de 1 (um) ano a partir da entrega e poderá ser utilizado pelos agraciados em seus materiais de divulgação, vedado seu uso em propaganda político-partidária ou eleitoral.

Art. 5º. A Mesa da Câmara Municipal regulamentará este Decreto Legislativo, estabelecendo os procedimentos e critérios para a concessão do Selo, o calendário, a documentação necessária, a respectiva identidade visual e as demais medidas necessárias à execução da iniciativa.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 7º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

A legislação federal permite que pessoas físicas e jurídicas destinem parte do Imposto de Renda devido aos fundos municipais dos direitos da pessoa idosa e da criança e do adolescente, sem nenhum custo

PODER LEGISLATIVO

adicional. A pessoa física pode destinar até 6% do imposto devido, e as empresas tributadas pelo lucro real, 1% a cada fundo (Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Federal nº 12.213/2010).

Quem está ao lado do contribuinte no momento da declaração é o profissional de contabilidade. As cidades que mais avançaram nessa área reconheceram publicamente esse papel. Curitiba (PR), com o Selo Contador Amigo da Cidade e a parceria com o Conselho Regional de Contabilidade, registrou em 2025 a destinação de R$ 15,3 milhões por 10.118 contribuintes. Belo Horizonte (MG), pela Lei nº 11.819/2025, e Tatuí (SP), pela Lei nº 6.048/2025, também instituíram selos de reconhecimento aos contadores que incentivam a destinação.

Este Decreto Legislativo cria esse reconhecimento no âmbito da própria Câmara Municipal, como honraria concedida pelo Poder Legislativo, sem criar obrigações ou despesas para o Poder Executivo. A iniciativa complementa o Projeto de Lei que institui a Campanha Permanente “Leão Amigo de Jundiaí” e dá aos profissionais de contabilidade um motivo concreto para participar, em benefício dos idosos, das crianças e dos adolescentes de Jundiaí.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

EDICARLOS VIEIRA

Prefeitura de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO CIDADÃO